SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3015

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 010/2021 - Edital nº 010/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo furgão, ano/modelo 2021/2021 ou superior, destinado a prestação de serviços aos municípios consorciados da AMARP, de acordo com as especificações do
Anexo I. Data de entrega do credenciamento, da proposta, dadocumentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 09.06.2021, às 15:00/15:15 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 24.05.2021 –

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:67A09129

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A AMEG TORNA público que firmou Atas de Registro de Preços com as empresas :**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021**: **GW TRANSPORTES INTELIGENTES EIRELI**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ:36.453.403/0001-33, sediada à Rua Emilio Henking, nº 656, Sala 13- Vila Rossi Borghi e Siqueira, Campinas/SP CEP: 13.070-261, telefone: (19) 3241-5045, no valor de R$ 7.265.000.00(sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais)**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021: KONSTRUTECK-LIMPEZA URBANA E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 20.682.549/0001-10, sediada na Avenida 03, Sala 01, 1º Pavimento, Orlândia/SP. CEP: 14.620-000, no valor de R$ R$ 120.800,00(cento e vinte mil e oitocentos reais) e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021: MO TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 37.885.925/0001-77, sediada a Rua Arthur Bernardes, nº 492, Centro, Pratápolis/MG CEP:37.970.000, telefone: (35) 3241-3533-1846 no valor de R$ 925.200,00(novecentos e vinte e cinco mil, e duzentos reais). . Validade 24/05/2021 á 24/05/2022.

Passos, 24 de maio de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B5E110A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 06/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. OBJETO: Aquisição de aparelho GNSS/RTK, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital. **ABERTURA:** 08/06/2021 às 13h30. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido por meio do endereço eletrônico: www.amvapmg.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da AMVAP, sito à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP: 38402-349, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h; ou pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br; ou pelo telefone (34) 3213-2433.

Uberlândia-MG, 24/05/2021.

WENDER LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F672AC3B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 63/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de mais 10 (dez) exames de mapeamento de retina. Valor do Exame: R$55,00 (cinquenta e cinco reais). Total do aditivo: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra

poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:48A02B4F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 65/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de mais 10 (dez) exames de paquimetria ultrassônica em ambos os olhos. Valor do Exame: R$40,00 (quarenta reais). Total do aditivo: R$400,00 (quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D08EEC0C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 91/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 91/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital e Maternidade Med-Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para realização de mais 05 (cinco) exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, com anestesia. Valor do Exame: R$1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais). Total do aditivo: R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CFB7BD48

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 120/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de mais 10 (dez) exames de Espirometria em Uberlândia. Valor do Exame: R$150,00 (cento e cinquenta reais). Total do aditivo: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B5A2BA3E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 132/2021

CISTM – Extrato do Contrato 132/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 60 (sessenta) exames de Capsulotomia Yag Laser em Uberlândia. Valor do Exame: R$199,00 (cento e noventa e nove reais). Total do contrato: R$11.940,00(onze mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:64FDA953

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 47/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de mais 150 (cento e cinquenta) exames de Ecodoppler Interno. Valor do Exame: R$71,00 (setenta e um reais). Total do aditivo: R$10.650,00(dez mil seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 24 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:03737811

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
ATA CREDENCIAMENTO 001-2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
CREDENCIAMENTO LEILOEIRO – Nº.001/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de leiloeiros para prestação dos serviços de alienação bens móveis, de propriedade da Amvale, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios,

termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pela Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; pela Lei nº 8.934/94; pelos Decretos Federais nº 21.981/32 e 1.800/96; pela Instrução Normativa nº 113 de 28 de abril de 2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC); e no que couber pelas demais normas que disciplinam a matéria;.

PREÂMBULO: 12 (doze) dias do mês de maio de 2021 às 10:00 horas na sala do setor de licitações da **A AMVALE –ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE,** reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA e os membros da CPL, para Sessão Pública de Credenciamento em epígrafe, conforme previsto no respectivo edital.

ATA COMPLETA PUBLICADA NO SITE DA AMVALE www.amvale.org.br/editais

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:E0DD333C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
CONVITE Nº 001/2021

CONVITE Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS 09/06/2021 ÀS 17H00MIN.

DATA DE EMISSÃO: 24/05/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Braúnas/MG.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA JURÍDICA POR PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG.

Poderão Participar do presente Convite as licitantes convidadas, e as demais licitantes devidamente cadastradas, desde que formalizem a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Braúnas, a Rua João Emiliano, nº 74, Centro, Braúnas, Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 12h00min ás 18h00min.

Braúnas/MG, 24 de Maio de 2021.

CASSIA MARIA CARVALHO FERREIRA LAGE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josimara da Silva
Código Identificador:0E8DCE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 552/2021

PORTARIA N° 552, DE 24 DE MAIO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 08, 09, 10, 11 E 12/2021, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021 e 12/2021, oriundas do Processo Licitatório nº 05/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021, que tem por objeto o "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização das ARPs serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução das ARPs nºs 08, 09, 10, 11 e 12/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas às suas execuções e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F45BA67D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 553/2021

PORTARIA N° 553, DE 24 DE MAIO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 13/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 07/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021, que tem por objeto "o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ARP serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da ARP nº 13/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas às suas execuções e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6EE97924

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Contratada: NET FÁCIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 19/05/2021 à 18/05/2022, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, conforme previsto no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 18 de maio de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:C5CE35ED

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 001/2021 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2021
Ata de Registro de Preços: nº 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$6,048 para R$6,162, percentual de aumento de 1,888%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

Data da assinatura: 24 de maio de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:4262C658

PORTARIAS
PORTARIA Nº 49/2021

Portaria Nº 49/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, José Carlos de Campos, Atendente do Legislativo, 30 (trinta) dias de férias prêmio, no período de 24 (vinte e quatro) de maio a 22 (vinte e dois) de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de maio de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:C2315473

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

CONTRATO Nº 23/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSTELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), INCLUSO PLANO DE NUMERAÇÃO PARA ACESSOS APÓS HABILITAÇÃO DAS LINHAS E O FORNECIMENTO DE ACESSO DIGITAL À CENTRAL DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA PÚBLICA ATRAVÉS DE ENLACE FÍSICO DIGITAL DE 2 MBPS, COM CAPACIDADE DE 30 TRONCOS DIGITAIS DE 64 KBPS, COM SINALIZAÇÃO R2 PARA INSTALAÇÃO NO ENDEREÇO AV.GETÚLIO VARGAS, 1935, BAIRRO SENADOR VALADARES EM PARÁ DE MINAS/MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I,QUE ENTRE

SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESAALGAR TELECOM S/A.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador**GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68 e a Empresa**ALGAR TELECOM S/A**qualificada no**CONTRATO Nº 23/2018**, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 23/2018, prevista na cláusula quarta, pelo período de 12 (doze) meses- 17/05/21 a 16/05/22.
CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 23/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,14 de maio de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

ALGAR TELECOM S/A

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:AE13A676

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO AITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

CONTRATO Nº 24/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL – (SMP) COM FORNECIMENTO DE 13 (TREZE) CHIPS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG,QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E AEMPRESAALGAR TELECOM S/A.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador**GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68, e a Empresa**ALGAR TELECOM S/A**qualificada no**CONTRATO Nº 24/2018**, decorrente do Pregão Presencial 04/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, IIda Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 24/2018, prevista na cláusula quarta, pelo período de 12 (doze) meses-17/05/21 a 16/05/22.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 24/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,14 de maio de 2021**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ALGAR TELECOM S/A

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:A4DC7DE6

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

CONTRATO Nº 20/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO, COM ACESSO A REDE DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA POR MEIO DE IP DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) IPS, ENDO 13 (TREZE) IPS ÚITEIS PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, GERENCIAMENTO REATIVO, GERENCIAMENTO PRÓ ATIVO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO QUAL DECORRE ESTE CONTRATOQUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E AEMPRESARAWNET INFORMÁTICA LTDA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente,**GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68 , e a Empresa**RAWNET INFORMÁTICA LTDA**qualificada no**CONTRATO Nº 20/2019**, decorrente do Pregão Presencial 02/2019, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 20/2019, prevista na cláusula quarta, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 23/05/2021 a 22/05/22.
CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 20/2019 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,21 de maio de 2021**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RAWNET INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:8B5E4284

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 14/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: HALL SYSTEM SOLUÇÕES EMPESARIAIS Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.219.888/0001-41**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de **certificado digital padrão ICP-Brasil do tipo A3 (e-CPF) com token e validade de 2 (dois) anos.**

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

VIGENCIA: 24/05/2021 A 23/05/22

FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo de Compra nº 12/2021 e seus anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, *independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento*

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:D88FB6AF

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 36 DE 21 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Estabelece medidas administrativas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo coronavírus (covid-19) pela Câmara Municipal de Pará de Minas/MG.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, considerando a publicação do Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do estado até 30 de junho de 2021, bem como as medidas para enfrentamento da covid-19 previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 11.035, de 16 de março 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória-1.5.1.1.0-coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal 11.043/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfretamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), o Decreto Municipal 11.065/2020, que declara ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará e Minas em razão do surto de doença respiratória -1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Municipal 11.183/2020 que implementou a adesão do Município ao Plano Minas Consciente,

CONSIDERANDO a edição do Plano Minas Consciente publicado em 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de evitar o contágio ou propagação do coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de proteger, em primeiro lugar, a saúde da população, servidores e agentes políticos, evitando, assim, o contágio pelo novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da população, agentes políticos e servidores, na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (covid-19), fica determinado que as reuniões ordinárias e extraordinárias, a partir de 24 de maio de 2021, serão realizadas de forma semipresencial, com participação remota de vereadores por meio de sistema de videoconferência.
§ 1º – A Câmara Municipal disponibilizará os servidores responsáveis pelo setor de informática para o suporte necessário aos vereadores e vereadoras em seus gabinetes.
§ 2º - Os vereadores deverão participar da reunião por videoconferência, se possível isolados em seus gabinetes na sede desta Câmara Municipal.

Art.2º - Ficam mantidos o dia e o horário das reuniões ordinárias previstos no art. 93, I, do Regimento Interno desta Casa.
Parágrafo único - Reuniões extraordinárias serão realizadas conforme convocação, obedecendo-se ao previsto no Regimento Interno desta Casa;

Art. 3º - O sistema de videoconferência para deliberação remota terá como base a plataforma *Google Meet*, que permite o debate entre os vereadores, observadas as seguintes diretrizes:

I – o sistema de votação para maior segurança e preservação do direito ao voto do vereador será o nominal;

II – encerrada a votação, o voto proferido pelo sistema de videoconferência para deliberação remota será irretratável;

III- o processo de votação, a totalização dos votos e o registro dos resultados de votação proclamados ocorrerão integralmente em sistemas institucionais da Câmara Municipal, observados os protocolos de segurança aplicáveis;

VI- nas reuniões semipresenciais, é necessária a presença física no plenário do presidente da Câmara e do secretário ou de seus substitutos legais.

Art. 5º - Fica mantida a "Ordem do Dia" constante do art. 110 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 6º - Fica mantido o uso da tribuna livre por representantes da sociedade nos termos do art.112 e seguinte do Regimento Interno.

Art. 7º - Ficam suspensos o uso da tribuna pelos vereadores e o espaço aberto para considerações finais constantes do art. 103, III, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Pará de Minas, 21 de maio de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:ADD4200E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 24 de maio de 2021, presente Gabriela da Silva Ferreira, Assessora Técnica da Câmara, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na Avenida Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Grupo Gerador para o prédio da sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico, que integra o Edital como Anexo I. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 24 de maio de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

GABRIELA DA SILVA FERREIRA
Assessora Técnica

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:91DF911C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 77 DE 24 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONSIDERANDOque a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 determina o afastamento de empregadas/servidoras gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus;
RESOLVE:
Art. 1º- Afastar as servidoras gestantes lotadas na Câmara Municipal de Patrocínio das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus até o início de sua licença maternidade.
Art. 2º-Nos termos do Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.151/2021, a servidora deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio/MG, 24 de maio de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D87D3D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 12/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. CNPJ: 197747850001-88
CONTRATADA: MATEMIX CATAGUASES LTDA-ME**.** CNPJ : 17120884/0001-10- Avenida Eudaldo Lessa, 439, Loja 1, Cataguases-MG- CEP: 36.774-552
OBJETIVO: Aquisição de material de escritório e papelaria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR CONTRATUAL: 1.592,90 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTPARIA: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:CEC08A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021, com a finalidade de registro de preços para eventual e futura Aquisição de Móveis residenciais e de escritório, eletrônicos, utensílios e equipamentos/suprimentos de informática para a Sede Administrativa do CIMVALPI em Ponte Nova/MG ,a Casa de Acolhimento à Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e social – Casa Lar do CIMVALPI, em Oratórios/MG e Escritório Permanente para o Fórum dos Prefeitos, em Mariana, mediante a recusa em assinar a ARP n° 004/2021 pela Empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** CNPJ 17.403.267/0001-22, vem convocar as empresas : **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 25.275.318/0001-06 e **ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 28.889.651/0001-01, segundas colocadas dos itens, ora adjudicados à empresa supracitada, para assinatura das respectivas atas de Registro de Preços, no prazo assinalado no edital.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro do CIMVALPI

PONTE NOVA, 24 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:56CCD0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGAO PRESENCIAL 008-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

OBJETO: Futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RR1C para serviços de pavimentação asfáltica, para atendimento aos municípios consorciados do CONVALE em convênios e demandas.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO
ABERTURA: 09/06/2021 HORAS: 09:30HS

LOCAL: SEDE CONVALE-
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02 .
INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800, ou requisitar edital via e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 21 de maio de 2021

Comissão Licitação Convale
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:58B43F40

CONVALE
PREGAO PRESENCIAL 009-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/2018 da ANVISA, para atendimento aos municípios consorciados do CONVALE em convênios e demandas.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO
ABERTURA: 09/06/2021 **HORAS**: 10:30HS

LOCAL: SEDE CONVALE-
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800, ou através do e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 21 de maio de 2021

POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:FB41C539

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO: Nº 004/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **TESTE RÁPIDO COVID 19 DE SOROLOGIA**, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI COVID 19, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, E **TESTE RÁPIDO DO TIPO AG** PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 010/2021, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao **Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2021**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

A) No **item 5.1.2 –** Fica dispensada a apresentação da Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE).

B) No Item 5.1.3 - Qualificação Técnica fica **ACRESCIDO** o seguinte:
5.1.3 -Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa, ou Certificado de regularidade do Conselho Regional de Biomedicina, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa, ou Certificado de regularidade do Conselho Regional Medicina, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa.

C) ONDE SE LÊ:
“ VXIII – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, **no prazo de 10(dez)**dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal”

LEIA-SE:
“ VXIII – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, **no prazo de 05 (cinco)** dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal”

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.bre www.cisrec.mg.gov.br/licitacao.

Matozinhos, 24 de maio de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F4A1F988

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Torna público que está disponível para consulta o BALANÇO ORÇAMENTÁRIO do segundo bimestre do ano de 2021, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:6F2D3B59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Torna público que está disponível para consulta o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO do segundo bimestre do ano de 2021, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:FB5E656A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

Torna público que está disponível para consulta o DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL do primeiro quadrimestre do ano de 2021, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:BCD3E577

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, no dia 07 de junho de 2021 às 09:00 h, para o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal de saúde, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção durante o período contratual, em plataforma de arquitetura no modelo SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 24 de maio de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:699C4657

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PC 038/2021 PE 008/2021 Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"). Abertura das Propostas: 09/06/2021, 08h30min. www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br; licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B02BA1A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

PC 039/2021 PE 009/2021 Aquisição de produtos de vestuário, uniforme e calçado infanto-juvenil, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 10/06/2021, 08h30min. www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C711A19A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 014/2021 PE 002/2021

PC 014/2021 PE 002/2021 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes e Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica diversos para atender ao Convênio 904049/2020, Processo 21000.062287/2020-93 formalizado entre o CODANORTE e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Abertura das Propostas: 11/06/2021, 09h www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2C8245FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 009/2021, CARTA CONVITE Nº 003/2021 cujo objeto é referentea Prestação de Serviços Elétricos para a Manutenção da Captação, Estação de Tratamento e Departamento de Água e Esgoto, onde o contratado é: WILLIAN GONÇALVES DA SILVA - MEI Valor: R$ 97.500,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 24/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 24 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:1763478D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 010/2021, CARTA CONVITE Nº 004/2021 cujo objeto é referentea Aquisição de Material Elétrico para a Manutenção da Captação, Estação de Tratamento e Departamento de Água e Esgoto, onde o contratado é: WILLIAN GONÇALVES DA SILVA - MEI Valor: R$ 74.253,30 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 24/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 24 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:35C21FA9

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 010/2021, CARTA CONVITE Nº 004/2021 cujo objeto é referentea Aquisição de Material Elétrico para a Manutenção da Captação, Estação de Tratamento e Departamento de Água e Esgoto, onde o contratado é: GABRIELLA PEREIRA TAVARES VILELA Valor: R$ 12.361,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 24/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 24 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:1A784AE2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 012/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 cujo objeto é referentea Prestação de Serviços de Solda e Solda na Rede Adutora para Atender as Necessidades do Departamento de Água e Esgoto, onde o contratado é: RUBEM PAULINO JUNIOR Valor: R$ 54.000,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 24/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 24 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:D16270E6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 012/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 cujo objeto é referente a prestação de serviços de torno para atender as necessidades do departamento de água e esgoto, onde o contratado é: ORIPES DIAS COSTA E FILHO LTDA - ME Valor: R$ 39.000,00 Validade: 31/12/2021 Tupaciguara/MG 24/05/2021, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 24 de Maio de 2021.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:A0F9DAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 029/2021 – Pregão 013/2021 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, ratifica os atos da Pregoeira Oficial, adjudicando ao vencedor e Registra os Preços, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 24/05/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 029/2021 – Pregão 013/2021 – O Diretor Geral do DMAES comunica a assinatura da Ata de Registro de Preços a seguir. Dotação Orçamentária: 17.512.0054.4014.3390.30. Vigência: 24/05/2021 a 23/05/2022. Ata RP nº 030/2021, Detentora do Registro: ARISTON RAFAEL LOPES – ME, Valor Total: R$ 19.000,00.

Ponte Nova (MG), 24/05/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 029/2021 – Pregão 013/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 24/05/2021 a 23/05/2022. Tornado público também no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 24/05/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:E79C2746

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 044/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006, de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a premente necessidade de conter a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade física dos servidores públicos, prestadores de serviços, aposentados e pensionistas;

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensos entre os dias 25/05/2021 a 31/05/2021 os atendimentos presenciais ao público no IPREMPI, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).

§1º. Os requerimentos de solicitação de aposentadoria e pensões, e respectivos documentos, bem como quaisquer outras solicitações dos segurados e entes pagadores, poderão ser encaminhados, em caráter excepcional, durante o período mencionado no *caput* através do endereço eletrônico: iprempimg@gmail.com.

§2º. Os segurados terão à disposição o atendimento telefônico pelo aplicativo WhatsApp através do número (31) 3746-2180 e por meio do e-mail: iprempimg@gmail.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 24 de maio de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:D57FF5BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 135/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Maria Aparecida Pereira Chara,** portadora do CPF nº 000.244.276/08, matrícula nº 10260, no cargo efetivo cozinheira NA III B-10.00, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DFFBCF68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 134/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Teresinha de Cassia Muniz,** portadora do CPF nº 499.720.146/49, matrícula nº 15401, no cargo efetivo Monitor de Creche NA II B-10.00, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:67FE70DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 136/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Benedito Machado,** portador do CPF nº 000.247.436/07, matrícula nº 7494, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços NA I B-09.00, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FB1D197B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 137/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Vera de Cássia Silva**, portador do CPF nº 272.140.796/15, matrícula nº 8766, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços NA I B-08.00, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1A6BE93D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 138/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária integral por Tempo de Contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Paula Frassineti Ferreira Domingues,** matrícula nº 7328 portadora do CPF n° 013.465.157/00, no cargo efetivo de Professor PIII NS I B-91-07, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A54640D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 139/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária integral por Tempo de Contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Marivani de Souza Dantas,** matrícula nº 4514 portadora do CPF n° 772.064.016/00, no cargo efetivo de Professor PII NI II B-91-01, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:53223E61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 140/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária integral por Tempo de Contribuição, nos termos dos artigos 3º da EC nº 47/05, ao servidor **João Teodoro Ferreira**, matrícula nº 8004 portador do CPF n° 339.736.606/20, no cargo efetivo de Professor PIII NS I B-91-06, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D44A20F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 141/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária integral por Tempo de Contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Amélia Carolina de Vilas Boas,** matrícula nº 6841 portadora do CPF n° 026.044.286/01, no cargo efetivo de Professor PII NI II B-91-01, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:78B8B435

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 142/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Maysa Fernanda Cimadon Guimarães** – portador do CPF: 069.916.486/98, na condição de cônjuge do servidor ativo Ricardo Araujo Guimarães- portador do CPF: 051.963.117/00, matrícula 22164, no cargo efetivo de Professor PIII NS B 9I.00, falecido em 04/02/2021 o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 2.717,54 (dois mil, setecentos e dezesste reais e cinquenta e quatro centavos), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício, **sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019. O benefício será concedido por um período de 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 37,inciso IV, alínea "f" da Lei 4643/07, com alterações trazidas pela Lei 5711/2016.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/02/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2DE6BFDD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 143/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Vanderlei Aparecido da Silva** – portador do CPF: 352.563.706/34, na condição de conjuge da servidora Helena Aparecida da Silva - portadora do CPF: 467.528.206/78, matrícula 9578, aposentada no cargo efetivo de Cozinheira, falecida em 28/03/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 28/03/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4FD8416A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 151/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **José Maurício Lourenço de Almeida** – portador do CPF: 779.123.737/72, na condição de cônjuge da servidora aposentada Cristiane Loureiro Matni- portadora do CPF: 806.835.177/91, matrícula 6995, falecida em 22/03/2021 o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 4.340,80 (quatro mil, trezentos e quarenta reis e oitenta centavos), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício, **sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 22/03/2021.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:39ECABD0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 144/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Pedro Ramos Sabino – portador do CPF: 353.798.806/06 na condição de cônjuge da servidora Maria de Lourdes Pinheiro Sabino - portadora do CPF: 396.956.546/49, matrícula 10308, aposentada no cargo efetivo de Cozinheira, falecida em 29/03/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 1.180,61 (hum mil, cento e oitenta reais e sessenta a um centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 29/03/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8A6735B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 02/2021, PROCESSO Nº 039/2021, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados conforme lei autorizativa da subvenção nº 1791 de 06 de MAIO de 2.021.

Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15
Valor: R$ 60.744,98 (Sessenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 24 de maio de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C9ED9342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO Nº 007/2021. REF.: PCD N.º 022/2021

Contratada: RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de (01) um equipamento (Concentrador de oxigênio EVER FLO OPI), conforme solicitação da Secretaria M. de Saúde. VT: R$ 4.200,00. Vigência: 12 meses. Extr. Contrato nº 008/2021. Ref.: PCD n.º 026/2021. Contratada: RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de (02) dois equipamentos (Concentrador de oxigênio 0-10 LPM), conforme solicitação da Secretaria M. de Saúde. VT: R$ 10.800,00. Vigência: 12 meses.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BBDD4FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL O Nº 020/2021

Prestação de serviço de assessoria técnica operacional junto a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da Legislação pertinente à saúde pública em consonância com o SUS, prestação de contas de programas do Governo Federal, Estadual e Municipal, monitoramento e alimentação, em conformidade com o Termo de Referência, conforme Anexo I Edital de Pregão Presencial n.º 020/2021. Abertura 10 de junho de 2021 ás 13h00min. o edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 24/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AC154DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021 Ata Contrato 001/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. Fica o acréscimo ao valor do contrato a importância**:** R$76.510,89 (setenta e seis mil quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. Assinatura: 21/05/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:844168B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO T.A PAL 089/2019 DL012/20219

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/05/2021, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2019, FIRMADO COM O SR. MILTON LUIZ DE ÁVILA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2021; VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$2.000,00(DOIS MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FBB92B15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 047/2021 PP 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL 021/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT" E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG. ABERTURA 08/06./2021, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:63A4BF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA:

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preços – 2ª Chamada: Processo Licitatório 025/2021 – Pregão Presencial 010/2021 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmara e Artigos Afins – Fica convocada a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.809.489/0001-21 para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 48 horas em segunda chamada, em cumprimento da Cláusula 8ª, 8.1 do Edital, sob pena do cancelamento do Registro dos Preços da empresa convocada – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:42A77553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 283/2021

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº283/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

OBJETO:Registro de preços para: Aquisição de reagentes para exames laboratoriais.
Justificativa: correção do preço global do lote que influencia na proposta de preço.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/06/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 21/05/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9D6727F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 181/2021

PORTARIA Nº 181 – 24/05/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA ZUQUIM GUIMARÃES,** MASPM nº **6708/3,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 24/05/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7570F178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 408/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2021
DISPENSA Nº 241/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA:
CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA: R$3.196,00.
VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$2.250,00.
VALE COMERCIAL EIRELI: R$894,00
OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalar para atender a demanda destes medicamentos no Hospital Municipal São José de Arcos/MG para tratamento de pacientes com Covid-19.
VALOR: Será pago o valor global de R$6.340,00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de maio de 2021.

Arcos, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8DDF9DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 399/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2021
DISPENSA Nº 234/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: BARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Serviço médico para consulta pré-operatória de tratamento cirúrgico para realização de cirurgia bariátrica para atender demanda referente ao Processo Judicial nº 0042.16.005723-0 do paciente Gustavo Cesário Santos.
VALOR: Será pago o valor global de R$350,00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de maio de 2021.

Arcos, 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2AF932AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 407/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº407/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº137/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2021

OBJETO: Registro de preços para: contratação de serviços médicos para emissão de laudos de mamografia para a Secretaria do município de saúde

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/06/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC141329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2019 - ACE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Pessoal para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Programa Saúde da Família e Vigilância em Saúde, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CANDIDATOS

38 Lucineia Pereira de Sousa Amorim

39 Alex José Pereira
40 Marco Túlio de Oliveira Silva Sousa
41 Waynner Fernandes Rodrigues Pessoa
42 Igor Vinícius Garcia Quirino
43 Klinsmann Oliveira Costa

Arcos , 20 de maio de 2021
.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C245E503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 386/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2021
PREGÃO Nº 127/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2021

OBJETO: Registro de preços para: aquisição de placas metálicas de inauguração de obras e placas de identificação.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/06/2021 às 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2A9E3B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 388/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
PREGÃO Nº 129/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2021

OBJETO: Registro de preços para: aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/06/2021 às 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1420A7E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 209/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº209/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de leite em pó a serem doados como benefício eventual - auxílio natalidade para famílias de baixa renda em vulnerabilidade social e ou segurança alimentar conforme Lei Municipal n° 2577-20/11/2013 e a resolução do CMAS n° 17-16/4/2014 no artigo quarto.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/06/2021 às 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3AB3581F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 165/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas para serviços braçal, para manutenção em diversas áreas em atendimento aos diversos órgãos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/06/2021 às 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D692255D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 406/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº406/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2021

OBJETO: limpeza, jardinagem, conservação, recuperação em edifícios escolares e creches do município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/06/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7131393F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 004/2021, do tipo menor preço por item, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kit específico para diagnóstico de COVID-19, SWAB de NASOFARINGE, para enfrentamento da COVID. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 09/06/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min horas do dia 09/06/2021. Edital: Disponibilizado na plataforma www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 24 de maio de 2021.

WILLIAN FURTADO VALADARES-
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:615A4CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 063/2020 do Convite nº 007/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 063/2020 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 24/05/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B114E084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000089/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0026/2021**, de **14/05/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as creches e escolas da Rede Municipal de Educação para um período de 12 meses. Durante o período em que as aulas estiverem acontecendo de forma remota, serão distribuidos kits de alimentação escolar a todos os alunos da Rede Municipal e havendo retorno das aulas presenciais, os alimentos adquiridos serão utlizados para a produção da merenda escolar. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
01959 - REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 32.560,80	Vencedor
02404 - AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 171.486,40	Vencedor
05018 - K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	R$ 21.572,90	Vencedor
05827 - COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 1.651,20	Vencedor
21711 - BIG MAIS EIRELI ME	R$ 68.986,80	Vencedor
22133 - REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 18.790,40	Vencedor
22424 - EMARTINS ATACADISTA LTDA	R$ 52.269,00	Vencedor
22425 - MATEUS CALSAVARA ZANITH 09223360676	R$ 46.321,80	Vencedor
22426 - THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623	R$ 10.087,10	Vencedor

Sem Data de Adjudicação, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A24AFC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 091/2021
PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000091/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0027/2021**, de **19/05/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de EPI`s (equipamentos de proteção individual) para atendimento dos funcionários da Secretaria de Infraestrutura.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04643 - VILSON DA SILVA BRUM	R$ 11.473,70	Vencedor
20710 - LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	R$ 25.560,00	Vencedor
22456 - SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA	R$ 6.847,00	Vencedor
22457 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA - ME	R$ 10.158,00	Vencedor

Sem Data de Adjudicação, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F3B211E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 031/2021 – Processo Licitatório nº 062/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados, grama, brita, areia lavada, pó de pedra, em atendimento a Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos.
Abertura do julgamento será no dia: 10/06/2021 às 09:00min.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação no email licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, e

poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 24 de Maio de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:FB4D8EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PAL N.º 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, torna publico para quantos possam se interessar que realizará o Pregão Eletrônico N.º 001/2021.**Objeto:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO (MÍNIMO 2017) COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 889620/2019 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. A data prevista para realização do certamente será dia **10/06/2021 às 09:00 horas**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br,** no site **www.licitardigital.com.br,** pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:807E0D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 53/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de motosserras, motopodas, roçadeiras e outros equipamentos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 08/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:467A5D5C

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 47/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Esperança/MG, 24 de maio de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B463D781

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE JANELAS E PORTAS TIPO BLINDEX, VIDROS EM PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS PREDIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em face da inabilitação da única empresa participante no processo licitatório em epígrafe, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Esperança/MG, 24 de maio de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F2B885B1

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE REDE LÓGICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 46/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 24 de maio de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D234817C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS, SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA. **VALOR:** R$ 356.000,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/05/2021. **VIGÊNCIA**: 90

DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 39/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:622FF15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 10_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital pregão presencial no dia 14/05/2021. Edição 3008 – Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM/MG. **Onde se lê** Caminhão basculante ... com ano não inferior a 2011 **Leia-se** Caminhão basculante ... com ano não inferior a 2010.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 24/05/2021

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7B8EFAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de Recurso Administrativo – Processo Licitatório nº 043/2021. Pregão Eletrônico nº 019/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílio de cozinha para atender o Departamento de Educação, conforme termo de compromisso PAR nº 202003755-5 do Ministério da Educação - FNDE, Plano de Ações Articuladas processo nº 23400.002796/2019-46. Empresa Recorrente: K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eirelli EPP. Decisão: "Em face dos argumentos expendidos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP e determino a manutenção da decisão que procedeu à classificação da empresa CCK COMERCIAL EIRELLI no processo licitatório nº 043/2021, pregão eletrônico nº 19/2021, cumprindo o disposto no instrumento convocatório."

Bueno Brandão, 20/05/2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8E978509

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC Nº 313/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 313/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **prestação de serviços de profissional veterinário para castração de cães e gatos (machos e fêmeas)**. As propostas serão aceitas até o dia **31/05/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANIE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:68A3C600

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC Nº 299/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 299/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de patrimônio cultural**. As propostas serão aceitas até o dia **31/05/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANIE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:812F0A6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC Nº 305/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 305/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **contratação de engenheiro eletricista para a elaboração de projeto de uma subestação aérea de transformador de 150 KVA, instalado em poste, para atender a Quadra Poliespotiva localizada na Rua Vereador Luiz Coutinho da Rocha, s/n, Jardim Nova Suíça,** As propostas serão aceitas até o dia **31/05/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANIE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:600798DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC Nº 308/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta**, PRC nº 308/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a aquisição itens para montagem de kit natalidade**. As propostas serão aceitas até o dia **31/05/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas

poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANIE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:56948742

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC Nº 307/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 307/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada **para prestação de serviços de confecção de predes em drywall, incluso instalação de batentes e portas**. As propostas serão aceitas até o dia **31/05/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANIE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BF068B11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC Nº 314/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 314/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação **serviços de Calheiro para instalação de calhas e rufos para o prédio do Conselho Tutelar.** As propostas serão aceitas até o dia **31/05/2021 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANIE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E51F74DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 015/2021 – Pregão nº 012/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para fornecimento de recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS - ME** – **CNPJ 03.421.631/0001-72,** Representante: Evandro Vieira dos Santos , RG n.º 3.390.571, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°523.750.646-15**.** valor global: **R$ 56.280,00**; : **ELOGÁS E ÁGUA LTDA - ME** – **CNPJ 03.111.253/0001-20**, Representante: Lázaro Aparecido, RG n.º 2.788.320, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°462.794.586-87**;** valor global: **R$ 55.140,00** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande- MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:BA6F98A2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO GÁS DE COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 015/2021 – Pregão nº 012/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para fornecimento de recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS - ME** – **CNPJ 03.421.631/0001-72,** Representante: Evandro Vieira dos Santos , RG n.º 3.390.571, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°523.750.646-15**.** valor global: **R$ 56.280,00**; : **ELOGÁS E ÁGUA LTDA - ME** – **CNPJ 03.111.253/0001-20**, Representante: Lázaro Aparecido, RG n.º 2.788.320, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°462.794.586-87**;** valor global: **R$ 55.140,00** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:454E87F9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO GÁS DE COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 015/2021 – Pregão nº 012/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para fornecimento de recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS - ME** – **CNPJ 03.421.631/0001-72,** Representante: Evandro Vieira dos Santos , RG n.º 3.390.571, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°523.750.646-15**.** valor global: **R$ 56.280,00**; : **ELOGÁS E ÁGUA LTDA - ME** – **CNPJ 03.111.253/0001-20**, Representante: Lázaro Aparecido, RG n.º 2.788.320, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°462.794.586-87**;** valor global: **R$ 55.140,00** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1332ECBF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GÁS DE COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 015/2021 – Pregão nº 012/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para fornecimento de recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA : 47,** Empresas vencedoras: **EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS - ME – CNPJ 03.421.631/0001-72,** Representante: Evandro Vieira dos Santos , RG n.º 3.390.571, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°523.750.646-15**.** valor global: **R$ 56.280,00**; **ATA: 48, ELOGÁS E ÁGUA LTDA - ME – CNPJ 03.111.253/0001-20**, Representante: Lázaro Aparecido, RG n.º 2.788.320, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°462.794.586-87**;** valor global: **R$ 55.140,00** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:34555BEE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MATERIAL GRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 016/2021 – Pregão nº 013/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de material gráfico e carimbos**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **CRISTINA ARTES GRÁFICAS - LTDA – CNPJ 18.665.885/0001-03**, Representante: Noé Lopes de Oliveira , RG n.º 326.185, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°178.880.346-91**.** valor global: **R$ 590,00**; : **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO - LTDA – CNPJ 02.253.928/0001-03**, Representante: Teodomiro Pereira Dos Santos , RG n.º 3.000.584, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°130.347.821-87**;** valor global: **R$ 89.522,00** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:4B9AD810

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO MATERIAL GRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 016/2021 – Pregão nº 013/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de material gráfico e carimbos**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **CRISTINA ARTES GRÁFICAS - LTDA – CNPJ 18.665.885/0001-03**, Representante: Noé Lopes de Oliveira , RG n.º 326.185, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°178.880.346-91**.** valor global: **R$ 590,00**; : **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO - LTDA – CNPJ 02.253.928/0001-03**, Representante: Teodomiro Pereira Dos Santos , RG n.º 3.000.584, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°130.347.821-87**;** valor global: **R$ 89.522,00** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5AE1EDCE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO MATERIAL GRAFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 016/2021 – Pregão nº 013/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de material gráfico e carimbos**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **CRISTINA ARTES GRÁFICAS - LTDA – CNPJ 18.665.885/0001-03**, Representante: Noé Lopes de Oliveira , RG n.º 326.185, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°178.880.346-91**.** valor global: **R$ 590,00**; : **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO - LTDA – CNPJ 02.253.928/0001-03**, Representante: Teodomiro Pereira Dos Santos , RG n.º 3.000.584, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°130.347.821-87**;** valor global: **R$ 89.522,00** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:6CE3E14E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL GRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 016/2021 – Pregão nº 013/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de material gráfico e carimbos**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA: 49,** Empresas vencedoras: **CRISTINA ARTES GRÁFICAS - LTDA – CNPJ 18.665.885/0001-03**, Representante: Noé Lopes de Oliveira , RG n.º 326.185, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°178.880.346-91**.** valor global: **R$ 590,00**; **ATA: 50, FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO - LTDA – CNPJ 02.253.928/0001-03**, Representante: Teodomiro Pereira Dos Santos , RG n.º 3.000.584, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°130.347.821-87**;** valor global: **R$ 89.522,00** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0AAC7853

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO BATERIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 021/2021 – Pregão nº 017/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de baterias**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA – CNPJ 39.764.270/0001-04**, Representante: Helena de Oliveira Barbosa Rocha , RG n.º

19.363.963, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°151.268.966-10**.** valor global: **R$ 17.550,00**; **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ 10.904.642/0001-79**, Representante: Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha , RG n.º 2.255.751, órgão expedidor SSP/DF, CPF n°695.221.116-00**;** valor global: R$ 59.220,00 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C36FE911

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO BATERIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 021/2021 – Pregão nº 017/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de baterias**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA – CNPJ 39.764.270/0001-04**, Representante: Helena de Oliveira Barbosa Rocha , RG n.º 19.363.963, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°151.268.966-10**.** valor global: **R$ 17.550,00**; **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ 10.904.642/0001-79**, Representante: Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha , RG n.º 2.255.751, órgão expedidor SSP/DF, CPF n°695.221.116-00**;** valor global: R$ 59.220,00 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:AB26E064

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO BATERIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 021/2021 – Pregão nº 017/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de baterias**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA – CNPJ 39.764.270/0001-04**, Representante: Helena de Oliveira Barbosa Rocha , RG n.º 19.363.963, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°151.268.966-10**.** valor global: **R$ 17.550,00**; **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ 10.904.642/0001-79**, Representante: Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha , RG n.º 2.255.751, órgão expedidor SSP/DF, CPF n°695.221.116-00**;** valor global: R$ 59.220,00 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F54C823F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS BATERIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 021/2021 – Pregão nº 017/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de baterias**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA**: 51, Empresas vencedoras: **HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA – CNPJ 39.764.270/0001-04**, Representante: Helena de Oliveira Barbosa Rocha , RG n.º 19.363.963, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°151.268.966-10**.** valor global: **R$ 17.550,00**; **ATA: 52, ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ 10.904.642/0001-79**, Representante: Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha , RG n.º 2.255.751, órgão expedidor SSP/DF, CPF n°695.221.116-00**;** valor global: R$ 59.220,00 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:4C2E1F1D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS SECOS .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 022/2021 – Pregão nº 018/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Secos), integrantes da merenda escolar**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , RG n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04 valor global: R$1.576.570,50 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:9712E902

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS SECOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 022/2021 – Pregão nº 018/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Secos), integrantes da merenda escolar**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , RG n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04 valor global: R$1.576.570,50 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:EBF6850A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS SECOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 022/2021 – Pregão nº 018/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Secos), integrantes da merenda escolar**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , RG n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04 valor global: R$1.576.570,50 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:AC984B35

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GENEROS ALIMENTICIOS SECOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 022/2021 – Pregão nº 018/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Secos), integrantes da merenda escolar**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , RG n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04 valor global: R$1.576.570,50 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:81AF5584

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MARMITEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 024/2021 – Pregão nº 020/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de marmitex**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **SAUL FELISBINO DE JESUS – CNPJ 33.653.372/0001-76**, Representante: Saul Felisbino de Jesus, RG n.º M-7.413.168, órgão expedidor SSP/MG, CPF n° 232.625.406-68**.** valor global: **R$** 14.000,**00**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:52BB1599

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO MARMITEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 024/2021 – Pregão nº 020/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de marmitex**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **SAUL FELISBINO DE JESUS – CNPJ 33.653.372/0001-76**, Representante: Saul Felisbino de Jesus, RG n.º M-7.413.168, órgão expedidor SSP/MG, CPF n° 232.625.406-68**.** valor global: **R$** 14.000,**00**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:CAD60E71

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO MARMITEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 024/2021 – Pregão nº 020/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de marmitex**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **SAUL FELISBINO DE JESUS – CNPJ 33.653.372/0001-76**, Representante: Saul Felisbino de Jesus, RG n.º M-7.413.168, órgão expedidor SSP/MG, CPF n° 232.625.406-68**.** valor global: **R$** 14.000,**00**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:9F20C0E5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS MARMITEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATA decorrente do PL nº 024/2021 – Pregão nº 020/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de marmitex**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA: 54,** Empresas vencedoras: **SAUL FELISBINO DE JESUS – CNPJ 33.653.372/0001-76**, Representante: Saul Felisbino de Jesus, RG n.º M-7.413.168, órgão expedidor SSP/MG, CPF n° 232.625.406-68**.** valor global: **R$** 14.000,**00**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:ACEB995A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CESTAS BÁSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 023/2021 – Pregão nº 019/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Cestas básicas**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , RG n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04**.** valor global: **R$ 165.500,00**. Valor global: R$ 59.220,00 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5F6573BA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CESTAS BÁSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 023/2021 – Pregão nº 019/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Cestas básicas**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , RG n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04**.** valor global: **R$ 165.500,00**. Valor global: R$ 59.220,00 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C2EE80E5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CESTAS BÁSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 023/2021 – Pregão nº 019/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Cestas básicas**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , RG n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04**.** valor global: **R$ 165.500,00**. Valor global: R$ 59.220,00 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:82D9C17A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CESTAS BÁSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO decorrente do PL nº 023/2021 – Pregão nº 019/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Cestas básicas**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA: 55,** Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 23.405.990/0001-43**, Representante: Ianara Marilene Gobbi , RG n.º 1072479197, órgão expedidor SSP/RS, CPF n°911.653.770-04**.** valor global: **R$ 165.500,00**. Valor global: R$ 59.220,00 Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:8B4A9229

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 024/2021 – Pregão nº 020/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de pães**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **JONEI LUIZ OPPELT – CNPJ 41.836.081/001-41**, Representante: Jonei Luiz Oppelt, RG n.º 6028938758, órgão expedidor SSP/RS, CPF n° 41.836.081/0001-41**.** valor global: **R$** 42.000,**00**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:A7725515

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 024/2021 – Pregão nº 020/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de pães**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **JONEI LUIZ OPPELT – CNPJ 41.836.081/001-41**, Representante: Jonei Luiz Oppelt, RG n.º 6028938758, órgão expedidor SSP/RS, CPF n° 41.836.081/0001-41**.** valor global: **R$** 42.000,**00**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:839D2E7A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 024/2021 – Pregão nº 020/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de pães**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **JONEI LUIZ OPPELT – CNPJ 41.836.081/001-41**, Representante:

Jonei Luiz Oppelt, RG n.º 6028938758, órgão expedidor SSP/RS, CPF n° 41.836.081/0001-41**.** valor global: **R$** 42.000,**00**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:EAC1D21A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 024/2021 – Pregão nº 020/2021. Objeto: **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de pães**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA: 56,** Empresas vencedoras: **JONEI LUIZ OPPELT** – **CNPJ 41.836.081/001-41**, Representante: Jonei Luiz Oppelt, RG n.º 6028938758, órgão expedidor SSP/RS, CPF n° 41.836.081/0001-41**.** valor global: **R$** 42.000,**00**. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de maio de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:4FAAF6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilibrio Economico Financeir
Contrato Nº..: Ata020/21
Processo.....: Prc 00018 21 Licitacao: Lici000421
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG)
Contratada...: Rubileia Pamplona de Figueiredo Pamplona 701041232
Valor.....: R$432,74
Assinatura...: 24/05/2021
Objeto.....: Aumento no Preços do Mercado Inicial.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AB474CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 099/2021 – Pregão Presencial n.º 019/2021***, para a *aquisição de equipamentos permanentes odontológicos necessários para manutenção dos atendimentos dos consultórios odontológicos do setor da Saúde e equipamentos em consonância ao Termo de Compromisso nº 31097017122914261l9 e emenda parlamentar nº 11300.562000/1190-10.* Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. Os ***ITENS 001, 002 e 005*** apresentados pela licitante ***J T DE SOUZA EIRELI*** foram aprovados; 2. Os ***ITENS 003, 004 e 010*** apresentados pela licitante ***GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI*** foram aprovados; 3. Os ***ITENS 006 e 008*** apresentados pela licitante ***INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA*** foram aprovados; 4. O ***ITEM 007*** apresentado pela licitante EVOLUTI LTDA foi aprovado; 5. Os ***ITENS 009, 011, 012 e 015*** apresentados pela licitante ***ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES*** foram aprovados; 6. Os ***ITENS 014 e 017*** apresentados pela licitante ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA*** foram aprovados; 7. O ***ITEM 016*** apresentado pela licitante ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** foi aprovado; 8. O ***ITEM 013*** apresentado pela licitante ***GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI*** foi reprovado; pois não atendia as especificações solicitadas em Edital. Portanto foi convocada a licitante ***ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES***, a qual solicitou sua desclassificação. Assim, foi convocada a licitante ***J T DE SOUZA EIRELI*** para negociação de valores, sendo por fim, aprovado. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 25 (Vinte e Cinco) de Maio de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 08h30 (Oito Horas e Trinta Minutos) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E5A55D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 022/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais. A data da realização do certame será no dia 08 de Junho de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C3468AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 024/2021 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, bem como suas Secretarias e Departamentos, a ser realizado conforme quantidades e especificações constantes do folheto descritivo constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do

dia 07/06/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de maio de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3AF048E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO FRANCISCA FERREIRA CONSTANTE

DECRETO S/Nº DE 17 DE MAIO 2021.

Exonera a servidora pública municipal FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE do cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada,a partir do dia 17 de maio de 2021,a Senhora***FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE*** *inscrita no CPF/MF sob o nº 681.618.756-34, nomeada no cargo em comissão* ***de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR, CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipalde Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2F921BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO S/Nº DE 17 DE MAIO 2021.

Exonera o servidor público municipal RAIANE ALVES DOS SANTOS do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE EPIDEMOLOGIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada,a partir do dia 17 de maio de 2021,a Senhora*RAIANE ALVES DOS SANTOS*,inscritono CPF/MF sob o nº 116.802.166-94, do cargo de provimento em comissão deCHEFE DO SETOR DE EPIDEMOLOGIA**,Código CC-03, Símbolo VC-07,** nesta Prefeitura Municipalde Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:45DD2C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 37/2021 T.P: 02/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, às 09h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. a Sra. Lorêna Ap. Santos de Castro, auxiliados pelo vice-presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pelo membro Sr. Marcelo Antônio Batalha para a abertura dos envelopes 02 "PROPOSTA COMERCIAL", onde nenhum licitante se fez presente. Aberta a sessão a presidente deu orientações de como seria o andamento do processo, interrogou aos presentes se tinha alguma dúvida sobre os procedimentos, o que foi respondido por todos que não**.** Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes 2 "PROPOSTA COMERCIAL" onde foram conferidos e rubricados por todos os presentes a empresa **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 17.805.357/0001-40** apresentou sua proposta no valor global em R$ 74.560,00 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), a empresa **AGUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.286.569-0001-40,** apresentou sua proposta no valor global em R$ 82.673,16 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais, dezessete centavos), a empresa **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.919.604/0001-52,** apresentou sua proposta no valor global em R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA CONSTRUFORTE LTDA-EPP, CNPJ: 26.787.704/0001-40,** apresentou sua proposta no valor global em R$ 62.311,60 (sessenta e dois mil trezentos e onze reais e sessenta centavos), a empresa **R&C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.074.310/0001-23,** apresentou sua proposta no valor global em R$ 71.925,39 (setenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), a empresa **MM RAMOS ENGENHARIA ME, CNPJ: 25.003.695/0001-96,** apresentou sua proposta no valor global em R$ 80.194,96 (oitenta mil cento e noventa e quatro reais e noventa seis centavos), a empresa **PROPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.046.910/0001-91,** apresentou sua proposta no valor global em R$ 83.345,59 (oitenta e três mil trezentos e quarenta cinco reais e cinquenta e nove centavos), a empresa **DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 35.776.117/0001-46,** apresentou sua proposta no valor global em R$ 80.344,15 (oitenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavo), e a empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, CNPJ: 35.484.969/0001-15,** apresentou a menor proposta no valor global de R$ 61.942,59 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Em conformidade com o artigo 48 Lei Nº 8.666/1993 que impõe no § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do

menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou b) valor orçado pela Administração." Disposto na planilha abaixo, esta comissão considerou todas as propostas aceitas. A empresa **CONSTRUTORA SMA EIRELI ME**, foi declarada vencedora do certame. A presidente ratificou as condições de pagamento, conforme descritas no item 12.1 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências,

Cajuri 24 (Vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7C2D3E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 08/2021

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI.

CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA CABRAL, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 4006/2006 e nº 4007/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como Pregoeiro e Equipe de Apoio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, os servidores municipais abaixo:

- ADMILSON DE CASTRO ARANTES - CPF 031.908.336-56 – Pregoeiro

- Leila Carvalho de Andrade - CPF 117.085.896-19 – Equipe de apoio

- Rinaldo Sales Ribeiro - CPF 545.647.606-10 - Equipe de apoio

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 025/2019 de 31 de outubro de 2019;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 20 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA CABRAL
Diretor Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:608C20EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 301/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 301/2021	
CONTRATADO (A):	Eliane Aparecida de Paula Reis
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar Técnico de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.210,43 (Um mil, duzentos e dez reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/05/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 24 de maio de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:56A55521

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7274 DE 21 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 7274 de 21 de MAIO de 2021.

"Abre Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no valor de R$ 115.000,00 para fins que especifica e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 4320, de 17 de MARÇO de 1964,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) para fins que especifica, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1354 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 80.500,00 (Oitenta Mil Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1354 - 4450.42.00 - AUXÍLIOS
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 115.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.03.01.01.07.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – COVID – 80.500,00
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 - 80.500,00
2.4.2.8.03.01.01.03.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Fonte 155.98 - Resoluções COVID 34.500,00
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 34.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE MAIO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:FF337D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0026/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0006/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORA**, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes:

DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS ME - 23.960.419/0001-90, situada na AV BIAS FORTES, 500 - VILA DE LOURDES - CURVELO - MG com o(s) percentual(is) discriminado(s),

Seq.	Item	Descrição	Percentual
2	44318	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CHEVROLET (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS).- VEÍCULOS LEVES	80,5000%
7	44321	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA HONDA MOTOCICLETAS (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS LEVES	77,0000%
9	44328	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA MERCEDES BENZ (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	75,0000%
13	44331	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RENAULT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	83,0000%

LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR - 01.204.492/0001-08, situada na R CAPITAO FRANCISCO VASCONCELOS - VILA FLORESTA - VARGINHA - MG com o(s) percentual(is) discriminado(s),

Seq.	Item	Descrição	Percentual
3	44325	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CITROEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS	64,0000%
4	44319	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FIAT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES	64,0000%
16	44333	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA XCMG (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS	64,0000%

OCP - ORGANIZACAO, CONTROLE E PREVENCAO FINANCEIRA LTDA - 33.585.248/0001-10, situada na R MACIEL, 183 - ******** - VILA MARTINS - VARGINHA - MG com o(s) percentual(is) discriminado(s),

Seq.	Item	Descrição	Percentual
1	44324	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CATERPILLAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	69,9000%
12	44322	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RENAULT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS LEVES	69,9000%
14	44323	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA VOLKSWAGEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES	69,9000%
15	44332	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA VOLKSWAGEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS	69,9000%

RICARDO PEREIRA EIRELI ME - 08.545.404/0001-72, situada na R: JOÃO URBANO DE FIGUEIREDO, 208 A - PARQUE BOA VISTA - VARGINHA - MG com o(s) percentual(is) discriminado(s),

Seq.	Item	Descrição	Percentual
5	44320	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES	59,9000%
6	44326	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS	59,9000%
8	44327	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA IVECO (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS	59,9000%

SUPREMA MAQUINAS PE€AS E MANUTEN€AO LTDA - 86.660.495/0001-09, situada na RUA MARIA NAZARETH, 91 - VILA MARTINS - VARGINHA - MG com o(s) percentual(is) discriminado(s),

Seq.	Item	Descrição	Percentual
10	44329	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA NEW HOLLAND (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	73,9000%
11	44330	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RANDON (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	73,9000%

TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP - 05.091.121/0001-00, situada na AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 - JARDIM OLIMPICO - POUSO ALEGRE - MG com o(s) percentual(is) discriminado(s),

Seq.	Item	Descrição	Percentual
17	44334	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA YANMAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS	43,0000%

vencedores desse certame nos termos da Ata Deliberativa de 19/05/2021.
Convocar os licitantes adjudicados para que cumpram a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 20/05/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F9DCB29F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00295/2021 - PROCESSO 0026/2021

00295/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0006/2021 – Contrato nº 00295/2021 – Contratada**DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS ME - 23.960.419/0001-90**, situada na AV BIAS FORTES, N º 500 – Vila de Lourdes, no município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, Cep 35790-000 com o valor total deR$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORA.** Dotação: Exercício 2021:
02.07.06-3390.30.00-26.782.1339-4.081
Vigência:21/05/2021 a 21/05/2022.

Campanha/MG, 21 de maio de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2FAC9582

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00296/2021 - PROCESSO 0026/2021

00296/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0006/2021 – Contrato nº 00296/2021 – Contratada**LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR - 01.204.492/0001-08**, situada na R CAPITAO FRANCISCO VASCONCELOS, N º 63 – Vila Floresta, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep 37004-490 com o valor total deR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORA.** Dotação: Exercício 2021:
02.07.06-3390.30.00-26.782.1339-4.081
Vigência:21/05/2021 a 21/05/2022.

Campanha/MG, 21 de maio de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C0239AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00297/2021 - PROCESSO 0026/2021

00297/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0006/2021 – Contrato nº 00297/2021 – **OCP - ORGANIZACAO, CONTROLE E PREVENCAO FINANCEIRA LTDA - 33.585.248/0001-10**, situada na R MACIEL, Nº 183 – Vila Martins, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep 37010-200 com o valor total deR$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORA.** Dotação: Exercício 2021:
02.07.06-3390.30.00-26.782.1339-4.081
Vigência:21/05/2021 a 21/05/2022.

Campanha/MG, 21 de maio de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3527372F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00298/2021 - PROCESSO 0026/2021

00298/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0006/2021 – Contrato nº 00298/2021 – **RICARDO PEREIRA EIRELI ME - 08.545.404/0001-72**, situada na R JOÃO URBANO DE FIGUEIREDO, 208 A – Parque Boa Vista, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep 37014-510 com o valor total deR$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORA.** Dotação: Exercício 2021:
02.07.06-3390.30.00-26.782.1339-4.081
Vigência:21/05/2021 a 21/05/2022.

Campanha/MG, 21 de maio de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:12886085

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00299/2021 - PROCESSO 0026/2021

00299/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0006/2021 – Contrato nº 00299/2021 – **SUPREMA MAQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA - 86.660.495/0001-09**, situada na RUA MARIA NAZARETH, Nº 91 – Vila Martins, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep 37010-060 com o valor total deR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORA.** Dotação: Exercício 2021:
02.07.06-3390.30.00-26.782.1339-4.081
Vigência:21/05/2021 a 21/05/2022.

Campanha/MG, 21 de maio de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:00167C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00300/2021 - PROCESSO 0026/2021

00300/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0006/2021 – Contrato nº 00300/2021 – **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP - 05.091.121/0001-00**, situada na AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 1905 – Jardim Olímpico, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Cep 37550-000 com o valor total deR$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORA.** Dotação: Exercício 2021:
02.07.06-3390.30.00-26.782.1339-4.081
Vigência:21/05/2021 a 21/05/2022.

Campanha/MG, 21 de maio de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4AA9A8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0066/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0066/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0017/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO CONFORME RESOLUÇÕES: SES/MG Nº 7.112/2020 Nº 7.179/2020 , Nº 6.821/2018 E RESOLUÇÃO SEGOV nº 753/2020**, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI – 25.221.853/0001-84**, situada na AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2548 – Santa Rita – Macapá/AP com o valor total de R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) e **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – 35.774.957/0001-70**, situada na AV PAULISTA, 171 - ANDAR 4, SALA 116 – Bela Vista – São Paulo/SP com o valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 10/05/2021.

Convocar os licitantes adjudicados para que cumpram a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 19/05/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BCE7F2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00293/2021 - PROCESSO 0066/2021

00293/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0017/2021 – Contrato nº 00293/2021 – Contratada**T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI - 25.221.853/0001-84**, situada na AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, Nº 2548 – Santa Rita, no município de Macapá, Estado do Amapá, Cep 68901-283 com o valor total de R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais). Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO CONFORME RESOLUÇÕES: SES/MG Nº 7.112/2020 Nº 7.179/2020 , Nº 6.821/2018 E RESOLUÇÃO SEGOV nº 753/2020.** Dotação: Exercício 2021:
02.06.01-4490.52.00-10.302.1013-3.002; 02.06.01-4490.52.00-10.301.1013-3.002;
02.07.06-4490.52.00-26.782.1339-3.002.
Vigência:21/05/2021 a 21/05/2022.

Campanha/MG, 21 de maio de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FAB0A824

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00294/2021 - PROCESSO 0066/2021

00294/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0017/2021 – Contrato nº 00294/2021 – Contratada**MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA - 35.774.957/0001-70**, situada na AV PAULISTA, 171 - ANDAR 4, SALA 116 – Bela Vista, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep 01311-904 com o valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO CONFORME RESOLUÇÕES: SES/MG Nº 7.112/2020 Nº 7.179/2020 , Nº 6.821/2018 E RESOLUÇÃO SEGOV nº 753/2020.** Dotação: Exercício 2021:
02.06.01-4490.52.00-10.302.1013-3.002; 02.06.01-4490.52.00-10.301.1013-3.002;
02.07.06-4490.52.00-26.782.1339-3.002.
Vigência:21/05/2021 a 21/05/2022.

Campanha/MG, 21 de maio de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3715360D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 50/2021, Processo n.º 58/2021, destinado a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (RESOLUÇÃO Nº 7112/2020 E 7179/2020) PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 10/06/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 24/05/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0A8D7E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 76/2021, Processo Nº 27/2021, Pregão Nº 21/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA PARA CÃES A SER ULTILIZADA NO CANIL MUNICIPAL, PERTENCENTE A PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS-MG, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Ração seca para cães adultos passa de R$ 80,00 para R$ 90,00.

Campos Altos – MG, 24/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4347A175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 019/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana e rural, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra, para atendimento regular das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas da Prefeitura de Candeias**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de junho de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D7AA3068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 036/2021 – Processo Licitatório n.º 069/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 24/05/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em combinação com o Art. 4º, §1º da Lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 036/2021, que objetiva a aquisição de medicamentos para atender a Ordem Judicial, vencedores: Drogaria Claret Ltda com o valor R$33.437,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais); Drogaria e Farmácia Nunes Pereira Ltda com o valor R$2.437,94 (Dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos); Drogaria Nívia Ltda com o valor de R$3.901,02 (três mil, novecentos e um reais e dois centavos).

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:E31E5CDF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Clinica dos Olhos de Divinópolis, objeto: contratação de aquisição e aplicação de injeção intravitreo do medicamento Lucentis para atender a Ordem Judicial valor total: R$15.000,00, data: 21/05/2021; CONTRATADA: Conquista Turbo Diesel, objeto: prestação de serviços mecânicos do Veículo HMM-2046 para atender as necessidades da limpeza pública da cidade, valor total: R$4.250,00, data: 21/05/2021; CONTRATADA: Comercial Sartori LTDA-ME, objeto: contratação para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de cozinha, Botijão P13, para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, estimada em 50 unidades, valor: R$ 3.686,50, data: 24/05/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:A84AC3D2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 016/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Física e a Distância para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata, incluindo prestação de contas, Convênios, DigiSUS Gestor, Sig-res. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 11/06/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:EC87F9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2021
DISPENSA 36/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DO BLINDADO, ESTRONCA E PINO BLIND. GRANDE UTILIZADOS NAS OBRAS DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO DOS BAIRROS DISTRITO INDUSTRIAL II, SÃO LUIZ E JARDIM ALVORADA. EMPRESA: NOSSOFORT TRANSPORTES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 24.062.520/0001-97, NO VALOR DE R$ 3.000,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:112EF4E5

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 48/2021
DISPENSA 37/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BLINDADO PARA ESCORAMENTO DE VALAS NAS OBRAS DE REDES COLETORAS DE ESGOTO DOS BAIRROS DISTRITO INDUSTRIAL II, SÃO LUIZ E JARDIM ALVORADA. EMPRESA: LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 15.211.978/0001-70, NO VALOR DE R$ 4.550,00 MENSAL.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8D7D4F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 74/2021.** Objeto: Locação de caminhão toco carroceria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Contratado: **IRACI DE SOUZA CAMARGOS,** inscrita no CPF sob o nº 356.691.366-91, no valor de R$ 7.830,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3E4D2B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 75/2021. Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para o Castramóvel 2021, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.955.424/0001-59, no valor de **R$ 1.563,38** , **BARTOFIL DISTRIBUIDORA S.A**, inscrita no CNPJ nº 23.797.376/0001-74, no valor de **R$ 1.923,41 e EXCLUSIVET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.786.573/0001-86, no valor de **R$ 8.176,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:41AAAE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 14/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 08/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021. Extrato de Contrato. Contrato nº 14/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **INSIGHT PUBLICIDADE & COMUNICAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.063.437/0001-81. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, para apoio ao departamento de comunicação, em ações que envolvam serviços de WEBDESIGN, com tratamento e edição de vídeos e imagens, diagramação de arte final de materiais institucionais e gerenciamento de redes sociais. Valor: valor global de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Data de assinatura: 09/04/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7AA53DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 17/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 09/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021. Extrato de Contrato. Contrato nº 17/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO**. Contratada: **MINAS CONTROL DEDETIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 34.118.832/0001-29. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização no controle de pragas invasoras, higienização de caixas d' água e higienização e desinfecção para combate ao Covid-19, para manutenção do Ambulatório municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor: **R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinqüenta reais)**. Vigência: O presente contrato terá prazo de execução e prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Data de assinatura: 19/04/2021.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E5F52681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO.Termo de Fomento n.º 03/2021. Processo n.º: 56/2021. Inexigibilidade n.º: 11/2021. Protocolo n.º: 00864-003/2021; Entidade Interessada: LAR DOS VELHINHOS DONA MARIA ABADIA DE FREITAS LIMA; concedente: Município de Carneirinho/MG; Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para oferecer atendimento em regime de internato aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos; Valor: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil Reais), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carneirinho e a entidade: LAR DOS VELHINHOS DONA MARIA ABADIA DE FREITAS LIMA. Data de assinatura: 05/05/2021.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E5884428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 15/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021. Extrato de Contrato. Contrato nº 15/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO**. Contratada: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89. Objeto: Prestação de serviços de auditoria jurídica financeira e tributária, visando a revisão e levantamento dos valores repassados ao Município de Carneirinho/MG a título de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, instituída pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Federal nº 7.990/1989; revisão e levantamento dos valores repassados ao Município de Carneirinho/MG a título de ICMS/IPI decorrentes da geração de energia elétrica das usinas que alagam o Município de Carneirinho, através de auditoria para verificar a possibilidade do Município de Carneirinho/MG participar nos critérios instituídos pela Lei Estadual nº 18.030/2009 e pelo Decreto nº 47.950, de 15 de maio de 2020, haja vista que ambos repasses (CFURH e ICMS/IPI) são decorrentes da

geração de energia elétrica das usinas que provocam o alagamento das terras municipais pelo reservatório de água, compreendendo a propositura de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis na forma do contencioso, de acordo com a seguinte descrição: 1. Prestação de serviços jurídicos no levantamento e revisão dos cálculos/valores já repassados e a serem repassados ao Município de Carneirinho/MG a título de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, instituída pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Federal nº 7.990/1989, devidas ao Município de Carneirinho/MG, pelo alagamento das terras Municipais para ocupação do reservatório de água da Usina Hidrelétrica; 2. Prestação de serviços jurídicos consistentes na auditoria jurídica dos repasses recebidos pelo Município de Carneirinho/MG, notadamente na verificação da compatibilidade entre os valores recebidos pelo Município de Carneirinho/MG, com os valores garantidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.990/1989 e demais legislações pertinentes; 3. Prestação de serviços jurídicos de levantamento, revisão e auditoria dos documentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e demais documentos utilizados para fixação dos valores recebidos pelo Município de Carneirinho/MG a título de Compensação Financeira, como forma de identificar possíveis valores a serem revertidos ao erário municipal e que não foram repassados nos exatos termos fixados na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 7.990/1989 e demais legislações pertinentes ao caso; 4. Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada ao Setor de Arrecadação Municipal como forma de verificar a possibilidade do Município de Carneirinho/MG participar na receita de ICMS/IPI devida pelo Estado de Minas Gerais aos Municípios Mineiros, referente aos critérios instituídos pela Lei Estadual nº 18.030/2009 e pelo Decreto nº 47.950, de 15 de maio de 2020, decorrentes da geração de energia elétrica e do alagamento das terras municipais pelas águas dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas; 5. Levantamento de dados, informações e documentos utilizados pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais para fixação dos critérios/índice instituído pela Lei Estadual nº 18.030/2009 e pelo Decreto nº 47.950, de 15 de maio de 2020, como forma de identificar a possibilidade de o Município de Carneirinho incrementar/aumentar o seu índice de participação nos critérios/índices decorrentes do movimento econômico da geração de energia elétrica e do alagamento das terras municipais pelas águas dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas; Após o levantamento, revisão e auditoria jurídica de todos os dados e informações utilizadas para o repasse das receitas financeiras ao município de Carneirinho, conforme descrito nos parágrafos anteriores, o escritório deverá propor todas as medidas jurídicas cabíveis, sejam elas na esfera judicial ou extrajudicial. 6. Após o levantamento, revisão e auditoria jurídica de todos os dados e informações utilizadas para o repasse das receitas financeiras ao município de Carneirinho, conforme descrito nos parágrafos anteriores, o escritório deverá propor todas as medidas jurídicas cabíveis, sejam elas no âmbito judicial e/ou extrajudicial, seguindo-a(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão judicial. Valor: 20% (vinte por cento) do valor que aumentar/creditar/incrementar na receita do Município de Carneirinho/MG. Vigência: O prazo de vigência iniciará na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura: 14/04/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0CD523BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 16/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 10/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021. Extrato de Contrato. Contrato nº 16/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO**. Contratada: **HILDA SOCORRO DA SILVA PADUA & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.373/0001-39. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Pronto Atendimento Municipal/Ambulatório Vicente Severino Socorro, ESF – João Soares Assunção (Sede), ESF – Almezinda Cândida de Jesus (Distrito de São Sebastião do Pontal), ESF – Oziel Pereira/ UBS Joaquim Renel (Distrito de Estrela da Barra). Valor: **R$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Data de assinatura: 15/04/2021.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BE0F6911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O CONSERTO E REPARO DE MÁQUINAS DE LAVANDERIA TIPO INDUSTRIAL (SECADORA E CENTRIFUGADORA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA), PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento: De 25/05/2021 até as 11:30 hs. do dia 08/06/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09/06/2021, à partir das 08:00 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 24 de maio de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F3BAD16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020

PRC nº 182/2020 – Tomada de Preços nº 010/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI**. Objeto: referente ao Contrato nº 099/2020, visando a construção de Estação de Tratamento de Água (ETA) no Distrito de Morro D'Água Quente, o presente termo aditivo consiste em: acréscimo e inclusão de serviços, em virtude de mudança locacional da obra, fazendo se necessário realização de adequações no projeto básico para viabilização da execução do referido objeto; e, prorrogação de prazo em razão de impossibilidade de entrega da obra no prazo previsto. Acrescenta-se ao contrato, o valor de R$448.286,28 que corresponde ao percentual de 22,88% do valor original, alterando-se o valor primitivo do contrato para R$2.407.216,46. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 21/01/2022. Fund. legal: art. 57, §1º, inc. I e IV, e art. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 18/05/2021.

Catas Altas, 24 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D03510D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021
Processo nº 056/2021
Contrato nº 080/2021
Contratada: MINAS-CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA.-ME
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônico múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas com operador para o município, incluindo os insumos, transporte e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento.
Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2022
Valor Total Estimado: R$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
Data da assinatura: 19/05/2021

Catas Altas, 24 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:13189B6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2021, processo autuado nº 130/2021, visando a contratação de laboratório especializado em análises físico-químicas e biológicas da água para a captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, segundo os itens constantes na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28/09/2017, Anexo XX – de acordo com a Tabela anexada, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 08/06/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 24 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B59E0635

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021, processo autuado nº 117/2021, visando a aquisição de baterias sem manutenção, para automóveis, caminhões, ônibus e máquinas, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 10/06/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 24 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E8DC79C4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 185/2021

DECRETO Nº 185/2021

"Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 173/2021, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providencia"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que persistem os índices da taxa de reprodução do vírus da COVID-19;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1° - As medidas previstas no Decreto n.º 173/2021, de 10/05/2021 ficam prorrogadas e terá vigência a partir das 5:00hs do dia 25 de maio de 2021 até as 5:00hs do dia 08 de junho de 2021:

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor a partir do dia 25/05/2021.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 24 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F3BD987D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 184/2021

DECRETO N.º 184/2021

Regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS/MG, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG, com fundamento no artigo 37, inciso

IX da Constituição Federal e no artigo 51 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas, Lei Municipal nº 512/2016,

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído regulamento para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para as contratações temporárias para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de forma imediata e formação do Cadastro de Reservas.

Parágrafo Único – Quando da edição e publicação do Edital, este deverá conter, na sua identificação inicial, a informação de se tratar de seleção para contratação imediata ou formação do cadastro de reservas.

Art. 2º – O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado com base nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

Art. 3º - O Processo Seletivo Público Simplificado será executado por Comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo Único - A Comissão será designada anualmente por meio de ato da autoridade competente e contará com o apoio de servidores técnicos.

Art. 4º - O Processo Seletivo Público Simplificado, via de regra, consistirá na aplicação de provas, títulos e entrevista ou somente títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo único. A Comissão, quando regulamentado no Edital, poderá realizar entrevistas os candidatos e atribuir pontuação, de modo que, em atribuindo pontos pela entrevista, a pontuação a esta atribuída não seja superior à dada pela prova e títulos.

Art. 5º - Nas contratações de professores e médicos, em caráter excepcionalíssimo, a Administração Pública Municipal poderá realizar a contratação por Edital de Designação e Edital de Chamamento Público, respectivamente, consistente em processos seletivos simplificados mais céleres.
§ 1º Nos processos de Designação ou Chamamento Público serão somente avaliados os títulos, com critérios objetivos previamente fixados no Edital, acrescidos da entrevista pessoal.
§ 2º A inscrição e o julgamento destes processos, de que se trata o caput deste artigo, serão realizados em ato único e em sessão pública, na qual deverão ser apresentados possíveis recursos.
§ 3º O prazo mínimo entre a publicação do Edital de Designação ou o Edital de Chamamento Público e a sessão pública será de 05 (cinco) dias úteis.
§ 4º Aplicam-se, no que couber, os dispositivos contidos neste Decreto, aos Editais de que se trata o caput deste artigo, desde que não prejudique a urgência e a celeridade da contratação e que obedeçam os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 6º - A critério da Administração poderá ser cobrado valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Público Simplificado, que trata este Decreto, fixado no respectivo Edital.
Parágrafo Único – O valor da inscrição, quando for cobrado, não poderá ultrapassar ao montante de 25 UFM (Unidade Fiscal Municipal) e deverá ser diferenciado em razão da exigência de escolaridade do candidato.

Capítulo II
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Art. 7º - O Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado integralmente no portal oficial da Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município, ao menos uma vez, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do início das inscrições.

Art. 8º - Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I – Identificação da sua modalidade: contratação imediata ou formação do quadro de reserva;
II - identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
III - número de vagas temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro de reserva;
IV - denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária e o vencimento mensal;
V - nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos pelo cargo, para a contratação;
VI - indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VII - submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VIII - indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
IX - valor da inscrição, se for o caso;
X - documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
XI - relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados;
XII - data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso;
XIII - número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;
XIV - descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Público Simplificado e apuração do resultado final;
XV - fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XVI - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos;
XVII – site onde será processado:
a) a inscrição dos candidatos;
b) os recursos que podem ser interpostos;
c) a divulgação dos resultados, preliminares e final;
d) a convocação dos candidatos aprovados para apresentar documentos e tomar posse no cargo a ser contratado.

Capítulo III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - O prazo para as inscrições não será inferior a 03 (três) dias úteis.

Art. 10 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, na prevista no Edital e, no caso de inscrição online, a ficha deverá ser preenchida no site disponível e sem a necessidade de assinatura do candidato.
§1º - Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.
§2º – Caso o Edital tenha previsão de contratação de mais de um cargo público, não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos do Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, no mesmo edital, serem anuladas todas as inscrições.
§3º – No caso de Edital com tramitação digital e o candidato se faça representado por procurador, é necessário que a sua procuração seja juntada à ficha de inscrição, de forma digital.
§4º – A procuração pública para terceiros fazer a inscrição no processo seletivo deverá ser atual e individual.

Art. 11 - Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a relação nominal de todos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por cargo de inscrição.

Art. 12 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na forma prevista no Edital.
§ 1º - No prazo de 01 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas ou rejeitar o recurso e manter a exclusão da inscrição.
§ 2º - A lista final das inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.
§ 3º - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas ou procedimento compatível, definidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 13 - Não será admitida inscrição condicionada à apresentação de documentação futura.
Parágrafo Único – A inscrição que não obedecer ao previsto no Edital será considerada nula e rejeitada.

Art. 14 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Capítulo IV
DAS PROVAS E DOS TÍTULOS
Seção I
Das Provas

Art. 15 - As provas objetivas serão elaboradas diretamente pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
§ 1º - A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) de conhecimentos específicos, de acordo com a atribuição do cargo, e 10 (dez) de conhecimentos gerais, sendo que aquelas de conteúdo específico terão peso maior, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas estabelecidos no Edital.
§ 2º - Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.
§ 3º - A pontuação atribuída a cada questão constará no Edital.

Art. 16 - A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.
Parágrafo único. Ultimadas as cópias, juntamente a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

Art. 17 - No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material indicado no edital.
§ 2º - Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valendo como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
§ 3º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

Art. 18 - A Comissão garantirá que, quando da realização das provas, serão atendidas as condições de incomunicabilidade entre os candidatos.
Parágrafo único - As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

Art. 19 - Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

Art. 20 - Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:
I - apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
II - durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
III - durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);
§ 1º - Nas hipóteses previstas deste artigo, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo- se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
§ 2º - Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Art. 21 - No horário aprazado para o encerramento das provas serão recolhidos somente a folha de respostas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

Art. 22 - Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

Art. 23 - Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto a folha de resposta que deverá ser identificada e assinada pelo candidato.

Art. 24 - A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

Art. 25 - As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio da folha de respostas, contendo gabarito de provas preenchida pelo candidato.
§ 1º - A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando- se apenas uma alternativa em cada questão.
§ 2º - Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
§ 3º - Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

Art. 26 - No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá a publicação do gabarito e da prova oficial.

Art. 27 - O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.
Parágrafo único - Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

Seção II

DOS TÍTULOS
Art. 28 - Os títulos poderão ser utilizados como critério de seleção, desde que equivalha a 20% (vinte por cento) do total dos pontos da prova objetiva.
Parágrafo único. Não se aplica este dispositivo, nos Editais de Chamamento Público, Edital de Designação e Edital para provas unicamente de títulos.

Art. 29 - A apresentação dos títulos ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após homologação do resultado da prova objetiva.
§ 1º - A escolaridade exigida para o desempenho da função bem como qualquer tipo de estágio não serão objetos de avaliação de títulos.
§ 2º - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que **atenderem** os critérios definidos no edital.
§ 3º - Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4º - A classificação será efetivada por meio da pontuação dos títulos pertinentes à vaga, apresentados pelo candidato, conforme critérios definidos no Edital.

Art. 30 - Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem classificação mínima na prova objetiva, ou seja, com pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da prova.

Art. 31 - A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova e dos títulos dos candidatos.
Parágrafo único. O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação constante no caput do artigo.

Art. 32 - Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até 05 (cinco) dias úteis.

Capítulo V
DOS RECURSOS

Art. 33 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, sob pena de não conhecimento.
§ 1º Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
§ 2º Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3º Decorrido os prazos de recursos, a Comissão publicará o resultado final, no Diário Oficial Municipal.

Capítulo VI
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 34 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
I - obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
II - obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
III - obtiver maior pontuação na prova de títulos; e
IV - candidato com maior idade.

Art. 35 - A aplicação do critério de desempate deverá constar do Edital e será efetivada na publicação do resultado final.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

Art. 37 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 38 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 39 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 40 - Os candidatos classificados serão convocados mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

Art. 41 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e posterior admissão.

Art. 42 - Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 43 - Durante o período de validade de Processo Seletivo Público Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.
Parágrafo único - Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 44 - A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
Parágrafo único - Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 45 - O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 46 - Havendo a necessidade de provas práticas, a regulamentação constará no Edital, bem como as vagas destinadas a portadores de deficiência e demais casos omissos neste Decreto.

Art. 47 – Ficam revogados os Decreto n.ºs 70/2021, de 03 de fevereiro de 2021 e 104/2021, de 09 de maio de 2021.

Art. 48 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 20 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:14A5B181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Data de início de Recebimento das propostas e documentação: dia 26 de maio de 2021 ÀS 13:00 HORAS, até o dia 28 de junho de 2021 às 13:00 HORAS, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, Centralina - MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos

licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail licitacao.centralina@gmail.com, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 24 de maio de 2021.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6B81D42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 297/2021 PREGÃO Nº 18/2021-- REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h00m do dia 14/06/2.021– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:5312A7DD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 313/2021 PREGÃO Nº 0019/2021 FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MAQUINA RETROESCAVADEIRA ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2021 ZERO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MAQUINA RETROESCAVADEIRA ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2021 ZERO**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 14/06/2.021– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:9109CFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 160/2021 DISPENSA 088/2021 CANECA DE PORCELANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 160/2021, autuado em21/05/2021,Dispensa088/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de canecas de porcelana personalizadas com o objetivo de presentear os enfermeiros e técnicos de enfermagem do Município pelo dia dedicado à eles. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **ALINE LILIANE COSTA SANTIAGO 06518775637,** CNPJnº 41.931.069/0001-16 no valor total de R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**Dotação 10.122.0021.4.045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Cláudio,21 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D7EE8B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 161/2021 DISPENSA 089/2021 PRODUTOS QUIMICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 161/2021, autuado em21/05/2021,Dispensa089/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de produtos químicos que serão utilizados para manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio. Conforme solicitação da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, através da empresa: **CIMCAL LTDA**CNPJnº 20.146.320/0001-61 no valor total de R$ 7.460,36 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**Dotação 27.813.0009.4.017 Manutenção de Clubers, Quadras, Poliesportivos.

Cláudio,21 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:92D65F4A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ALTERAÇÃO DE DATA CONVOCAÇÃO EMPRESAS

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–Convocação para seleção de empresas interessadas em adquirir os imóveis públicos situados no Parque Industrial III: "Gilberto José de Freitas", na forma do Art. 98, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Cláudio. As Inscrições serão recebidas no Departamento de Administração- Seção de Compras e Licitações, que seria no dia 26 de Maio de 2021 às 14h, passa a ser até 02 de Junho de 2021 às 14h. Cópia do Edital à

disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 24 de Maio de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D317FFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 005/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 105/2021– Tomada de Preço nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada paraavaliação dos padrões instalados pela CEMIG, para readequação e adaptação para recebimento de rede elétrica subterrânea em 05 (cinco) pontos no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência, anexo ao edital n° 105/2021. Dia da abertura:**16de Junho de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:26835103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames complementares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme previsto no termo de referência anexo I do Edital n° 242/2020. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:BC3FBA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº035/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: LEANDRO DOS SANTOS HONORIO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA À MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE.**

VALOR: **R$ 27.022,28 (VINTE E SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

CONQUISTA/MG, 14 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2923B927

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AQUISIÇÃO Nº 015/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AQUISIÇÃO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AGROPECUÁRIA POLLYANNA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR TOTAL, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA, ITEM 10.2 DO CONTRATO Nº 015/2021.**

O ADITIVO TEM A FINALIDADE DE ALTERAR O QUANTITATIVO, TENDO EM VISTA QUE O INICIALMENTE CONTRATADO (ESTIMADO) PARA A RECUPERAÇÃO DO ANEL VIÁRIO NÃO FOI SUFICIENTE AO PERFEITO SERVIÇO PARA QUE POSSA SER TRANSFERIDO O GRANDE NÚMERO DE VEÍCULOS PESADOS QUE CIRCULAM PELA CIDADE, CAUSANDO PREJUÍZOS NAS RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO, POR ISSO A JUSTIFICATIVA DE SE REALIZAR O REFERIDO ADITIVO.

O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 2.965,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, INICIALMENTE CONTRATADO, DE R$ 11.860,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) PASSA A SER DE R$ 14.825,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VALOR: **R$ 2.965,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 057/2021**

CONQUISTA/MG, 24 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:C199629A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3400/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

Exonera a pedido.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido manifestado pelo então Secretário M. de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º. O Sr. **ROGÉRIO DE CASTRO BALDUÍNO** fica exonerado, a pedido, a partir do dia 21 de maio de 2021, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial os Decretos Municipais n. 3237/2021 e 3338/2021.

Prefeitura Municipal de Conquista – MG, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:40A00015

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3401/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

Exonera a pedido.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. O Sr. **SILVIO ARTUR DAIOLA** fica exonerado, a pedido, a partir do dia 24 de maio de 2021, do cargo de **GESTOR FINANCEIRO DA SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial os Decretos Municipais n. 3239/2021.

Prefeitura Municipal de Conquista – MG, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F82DE2B5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3402/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

Nomeia Secretário M. Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. O Sr. **SILVIO ARTUR DAIOLA** fica nomeado, a partir do dia 24 de maio de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – símbolo – SEC.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista – MG, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6C961308

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3404/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA** fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de **SUPERVISORA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES - SC- 04.**

Artigo 2º - A Sra. **BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA,** portadora do CPF nº 079.973.796-81, RG – MG 13.823.256 SSP/MG, é nomeada, a partir desta data, para o cargo em comissão de **GESTORA FINANCEIRA DA SAÚDE– SC – 01**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 3292/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CFA9ACCC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3405/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Secretário Municipal de Saúde – **SILVIO ARTUR DAIOLA,** portador do CPF: 005.540.446-41 e RG - MG 8.531.906 SSP/MG, fica autorizado a movimentar recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.182.803/0001-20, bem como as contas 58040-6 e 58041-4, as quais se encontram vinculadas ao CNPJ do Município: 18.428.888/0001-23, na qualidade de ordenador de despesas, em conjunto com a Gestora Financeira da Saúde, **BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA,** portadora do CPF nº 079.973.796-81, e RG – MG 13.823.256 SSP/MG.

Artigo 2º - Autoriza-se ainda, a movimentação financeira junto às instituições bancárias, permitindo-se aos representantes os poderes delegados/outorgados abaixo descritos:

-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS

-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
-ENDOSSAR CHEQUE
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
-CANCELAR CHEQUES
-BAIXAR CHEQUES
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
-CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
-CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
-EMITIR COMPROVANTES
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
-EMITIR CHEQUES
-RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
-EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
-EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
-EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
-ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS
-AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
-ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
-ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
-SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
-RECEB CITAÇÕES INTIMAÇÕES E NOTIF. EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS
-CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
-SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAIS
-CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR CONTRATOS ABERTURA CRÉDITO/APÓLICES DE SEGUROS
-ASSINAR INSTRUMENTOS CONVÊNIO E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto Municipal Nº 3238/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A3529587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de horas de máquinas pesadas: trator agrícola traçado 100 hp com grade aradora; rolo compactador liso; escavadeira hidráulica 21 toneladas com rompedor, escavadeira hidráulica 21 toneladas ;caminhão caçamba, caminhão pipa com capacidade de 12.000 litros e rolo compactador "pé de carneiro" por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de bases de pavimentação, conservação de estradas vicinais no município de Coqueiral-MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras Pública e Agricultura, com todas as despesas com motoristas, operadores, alimentação, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa, inclusive a descarga dos equipamentos no município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: O Município de Coqueiral buscando melhorias, conservação, modernização de ruas, estradas vicinais e outros serviços como a ampliação do sistema de abastecimento de água, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que é essencial a manutenção das estradas vicinais do Município de Coqueiral- MG, tendo em vista que o Município não dispõe da maioria dos equipamentos e veículos, ou dispõe em quantidade insuficiente, os quais são de suma importância para uma cidade que tem como base de sua economia a produção rural, especialmente a produção de café, sendo está a atividade que gera o sustento da grande parte das famílias de nosso município Sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantindo aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação adequada a sua produção. Não fosse o bastante, a Secretaria de Obras tem a intenção de pavimentar com TST alguns trechos limítrofes do perímetro urbano, sendo necessária a prévia preparação da base das estradas. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **09/06/2021** às **13h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5376F274

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos para atender a demanda das Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,

Secretaria Municipal de Saúde., cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender às Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, para equipar as Secretarias citadas acima e para o melhor atender à população de Coqueiral. . A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **10/06/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8624D3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Trator Agrícola 75cv, Carregadeira Frontal Agrícola e Carreta Agrícola Metálica para atender o departamento de limpeza do município, através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Considerando a quantidade de vias, ruas do município que são formadas por paralelepípedos, calçamento, necessitamos da aquisição do trator e carreta metálica para facilitar e agilizar o processo de limpeza destas áreas, quanto a pá carregadeira frontal, facilitará o processo de remoção de entulhos e outros, pois a mesma consegue fazer o serviço mais rápido e fácil. Ambos os implementos trarão rapidez e facilidade nas tarefas as quais se propõem a realizar, fornecendo assim ao município e seus munícipes uma cidade mais limpa, maior comodidade e conforto, diante da qualidade e agilidade da execução das tarefas. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **24/05/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **044/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **CORPAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.604.229/0009-08**, situada na Rua Professora Mariquinha Gomes, nº 697, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, no valor global de **R$ 141.600,00** (cento quarente um mil e seiscentos reais). Firmado em **24/05/2021.** Vigência **24/05/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E7B8E109

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, DISPENSA Nº 020/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, DISPENSA Nº 020/2019. A PMC através da CPL que celebrou o **2º ADITIVO DE PERÍODO** a dispensa licitatória, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diário oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação. Justificativa: Considerando o conhecimento imediato em tempo real das publicações, referentes ao município, realizadas nos sites oficiais do TJS/TRF/STF/STJ/TST/TCU/TCE, dentre outros assuntos vinculados ao município e executivo, considerando a eficiência e o histórico dela bem como a abrangência em âmbito Nacional. Ao Contrato Administrativo nº **060/2019**, com a sociedade empresária denominada **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **21.129.497/0001-12,** no valor global de **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), celebrado em **20/05/2021**. Vigência de **21/05/2021** a **20/05/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:10C524EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP Nº 006/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 038/2021
Pregão presencial: nº 007/2021
Registro de Preços: nº 006/2021
Data de abertura: 08/06/2021
Horário: 09h15min

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Coqueiral – MINAS GERAIS, por meio da comissão de licitação, PUBLICA abertura do procedimento licitatório nº 038/2021, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, SRP nº 006/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção, soldagem, reparo e manutenção preventiva e corretiva na ETA, CAPTAÇÃO, grades das galerias de redes pluviais e equipamentos pertencentes ao patrimônio do SAAE de Coqueiral/MG. Data de abertura 08/06/2021, às 09h15min. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 24 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DE LIMA
Pregoeiro

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:2C7DA2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 35/2021 DISPENSA POR VALOR 11/2021

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICIPIO**, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Publicas.

Valor contratual total: **R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).**
Empresa: **Mundo D'Agua Soluções Eireli.**
CNPJ N°: 10.533.277/0001-33.

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: A aquisição do equipamento (COMPACTADOR DE SOLO) faz-se necessário para um melhor desenvolvimento da operação tapa-buraco e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras Publicas.

Coração de Jesus/MG, 14 de maio de 2021.

JOSE CARLO MOTA
Sec. Mun. De Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B891DBD5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2021

Contrato nº **36/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MUNDO DAGUA SOLUCOES EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 35/2021 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 11/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICIPIO.** Vigência 14/05/2021 até 14/08/2021 - Valor global: R$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

JOSE CARLO MOTA
Sec. Mun. De Administração e Finanças

MUNDO DAGUA SOLUCOES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DB5BB79A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2021

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 037/2021 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - Processo Administrativo nº 113/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
AÇUCAR BRANCO PCT 5 KG	R$ 13,40	16,34%	**R$ 15,92**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 18 de maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C475477B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 de Quarta - feira , 09 de junho de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2021 Processo Licitatório 059/2021,** tendo por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS NOVAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERMANENTE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE TONNER/CARTUCHO, SEM FRANQUIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BADC73E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 043/2021, Credenciamento nº 005/2021, Inexigibilidade n° 005/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA /MG**.Abertura da sessão: 31/05/2021 à 31/12/2021. Edital disponível através do email:licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:0227D9F2

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Exoneração do Procurador Geral do Município e contém outras providências.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° -FICA EXONERADO o Senhor **JASON LOPES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de n.º RG: MG – 18.211.458, inscrito no CPF sob o n.º 116.580.176-09, inscrito na OAB/MG sob o n.º 175.643, do cargo de **PROCURADOR GERAL** da Prefeitura de Cristália.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 24 de Maio de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:F7BD0824

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 079, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município e contém outras providências.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° -Fica o Senhor **JEFFERSON AYSTEN DAMASCENO COSTA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de n.º RG: MG – 18.246.314, inscrito no CPF sob o n.º 125.665.096-03, inscrito na OAB/MG sob o n.º 201.728, nomeado para ocupar o cargo de **PROCURADOR GERAL** da Prefeitura de Cristália.
Art.2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art.3º - É garantido ao nomeado todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, conforme consta na Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 24 de Maio de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:20A20205

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 24 DE MAIO DE 2021.

"Torna Público a data do feriado de "Corpus Christi" em 2021, e dá outras providências."

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° -Torna-se público a data de 03/06/2021 relativo ao feriado de Corpus Christi e ponto facultativo na sexta-feira, dia 04/06/2021, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art.2º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art.3º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 24 de Maio de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:0C120CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$61.127,01. Data: 05/05/2021 – **Parte: COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME – CNPJ: 19.103.290/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2A7D17BF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos (etanol comum e óleo diesel S10), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$70.500,00. Data: 11/05/2021 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5D56353B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.576,16. Data: 03/05/2021 – **Parte: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA EIRELI - EPP – CNPJ: 73.665.598/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EFD7A0D9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
29º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: - Inclui no contrato o valor de R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), considerando Portaria GM/MS nº 829 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário, com custeio da diária no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme definido na Portaria SAES/MS nº 237, de 18/03/2020 e Portaria GM/MS nº 897 de 5 de maio de 2021, que autoriza em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e em seu parágrafo único estabelece a cobertura da competência Abril/2021. Impacto Financeiro: R$720.000,00. Data: 20/05/2021 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9B87D2CD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
30º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: - Inclui no contrato o valor de R$36.157,09 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos), junto ao Item 10 – Extrapolamento/UNACON, considerando a Resolução SES/MG nº 7127 de 08 de junho de 2020, que aprova de forma excepcional e a título de ressarcimento, o repasse de recursos financeiros referentes ao extrapolamento da produção em Oncologia de alta complexidade, de forma complementar ao Encontro de Contas do período de Outubro de 2019 a Março de 2020, tendo em vista que a CONTRATADA foi comtemplada com o recurso através do Anexo I, da referida resolução, sendo ele o único prestador de serviço em Oncologia no Município. Inclui no contrato o valor de R$10.531,84 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), para repasse em parcela única, junto ao Item 01 do contrato, Contratação de Serviços Hospitalares, considerando a Resolução SES/MG 7.420 de 19 de fevereiro de 2021, que aprova o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar em leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), no Município de Curvelo, realizada na competência Dezembro/2020. Inclui no contrato o valor estimado de R$190.765,54 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), junto ao Item 13 do contrato, para cobertura dos procedimentos 03.03.01.022-3 - Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID-19, para as competências de Março a Setembro/2021, considerando a Deliberação CIB-SUS nº 3.397 de 30/04/2021 que aprova o ressarcimento da produção aprovada para esses procedimentos a partir da competência Março/2021. Fica incluído no processo a fonte de recurso 1.55.00 na Dotação Orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.92.00.1.55.00-784, da Secretaria Municipal de Saúde. Impacto Financeiro: R$237.454,47. Data: 14/05/2021 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AD72886E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.253, DE 24 DE MAIO DE 2021

EXONERA ARABELA LIMA TEIXEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 422/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Arabela Lima Teixeira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.686.496-94, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:73F56E4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.254, DE 24 DE MAIO DE 2021

EXONERA VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE DOCUMENTAÇÃO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 423/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 117.373.936-03, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Documentação, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C2555EAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.255, DE 24 DE MAIO DE 2021

NOMEIA VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 424/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 117.373.936-03, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9994E6A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.256, DE 24 DE MAIO DE 2021

NOMEIA ARABELA LIMA TEIXEIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE DOCUMENTAÇÃO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 425/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arabela Lima Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 012.686.496-94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Documentação, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AB3DBF29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.257, DE 24 DE MAIO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 10.048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO – COMDESP.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 06/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 10.048, de 20 de fevereiro de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDESP –, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º (...)
I – representantes do Poder Executivo:
a) membros titulares:
(...)
b) membros suplentes:
1. Giltônio Maurílio Pereira dos Santos, Procurador-Geral do Município;
(...)
VI – representantes de entidades comunitárias, sendo um da zona urbana e outro da zona rural.
a) membros titulares:
1.Isaias Gonçalves Saraiva;
(...)
b) membros suplentes:
1. Valter Soares Ribeiro;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:388191B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.599, DE 24 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00 416 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social

04.122.2201.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
3.3.50.41.00 378 Contribuições 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:55CC84CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.600, DE 24 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.29.00 – Transferênciade recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na dotação orçamentária nº 02.05.03.08.243.0802.2216.3.3.90.30.00, ficha 262

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.30.00 262 Material de Consumo 5.655,72
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 5.655,72
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.655,72

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 5.655,72

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:12249E4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/05/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.847,26
21/05/21	624067-7 - SUS	R$ 677.813,30
24/05/21	73080-7 - LE	R$ 80.288,21
24/05/21	57065-6 - PSB FNAS	R$ 20.050,66
24/05/21	61351-7 - MAC FNAS	R$ 14.093,66

Curvelo, 24 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D6DF2255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

Objeto: Reg. de preços p/ aquisição de medicamentos, p/ o período de 12meses, em Cump. de O. J., c/ Obs. da Res. CMED nº004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP. Com item c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 3003, página 55, datado de 7/5/21, **onde se lê** "dia 24/5/21", **leia-se:** "dia 9/6/21".

Curvelo, 24/5/21.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9EB91B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de pavimentação asfáltica/construção em geral/areia e brita, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Em 24/5/2021, às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curvelo, reuniram- se a Pregoeira deste Órgão, Elaine Rodrigues Montalvão, e respectivos membros a seguir relacionados, Ana Bernadete Lima Pereira, Gilvânia Amâncio de Oliveira, Jéssica de Oliveira Paulista e Kelly Cristina Andrade Ferreira, conforme Portaria nº 11.162/2021, responsáveis pelo Pregão. Em 18/5/2021, foi realizada a sessão do Pregão Presencial 004/2021, em que a empresa CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI sagrou-se vencedora dos itens 02, 03, 04, 06 e 07 do Anexo I do Edital, sendo, na mesma sessão HABILITADA, após análise de sua documentação. Em 20/5/2021, foi recebido requerimento da referida empresa, conforme constante dos autos, no qual solicita a desclassificação de sua proposta, alegando que não possui a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços (item 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.3 do Edital). Diante do acima exposto, fica declarada desclassificada a proposta da empresa CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI para os itens 02, 03, 04, 06 e 07 do Anexo I do Edital. Nestes termos, fica designado o dia 28/5/2021, às 9 horas, para abertura da documentação de habilitação do 2º melhor classificado, a empresa RAYANA COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, devendo ser publicado o presente julgamento, bem como NOTIFICADOS os licitantes participantes. Ademais, informamos que as peças referentes ao pedido de desclassificação foram encaminhadas aos órgãos de controle para análise e eventual instauração de procedimento administrativo para apuração. Findada a reunião assinam os presentes em todas as folhas da ata. Nada mais a constar, encerrou-se a sessão.

Curvelo/MG, 24/5/21.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:37F9DC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 08/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
040352	SIDNEY MIGUEL PEREIRA	16.640.XXX/XXXX-92 056.XXX.XXX-18	MULTA DE AUTO	2021

DIAMANTINA, 24/05/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:20232408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-149 DE 20 DE MAIO DE 2021

Exonera Flávio Marciel de Souza do cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Flávio Marciel de Souza do cargo de Assessoria da Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2021.

Divinópolis, 20 de maio de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:199D00CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 27 de maio de 2021-Quinta-Feira
HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL: Ambiente virtual devido a pandemia do Covid-19

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

02 – Análise da Ata da 106ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

03-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.

3.1-PA nº 15349/2021. Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis. Parecer Técnico 014/2021-SEPLAM/Deferimento. Parecer Jurídico Ambiental nº017/2021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM.

04-Processo Administrativo para Emissão de Licença de Instalação

4.1—. P.A nº16757/2016. Condomínio Horizontal Fechado Gameleira Prime/Fazenda Santa Cruz de Cabrália Ltda.Pedido de Licença de Instalação (L.I).Classe II.Parecer Técnico nº 015/2021/SEPLAM. Parecer Jurídico nº 016/2021/ Assessoria Jurídica /SEPLAM.

05-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação

5.1—Murol Empreendimentos e Participações Ltda. P.A nº 09858/2021. Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação(L.I) Classe I.Parecer Técnico nº 013/2021. Parecer Jurídico nº 015/2021. Relatório de Vista

06-Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração grave.

6.1-Envio de Procedimento Administrativo PA 0011-2020 Geraldo Gomes de Sousa para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.2-Envio de Procedimento Administrativo PA 0062-2020 José Geraldo Carlota para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.3-Envio de Procedimento Administrativo PA 0067-2020 Edvaldo Silvestre de Almeida para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.4-Envio de Procedimento Administrativo PA 0073-2020 José Lopes Ferreira Junior para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.5-Envio de Procedimento Administrativo PA 0078-2020 Alberto Henrique Portugal Pimenta Velloso para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.6-Envio de Procedimento Administrativo PA 0080-2020 Luiz Carlos Correia Diniz Junior para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.7-Envio de Procedimento Administrativo PA 0092-2020 Reginaldo Rodrigues Chaves para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.8-Envio de Procedimento Administrativo PA 0095-2020 Luiz Gustavo da Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.9-Envio de Procedimento Administrativo PA 0098-2020 Lazara Maria Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.10-Envio de Procedimento Administrativo PA 0099-2020 Mateus Antonio Alves Pereira para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.11-Envio de Procedimento Administrativo PA 0101-2020 Bruno Henrique Felipe para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.12-Envio de Procedimento Administrativo PA 0104-2020 Renato Ribeiro de Oliveira Azevedo para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.13-Envio de Procedimento Administrativo PA 0105-2020 SR3 Empreendimentos Imobiliarios LTDA para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.14-Envio de Procedimento Administrativo PA 0109-2020 Wesley Willys Pires para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.15-Envio de Procedimento Administrativo PA 0110-2020 Maria Sonia Pereira Moreira para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.16-Envio de Procedimento Administrativo PA 0114-2020 Elis Francisco Manoel para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.17-Envio de Procedimento Administrativo PA 0115-2020 Rosania Maria Correa para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.18-Envio de Procedimento Administrativo PA 0116-2020 Rodrigo Silveira Zalkowitsch para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.19-Envio de Procedimento Administrativo PA 0120-2020 Janete Fatima Pereira Felipe para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.20-Envio de Procedimento Administrativo PA 0121-2020 Mirian da Consolação Rodrigues Dias para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.21-Envio de Procedimento Administrativo PA 0122-2020 Elizabeth dos Reis Cassiano Penido para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.22-Envio de Procedimento Administrativo PA 0124-2020 Julia Marcia Fonseca Guimarães e Ribeiro para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.23-Envio de Procedimento Administrativo PA 0129-2020 Otima Engenharia Eireli – ME para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.24-Envio de Procedimento Administrativo PA 0130-2020 Ronan Eustaquio Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.25-Envio de Procedimento Administrativo PA 0131-2020 Frederico Henriques L.Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.26-Envio de Procedimento Administrativo PA 0135-2020 Imobiliária Floresta LTDA – ME para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.27-Envio de Procedimento Administrativo PA 0136-2020 Notini Empreendimentos LTDA para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.28-Envio de Procedimento Administrativo PA 0146-2020 Cristiano Alves da Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.29-Envio de Procedimento Administrativo PA 0147-2020 Lucas da Silva Leão para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.30-Envio de Procedimento Administrativo PA 0149-2020 Luzia Zeferino de Oliveira para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

6.31-Envio de Procedimento Administrativo PA0113-2020 Wagner Roberto da Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

07. Assuntos Gerais

Definição de um conselheiro do Codema para compor o Grupo Gestor da Mata do Noé

08– Encerramento.

Divinópolis 27 de maio de 2021.

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana
Presidente do CODEMA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA6E21E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
FAEC - NEFROLOGIA	ABR de 2021	663.138,27
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	MAR de 2021	48.797,46
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	MAR de 2021	32.851,34
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	MAR de 2021	31.347,90

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49282E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021 - Banco do Brasil nº 870112 - Objeto:Registro de preços para futuras locações de caminhão tipo hidrojato, locação de caminhão pipa para fornecimento de água não potável, locação de caminhão pipa para fornecimento de água potável, todos com operador e combustível, para prestação de serviços na zona urbana e rural no município de Divinópolis/MG. Termo de Revogação. O secretário municipal de operações e serviços urbanos no uso de suas atribuições legais vem informar aos interessados que com base no artigo 49 da lei federal 8.666/93, súmula 473 do STF, revogar o certame acima mencionado.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GUSTAVO MENDES MARTINS.
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F79ED591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.825, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$29.706.783,29 (vinte e nove milhões, setecentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$29.706.783,29 (vinte e nove milhões, setecentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0894 - Fonte 255 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$6.672,97
3.3.90.39.00 - F. 0904 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$120.954,84
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 223 - Indenizações e Restituições.....R$32.556,87
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições.....R$ 3.407,38
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições.....R$47.179,78
4.4.90.52.00 - F. 0910 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$43.053,74

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 - F. 0923 - Fonte 254 - Material de Consumo.....R$1.092.020,00
3.3.90.32.00 - F. 0924 - Fonte 254 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$736.000,00
3.3.90.34.00 - F. 0925 - Fonte 254 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$1.602.100,00
3.3.90.39.00 - F. 0926 - Fonte 254 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$4.250.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0931 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente.....R$551.629,42

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0932 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$23.307,62
3.3.90.39.00 - F. 0936 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$26.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0937 - Fonte 255 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$5.228,90
4.4.90.52.00 - F. 0939 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente.....R$20.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0945 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$17.725,06
3.3.90.39.00 - F. 0950 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$407.163,37
4.4.90.52.00 - F. 0955 - Fonte 255- Equipamentos e Material Permanente.....R$42.836,55

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0961 - Fonte 255- Material de Consumo.....R$450.247,71
3.3.90.30.00 - F. 0961 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$302.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0961 - Fonte 261 - Material de Consumo.....R$2.119,12
3.3.90.32.00 - F. 0962 - Fonte 255- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0966 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$108.876,99
4.4.90.52.00 - F. 0971 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$200.524,47
4.4.90.52.00 - F. 0971 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$127.739,69

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.33.00 - F. 0977 - Fonte 259- Passagens e Despesas com Locomoção.....R$8.985,26

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 223- Material de Consumo.....R$500.321,10
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 255 - Material de Consumo.....R$168.780,51
3.3.90.34.00 - F. 0993 - Fonte 259- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$335.974,22
3.3.90.39.00 - F. 0995 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$250.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0995 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$2.000.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1000 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$125.423,75
4.4.90.52.00 - F. 1000 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$282.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 255- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$36.014,08
3.3.90.30.00 - F. 1006 - Fonte 255- Material de Consumo.....R$147.207,83
3.3.90.30.00 - F. 1006 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$192.228,95
3.3.90.39.00 - F. 1010 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$200.090,81
4.4.90.52.00 - F. 1015 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$6.847,56
4.4.90.52.00 - F. 1015 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$364.365,88

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.30.00 - F. 1023 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$366,96

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1031 - Fonte 255- Contribuições.....R$1.740.298,21
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$428.726,32
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.211.611,74
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$9.080,00
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 259 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$2.176.585,77

02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$230,43

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1040 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$34.150,62
3.3.90.32.00 - F. 1041 - Fonte 255- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$1.643.852,29
3.3.90.32.00 - F. 1041 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$587.411,72
4.4.90.52.00 - F. 1048 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$17.270,39
4.4.90.52.00 - F. 1048 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente.....R$65.080,14

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00 - F. 1062 - Fonte 255- Equipamentos e Material Permanente.....R$169.077,58

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.11.00 - F. 1063 - Fonte 259- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$60.186,32
3.3.90.30.00 - F. 1068 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$385.594,38
3.3.90.39.00 - F. 1072 - Fonte 259- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$87.735,92
4.4.90.52.00 - F. 1076 - Fonte 259- Equipamentos e Material Permanente.....R$374.135,66

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Fonte 255- Material de Consumo.....R$1.173,14
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$47.116,10
4.4.90.52.00 - F. 1092 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente....R$8.890,17
4.4.90.52.00 - F. 1092 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$687.180,00

02.12.02.10.306.0012.2453 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 1093 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente..... R$45.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.445,00

Total.....$29.706.783,29

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TECEMG.

Total .....R$29.706.783,29

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C6F2F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.385/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$29.706.783,29 (vinte e nove milhões, setecentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.825, de 21 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.825, de 21 de maio de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$29.706.783,29 (vinte e nove milhões, setecentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0894 - Fonte 255 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$6.672,97
3.3.90.39.00 - F. 0904 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$120.954,84
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 223 - Indenizações e Restituições.....R$32.556,87
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições.....R$ 3.407,38
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições.....R$47.179,78
4.4.90.52.00 - F. 0910 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$43.053,74

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 - F. 0923 - Fonte 254 - Material de Consumo.....R$1.092.020,00
3.3.90.32.00 - F. 0924 - Fonte 254 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$736.000,00
3.3.90.34.00 - F. 0925 - Fonte 254 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$1.602.100,00
3.3.90.39.00 - F. 0926 - Fonte 254 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$4.250.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0931 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente.....R$551.629,42

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0932 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$23.307,62
3.3.90.39.00 - F. 0936 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$26.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0937 - Fonte 255 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$5.228,90
4.4.90.52.00 - F. 0939 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente.....R$20.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0945 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$17.725,06
3.3.90.39.00 - F. 0950 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$407.163,37
4.4.90.52.00 - F. 0955 - Fonte 255- Equipamentos e Material Permanente.....R$42.836,55

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0961 - Fonte 255- Material de Consumo.....R$450.247,71
3.3.90.30.00 - F. 0961 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$302.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0961 - Fonte 261 - Material de Consumo.....R$2.119,12
3.3.90.32.00 - F. 0962 - Fonte 255- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0966 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$108.876,99
4.4.90.52.00 - F. 0971 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$200.524,47
4.4.90.52.00 - F. 0971 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$127.739,69

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.33.00 - F. 0977 - Fonte 259- Passagens e Despesas com Locomoção.....R$8.985,26

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 223- Material de Consumo.....R$500.321,10
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 255 - Material de Consumo.....R$168.780,51
3.3.90.34.00 - F. 0993 - Fonte 259- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$335.974,22
3.3.90.39.00 - F. 0995 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$250.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0995 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$2.000.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1000 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$125.423,75
4.4.90.52.00 - F. 1000 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$282.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 255- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$36.014,08
3.3.90.30.00 - F. 1006 - Fonte 255- Material de Consumo.....R$147.207,83
3.3.90.30.00 - F. 1006 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$192.228,95
3.3.90.39.00 - F. 1010 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$200.090,81
4.4.90.52.00 - F. 1015 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$6.847,56
4.4.90.52.00 - F. 1015 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$364.365,88

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.30.00 - F. 1023 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$366,96

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1031 - Fonte 255- Contribuições.....R$1.740.298,21
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$428.726,32
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.211.611,74
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$9.080,00
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 259 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$2.176.585,77

02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 255- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$230,43

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1040 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$34.150,62
3.3.90.32.00 - F. 1041 - Fonte 255- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$1.643.852,29
3.3.90.32.00 - F. 1041 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$587.411,72
4.4.90.52.00 - F. 1048 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$17.270,39
4.4.90.52.00 - F. 1048 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente.....R$65.080,14

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00 - F. 1062 - Fonte 255- Equipamentos e Material Permanente.....R$169.077,58

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.11.00 - F. 1063 - Fonte 259- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$60.186,32
3.3.90.30.00 - F. 1068 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$385.594,38
3.3.90.39.00 - F. 1072 - Fonte 259- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$87.735,92
4.4.90.52.00 - F. 1076 - Fonte 259- Equipamentos e Material Permanente.....R$374.135,66

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Fonte 255- Material de Consumo.....R$1.173,14
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Fonte 259 - Material de Consumo.....R$47.116,10
4.4.90.52.00 - F. 1092 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente....R$8.890,17
4.4.90.52.00 - F. 1092 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$687.180,00

02.12.02.10.306.0012.2453 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 1093 - Fonte 259- Material de Consumo.....R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 253- Equipamentos e Material Permanente.....R$45.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.445,00

Total.....$29.706.783,29

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TECEMG.

Total .....R$29.706.783,29

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE1A4BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.386/21

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 120.416,53 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 120.416,53 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.93.00 - F. 0311 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$ 31.000,00
02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0644 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 0835 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.552,00
02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.864,53
Total..... R$ 120.416,53

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.36.00 - F. 0331 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 18.000,00
02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00 - F. 0339 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$ 7.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0342 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0634 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.92.00 - F. 0837 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 350,31
02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0841 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 1.164,22
02.11.01.18.541.0016.2401 - MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 - F. 0845 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0846 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
02.11.03.04.122.0003.2421 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0873 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
02.11.03.04.122.0003.2422 - CAPACITAÇÃO E OFICINA DE TREINAMENTO
3.3.90.30.00 - F. 0874 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0875 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 902,00
Total..... R$ 120.416,53

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 21 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F70AC52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 140/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Federação dos Servidores Públicos Municipais de Minas Gerais - FESERV MG, datada de 27 de Abril de 2021 e Ofício nº. 108/2021/SINTRAM, datado de 12 de Maio de 2021, solicitando a concessão de licença para desempenho de Mandato Classista.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", a servidora **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matriculada sob o nº. 9703093-7, inscrito no CPF sob o nº. 963.965.206-72, para exercício de mandato sindical ***no período de 01/06/2021 a 04/12/2024***.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/06/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75689629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 141/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Federação dos Servidores Públicos Municipais de Minas Gerais - FESERV MG, datada de 03 de Maio de 2021 e Ofício nº. 108/2021/SINTRAM, datado de 12 de Maio de 2021, solicitando a concessão de licença para desempenho de Mandato Classista.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", ao servidor **WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 0203106-2, inscrito no CPF sob o nº. 887.355.246-34, para exercício de mandato sindical ***no período de 01/06/2021 a 04/12/2024***.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos a partir de 01/06/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3D8C389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 142/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº. 108/2021/SINTRAM, datado de 12 de Maio de 2021, solicitando a concessão de licença para desempenho de Mandato Classista.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", aos servidores relacionados abaixo, para exercício de mandato sindical, ***no quadriênio de 2019/2022***.

MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	CARGO
9902154-0	930.348.146.15	ANTONIO LEONARDO ROSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
9901476-6	515.939.476-15	VANTUIL APARECIDO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS I

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/06/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E624F227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 004/2017 – PL 103/2017.

CONTRATADO: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. OBJETO: Ajuste do item 5.3 da cláusula quinta, do contrato supracitado, passando os pagamentos dos serviços devidamente prestados para até 10 dias úteis após a emissão da Nota fiscal, conforme justificativa em anexo, nos termos do permissivo constante no artigo 65, inciso II, alínea "C", da lei federal 8.666/93. **ASS:** 12/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E708002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 004/2017 – PL 103/2017. CONTRATADO: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 26/05/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Fica também reajustado o valor de origem do contrato, a partir de 27/05/2021, em 6,76%, conforme índice do IPCA do período de MAIO/2020 à ABRIL/21, nos termos da Lei Federal 10.192/01 conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO
01	SERVIÇO DE PORTARIA	R$ 3.526,30	R$ 3.764,68
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 3.682,70	R$ 3.931,65

ASS: 14/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CB680DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 – PL 079/2021 – INEXIGIBILIDADE 06/2021.

CONTRATADO: INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO, CNPJ/MF 14.377.211/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados e singulares de consultoria em gestão, através de processo de inexigibilidade de licitação, para implementação do Programa 'Cidades Excelentes"na Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, em atendimento as necessidades da administração pública, nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, em conformidade com as necessidades constantes do Termo de Referência. **PRAZO:** 12 meses, a contar da data da assinatura do presente contrato. **VALOR:** R$ 960.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01.04.122.0003.2015.3.3.90.35.00 – Ficha 45. **ASS:** 24/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2745327F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 54/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 874375. OBJETO: aquisição de 60 (sessenta) unidades de Suplemento Alimentar Aptamil®AR Lata 400 Gramas para atender aos Mandados Judiciais na Farmácia Complementar da Semusa, conforme Anexo I do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 27/05/2021. Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 27/05/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 24 de Maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA12E219

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a convocação extraordinária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **14 de julho de 2021**, tendo como tema central: *"Assistência Social: direito do povo, dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."*

Art. 2º Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora com composição paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

JULIANA COELHO LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F4CA510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **013/2020**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
57º	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA
58º	KELLY CRISTINA FARIA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, 2601- SÃO JOSÉ, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2020.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AF3208C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da vaga do candidato convocado conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral - ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23°	HELENICE APARECIDA DE MIRANDA

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24°	CAMILA RAMOS F VASCONCELOS

O (a) Candidata (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 25/05/2021 ao dia 27/05/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 21 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A39B368A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.379/21

Reorganiza o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino e altera o Decreto nº 14.168, de 27 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto na Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas normas complementares;
- o Decreto Municipal nº 14.157, de 25 de janeiro de 2021 que define o expediente nas repartições públicas municipais durante os feriados no exercício de 2021;

- o Decreto Municipal nº 14.263, de 16 de março de 2021, que "*dispõe sobre a classificação do Município de Divinópolis na "ONDA ROXA" do PLANO MINAS CONSCIENTE*", onde antecipou o período de 15 (quinze) dias de férias relativo ao mês de julho de 2021 aos servidores da Educação lotados nas unidades escolares municipais, para gozo no período de 15 a 29/03/2021;

- o Decreto Municipal nº. 14.290, de 30 de março de 2021, que autorizou o Poder Executivo Municipal a antecipar os feriados municipais de 2021 e 2022 em virtude da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.803, de 26 de março de 2021;

- a necessidade de continuidade de medidas de mitigação da circulação de pessoas com o objetivo de evitar o crescimento exponencial do contágio com risco de colapsar a estrutura hospitalar do Município, garantindo a manutenção do isolamento social.

DECRETA:

Art. 1° O Calendário Escolar para o ano letivo de 2021, respeitadas as normas legais, será reorganizado devido a antecipação de 15 (quinze) dias de férias previstas para o mês de julho e dos feriados municipais, em razão das medidas sanitárias para prevenir o contágio pelo Coronavírus – COVID 19, de acordo com a classificação do Município de Divinópolis na "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente.

Art. 2º Os calendários das unidades escolares deverão ser reorganizados observando-se as seguintes alterações:

§1º Os dias 15, 16 e 17 de fevereiro, considerados recessos de acordo com o Decreto nº 14.168/2021, foram autorizados pela Secretaria Municipal de Educação a serem letivos para composição do Calendário, a critério de cada Unidade Escolar.

§2º Antecipação de férias escolares para o período de 15 a 29 de março, conforme Decreto nº14.263/2021.
§3º Os feriados de 1º e 03 de junho foram antecipados para os dias 30 e 31 de março, conforme Decreto nº14.290/2021.

§4º Os feriados e recessos referentes aos dias 21 de abril, 31 de maio, 02 de junho, 04 de junho, 06 e 07 de setembro, 02 e 15 de novembro e 08 de dezembro serão transformados em letivos e compensados como recesso escolar no período de 19 a 29 de julho de 2021.

Art. 3º Tendo em vista a antecipação dos feriados e do período de férias escolares, ocorrida no mês de março do corrente ano, excepcionalmente em 2021, os Períodos Avaliativos serão reorganizados, respeitando-se a seguinte organização:

I - 1º Período Avaliativo: fevereiro, março, abril e maio;
II - 2º Período Avaliativo: junho, julho e agosto;
III - 3º Período Avaliativo: setembro, outubro, novembro e dezembro.

Art. 4º A reorganização do Calendário Escolar deverá ser discutida e aprovada pelo Conselho Escolar, cabendo a Secretaria Municipal de Educação homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

Art. 5º A Unidade Escolar tem o dever de informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas aos pais/responsáveis e comunidade escolar, referentes à reorganização do Calendário Escolar.

Art. 6º O art. 11 do Decreto nº 14.168, de 27 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos §§5º ao 7º:

"Art. 11 Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Escolar deverá utilizar-se de 07 (sete) sábados letivos para a composição do seu calendário de 2021.

§1° O dia 28 de agosto (sábado) será considerado letivo e corresponderá a uma segunda-feira, destinado à culminância das atividades relacionadas à Semana Nacional da Educação Infantil e das comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência para todas as Unidades Escolares.

§2° O dia 18 de setembro (sábado) será considerado letivo e corresponderá a uma segunda-feira, destinado ao Projeto Minha Cidade Lê, para a composição dos dias letivos e da carga horária legalmente estabelecida.

§3° O dia 04 de dezembro (sábado) será considerado letivo e corresponderá a uma terça-feira, destinado à Festa da Família, para a composição dos dias letivos e da carga horária legalmente estabelecida.

§4º Os 04 (quatro) sábados letivos restantes, necessários para a composição dos dias letivos e da carga horária legalmente estabelecida, para as Unidades Escolares, poderão ser definidos a critério da Unidade Escolar, resguardando o interesse das crianças/estudantes, das especificidades locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar, se for o caso, devendo os sábados definidos corresponderem a uma terça-feira, duas quartas-feiras e uma quinta-feira.

§5º A correspondência dos sábados letivos deverão ser especificadas no Sistema Integrado de Gestão Educacional *Sonner* para lançamento do professor no Diário Escolar Digital.

§6º As Unidades Escolares que optaram pela utilização do recesso escolar, referente aos dias 15, 16 e 17 de fevereiro como letivos, poderão alterar a correspondência dos sábados letivos, desde que ao final do ano letivo de 2021, a escola tenha cumprido os 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, observando as 40 (quarenta) semanas trabalhadas.

§7º Os sábados letivos poderão ser destinados às atividades, escolares regulares e festivas, tais como: Aniversário da Escola, Mobilização Social, Feira de Ciências, Festa Junina".

Art. 7º O art. 15 do Decreto nº 14.168, de 27 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 O Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE deverá reorganizar seu calendário e ter a aprovação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, considerando os dias de atendimentos e de conselhos multiprofissionais preestabelecidos".

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2021.

Art. 9º Fica revogado o parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 14.168, de 27 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Leandro Luiz Mendes
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8A94ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.377/21

Nomeia os membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Cultura.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 192, de 1º de julho de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Cultura:

I – Secretário Municipal de Cultura: Diniz Borges Filho – Presidente;

II – Secretário Municipal de Fazenda: Gabriel José Vivas Pereira – Diretor Financeiro;

III – Secretária Municipal de Governo: Janete Aparecida Silva Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A774C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.378/21

Altera o Decreto nº. 13.012, de 15 de agosto de 2018, que "*nomeia os membros para compor o Conselho da Cidade"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c" do inciso II do art. 1° do Decreto nº. 13.012, de 15 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º .....

II - .....

c) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
Titular: Tatiane Maria de Freitas Nascimento;
Suplente: Érika Ferreira Camargos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BCA0053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 029/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC

Estagiário (a): JULIA MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 03/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:091DA0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 065/2021 AO CONVÊNIO UNINTER.

Estagiário (a): JOÃO VICTOR SOUSA DUARTE. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 11/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7420654F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 066/2021 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): SELMA ALVES FREITAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 11/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A438FF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 067/2021 AO CONVÊNIO 53/21/UEMG.

Estagiário (a): THAINARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA FERNANDES ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 12/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:620BBDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 136/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/2019.

Estagiário (a): ANA CAROLINE DA SILVA CRUZ. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 04/06/2021. **ASS:** 12/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BD310CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 137/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/2019.

Estagiário (a): LARISSA RODRIGUES PEDROSO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 04/06/2021. **ASS:** 12/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85FCC90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 138/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/2019.

Estagiário (a): ISABELLA STHEFANY TAVARES. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 21/05/2021. **ASS:** 12/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C479BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 140/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ISADORA FERNANDA CAMPOS NEPOMUCENO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADDD62A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 142/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): BIANCA APARECIDA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A2A9C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 143/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): CECÍLIA SILVA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9F233EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 145/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): DAYLLE TAMINA DA SILVA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB036D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 147/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): KARINA POLYANA COSTA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:056C70A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 148/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): MARIA HELENA DE CASTRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7AF3E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 149/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): MARINA VILAS BOAS RABELO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01BBCF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 150/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): NAYARA MONIK RIBEIRO DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD1D9438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 152/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): DÉBORA SANTOS ALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFBEFBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 160/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): LETÍCIA SANTOS CARDOSO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8F277B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 183/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ANA JÚLIA DIAS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:656F9D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 188/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): EVELYN DIANY MAIA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6542139D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 197/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): LAÍS EDUARDA SOUZA BORGES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C7A0708

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 201/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): TÚLIO ALVES MANOEL. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7ADE07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 207/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): MARIA LUIZA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3473050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 208/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): MARINA GONÇALVES PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C99F38AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 212/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): AMANDA APARECIDA VIERIA CAMILO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36E24948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO – HANGAR 20

PERMITENTE: Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede no Palácio da Municipalidade, Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP 35.501- 169, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

PERMISSIONÁRIO: Geraldo Cesar Lino Mourão, Pessoa Física inscrita no CPF 012.408.806-69 com sede na Rua do Rosário, 41 – Apto 1301 – Centro – CEP 35.500-039 na cidade de Divinópolis.

O Município de Divinópolis e **Geraldo Cesar Lino Mourão**, *doravante denominados – respectivamente – Permitente e Permissionário, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, nos seguintes termos:*

DO OBJETO:

Cláusula Primeira. Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, a utilização do seguinte espaço: Uso de 2.690,48 m² (dois mil seiscentos e noventa metros e quarenta e oito centímetros quadrados), denominado **Hangar 20** (vinte), e da área cercada anexa ao hangar para se abrigar uma bomba de combustíveis, situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro: Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral - SNDV, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Parágrafo primeiro. A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob a jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela lei 2.972 de 01 de Julho de 1991.

Parágrafo segundo. O uso do hangar destinar-se-á à atividade de oficina mecânica e manutenção "de aeronaves", assim como o ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas.
Parágrafo terceiro: A vigência da permissão de uso tratada neste Termo condiciona-se à continuidade da atividade de oficina mecânica e manutenção de aeronaves pelo PERMISSIONÁRIO, de modo que, uma vez cessados os serviços ou em caso de inatividade, decairá o PERMISSIONÁRIO do direito de uso, extinguindo-se de pronto a outorga de uso.

DO PRAZO:

Cláusula segunda. A presente permissão de uso, que se dá em caráter precário, entra em vigor pelo prazo de **10 (dez) anos**, com possibilidade de prorrogação por igual período, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro. O prazo á que se refere o *caput*, poderá ser prorrogado, caso haja renovação do convênio firmado com o

Ministério da Aeronáutica a critério exclusivo do PERMITENTE, por igual período, mediante a formalização de termo aditivo.
Cláusula terceira. O prazo será suspenso se, por fato da Administração, houver necessidade de remanejamento do PERMISSIONÁRIO da área ocupada, voltando a fluir a partir da ocupação do novo local, devendo a mudança das instalações ser feita às expensas do PERMISSIONÁRIO.
Cláusula quarta. Fica vedada a prorrogação prevista no parágrafo único da Cláusula segunda, caso o PERMISSIONÁRIO encontre-se em débito com o PERMITENTE.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

Cláusula quinta: O PERMISSIONÁRIO se obriga a recolher até dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a **7,75%** (sete inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso.

Parágrafo primeiro: Em virtude de manifestação de vontade por parte do PERMISSIONÁRIO, este antecipará o pagamento do preço público mensal estabelecido nesta Cláusula, relativamente ao período de Junho de 2021 a Novembro de 2022, em até seis parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 05 de Junho de 2021.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

Cláusula sexta - O PERMISSIONÁRIO fica obrigado à:
I - Manter a área objeto da permissão afastada da incidência de qualquer gravame ou garantia real;
II - Responsabilizar-se pela segurança de equipamentos, aeronaves, bem como de qualquer objeto mantido no Hangar, zelando pela conservação do abrigo, com a realização de intervenções pertinentes à sua manutenção;
III – Cumprir todas as normas emanadas dos órgãos competentes, relativas à Aviação Civil;
IV - Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pelo PERMITENTE, disciplinando os serviços que ali operam, bem como a segurança aeroportuária;
V - Afastar, de imediato, qualquer pessoa que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento;
VI - Declarar o recebimento da área e respectivas edificações e benfeitorias no estado de conservação e limpeza, tudo devidamente discriminado no laudo de vistoria;
VII - Manter a área objeto da permissão e edificações em perfeitas condições de segurança, conservação e limpeza, arcando com as despesas para tanto necessárias e, ainda, garantindo o estrito cumprimento da legislação ambiental vigente;
VIII - Arcar com todas as despesas relativas a serviços e facilidades que utilizar, tais como: água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás, seguros, coleta e incineração de lixo e outras, devendo o PERMITENTE apresentar a sistemática de cálculos quando houver rateio destas despesas;
IX - Contratar, quando ocupar área de forma exclusiva, seguro contra os riscos inerentes à edificação (incêndio, explosão, vendaval, alagamento e correlatos) em relação à área ocupada ou que estiver de qualquer forma e a qualquer tempo sob sua responsabilidade, pelo valor de reposição a ser calculado pelo PERMITENTE, com cláusula de beneficiária a favor do PERMITENTE.
Parágrafo único. Entende-se como áreas exclusivas as utilizadas apenas pelo PERMISSIONÁRIO, fora do Terminal de Passageiros - TPS, de forma privativa e restrita.
X - Apresentar, para análise do PERMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente Contrato, as apólices ou declarações de que trata o inciso anterior.
XI - Manter a área dada em permissão de uso permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistro, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz dessa aparelhagem.
XII - Desocupar, de imediato, a área e respectivas edificações e benfeitorias e restituí-las em perfeitas condições de uso, quando findo, distratado, resilido ou rescindido este termo;
Parágrafo único - A área e respectivas edificações e benfeitorias serão consideradas restituídas ao PERMITENTE somente após a assinatura, pelas partes, do competente "Termo de Vistoria da Área".
XIII - Comunicar, de imediato, qualquer alteração ocorrida em seu endereço.
XIV - Adequar as necessidades das atividades exercidas dentro do hangar à capacidade técnica das instalações disponíveis no Aeroporto;
XV - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao PERMITENTE e/ou a terceiros na área do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas por prestação de serviços, devendo efetuar a reparação imediata dos mesmos junto à parte prejudicada;
XVI - Responsabilizar-se pelos impactos ambientais decorrentes de ações das atividades regularmente desenvolvidas na área dada em permissão de uso, arcando com todos os ônus resultantes;
XVII - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais que regulamentam os níveis máximos de ruídos permitidos, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.
XVIII - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais sobre o emissões atmosféricas poluentes, particuladas e odores, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.
XIX – Constituir empresa regular para que possa iniciar o exercício das atividades profissionais pretendidas no espaço público objeto desta outorga, cabendo-lhe, exclusivamente, atender a todas as exigências legais pertinentes, inclusive, perante a ANAC.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

Cláusula sétima. O PERMITENTE se obriga a:

I - Garantir o uso pacífico do aeroporto, para os fins a que se destina;
II - Conservar o aeroporto em boas condições de limpeza, manutenção e higiene;
III - Responsabilizar-se pela segurança e vigilância da área comum do aeródromo;
IV - Emitir mensalmente e providenciar o fornecimento da guia aos PERMISSIONÁRIOS para que estes procedam aos pagamentos;

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula oitava. Correrão por conta do PERMISSIONÁRIO quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área cuja utilização ora é permitida, ou sobre eventuais serviços lá realizados, inclusive Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como encargos sociais e trabalhistas de seus empregados.

Parágrafo único. Obriga-se, ainda, o PERMISSIONÁRIO a atender às exigências de posturas Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive relacionadas à proteção ambiental.

Cláusula nona. Correrão, também, por conta do PERMISSIONÁRIO as despesas relativas:

I - Ao Licenciamento Ambiental das suas atividades, incluindo o ônus da elaboração de estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, ou quaisquer outros documentos exigidos pelos órgãos ambientais;
II - À compatibilização e à adequação de suas instalações às exigências dos órgãos ambientais e do PERMITENTE.

Cláusula décima. Ao PERMISSIONÁRIO caberá exclusividade, na vigência desta avença, tão somente em relação ao hangar objeto desta permissão.

Cláusula décima primeira. Compete exclusivamente ao PERMITENTE a exploração de qualquer atividade publicitária na área, em conformidade com a legislação pertinente.
Cláusula décima segunda. A exposição de qualquer mensagem de natureza publicitária em nome do PERMISSIONÁRIO ou de terceiro,

no âmbito do Aeroporto, deverá ser previamente autorizada pelo PERMITENTE.

Cláusula décima terceira. Para efeito de fiscalização do cumprimento deste termo, o PERMITENTE terá livre acesso à área cedida.

Cláusula décima quarta. Os impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas pelo PERMISSIONÁRIO poderão sofrer fiscalização por parte dos órgãos do PERMITENTE, independentemente da fiscalização dos Órgãos Federais e Estaduais.

Cláusula décima quinta. As irregularidades constatadas pelos órgãos competentes que resultarem na aplicação de multas e/ou quaisquer penalidades, serão imputadas ao PERMISSIONÁRIO, a quem caberá responder também por eventuais sanções decorrentes de qualquer irregularidade sua imputada ao PERMITENTE.

Parágrafo único. As irregularidades constatadas serão consideradas infrações contratuais, sujeitando-se o PERMISSIONÁRIO às cominações previstas no presente termo.

DA ALTERAÇÃO DO TERMO:

Cláusula décima sexta. Qualquer alteração no texto do presente texto deverá ser precedida de ajuste entre as partes e processada por intermédio de termo aditivo, cuja eficácia se condicionará à respectiva publicação;

DA RESCISÃO E COMINAÇÕES:

Cláusula décima sétima. O presente termo poderá ser rescindido, unilateralmente pelo PERMITENTE, a qualquer tempo, sem que caiba qualquer indenização ao PERMISSIONÁRIO;

Cláusula décima oitava: Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para a rescisão deste termo por justa causa, que será formalizada mediante notificação extrajudicial, as seguintes condutas por parte do PERMISSIONÁRIO:

I - Descumprir qualquer condição deste Contrato, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao PERMITENTE e impeditivo da execução deste Instrumento;
II - Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, o objeto, os direitos ou as obrigações ajustadas neste termo;
III - Utilizar a área e edificações para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Contrato;
IV - Atrasar o pagamento do preço específico mensal, sem prejuízo das demais cominações prescritas em caso de inadimplência.
V - Efetuar qualquer modificação na área e/ou edificações sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

Cláusula décima nona. Serão aplicadas aos PERMISSIONÁRIOS as seguintes cominações, sem prejuízo de outras sanções legais e regulamentares cabíveis:

I - Pelo atraso no pagamento do preço específico mensal e dos encargos previstos, os valores serão acrescidos de correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *"pró-rata tempore"*, calculados entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento e também de 2% (dois por cento) a título de multa;
II - A reincidência ou persistência no cometimento das infrações previstas neste termo poderá, a critério do PERMITENTE, resultar na sua rescisão por justa causa.
III - O atraso do pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos, após 30 (trinta) dias da data aprazada para o pagamento ensejará, à critério do PERMITENTE, a rescisão deste termo, com a adoção das medidas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula vigésima. Além das previstas na Cláusula décima oitava, são hipóteses ensejadoras da resilição deste termo:

I - Caso o Aeroporto seja desativado, sofra modificação em benefício da operação aérea para atender interesse público ou, ainda, na ocorrência de norma legal ou regulamentar que o torne material ou formalmente inexeqüível;
II - Caso o PERMISSIONÁRIO deixe de utilizar a área objeto da permissão, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), sem justificar ao PERMITENTE;
III - Por interesse do PERMISSIONÁRIO, mediante expresso aviso, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula vigésima primeira. Rescindido, resilido ou distratado este termo, o PERMITENTE entrará de imediato e de pleno direito na posse da área objeto da permissão, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito à indenização ou compensação, salvo se tiver havido aquiescência expressa do PERMITENTE.

Cláusula vigésima segunda. Rompido o contrato, o PERMISSIONÁRIO, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, deverá retirar os bens, mobiliário e equipamentos de sua propriedade localizados na área cedida;

Parágrafo único. Os bens de propriedade do PERMISSIONÁRIO que não forem retirados no prazo estabelecido na cláusula anterior serão considerados abandonados e passarão ao domínio e à posse do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou compensação;

Cláusula vigésima terceira. Até a data da efetiva desocupação da área, o PERMISSIONÁRIO obriga-se ao pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos estabelecidos neste termo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula vigésima quarta. Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas judiciais e pelos honorários de advogado da parte inocente.

Cláusula vigésima quinta. A ação ou omissão, total ou parcial, do PERMITENTE na exigência de seus créditos ou do cumprimento das obrigações contratadas, não eximirá o PERMISSIONÁRIO quanto ao fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Instrumento, as quais permanecerão válidas e exigíveis, a qualquer tempo;

DO FORO
Cláusula vigésima sexta. Fica eleito como competente o Foro da Comarca de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente termo, após lido, é rubricado em todas as páginas e assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Divinópolis, 19 de maio de 2021.

Permitente:
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Permissionário:
GERALDO CESAR LINO MOURÃO
CPF: 012.408.806-69

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F91F15CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2021

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **IEDA ILMA CAMPOS**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº. 9902111-0, ***pelo período de 07/06/2021 a 06/06/2023***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 07/06/2021**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8E83C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.826, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão de igrejas, templos e instalações de celebração de missas, cultos e encontros religiosos como atividade essencial no âmbito do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define as igrejas, templos e instalações de celebração de missas, cultos e encontros religiosos como atividade essencial em período de calamidade pública, no âmbito do Município de Divinópolis.

§ 1º A limitação do número de pessoas presentes nos locais supracitados será determinada de acordo com a gravidade da situação por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.

§ 2º As igrejas, templos e instalações de celebração de missas, cultos e encontros religiosos devem manter todos os procedimentos de segurança seguindo as normas técnicas do órgão competente que determinar a quantidade de pessoas, de distanciamento e as medidas de higienização.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4895494C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.389/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que há a necessidade de um servidor para coordenar as atividades associadas às fotografias Institucionais de Marketing, eventos e ações da Prefeitura de Divinópolis, facilitando para toda a população o acesso às informações públicas e de alto interesse do Município;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Pablo Santos, conhece as atividades prestadas pelo setor de Comunicação do Município, sendo referência técnica do setor;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor PABLO SANTOS, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação das atividades associadas às fotografias Institucionais de Marketing, eventos e ações da Prefeitura de Divinópolis, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:353821BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.391/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que há necessidade de um servidor para coordenar as atividades do Serviço de Atenção Domiciliar no Município de Divinópolis;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Marlene das Dores Medeiros Silva, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:
Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão do Serviço de Atenção Domiciliar no Município de Divinópolis, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de maio de 2021.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BBC528B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.392/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a ausência de nomeação de coordenador, e à não existência de Gerência Administrativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, e, lado outro, a constante rotina de serviços correlatos à administração dos setores, sobremaneira, coordenar o setor de Recursos Humanos, Orçamento, não se verificando nenhum responsável direto nomeado nos termos da Lei n° 8.480/2018 (Estrutura Administrativa) e que a falta da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar inúmeros prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada as atividades descritas;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Edineia Nogueira da Fonseca, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora EDINEIA NOGUEIRA DA FONSECA, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia do setor administrativo e coordenação dos guichês da SETTRANS no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2021.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96F2D6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.390/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos e para a interface com o nível estratégico da Secretaria Municipal de Saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Tércio de Faria Leão, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor TÉRCIO DE FARIA LEÃO, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão da Central de Imunização, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2021.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A547B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.388/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que há necessidade de um servidor para coordenar o serviço de Direito Habitacional dentro das políticas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Guilherme Moreira Viriato, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor GUILHERME MOREIRA VIRIATO, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação do serviço de Direito Habitacional dentro das políticas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2021.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BD765A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.387/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a necessidade de um servidor para coordenar a fiscalização das Gestões de Parcerias e Contratos com as OSC's da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Heder Júnior Aparecido de Melo, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor HEDER JÚNIOR APARECIDO DE MELO, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação das fiscalizações das Gestões de Parcerias e Contratos com as OSC's da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2021.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10F00A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.395/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que há necessidade de um servidor para coordenar os serviços da Proteção Social Básica - PSB no Município de Divinópolis, implementando estratégias de descentralização e universalização das políticas públicas de assistência social;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Eliane Alves Ferreira da Fonseca, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora ELIANE ALVES FERREIRA DA FONSECA (mat. 9902142-5), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação dos serviços da Proteção Social Básica - PSB no Município de Divinópolis, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de maio de 2021.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D00160EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.394/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;

- que há necessidade de um servidor para coordenar os serviços da Política de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Jaqueline Pereira dos Santos, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação dos serviços da Política de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável da SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de maio de 2021.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B512854D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.393/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que há necessidade de um servidor para coordenar os serviços da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Lidiane Cristina da Silva Cardoso, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora LIDIANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação dos serviços da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de maio de 2021.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF87D3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 143/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício - SEMDE nº. 149/2021	9903654-2	CAMILA DYANA ALVARES DA SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - Coordenadoria de Apoio ao Empreendedor	Procuradoria Geral - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	20/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Maio de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F2280ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ - 12.933.853/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E OUTROS SIMILARES NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) sendo os valores Unitários de ITEM 01 – SERVIÇOS DE PEDREIRO – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária; ITEM 02 – SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO – R$ 80,00 (oitenta reais) a diária, ITEM 03 – SERVIÇOS DE PINTURA – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária. Dotações 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 - ficha 422; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 Ficha 258; e demais constantes do Orçamento vigente. VIGÊNCIA – 12 (doze) meses – PREGÃO PRESENCIAL N°11/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 43/2021**

Dom Bosco MG, 19 MAIO de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:D7E8F0AE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) VERITAS ET PRUDENTIAE PSICOLOGIA LTDA – ME – CNPJ - 41.776.136/0001-75 . Objeto: Prestação de Serviços de Psicologia, para atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a lei 13.935 de 11 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Prestação de serviços de Psicologia e de serviço social nas redes Públicas de Educação Básica e demais setores da Educação. Valor Global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pagamento mensal no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com uma carga horaria de 20 horas semanais, conforme escala da Secretaria Municipal de Educação. Dotações
02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – Ficha 102;
02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.39.00 – Ficha 321;
02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.39.00 – Ficha 352 – Fonte 1.00.00 e 1.29.00 e demais dotações. VIGÊNCIA – 12 (doze) meses – Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, Processo Licitatório nº 45/2021 e do edital de Chamada Pública nº 05/2021, nos termos do Art. 25 “caput” **

Dom Bosco MG, 20 MAIO de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:1CE30B69

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA – CNPJ - 10.769.238/0001-30. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - UROLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por consulta.. Dotações
02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte 1.54.00;
02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 – Fonte 1.02.00;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.02.00;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.59.00;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.1.90.04.00 - Ficha 248 - Fonte 1.02.00;
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses – Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021 e do edital de Chamada Pública nº 06/2021 Processo Licitatório nº 46/2021, nos termos do “caput” do Art. 25**

Dom Bosco MG, 20 MAIO de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:1C5B76EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2021

PORTARIA Nº. 092, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**,** e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MARCUS VINICIUS PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 026.334.956-05, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 24 de maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B0A7E7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO EM EXECUÇÃO DE OBRA

Dona Euzébia, 24 de maio de 2021.

Ao Representante Legal da empresa
APOGEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 24.889.332/0001-37
Rua: Astolfo Mendes de Carvalho nº 96 A, Bairro: Pedra Branca, Cidade: Guidoval M/G CEP: 36.515-000
Tel.(32)98442-5242
E-mail: apogeuengenharia@gmail.com

Ilmo. Senhor,

Esta empresa celebrou **contrato nº 082/2020 para o objeto desta Licitação é a contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a execução de obra de reconstrução de ponte sobre o Rio Lambari, as margem da Rodovia Municipal Vereador Cid Vieira Magalhães, recurso para reconstrução e restabelecimento de área de desastre tudo conforme aprovado em processo nº 59053.003559/2020-26 da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, Ministério do Desenvolvimento Regional**, estando o mesmo em vigor.

Porém, conforme detalhamento de Fiscal do Contrato/Engenheiro Municipal, o serviço esta em atraso em sua execução.

Como se sabe, o não cumprimento do contrato ocasiona o atraso nas prestações dos serviços Municipais, reclamando solução do Poder Público. Tal situação representa um claro desrespeito aos princípios da Administração Pública e resultam no desperdícios de recursos sabidamente escassos.

O artigo 87 da Lei 8666/93, assim dispõe:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando que a Administração tem o dever de acompanhar a execução das obrigações contratuais assumidas e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis pelo inadimplemento parcial do contrato, notifico a Vossa Senhoria para executar os serviços contratados solicitados na ordem de serviço, nos prazos constantes em Cronograma, sob pena de ser instaurado processo administrativo para detalhar os fatos relativos à insuficiente prestação dos serviços contratados, para, em consequência, aplicar as sanções cabíveis.

Atenciosamente,

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:11346260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **09/06/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em Fisioterapia para atendimento na UBS do município ou em caráter excepcional a domicílio com carga horária de 30 (trina) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O atendimento contempla pediatria, geriatria, neurologia e ortopedia, não havendo estipulado quantitativo máximo de consultas, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/05/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 24/05/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:311373CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 064/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ n.º 12.496.490/0001-48, Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública dos municípios consorciados ao COMASF, contemplando manutenção de rotina emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, projetos, ampliações e modernização do sistema. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 01/2020 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:39BF6B4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 064/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2019 - COMASF. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ 12.496.490/0001-48. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados pra Gestão da Iluminação Pública dos Municípios Consorciados ao COMASF, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, projetos, ampliações e modernização do sistema. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de 4,31%, sobre o valor unitário do contrato nº 01/2020, no importe de R$3,96378, por ponto

IP, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F8E8EB19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 029/2021, na modalidade Pregão Presencial nº: 006/2021, Registro de Preços n°: 004/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro De Preços Para Eventual Contratação De Prestação De Serviço De Transporte De Mudança Intermunicipal, Em Caminhão Tipo Baú, Atendendo Às Demandas Do Departamento Municipal De Assistência Social, De Acordo Com A Lei Municipal 1754/2006. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 004/2021, tendo como vencedor o seguinte licitante: ELIARDO SANTOS 88740340678, CNPJ: 23.364.456/0001-36. Total estimado para este fornecedor R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EB333C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: RIBEIRO BARROSO CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES.
VALOR: R$ 32.400,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 020/2021, DISPENSA: 004/2021
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D416E410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 38/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LABORMONTE MEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R$ 696.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 021/2021, CREDENCIAMENTO: 003/2021
VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E0C45383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 39/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R$ 292,41
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021
VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3287846A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 40/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: FRANCIENE DE FÁTIMA SILVA MACHADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R$ 10.271,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021
VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:39D50B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 41/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: PND COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R$ 1.599,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021
VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CB7CF213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 42/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: TEREZA MARSHAL MARTINS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R$ 530.573,57
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021
VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:89CB2734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna-se público para o conhecimento dos interessados o **REAGENDAMENTO** da Licitação na Modalidade de Concorrência nº 001/2021, para a data do dia **25/06/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL N 005656/2020, N 051536/2019, N 001217/2019, EM REGIME DE ENPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.** O Edital com as alterações será publicado no site da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A58DDF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2021, Processo Licitatório 40/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e materiais pedagógicos para atender às necessidades do Departamento de Educação, na estruturação de sala de recursos multifuncionais**, que será realizada na data 10/06/2021, às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

VALÉRIA PINTO DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3586CE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA "CAPOEIRA ONLINE" – FORMIGA/2021
RESULTADO FINAL

Conforme item **10.4** do Edital "Mostra Capoeira Online – Formiga/2021", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado contendo a classificação final dos capoeiristas que se apresentaram na Mostra realizada no dia 22 de maio de 2021:

1º Lugar – Ana Laura Gomes Valadão – Percentual de votos: 26,2%
2º Lugar – Idelmar da Silva Valadão (Mestre Grande) – Percentual de votos: 21%
3º Lugar – Pedro Otávio de Souza – Percentual de votos: 18,3%
4º Lugar – Heriky Willian Santos Silva – Percentual de votos: 10,2%
5º Lugar – Willian Eustáquio Silva (Contramestre Tatu) – Percentual de votos: 5,1%
6º Lugar – Marlen dos Reis da Silva – Percentual de votos: 4,7%
7º Lugar – Gustavo Henrique da Silva Santos – Percentual de votos: 4,5%
8º Lugar – Frederico Silva Lima – Percentual de votos: 4,3%
9º Lugar – Weliton Conceição dos Santos – Percentual de votos: 3,1%
10º Lugar – Pedro Augusto de Jesus Oliveira – Percentual de votos: 2,5%

Formiga, 24 de maio de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5ACBEDBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA "DANÇA ONLINE" – FORMIGA/2021 RESULTADO FINAL

Conforme item **10.4** do Edital "Mostra Dança Online – Formiga/2021", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado final, contendo a classificação final dos bailarinos que se apresentaram na Mostra realizada no dia 22 de maio de 2021:

1º Lugar – Bruna de Carvalho Pedrosa – Percentual de votos: 65%
2º Lugar – Cleydson Silva Dias – Percentual de votos: 35%

Formiga, 24 de maio de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A44CCBA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

Aos **dez** dias do mês de fevereiro de 2021, às 08h30 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do Previfor e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **novembro/2020**. No mês de **novembro/2020** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em

R$118.156.089,22. O ganho do mês de **novembro** foi de R$ 1.297.441,99 e não houve perdas nesse período. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de novembro/2020 fechou num total de R$1.250.305,87 sendo que R$48.927,24 refere-se às despesas administrativas, onde consta dedução no valor de R$ 71,06 referentes à anulação de Patronal e Alíquota Suplementar e R$ 1.201.449,69 refere-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 967/2015 da 59ª (quinquagésima nona) parcela, do repasse patronal, no valor de R$ 63.250,43 foi quitado em 26/11/2020. O parcelamento 146/2019 da 21ª (vigésima primeira) parcela no valor de R$ 25.585,69 foi quitada em 26/11/2020. Os repasses da Prefeitura, da competência de Outubro/2020 foram pagos em Novembro/2020 e referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 1.082.580,54. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de outubro/2020 foi de R$ 874,13 (2 Contribuintes). Consta repasse do PREVIFOR para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de R$107.878,40 referente a liberação do COMPREV dos servidores inativos de responsabilidade do município. O valor inicial foi de R$104.325,95 do qual foram deduzidos R$3.552,45, sendo que este valor é referente ao COMPREV de servidora falecida e após informações de como regularizar os valores recebidos a maior junto ao INSS será repassado a Prefeitura Municipal de Formiga para os devidos ajustes. Os repasses do mês de novembro/2020, do PREVIFOR, pagos em Outubro, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$3.394,16. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR (18 contribuintes) que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de outubro/2020 foi de R$4.029,12**.** A Contribuição de pensionista do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de novembro/2020 foi de R$43,60 (1 contribuinte). Os repasses da Câmara Municipal de Formiga referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados da competência do mês de outubro, pagos em novembro, totalizaram em R$32.913,01. Os repasses da SAAE, de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados da competência do mês de outubro, pagos em novembro, totalizaram em R$ 70.968,50. Quanto à servidora cedida totalizou em R$1.155,08, sendo: R$417,21 refere-se a parte do segurado; R$536,41 parte da patronal e R$201,46 alíquota suplementar informaram **que até o momento falta a correção dos valores da alíquota das competências de janeiro a novembro de 2020, o qual já foi solicitado regularização ao órgão competente**. Consta receita referente ao COMPREV no valor de R$62.781,60. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$749.855,78, foram depreciados bens móveis, no valor de R$ 523,51. Sendo assim, o Previfor passa a ter de valor mobilizado o montante de R$749.332,27. A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício para o ano de 2020 é de R$810.321,43 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$544.227,07 foram gastos até o momento totalizando um percentual de 67,16% do saldo disponível para este fim. Foram analisadas as compras do período e não se encontrou irregularidades. Foi requisitada a presença do superintendente Ronaldo para informar sobre o andamento da realização do concurso para preenchimento de vagas, no Previfor. Este disse que já foi pedido, junto a Procuradoria, a prorrogação do contrato, com a empresa responsável pela realização do concurso. Informou que foi solicitado a Secretaria de Saúde, um parecer técnico alinhando os procedimentos a serem adotados, pelo Previfor, durante a realização do concurso, em cada onda, que estiver à pandemia da corona vírus. Ronaldo comentou que foi aprovada pelo Conselho Administrativo a contratação, por processo simplificado, um advogado, e que o edital será publicado nos próximos dias. Este Conselho sugeriu a agilidade na contratação de estagiário, até a realização do concurso, haja vista a demanda de serviço no setor contábil do instituto. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no Previfor.

----------.....
- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
.....
- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
.....
- KELMA MARIA LEAL FARIA
.....
- MARCO AURÉLIO ALMEIDA
.....
- ÉDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA
.....
- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE05879D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.799, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o afastamento das Servidoras Municipais gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID 19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, as Servidoras Gestantes pertencentes aos quadros da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga deverão permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. As Servidoras afastadas nos termos do *caput* deste artigo ficarão à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 2º As Secretarias Municipais, o Instituto Previfor e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto deverão organizar-se internamente, de forma a dispensar as servidoras do trabalho local para o trabalho remoto, na modalidade "home office".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:341790E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
COMCULT – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORMIGA/MG EDITAL PARA CANDIDATURA INDIVIDUAL

CONSIDERANDO a **Lei nº 5.610,** de 28 de abril de 2021, que em seu **Art. 25** reza que Os membros titulares e suplentes do COMCULT serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que no que concerne aos representantes da Sociedade Civil, poderão ser consideradas as indicações encaminhadas pelas instituições representantes de classe, quando for o caso.
Parágrafo único. Na inexistência de órgão representativo constituído de determinado setor cultural, será publicado um convite aos interessados por meio dos instrumentos oficiais de comunicação do Município;

CONSIDERANDO as indicações realizadas por Entidades de Classe para os setores de Artes Cênicas; Literatura; e Associações de Congado ou Folia, que atenderam aos critérios do **Edital de Convocação** publicado no dia 3 de maio de 2021;

O Município de Formiga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público este **Edital para Candidatura Individual** para manifestação dos interessados em compor o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, como representantes da sociedade civil dos seguintes setores culturais, conforme inciso II do Art. 24 da Lei nº 5.610**,** de 28 de abril de 2021:
Artes Visuais (artes plásticas, artesanato, fotografia, artes gráficas e congêneres)
Música
DOS PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

1.1 Para se candidatar, o interessado deve manifestar interesse enviando para a Secretaria Municipal de Cultura de Formiga/MG, por meio do e-mail comcultformiga@gmail.com:
Nome completo, RG, CPF, endereço e telefone
Setor Cultural a ser representado
Breve histórico referente à atuação no setor cultural.

DO PRAZO

2.1 O prazo para as candidaturas individuais será de **30 dias** corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, publicará a lista dos candidatos inscritos para cada seguimento cultural, em até 2 dias úteis após finalizado o prazo de inscrições.
3.2 O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, organizará um processo de eleição, com votação popular, entre os candidatos de cada categoria, cujas regras serão estabelecidas em regulamento específico.
3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Formiga que, a qualquer tempo, poderá solicitar o pronunciamento da Assessoria Jurídica do Município.

Formiga, 22 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99CBAA35

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0731/2021

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI E, da(o) Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 10/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/05/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E47BB85B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0732/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LORENA MARIA CASTRO FONSECA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/05/2021 a 17/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/05/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D20ADBE9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0733/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), HUMBERTO DE PAULA CUNHA, no cargo em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 12/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/05/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4ABE583F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0734/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À VULNERABILIDADE ALIMENTAR, a partir do dia 22/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/05/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F0163550

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0735/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA ISABEL DA SILVA, ENFERMEIRO XI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 24/05/2021 a 22/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA8EDBA1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0736/2021

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº. 01/2021.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA PEREIRA PORTO, ASSISTENTE SOCIAL VIII B, para prestar serviços junto a(ao) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 01/01/2021 a 31/12/2021 , com ônus total para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:487B59BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.423, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município

e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 189/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lindamar Azarias, Supervisora do Departamento do SUAS, para ser representante do Município de Formiga junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9381C5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP 006/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 020/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS ZECA GUIDA E JOÃO CATULINO DE ANDRADE, CENTRO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS. O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadoseu resultado no dia 03/05/2021, sendo adjudicado no dia 03/05/2021 os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global:**HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.634/0001-54, pelo valor global de R$ 232.355,95 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUESCASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:34AB4065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

PL 020/2021 – TOMADA DE PREÇOS 006/2021 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS ZECA GUIDA E JOÃO CATULINO DE ANDRADE, CENTRO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.** Fornecedor(a): **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.634/0001-54. O presente contrato terá a validade até 20 de janeiro de 2022, a contar da data de sua assinatura, 21/05/2021. O valor estimado deste Contrato é de R$ 232.355,95 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:7538CC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Pregão Eletrônico 003/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, máquinas, implementos em geral, da Prefeitura de Gouveia /MG, por meio de sistema informatizado, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de componentes em geral para toda a frota (veículos leves e pesados, máquinas e implementos em geral) lubrificantes, pneus, acessórios, materiais necessários para realização de serviços na oficina do município incluindo materiais para solda, serviços de guincho, lavagens, serviços de borracharia, recapagens de pneus, serviços de lanternagem, funilaria, pintura, em geral e afins, dentro e fora do perímetro do município, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. Abertura: 07/05/2021 às 09H00. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:310D5687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 92, DE 20 DE MAIO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 92, DE 20 DE MAIO 2021.

Nomeia o Sr. Geraldo Ramos Fróes para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Viveiro - CSV.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Geraldo Ramos Fróes**, portador do CPF 007.863.907-97, nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Viveiro - CSV.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 20 de maio de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:93B8BEFA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO Nº 027, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DESPACHO Nº 027, DE 24 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: REQUERIMENTO PARA SUBSTUIÇÃO DE VEÍCULO. DEFERIMENTO.

I – RELATÓRIO:

Versa o presente de Requerimento do Sr. Célio dos Reis Pereira da Silva, taxista, requerendo autorização para substituição de veículo Marca/Modelo: VW Voyage CL MA Cor: Branca, Ano /Fab.: 2014/2015, Placa PUG 1511, pelo veículo Marca/Modelo: VW/Novo Voyage Cor: Prata Ano/Fab.: 2013/2014.
É o relatório.

II – DECISÃO:

Em recente decisão, no RE 1002310 A GR / SC, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, o Supremo Tribunal Federal entendeu que o serviço de táxis representa utilidade pública, e não um serviço público. Assim sendo, prescinde de processo licitatório para concessão e, nos termos do referido acórdão: "tratando-se o serviço de táxis de serviço de utilidade pública, cuja exploração pelo particular é autorizada pelo Poder Público, cabe à Municipalidade estabelecer os requisitos autorizadores da exploração da atividade econômica de utilidade pública, bem como o modo de escolha do procedimento autorizador do serviço".
A Lei Orgânica do Município de Grão Mogol, em seu art. 159, prescreve que a matéria é de competência do Município em face do interesse local:
Art. 159 – Lei Municipal disporá sobre a organização, funcionamento e fiscalização dos serviços de transporte coletivo e taxi, devendo ser fixada diretrizes de caracterização precisa e proteção eficaz do interesse público e dos direitos do usuário.

Além disso, o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe sobre a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, *in verbis*:
Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
[...]

Em relação ao presente requerimento, o art. 20, da Lei Municipal nº 351, de 09 de abril de 1997, determina que *os veículos serão, obrigatoriamente substituídos até 31 de dezembro, do ano em que completam 10 (dez) anos de fabricação*.
Diante o exposto, defiro o pedido para substituição do veículo Marca/Modelo: VW Voyage CL MA Cor: Branca, Ano /Fab.: 2014/2015, Placa PUG 1511, pelo veículo Marca/Modelo: VW/Novo Voyage Cor: Prata Ano/Fab.: 2013/2014, por se mostrar compatível com o disposto no art. 20, da Lei Municipal nº 351, de 09 de abril de 1997.

Grão Mogol, 04 de fevereiro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:B9509F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°50/2021 – Pregão Eletrônico nº 34/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 07 de junho de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 24 de maio de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E6CC8D8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, empresa com sede na Rua Paulo Frontim, 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Gelotti, brasileiro, solteiro portador do CPF sob o nº 290.459.598-87 e RG 4.169.049 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz, 535, Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 97/2020, oriundo do processo licitatório 040/2020, pregão 017/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante no contrato principal nº 97/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de junho de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de abril de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8E6A969B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, empresa com sede na Rua Paracatu, 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Chaves, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 432.225.796-87 e RG 2.932.813 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Irene Batista de Oliveira, 175, Quinta das Avenidas, Juiz de Fora/MG de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 98/2020, oriundo do processo licitatório 040/2020, pregão 017/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante no contrato principal nº 98/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de junho de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de abril de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:75DDDE96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06, empresa com sede na Rua João Alves, 98, Lj. B, Centro, Brasilândia/MG, neste ato representada pelo Sr. João Lucas Carvalho Martins, portador do CPF sob o nº 084.286.276-57 e RG 17.702.784 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rodrigues Santos, 1611, Bela Vista, Brasilândia/MG de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 99/2020, oriundo do processo licitatório 040/2020, pregão 017/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante no contrato principal nº 99/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de junho de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de abril de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:ECE0CABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, empresa com sede na Av. Socrates Mariani Bittencourt, 1080, Cinco, Contagem/MG, neste ato representada pelo Sr. .Leonardo Augusto Machado, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 481.442.906-15 e RG. 2-948.589 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Torres, 293, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 100/2020, oriundo do processo licitatório 040/2020, pregão 017/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante no contrato principal nº 100/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de junho de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de abril de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B2B1B4B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, empresa com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2103, Centro, Zacarias, Caratinga/MG, neste ato representada pelo Sr. Flaviano Ferreira Penna Filho, brasileiro, solteiro, empresario, portador do CPF sob o nº 038.997.706-33 e RG8.028.999 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pedro Faiçal, 68, Apt. 201, Santa Zita, Caratinga/MG de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 101/2020, oriundo do processo licitatório 040/2020, pregão 017/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante no contrato principal nº 101/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de junho de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de abril de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A7504744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PPRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, empresa com sede na Praça Emilio Marconato nº 1000, galpão g22, cep: 13820-000 bairro park industrial, Jaguariúna - SP, neste ato representada pelo Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 139.498.468-59 e RG 22.636.117-2 SSP/SP, residente e domiciliado no Condomínio Villagio Urca, Cidade Jardim, Rio Claro/SP de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 103/2020, oriundo do processo licitatório 040/2020, pregão 017/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante no contrato principal nº 103/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de junho de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de abril de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0D6D9CE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, 1355, sala 02, Bela Vista, Erechim/RS; neste ato representada pela Sra. Maria Ferrari Spazzini, brasileira, casada, empresária, inscria no CPF sob o nº 883.471.060-34 e RG nº 2060621011 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Horácio Lopes, 174, Bela Vista, Erechim/RS, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 104/2020, oriundo do processo licitatório 040/2020, pregão 017/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante no contrato principal nº 104/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de junho de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de abril de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D8936584

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Presidente da Comissão de Licitações que dispensou a licitação para contratação da Empresa: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, Valor R$13.832,00 (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais) pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N°27.343.602/0001-06.
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS EM CARATER DE URGENCIA EMERGENCIA CONFORME NECESSIDADE PARA ENFRENTAENTO AO COVID-19 NO HOSPITAL CONFORME LEI N 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, Processo 51/2021 Edital Dispensa nª 07/2021.

Publique-se

Guarda-Mor, 21 de maio de 2021.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4A9FDDE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 51/2021
DISPENSA Nº07/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
Extrato de Contrato: nº 127/2021
Contratante: Município de Guarda Mor -MG
Contratado: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06

Objetivo: **AQUISICAO DE MEDICAMENTO PARA ENFRENTEMENTO AO COVID-19 DESTE MUNICIPIO NAS UNIDADES DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME LEI N 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**
Valor: R$ 13.832,00 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais).

Dotação:
02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00- Outras Transf. De Rec. Do SUS 1.54.00 ficha 204

Vigência: 21.05.2021 até 21.05.2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:03D657F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 043/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2020, firmado com a empresa Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP. Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 07 – Açúcar Cristal Pct 5Kg. Valor Unitário R$ 13,49; 27 – Biscoito Doce Tipo Maisena. Valor R$ 2,15; Farinha de Trigo Kg. Valor R$ 3,49; 94 - Milho em Conserva Lata de 2Kg. Valor R$ 25,99 . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 13/05/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CD8DE7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 043/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2020, firmado com a empresa EDVALDO DONIZETI CALLEGARI. Objeto: alteração do preço de mercado do Item 75 – Maçã Nacional – R$ 4,99 . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 13/05/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ABCBEF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019 originado Do Pregão Presencial 004/2019, firmado com a Rancho dos Lagos Treinamentos e Manejos de Animais Ltda**.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Valor R$ 14.000,00. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 28/04/021

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B7F5C1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 055/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 121/2021**, tipo **menor preço por item**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **09 de junho de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 25 de maio de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de maio de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:DEF3B55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 057/2021, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação nº 057/2021, firmado com a empresa CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, elétrica e de trafego, com aquisição de colunas e roldas que serão instaladas na Avenida Dona Floriana, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$14.870,00.**

Guaxupé/MG, **05/052021**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:02AC7E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 059/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 128/2021,** tipo **menor preço por item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo a emulsão asfáltica RR-1C, para a manutenção de vias públicas e operação tapa buraco no Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **09 de junho de 2021**, às **14:00 horas**. A partir do **dia 25 de maio de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de maio de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C8D55325

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018 originado da Inexigibilidade 035/2018, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ - APAE**.** Objeto: extensão de objeto e aditamento de valor contratual. Valor: R$ 22.470,30. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alinea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 21/05/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:11A4089F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 042/2021, firmado com a empresa: MAMEDE MOREIRA BORGES DA COSTA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento e plantio de gramas para a Divisão de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 73.500,00**

Guaxupé/MG, 25/05/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BCBF3245

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 019/2020, firmado com a empresa **Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME.** Objeto: alteração de valor contratual, Aditivo R$ 2.670,79, Supressão R$ 2.323,74. Fundamento legal: Artigo 65, II "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 14/05/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C812DEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 043/2017 firmado com a empresa **HOTEL MARAMBAIA LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual.Valor R$ 41.300,00. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/05/2021.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:90CFE3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
VISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 009/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 04/06/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 24 de maio de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:27769856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **09 de Junho de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 027/2021**, para **"Contratação de empresa especializada para Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, de vias urbanas do município, num total de 4.339,26 m2, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários".** O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 25 de Maio de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:00B22669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **09 de Junho de 2021, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 028/2021**, para **"Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C num total de 1.952,67 KG, e aquisição de Concreto Betuminoso Usinado (CBUQ) num total de 312,43 Toneladas, destinadas a manutenção do setor de obras do município".** O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 25 de Maio de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:78759148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – CREDENCIAMENTO N° 001/2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – Credenciamento n° 001/2021
Objeto: Prestação de serviços para realização de testes rápidos para detecção da COVID.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: Laboratório Vitacenter Ltda
CNPJ: 01.356.860/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de realização de teste imunocromatográfico rápido, para determinação qualitativa a anticorpos IgM e IgD para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina) somente para diagnóstico in vitro.	750	76,66	57.495,00
2	Prestação de serviço de realização de teste rápido de diagnóstico in vitro para detecção qualitativa do antígeno de SARS - COV -2.	750	101,66	76.245,00
VALOR TOTAL:				**R$ 133.740,00**

Data do Contrato: 30 de abril de 2021.
Término do Contrato: 29 de abril de 2022.

Ibiá (MG), 30 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6FE7EA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2021

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial SRP 015/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 015/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, visando a aquisição de uniformes e camisetas avulsas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que será realizado no dia 09/06/2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:37F8E15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 010/2017
OBJETO: Prorrogação ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), incluindo infra-estrutura de acessos, instalação e equipamentos em regime de comodato, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários, para atender as necessidades da Administração Municipal. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30 de abril de 2021 para 30 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 04.483.690/0002-19
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 91.680,00 (noventa e um mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DO ADITIVO: 26 de abril de 2021.

Ibiá (MG), 26 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F9A56ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CANCELAMENTO PREGAO 14

A Prefeitura Municipal de Iguatama-MG, torna público, o cancelamento do Processo 73/2021 –Pregão 14/2021- Objeto Contratação de profissional para prestação de serviços de exames de ultrassonografia no Hospital Municipal ,Motivo erro na cotação de preços Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitacao@iguatama.mg.gov.br

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:07DD57ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 064/2021

Extrato de Contrato Nº 064/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada empresa **CLAITON IZIDORO RAMOS10029104637**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 41.823.687/0001-42 ; na dotação orçamentária: FICHA: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários. Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários .Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir de 19/05/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 25 de maio de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:06841389

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.147, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina o art.51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, a saber:

Membros Efetivos:
Derimar Borges da Silva – Presidente
Rogério Marcos Resende
Jocelaine Fagundes

Membros Suplentes:
José Abadio Alves
Odelmo Alves da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 4.057, de 4 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de maio de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4C677DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, DISPENSA Nº 009/2021

Extrato de Contrato Nº 61/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviços de pessoa jurídica para Levantamento Georreferenciado para fins de fiscalização em edificações e chácaras irregulares no Município de Indianópolis, a fim de constatar a distância de 30 metros em que os imóveis estão da água, (margem da Represa de Miranda) em uma faixa de 25 km linear. Conforme Leis do Plano Diretor de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 036/2021, Dispensa nº 009/2021, tendo como contratada a empresa **GEO CONTROL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.729.024/0001-93 pelo valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 152/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 24 de maio de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8BF5FBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, DISPENSA Nº 010/2021

Extrato de Contrato Nº 63/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação para prestação de serviço profissional especializado (Engenheiro Sanitarista) para periciar a obra de engenharia da construção da estação de tratamento de esgoto (ETE) e atos de execução do contrato administrativo nº 089/2020, inerente ao Processo Licitatório nº 025/2020, Tomada de Preços nº 002/2020, nos termos do Processo Licitatório nº 039/2021, Dispensa nº 010/2021, tendo como contratada a empresa **BERNARDO COSTA MUNDIM**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 26.260.450/0001-07 pelo valor de **R$ 5.202,00 (cinco mil e duzentos e dois reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 106/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 24 de maio de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:44D2C10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021 – PROCESSO Nº 34/2021 - **Objeto**: Aquisição Emergencial de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8666/93. **Contratada**: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 32.384.285/0001-06 - **Valor**: R$ 50.038,50 (cinquenta mil trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Itacarambi, 21 de maio de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:220D2EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 46/2021 PREGÃO 38/2021 SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 46/2021 Pregão Eletrônico 38/2021 - SUSPENSÃO de licitação – Objeto: Aquisição de equipamentos (colposcópio binocular, detector fetal, eletrodo descartável adulto e infantil) para atender à solicitação da Secretaria de Saúde de Itaguara. Encontra-se SUSPENSA a sessão de pregão eletrônico, até que se retifique o edital.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:BD2C65B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 023/2021 – PRC nº 059/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 059/2021 – Pregão nº 0023/2021, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 11.164.356/0001-87 no VALOR TOTAL de R$ 77.243,20 (Setenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos); A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA - CNPJ: 01.029.520/0001-90 no VALOR TOTAL de R$ 26.614,75 (Vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ:00.226.324/0001-42 no VALOR TOTAL de R$ 135.927,26 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos); M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME - CNPJ: 21.896.442/0001-38 no VALOR TOTAL de R$ 12.477,50 (Doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 24 de maio de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 023/2021 – PRC nº 059/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:
DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 77.243,20 (Setenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA
CNPJ: 01.029.520/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 26.614,75 (Vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ:00.226.324/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 135.927,26 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME
CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 12.477,50 (Doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.
Data da assinatura da homologação: 24/05/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3A3B0112

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 056/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 150
PROCESSO.....: PRC 00112 20 LICITAÇÃO: PREG005620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VALOR.....: R$1.953,60
ASSINATURA...: 24/05/2021
OBJETO.....: ALTERAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO DO PRODUTO PÓ DE CAFÉ.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A0DF85F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATO 23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2021

DISPENSA Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de "recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site e Aplicativo), relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU)." e de interesse da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro /MG.

EMPRESA: Prius Representações Ltda. CNPJ: 03.361.851/0001-58.

VALOR TOTAL: R$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: 18/05/2021

VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 18/05/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:03E19212

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

2º termo aditivo ao contrato nº 047/2019.

Processo nº 037/2019.

Pregão Presencial n 014/2019.

Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratado: Carlos Simões Dias Junior, CNPJ 32.545.995/0001-62.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a segunda prorrogação de vigência do Contrato Nº 047/2019.

Vigência: 15/05/2021 a 15/05/2022.

Do valor: R$ 298.995,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinatura: 13/05/2021

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2D87B613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 32/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal. Edital completo e realização através do site https://comprasbr.com.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 09/06/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3C0E1445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 002/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Objeto:Rescisão de CONTRATO referente à prestação de serviços médicos para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família) Maria Olinda de Jesus. Fundamentação legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93. Partes: Município de Itanhomi e Drª. Marinez Rodrigues.

Itanhomi, 05 de maio de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8136A3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 – Processo Administrativo nº 018/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. Objeto:Prestação de serviços como MÉDICO VETERINÁRIO,

consistente de ASSESSORIA E CONSULTORIA técnica especializada junto à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando principalmente a promoção e melhoramento genético do gado bovino. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Arthur Avelar Nunes (CPF: 017.718.396-94). Valor: R$ 17.600,00. Dotação orçamentária: 02.08.01.20.606.0029.2051.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 03 de maio de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6E99A49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 011/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado (LOTE 8) com resistência mínima FCK = 15 Mpa e FCK = 25 Mpa, destinado à manutenção, conservação e melhoramento de estradas, praças, prédios públicos e execução de obras diversas pelo Município. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Valemix Concretos e Servicos Ltda. Valor: R$ 198.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.

Itanhomi, 05 de abril de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:29765151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº42/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

Processo licitatório nº42/2021, modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2021, torna público que no dia 08/06/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 19/2021, cujo objeto é a "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis para fornecimento parcelado, para registro de preços, com um item para ampla participação (item 17) e demais para participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)".com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/06/2021, às 08:30h**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C730237B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Processo administrativo nº 25/2021 - processo licitatório nº 25/2021 - inexigibilidade nº 02/2021 – credenciamento/chamada pública nº 01/2021 - Torna público o resultado da sessão pública de sorteio único realizada no dia 24/05/2021. Ordem de sorteio das empresas: **1. PRESTOLAB LTDA – EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 70.987.847/0001-97**, 2. LABORATÓRIO PAUSTER LTDA – EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 17.979.980/0001-19 **e 3. LABORATÓRIO DALMO LÚCIO LIMA COUTINHO LTDA – ME** inscrito no CNPJ sob o nº 74.083.171/0001-68. A CEL levando em consideração o disposto no item 8.1 do edital que preceitua que *"Será realizado sorteio único para definir a ordem em que as empresas credenciadas irão prestar os serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas",* deliberou que não haverá a realização de mais sorteios. Ficando, desde já, as três empresas credenciadas notificadas que a cada período de 30 (trinta) dias, observada a ordem do sorteio, um dos laboratórios realizará a prestação dos serviços. CEL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AB23F837

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

Processo Licitatório nº 78/2021, modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 32/2021, torna público que às 08:30h do dia 09/06/2021, fará realizar o pregão Eletrônico nº 32/2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e ônibus com 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista**,**com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 09/06/2021, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:DC0D5012

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo administrativo nº 33/2021 - processo licitatório nº 33/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 15/2021. Torna público que no dia 09/06/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 15/2021, cujo objeto é a "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de pneus, câmaras de ar e demais materiais, para fornecimento parcelado, com o item (20) para ampla concorrência, e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 09/06/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema

eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:5F4AEB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO, Referente a dispensa de licitação nº: 037/2021 - processo nº: 162/2021. Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. **Contrato nº 034/2021: Lindomar Castilho de Assis**, inscrito no CPF sob nº 035.725.156-37, residente no Sítio Santana, Jacuí/MG, valor total estimado R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:6E79108E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 04/2021 - LEI Nº 13.019/14 - A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em emenda impositiva conforme determina a Lei Orgânica do Município, através de definição por orçamento participativo e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 04/2021 com a entidade CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JACUI - MG, com sede a Rua José Pereira da Silva, 147, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.933.347/0001-02, com objetivo de proporcionar manutenção das atividades do CONSEP, tais como manutenção das despesas fixas, como: energia, manutenção dos equipamentos de segurança (câmeras), telefone, dentre outras e aquisição de novos equipamentos para ampliação e melhoria da segurança de nosso Município.

Jacuí – MG, 24 de maio de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:61ECE743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2021

PORTARIA Nº 063/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Grupo Especial de trabalho para estudos e Deliberações sobre a elaboração do Plano Plurianual a vigorar entre 2022 a 2025.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos da lei nº 984, de 16 de dezembro de 2.015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Grupo Especial de trabalho para Estudos e Deliberações sobre a elaboração do Plano Plurianual a vigorar no período de 2022 a 2025.

Art. 2º - O Grupo Especial de trabalho de que trata o art.1º desta Portaria será composto pelos seguintes agentes e servidores públicos, sendo o primeiro o seu Presidente:

• Deividy Junior Carvalho Reis – Controlador Interno;
• Edilene Aparecida Lopes Rocha – Contadora;
• Tatiane Marcelino da Cruz – Contadora;
• Robson Geraldo Fernandes – Secretário Municipal de Finanças;
• Aécio Avelino Santos Oliveira – Assessor de Comunicação Social;
• Taciana Cássia Silva Amaral – Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno;

Art. 3º - Além de questões atinentes ao conteúdo e aos procedimentos a serem adotado na elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, as atividades do Grupo deverão levar em conta as normas relativas à compatibilização dos programas e objetivos almejados no planejamento e a evolução orçamentária do Município.

Art. 4º - O Grupo poderá realizar diligências de orientação e informações de dados junto aos setores administrativos do Município ou de outras esferas se necessário, bem como buscar opiniões e sugestões de trabalhos e procedimentos com outros profissionais, que não sejam os indicados nesta Portaria.

Parágrafo único – A equipe de Assessoria Contábil e Financeira da Prefeitura Municipal de Japaraíba prestará apoio, auxílio e orientações na realização dos trabalhos.

Art. 5º - O prazo para entrega de relatórios das atividades e procedimentos de elaboração do Plano Plurianual, inclusive com minuta Projeto para envio ao Poder Legislativo será até a data de 31/08/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba MG, em 05 de maio de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9E37951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2021

PORTARIA Nº 064/2021

"Altera membro e prorroga prazo da portaria 061/2021 referente ao Processo Administrativo Disciplinar 01/2021 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 203 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009:

Considerando que o membro da Comissão, Sr. Deividy Junior Carvalho Reis está afastado de suas funções em virtude de estar em isolamento decorrente de suspeita de contaminação pelo Covid-19;

Considerando o requerimento da Comissão processante, o qual solicita a prorrogação de prazo, para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o artigo 2º e PRORROGAR O § 1º da portaria 061/2021 em decorrência de afastamento de servidor.

§ 1º - Ficam designados para conduzir o processo administrativo disciplinar oportunizado a servidora Magna Fernandes Pereira, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, os seguintes servidores: **Luciene Martins da Costa, João Antônio Ferreira e Aécio Avelino Santos Oliveira**, sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados na portaria 061/2021.

§ 2º - Prorroga-se o prazo de julgamento do PA 01/2021 por mais 30 (trinta) dias para sua total conclusão, sem prorrogação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 19 de maio de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BB945DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 050/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA, Período de vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022. Valor global em R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 ficha 2126, 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 ficha 2132, 02006001 123650201 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,0 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba.24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 051/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ULTRA BONI LTDA, Período de vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022. Valor global em R$ 33.383,82 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 ficha 2126, 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 ficha 2132, 02006001 123650201 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,0 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 052/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Período de vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022. Valor global em R$ 48,00 (quarenta e oito reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 ficha 2126, 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 ficha 2132, 02006001 123650201 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,0 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 053/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Rosineide da Silva 31624995691, Período de vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022. Valor global em R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 ficha 2126, 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 ficha 2132, 02006001 123650201 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,0 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 054/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA, Período de vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022. Valor global em R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 ficha 2126, 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 ficha 2132, 02006001 123650201 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,0 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 055/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, Período de vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022. Valor global em R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 ficha 2126, 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 ficha 2132, 02006001 123650201 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,0 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 056/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e INNOVARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA, Período de vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022. Valor global em R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 ficha 2126, 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 ficha 2132, 02006001 123650201 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,0 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 057/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e MAC DISTRIBUIDORA EIRELI, Período de vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022. Valor global em R$ 3.400,99 (três mil, quatrocentos reais e noventa e nove centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 ficha 2126, 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 ficha 2132, 02006001 123650201 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,0 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 058/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA 43053576821, Período de vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022. Valor global em R$ 1.000,00 (mil reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 ficha 2126, 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 ficha 2132, 02006001 123650201 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,0 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 24/05/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7144BE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA-ME, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 13.711,04 (treze mil, setecentos e onze reais e quatro centavos). Dotação: 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BIG MAIS EIRELI , Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 91.126,06 (noventa e um mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos). Dotação: 02004001 41230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 229, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30,00 ficha 585, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02009001 082440608 2.150 3.3.90.30.00 ficha 379, 02004003 041230208 2.020 3.3.90.30.00 ficha 71, 02001001 061810405 2.013 3.3.90.41.00 ficha 2464, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ernanh, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 357,00 (trezentos e cinquenta sete reais). Dotação: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2021 Partes: Prefeitura

Municipal de Jeceaba e ROSILENE TONATTO SPAZZINI ernanh, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais). Dotação: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 4.975,66 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Dotação: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e CRISTIANO DE ANDRADE, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 9.555,84 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Dotação: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ROSINEIDE DA SILVA 31624995691, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 2.451,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Dotação: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e SHIGEMOTO & CIA LTDA, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 872,38 (oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Dotação: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DIRCEU LONGO & CIA LTDA, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 26.244,00 (vinte seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais). Dotação: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BH SOLDA EQ. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 76.156,55 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação: 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 ficha 313, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA – ME, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 62.973,10(sessenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos). Dotação: 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 ficha 313, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME – ME, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 79.062,00 (setenta e nove mil e sessenta e dois reais). Dotação: 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 ficha 313, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA – ME, Período de vigência: 24/05/2021 à 23/05/2022. Valor global: R$ 71.980,00(setenta e um mil e novecentos e oitenta reais). Dotação: 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 ficha 313, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 24/05/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:701DE3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 040/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 040/2021, modalidade SRP n° 017/2021, Pregão n° 024/2021 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de pintura. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 09/06/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 24/05/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C5CB4B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 09/06/2021 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 94/2021 - Pregão Eletrônico nº 15/2021. **"registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes e derivados, itens não contemplados no pregão eletrônico 05/2021 que restaram desertos e frustrados"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2894FB15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 65/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 65/2021 – Pregão Eletrônico nº: 05/2021 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Lubrificantes e derivados. -ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **30/2021**: Licitante contratada: RIO MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - EPP - . Data de assinatura: 13/05/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 101.040,00 (Cento e um mil quarenta reais). - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **31/2021**: Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – Data de assinatura: 13/05/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais). - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **32/2021**: Licitante contratada: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – Data de assinatura: 13/05/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1E3B95E2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 195/2020 - CONVITE Nº; 07/2020 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93,torna público aos interessados o 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 222/2020 – do licitante proponente: Tramaq Tratores e Máquinas Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº: 26.659.605/0001-82, oriundo do Processo Licitatório nº 195/2020 – Convite nº 07/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, aplicação e compactação de material na área do aterro controlado. – Assinatura: 25/02/2021 – Vigência: 06 (seis) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4282B0EB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo Licitatório 88/2021. **Registro de Preços para eventual aquisição cartuchos e toners**. O Pregoeiro informa que está suspendendo temporariamente o certame para readequação dos itens. A nova data do certame será comunicada via diário oficial e site oficial do município. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:78DA3AF7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 052, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 052, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO RELVA DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **LUIZ CARLOS PINHEIRO**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

Considerando o parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Leonardo Heitor Cunha, CREA-MG 75.701/D e os documentos dele constantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da hipoteca oriunda da aprovação do loteamento denominado "Relva de Prata", localizado nesta cidade de Jequitibá/MG, matrícula nº 34.708, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, de propriedade da empresa Espaço Projetos e Construções Ltda., liberação esta compreendida sobre o imóvel a seguir descrito:

QUADRA	LOTE
01	04

Parágrafo único: Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Loteador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 24 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A897F01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 000016/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BT ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA nos itens (item 4/lote 2) no valor de R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil oitocentos reais), (item 5/lote 2) no valor de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil oitocentos reais), (item 6/lote 2) no valor de R$ 70.099,98 (setenta mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos), (item 7/lote 2) no valor de R$ 37.850,01 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo), (item 8/lote 2) no valor de R$ 100.550,01 (cem mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo) e (item 9/lote 2) no valor de R$ 43.899,99 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) no valor total de R$ 379.999,99 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e RAMAC INDUSTRIA MECANICA LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 241.734,84 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), (item 2/lote 1) no valor de R$ 184.997,88 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) e (item 3/lote 1) no valor de R$ 79.267,29 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) no valor total de R$ 506.000,01 (quinhentos e seis mil reais e um centavo) do referido Processo Licitatório para SERVIÇO DE MANTENÇÃO EM BOMBAS E MOTORES ELETRICOS QUE SÃO UTILZIADOS NA E.T.A. - PACAS DO SISTEMA E.A.B. e E.A.T DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA A CIDADE, SERVIÇO A SER FEITO POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 20 de maio de 2021.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:94FD8875

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BT ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA no lote 2 no valor total de R$ 379.999,99 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e RAMAC INDUSTRIA MECANICA LTDA no lote 1 no valor total de R$ 506.000,01 (quinhentos e seis mil reais e um centavo) do referido Processo Licitatório para SERVIÇO DE MANTENÇÃO EM BOMBAS E MOTORES ELETRICOS QUE SÃO UTILZIADOS NA E.T.A. - PACAS DO SISTEMA E.A.B. e E.A.T DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA A CIDADE, SERVIÇO A SER FEITO POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 20 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:07765FD8

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL CONVOCATÓRIO 05/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, CONVOCA o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Divisão de Recursos Humanos, sito, Rua Palmas nº 214, Bairro Baú, João Monlevade, em dia útil, de 7h às 10h e de 13h às 16h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como **APTO**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR (FUNDAÇÃO)	12º	AMANDA AUGUSTO DA CUNHA

1°. Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº 001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
Comprovante de conta na Agência da Caixa Econômica Federal; (a carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal Nº 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 21 de maio de 2021.

LÚCIO TIMÓTEO MONTEIRO
Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:3E9F214B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL CONVOCATÓRIO 06/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, CONVOCA o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Divisão de Recursos Humanos, sito, Rua Palmas nº 214, Bairro Baú, João Monlevade, em dia útil, de 7h às 10h e de 13h às 16h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como **APTO**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
PSICÓLOGO (FUNDAÇÃO)	3º	THAIANE TAMARA LOPES DA SILVA

1°. Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº 001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
Comprovante de conta na Agência da Caixa Econômica Federal; (a carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases

previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal Nº 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 21 de maio de 2021.

LÚCIO TIMÓTEO MONTEIRO
Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:12D8A434

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 51/2021 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME –

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Objeto: É o contrato a locação de imóvel, localizado na Rua Nova York nº622, Bairro Novo Cruzeiro Celeste – João Monlevade - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, destinado ao funcionamento da do CRAS, decorrente da Dispensa nº 09/2021 – Valor: R$ 14.400,00 – Dotação Orçamentária: 08.244.0802.2039- 3.3.90.39 – Ficha 275 – Fonte de Recurso 1.00- Vigência: 12 meses – Data: 17/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3629D944

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO IX - PLANO DE NEGÓCIO – (PROPOSTA)

- INFORMAÇÕES SOBRE O RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.

Nome :			
CPF:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail : -	
Formação Profissional:			

- NATUREZA/DESCRIÇÃO/CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: (do projeto ou empresa já estabelecida)

Individual			Limitada			outra	

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ/CGC:	Insc. Estadual: -	Insc. Municipal -

Nome dos sócios e respectivas quotas de capital de cada um.

Nome do sócio	Participação – (total 100%)

Áreas de competência (áreas de conhecimento técnico que envolve o empreendimento)
Descrição da equipe (empregado/parceiro/sócio) responsável pelo desenvolvimento do empreendimento (por função)

Colaboradores (nome)	Funções	Jornada de trabalho
1		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		

2.4 Caracterização do empreendimento:

Explicar o objetivo do empreendimento, os motivos pelos quais se decidiu desenvolver o projeto e o que se espera como resultado.

3. MISSÃO VISÃO E VALORES:

A declaração da missão, visão e valores é a forma mais poderosa de uma empresa inspirar, engajar e motivar sua equipe, praticando os princípios que levaram a empresa ao sucesso e respondendo o que a organização se propõe a fazer e para quem.

Missão - declaração concisa do propósito fundamental da organização, ou seja, a finalidade de sua existência, o motivo pela qual foi criada.
Visão - representa um estado futuro para o negócio, onde ela deseja chegar, o que quer alcançar.
Valores - incidem nas convicções que fundamentam as escolhas por um modo de conduta tanto de um indivíduo quanto em uma organização

4. MATRIZ F.O.F.A

Oportunidades e Ameaças
O proponente deve indicar nesse campo os fatores **externos** à empresa (existente ou a ser constituída) que possam afetar positivamente (oportunidade) ou negativamente (ameaças) o desempenho da empresa.
Pontos fortes
Destina-se a identificação de fatores **internos** ao empreendimento que representam vantagens na instalação da empresa.
Pontos Fracos
Destina-se a identificação de fatores **internos** ao empreendimento que representam desvantagem ou carências da empresa.

4.1. Oportunidades

4.2. Ameaças

4.3. Pontos Fortes

4.4. Pontos Fracos

5 - PRODUTOS E SERVIÇOS

Descrição do produto / serviço.
Neste campo devem ser adequadamente detalhados os produtos e/ou serviços que resultarão do projeto proposto. Observar ser importante que cada um dos produtos e/ou serviços, resultante do projeto proposto, sejam identificados e descritos com toda clareza, destacando-se suas definições de utilidade e funcionalidade.
Foco do negócio.
Este campo está destinado à explicitação dos mercados a serem explorados pela empresa existente ou a ser constituída, agregado às informações relativas aos principais clientes potenciais e ao nível de concorrência existente nos mercados mencionados.
É desejável que, quando possível, o tamanho dos mercados seja quantificados, mesmo que de forma aproximada e, os principais concorrentes sejam identificados.
Diferenciais dos produtos / serviços.
Destina-se a informações referentes às características dos produtos e/ou serviços que serão comercializados e quais diferenciais existem com relação aos produtos/serviços existentes no mercado.
Estágio atual de desenvolvimento dos produtos e/ou serviços.
O quadro apresentado deve ser elaborado para cada produto e/ou serviços que resulte do projeto proposto, mencionando o seu estágio atual e sua evolução nos períodos de desenvolvimento. Deve ser relatado, também, acerca da experiência que o concorrente tem com a produção a que se propõe (cursos/capacitações, tempo de experiência, fabricação/serviço informal, etc). **(Anexar comprovação da experiência por meio de cursos/treinamentos, tempo de fabricação/serviço informal, etc.)**

5.1 - Descrição do produto/serviço

Conferem vantagens comparativas em relação àqueles existentes no mercado.

5.2. Foco do Negócio. (Mercado potencial)

5.3. Diferenciais dos produtos / serviços (em relação aos disponíveis no mercado)

5.4. Concorrência

5.5. Estágio do desenvolvimento do produto/serviço - Experiência com o desenvolvimento dos produtos/serviços

FASES	ESTÁGIO	ATIVIDADE
01		
02		
03		

Descrição de experiência do proponente para com os produtos ou serviços:

(anexar comprovação da experiência por meio de cursos/treinamentos, tempo de fabricação/serviço informal, etc.)

1	
2	
3	

6 - PLANO ESTRATÉGICO

6.1. Estratégias de venda.

Neste campo deve ser mencionada a estratégia de vendas a ser adotada pela empresa (existente ou a ser criada), destacando-se as formas de comercialização e de se chegar ao cliente, (Exemplo: vendedores próprios, telemarketing, vendas a varejo ou atacado, e-commerce, site, etc.), e ainda, as formas de assistência pós-venda.

6.2. - PLANO DE INVESTIMENTOS

Investimento inicial.
Neste quadro devem ser mencionados os investimentos a serem realizados nos primeiros doze meses que sucederem a incubação do projeto. Assim, gastos com estudos de mercado, proteção intelectual (registro de marcas e patentes ou direitos de autor), honorários de advogados, contadores, despachantes, etc., e outros desembolsos necessários à constituição da empresa, devem ser aqui considerados. Dispêndios efetuados com a aquisição de máquinas, equipamentos, software, móveis e utensílios, devem também ser indicados neste quadro, nos campos correspondentes. Os desembolsos necessários para fazer frente aos custos que alavancam a operação da empresa são investimentos circulantes que devem ser classificados como capital de giro.
Origem dos recursos.
Neste quadro, o valor total (1ª coluna), refere-se ao total dos investimentos iniciais. Nas colunas seguintes devem ser indicados (em termos percentuais) as frações de recursos provenientes dos próprios cotistas (recursos dos sócios, família, amigos), de terceiros (empréstimos bancários, financeiras e outros) e aqueles decorrentes de reinvestimentos feitos a partir de recursos gerados no próprio empreendimento, quando for o caso.

6.2.1. Investimentos iniciais – Primeiro mês

Descrição	Valor (R$)
2. Registro da Empresa	
3. Materiais para produção	
4. Máquinas, Equipamentos e instalações (elétricas e hidráulicas)	
5. Móveis / Utensílios	
6. Capital de giro	
7. Outros (especificar)	
8. Total	

6.2.2. Origem dos recursos (investimentos iniciais)

Valor Total	Recursos próprios (%)	Recursos de terceiros (%)	Reinvestimento (%)
R$			

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Neste item indique a área física e os serviços de apoio necessários para o desenvolvimento do projeto apresentado.

7.1. Área física mínima necessária:

7.2. Necessidade de adequações/modificações nos espaços disponibilizados pela incubadora de empresas: (constar qualquer que seja, elétrica, física, tecnológica, etc.)

SIM NÃO
Quais:

7.3. Haverá uso de Máquinas, Equipamentos? Quais?

Descrição	Finalidade

7.4. Apresentam risco de ruídos ou outros agentes (poeira, óleos, combustíveis e outros) na incubadora de empresas?

SIM ( ) NÃO ( )

Discrimine os fatos/fatores que podem gerar ruídos ou outros agentes (poeira, óleos, combustíveis e outros) na incubadora de empresas:

7.5. Necessidades quanto a serviços administrativos, treinamento, consultoria, laboratórios, oficinas, etc? Se sim, quais áreas de conhecimento tem interesse?
7.6. Necessidade de obter licenças junto a órgãos fiscalizadores para funcionamento da empresa?
( ) NÃO ( ) SIM Qual (is)?
8. Considerações finais. (Texto Livre – opcional) - Qualquer abordagem que tenha o objetivo de melhorar o entendimento dos avaliadores acerca de qualquer questão

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE - CPF

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8A497B82

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) EMPREENDEDOR (ES) / CARTA DE INTENÇÃO

Obs.: (Elaborar uma ficha para cada empreendedor concernente ao projeto)

Nome completo:	
Data de nascimento:	
Escolaridade:	
Formação profissional:	
Ocupação atual:	
CPF:	
RG:	
Endereço residencial:	
Telefone fixo:	
Endereço comercial:	
Telefone empresarial:	
Telefone celular:	
Endereço eletrônico:	
Breve histórico relatando os motivos que o levou a lançar-se no empreendimento, enumerar as razões que justifiquem a escolha da localização na incubadora de empresas e demais informações que lhe convier.	

João Monlevade/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura representante (assinar igual está no doc. Identidade)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE EMPRESA

Nome:
Endereço e telefone de contrato:

Declaro para devidos fins que eu (nome)_____ CPF:_____, ter ciência que se meu projeto for devidamente aprovada e classificada no processo seletivo, deverei apresentar **no prazo máximo de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação do resultado, para fins de ocupação de módulo na incubadora de empresas, toda documentação abaixo relacionada:

Relativo à Regularidade Jurídica
a) Registro comercial, no caso de Firma Individual.
b) Contrato Social em vigor e/ou alterações subsequentes devidamente registradas.

Relativo à Regularidade Fiscal
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Interessado.
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Relativo à Regularidade Trabalhista:
f) Declaração de que a empresa interessada cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, na forma do art. 37, inciso V da Lei 8.666/93. ANEXO VI;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII–A da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.453, de 1º de maio de 1943.

Outros:
h) Declaração Lei Complementar 123/06 – ANEXO VIII.
i) Declaração de inexistência de fato Impeditivo de Firmar Contrato com o Município (ANEXO V).

João Monlevade/MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura representante
(assinar igual está no doc. Identidade)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O PROJETO/EMPRESA NÃO É PASSÍVEL DE ALVARÁ SANITÁRIO E/OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Declaro para devidos fins que eu (nome)_____ CPF:_____, tenho ciência que meu projeto/empresa não é passível de alvará sanitário e/ou licenciamento ambiental.

João Monlevade/MG,.....de.....de 2021.

_____
Assinatura representante do projeto
(assinar igual está no doc. Identidade)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a)..... CPF sob o nº.....

Declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital de Chamamento Público.

João Monlevade/MG,.....de.....de 2021.

_____
Assinatura representante
(assinar igual está no doc. Identidade)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a)..... CPF sob o nº.....

DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

João Monlevade/MG,.....de.....de 2021.

_____
Assinatura representante
(assinar igual está no doc. Identidade)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE JOÃO MONLEVADE.

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a).....CPF sob o nº.....

DECLARO, sobre as penas da Lei, ter pleno conhecimento e concordância das condições estabelecidas neste edital e no Regimento Interno da Incubadora de Empresas de João Monlevade.

João Monlevade/MG,.....de.....de 2021.

_____
Assinatura representante
(assinar igual está no doc. Identidade)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

João Monlevade/MG,.....de.....de 2021.

_____
Assinatura representante
(assinar igual está no doc. Identidade)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C2BD810C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 493/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DISTRITO INDUSTRIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os servidores abaixo designados para compor Comissão de Avaliação de Propostas para o Distrito Industrial.
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:
Thiago Henrique dos Santos - Presidente.
Eduardo Bastos - Vice Presidente.
José Silvério dos Santos - Secretário.
Wellington Caetano da Silva - Segundo Secretário.
REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:
Titular: Bruna Nepomuceno Braga.
Suplente: Fernando Linhares Pereira.
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
ACIMON:
Titular: Carlos Augusto Arthuso.
Suplente: Eder Junio Martins.
SIME:
Titular: Carlos Alexandre Lelis Barçante.
Suplente: Wenilson Fernandes Carneiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo,vigésimo primeiro dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8F4E277C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 494/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 490/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais
disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor Comissão Especial de
Revisão do Plano Diretor Municipal.

CÂMARA:
● Bruno Nepomuceno Braga.
● Fernando Linhares Pereira.

ASSOCIAÇÕES:
● CDL: Luiz Carlos Valente.
● UEMG: Nilza Maria de Carvalho.
● SEBRAE: Nayara de Aguiar Araújo.
● CAU: Ariadne Pimentel de Caux
● CREA: Vitor Roberto Martins Pereira Souza
● CP10 E ACIMON: David Roosevelt Linhares Junior
● DOCTUM: Jansen Lemes Faria.
● UFOP: Thiago Augusto de Oliveira Silva.
● AEJM: Luiz Carlos D`anunciação.
● ROTARACT CLUBE: Davi Ferreira Santiago.
● AMEPI: Cristiane Linhares Vale.
● SINDMONMETAL: Gleyson Fernandes.
PREFEITURA
● Eduardo Bastos - Secretário
● Ana Luiza Gomes.
● Luan Marcelino Barbosa.
● Glauber Siqueira Galdino
● Samuel Domingos da Silva.
● Maria do Socorro Silva Filgueiras.
● Adinei Silva Freitas.
● Lucas Costa Bicalho.
● Vaender Pessoa de Castro.
● Cristiano Vasconcelos Araujo
● Thiago Henrique dos Santos - Presidente

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

● Gislene da Conceição Marcelino.
● Geraldo Magela Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:36BA4A98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 492/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA PARA ANALISAR A ADESÃO DO PAI - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor a Comissão Técnica para analisar a adesão do PAI - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA.
● Alcemar da Costa e Silva.
● Adnei Silva Freitas.
● Karine César.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:89849E93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 37/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI do Município de João Monlevade será integrada pelos membros abaixo relacionados:

I - Membros Julgadores com Conhecimento na área de Trânsito
Titular: Hamilton Henrique Siqueira
Suplente: Lara Cristina Moreira
II - Membros Julgadores Representantes do órgão Executivo Municipal de Trânsito Titular:
Titular: Leidywell Franco de Oliveira
Suplente: José Eustáquio Campos
III - Membros Julgadores Representantes da Entidade Componente do Sistema Nacional de Trânsito - DETRAN - MG - Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) - Delegacia de Trânsito de João Monlevade
Titular/Presidente: Eliel Martins Campos
Suplente/Vice Presidente: Flávio Ponciano Martins
IV - Secretário da JARI Adriano Soares Pereira

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo nono dia do mês de março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo
(Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5D2B261E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede na Av. Wilson Alvarenga, nº 10, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, com prazo de duração indeterminado, regida pelas diretrizes e normas gerais estabelecidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 em seu art.179; Lei n°10.973 de 02 de dezembro de 2.004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2.016, Lei Municipal n° 2.077 de 26 de maio de 2.014, Lei Municipal 2.277 de 12 de junho de 2018 e Lei Complementar 10 de 12 de junho de 2018, com fulcro no art. 1º e 4º Parágrafo único da Lei Municipal 2.277/2018, REGULAMENTA, de forma simplificada, as suas regras para fins de fomento, organização, funcionamento, e detalhamento das competências por meio deste REGIMENTO INTERNO.
Parágrafo único – Este REGIMENTO INTERNO constitui ato administrativo que deverá ser aprovado e assinado pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e pelo Agente de Desenvolvimento Econômico do Município de João Monlevade.
Art. 2º - A Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade compreende a área física com respectivas instalações, localizada no endereço especificado no artigo supra, a infraestrutura e os serviços destinados a apoiar, de forma compartilhada e por tempo determinado, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 2.077 de 26 de maio de 2.014, projetos para a criação e desenvolvimento de empresas, preferencialmente Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI - com o objetivo de transformar conhecimentos formais, informais, científicos e tecnológicos em produção de bens e serviços que valorizem o bem estar social.
Art. 3º - A Incubadora de Empresas incentivará o desenvolvimento de produtos, serviços e projetos realizados pelos incubados, podendo disponibilizar a cessão de espaço físico, bem como suporte técnico e administrativo, a serem ajustados em instrumentos próprios.
Parágrafo único – O apoio a que se refere este artigo tem a finalidade de fomentar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas municipais, estaduais e nacionais referentes à incrementação da gestão de negócios privados.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

2

Art. 4º - Para fins deste regimento, define-se:
I - INCUBADORA DE EMPRESAS: Órgão de incremento ao empreendedorismo a partir da incubação, cujo objetivo é a criação e desenvolvimento de empresas, em especial de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual – MEI, e proporcionar- lhes o incentivo ao crescimento e consolidação em prazo determinado.
II - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Articulador, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município e sob sua supervisão, das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, designado pelo Poder Executivo Municipal, no termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.077 de 26 de maio de 2014.
III - EMPRESA INCUBADA: Pessoa jurídica que, a partir de habilitação em processo seletivo e formalização de contrato, se encontra instalada na Incubadora de Empresas, usufruindo do apoio para seu desenvolvimento e aprimoramento, durante a vigência de seu contrato com a Administração Pública Municipal.
IV - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: Pessoas jurídicas que mantenham convênio ou parceria com o Município de João Monlevade e/ou a Incubadora de Empresas, visando contribuir para a expansão, consolidação e aperfeiçoamento das atividades da Incubadora de Empresas e Empresas Incubadas.
V - SECRETARIA DA INCUBADORA: É o órgão executivo de administração operacional e geral da Incubadora de Empresas, exercido pelo Agente de Desenvolvimento Econômico, cuja finalidade é dar suporte administrativo e realizar ações voltadas aos objetivos da Incubadora de Empresas.
VI - CONTRATO DE COMODATO: Instrumento jurídico, firmado entre as Empresas Incubadas e a Administração Pública Municipal, que possibilita às mesmas o uso do espaço, dos bens e serviços da Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade, nos termos do Edital de Seleção, Regimento Interno e de seus próprios termos.
VII – MODULO BÁSICO: Constituído por área coberta de 80m² (oitenta metros quadrados), com ponto para ligação de rede de energia elétrica, rede de água potável, ponto para ligação de telefone,

integrante do espaço total da estrutura física da Incubadora de Empresas.

CAPÍTULO III - DA MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS

Art. 5º - É missão da Incubadora de Empresas:

2
I - Apoiar empreendedores que reúnam as condições necessárias para a formação e desenvolvimento de seus negócios, primando pelas tecnologias
inovadoras;
II - Estimular a cooperação e sinergias entre as Empresas Incubadas e seu público alvo;
III - Promover uma cultura de empreendedorismo responsável, sustentado pela inovação, crescimento e estimulo à competitividade empresarial.
Art. 6º - É Visão da Incubadora de Empresas:
I – Proporcionar ao incubado condições para o alcance da independência no mercado que envolve o seu objeto.
II - Contribuir para o desenvolvimento econômico e bem estar social da comunidade envolvida direta ou indiretamente nos projetos dos incubados.
III – Fomentar o desenvolvimento empresarial por meio de ações de incentivo.
Art. 7º - São valores da Incubadora de Empresas:
I – Transformação de boas idéias de negócio em projetos exeqüíveis;
II – Estímulo à criação de novas empresas qualificadas;
III – Envolvimento dos incubados num ambiente inspirador propício à inovação e troca de idéias;
IV – Apoio à disseminação de boas práticas, acesso ao capital, promoção e dinamização de redes e parcerias;
V - Fomento do intercâmbio entre as várias Empresas Incubadas e os parceiros associados;
VI – Contribuição para a dinamização regional, por meio da renovação do tecido empresarial local, da criação de empresas e emprego qualificado;
VII – Redução de gastos dos incubados, a partir da disponibilidade de uma estrutura montada por parceiros e profissionais qualificados;
VIII – Orientação e capacitação das empresas rumo a saírem do estado atual para o estado desejado.

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS

Art. 8º - São objetivos gerais da Incubadora de Empresas:
I - Apoiar a formação e consolidação de empresas, em especial Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI;
II – Desenvolver, no Município de João Monlevade uma cultura empreendedora.
III - Desenvolver no Município de João Monlevade a geração de trabalho e renda.
Art. 9º - São objetivos específicos da Incubadora de Empresas:

2
I - Possibilitar às Empresas Incubadas o uso dos serviços e infraestrutura oferecidos, mediante o cumprimento de obrigações e condições estabelecidas neste regimento e no Contrato de Comodato;
II - Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos nas diversas áreas comerciais e/ou empresariais;
III - Propiciar às empresas condições favoráveis para o desenvolvimento de seus negócios e para que prosperem em ambientes e situações adversas;
IV - Identificar novas oportunidades que possam ser oferecidas às empresas visando o estabelecimento de novos negócios a partir de novos conceitos;
V - Facilitar a aproximação das empresas incubadas com instituições de ensino e entidades de apoio a empreendedores, a fim de estabelecer programas duradouros que disseminem a prática do empreendedorismo;
VI - Ampliar o relacionamento com a comunidade externa, oportunizando eventos, intercâmbio de informações, primando por conhecimentos e experiências; VII - Desenvolver iniciativas de incentivo a pesquisas e projetos empreendedores voltados para a vocação regional;
VIII - Viabilizar oportunidades de empregos, estágios e negócios a alunos e ex- alunos das instituições de ensino locais e da comunidade externa;
IX - Organizar e/ou incentivar a realização de eventos coletivos ou individuais, no sentido de divulgar e promover as atividades que constituem objeto de trabalho dos incubados.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA DA INCUBADORA DE EMPRESAS

Art. 10 - A estrutura física da Incubadora de Empresas compreende uma área de terreno de 2.762,39m², localizada na Avenida Wilson Alvarenga, nº 10, bairro Belmonte, João Monlevade/MG, composta por:
I - 10 módulos básicos, cada um com 80m² (oitenta metros quadrados);
II – Banheiros, masculino e feminino, de uso comum aos incubados;
III - Cozinha e estacionamento, de uso comum aos incubados;
IV - Espaço administrativo, formado por recepção, escritório, sala de reuniões e sala de treinamento;
V – Duas salas de apoio.
Art. 11 - A estrutura administrativa da Incubadora de Empresas é formada por 01 (um) Agente de Desenvolvimento Econômico e 01 (uma) Comissão Especial, ambos instituídos pelo Chefe do Executivo Municipal, e vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de João Monlevade.
Parágrafo único - A Administração Pública Municipal poderá ceder, temporariamente, outros empregados públicos municipais e/ou estagiários para o exercício de funções necessárias à gestão da incubadora, mediante solicitação
2
prévia do Agente de Desenvolvimento Econômico e respectiva aprovação do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI - DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 12 - Caberá ao Poder Executivo Municipal a designação de servidor que exercerá a função de Agente de Desenvolvimento Econômico em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com vistas a promover a gestão da Incubadora de Empresas, observadas as especificidades locais.
Art. 13 - Constituem funções do Agente de Desenvolvimento Econômico:
I - Receber empresas classificadas para incubação, orientando-as acerca das regras de funcionamento da incubadora, assim como acompanhá-las em suas atividades durante o período de vigência do contrato;
II - Acompanhar e avaliar o desempenho das Empresas Incubadas, ou firmar parcerias, contratos, acordos e outros ajustes com entidades públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, órgãos da Administração Pública de outros Municípios, Estados ou da União, mediante aprovação do chefe do executivo, com esta finalidade;
III - Deliberar sobre notificação, condições de uso, convênios, acordos, contratos, compromissos, termos de cooperação, dentre outros assuntos que envolvam atividades da Incubadora de Empresas e/ou das Empresas Incubadas;
IV - Buscar parcerias e viabilizar articulações com entidades e órgãos pertinentes, com vistas à obtenção de apoio e recursos para a efetivação de projetos e empreendimentos da Incubadora de Empresas e das Empresas Incubadas;
V - Promover a integração entre as Empresas Incubadas e sua articulação com agentes internos e externos, incentivando a sua participação em feiras e eventos técnicos;
VI - Direcionar consultores para o assessoramento à Incubadora de Empresas e às Empresas Incubadas;
VII - Elaborar as normas, regras, procedimentos e alterações deste regulamento, sujeitando-os à aprovação do Chefe do Executivo;
VIII - Cumprir e fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas neste regimento;

2

IX - Promover a gestão dos Recursos financeiros advindos das receitas da Incubadora de Empresas, atendendo os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, o da publicidade, da legalidade, da impessoalidade, da
moralidade e da eficiência, na forma de registro de atos e fatos financeiros, e arquivamento da documentação comprobatória;
X - Repassar, a Secretaria Municipal de Fazenda do Município, os recursos financeiros advindos de quaisquer tipos de receitas advindas de incubados ou por outros meios, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento, para que sejam depositados em conta pública e direcionados às receitas e despesas definidos na Lei Orçamentária Municipal;
XI - Prestar contas aos incubados e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, acerca das receitas e despesas da incubadora, a cada bimestre;
XII – Organizar e manter arquivos de documentação administrativa e cadastro de informações operacionais, na incubadora de empresas;
XIII - Promover parcerias, contratos, acordos e outros ajustes com entidades públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, órgãos da Administração Pública de outros Municípios, Estados ou da União, mediante aprovação do chefe do executivo, com finalidade de substituir a comissão especial e desempenhar as atribuições constantes no Art. 19, deste regimento;
XIV - Promover parcerias com entidades ou instituições de ensino com o fim de promover atividades educativas a estudantes, no âmbito das finalidades da Incubadora de Empresas e de seus Incubados, e ainda estágio supervisionado na Incubadora de Empresas nas áreas de administração, gestão, ou áreas de interesse dos incubados, mediante aprovação do chefe do executivo.
XV - Alterar, valores de taxas, ou outras contrapartidas que possam recair sobe os incubados, durante o período de comodato, sendo obrigatório o pedido fundamentado, acompanhado de planilha de custo, que deve ser apreciado e aprovado pelo Chefe do Executivo.
XVI - Gerenciar a conservação, manutenção e utilização das instalações e dos serviços básicos de infraestrutura física da Incubadora de Empresas;
XVII - Realizar controle de patrimônio da Incubadora de Empresas, com identificação dos bens existentes, assim como a baixa de bens inservíveis, que deverão ser entregues ao setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, para que este lhe dê o destino legal.
XVIII - Convocar e coordenar reuniões administrativas no âmbito da Comissão Especial, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e das Empresas Incubadas;

2

XIX - Requerer e recompor materiais de expediente e de consumo;
XX - Firmar parcerias, contratos, acordos e outros ajustes com entidades públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, órgãos da Administração Pública de outros Municípios, Estados ou da União, mediante aprovação do chefe do executivo, com a finalidade de alcançar a missão e objetivos da Incubadora de Empresas.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 14 - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL, qual tem a finalidade de selecionar, avaliar, aprovar e classificar projetos e empresas para participação do programa de incubação da Incubadora de Empresas de João Monlevade.
Parágrafo Único - A Comissão Especial é composta por 1 (um)Presidente, 1 (um) Secretário e outros membros, titulares e suplentes, que o chefe do executivo vier a indicar.
Art. 15 - Cabe ao Chefe do Executivo Municipal, nomear, via portaria, os membros da Comissão Especial, os quais não terão direito a qualquerremuneração ou progressão funcional a esse título.
Parágrafo único: Nenhum membro da Comissão Especial poderá participar de forma alguma do Edital de seleção de projetos/empresas, enquanto interessado, ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas, ou parentesco com os interessados.
Art. 16 - Em casos que entender necessário, poderá o Presidente da Comissão Especial, requerer a participação de representante de órgão ou entidade externa à Administração, para dar apoio técnico em quaisquer atividades de competência da Comissão Especial.
Art. 17 - A Comissão Especial reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Presidente, Agente de Desenvolvimento Econômico Municipal ou Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, devendo obedecer a quórum mínimo de maioria simples (50%+1).
Parágrafo único - As deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto (50%+1).
Art. 18 - Os integrantes da Comissão Especial terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a prorrogação pelo mesmo prazo, conforme definir o Chefe do Executivo Municipal.
Art. 19 - A Comissão Especial instituída pela Administração Municipal exercerá as seguintes funções:

2
I – Selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos apresentados pelos interessados em incubação, de acordo com os critérios e condições estabelecidas em edital;
II - Repassar em cópia física e/ou de mídia, ao Agente de Desenvolvimento Econômico, e toda a documentação pertinente a questões relativas ao processo de seleção da Incubadora de Empresas, para que possam ser devidamente arquivados na Incubadora de Empresas;

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DESPESAS DA

INCUBADORA DE EMPRESAS

Art. 20 - O patrimônio da Incubadora de Empresas fará parte do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, a ele se incorporando desde o início.
Parágrafo único: A Incubadora de Empresas pode receber, mediante cessão de uso de bens, os bens móveis e imóveis, oriundos de entidades públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, órgãos da Administração Pública de outros Municípios, Estados ou da União, podendo ser formalizado mediante parcerias, contratos, acordos e/ou outros ajustes, tendo como finalidade o alcance da missão e dos objetivos da Incubadora de Empresas.
Art. 21- São fontes de receita da Incubadora de Empresas:
I - Taxas, contrapartidas e contribuições;
II - Doações de terceiros;
III - Recursos advindos de participações em eventos ou de eventos promovidos pela própria incubadora;
IV - Outros auxílios estipulados em favor da Incubadora de Empresas pela União, Estados, Municípios, pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
Art. 22 - Constituem despesas da Incubadora de Empresas:
I - Contratações de serviços de terceiros – pessoa física;
II - Contratações de serviços de terceiros – pessoa jurídica;
III - Aquisição de materiais de consumo em geral;
IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
V - Obras e reparos necessários;
VI - Água, energia elétrica, segurança, telecomunicação e internet;
VII – Locações diversas;
VIII – e Outros.

2
Parágrafo único - Os recursos financeiros destinados à Incubadora de Empresas, bem como as receitas decorrentes de bens e serviços, são vinculados à Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de João Monlevade, e geridos pelo Agente de Desenvolvimento Econômico, e deverão ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento das atividades precípuas da Incubadora de Empresas.
Art. 23 - A Taxa de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação é o pagamento mensal realizado como contrapartida pela Empresa Incubada, a que deverá ser feita até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com os termos da Lei Complementar 10/2018 de 12 de junho de 2018.
§ 1º - A cobrança da Empresa Incubada para o pagamento da Taxa de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação será de responsabilidade do Agente de Desenvolvimento Econômico.
§ 2º - O atraso para o pagamento da Taxa de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação de 03 meses consecutivos acarretará em notificação extrajudicial, com prazo máximo de 10 dias úteis para sua

regularização. O não cumprimento ensejará nas sanções previstas no Código Tributário Municipal e desocupação do módulo objeto de incubação, no prazo máximo de 30 dias.
§ 3º - A revisão da Taxa de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação deverá ser feita a partir de pedido fundamentado do Agente de Desenvolvimento Econômico, acompanhado de planilha de custo e deve ser apreciado e aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX - DAS EMPRESAS INCUBADAS

Art. 24 - Os interessados em participar de processo de seleção de projetos/empresas, deverão retirar a documentação pertinente ao processo de seleção, por meio físico ou digital, para apresentação de proposta de empreendedorismo, respeitando os respectivos horários de funcionamento, nos termos do edital publicado.
Art. 25 - São obrigações das Empresas Incubadas:
I - Pagar, em dia, as taxas ou contrapartidas avençadas, em conformidade com o disposto no instrumento contratual firmado com o Município de João Monlevade e edital, sob pena de rescisão unilateral do contrato de comodato e execução judicial da dívida;
II - Cumprir todas as normas previstas neste regimento, sob pena de rescisão unilateral do contrato, sem qualquer direito indenizatório à Empresa Incubada;

2
III - Zelar e fazer bom uso do espaço cedido na Incubadora de Empresas, assim como pelo patrimônio lá instalado, durante toda a vigência do contrato;
IV - Pagar as despesas específicas do módulo ocupado, como água, energia elétrica, telecomunicação, e outros serviços contratados pela empresa incubada, durante todo o período de incubação, sob pena de a inadimplência ensejar a rescisão contratual com o Município, sem qualquer direito indenizatório à Empresa Incubada;
V - Deverá à empresa incubada, apresentar quando requerido, comprovantes de quitação das despesas como água, energia elétrica, telecomunicação, e outros serviços contratados pela empresa incubada, durante todo o período de incubação, para efeito de fiscalização e tomada de decisão administrativa compatível.
Art. 26 - As Empresas Incubadas deverão responder pela segurança interna de suas áreas, contratando, caso queiram, cobertura securitária aos equipamentos, instalações e outros bens de sua propriedade ou aqueles recebidos a título de empréstimo pela Incubadora de Empresas. Art. 27 - As Empresas Incubadas deverão apresentar os projetos específicos, bem como, projeto de combate a incêndio e pânico aprovado junto ao órgão do Corpo de Bombeiros, e quando for necessário, deve ainda apresentar projeto hidrosanitário e projeto de instalação elétrica, conforme estabelecer edital.
Art. 28 - As Empresas Incubadas deverão apresentar licenciamento ambiental quando passível, e, quando a empresa não for passível de tal licenciamento, deverá apresentar declaração de que a respectiva empresa é isenta de licenciamento ambiental.
Art. 29 - As Empresas Incubadas serão exclusivamente responsáveis pela contratação e pagamentos dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia, internet, dos projetos específicos, licenciamentos, ou outro serviço em seu módulo, eximindo a Incubadora de Empresas de quaisquer responsabilidades e ônus decorrentes.
Art. 30 - As Empresas Incubadas deverão responder total e exclusivamente pelo pagamento integral das despesas individuais decorrentes de sua atividade ou empreendimento, isentando perante seus empregados, fornecedores e demais credores, a Incubadora de Empresas, de quaisquer responsabilidades e ônus decorrentes das referidas despesas sejam elas de que natureza for.
Art. 31 - Constitui obrigação das Empresas Incubadas freqüentarem as reuniões, palestras, seminários e treinamentos oferecidos pela Incubadora de Empresas de João Monlevade e comprovar sua freqüência a tais eventos mediante assinatura em livro de presença.

2
§ 1º - A Empresa Incubada deverá justificar suas faltas às reuniões, palestras, seminários e treinamentos que serão oferecidos pela Incubadora de Empresas de João Monlevade, não a isentando de ser notificada.
Art. 32 - Os Incubados poderão ter forma(s) nova(s) e complementares de participação financeira nas atividades da Incubadora de Empresas, o que ocorrerá a partir de discussão em assembleia, cuja decisão será tomada obedecendo maioria simples de votos (50%+1), desde que todos tenham recebido notificação e que nela expresse os motivos e as finalidades da respectiva assembléia.
Art. 33 - A Empresa Incubada é a única responsável pelo êxito do empreendimento a ser desenvolvido, isentando a incubadora de empresas, administração municipal e demais parceiros e conveniados, de responsabilidadepor problemas decorrentes de má-gestão, administração, ingerência ou qualquer outro fato que ocasione o seu insucesso ou frustração do retorno esperado.

CAPÍTULO X - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 34 - O Município é responsável pelo processo de seleção de empresas para a ocupação dos módulos, e fará a publicação de Edital na impressa oficial utilizada pelo Município para suas publicações.
Art. 35 - O edital constitui instrumento que estabelecerá as regras, critérios e condições para a apresentação e seleção das propostas de empreendimentos para ocupação dos módulos na incubadora de Empresas de João Monlevade, nos termos da legislação federal, estadual e municipalpertinente.
Art. 36 - Após avaliação dos projetos pela Comissão Especial, os empreendedores serão listados por ordem de classificação, sendo a lista devidamente publicada, na imprensa oficial do Município.
Art. 37 - Para fins de habilitação, o projeto ou empresa aprovada e classificada mediante o processo seletivo realizado, deverá providenciar os documentos de pessoa jurídica, bem como atender os respectivos prazos, conforme estabelecer o edital.
Art. 38 - A Empresa aprovada se obriga, dentro da vigência do Contrato de Comodato, a ocupar o módulo objeto de cessão e iniciar suas atividades constantes no plano de negócio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura Contrato de Comodato, sob pena de desligamento da empresa da Incubadora de Empresas, e realização de chamada de projeto ou empresa remanescente.

2
Art. 39 - A desocupação de módulo(s) na Incubadora de Empresas, autoriza a Incubadora de Empresas e/ou Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, por meio do Agente de DesenvolvimentoEconômico, a publicar edital para seleção de projetos e/ou empresa(s), ou realizar chamada de empresa remanescente, seguindo a ordem de classificação de processo seletivo realizado.
Art. 40 -. O Edital para seleção de projetos/empresas possui validade de 12 (doze) meses, a ser contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
§ 1º - Ficarão na fila de espera, aguardando a disponibilidade de módulo, pelo período máximo de 1 (um) ano, as empresas remanescentes cujos projetos foram aprovados e classificados no processo de seleção, este prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico §2º - Devem cumprir os ditames do art.s 37 e 38 deste regimento, se empresa remanescente for notificada a participar do programa de incubação para fins de ocupação de módulo.
Art. 41 - A Empresa Incubada recebe o módulo objeto de cessão descrito, nas condições em que se encontra, desobrigando a Incubadora de Empresas de repará-lo ou adaptá-lo às condições necessárias ao desenvolvimento das atividades da Empresa Incubada.
Art. 42 - A Empresa Incubada se obriga a zelar e conservar as instalações como se proprietário fosse, utilizando-o para a única e exclusiva finalidade mencionada do plano de negócios, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado.
Art. 43 - O prazo de permanência da empresa incubada é de até 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura do Contrato de Comodato, findo o qual poderá ser ou não prorrogado pelo máximo de 24 meses, nos termos do Art. 32, §3º da lei Municipal nº 2.077/2.014.
Art. 44 - É vedada a participação no processo de seleção para ocupação de módulo da Incubadora de Empresas:
I - A criação de empresas, ou empresas de qualquer espécie, que não tem compatibilidade com a estrutura física oferecida.

II - A criação de empresas, ou empresas de qualquer espécie, que necessitem de alteração na estrutura física do módulo objeto de incubação, que possa comprometer a estrutura física da Incubadora de Empresas.

2

III - A criação de empresas ou empresas de qualquer espécie, cujo objeto de trabalho possa gerar ruídos e/ou emissão de gases e poeira, incompatíveis com grau de tolerância aceitável e coexistência com as demais empresas incubadas. IV - A criação de empresas ou empresas de qualquer espécie, que já tiveram a oportunidade de incubação.

V - A criação de empresas ou empresas de qualquer espécie, que necessitem de obter licenças específicas junto a órgãos fiscalizadores, para abertura e/ou funcionamento da empresa, que possam demandar mais que 60 (sessenta) dias para sua obtenção.

VI - A criação de empresas que tenham mesmo ramo de atividade de outra empresa já instalada na incubadora de empresas.

VII - A pessoa jurídica que se enquadre em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

VIII - A pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

IX - A pessoa jurídica cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa interessada.

X- A pessoa jurídica que possuam em seu quadro as pessoas de que trata o artigo 9º da Lei 8.666/93.

§1º - Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pelo interessado, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

§2º - É vedada a participação no processo de seleção para ocupação de módulo da Incubadora de Empresas, às empresas que não se enquadrarem na condição de Micro Empresário Individual (MEI), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empresa (ME).

§3º - É vedada a apresentação de mais de 01(uma) proposta no processo de seleção para ocupação de módulo da Incubadora de Empresas.

CAPÍTULO XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO

Art. 45 - A Empresa Incubada poderá utilizar-se dos serviços de terceiros, dos serviços oferecidos pela Incubadora de Empresas ou por órgãos conveniados.

2

Art. 46 - É de inteira responsabilidade do incubado a reparação de prejuízos que cause às instalações da Incubadora de Empresas ou a terceiros, em decorrência de má utilização da infraestrutura, não respondendo a Incubadora de Empresas por qualquer ônus a esse respeito.

Art. 47 - Quaisquer benfeitorias realizadas pelo incubado no módulo que ora lhe é cedido, devem ser solicitadas de forma escrita anteriormente, e serão de inteira responsabilidade do incubado, inclusive quanto aos recursos materiais necessários a esta finalidade, isentando a Incubadora de Empresas, assim como o Município de João Monlevade, de qualquer indenização à empresa incubada.

Art. 48 - As benfeitorias realizadas pelos incubados podem, no término do contrato, ser retiradas pela empresa incubada em 30 (trinta) dias, ou deixadas, desde que, em qualquer dos casos, o módulo seja entregue em boas condições de uso.

Art. 49 - As benfeitorias ou alterações físicas que constarem em módulos da incubadora de empresas, e não retiradas, incorporará automaticamente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de João Monlevade, não cabendo, em hipótese alguma, indenização a esse título.

Art. 50 - Considerando o término da vigência do Contrato de Comodato, a empresa incubada será notificada 90 (noventa) dias antes do término da vigência e terá o prazo de 30 (trinta) dias após a data do término da vigência, para deixar o módulo em boas condições de uso.

CAPÍTULO XII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

DE COMODATO

Art. 51 - Constituem infrações, dentre outras, para a rescisão do Contrato de Comodato firmado entre a Empresa Incubada e Município:

I - A Empresa Incubada descumprir ordem emitida pelo Agente de Desenvolvimento Econômico e/ou pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para realizar adaptação ou proceder alteração de situação que não esteja em conformidade com as regras definidas por esse regimento ou pela Administração Municipal, em prazo determinado.

II - Houver desvio dos objetivos mencionados no plano de negócio apresentado pela empresa quando de sua participação no processo seletivo que lhe deu direito ao Contrato de Comodato.

III - A empresa incubada faltar em reuniões, palestras, seminários e treinamentos oferecidos pela Incubadora de Empresas de João Monlevade;

2

IV - Quando o empreendimento implementado pela Empresa Incubada apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da Incubadora de Empresas;

V - Quando o objeto de trabalho gerar ruídos (barulho, som alto, poluição sonora), na incubadora de empresas, incompatíveis com grau de tolerância aceitável e coexistência com as demais empresas incubadas.

.

VI - Quando houver uso indevido de bens e serviços da Incubadora de Empresas.

VII - Houver infração, por parte de Empresa Incubada, a quaisquer das cláusulas deste Regimento Interno e do Contrato de Comodato firmado;

§ 1º - O incubado deverá ser notificado, pelo Agente de Desenvolvimento Econômico e/ou Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de infrações que cometer, das constantes acima, dentre outras.

§ 2º - Se devidamente realizada a notificação e a Empresa Incubada não solucionar a questão, poderá, o Agente de Desenvolvimento Econômico e/ou Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, instaurar processo administrativo que enseje a decisão de desligamento, ou outra que couber, da Empresa Incubada, sendo, nesse caso, assegurado o direito de contraditório e a ampla defesa.

Art. 52 - Ocorrerá o desligamento da Empresa Incubada, por decisão do Agente de Desenvolvimento Econômico e/ou Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sem lhe assistir qualquer direito indenizatório, nos seguintes casos:

I - Quando a Empresa Incubada for devidamente notificada por infração cometida, por 3 (três) vezes;

II – Quando a Empresa Incubada for devidamente notificada por infração constante no art. 51, inciso III, deste regimento, por 3 vezes.

III - Se a Empresa Incubada locar, ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o módulo que ora lhe é cedido;

IV - Se a Empresa Incubada, não ocupar o módulo objeto de comodato e não iniciar as atividades constantes no plano de negócio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Comodato.

V - Quando expirar o prazo de vigência estipulado pelo Contrato de Comodato.

VI - Quando o Projeto para criação de empresa ou empresa de qualquer espécie, necessitar da obtenção de licença(s) específica(s) junto a órgãos fiscalizadores, para abertura e/ou funcionamento da empresa, e não obter a

2

respectiva licença no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato de Comodato.

VII - Quando houver atraso para o pagamento da Taxa de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação de 03 meses consecutivos;

§ 1º - Após a data de notificação para desligamento da empresa incubada, contabilizará 30 (trinta) dias para se efetivar a respectiva saída.

§ 2º - Eventual recusa da Empresa Incubada ao cumprimento da ordem de desligamento, a sujeitará, à tomada das medidas judiciais cabíveis.

Art. 53 - O Contrato de Comodato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - Os empregados municipais cedidos, ou aqueles que, de qualquer forma prestarem qualquer tipo de serviço ou colaboração aos incubados ou em prol dos projetos desenvolvidos pela Incubadora de Empresas, em hipótese alguma, terão relação empregatícia com a Incubadora de Empresas.
Art. 55 - As Empresas Incubadas deverão cumprir normas específicas relacionadas à sua atividade, além da legislação que regulamenta as práticas de segurança e prevenção de acidentes, devendo responsabilizar-se pela prevenção e segurança do trabalho e fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários ao trabalho de seus funcionários e exigir o uso, bem como proibir práticas que exponham a risco o meio ambiente e a saúde de terceiros.
Art. 56 - O exercício financeiro da Incubadora de Empresas terá início no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.
Parágrafo único - O orçamento anual, a ser incorporado na Lei Orçamentária Municipal, poderá ser revisto e modificado durante o correspondente exercício, submetido à apreciação do Chefe do Executivo, nos termos da legislação vigente.
Art. 57 - Os casos omissos neste Regimento Interno deverão ser resolvidos pelo Agente de Desenvolvimento Econômico do Município em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG.
Art. 58 - A Incubadora de Empresas terá duração por prazo indeterminado.

2 Art. 59 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Município, por meio de Decreto Municipal.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Planejamento

LUCAS JÚNIOR MARTINS
Agente de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:163DAE7F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77-2020-CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, CAMINHÕES PIPA E HIDRO e, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.Os serviços compreendem a locação de caminhão e prestação de serviços de máquinas, mão de obra de operação e manutenções necessárias. Prestação de serviços/ locação, decorrente da Pregão Presencial nº21/2020, Processo Licitatório nº 210/2020 Fundamentação: Artigo 57, da Lei 8666/93.-Valor: R$28.500,00- Vigência: 25/05/2021 A 24/07/2021 - Data:17/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A6126232

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78-2020-SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, CAMINHÕES PIPA E HIDRO e, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorre de Processo Licitatório nº 210/2020 modalidade Pregão Presencial nº. 21/2020 Fundamentação: Artigo 57, da Lei 8666/93.-Valor: R$55.733,44- Vigência: 25/05/2021 A 24/07/2021 - Data:17/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:29C93C18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2389/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício com efeitos sonoros, assim como de qualquer outro artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso com potencial de produzir danos à saúde e à vida no município de João Monlevade, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios com efeitos sonoros, assim como de qualquer outro artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de João Monlevade.
§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo são considerados fogos de artifício e artefatos pirotécnicos:
a) os fogos de vista com ou sem estampido;
b) os fogos de estampido;
c) os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com ou sem bomba;
d) os chamados "post-à-feu", "morteirinhos de jardim", serpentes voadoras ou similares;
e) os morteiros com tubos de ferro.
§ 2º O Decreto-Lei n. 4.238, de 08 de abril de 1942, classifica os explosivos em A, B, C e D, sendo:
a) classe A: os fogos de vista, sem estampido e os de estampido que não contenham mais de 20 centigramas de pólvora por peça;
b) classe B: os fogos de estampido com 25 centigramas de pólvora, no máximo; os foguetes com ou sem flecha; de apito ou de lágrimas, sem bomba;
os chamados "post-à-feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outras equiparáveis;
c) classe C: os fogos de estampido contendo mais de 25 centigramas de pólvora; os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham até 6
gramas de pólvora;
d) classe D: os fogos de estampido com mais de 2,50 (duas gramas e cinquenta centigramas) de pólvora; os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham mais de 8 (oito) gramas de pólvora; as baterias; os morteiros ou tubos de ferro; os demais fogos de artifício.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

§ 3º Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade. Desta forma, será admitido o uso dos chamados fogos de artifício "sem barulho", aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade, também conhecidos como "fogos com efeito de vista" assim denominados aqueles que apenas produzem efeitos visuais sem estampidos.
§ 4º Para os fins dessa Lei, consideram-se fogos de artifícios sem barulho, os denominados Classe A, ou seja, aqueles explosivos de efeito predominantemente luminoso e com baixo nível sonoro de estampido, com no máximo 65 decibéis, conforme o decreto federal n° 4.238/42, consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152 ou as que sucederem.
Art. 2° A proibição na qual se refere o artigo anterior estende-se a todo o Município, seja em recintos fechados ou em ambientes abertos, em áreas
públicas ou locais privados.
Art. 3° A infração às disposições desta Lei acarretará as seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade e apreensão do material irregular como perdimento deste;
II - na segunda autuação, multa e apreensão do material irregular como perdimento deste;
III - na terceira autuação, será aplicada multa e apreensão do material irregular com perdimento deste e, requerida a instauração de inquérito policial, com base no art. 330 do Código Penal.
§ 1º Havendo reincidência, em lapso temporal de 01 (um) ano, a multa deverá ser cobrada em dobro.
§ 2º Será considerada para fins de reincidência:
I - soma de condutas típicas praticadas pelo mesmo agente transgressor, seja pessoa física, ou seja, pessoa jurídica;
II - soma de condutas típicas praticadas em um mesmo evento;
III - soma de condutas típicas praticadas em eventos distintos, mas com os mesmos organizadores.
Art. 4° O valor das multas será regulamentado por decreto no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da sua publicação.
Art. 5° As autoridades municipais e as associações protetoras do meio ambiente ficam autorizadas a atuar cooperativamente com vistas à ampla divulgação e ao cumprimento desta Lei.
Art. 6° Respeitada a autonomia do Poder Executivo na aplicação das rendas municipais, fica autorizada a destinação do valor arrecadado com a aplicação das multas de que trata o art. 3° desta Lei, para o Fundo Especial de Gestão

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930- 027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

Ambiental-FEGA, entidades municipais declaradas de Utilidade Pública que referendam as causas de proteção animal, a síndrome do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e os deficientes auditivos.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:51E5A4ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º BOLETIM INFORMATIVO DE 2021 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de Março de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02081139	HHS0950	24/03/2020	ANDREIA CRISTINA P.PORTO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080496	HJL3254	04/04/2020	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081233	HJL3254	25/04/2020	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081234	HEM4396	26/04/2020	EDVANIO FERNANDES DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081165	PVY4352	11/04/2020	FERNANDO SUDARIO F.SIQUEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080472	GQG4629	21/03/2020	FREDERICO LEONE SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081420	OQI2405	20/05/2020	GERALDO JUSTINO GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080474	PVP4737	21/03/2020	GERALDO MAGELA SANTOS ALMEIDA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081436	KWD6F24	22/05/2020	HELIO DE SOUZA VALADAO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02072655	HLM1281	11/06/2020	IGOR OLIVEIRA SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073525	PXR6541	14/03/2020	ISABELA CRISTINA CUPERTINO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02079900	QOV7688	06/06/2020	JOSE FERREIRA TOSATI	**NÃO ACOLHIDO**
AG02079080	HNU4028	24/06/2020	JURACI DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073521	JFC0657	14/02/2020	LUCIANO DELAZERI	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080988	HMQ2895	13/03/2020	LUDMILA LIMA GONCALVES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080451	ATI3913	17/03/2020	MARCILIO GUEDES DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081516	NYD8571	22/06/2020	MARCOS ROBERTO GUIMARAES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081000	HGZ7458	17/03/2020	MATHEUS VINICIUS DE ASSIS LIMA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081215	ELT6198	11/04/2020	NADIA CRISTINA DOS REIS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081145	QMQ9182	28/03/2020	PATRICIA REJANE DA COSTA ARAUJO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081439	QOR9060	22/05/2020	RACHID VEICULOS LTDA EPP	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081225	EXS7697	25/04/2020	RAIMUNDO NONATO GODINHO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081467	GXQ5194	13/06/2020	ROBERTO FRANCISCO DUARTE ANDRADE	**NÃO ACOLHIDO**
AG02078282	HAO9406	09/06/2020	ROSILANE DA CONSOLACAO CHAVES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080580	QNJ0102	12/03/2020	SARA PEREIRA DORNELAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02072923	QNJ0102	12/03/2020	SARA PEREIRA DORNELAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081127	DAV7107	21/03/2020	SUEDI DE CARVALHO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080592	GVO9865	13/03/2020	ULETE MOTA E CIA LTDA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080600	HFF2578	17/03/2020	WAGNER JUNIO CUPERTINO DE MOURA	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOÃO MONLEVADE, 22 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal Nº. 04/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DC3F3CCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2390/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

CRIA A COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E IMPLANTA O PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

.
O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de João Monlevade, a comissão de Conciliação, com o objetivo de priorizar a conciliação, adotado tal instituto como meio para a solução de controvérsias administrativas e judiciais que envolvem a Administração Municipal.
Art. 2º A Comissão criada por esta Lei terá como diretrizes:
I - o aperfeiçoamento das relações jurídicas e sociais dos cidadãos e empresas com a Administração Municipal, de modo a prevenir e solucionar as controvérsias administrativas e judiciais que surgem;
II - a garantia da eficácia, da segurança jurídica e de boa-fé das relações jurídicas e administrativas envolvendo a Administração Municipal, inclusive com agilização e efetividade dos procedimentos de prevenção e de solução de controvérsias;
III - a racionalidade e redução da quantidade de litígios envolvendo a Administração Municipal.

IV - a redução de passivos financeiros decorrentes de controvérsias de repercussão individual ou coletiva.
Art. 3º A conciliação será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, eficiência, economicidade, autonomia da vontade das partes, duração razoável do processo, busca do consenso, informalidade, multiplicidade de técnicas de autocomposição, ampla defesa, boa-fé e isonomia.
Art. 4º A Comissão terá a atribuição de analisar as propostas de conciliação apresentadas pelos cidadãos e empresas, bem como formular propostas de acordo ou transações em litígio que tramitem, administrativamente ou judicialmente.

Parágrafo único. A Comissão de Conciliação, indicada formalmente por decreto Municipal, será composta, por:
I – 1 (um) representante da Procuradoria do Município;
II – 1 (um) representante da Secretaria de Fazenda;
III – 1 (um) representante da Secretaria de Administração.
Art. 5º Para a realização de Conciliação em processo administrativo será necessária a prévia aprovação da Comissão, sua homologação pelo Secretário Municipal da área afeta ao assunto em conjunto com o parecer jurídico da Procuradoria Municipal.
Parágrafo único. A transação administrativa homologada implica coisa julgada administrativa e importará renúncia a todo e qualquer direito no qual possa se fundar uma ação judicial sobre o mesmo objeto.
Art. 6º Para a realização de conciliação em processo judicial, a proposta de acordo deverá ser aprovada pela Comissão e submetida à anuência do Secretário Municipal da área afeta ao assunto em conjunto com o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, antes de submissão à homologação do juízo competente.

CAPÍTULO II
DA PREVENÇÃO E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

Art. 7º Compete à Comissão de Conciliação a prevenção e resolução administrativa de conflitos, a análise de todos os pedidos de conciliação surgidos com a Administração Municipal na esfera administrativa ou judicial, especialmente os relativos às seguintes áreas:
a) saúde;
b) educação;
c) direitos trabalhistas;
d) desapropriações;
e) indenizações administrativas decorrentes de danos causados pela Administração Municipal a terceiros.
Parágrafo único. Não poderão ser objeto de acordo extrajudicial a indenização por danos morais e as relativas a tributos que necessitam de lei específica para a sua aprovação.
Art. 8º Não se incluem nas atribuições da Comissão as controvérsias que somente possam ser resolvidas por atos ou concessão de direitos sujeitos à esfera administrativa.
Art. 9º O requerimento da parte interessada ou a instauração de ofício de procedimento administrativo para a solução consensual de conflito no âmbito da Administração Municipal suspende a prescrição.

Art. 10. A Secretaria Municipal da área afeta ao assunto objeto da transação deverá dispor de dotação orçamentária própria destinada a custear as despesas decorrentes dos acordos realizados pela Comissão, salvo se for para o exercício seguinte e com previsão orçamentária.
Art. 11. Compete à Comissão de Conciliação as atribuições para diligências junto aos demais órgãos municipais podendo, inclusive, requisitar a oitiva e o auxílio técnico de servidores municipais, a fim de instruir o respectivo procedimento administrativo.

CAPÍTULO III

DA CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS

Art. 12. Compete à Comissão analisar a proposta de conciliação apresentada pelo beneficiário do precatório emitido contra o Município de João Monlevade.
Art. 13. Havendo interesse da Administração Municipal na realização de conciliação em precatórios emitidos contra o Município de João Monlevade, será adotado o seguinte procedimento:
I - para garantir a acessibilidade e ampla divulgação a todos credores titulares de precatórios que queiram acelerar acordo, será publicado no Diário Oficial do Município de João Monlevade ou equivalente, o edital sendo definidos os prazos para a apresentação das propostas e os atos inerentes à habilitação.
II - o Edital de Acordo em Precatória deverá conter as seguintes regras para a realização da conciliação:
a) a obediência rigorosa à ordem cronológica de apresentação do precatório, de acordo com o art. 100, da Constituição Federal;
b) a conciliação deverá ser feita considerando cada benefício individualmente, independentemente da existência de mais de um beneficiário no mesmo precatório;
c) as reuniões de conciliação devem observar a ordem cronológica de apresentação dos precatórios para a sua realização;
d) deságio mínimo de 05% (cinco por cento) e máximo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor líquido do precatório, considerado como tal o valor do precatório após a incidência dos descontos legais e destaque dos honorários advocatícios contratuais;
e) o advogado é beneficiário em relação aos honorários contratuais inerentes ao procedimento previsto nesta Lei;
f) os descontos legais incidentes previstos no precatório não podem ser objeto de deságio;
g) ao realizar a conciliação, o beneficiário dá quitação integral da dívida objeto da conciliação e renuncia a qualquer discussão acerca do precatório;
h) prazo de 30 (trinta) dias para adesão ao edital.
§ 1º Sem prejuízo do disposto na alínea “a”, do inciso II, a Administração deverá dar preferência à resolução de conflitos de menor valor, visando solucionar o maior número de demandas possível com o numerário disponível anualmente para a finalidade da presente Lei.

§ 2º Sem prejuízo do disposto na alínea “a”, do inciso II, e a outros fatores administrativos que de forma expressa e justificada indiquem a vantajosidade em cada acordo, a Administração deverá priorizar as propostas que apresentem maior deságio, umas em relação às outras.
Art. 14. Aderindo ao edital por manifestação escrita dirigida à Comissão de Conciliação, aberto o processo administrativo respectivo, haverá a realização de reunião de conciliação em data e horário previamente estabelecidos.
Parágrafo único. Após realizada a conciliação com a adesão aos requisitos do edital, com a definição do percentual de deságio e com as condições de pagamento do precatório, a petição de homologação do acordo a ser apresentado ao Juízo competente será assinada pelo beneficiário, pela Comissão, pelo Secretário da área afetada e pelo Advogado responsável pelo processo.
Art. 15. A homologação pelo juízo competente é condição para a validade e requisito para o cumprimento das condições estabelecidas no acordo.
Art. 16. Os acordos diretos entre o Município de João Monlevade e os beneficiários de precatórios serão pagos mediante depósito dos respectivos recursos financeiros na conta bancária aberta pelo Tribunal requisitante para a finalidade de pagamento de precatórios.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AC9020CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2391/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e revoga a Lei Municipal nº 1.721, de 11 de outubro de 2007.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de João Monlevade/MG.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública,
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1° Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente do CACS/FUNDEB.

§ 2º A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 3º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º São impedidos de integrar o CACS/FUNDEB:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais/responsáveis de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 5° Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

§ 6º O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

Art. 3º O suplente substituirá o titular do CACS/FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art. 2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o CACS/FUNDEB.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 1° O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31 de dezembro de 2022, sendo um mandato para regularização da nova Lei.

§ 2° A partir do dia 01 de janeiro de 2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição/recondução.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO CACS/FUNDEB

Art. 5º Compete ao CACS/FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

II –supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do CACS/FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos

Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - EJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O CACS/FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea "a", desta Lei.

Art. 7º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS/FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS/FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

Art. 9º As reuniões ordinárias do CACS/FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos (1/3) um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O CACS/FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O CACS/FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao CACS/FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O CACS/FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a todo e qualquer instrumento jurídico de repasse de recursos do Poder Executivo para as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do CACS/FUNDEB;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.
IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do CACS/FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.721, de 11 de outubro de 2007 e demais disposições em contrário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A827DDC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2392 / 2.021, DE 20 DE MAIO DE 2.021.

"APROVA O ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, ALVINÓPOLIS E DOM SILVÉRIO - SINTRAMON".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica aprovado o Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, nos termos das cláusulas contidas no instrumento de acordo.
Art. 2º Ficam autorizadas a cumprirem o acordo, objeto desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Órgãos da Administração Indireta do Município e a Câmara Municipal, no período de vigência do acordo.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de maio de 2.021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, A SEGUIR DENOMINADO MUNICÍPIO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, ALVINÓPOLIS E DOM SILVÉRIO - SINTRAMON, A SEGUIR DENOMINADO SINDICATO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:
CLÁUSULA PRIMEIRA - REVISÃO GERAL ANUAL - O Município, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição da República, a partir de 1º de março de 2021, revisará pela aplicação do índice de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais junto ao Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade (Lei Municipal nº 955/89 e alterações), abrangendo todas as categorias, como os servidores efetivos, comissionados, contratados e professores, extensivo, ainda, aos servidores de autarquia e fundações municipais, além da própria Câmara Municipal.
§ 1º Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, fica assegurada a concessão de complementação até o valor do salário mínimo nacional.
§ 2º Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, fica assegurada a incidência do percentual de revisão geral anual previsto no caput desta cláusula sobre o valor do salário mínimo.
§ 3º Fica assegurado o valor de R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) como piso salarial para os profissionais do magistério público municipal, para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, conforme valor fixado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALE ALIMENTAÇÃO - O valor do Vale Alimentação será revisado pelo índice fixado na cláusula anterior, a partir de 01/03/2021.
§ 1º Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) cartão alimentação, independente do número de vínculos que possui junto ao Município.
§ 2º No caso da concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.
§ 3º O benefício de que trata esta cláusula não se aplica:
I - ao servidor público que se encontre em licença sem vencimentos.
II - ao servidor público que tiver faltado ao trabalho sem justificativa por período superior a 15 (quinze) dias.
III - ao servidor inativo.
IV - afastado por atividade política.
CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - Fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentiva - PAI, com pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas:
§ 1º Poderá requerer sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da lei que aprovar o presente Acordo Coletivo, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de João Monlevade que:
I - tenha requerido ou já esteja em gozo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
II - não esteja em estágio probatório;
III - não esteja afastado em virtude de licença por doença profissional ou acidente de trabalho.

§ 2º A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI configura a intenção do servidor de rompimento do vínculo funcional com a administração pública municipal, que se efetivará com a publicação de Portaria Municipal de exoneração.
§ 3º O servidor cedido ou em gozo de qualquer das modalidades de licença previstas no Estatuto dos Servidores Públicos poderá requerer sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI que, sendo deferida, tornará sem efeito, de pleno direito, a cessão ou a licença.
§ 4º O requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI será analisado por uma Comissão Técnica constituída por Portaria Municipal, que verificará o cumprimento, pelo servidor, dos requisitos dispostos no Programa para habilitação do mesmo, emitindo parecer dirigido à Secretaria Municipal de Administração.
§ 5º A Secretaria Municipal de Administração emitirá decisão acerca do requerimento de adesão.
§ 6º A Secretaria Municipal de Administração poderá indeferir, de forma fundamentada, o requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, nos seguintes termos:
I - o não enquadramento do servidor em qualquer dos requisitos ou condições do Programa.
II - a adesão do servidor ao PAI importe em prejuízos à execução das atividades ou dos serviços públicos.
III - a inexistência de recursos financeiros disponíveis.
§ 7º Em caso de indeferimento do requerimento de adesão, será dada ciência ao servidor que poderá interpor recurso dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação acerca da decisão.
§ 8º O servidor aguardará, em exercício, a decisão sobre sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI até a publicação da Portaria Municipal de Exoneração.
§ 9º A decisão final acerca do requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI será dada pelo Prefeito Municipal, em decisão irrecorrível, que culminará no arquivamento do processo administrativo ou na edição de Portaria Municipal de Exoneração do servidor requerente.

§ 10 Em caso de acumulação lícita de cargo, o servidor poderá requerer sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI em um ou mais dos cargos exercidos.
§ 11 Caso tenha sido requerida a adesão em mais de um cargo, os requerimentos serão processados e analisados em separado, não se estabelecendo vínculo entre as indenizações auferidas.
§ 12 Havendo múltiplos requerimentos de adesão ao PAI de uma mesma classe de servidores ou de determinada área da administração cujo número inviabilize a prestação dos serviços públicos ou prejudique o funcionamento de atividades municipais, poderá ser limitado o número de deferimentos de adesão, respeitada a ordem cronológica dos protocolos e o tempo de serviço do servidor.
§ 13 No caso em que o servidor possuir financiamento junto à instituições financeiras, por força de contrato ou convênio, com desconto vinculado à folha de pagamento, poderá ser retido do incentivo financeiro devido em virtude da adesão ao PAI, o valor necessário para a quitação dos débitos até o montante de 30% (trinta por cento), salvo se o servidor comprovar que negociou o débito diretamente com a instituição financeira.
§ 14 O desligamento do servidor do quadro de pessoal do Município de João Monlevade fica condicionado a eventuais ressarcimentos por danos causados ao erário, bem como a quitação de débitos porventura existentes decorrentes do vínculo de emprego.
§ 15 O pedido de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI possui natureza irrevogável, irretratável e classificação junto ao Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho como acordo entre empregado e empregador, e constitui causa de extinção do vínculo mantido entre o servidor e a Administração Municipal por motivo de aposentadoria, a teor do art. 484-A, da CLT.

§ 16 A publicação do ato de exoneração, decorrente do deferimento do pedido de adesão ao PAI configura desligamento irrevogável e irretratável do cargo de provimento efetivo ocupado, com o rompimento do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, e se, por algum motivo, o servidor se arrepender e ingressar com ação judicial pretendendo a nulidade de adesão ao programa, não fará jus ao pagamento de vencimentos pelo período de afastamento.
§ 17 Ao servidor que tiver deferida sua adesão ao PAI será concedida, a título de incentivo financeiro, as seguintes compensações:
I - metade do aviso prévio indenizado.
II - 25% (vinte e cinco por cento) de indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
III - na integralidade, as demais verbas trabalhistas devidas quando da rescisão.
IV - extensão do vale alimentação de que cuida a cláusula segunda deste instrumento por 03 (três) meses a contar do desligamento.
§ 18 Serão concedidas as férias vencidas ao empregado que solicitar adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, nos termos dos artigos 129 a 133 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), antes do desligamento.
§ 19 O servidor que tiver deferida sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI receberá o valor total apurado no parágrafo anterior, nos seguintes prazos e condições:
I - nos casos em que o montante devido perfizer o valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o pagamento se dará em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias contados da data da Publicação da Portaria Municipal de sua exoneração.
II - nos casos em que o montante devido perfizer o valor compreendido entre R$ 30.001,00 (trinta mil e um reais) e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o pagamento se dará em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação da Portaria Municipal de sua exoneração.
III - nos casos em que o montante devido perfizer valor superior a R$ 60.001,00 (sessenta mil e um reais) o pagamento se dará em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação da Portaria Municipal de sua exoneração.
§ 20 O servidor que tiver deferida sua adesão ao PAI não poderá ser contratado ou nomeado para exercício de cargo comissionado pela Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da Portaria Municipal de sua exoneração.
§ 21 O desligamento dos servidores decorrente de adesão no presente PAI não constituirá em extinção dos respectivos cargos.
§ 22 No caso de novo ingresso no serviço público municipal, mediante a devida aprovação em concurso público, o tempo de serviço considerado nos termos deste Programa, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou usufruto de qualquer benefício ou vantagem de idêntico fundamento, nem mesmo para fins de recebimento de adicionais.
§ 23 A vigência e os prazos estabelecidos neste Programa poderão ser prorrogados através de Decreto, conforme conveniência da Administração.
§ 24 Os casos omissos serão dirimidos pela autoridade competente mediante despacho fundamentado
no processo administrativo respectivo, e, no que couber, serão observados os princípios de Direito Público e, subsidiariamente, de Direito Privado.
§ 25 O Município deverá regulamentar a matéria através de Decreto, sendo que o descumprimento das condições deste Programa e de seu decreto regulamentador, implicará o cancelamento do benefício.
§ 26 As despesas decorrentes da execução deste Programa serão custeadas à conta das dotações orçamentárias próprias, as quais poderá ser suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - O Município e o Sindicato se comprometem a fazer um estudo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de João Monlevade, com o objetivo principal de rever as diferenças entre os níveis.
CLÁUSULA QUINTA - HABITAÇÃO - O Município e o Sindicato se comprometem a promover uma política habitacional para os servidores públicos municipais que ainda não possuem a sua casa própria, visando a aquisição de casas ou apartamentos, dentro dos limites da lei.
CLÁUSULA SEXTA - VALE TRANSPORTE - O Município arcará com o pagamento dos valores referentes ao vale transporte intermunicipal dos servidores que residem em outros Municípios, fora do perímetro urbano de João Monlevade, desde que este transporte tenha as características semelhantes ao transporte coletivo público urbano, nos termos do art. 3º, do Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.
§ 1º O servidor que reside em outro Município, cujo transporte não tenha as características de transporte coletivo urbano, tratando-se na verdade de transporte rodoviário, poderá solicitar o pagamento de vale transporte intermunicipal rodoviário até o limite do valor pago aos demais servidores para o vale transporte utilizado no transporte coletivo público urbano, ou seja, terá direito ao valor referente a 44 (quarenta e quatro) vales mensais, ficando sob sua responsabilidade a complementação dos valores necessários.
§ 2º Os servidores ocupantes de cargo efetivo, devidamente aprovados em concurso público e convocados até 31/12/2012, farão jus ao vale-transporte, ainda que este transporte não tenha as características semelhantes ao transporte coletivo urbano, desde que residam em cidades vizinhas ao Município de João Monlevade (Itabira, Nova Era, São Domingos do Prata, Rio Piracicaba, São Gonçalo do Rio Abaixo) e utilizem tal transporte para a devida locomoção ao trabalho.
§ 3º A presente cláusula não abrange os servidores ocupantes de cargo em comissão e contratados temporários, cujo vale transporte é devido apenas no âmbito municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA - FÉRIAS - O Município planejará escala de férias dos servidores de forma a permitir que o pagamento seja efetuado em 02 (dois) dias anteriores ao início das férias.
§ 1º As férias referentes ao mês de janeiro terão início no dia 02 (dois), desconsiderando o dia 1º (primeiro) de janeiro, por se tratar de feriado.
§ 2º A Administração entrará em acordo com o servidor quanto ao dia de início de férias, dando preferência ao primeiro dia útil de cada mês.
CLÁUSULA OITAVA - CESTA DE NATAL - O Município fornecerá no final do ano uma cesta de natal aos servidores públicos municipais de João Monlevade, a ser entregue até o dia 20 de dezembro, sendo que o processo licitatório de seleção da empresa fornecedora dos produtos será acompanhado por comissão composta de membros do Sindicato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Cesta de Natal será entregue ao servidor que se encontrar vinculado aos quadros da Administração Municipal no momento da entrega da cesta de natal, bem como ao servidor ocupante de cargo em comissão que tiver sido exonerado a partir de 1º de dezembro até a data da entrega da cesta, ou ao servidor contratado temporário que tiver seu contrato rescindido a partir de 1º de dezembro até a data da entrega da cesta.

CLÁUSULA NONA - BOLSAS DE ESTUDO - O Município e o Sindicato buscarão parcerias com entidades que ministram cursos superiores e/ou secundários em João Monlevade e região para servidores públicos efetivos interessados, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE - O Município assegurará um adicional de insalubridade/periculosidade, conforme NR 15, para os servidores que exerçam atividades em contato com agentes nocivos que possam trazer risco a saúde física e psíquica, bem como aqueles que trabalham em locais considerados insalubres e perigosos como: contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, esgotos, lixo urbano, serviço de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação, laboratório de análise clínica, histopatologia (pessoal técnico), atendimento e tratamento de animais (VISA), cemitérios, umidade, agentes químicos, tintas, destilação e manipulação de betume, asfalto e óleo queimado, defensivos organoclorados, DDT, DDD, BHC, radiografia, manipulação de glifosato (capina química),bem como atividades com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica em alta voltagem.

§ 1º A concessão do adicional de insalubridade/periculosidade se dará após a efetiva comprovação de que a natureza da tarefa desempenhada pelo servidor público está enquadrada como insalubre/perigosa, bem como a frequência de execução da tarefa e o tempo de exposição ensejam o reconhecimento da insalubridade, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º As condições de insalubridade/periculosidade serão aferidas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do Município, mediante a emissão de laudo que ateste as exigências legais.

§ 3º A Procuradoria Jurídica do Município elaborará parecer jurídico atestando que realmente o servidor preenche as condições legais necessárias para o recebimento do adicional de insalubridade/periculosidade.

§ 4º O Município não pagará o adicional de insalubridade/periculosidade quando comprovado que o fornecimento do Equipamento de Proteção Individual - EPI neutralizar ou diminuir a nocividade que o agente insalubre ou perigoso causaria ao servidor, devendo ser observadas as especificações técnicas dos equipamentos.

§ 5º O adicional de insalubridade incide sobre o salário-mínimo, não utilizando outras verbas em sua base de cálculo.

§ 6º O Município juntamente com o Sindicato, sob o auxílio dos servidores do Setor de Segurança do Trabalho, da Procuradoria Jurídica do Município e dos próprios Procuradores do Sindicato, estudarão a viabilidade de regulamentar no Acordo Coletivo os locais e setores sujeitos a concessão do adicional de insalubridade, bem como o respectivo grau a ser concedido, no intuito de gerar um tratamento isonômico entre todos os servidores, eliminar as distorções e evitar a judicialização de casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - O Município estudará a viabilidade de fornecer, mediante licitação, um plano de saúde para os servidores públicos municipais, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES - O Município juntamente com o Sindicato buscará solução para os servidores que aguardam decisão da justiça para serem reintegrados ao cargo, notadamente soluções judiciais para os casos, como o ingresso de ações rescisórias para rediscutir a matéria daqueles servidores que não obtiveram êxito na reintegração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VERBAS RESCISÓRIAS - HOMOLOGAÇÃO - O Município submeterá à assistência do Sindicato, a quitação das verbas rescisórias dos servidores efetivos com mais de 01 (um) ano de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENSÃO POR MORTE - O Município estudará a viabilidade de conceder benefício de pensão por morte aos dependentes (cônjuge, companheiro, filho menor ou incapaz que comprove dependência econômica) dos ex-servidores públicos municipais aposentados sob o regime Estatutário, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como os demais regulamentos do INSS relativos à matéria em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE DE FREQUÊNCIA - O Município manterá o controle eletrônico de frequência dos servidores, nas diversas unidades administrativas, modernizando-o e estendendo-o a todos os servidores de forma igualitária e isonômica, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao servidor o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de atestado médico a sua chefia imediata, e 48 (quarenta e oito) horas para o setor de Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - HORAS EXTRAS E BANCO DE HORAS - Em razão do sistema de apuração do ponto, elaboração da folha e data de pagamento do salário mensal, as horas extras trabalhadas durante o mês, não podendo ultrapassar 02 (duas) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) mensais, nos termos do art. 59 da CLT, são regulamentadas da seguinte forma:

§ 1º Cada hora efetivamente trabalhada, ainda que acima do limite estabelecido no caput, será creditada no BANCO DE HORAS com os seguintes acréscimos, para fins de compensação:

a) de segunda-feira a sexta-feira, para cada 01 (uma) hora trabalhada será creditada 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

b) sábados, domingos e feriados, para cada 01 (uma) hora trabalhada serão creditadas 02 (duas) horas, considerando-se feriados as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 2º O prazo para a compensação das horas extras é até o dia 31 de dezembro de cada ano, devendo a Secretaria de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, informar com antecedência as demais Secretarias do montante das horas dos servidores a serem compensadas em cada unidade da Administração, devendo as Secretarias competentes elaborar plano de compensação e entregar à Divisão de Recursos Humanos para fins de liquidação, antes do fim do exercício.

§ 3º É obrigação do Município pagar as horas extras não compensadas até o final de cada período a que se refere o parágrafo 2º, da seguinte forma:

a) as horas extras serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas normais, se prestadas em dias de semana e ponto facultativo, e com 100% (cem por cento) quando as mesmas ocorrerem nos finais de semana e feriados.

b) a base de cálculo da hora extra é a remuneração do servidor, acrescida de toda e qualquer outra verba de natureza salarial, excluídas as gratificações e os anuênios.

§ 4º Na eventualidade da existência de saldo devedor de hora trabalhada do servidor ao final do período de que cuida o parágrafo 2º, este será zerado.

§ 5º Quando da exoneração de servidor ou rescisão de contrato temporário, existindo saldo no banco de horas, este será quitado juntamente com as verbas rescisórias; havendo saldo devedor, este será zerado.

§ 6º Os servidores não sujeitos a controle de ponto, sejam os exercentes de cargo de confiança, sejam os servidores externos, consoante artigo 62 da CLT, ou outros casos, não estão abrangidos pelas normas constantes nesta cláusula.

§ 7º Os dias declarados como ponto facultativo não ensejarão o pagamento de hora-extra.

§ 8º São considerados como ponto facultativo, além de outros declarados pelo Chefe do Poder Executivo, a segunda feira de carnaval, a quarta-feira de carnaval, a quinta-feira véspera de sexta-feira da paixão, toda segunda que preceder a feriado que recair na terça-feira, toda sexta-feira que suceder a feriado que recair em quinta-feira, o dia do servidor, podendo o Chefe do Poder Executivo lançar outra data como ponto-facultativo visando a aglutinação ou compensação, com vistas a gerar a possibilidade de maior descanso dos servidores públicos municipais.

§ 9º A Câmara Municipal, as Autarquias e as Fundações deverão respeitar as condições acima descritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA DOS VIGIAS, MOTORISTAS, AUXILIAR DE NECROPSIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM CEDIDO PARA O ASILO - O Município manterá para os servidores ocupantes dos cargos de VIGIA, MOTORISTA, AUXILIAR DE NECROPSIA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM CEDIDO PARA O ASILO a jornada de revezamento de 03 (três) dias de trabalho com 03 (três) dias de descanso, com turno de 12 (doze) horas no dia trabalhado, ficando assegurada a concessão de gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o salário-base, enquanto o servidor estiver no exercício da referida escala de revezamento de 03 (três) dias de trabalho com 03 (três) dias de descanso.

§ 1º A gratificação concedida nesta cláusula para os servidores que cumprem a jornada de revezamento exclui o pagamento de hora extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 2º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será feito o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor, observado os termos da cláusula de hora extra.

§ 3º Para os fins desta cláusula serão considerados os seguintes feriados: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04);

Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 4º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra, notadamente os servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista.

§ 5º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário-condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

§ 6º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até às 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19 horas às 07 horas.

§ 7º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

§ 8º O previsto nesta cláusula e seus parágrafos (principalmente os §§ 5º, 6º e 7º) aplica-se igualmente à gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.712, de 12 de julho de 2007 (gratificação de 40% aos motoristas do Município), bem como o art. 21, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996 (gratificação de 40% aos motoristas do DAE).

§ 9º O cumprimento de jornada de revezamento diversa da jornada de 03 (três) dias de descanso com 03 (três) dias de trabalho não subsiste perante a alegação de pagamento de hora extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário de 08 (oito) horas e semanal 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER - A Fundação Municipal Crê-Ser manterá para seus servidores a jornada de revezamento de 02 (dias) de trabalho com 02 (dois) dias de descanso, com turno de 12 (doze) horas no dia trabalhado, ficando assegurada a concessão, mediante portaria, de gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o salário-base, enquanto o servidor estiver no exercício da referida escala de revezamento de 02 (dois) de trabalho com 02 (dois) dias de descanso.

§ 1º A gratificação concedida nesta cláusula para os servidores que cumprem a jornada de revezamento exclui o pagamento de hora extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 2º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será feito o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor, observado os termos da cláusula de hora extra. § 3º Para os fins desta cláusula serão considerados os seguintes feriados: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04);

Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 4º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra, notadamente os servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista.

§ 5º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

§ 6º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até às 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19 horas às 07 horas.

§ 7º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

§ 8º O cumprimento de jornada de revezamento diversa da jornada de 02 (dois) dias de descanso com 02 (dois) dias de trabalho não subsiste perante a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário de 08 (oito) horas e semanal 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ADAPTAÇÃO DE JORNADA - Fica garantida aos servidores públicos efetivos, que possuem jornada de trabalho especial estabelecida em legislação federal, a adequação de sua jornada de trabalho legal para a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sem qualquer prejuízo aos direitos decorrentes da complementação e adaptação da referida jornada, mediante solicitação justificada do Secretário Municipal e autorização do Chefe do Executivo, bem como anuência do servidor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA - O Município se compromete a observar o salário mínimo profissional dos técnicos de radiologia, que será equivalente a 02 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade, nos termos do art. 16, da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

PARÁGRAFO ÚNICO. A jornada de trabalho dos técnicos de radiologia é a prevista no artigo 14, da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS - O Município se compromete a efetuar o pagamento a todos os servidores municipais abrangidos pelo presente Acordo até o último dia útil do mês, visando garantir os pagamentos dentro do próprio mês.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Município substituirá o papel timbrado por outro mecanismo digital ou online para entrega dos comprovantes de pagamento aos servidores. Caso o servidor opte por continuar a receber o comprovante de pagamento na forma física, deverá solicitar a impressão junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ANUÊNIO - O Município continuará a pagar aos seus servidores ocupantes de cargo efetivo o valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o salário, a título de anuênio para cada ano de trabalho junto ao referido cargo efetivo, incidindo sobre o vencimento-base, não servindo de base de cálculo e reflexo para nenhuma outra verba salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, o anuênio incidirá sobre o valor do salário mínimo, não servindo de base de cálculo e reflexo para nenhuma outra verba salarial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE TRABALHO - O Município fornecerá, a todos os seus servidores, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's - adequados à necessidade do trabalho, com o devido Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, incluindo protetor solar aos funcionários de serviços externos expostos à radiação solar, promovendo a proteção do trabalhador em conformidade com os preceitos legais pertinentes (Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978).

§ 1º O Município dará total apoio a CIPA em conformidade com a legislação em vigor e procurará resolver todos os problemas de segurança apontados pela mesma, incluindo campanhas de conscientização sobre o uso de EPI's e prevenção de acidentes.

§ 2º O Município manterá o Serviço de Proteção, Segurança e Ouvidoria do Trabalhador com um médico do trabalho, engenheiro de segurança, técnico em segurança, enfermeiro do trabalho e psicólogo.

§ 3º O Município manterá o Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho, visando amparar e ampliar o atendimento de saúde do trabalhador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ASSÉDIO MORAL E ACESSO A INFORMAÇÃO - O Município se compromete a dar cumprimento e efetividade aos termos da Lei nº 1.602/2004 e Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA - O Município se compromete a disponibilizar um clínico geral para atendimento e exames periódicos e emergenciais, fichas diárias na odontologia e nos postos de saúde para todos os servidores públicos municipais, durante a vigência do presente acordo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEXTA - CRECHES - O Município se compromete a estudar a viabilidade de criar mais creches comunitárias em locais estratégicos da cidade, dando prioridade ao atendimento aos filhos de servidores, adaptando-se às exigências da Portaria MTB nº 3.296, de 02 de setembro de 1986, durante a vigência deste acordo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE - O Município garantirá estabilidade de emprego a todos os servidores do Quadro Permanente, não aposentados, desde que não incorram em faltas graves, em conformidade com os preceitos legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - UNIFORMES - O Município poderá fornecer gratuitamente, considerando a disponibilidade financeira, aos servidores públicos municipais 02 (dois) conjuntos de uniformes e 01 (um) par de calçado de segurança, anualmente, dando prioridade, na distribuição, às áreas de maior desgaste pela natureza da função, adequando o uniforme ao local de trabalho, ao tipo de atividade e a categoria feminina ou masculina, com atenção especial ao pessoal que desempenha função de manipulação de alimentos ("cozinha") e laboratórios de análises clínicas. Para os vigias os uniformes deverão ser de cor diferente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO - O Município cumprirá os termos previstos nos artigos 147 e 148 da Lei Orgânica Municipal ou Lei Vigente, assegurando a efetiva atuação dos servidores no local de trabalho, sem qualquer prejuízo a esses.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - COOPREMON - O Município repassará à COOPREMON as verbas descontadas dos servidores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto e, ocorrendo atrasos, os valores serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento, discriminando nos contracheques as parcelas quitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica permitida a presença do Presidente e demais Diretores da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de João Monlevade - COOPREMON, quando necessário à Cooperativa, através de solicitação ou comunicação à autoridade competente, sem prejuízo dos direitos e vantagens da sua remuneração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - CURSO DE CAPACITAÇÃO - O Município promoverá para os seus servidores, dentro das necessidades levantadas em suas respectivas secretarias, treinamento e capacitação técnica específica para o bom desempenho da função, inclusive relações humanas no trabalho, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - COMISSÕES - O Município se compromete em manter na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar um servidor ocupante de cargo efetivo lotado na Procuradoria Jurídica, que não seja ocupante de cargo em comissão, no intuito de auxiliar os demais membros na adoção dos corretos atos administrativos.

§ 1º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar não poderá ser composta por servidor que tenha auxiliado diretamente algum candidato a cargo político eletivo de qualquer esfera, no intuito de preservar os princípios da imparcialidade e isonomia e afastar por completo qualquer alegação de perseguição política ou assédio moral.

§ 2º Um dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será nomeado a partir de lista tríplice apresentada pelo SINTRAMON, devendo o Sindicato apresentar 03 (três) servidores que ocupem cargo efetivo e que se enquadrem nas condições para desempenharem suas funções junto a Comissão.

CLAÚSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRETOR SINDICAL - O Município licenciará, sem prejuízo dos vencimentos e benefícios, 03 (três) diretores para prestarem serviço ao Sindicato em tempo integral, garantindo também a liberação de cada diretor efetivo sempre que comprovada a necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica garantida a livre circulação da Diretoria Executiva do Sindicato nos setores de trabalho da Prefeitura, Autarquia e Fundações no exercício de seu mandato e também quando solicitada a sua presença.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DESCONTO NEGOCIAL - Fica instituída a cota negocial, referida pelo art. 513, alínea "e", da CLT, expressamente ajustada neste Acordo Coletivo de Trabalho, para custeio do Sindicato Profissional e, em decorrência da negociação coletiva trabalhista, no valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o salário base de cada trabalhador a ser descontado pelo Município Acordante no pagamento dos salários referentes ao mês de maio de 2.021, ressalvado o direito de oposição individual escrita do trabalhador, obedecidas as formalidades dos parágrafos seguintes:

§ 1º Excepcionalmente, tendo em vista a necessidade de se manter o isolamento social em virtude da Pandemia do Coronavírus - COVID-19, a oposição poderá ser feita mediante correspondência individual, a ser entregue ao Sindicato até 15 (quinze) dias, contados da aprovação do presente acordo.

§ 2º O Sindicato encaminhará para o Município, em até 20 (vinte) dias após aprovado o presente acordo, a relação nominal dos empregados que expressaram sua oposição, para que não sejam processados os respectivos descontos.

§ 3º O trabalhador que não exercer o direito de oposição na forma e no prazo previsto no parágrafo primeiro não terá direito ao respectivo reembolso da presente contribuição sindical.

§ 4º O Município fornecerá ao Sindicato listagem contendo nome, o valor sobre o qual incidiu o desconto e respectivo valor, descontado de seus empregados abrangidos pelo presente acordo. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CONCURSO PÚBLICO - O Município se compromete a estudar a viabilidade de elaborar projeto de lei prevendo aumento de vagas para os cargos públicos, onde há defasagem e realizar concurso público, se necessário, para o preenchimento das mesmas, observadas as disposições legais, respeitadas, ainda, a conveniência e oportunidade administrativas, bem como os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CENTRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL - O Município manterá atendimento com exames admissionais, demissionais e periódicos, atendimento esse realizado por médico credenciado em saúde do trabalhador, observadas as necessidades de cada função.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - REPASSE DE VERBAS - O Município repassará, como simples intermediário, as verbas descontadas de seus servidores a título de mensalidade social/sindical em benefício do Sindicato até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto, corrigindo
monetariamente os valores em caso de qualquer atraso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - SERVIDORES AFASTADOS- O Município, juntamente com o Sindicato, se compromete a estudar soluções para os servidores que possuem problemas de saúde e que não conseguem a concessão do benefício de auxílio- doenças junto ao INSS.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - O Município exigirá quando da realização de procedimento licitatório para o fornecimento de refeições para o ente público a apresentação pela empresa a ser contratada do alvará

sanitário do ano em curso, sujeito a inspeções por parte da Vigilância Sanitária trimestralmente.
PARÁGRAFO ÚNICO - As denúncias em face da empresa fornecedora de refeições deverão ser devidamente apuradas pela Vigilância Sanitária, bem como ser tomadas as medidas jurídicas cabíveis.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - LEI MUNICIPAL Nº 1.225/94 - O Município se compromete a regulamentar as disposições da Lei Municipal nº 1.225/94, de 30 de março de 1994, que "concede licença de parte da jornada de trabalho à servidora pública que seja mãe, esposa ou companheira, tutora, curadora ou responsável por pessoa portadora de deficiência", enquanto perdurar o preenchimento dos requisitos dispostos na referida Lei, visando garantir a efetiva aplicação da lei.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS – O Município realizará permanentemente, com a participação do SINTRAMON, campanhas educativas e preventivas quanto ao uso de drogas e álcool, junto aos servidores públicos municipais e, em casos de necessidade, encaminhará o servidor para tratamento em clínicas especializadas, atendidas a disponibilidade financeira e a existência de vagas em instituições conveniadas.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - AGENDA - O Município e o Sindicato reunir-se-ão mensalmente, conforme calendário próprio, para discutir questões de rotina e para analisar receita e despesa.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DESCUMPRIMENTO - Fica estabelecida a multa de 10 (dez) UFPMJM por cada infração de qualquer uma das cláusulas do presente acordo, cumulativamente até o cumprimento efetivo, limitado a no máximo 100 (cem) UFPMJM, a ser revertida para todos os servidores em efetivo exercício na data do pagamento da multa.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - EXTENSÃO - O presente acordo se estende igualmente em toda sua plenitude à Administração Direta e Indireta, mantidas ou subvencionadas pelo Poder Público Municipal e afeta a Administração Municipal, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO 151 DA OIT - Será criada comissão entre Sindicato, Município e Câmara Municipal, para elaboração de um projeto de lei baseado na Convenção 151 da OIT, que trata da negociação coletiva no serviço público
CLÁUSULA QUADRAGÉSSIMA SEXTA - EFICÁCIA - Em decorrência de obrigação legal, os objetos do presente acordo, somente terão eficácia e validade após a aprovação de Projeto de Lei específico pela Egrégia Câmara Municipal de João Monlevade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSSIMA SÉTIMA - JUÍZO COMPETENTE - A Justiça do Trabalho será o Juízo
Competente para dirimir quaisquer divergências na aplicação do presente acordo.
CLÁUSULA QUADRAGÉSSIMA OITAVA - VIGÊNCIA - O prazo de vigência será de um ano, com efeito retroativo a 1º de março de 2.021 e término em 28 de fevereiro de 2.022, mantendo-se a data base da categoria para 1º de março de 2.022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município

ISAURA TEREZA BICALHO
Presidente do SINTRAMON

JOSÉ CALDEIRA BRANT
Assessor Jurídico do Sindicato

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:261BA7D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2393 /2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

Autoriza a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do município de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de reajuste de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), a ser concedido a partir de 1º de março de 2021, nos subsídios dos agentes políticos do município de João Monlevade, notadamente, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Diretores da Administração Indireta (Autarquias e Fundações), índice esse inferior ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020, tudo em conformidade com o art. 37, X, da Constituição da República, art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.774/2008, art. 5º da Lei Municipal nº 1.773/2008 e art. 32, I, "f", da Lei Orgânica do Município de João Monlevade.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento de cada Poder.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:775DC270

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2394/2021 DE 24 MAIO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 06 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alínea "c" e a alínea "e" do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.739, de 06 de março de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (....)
a) (....)
b) (...)
c) distância mínima de 55 metros dos limites de qualquer estabelecimentos que tenha a propensão para aglomeração de pessoas, citando escolas, creches, igrejas, shopping centers, supermercados, hipermercados, quartéis, asilos, hospitais, casas de saúde e similares;"
d) (...)
e) distância mínima de 100 (cem) metros de cursos d'água perenes e naturais como córregos, minas e nascentes.
f) (...)"

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.739, de 06 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Os postos de combustíveis não poderão ser instalados, uns em relação aos outros, e em relação a escolas, postos de saúde, hospitais e templos religiosos, a distâncias de segurança menores do que aquelas indicadas em legislação estadual, em legislação federal, nas Normas Técnicas da ABNT

(NBR's) nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7E068278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, abertura dia **07/06/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de uma caixa d'água tipo taça com capacidade de 20(vinte) mil litros para ser instalada no Batalhão do Corpo de Bombeiros no Município de João Pinheiro.O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 24 de maio de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:75D7F39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2021
Assinatura em 10 de Maio de 2021.
Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2021.

Objeto:Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG

Contratada:
MV Atividade Médica Ltda.
Valor Estimado:R$ 610.000,00

Vigência:até 31/12/2021.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4964CF6B

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 026/2021
Assinatura em 18 de Maio de 2021.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2021.

Objeto:Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG

Contratada:
MVC Clínica Ltda-ME.
Valor Estimado:R$ 76.800,00

Vigência:até 31/12/2021.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:D947DAAB

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOnsº 006, 007 e 008/2021.
Assinaturas em 18/05/2021.

Processo Licitatório n° 027/2021.
Pregão Presencial por Sistema de registro de Preço nº 005/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de construção civil em geral, hidráulicos e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratada:COMERCIAL BORGES Ltda
Valor total estimado: R$ 1.631.824,00

Contratada:**REGINALDO INÁCIO PEREIRA MAT CONSTRUÇÃO -ME**
Valor total estimado: R$ 1.881.916,00

Contratada:VALMIR BRAGA DEMÉTRIO-ME
Valor total estimado: R$ 2.650.528,55

Vigência de 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:8D9CA625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 112/2021

DECRETO Nº 112/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.456/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.086 – EP 0001- 02
Parceria c/ Fundação e Associação p/ Reintegração de A. Social a Viciados e Carentes – FARASVEC
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:
12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.086 – EP 0001 – 02
Parceria c/ Fundação e Associação p/ Reintegração de A. Social a Viciados e Carentes - FARASVEC
445042 – Auxílios ..... R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9293EB73

DECRETOS
DECRETO 103/2021

DECRETO Nº 103/2021

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 546.321,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.392, de 30 de dezembro de 2020,

Decreta:
Art. 1º Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 546.321,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.122.0301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outros Despesas Váriaveis P.Civil (Ficha 6 Fonte 0100).....R$ 2.000,00

02 – PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01.28.846.0000.0.001 – Despesas Processuais
3.3.90.30.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais (Ficha 97 Fonte 0100).....R$ 17.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benifícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32.00.00.00.00–Materi., Bem ou Serv. p/Distrib. Gratr.(Ficha 305 Fonte 0100)...R$ 90.000,00
04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS–Centro de Referência Especializada Assist. Social
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimen. e Vantag. Fixas - P.Civil (Ficha 320 Fonte 0129).....R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 – ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 1184 Fonte 0201).....R$ 107.500,00
08.03 – FUNDEB – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA
08.03.12.361.0801.4.048 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimen. Vantag. Fixas – P.Civil (Ficha 1115 Fonte 0219).....R$ 17,65
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimen. Vantag. Fixas – P.Civil (Ficha 1160 Fonte 0218).....R$ 3,65

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.01.04.122.0301.4.098 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P.Física (Ficha 683 Fonte 0100) .....R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P.Jur.(Ficha 684 Fonte 0100) .....R$ 20.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.01.10.122.1201.8.077 – Enfrentamento do COVID-19
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 1161 Fonte 0102) .....R$ 230.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 1176 Fonte 0254) .....R$ 1.800,00
12.03 – SETOR DE SAÚDE
12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 922 Fonte 0102)..R$ 6.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.01.04.122.0301.4.102 – Manutenção das Ativid. Adm. Da Secretaria de Transp. e Limp. Urbana
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despes. Variáveis - P. Civil (Ficha 1018 Fonte 0100) .....R$ 3.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.03 – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
13.03.15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
3.1.90.34.00.00.00.00- Out. Des. De Pes. Dec. De cont. de ter. (Ficha 1168 Fonte 0200)$ 61.000,00

TOTAL ..... R$ 546.321,00

Art. 2º O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) créditos(s) de que trata o artigo 1º é(são) o(s) seguinte(s):

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.02 – APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.02.02.062.0302.4.010 – Convênio com a Defensoria Pública
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P.Física (Ficha 49 Fonte 0100) .....R$ 2.000,00

02 – PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01.28.846.0000.0.001 – Despesas Processuais
3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais (Ficha 99 Fonte 0100) .....R$ 17.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS–Centro de Referência Especializado Assist. Social
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 327 Fonte 0129) .....R$ 5.000,00

04.02.08.364.0807.8.052 – Apoio aos Estudantes Universitários
3.3.90.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (Ficha 341 Fonte 0100) .....R$ 90.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.01.04.122.0301.4.098 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria (Ficha 682 Fonte 0100) .....R$ 3.000,00
10.02 – SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.02.18.541.1002.4.057 – Manut, construção e ampliação de praças, parques, jardins e cemitérios
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P.Jur.(Ficha 704 Fonte 0100) .....R$ 20.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.03 – SETOR DE SAÚDE
12.03.10.301.1202.8.100 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00–Contratação p/ Tempo Determinado(Ficha 1065 Fonte 0254).....R1.800,00
12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família 3.1.90.11.00.00.00.00 – Venci. e Vantag. Fixas - P.Civil (Ficha 841 Fonte 0102) .....R$ 230.000,00
12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 873 Fonte 0102) ...R$ 6.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.02 – SETOR DE TRANSPORTES
13.02.26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 1029 Fonte 0100)..R$ 3.000,00

Total de anulação de dotação ..... R$ 377.800,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
Classificação:
200 - - Ex.Anterior – RECURSOS OORDINÁRIOS (Fonte 0200) .....R$ 61.000,00
201 - - Ex. Anterior – ENSINO – Receit. Imp. Transf. Imp. Vinc. Educ. 25% (Fonte 0201) ..R$ 107.500,00
218 –Ex.Anterior-fundeb Profissionais Magistério (Fonte 0218).....R$3,35
219 – Ex. Anterior – FUNDEB outras Despesas (Fonte 0219) .....R$ 17,65

Total de superávit financeiro .....R$ 168.521,00

TOTAL ..... R$ 546.321,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F404A3EA

DECRETOS
DECRETO 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1062/2003 e do Decreto 302/2010 e considerando o Ofício n° 097/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Coordenadora: Aparecida Donizete de Oliveira;
Secretária Administrativa: Rosa Filomena Guadalupe Magalhães;
Agente do Setor Operacional: Mauro Aparecido Cândido;
Agente do Setor Técnico: Rodrigo Gonçalves de Oliveira
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0D5AEC32

PORTARIAS
PORTARIA 138/2021

PORTARIA Nº 138/2021

"Declara Vacância de Empregos Públicos Que Menciona."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a vacância de empregos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância dos empregos públicos do Quadro Permanente do Município de Lagoa da Prata, conforme discriminação abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS 02
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 01
CLÍNICO GERAL 01
PROFESSORA 01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9FC25AD0

PORTARIAS
DECRETO 139/2021

PORTARIA Nº 139/2021

"Designa Membros Para Compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1062/2003 e Decreto nº 302/2010 e considerando o Ofício nº 097/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

Representantes do Poder Executivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Efetivo: Regina Etelvina Borges Lacerda da Cunha
Suplente: Michele de Pinho Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Efetivo: Paulo Henrique da Costa
Suplente: Natanael Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Efetivo: Reginaldo Henrique dos Santos
Suplente: Marcelo Martins de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Efetivo: Adriano Guimarães Vilela
Suplente: Graciele Tavares de Miranda

Representantes da Sociedade Civil e Órgãos não Governamentais:

Efetivo: Marcos André Bernardes de Menezes
Suplente: Carlos Brasil Guadalupe

Efetivo: Deinner Silva Mamede
Suplente: Angélica Teixeira de Oliveira

Efetivo: Suellen Silva Vaz Alves
Suplente: Tamires Carla de Oliveira Almeida

Efetivo: Uilian Goulart
Suplente: Ana Paula Fernandes
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BDAEAB17

PORTARIAS
PORTARIA 141/2021

PORTARIA Nº 141/2021

"Designa os Membros Para Compor a Comissão Temporária para Planejamento e Organização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 101/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Temporária para Planejamento e Organização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

- Amanda Talita Luís Lopes
- Caroline de Carvalho Castro
- Tatiana Miranda Morais
- Graciele Tavares de Miranda
- Quelli Cássia Couto
- Fabíolla Batista dos Santos
- Clarisce Aparecida Gontijo
- Luciana de Sousa Castro
- Graciela Almeida Amaral
- Raquel de Souza Neves Castro

Art. 2º Os membros ora designados serão responsáveis pelo planejamento e organização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa da Prata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F1D404FE

PORTARIAS
PORTARIA 142/2021

PORTARIA Nº 142/2021

"Designa Responsável Técnico Para a Farmácia de Minas"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 0049/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. RODRIGO ANTÔNIO DE FARIA,** Farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 14.573, como Responsável Técnico da Farmácia de Minas de Lagoa da Prata-MG., com sede na Rua Ângelo Perilo, nº 74, Centro, em Lagoa da Prata-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2020.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:221A17D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 40/2021, PRC 135/2021.

Onde se lê: Valor total de R$ 7.746,70 (Sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) .

Leia-se: Valor total de R$ 13.280,04 (Treze mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos)

Lagoa da Prata, 24/05/2021.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:971BB388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"DECISÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO A TOMADA DE PREÇOS 04/2021"

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"DECISÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO A TOMADA DE PREÇOS 04/2021",** cujo objeto é OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO PAISAGISMO E PISO DA E. M. MONTEIRO LOBATO DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. TIPO: MENOR PREÇO.

Considerando que a CPL procedeu à análise do recurso apresentado e amparada pelo Parecer nº 098/2021 da Procuradoria Municipal em 20/05/2021.
DECIDE:
Manter a decisão de **INABILITAÇÃO** a empresa SANTA HELENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Na oportunidade a CPL, marca a data de 27/05/2021 às 13:00 horas, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas HABILITADAS, para este certame, ou seja, **AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, RPG CONSTRUTORA EIRELI, SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI e THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

CPL,

23/05/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9761C542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL 22/2021

ALTERA O DECRETO NO. 20, DE 07 DE MAIO DE 2021, DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 13, incisos I, II, XVI, XX e XXXI, 14, inciso I, 15, parágrafo único, 47, inciso V, 70, incisos VI e XX, 94, parágrafo primeiro, 97, inciso I, alínea "i", 136, 140, 157, 158, 171 e 172, incisos I a III, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal 13.979, de 06.02.2020 e artigo 30, inciso I, da Constituição da República;
Considerando que o Município de Lagoa dos Patos,encontra-se em Estado de Calamidade Pública até o dia 30.06.2021, por força do Decreto Municipal no. 01, de 04 de janeiro de 2021, de cujo conteúdo foi remetido, para conhecimento, à Câmara Municipal do Município e, para fins legais, a Assembléia de Minas Gerais;
Considerando nova deliberação, nesta data, por parte do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Lagoa dos Patos–MG**;**
considerando a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;
considerando, de forma excepcional e com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e propagação do Coronavírus (COVID-19);
considerando as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial do Município, que é a referência para toda a Microrregião de saúde;
considerando que em situações de maior gravidade serão adotadas medidas de maior restrição na prevenção do contágio e propagação do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º., do Decreto no. 20, de 07 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica permitido, à partir de 21 de maio de 2021 a prática de esportes coletivos de contato, bem como a liberação de quadras esportivas e campos de futebol no município de Lagoa dos Patos-MG.
Parágrafo único: Para o funcionamento das quadras esportivas e campos de futebol e a prática de esportes coletivos de contato deverão respeitaras seguintes determinações:

Fica expressamente proibido a presença de público ou torcida nos locais onde estiverem acontecendo práticas esportivas:
A obrigatoriedade do uso de máscaras, sendo que estas deverão estar cobrindo completamente o nariz e a boca, salvo aqueles que estiverem em estrita prática de atividade esportiva:
Aferição de temperatura e disponibilização de álcool 70% antes de qualquer atividade esportiva ;
Desativar chuveiros e bebedouros;
Permitir o uso de banheiros apenas para necessidades fisiológicas".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades, servidores a quem o cumprimento desta cumprir, que o faça como dela consta e declara, inclusive, remetendo cópia ao Legislativo Municipal, para ciência e auxílio na fiscalização das normas aqui contidas, que têm natureza de prevenção e defesa da saúde pública dos munícipes.

Lagoa dos Patos, 21 de maio de 2021.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:FD325320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO POSSE COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO 01/2018

28ª Posse Complementar FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE
Data de comparecimento : 27/05/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS 27/05/2021 DAS 9:00 ás 11:00 hrs À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23	MARIA AUGUSTA CASSIMIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:002E2414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 029/2021, Processo Licitatório 44/2021 às seguintes empresas: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor: R$ 78.825,00. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de proteções em acrílico para instalação nos diversos setores da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG, incluindo a instalação e fornecimento dos materiais necessários para sua execução.

Em 24 de maio de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda
Interina
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9F345CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 035/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 35/2021, no dia 08/06/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preço para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal De Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D2B2CA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
10ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 006/2020.

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **27/05/2021**, no horário de **13:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

5	CÉLIA CRISTINA DE SÁ	5
6	MARLENE GONÇALVES ROSA	6

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3FFB2AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Aviso de Homologação da Dispensa de Licitação 007/2021 publicado na Edição 06/05/2021, pag. 103, ano XIII, nº 3002 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê: Valor Total de R$ 11.667,36.

Leia-se: Valor Total anual de R$ 11.667,36, perfazendo o valor total de R$ 58.336,80 pelo período de 60 meses.

Permanecem inalterada as demais disposições

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Fazenda - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:31A9B141

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.094 DE 12 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Inez Antonia do Carmo Souza** em virtude da aposentaria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A57A7023

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.095 DE 12 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Otavio Eustaquio Amaral Ferreira do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AC10427D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.096 DE 12 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Nelma Adriana Fernandes Rosa** em virtude da aposentaria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9EDA11AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.097 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Daniel Cardoso Corrêa do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Geoprocessamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8AFC22E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.098 DE 17 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, NOMEAR Ana Cláudia Azevedo Damasceno** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8F846B9B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.099 DE 17 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Mounir Moisés Alcici no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E45B3CB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.291, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece o valor do preço público para recipiente de ossos fornecidos nos Cemitérios Públicos Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica estabelecido o valor de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) que corresponde a 12,347 UPF-LS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do recipiente de ossos e R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) que corresponde a 2,760 UPF-LS, pelo custo do saco para exumação."*
Art. 2º As demais disposições constantes no Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 24 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B49FFFC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.292, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta a emissão de alvarás de licenciamento eletrônicos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a emissão dos alvarás eletrônicos de licenciamento, a saber:

a) Alvará de Atividade Eventual;

b) Alvará de Eventos;

c) Alvará de Localização;

d) Alvará de Localização e Funcionamento;

e) Alvará de Publicidade;

f) Alvará Sanitário.
Art. 2º Para liberação de qualquer licenciamento caberá ao requerente solicitar a licença por meio de processo, via sistema eletrônico de Protocolo, observando a regulamentação do processo eletrônico.

Art. 3º Após a tramitação, sendo a licença concedida, os alvarás serão emitidos eletronicamente pelo requerente, por meio do Portal da Transparência do Município de Lagoa Santa.

Art. 4º Todos os alvarás físicos referentes aos licenciamentos de que trata este regulamento, emitidos com data anterior a publicação deste Decreto, terão sua validade respeitada até a data estabelecida no referido documento.

Parágrafo único. Nos casos em que a validade fora estabelecida por tempo indeterminado, fica estabelecida a data de validade até 31/12/2021.

Art. 5º Fica suspensa a emissão de todo e qualquer alvará físico à partir de 10 de maio de 2021.
Parágrafo único. Os alvarás físicos já emitidos no exercício corrente deverão ser disponibilizados ao contribuinte de forma eletrônica.

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2022 será obrigatória a apresentação de alvarás eletrônicos por parte dos licenciados.

Art. 7º A consulta da veracidade dos alvarás deverá ser realizada por meio do Código Verificador.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 24 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E05AD2C1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 17° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 09/05/2021 a 15/05/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1672EFF0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 026/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Objeto: a realização da obra de retomada da construção da sede da Fração do Corpo de Bombeiros Militar – Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I do edital da Concorrência Pública n° 008/2020, fazendo parte integrante deste contrato, o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela contratada, que obrigam igualmente as partes.

Vigência: 20/05/2021 a 19/10/2021.

Valor: R$ 820.173,94.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
158	02.02.04.06.181.0022.2024.4.4.90.51.00

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C8F427D9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE ASSINATURA DE CAIXA POSTAL - CONTRATO 132/2020 - CONTRATO MÚLTIPLO 9912409196 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS** - CNPJ: 34.028.316/0015-09, por intermédio da agência **AC LAGOA SANTA** - Código da agência: 20301766.

Objeto: prestação do serviço de caixa postal em unidades dos correios, com vistas ao recebimento de objetos.

Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022.

Valor: R$ 134,70.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:0C7FB8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 079/2021
PREGÃO: Nº 048/2021
OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento Odontológico, com o escopo de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA: 08/06/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 24 de maio de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FDC36C80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2021
PREGÃO: Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, entidade de direito público interno, com sede Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal/MG, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Soares Ramos *(Secretaria Municipal de Saúde)*, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Empresa MARCO AURÉLIO SILVA DE CASTRO PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Leopoldina/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Bairro Fábrica, por meio de seu representante legal Sr. MARCO AURÉLIO SILVA DE CASTRO, resolve:
1- citar o notificado MARCO AURÉLIO SILVA DE CASTRO PNEUS, na pessoa de seu representante, Marco Aurélio Silva de Castro para tomar ciência do inteiro teor da notificação;
2- citar o notificado do prazo de 3 dias úteis a contar desta data para providências.

Laranjal, 24 de maio de 2021.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AC8B9DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E EXAMES/LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.ME.
CNPJ: 30.648.587/0001-00
Endereço: Rua Major Vieira, 300, sala 20, centro, Cataguases/MG, CEP: 36.770-060.
Itens: 01 e 02.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 008/2021 de ATÉ: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *24/05/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AF6B781D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 084/2021

Contrato nº 084/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA .
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de Consultas Cardiológicas e exames/laudos de Eletrocardiograma, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01 e 02
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 23/05/2022
Data da assinatura: 24/05/2021.
Credenciamento nº 008/2021, Inexigibilidade n.º 010/2021, Processo Licitatório n.º 025/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/ Tarcília Rodrigues Fernandes e Cristina Marques

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:32F8A949

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 15/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021 – PRC Nº. 029/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos dos artigos 72 e 75, inciso II, §2º da Lei Federal n.º 14.133/21, fica autorizada à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de armários de aço para arquivo para atender ao CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **INFORMÁTICA CENTRAL LTDA.,** CNPJ nº 10.902.463/0001-00, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº329, Centro, Leopoldina, MG, no valor total de R$3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis reais).

Leopoldina - MG, aos 24 de maio de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4DDA4C70

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 001

DELIBERAÇÃO Nº 001 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA 11 DE MAIO DE 2021.

APROVA O PLANO DE AÇÕES AMAMENTA E ALIMENTA BRASIL**.**

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453, de 10 de maio de 2012 e a Lei Municipal nº 3.703 de 17 de maio de 2006, em Reunião Extraordinária, realizada em 11 de maio de 2021, ***foi apreciado e aprovado o*** **PLANO DE AÇÕES AMAMENTA E ALIMENTA BRASIL do município de Leopoldina**, considerando:

- Os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- O Decreto nº 7.508. de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) , o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- A Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

- A Portaria GM/MS Nº 3.297, de 4 de dezembro de 2020 que institui, em caráter excepcional e temporário, o incentivo financeiro de custeio para as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade no âmbito da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), na Atenção Primária à Saúde;

- Os pareceres favoráveis das Comissões Permanentes desse Conselho, Comissão Permanente de Avaliação dos Serviços de Saúde e Comissão Permanente Financeira-Orçamentária do dia 22 de abril de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º- Foi **apreciado e aprovado o PLANO DE AÇÕES AMAMENTA E ALIMENTA BRASIL do município de Leopoldina** na 139ª Reunião Extraordinária pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, em 11 de maio de 2021, com base na sua competência regimental e atribuições conferidas.

Art. 2º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Leopoldina, 11 de maio de 2021.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Deliberação, cumpra-se integralmente a mesma.

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9FF87AD8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 002

DELIBERAÇÃO Nº 002 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA 11 DE MAIO DE 2021.

APROVA O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL EM TEMPOS TRANS COVID19**.**

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453, de 10 de maio de 2012 e a Lei Municipal nº 3.703 de 17 de maio de 2006, em Reunião Extraordinária, realizada em 11 de maio de 2021, ***foi apreciado e aprovado o*** **Plano de Ação Municipal Reorganização dos Serviços de Saúde Bucal em tempos Trans Covid19**, considerando:

- Os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- O Decreto nº 7.508. de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) , o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- A Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

- A Resolução SES/MG nº 6.964, de 06 de dezembro de 2019 que estabelece os critérios e divulga os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais;

- A Resolução SES/MG nº 6.961, de 04 de dezembro de 2019 que estabelece os critérios e divulga os valores para concessão de incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, para qualificação dos Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais;
- A Portaria nº 3.008, de 4 de novembro de 2020 que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19);
- A Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020 que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital, para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à

Saúde e na Atenção Especializada, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19);
- O parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação dos Serviços de Saúde do dia 06 de maio de 2021;
- O parecer favorável da Comissão Permanente Financeira-Orçamentária do dia 11 de maio de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º- Foi **apreciado e aprovado o Plano de Ação Municipal Reorganização dos Serviços de Saúde Bucal em tempos Trans Covid19** na 139ª Reunião Extraordinária pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, em 11 de maio de 2021, com base na sua competência regimental e atribuições conferidas.

Art. 2º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Leopoldina, 11 de maio de 2021.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Deliberação, cumpra-se integralmente a mesma.

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FA3E1C14

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 003

DELIBERAÇÃO Nº 003 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA
11 de maio de 2021

APROVA A PAS 2020 (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DE LEOPOLDINA.
O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, em Reunião Extraordinária, realizada em 11 de maio de 2021, foi **apreciada e aprovada a PAS 2020 (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DE LEOPOLDINA**, e considerando:

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, em seu artigo 32, parágrafo I, aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, consubstanciada nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

- A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; em seu art. 36 § 2oque traz que "Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público";

- A Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu art. 4 traz que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde

e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

- e levando em consideração que enfrentamos uma pandemia a nível global, sendo do entendimento da Plenária deste Conselho em reunião no dia 11 de maio de 2021, esse o motivo do atraso do envio exclusivamente no ano de 2020 no momento que muitos serviços foram reduzidos ou interrompidos.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica **APROVADA** na 139ª reunião extraordinária, em 11 de maio de 2021, a **PAS 2020 (PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DE LEOPOLDINA.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 11 de maio de 2021.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a Deliberação CMS – Leopoldina nº 003/2021, conforme descrito acima.

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3C2316E7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER

Leopoldina, 11 de maio de 2021
O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, **na 139ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de maio de 2021, deu PARECER FAVORÁVEL** aos **Relatórios de Prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2020** e considerando:

- os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo,

Federal, Estadual e Municipal; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e;
- Os pareceres favoráveis das comissões permanentes deste Conselho, Comissão Permanente Financeira-Orçamentária e Comissão Permanente de Avaliação do Serviço de Saúde, que emitiram seus pareceres favoráveis **levando em consideração o enfrentamento a pandemia do corona vírus durante o período avaliado**;
- e **levando em consideração que enfrentamos uma pandemia a nível global**, sendo do entendimento da Plenária deste Conselho, em reunião no dia 11 de maio de 2021, esse o motivo pelo qual muitas metas não puderam ser cumpridas exclusivamente no ano de 2020 no momento que muitos serviços foram reduzidos ou interrompidos.
Sem mais no momento, subscrevo-me,
Atenciosamente,

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F305677C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PRC Nº 00584/2021

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Governo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 10 (dez) de junho de 2021, às 13:00 (treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009, para contratação de empresa especializada, pelo menor preço, para prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing e relações públicas, junto à Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, no período de 12 (doze) meses. Os serviços a serem executados, deverão estar de acordo com o Termo de Referência. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 21 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1E1FB898

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2021

Processo Licitatório nº 0467/2021.
Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Vencedoras:
- GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA/**CNPJ:** 00.807.061/0001-65/**Valor Total:** R$ 2.489,00
- ANTONIO RIBEIRO DE BARRROS 17717485672/**CNPJ:** 37.069.170/0001-32/**Valor Total:** R$ 3.052,00
- F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI/**CNPJ:** 09.168.383/0001-86/**Valor Total:** R$ 240,00
- GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA/**CNPJ:** 02.472.396/0002-86/**Valor Total:** R$ 3.538,77
- GLAUQUER BRITO DE LACERDA/**CNPJ:** 41.745.661/0001-23/**Valor Total:** R$ 588,00
Recursos: BLATB/PSF; RPSAUDE; POLORP; BLVGS-DENGUE; BLVGS-VISA; BLVGS-EPCDOE;
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:17/05/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F0B040EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 029/2021

Processo Licitatório nº 0467/2021
Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Contratadas
- Contrato nº 047/2021-GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA/**CNPJ:** 00.807.061/0001-65/**Valor Total:** R$ 2.489,00
- Contrato nº 048/2021-ANTONIO RIBEIRO DE BARRROS 17717485672/**CNPJ:** 37.069.170/0001-32/**Valor Total:** R$ 3.052,00
- Contrato nº 049/2021-F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI/**CNPJ:** 09.168.383/0001-86/**Valor Total:** R$ 240,00
- Contrato nº 050/2021-GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA/**CNPJ:** 02.472.396/0002-86/**Valor Total:** R$ 3.538,77
- Contrato nº 051/2021-GLAUQUER BRITO DE LACERDA/**CNPJ:** 41.745.661/0001-23/**Valor Total:** R$ 588,00
Recursos: BLATB/PSF; RPSAUDE; POLORP; BLVGS-DENGUE; BLVGS-VISA; BLVGS-EPCDOE;
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:18/05/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina - Contratante

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7781D4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CNB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 238.676,36 (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 20 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 20 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C5C80DF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DELIO BALERO BINDELA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor Global Estimado: (12 meses): R$223.405,10 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinco reais e dez centavos).

Prazo: 20 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 20 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6256C3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 24 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA O SR. MATHEUS FERREIRA ALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **MATHEUS FERREIRA ALVES**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-19.292-258-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 130.037.416-08, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 24 de maio de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

Luz, 24 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:25BE8787

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 DE 10.05.2021

1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 de 10.05.2021
OBJETO: "Credenciamento de CASTRAMÓVEL, CLÍNICAS, PET SHOP E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, para realização de cirurgias de esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas, acompanhadas da avaliação pré-cirúrgica e da devida identificação dos animais castrados"

Aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021**,** para abertura dos envelopes e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CREDENCIAMENTO DE CASTRAMÓVEL, CLÍNICAS, PET SHOP E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte empresa interessada: **CENTERVET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI CNPJ: 25.284.932/0001-34** sob o protocolo nº 101.787 de 20.05.2021, representada pelo *Sr. Gustavo Cardoso Ribeiro,* CPF 068.222.386-70, solicitando credenciamento para contratação de "Clinicas, Pet shop e Hospitais Veterinários". Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.8-ANEXO IV, 3.3-PESSOA JURÍDICA; 3.4-REGULARIDADE FISCAL e 3.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do empresa participante **CENTERVET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI** CREDENCIADA para **REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS.** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da clínica veterinária**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BE5C3D83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 DE 12.05.2021

1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 de 12.05.2021
OBJETO: " CREDENCIAMENTO para a **"Contratação de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta e Duplex Sacan Arterial e Venoso, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS"**

Aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e 30 minutos, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021**,** para abertura dos envelopes e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAR EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E DUPLEX SACAN ARTERIAL E VENOSO, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte empresa interessada: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI CNPJ: 17.431.419/0001-09** sob o protocolo nº 101.788 de 20.05.2021, representada pelo *Sr. Juliano Francisco de Carvalho*, CPF 033.933.676-50, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.8-ANEXO VII e 6.2-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea "B" do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do empresa participante **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI** CREDENCIADA para "**REALIZAR EXAMES DE DUPLEX SACAN ARTERIAL E VENOSO, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS".** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da empresa participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:29ACF40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI N.º 2746, DE 12 DE MAIO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA VOU DE BIKE E CONCEDE O CERTIFICADO EMPRESA AMIGA DO CICLISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Luz o "Programa Vou de Bike" e o "Selo Empresa Amiga do Ciclista", destinados ao incentivo do uso de bicicleta como meio de transporte não poluente.
Art. 2º. O "Programa Vou de Bike" tem por objetivo:
I -estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte mais saudável e eficiente;
II -a criação de uma cultura favorável aos deslocamentos ciclo viários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;
III -o desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade ciclo viária;
IV -a melhoria da qualidade de vida no município e das condições de saúde da população;
V -reduzir o tráfego de veículos automotores e, consequentemente, a poluição em geral.

Art. 3º. A empresa participante do "Programa Vou de Bike" fará jus a incentivo fiscal consistente em desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor final do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para imóvel não residencial.

§ 1º - O incentivo fiscal que trata o caput fica adstrito ao atendimento, concomitantemente, dos seguintes requisitos:
I -disponibilização e manutenção adequadas de vagas para estacionamento de bicicletas equivalente a, no mínimo:
a)25% (vinte e cinco por cento) dos empregados, para as empresas com até 100 empregados, não podendo ser inferior a 4 vagas;
b)20% (vinte por cento) dos empregados, para as empresas com mais de 100 empregados, não podendo ser inferior a 25 vagas.
II - ausência de qualquer débito perante a Fazenda Pública Municipal e sua autarquia.

§ 2º - Para fins do disposto no inciso I do §1º deste artigo:
I - serão desprezas as frações de dezena no cálculo do número de vagas;
II - na hipótese da pessoa jurídica operar em regime de múltiplos turnos de trabalho, o número de empregados será o equivalente ao resultado da divisão do número total de empregados pelo número de turnos de trabalho.

§ 3º - A utilização dos bicicletários será, preferencialmente, de uso comum entre funcionários e clientes.

Art. 4°. A concessão do benefício de que trata o art. 3º depende de requerimento a ser apresentado anualmente pelo interessado, protocolado no setor de cadastro da Prefeitura Municipal até o dia 30 de junho, o qual, em caso de deferimento, efetivar-se-á apenas no exercício fiscal seguinte.

Parágrafo único - Para ter direito ao benefício fiscal a empresa requerente deve apresentar, também, documento hábil comprobatório de que é proprietário do imóvel no qual é exercida a atividade econômica ou de contrato de locação na qual figure como principal locatária e responsável pelo recolhimento do IPTU.

Art. 5º. Será concedido às pessoas jurídicas, que atendam aos requisitos do art. 3º, o certificado "Empresa Amiga do Ciclista" com o objetivo de distingui-las por serem ambientalmente responsáveis.

§ 1º - Para fins do disposto no caput o representante da empresa deverá fazer prova do atendimento aos requisitos legais e requerer a certificação junto ao cadastro municipal.

§ 2º -A empresa que receber o certificado "Empresa Amiga do Ciclista" poderá veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 6º.O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta dias) dias após a publicação.

Luz, 12 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3C8826D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 13, DE 24 DE MAIO DE 2021

NOMEIA SERVIDORES PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE EXECUÇÃO DOS ESTÁGIOS DAS DESPESAS DO SAAE LUZ, NO QUE TANGE À SUA REALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

O Diretor-Presidente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 014/2010, de 26 de novembro de 2010;

Considerando as fases da despesa pública previstas na Lei Federal nº 4.320/64, consistentes no empenho, na liquidação e no pagamento;

Considerando a necessidade de se regulamentar a execução desse estágio da despesa, atinente à sua realização;

Considerando a organização administrativa da autarquia e o seu quadro de servidores efetivos;

Considerando os cargos públicos existentes na estrutura da autarquia vinculados à área administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para o desempenho das
funções de execução dos estágios das despesas indicadas:
I - **Liquidação:** Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de Técnico Médio II, Ajudante Administrativo TM II, Grupo IV, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10;
II - **Pagamento:** Michelle Timóteo de Melo, ocupante do cargo de Agente de Saneamento Básico I Operador de ETE/ETA ASB 1 (Grupo V) Nível II, referência B, inscrita no CPF sob o nº 121.121.916-05.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 12/2021 e todas as disposições em contrário.

Luz, 24 de maio de 2021

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C8B29173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 PROCESSO Nº 120/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2021
PROCESSO nº 120/2021
AVISO

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, situada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com a finalidade de selecionar propostas referente a aquisição de Equipamento/Colhedora seminova acoplável a tratores, com plataformas de cereais, feijão e milho, com 2 metros de largura, com depósito a granel, para atender as demandas do Produtor Rural no Município de Mar de Espanha, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Rege a presente licitação, a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 de junho de 2021, às 10h00min, na Sala de Licitações, no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação para a pregoeira.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas ou físicas que se enquadrem nos critérios de habilitação e nas demais disposições do edital.
Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 24 de maio de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:04CE788A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº 119/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021

PROCESSO nº 119/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, com exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 09 de junho de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 24 de maio de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9D1241D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 046/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº036/2021– Dispensa Nº 018/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoramento técnico ambiental. Contratado: **VINICIUS DE MORAIS MACHADO 06309343637**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Dona Júlia Delfino Soares, 83 Bairro Abner Afonso em Patos de Minas/MG, CEP 38.702-132, inscrita no CNPJ sob número 35.186.037/0001-30.Valor**: R$16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais).**Prazo: 12.05.2021 a 11.05.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D4FCF414

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 047/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 047/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº037/2021– Dispensa Nº 019/2021. Objeto: prestação de serviços de radiodifusão de chamadas publicitárias em rádio para as Secretarias desta prefeitura. Contratado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE MATUTINA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 02.370.990/0001-85, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº 486, Centro CEP 38.870-000 em Matutina/MG. Valor**: R$9.000,00 (nove mil reais)**, Prazo: 17.05.2021 a 16.05.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:80D58034

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 048/2021-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 048/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº038/2021– Dispensa Nº 020/2021. Objeto: prestação de serviços em medicina e engenharia do trabalho junto a Diretoria de Recursos Humanos na elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Meio Ambiente de Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos) Avaliações de ruído, avaliações de calor, consultas médico do trabalho, ART(Anotações de Responsabilidade Técnica) CIPA (comissão Interna de Prevenção de Acidentes) para esta prefeitura de Matutina. Contratado: **ADVICE MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Ana de Oliveira, 181, Centro em Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006, inscrita no CNPJ sob número 30.450.537/0001-14. Valor**: R$16.085,00 (dezesseis mil e oitenta e cinco reais).**, Prazo: 20.05.2021 a 19.05.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:58DE0C72

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 049/2021-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 049/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº039/2021– Dispensa Nº 021/2021. Objeto: aquisição de herbicida glifosato para uso na limpeza pública deste município de Matutina. Contratado: **PLANTIROS LTDA,** com sede à Rua Padre José Coelho, nº.991, Centro em Tiros/MG CEP 38.880-000, inscrita no CNPJ sob o n.º86.562.394/0001-97. Valor**: R$14.725,00(quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais).**Prazo: 21.05.2021 a 31.12.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:92F3FDB8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato nº048/2018 Processo Licitatório Nº28/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018. Contratado:**amanda jessica martins faria - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.635.411/0001-23, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº599, Centro, em Tiros/MG CEP.38880-000, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 18.05.2018,prorrogando-se o prazo até 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:75811E4A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº013/2021Processo Nº 012/2021 – Dispensa de Licitação Nº 06/2021. Contratado: **MONIQUE MARCELA OLIVEIRA SILVA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 11.098.116/0001-21 com sede a Rua Dr. Moacir Franco, 509 Centro em Matutina-MG, CEP – 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.1.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 25.01.2021,prorrogando-se o prazo até 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B7DCED60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.669, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre transformação de um cargo de provimento efetivo de Assistente de Secretaria, de natureza administrativa, em cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Secretaria, de natureza técnica, cria a Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Pessoal, extingue funções gratificadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica transformado um cargo de provimento efetivo de **Assistente de Secretaria**, de natureza administrativa, atualmente ocupado, em cargo de provimento efetivo de **Assistente Técnico de Secretaria, de natureza técnica,** passando a integrar o Grupo Ocupacional 6 – Nível Técnico, do Anexo I à Lei Municipal nº 1.420, de 8 de julho de 2005, Classe de Quadro Permanente da Prefeitura de Mendes Pimentel, sem mudança na forma de provimento, na carga horária semanal, na descrição sintética e nas atribuições típicas, passando a exigir, como requisitos para a investidura, formação superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração.

Art. 2º. Fica criada no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Mendes Pimentel, a Função de Confiança de **Chefe de Setor de Gestão de Pessoal, de natureza técnica,** remunerada através de Gratificação de Função no percentual de **até 100% (cem por cento) do menor vencimento pago pelo Município de Mendes Pimentel.**

Parágrafo único. A nomeação para a Função de Confiança criada no *caput* deste artigo deverá recair em servidor de carreira com formação profissional superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração, o qual terá atribuições de coordenar, amparado pela capacitação técnica específica, todos os serviços administrativos do Setor de Pessoal, e gerenciar a execução das rotinas necessárias do setor**.**

Art. 3º. A Função de Confiança criada nos termos do Art. 2º desta Lei será de designação exclusiva de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, conforme disposto no inciso V do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e que tenha curso superior na modalidade bacharelado em Direito, Administração de Empresas ou em Administração Pública, com duração mínima de 4 (quatro) anos de graduação.

Art. 4º. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e objetivando suportar as despesas decorrentes da execução do Art. 2º desta Lei, ficam extintas as funções gratificadas de Coordenador do Setor de Pessoal, no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e de Coordenador da Escola e Merenda Escolar, no valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), relativos às duas vagas ora extintas, ficando declarado que não ocorrerá aumento de despesa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e dos subsequentes, em dotações próprias.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6B4AF657

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.670, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Institui gratificação de serviço pelo desempenho de funções nos processos licitatórios que tramitem na modalidade pregão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituída a gratificação de serviço – GS, a ser paga a servidor do Município de Mendes Pimentel que, nomeado ou designado para as funções de Pregoeiro ou Equipe de Apoio, efetivamente desempenhar suas atribuições nos feitos que tramitem sob a modalidade Pregão, conforme Lei Federal 10.520/2002.

Parágrafo único. A gratificação instituída por esta lei será estendida também ao servidor do quadro permanente que estiver licenciado de seu cargo de provimento efetivo para exercer cargo de provimento em comissão ou função de confiança, e que vier a ser nomeado ou designado para a Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º. A gratificação de serviço – GS será devida enquanto durar o mandato do Pregoeiro ou do membro da Equipe de Apoio e incidirá sobre seu vencimento básico, no percentual de 20% (vinte por cento) mensal para o Pregoeiro e 10% (dez por cento) mensal para os membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. A gratificação de serviço - GS será paga juntamente com os vencimentos mensais do servidor, em caráter transitório, enquanto satisfaça os requisitos desta Lei, não se incorporando à sua remuneração.

Art. 4º. A gratificação de serviço - GS será devida ao servidor municipal que se afastar das funções de Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio por motivo de:

I – férias regulamentares;

II – (rejeitado);

III – casamento;

IV – luto por morte de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão;

V – participação em júri, serviço eleitoral ou outro obrigatório por lei;

VI – acidente de trabalho;

VII – licença para tratamento de saúde;

VIII – licença-maternidade;

IX – licença-paternidade;

X – licença-adoção;

XI – (rejeitado).

Art. 5º. O Pregoeiro Substituto somente fará jus à Gratificação de Serviço – GS na hipótese de efetivamente substituir o Pregoeiro Oficial, proporcionalmente à sua atuação na função deste, tendo como critério de aferição o número de feitos administrativos em que tenha prestado serviços em comparação com a quantidade de processos julgados durante o mesmo período.

Parágrafo único. Não fará jus ao recebimento da verba instituída por esta Lei o servidor que já estiver usufruindo de outra Gratificação de Serviços prevista no ordenamento jurídico municipal.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo, por ato próprio ou no ato de nomeação ou designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, disporá sobre a concessão da gratificação aos servidores que preencherem os requisitos constantes nesta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente e em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2.021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3CACB446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 E 05 - PAL Nº 066/2019

Prefeitura Municipal de Minas Novas - Extrato de Termos Aditivos. Processo Administrativo de Licitação nº 066/2019, Tomada de Preços 08/2019. Contrato nº 079/2019. Diamante Construções Eireli. CNPJ nº 22.634.183/0001-30. Objeto: execução de serviços para implantação de Parque de Exposição na Rua Leolino Cordeiro Barbosa, s/nº, Bairro Santa Rita no Município de Minas Novas/MG, em conformidade com o Convênio nº 847439/2017, Contrato de repasse nº. 1042725-47/2017 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representado pela Caixa Econômica Federal. Objeto termo aditivo nº 04: Suplementação de quantitativo de itens, após alteração do plano de trabalho do convênio original para reprogramação com adequação do projeto. Valor R$14.649,87. Objeto termo aditivo nº 05: Inclusão de novos itens, após alteração do plano de trabalho do convênio original para reprogramação com adequação do projeto. Valor R$11.917,40. Fundamentação: Aditivos em conformidade com a Cláusula X do referido contrato e alínea "b", § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Data assinatura(ambos): 18/05/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C3FDC631

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Extrato de ratificação de Tomada de Preços, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia para implantação de melhoramento e pavimentação do contorno de minas novas e controle tecnológico para obras de terraplenagem**, passando a vigorar da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021.
LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 24 de Maio de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:286BC9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– Pregão Presencial nº 025/2021 – Processo 041/2021 – Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: açúcar, arroz, carne, pão e cestas básicas, em atendimento da gerencia de assistência social do município de Mirabela/mg. Detentora: Comercial Muquém Ltda inscrita no CNPJ: nº 71.014.716/0001-96, valor total: 63.675,00; detentora: Emartins Atacadista Ltda inscrita no CNPJ 40.464.205/0001-42, valor: 229.099,74. Vigência: 12 meses, ou seja, de 24/05/2021 até 23/05/2022.

ALINE NUNES RODRIGUES
Gerente Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F92E4546

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 034/2021 a realizar dia 07/06/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e refeições em atendimento as Gerências de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social do Município de Mirabela/Mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -
SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0C3E96F4

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 035/2021 a realizar dia 08/06/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de serralheria em atendimento da gerencia de obras serviços urbanos e rurais do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5B0374B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 024/2021 – Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor". Abertura dia 09/06/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 26/05/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E005477F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RELATÓRIO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2021, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e o Ipiranga Esporte Clube, CNPJ nº 20.221.156/0001-00. Validade prevista até dezembro/2021, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$6.000,00 (seis mil reais). Data de assinatura do relatório de homologação 20/05/2021. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Parcerias Voluntária.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BF9B27E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 35/2021, FORMA: ELETRÔNICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 35/2021, FORMA: ELETRÔNICO– PROCESSO Nº 48/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as Necessidades das diversas Secretarias do Município de Monte Carmelo - MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 48/2021, modalidade Pregão SRP nº 35/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** M Campos Distribuidora Eireli; Ecomais Ar Condicionados Ltda; Bohrer Equipamentos de Audio e Vídeo Eireli; Comercial Rocha Castro Ltda; Adovandro Luiz Fraporti; KM Industria e Comercio de Móveis – Eireli; Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda. Data: 18/05/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 35/2021, FORMA: ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 48/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 48/2021, modalidade Pregão SRP nº 35/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: M Campos Distribuidora Eireli; Ecomais Ar Condicionados Ltda; Bohrer Equipamentos de Audio e Vídeo Eireli; Comercial Rocha Castro Ltda; Adovandro Luiz Fraporti; KM Industria e Comercio de Móveis – Eireli; Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda. Data: 18/05/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 35/2021, FORMA: ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 48/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 121/2021: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 592.038,00. Ata RP n° 122/2021: Ecomais Ar Condicionados Ltda, CNPJ: 39.368.629/0001-24; Valor: R$ 33.150,00. Ata RP 123/2021: Bohrer Equipamentos de Audio e Video Eireli, CNPJ: 22.172.252/0001-30; Valor: R$ 8.400,00. Ata RP n° 124/2021: Comercial Rocha Castro Ltda, CNPJ: 19.908.111/0001-29; Valor: R$ 2.904,00. Ata RP n° 125/2021: Adovandro Luiz Fraporti, CNPJ: 07.554.943/0001-05; Valor: R$ 37.500,00. Ata RP n° 126/2021: KM Industria e Comercio de Moveis – Eireli, CNPJ: 17.344.993/0001-11; Valor: R$ 5.460,00. Ata RP n° 127/2021: Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda, CNPJ: 19.977.585/0001-22; Valor: R$ 3.225,00. **Valor Global**: R$ 682.677,00 **Data:** 19/05/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C0758787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR Nº 02/20021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR Nº 02/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, convoca os membros a comparecerem à reunião que se realizará no dia 27 de maio do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Silvério Campos nº258, Safira, com início às 14:00 horas.

Muriaé, 24 de Maio de 2021

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Chefe da Divisão de Habitação de Interesse Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B2FA06B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32 DE 24 DE MAIO DE 2021

Tornar público a lista de candidatos convocados aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista de candidatos aprovados convocados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021:

Função Pública: ACS Zona Leste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
850	Iolanda Sorrentino Menezes Marques	19/02/80
749	Loyane dos Santos Arcanjo	05/07/84
653	Patrícia Silva Coutinho Campos	18/04/78
762	Marina Gil Nery	05/07/94
206	Mariléa Leonardo Machado	22/03/68
379	Aline Bandeira Filardi Pinheiro	20/10/81
339	Carla Chavernuê	12/08/89
522	Leonardo Jacinto Vieira	09/12/89
924	Leonardo Fonseca Silva	15/06/91
305	Rafael da Silva Pina	01/12/93

Função Pública: ACS Zona Norte

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
616	Leila Leite Dias	16/4/1977
704	Onava Maria da Silva Vasques	3/9/1990
1000	Natalia Andrade Vieira	25/12/1993
705	Isabela Aparecida de Souza	7/5/1998
646	Flaviane Domingos Rizzo Gomes	22/2/1981
728	Ingrid Evelinn de Almeida	17/3/1993

Função Pública: ACS Zona Oeste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
967	José Maria de Oliveira Junior	4/3/1989
579	Sirlea Cristine Oliveira	26/11/1977
228	Cintia Aparecida dos Santos	2/3/1978
738	Carla Soares da Rocha	25/5/1982
401	Ariana Almeida Andrade	9/3/1984

Função Pública: ACS Zona Sul

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
651	Ramirez Mahatma Coutinho Dutra	01/03/98
586	Marilia da Silva	29/08/55
578	Marcia Candida da Silva Pereira	18/03/83
440	Luciana Alves Rodrigues	17/08/75
562	Milena da Conceição Braga de Almeida	26/11/77
260	Priscilla Miranda	04/11/78
494	Marcelo de Melo Azevedo	19/12/80
582	Marcilene Edna Souza Dias Oliveira	18/02/82
708	Bruna Lourenço Pinho Silva	18/04/88
474	Pollyana Freitas Silva Taxa Fontoura	04/05/88
655	Mauricius de Oliveira Gonçalves	10/04/90

Função Pública: Agente de Endemias

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
981	Wagner Augusto dos Santos	27/4/1973
799	Rodrigo de Oliveira Veroneze	9/10/1983
297	Helson Reginaldo Pereira	22/12/1985

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de maio de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:15D4C98C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31 DE 24 DE MAIO DE 2021

Tornar público a lista de candidatos aprovados convocados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista de candidatos aprovados convocados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021:

Função Pública: Auxiliar de Enfermagem

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
869	Roseli Ana de Souza	25/06/81
241	Márcia Dias da Silva	12/02/87
272	Thayná Maria Marques Andrade	01/05/96
372	Vanessa da Silva Souza	26/08/77
61	Mirane Carlos Zamboni da Silva	06/05/69
139	Ana de Fátima Oliveira Vasconcelos Paulo	10/05/69
328	Marilene Gonçalves	05/11/70
506	Cristiane Fidelis da Silva	06/11/70

Função Pública: Auxiliar de Saúde Bucal ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
205	Marilea Leonardo Machado	22/3/1968
850	Iolanda Sorrentino Menezes Marques	19/2/1980
301	Geisimara Teresa Pereira	12/4/1989
638	Eduarda Carvalho Monteiro	21/6/2000
69	Tatiane Simone de Oliveira	15/4/1981
483	Arminda Imaculada Conceicao Pedrosa	8/12/1976

Função Pública: Dentista ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
931	Renata Mascarenhas Del Monaco Throniecke	28/11/1974
110	Amora Dias de Menezes	28/6/1995
478	Eduardo Antonio Lima de Sousa	12/9/1988
220	Camila da Silva Freitas	22/10/1991
936	Elismar Pereira Teixeira	8/11/1974
557	Carolina de Lelis Rodrigues Pereira	7/2/1996
121	Eveline de Oliveira Bahia Nohra	14/10/1977
75	Jose Alberto Jesus da Silva Junior	7/6/1993
543	Carlos Henrique de Oliveira Souza	18/11/1996
691	Rogerio Drumond Cerqueira	15/5/1966
239	Valquiria Thomazini Santos	31/1/1986
747	Matheus Ruza Oliveira	26/9/1990
531	Nayara Leite Paiva	11/9/1991
546	Ana Caroline Cacador Simoes Lisboa Dias	23/1/1993
374	Hugo Fornazier Lyra	16/7/1993
412	Carolinne Maria de Assis Teixeira	24/2/1997
731	Paloma de Freitas Gonçalves	5/6/1997

Função Pública: Fisioterapeuta NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
971	Hatylla Roberta Carneiro De Souza	30/09/90

Função Pública: Pisicólogo NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
926	Filipe Gomes Lourenço	10/5/1979
966	Cynthia Mascarenhas Pacheco de Medeiros Lucindo	5/2/1978

Função Pública: Terapeuta Ocupacional NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
66	Renata de Souza Araujo Lacerda	7/6/1977

Função Pública: Médico ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
140	Vitor Soares da Silva Lessa	23/9/1988

Função Pública: Enfermeiro ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
566	Patrícia de Souza Correa	01/08/76
411	Walquíria Rodrigues de Souza	09/08/83
864	Clara Lino Campos Lima	05/10/84

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de maio de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8FD31321

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MURIAÉ

A Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **27 de maio de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
Divulgação das transferências referente ao Edital nº 001/2021;
Edital para Projetos oriundos das Instituições cadastradas no COMIMU – Recursos do Fundo 20%;
Rede Social – COMIMU;
Edital de Certificação das Instituições Captadoras de Recursos para o FUMDAI;

Muriaé-MG, 24 de maio de 2021.

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55C53D90

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 05, DE 07 DE MAIO DE 2021

- No item 8:
Onde se lê:
8.1. Caberá à Comissão de Avaliação examinar os dados das inscrições realizadas, elaborar e corrigir as avaliações, analisar a documentação apresentada e julgar os eventuais recursos interpostos, bem como providenciar a publicação de todos os atos praticados.
8.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
a) Sabrina Bitencourt Silva – Presidente da Comissão;
b) Gabriel de Paula Campbell – Membro da Comissão;
c) Glaucya Aparecida Napoleão Costa – Membro da Comissão;
d) Juliana Rodrigues Amaral Souza – Membro da Comissão (Intérprete de Libras);
e) Anderson Geraldo Rodrigues – Membro da Comissão (Surdo).

Leia-se:
8.1. Caberá à Comissão de Avaliação examinar os dados das inscrições realizadas, elaborar e corrigir as avaliações, analisar a documentação apresentada e julgar os eventuais recursos interpostos, bem como providenciar a publicação de todos os atos praticados.
8.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
a) Sabrina Bitencourt Silva – Presidente da Comissão;
b) Gabriel de Paula Campbell – Membro da Comissão;
c) Glaucya Aparecida Napoleão Costa – Membro da Comissão;
d) Juliana Rodrigues Amaral Souza – Membro da Comissão (Intérprete de Libras);
e) Cristiano Rodrigues Guimarães – Membro da Comissão (Surdo).

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F99079F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL - CANDIDATOS INSCRITOS PARA DESIGNAÇÃO 2021 FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA	RESULTADO
1	VALMICI MUSQUINE DE BRITO ROCHA	12/11/1973	AUSENTE
2	ESLYANE REGINA PEREIRA DE ARAUJO	04/04/1974	AUSENTE
3	EDIRLAINE JANAINA DOS SANTOS	17/01/1980	AUSENTE
4	PATRICIA IRACEMA DIAS RODRIGUES	12/04/1980	AUSENTE
5	ROSIMERY SOARES TEIXEIRA	25/10/1986	AUSENTE
6	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	AUSENTE
7	KAMILLA TELLES CORREIA DE ARAÚJO LIBERATO	24/04/1990	AUSENTE
8	DEIVID IANSEN SILVA LIBERATO	21/10/1991	AUSENTE
9	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	NÃO APROVADA
10	ADINELSON LEITE DA CRUZ	28/07/1995	AUSENTE
11	LUIZA LOPES SILVA	06/07/1997	AUSENTE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EF4CF2B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 33 DE 25 DE MAIO DE 2021

Homologa o Resultado Final destinado ao Preenchimento de vagas em caráter temporário para as funções da Rede Municipal de Ensino Educação na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA-FIC realizado nos termos do Edital nº 04 de 07 de maio de 2021 , para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 04 de 07 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do Edital nº. 04 de 07 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final realizado nos termos do Edital nº. 04 de 07 de maio de 2021, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.
Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante desta Portaria, e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 25 de maio de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0406A902

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 113/2021

"Dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal

do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano."

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, o candidato classificado e aprovado no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionado, e convocá-lo a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº.001/2019, sob pena de eliminação do certame.
Motorista de Veículos Leves e Pesados
6º lugar – Antônio Luiz da Silva Filho

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 20 de maio de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8E823074

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 065/2021 – DISPENSA Nº 015/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E.M. PROFESSORA ODALÉIA OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO - CONTRATADA: **ENERGISA MG-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**- VALOR:8.034,95– **PRAZO: 11/05/2021 A 10/09/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01-3390.39.00-12.361.0028-2.084

MURIAÉ/MG, 11/05/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR CLOUD SERVER PARA ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: **TDHOST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME**- VALOR:9.730,00– **PRAZO: 20/05/2021 A 31/12/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01-3390.39.00-12.122.0026-2.361

MURIAÉ/MG,20/05/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:D5E00576

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017- DISPENSA Nº003/2017** - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA E.M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES - DISTRITO DE BOA FAMILIA - MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **ALMIR DE ANDRADE**–VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO: 1.163,90- VIGÊNCIA: **06/06/2021 A 05/08/2021**

MURIAÉ/MG, 20/05/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:6F81E6CD

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação – Concorrência Pública nº 007/2021 – Requisitante: SMOP – Objeto: Reconstrução da Ponte das Baratas na estrada de São João do Glória - Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 28/06/2021 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:BC78CE9C

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS – EDITAL Nº 074/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – Requisitante: SMG – Objeto: Contratação de serviços de Propaganda Institucional em todos meios de comunicação de rádio AM/FM, jornais impressos e websites e portais de internet atuantes em Muriaé/MG – As empresas poderão credenciar-se a partir do dia 31/05/2021, protocolando documentação no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:1ABE0964

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação - Pregão Presencial nº 044/2021 – Requisitante: SMS – Objeto: Aquisição de servidor e equipamentos de informática, através do Sistema de Registro de Preços – Abertura da sessão de licitação dia 09/06/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed.

Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:59DF98D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 007/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG torna pública a realização do Processo 007/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021– Objeto: Contratação de Serviços de Pedreiro e Servente de Pedreiro. Recebimento de Proposta: a partir do dia 21/05/2021, das 08:00h às 12:00h. Sessão de Julgamento: Dia 31/05/2021, às 09:00 h. Edital/informações: Câmara Municipal – Fone: (38)3675-8020.

Natalândia/MG, 20 de maio de 2021.

LÍDIA M. M. ALVES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F172F0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021 - Processo Administrativo Nº 0049/2021 – Objetivando a Eventual e FuturaCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSILIOS ESPORTIVOS PARA O SETOR DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 07 de junho de 2021, o edital encontra-se disponível no site:http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 24 de maio de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:80D0FF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 042/2021. Pregão Presencial nº 029/2021. Processo Licitatório nº 047/2021. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Licitatório nº 043/2021, da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Objeto: Aquisição de 60 kits com 25 unidades de teste para covid-19. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global de R$ 41.850,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Biosul Produtos Diagnósticos Ltda.

Nepomuceno, 21/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:51B9C51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO ERRATA - DECRETO Nº 10.073/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10073, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.278,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 19.278,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0026.2.282 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1435	0100	19.278,26
TOTAL DE CRÉDITOS			19.278,26

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91	0100	19.278,26
Total de anulação de dotação			19.278,26
TOTAL DE RECURSOS			19.278,26

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 29 de março de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2021.05.2211:18:02-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:2776D573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0253/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Errata - Processo Licitatório nº 0253/2021 – Pregão Presencial nº 067/2021 – Onde se lê 03(três) Caminhões - Leia-se 02(dois) Caminhões. Data 24/05/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8DF1A904

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE FRUSTADA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE FRUSTADA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2021–PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 – O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a presente licitação tem por objeto registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições à La Carte para recepções de autoridades pelo Gabinete do Perfeito, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 12/03/2021 às 13:30, foi considerada FRUSTADA. Data: 25/03/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DA92212C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0244/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Retificação - Processo Licitatório nº 0244/2021 – Pregão Presencial nº 063/2021 – Registro de Preços nº 044/2021 - Onde se lê Prazo de Entrega Previsto no Edital de 05(Cinco) dias – Leia-se Prazo de Entrega Previsto no Edital de 10(dez) dias- E fica republicado o edital para do dia 09/06/2021 às 8:30 Horas Data: 24/05/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5619DBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024-2021 PREGÃO 013-2021 - RP 012 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo nº. 024/2021 Pregão 013/2021, com abertura da sessão do Pregão Eletrônico prevista para o dia 03 de junho de 2021, às 09:01h, FICA ADIADO, motivado pois o dia anteriormente marcado para realização do certame tratar-se de feriado nacional. A nova data de realização do Pregão Eletrônico será em 07 de junho de 2021, às 09:01h. O Edital está disponível em www.palma.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Palma, 24 de maio de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B4E01BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0030/2021

1º TA ao Contrato 0030/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: reequilíbrio nos valores unitários dos itens 59 e 57 Valor: R$ 7.777,46. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2020.

Pará de Minas, 03 de maio de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:012FBDD5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA 001/2021 - PROCESSO: PRC 028/2021

Processo: PRC 028/2021 – Modalidade: CONCORRÊNCIA 001/2021

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se o Presidente em substituição, por motivos administrativos e a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 001/2021,** cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS NA AVENIDA JOÃO PINHEIRO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.** Aberta a sessão, não estando presente nenhum representante das empresas credenciadas, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – R$ 190.699,17 (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos);

2ª) CM CONSTRUTORA MINAS LTDA – R$ 207.811,67 (duzentos e sete mil, oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos);

3ª) TERRA SUL LTDA – R$ 223.139,04 (duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos;

4ª) A.M.A CONSTRUTORA EIRELI – R$ 223.568,22 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos);

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pelo menor valor global **R$ 190.699,17** (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.
E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pará de Minas, 24 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:15A908AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - 26/2021

Processo Licitatório (PRC) nº 026/2021
Tomada de Preços nº 001/2021
Objeto: Construção de Empresa para Construção de Praça no Bairro Recanto da Lagoa, nesta cidade.

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n° 001/2021, adoto, *in totum,* a presente apreciação.
Nestes termos, **nego provimento** ao recurso interposto pela empresa **CVCTEC Engenharia Eireli** e mantenho a decisão anteriormente proferida pela Comissão Técnica em atenção aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório bem ainda por ser medida que atende com precisão o disposto no artigo 3º da Lei Federal de Licitações.
Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E044EF1E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Licitatório (PRC) nº 026/2021
Tomada de Preços nº 001/2021
Objeto: Construção de Empresa para Construção de Praça no Bairro Recanto da Lagoa, nesta cidade.

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n° 001/2021, adoto, *in totum,* a presente apreciação.
Nestes termos, **nego provimento** ao recurso interposto pela empresa **Tecnocon Serviços Indústria e Comércio Eireli** e mantenho a decisão anteriormente proferida pela Comissão Técnica em atenção aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório bem ainda por ser medida que atende com precisão o disposto no artigo 3º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:61CE0BB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 047/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 0207/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 047/2021
Processo de Licitação (PRC) nº 0207/2021

Examinados os atos e termos do Pregão nº 047/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de análise de água para consumo humano, utilizada em setores/hidrômetro da UPA 24HORAS, e da qualidade de água purificada, obtida por meio de dessalinização (Osmose Reversa) do laboratório**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as empresas participantes não atenderem a expectativa do promotor e foram desclassificadas/inabilitadas, restando portanto "**negociação fracassada**";

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 047/2021, Processo de Licitação (PRC) nº 207/2021

Pará de Minas, 19 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:19E35A2A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2021 - PRC Nº 406/2021

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 031/2021, PRC nº 406/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada **"PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 20.080.857/0001-76"** para Prestação de Serviço de Remoção de Pacientes em Ambulância UTI Móvel Tipo D – Adulto, Pediátrica e

Neonatal, conforme discriminado no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 59.996,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), pelo período de 90 (noventa) dias.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 21 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BC70FCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021. PL: 031/2021 PP 019/2021 SRP 014/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Correlatos. Empresas Registradas: DEL REY PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.409.408/0001-40, valor: R$ 207.920,00 (duzentos e sete mil novecentos e vinte reais), VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 10.753.691/0001-58, valor: R$ 24.623,60 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte três reais e sessenta centavos) e ERNANE COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 35.912.578/0001-07, valor R$: 11.692,00 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais). Vigência da ARP: 13/05/2021à 12/05/2022. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2021. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A6EAFACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N°07/2021

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 07/2021, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:CB7BE46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.449/2021 - ANEXO I - LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA - CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DO FUNIL

DECRETO Nº 4.449/2021
Anexo I - Laudo de Classificação
(Condomínio Estância do Funil)

Atendendo ao Decreto nº 4449/2021, o qual concedeu finalidade de classificação para fins de impostos, vejamos:

O **Condomínio Estância do Funil**, de propriedade da Real Ville Urbanismo Ltda., inscrita no CNPJ- 41.882.515/0001-40 localizado em área de expansão urbana, a margem do lago do Funil.
Considerando a localização do empreendimento o qual se encontra em área de constante crescimento de atividade de lazer e turismo, considerando os valores de mercado, comparado a outros empreendimentos no mesmo seguimento, considerando que cada lote tem acesso direto ao lago de forma independente;
Considerando que o empreendimento se enquadra nas exigências do art.4º da Lei Municipal 1.763/94, fica estabelecida através deste laudo, a classificação 2, para fins de cobrança de IPTU, conforme m² de terreno, já previsto na Lei Complementar nº 68/2017.

_____
Daniel Marcos Ribeiro
Servidor público

_____
Marcia Oliveira Bastos Antunes
Servidora pública

_____
Keyth Carvalho Alves Cardoso
Servidora pública

Perdões 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ACF19A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.816/2021 - DINO JOSÉ EVANGELISTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.816/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- DINO JOSÉ EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 029.682.756-82, residente na Rua da Saudade, n.º 11, Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras, para atuar como Ajudante Geral, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais 2.880/14 e 3.239/2021 de 24 de fevereiro de 2021 (*Que autoriza contratações para atender as necessidades temporárias durante o período que estiver em vigor a " Situação de calamidade pública no município de Perdões* em decorrência da pandemia do coronavírus);
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 284.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **- DINO JOSÉ EVANGELISTA,** como Ajudante Geral, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de maio de 2021 a 30 de dezembro 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais 2.880/14 e 3.239/2021 de 24 de fevereiro de 2021.
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DINO JOSÉ EVANGELISTA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C50D2BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.823/2021 - ANA FLÁVIA ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.823/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ANA FLÁVIA ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO, brasileira, união estável, Visitadora do Programa Criança Feliz, portadora do CPF nº 088.716.426-94, residente na Rua: Governador Valadares, n.º 274, Centro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Visitadora do Programa Criança Feliz, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04.00 ficha 391.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA FLÁVIA ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO,** como Visitadora do Programa Criança Feliz, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de maio de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei municipal n.º 2.880/14.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA FLÁVIA ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A2C707F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.779/2021 - JANE MENDES CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.779/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- JANE MENDES CARVALHO, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 114.917.696-29, residente na

Rua: do Campo, n.º 557, Retiro dos Pimentas – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Auxiliar Administrativo, em substituição ao servidor efetivo *Wilton Antônio Teixeira*, que se encontra em cargo de confiança.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.239/21 de 24/02/2021;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.04.01.02.062.0201.2029.31.90.04.00 ficha 531.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JANE MENDES CARVALHO,** como Auxiliar Administrativo, atuando junto a **Administração,** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Administração**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de maio de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a na Lei Municipal n.º 3.239/21 de 24/02/2021.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JANE MENDES CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:993691D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.818/2021 - RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.818/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA, brasileira, união estável, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 062.821.976-86, residente na Rua: Romão Fagundes, n.º 217, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Glória Maranha da Silva Alves*, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04. ficha 220.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de maio de 2021 a 14 de junho de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:235A7B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.817/2021 - MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.817/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 607.559.466-34, residente na Rua: São João, n.º 38, Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de maio de 2021 a 14 de junho de 2021** , podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:09B96CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADMILSON BARBOSA BASTOS.

PORTARIA Nº 8.514/2021 de 21 de maio de 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADMILSON BARBOSA BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Pública Municipal, **ADMILSON BARBOSA BASTOS** de 15 (quinze) dias no período de 21/05/2021 a 04/06/2021, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D8D0883B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.559/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALINE ANDREA DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.559/2021 - FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALINE ANDREA DA SILVA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ALINE ANDREA DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 069.547.386-70, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Rua Eliseu Rezende,

n.º 29, Cohab , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Doralina Maria Siqueira Sousa* que se encontra em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALINE ANDREA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:166F519A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3353 DE 24 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO AGENTE CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:

que o Município de Piranga - MG registrou 03 (três) óbitos, 11 (onze) pacientes internados em leitos hospitalares e 85 (oitenta e cinco) casos ativos de COVID-19 nos últimos 14 (catorze) dias, configurando uma alta taxa de incidência neste período;

que a Regional Centro-Sul está atualmente com sua capacidade diária de leitos na UTI/COVID em 100% (cem por cento) de ocupação;

DECRETA:

Art. 1º. Além das medidas impostas pelo "Plano Minas Consciente", ficam determinadas restrições a serem cumpridas no Município de Piranga - MG, do dia 25 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021, conforme orientações da Macrorregional Centro-Sul, devendo as atividades abaixo mencionadas obedecerem também as seguintes regras:

I – Fica proibido:

atendimento presencial ao público, inclusive mediante retirada ou "pegue e leve", em todos os estabelecimentos comerciais, permitindo-se nestes casos, tão somente, os serviços de entrega (*delivery*), devendo estes estabelecimentos permanecerem de portas fechadas;

realização de cultos, missas e demais atividades religiosas de caráter coletivo;

a realização de eventos, de qualquer natureza, públicos ou privados, incluindo eventos esportivos de qualquer espécie, independentemente do número de pessoas;

venda de bebida alcoólica para consumo no local ou no entorno, sendo permitida a entrega em domicílio;

serviço de transporte coletivo municipal;

serviço de hospedagem em hotéis com a finalidade de turismo, não podendo ainda excederem 50% (cinquenta por cento) de sua taxa de ocupação.

II – Supermercados, varejistas e/ou atacadistas, deverão observar também ao seguinte:

a) a permanência de pessoas nos estabelecimentos deverá atender ao limite de 01 (uma) pessoa por cada 10 m² (dez metros quadrados), conforme a área total do lugar.

b) utilização obrigatória e efetiva de controle individualizado de pessoas, mediante contagem por meio de fichas numéricas a serem distribuídas para "cada indivíduo", ou outro meio que seja comprovadamente mais eficiente, como catracas;

c) as fichas mencionadas na alínea "b" deverão ser devidamente higienizadas previamente à entrega aos clientes;

d) fica proibida a distribuição de fichas de controle de consumidores em razão de grupos de pessoas ou famílias ou por carrinho utilizado;

e) deve-se sinalizar as áreas de circulação interna, incluindo espaços próximos às gôndolas, prateleiras e afins, e demarcar distanciamento recomendado para locais de fila.

III – As padarias, lojas de autopeças, farmácias e açougues somente poderão funcionar mediante entrega em domicílio (*delivery*) ou retirada na porta do estabelecimento, do tipo "pegue e leve".

IV – As oficinas (automecânicas e autoelétricas), os cartórios e as instituições financeiras/correspondentes bancários poderão funcionar respeitando-se o estabelecido na alínea "a" do inciso II deste artigo.

V – Os restaurantes, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, devem obedecer as seguintes regras:

a) fica proibido o *self service*, devendo o estabelecimento disponibilizar funcionário para servir os clientes;

b) ocupação de mesas por no máximo 01 (uma) pessoa;

c) distanciamento mínimo entre cadeiras de mesas diferentes de 03 metros;

d) proibição do ato de juntar mesas, ainda que para uso por grupo familiar;

e) o (a) cliente deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;

f) nos restaurantes a permanência de usuário ficará limitada ao tempo máximo de 30 minutos, durante cada refeição, vedada a presença por períodos superiores, inclusive, para confraternizações ou reuniões quaisquer;

g) encaminhar imediatamente ao Centro de Referencia do COVID-19 quando o proprietário, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação por COVID-19;

h) disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza de ambientes;

i) higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com alcool 70% ou utilização de proteções descartáveis entre usos;

VI - Às feiras-livres serão permitidas apenas para comércio de hortifrutigranjeiros e alimentos, com observância de protocolos sanitários específicos, nos termos de regulamento próprio da Vigilância Sanitária Municipal, proibindo-se o consumo de alimentos no local.

§ 1º. Todo estabelecimento, que possui, deverá utilizar espaços físicos, assim como canais de comunicação, redes sociais e sistemas de som para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene, seja deste Município ou do Estado, que se tenha conhecimento.

§ 2º. Os supermercados, farmácias, postos de gasolina, lojas de autopeças, oficinas automecânicas/autoelétricas, açougues, padarias, cartórios e hotéis não estão sujeitos às proibições do inciso I deste artigo, devendo, portanto, seguir as orientações específicas contidas neste Decreto, bem como no "Plano Minas Consciente".

§ 3º. O horário de funcionamento permitido aos estabelecimentos comerciais será de 06:00 h (seis horas) às 19:00 h (dezenove horas), excetuando-se as entregas em domicílio que poderão ocorrer até às 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

§ 4º. Caberá a cada empregador o dever de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, com objetivo de proteger seus clientes

durante a utilização do estabelecimento e necessariamente a segurança dos trabalhadores, fornecendo a estes EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade.
§ 5º. É obrigatória a disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos comerciais ou de atendimento ao público de qualquer natureza, em local de fácil acesso, respeitando-se, inclusive, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, crianças e/ou idosos.
§ 6º. Deve ser restringida a entrada ou permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial.
§ 7º. Em qualquer atividade, comercial ou não, onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 02 (dois) metros, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.
§ 8º. Devem ser adotadas medidas para reduzir o fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento, para atingir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas, equipamentos, ou baias de trabalho.

§ 9º. Quanto aos postos de gasolina, não se aplica a restrição de horário prevista no § 3º deste artigo.
Art. 2º. Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo sítios, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas.
§ 1º. A responsabilidade pela implementação desta medida ficará a cargo do proprietário do imóvel ou espaço privado ou do procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou *sites* específicos, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que poderá culminar na aplicação das sanções previstas neste Decreto, incluindo a imposição de suspensão das atividades.
§ 2º. A proibição prevista no *caput* deste artigo se estende a qualquer tipo de espaço privado, como clubes recreativos, sítios, chácaras, salões de eventos, dentre outros, onde possa haver aglomeração de pessoas.
Art. 3º. No caso de descumprimento das regras impostas neste decreto e regulamentos, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos dos arts. 25 e 32 da Lei 1.147/2002, que institui o Código Sanitário do Município de Piranga, bem como do art. 205, inciso V do Decreto 1.224/03, que regulamenta esta Lei, sujeitando o infrator:
I - Advertência;
II - Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município), o que correspondem aos valores de R$ 443,78 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) a R$ 4.437,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente;
III - Cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária;
IV - Interdição do estabelecimento.
§1º. Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo a Procuradoria do Município enviar ao Ministério Público os boletins de ocorência, lacrados pela Policia Militar ou Vigilância Sanitária, para as providências legais cabíveis.
§ 2º. A multa deve ser paga no prazo de 05 (cinco) dias úteis da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento;
Art. 4º. Caso a defesa/recurso seja procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art. 5º. O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais Sanitários, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta ou indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Macrorregião de Saúde.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 24 de maio de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:35DE706E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 101/2021. Pregão nº. 044/2021. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos (Ar Condicionado e Microondas) e Móveis (Armários). Data: 14/06/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br

Piranga/MG, 24/05/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 086/2021. Pregão nº. 038/2021. Registro de Preços nº. 020/2021. Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas para a Frota de Veículos Municipais. Data: 09/06/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 24/05/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:5C8706AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DATA DE ABERTURA PROPOSTAS

DESPACHO
Fica designada a data de 31 de maio de 2021, às 09:00 (nove horas), para a continuidade do julgamento referente ao certame licitatório nº. 087/2021, Tomada de Preços nº. 004/2021, com a abertura dos envelopes de proposta comercial.

Publique-se.

Piranga/MG, 24 de maio de 2021.

RAFAEL MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:67856450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 16/06/2021.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de lanches para pacientes que realizam hemodiálise com tratamento fora do Município e para Secretaria de Administração.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:612CB0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021

Homologo o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº002/2021 autorizando a aquisição de material de expediente para atender aos diversos setores da prefeitura municipal de Pirapora através das empresas:

GRÁFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA – CNPJ: 03.772.965/0001-90, itens: 08, 25, 43, 44 e 45 no valor total de R$10.329,57 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.383.313/0001-90, itens: 03, 15, 38, 39 e 46 no valor total de R$31.368,15 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

ROSENEIDE DA SILVA – CNPJ: 26.312.888/0001-91, item: 05 no valor total de R$4.007,52 (quatro mil, sete reais e cinquenta e dois centavos).

COMERCIAL RADICCHI EIRELI – CNPJ 29.790.780/0001-00, itens: 01, 02, 04, 06, 07, 11-14, 16-21, 23, 24, 27-33, 35, 41, 47, 48, 50-52 no valor total de R$187.850,72 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI – CNPJ: 31.281.483/0001-73, itens: 09 e 37 no valor total de R$1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais).

BRUNO EDUARDO M. DE OLIVEIRA – CNPJ: 36.819.972/0001-50, itens: 22, 26, 40, 42 e 49 no valor total de R$7.227,26 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

GISELLE NUNES PEREIRA DE PAULA CARMO – CNPJ: 38.831.321/0001-00, itens: 34 e 36 no valor total de R$5.276,00 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais).

Pirapora/MG, 21/05/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1173D3CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2021

Extrato do Contrato n° 016/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Maurílio dos Santos Coelho- CPF 014.012.966-96. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total: R$7.489,42 (Sete mil, quatrocentos oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A6B9549B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2021

Extrato do Contrato n° 017/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Mursulmano Martins dos Santos, CPF 013.575.448-80. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº001/2020, Processo nº034/2020 – Valor Total: R$ 10.459,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D9F8E5B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2021

Extrato do Contrato n°018/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Rodrigues & Gouvea LTDA, CNPJ 32.316.251/0001-76. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº 001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total: R$51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais). Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F7E7D9D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2021

Extrato do Contrato n° 019/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Carlos José Pereira, CPF 025.965.446-95. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº 001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total: R$17.393,75 (Dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89A6A174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2021

Extrato do Contrato n° 020/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Clemisson da Cruz Pereira, CPF 048.695.466-80. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº 001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total: R$13.915,00 (Treze mil, novecentos e quinze reais). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FAAF3033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2021

Extrato do Contrato n°021/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Elizeth Oliveira da Conceição, CPF 068.137.726-78. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº 001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total: R$5.803,84 (Cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6584957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2021

Extrato do Contrato n°022/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Geraldo Amadeu dos Santos, CPF 593.587.346-04. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº001/2020, Processo nº034/2020 – Valor Total: R$9.480,25 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:77DB5C3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2021

Extrato do Contrato n°023/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Geraldo Ilídio Coelho - CPF 267.761.206-25.Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº 001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total: R$7.492,06 (Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DFE94D38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°024/2021

Extrato do Contrato n°024/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: José Antônio Botelho Ramos, CPF 668.190.836-53. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº001/2020, Processo nº034/2020 – Valor Total: R$10.311,07 (Dez mil, trezentos e onze reais e sete centavos). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C2CF15A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2021

*E*xtrato do Contrato n° 025/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Wellen Martins Alves – CPF: 086.018.866-39.Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº 001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total: R$15.823,50 (Quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3B6B3EDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°026/2021

Extrato do Contrato n°026/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Josiane Soares dos Santos, CPF 053.222.016-10. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº 001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total: R$11.008,95 (onze mil e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3A2E8BF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2021

Extrato do Contrato n° 027/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Jane Soares dos Santos, CPF 478.302.396-49. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº 001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total:

R$11.008,95 (onze mil e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F7C4ACD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°028/2021

Extrato do Contrato n°028/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Mulsuneves Gonçalves dos Santos, CPF 111.627.116-80. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº 001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total: R$10.459,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39BF1AE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2021

Extrato do Contrato n° 029/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Terezinha Barbosa de Brito, CPF 036.995.076-37. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº 001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total: R$15.801,00 (quinze mil, oitocentos e um reais). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:060EE48C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2021

Extrato do Contrato n° 030/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Divina Paixão Lopes Cardoso, CPF 959.534.776-00. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG. Chamamento Público nº 001/2020, Processo nº 034/2020 – Valor Total: R$5.922,00 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais). Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B29A7CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 58/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2021 Objeto – Aquisição de medicamentos para dispensação na Farmácia Básica do Município e para cumprimento de ordens judiciais. Abertura dia 08/06/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:26638AAC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 58 DE MAIO

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 092/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2018 – – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CID-CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNÓSTICOS LTDA –ME** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 25/2019**, até o limite de 100% (**cem pontos percentuais**) dos itens nas quantidades conforme descrevo abaixo:

LOTE 1 – EXAMES LABORATORIAIS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
75	300	EXAME LABORATORIAL – **COOMBS**	SERVIÇO
41	3000	EXAME LABORATORIAL – **GAMA GT**	SERVIÇO

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:BC969014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 130/2021, Pregão Eletrônico nº 102/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.** A data para abertura deste certame será dia 14 de junho de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EE920012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Soluciona a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 003/2019-SMTT, de 24/10/2019,

publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2619, de 24/10/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Wagner Mutti Tavares, nomeado por meio da Portaria nº 3.465/2017, com delegação de poderes pelo Decreto nº 4.746/2017, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso XXII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, e art. 189 c/c art. 206 da Lei Ordinária Municipal nº 1.042/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre,
CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa, por meio da Portaria nº 003/2019-SMTT, de 24/10/2019, que teve por objeto apurar a respeito do registro de possível discrepância de horas extras registradas em relação ao número de horas autorizadas a dois servidores lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

CONSIDERANDO que, conforme restou apurado, mediante oitiva de testemunhas e envolvidos, não se comprovou má fé por parte dos sindicados, sendo que as horas extras eram autorizadas mensalmente, pelo chefe direto, que confirmava as autorizações antes do lançamento no sistema informatizado.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, em Relatório, concluiu pela ausência de divergência entre o controle apresentado e o registro do ponto eletrônico, não se evidenciando o cometimento de falta disciplinar pelos sindicados.

RESOLVE:

1.Concordar com o parecer apresentado pela Comissão Sindicante e determinar o arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 003/2019-SMTT, de 24/10/2019;

2. Determinar a remessa de cópia desta decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

3. Recomendar a remessa de cópia da Portaria, do Relatório Final e desta Decisão Administrativa à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para fins de juntada à pasta funcional dos servidores A.V.L, matrícula nº 12.439, e R.S.M, matrícula nº 6.580.

Pouso Alegre, 09 de abril de 2021.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5C69D028

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 084 DE 24 DE MAIO DE 2021 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Sindicância instaurado pela Portaria Nº 079/2021.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72 §1º•, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município,
Considerando o pedido apresentado pela Presidente da Comissão de Sindicâncias, designada pela Portaria Nº 079/2021, justificando o motivo da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância instaurado pela Portaria Nº 079/2021, sem prejuízo de nova prorrogação, mediante pedido devidamente fundamentado.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de maio de 2021

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:85069D23

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021– Objeto: **"**Contratação de serviço de instalação e manutenção de defensa metálica (*guard rail*) semi-maleável reforçada, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra."**.** A sessão pública será realizada no dia 10 junho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3BBA032E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 92/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG CONTRATO Nº 92/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 16/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, CAÇAMBA BASCULANTE E MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA"**. Contratada: Gaplan caminhões Ltda. Valor: 656.000,00(seiscentos e cinquenta e seis mil reais) Vencedora do item: :01. Data da assinatura: 14/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária :
02.003.0020.0606.0012.1560.3.4.4.90.52.00 Ficha 1817
02.003.0020.0606.0012.1561.3.4.4.90.52.00 Ficha 1538

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:468CA3C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 – Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA, CORTINA ROLO BLACKOUT (AQUISIÇÃO EM M²)."** Valor: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Contratada: MARIA APARECIDA TERRA JUSTINO M.E. Data da assinatura: 24/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 02.02.1006.1001001.34490529900000000000-FICHA 940

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3F385514

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 15/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 12/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao item 01.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AE7AE4AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021** - Processo Licitatório nº 92/2021 **– OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOLHER/ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 21/05/2021. LOCADORES: Sr. **EVALDO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) 5727819 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 860.799.726-20 e Sra. **MARIA ÂNGELA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade (RG) 3837845 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 562.437.666-91, Valor anual de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** sendo o valor mensal do aluguel de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:69EFB9A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021** - Processo Licitatório nº 66/2021 **– OBJETO: "**Aquisição do medicamento **COLÍRIO CISTEAMINA 0,5%**, em atenção e cumprimento ao processo judicial: n° 1.0525.06.092676-9 e o 0203021-91.2010.8.13.0525 em favor de paciente E.M.S.M", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 21/05/2021. Contratada: **EYE PHARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 4790, bairro Jardim Paulista, CEP 01.402-002, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 53.078.135/0001-36, **R$ R$ 1.007,30 (um mil e sete reais e trinta centavos),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2F7D2BAF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021. Processo Administrativo nº 84/2021. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificado em 19/05/2021. Contratada: **RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, bairro Centro, CEP 76.200-000, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03. Valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de **R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** sendo o valor **de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1591 - 02.011.0010.0 302.0003.2634.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1060 - 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRÓPRIO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CA28FF40

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 97/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021. Processo Administrativo nº 84/2021. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 19/05/2021. Contratada: **RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, bairro Centro, CEP 76.200-000, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03. Valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de **R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** sendo o valor **de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1591 - 02.011.0010.0 302.0003.2634.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1060 - 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRÓPRIO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AF72EA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.675/2021

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG NA ONDA AMARELA DO PLANO MINAS CONSCIENTE, BEM COMO A ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS E RESTRIÇÕES COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS [COVID-19], NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Prata-MG aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 156 de 13 de Maio de 2021, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica, que reclassificou a macrorregião Triângulo-Norte para a ONDA AMARELA [progressão de fase],

CONSIDERANDO as discussões e deliberações com o **COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 na data de 19 de Maio de 2021**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica consignado que o Município de Prata/MG, em razão das últimas deliberações na data de **13/05/2021** do Governo do Estado de Minas Gerais, que permanecerá inserido na **onda amarela** [macrorregião Triângulo Norte] do Plano Minas Consciente, devendo todos os protocolos estabelecidos pelo programa serem cumpridos rigorosamente.

Parágrafo único – Os protocolos, condições e diretrizes do Plano Minas Consciente, estão disponíveis em no site www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º – Em complemento as medidas fixadas no Plano Minas Consciente, em sua onda amarela, ficam instituído, ainda, no âmbito do Município de Prata-MG, no período de **20/05/2021 a 28/05/2021**, que:

I – Fica proibido o funcionamento de lanchonetes, restaurantes, bares e similares com atendimento presencial e consumo de alimentos, bebidas (alcóolicas e não alcóolicas) e etc., de **segunda-feira a sexta-feira após as 18h00min, e aos sábados até 12h00min, sendo que após os horários mencionados fica permitida a venda de produtos na modalidade delivery e retirada no balcão (take Away)**, ficando permitido que a retirada no balcão (take Away) poderá ocorrer até as 20h00min, e após esse horário somente atendimento delivery. Aos **domingos e feriados estes estabelecimentos não poderão ter atendimento presencial e consumo no local**, podendo apenas funcionar na modalidade delivery e retirada no balcão.

II - Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em qualquer estabelecimento comercial independentemente de horário, mas ficando autorizado a venda de bebidas alcóolicas por estes estabelecimentos na modalidade delivery ou retirada no balcão.

III – Fica proibido a realização de festas e eventos de qualquer natureza, ou quaisquer outras atividades que ocasione aglomerações acompanhadas de bebidas alcóolicas, até mesmo entre familiares (não residentes no mesmo imóvel).

IV – Fica proibido a locação de imóveis ou quaisquer outros espaços de eventos para realização de festas.

V - Durante a vigência deste decreto, as **igrejas e templos de qualquer natureza** poderão funcionar com público presencial, desde que observada a distância mínima, entre uma pessoa e outra, de 02 metros, além de todas as demais normas de saúde e segurança previstas no protocolo da onda amarela do "Plano Minas Consciente".

VI - Ficam permitidas as **feiras livres** de quinta-feira, até as 21:00 horas, e, as de domingo, até as 12:00 horas, ficando proibida a venda de bebidas alcóolicas, o consumo de alimentos e bebidas (alcóolicas e não alcóolicas) no local.

VII - Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Prata/MG.

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 3º - A fiscalização será intensificada, por parte dos Fiscais da Prefeitura Municipal com apoio da Polícia Militar, para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto e no "Plano Minas Consciente", e será realizada diariamente, inclusive no período noturno e nos finais de semana, mediante escala de revezamento.

Parágrafo único - A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Amarela, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantirem o cumprimento da Deliberação nº 136, de 10 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 4º - O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei Estadual nº 13.317/1999.

Parágrafo primeiro - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e no "Plano Minas Consciente", as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a cassação do Alvará de Licença e Funcionamento.

Parágrafo segundo - A medida administrativa restritiva de interdição em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada reincidência, sequencialmente:

I - interdição imediata e por mais 03 (três) dias de funcionamento, contados da constatação, do estabelecimento ou da atividade;

II - interdição imediata e por mais 07 (sete) dias de funcionamento, contados da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e

III - interdição imediata e por mais 15 (quinze) dias de funcionamento, contados da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

Parágrafo terceiro - No cumprimento da medida restritiva de interdição, o estabelecimento ou a atividade ficará plenamente impedido de funcionar, inclusive em trabalho interno, comércio eletrônico, *delivery* e retirada no balcão.

Parágrafo quarto - As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 5ª - A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, bem como o protocolo do "Plano Minas Consciente", no que couber, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

Parágrafo único - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

I – notificação do proprietário do estabelecimento por meio de advertência;
II – aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) reais para a primeira autuação;

III - interdição imediata e por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 6º – Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 5 [cinco] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

Art. 7º – Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art. 8º – Em caso de realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, haverá a aplicação de multa de R$ 500,00 [quinhentos reais], por CPF e/ou CNPJ infrator, a qual será dobrada em caso de reincidência consequentemente.

Parágrafo único – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor do fundo municipal de combate a COVID-19.

Art. 9º – Além das penalidades previstas neste capítulo, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social [SDS] enviar ao Ministério Público o[s] Boletim[ins] de Ocorrência [B.O.] lavrado[s] pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.

Art. 10 – A fiscalização será intensificada para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, e será realizada diariamente, inclusive no período noturno e nos finais de semana, mediante escala de revezamento.

Parágrafo único – Qualquer irregularidade face a este Decreto deve ser imediatamente comunicada ao disk denuncia, pelo telefone (34) 99686-7414.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 11 - Fica instituído que o toque de recolher, em todo o âmbito do Município do Prata/MG a partir das 22:00 horas, ficando vedada a circulação de pessoas entre 22:00 horas e as 05:00 horas, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

DO PODER DE POLÍCIA

Art. 12 - O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Guardas Municipais, Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, sem prejuízo das demais normas de regulação anteriormente publicadas com ele compatíveis.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, inclusive prorrogado, a depender da situação epidemiológica do Município de Prata-MG.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em20 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EDF545CC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.728 DE 18 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À EROTIZAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a responsabilidade das escolas públicas e privadas do Município do Prata quanto à inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil, competindo a elas:

I - Fiscalizar e orientar os professores a não realizarem danças em eventos e manifestações culturais que componham a grade curricular de ensino, cujas coreografias sejam obscenas, pornográficas, ou exponham, de qualquer modo, crianças e adolescentes à erotização precoce.
II - Vedar a promoção do ensino e permissão da prática de danças cujos conteúdo ou movimentos da coreografia remetam a ato sexual, sujeitando a criança ou o adolescente a exposição sexual.
III - Vedar qualquer outra prática educacional ou cultural que tenha como objetivo despertar a sexualidade e a erotização precoce da criança e do adolescente.

Parágrafo Único. Considera-se pornográfico ou obsceno, coreografias que aludam a prática de relação sexual, ato libidinoso ou similares.

Art. 2º Considera-se no âmbito escolar as atividades desenvolvidas pelas escolas, dentro ou fora do seu espaço territorial, inclusive em eventos fora do Município, desde que promovidas ou patrocinadas por ele, em local público ou privado, assim como divulgadas em mídias ou redes sociais.

Art. 3º As escolas públicas e privadas do Município do Prata deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil e sexualização precoce.

Art. 4º Constituem objetivos a serem atingidos:

I - Combater e prevenir a prática da erotização precoce da criança e do adolescente no âmbito das escolas públicas e privadas deste Município.

II - Capacitar docentes e equipe pedagógica para implementarem ações, discussões, prevenções, orientações e soluções que objetivem combater a erotização precoce da criança e do adolescente no âmbito das escolas públicas e privadas deste Município.

III - Orientar os envolvidos em situação de erotização precoce, visando à recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente social.

IV - Envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prata-MG, 18 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:32954322

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.729 DE 18 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental.

Art. 2º São objetivos da presente norma:
I - Conhecer o Hino Nacional Brasileiro, bem como compreender o seu significado.
II - Valorizar o Hino Nacional Brasileiro.
III - Desenvolver o senso de patriotismo.
IV - Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à pátria.
V - Compreender a postura adequada no momento de execução do Hino Nacional.

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 18 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5F05C9A0

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

Processo Licitatório nº 122/2017, Dispensa de Licitação nº 054/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 27/01/2021, Ano nº XII/2933, Página 138, **Onde se lê**: "**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017.", leia-se "EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017."**

Prata, 24 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9D1B352E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 206/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 20 de maio de 2021, Ano XIII / Nº 3012, páginas 147 e 148. **Onde se lê**: "Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a reforma do Centro Odontológico Municipal - COM, situado na Rua Tenente Reis, nº 731, esquina com a Rua Jesus Vilela Oliveira, bairro Edna, no município do Prata/MG, conforme Emenda Impositiva nº 15/2020", **leia-se**: "Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a reforma do Centro Odontológico Municipal - COM, situado na Rua Tenente Reis, nº 371, esquina com a Rua Jesus Vilela Oliveira, bairro Edna, no município do Prata/MG, conforme Emenda Impositiva nº 15/2020" . Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 24 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DDF37B51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 10/06/2021 as 08h30min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios para serem utilizados pelas Escolas Municipais, Creche Elza Baronesa no Bairro Progresso, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 24 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1E57A2E6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO Nº. 01/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 07 de abril de 2021 e aprovações desencadeadas dessa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Prata-MG (CMDM), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

***Artigo 1º - Ata 01/2021 –** CMDM e aprovações desencadeadas dessa.*
***Artigo 2º –** A Diretoria do CMDM Conselho Municipal dos Diretos da Mulher do Prata-MG, para o biênio 2021-2023, **Presidente**: Mayara Passos Macedo; **Vice-Presidente**: Gabriela Vinhais Alves, **1ª Secretária**: Júlia Aguilera (nome social) **2ª Secretária**: Valeria Ferreira Cândido.*

Prata, 07 abril de 2021.

MAYARA PASSOS MACEDO
Presidente CMDM

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:09E423DA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 01/2021, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada no dia 07 de abril de 2021, às 14 horas e 8 minutos, na sala dos Conselhos.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, com início às quatorze horas e oito minutos, por videoconferência, na Avenida Major Carvalho, número dezesseis, Centro, Prata-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. A secretária Maria Eulaelya Silva Gonzaga deu início a reunião cumprimentando a todos e explicou que devido aos tempos pandêmicos pelo qual hoje se encontra todo o estado de Minas Gerais, o Brasil e o Mundo, as reuniões a princípio serão realizadas virtualmente, para a segurança de todos. Em seguida a mesma explicou a importância da criação de um conselho como este para o município, agradeceu ao empenho da então vereadora Ane Rose Vieira Freitas, que tanto contribuiu e esforçou para que este sonho se tornasse realidade, presente na reunião fazendo o uso da palavra a mesma, relatou estar disposta a ajudar e contribuir da melhor forma possível, que não participará como membro do conselho, mais que será uma colaboradora assídua deste conselho. Em seguida a secretária fez a leitura da pauta da reunião, que o tópico era a eleição da diretoria do conselho para o biênio 2021-2023. Abriu se então o direito de palavra para que todos os membros presentes, pudessem expor suas opiniões, e em seguida após uma discussão sobre o assunto e de forma unânime foram eleitos os seguintes membros para a diretoria; **Presidente: Mayara Passos Macedo** – representante da secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, **Vice-Presidente: Gabriela Vinhais Alves** – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Prata-MG; **1ª Secretária: Júlia Aguilera** (nome social) – representante da secretaria municipal de Cultura, **2ª Secretária:** Valéria Ferreira Cândido – representante da secretaria municipal de Saúde. Em seguida ficou decidido, que no decorrer da semana, todos os membros discutiram via grupo de Whatsapp do conselho, detalhes do Regimento Interno que será elaborado com a ajuda de todos, discutido e apresentado na próxima reunião. Nada mais para tratar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, lavrou esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:70CAF8BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 04/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios parcelada e conforme necessidade, para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 21/05/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Bonoboi Alimentos Eireli

VALOR TOTAL: R$ 32.228,64 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 21/05/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 21 de Maio de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:48CD3D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 04/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios parcelada e conforme necessidade, para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 21/05/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Israel e Israel Ltda

VALOR TOTAL: R$ 85.775,8**5** (Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 21/05/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 21 de Maio de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:E5ABFBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 04/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios parcelada e conforme necessidade, para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 21/05/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: L M Comércio Ltda

VALOR TOTAL: R$ 347,25 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 21/05/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 21 de Maio de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A95884D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 707, DE 11 DE MAIO DE 2.021

Concede licença maternidade e prorroga licença maternidade da servidora Cristiana Rodrigues da Silva Teixeira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.271, de 15 de junho de 2.009, o Requerimento Administrativo nº 343, de 11 de maio de 2.021 e o parecer jurídico/ 2021, de 11 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença maternidade à Senhora **CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF/MF nº 082.560.516-47, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 08 de maio de 2.021, conforme certidão de nascimento apresentado pela requerente junto ao Setor de Recursos Humanos.
Art.2º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedida à servidora **CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias.
Art.3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de maio de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D29BBEBA

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 502, DE 17 DE MAIO DE 2.021

Designa novo membro suplente para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica designada **PATRÍCIA HARGREAVES SURERUS**, para integrar como membro suplente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Recreio, na representação das entidades da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultural, em substituição a Senhora Josiane Gouveia Duarte.

Art. 2º Determinar que este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 17 de maio de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:17C5BA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 46/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2021 – Processo nº 68/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos – Diversos, por um período de 12(doze) meses. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 09/06/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:00B89E75

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 47/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2021 – Processo nº 71/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados, por um período de 12(doze) meses. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 11/06/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:96AD09E5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 119/2020
PROCESSO: 212/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PERFURO CORTANTES E SERINGAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA-EPP. Vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais);

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais);

ASTRA CIENTIFICA EIRELI. Vencedora dos itens 06, 30 e 31, perfazendo o valor total de R$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais);

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Vencedora dos itens 07 e 21, perfazendo o valor total de R$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais);

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 49, perfazendo o valor total de R$ 2.239.300,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e nove mil e trezentos reais);

MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 13, 19, 20, 43, 44, 45 e 48, perfazendo o valor total de R$ 1.021.400,00 (Um milhão, vinte e um mil e quatrocentos reais);

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 16 e 22, perfazendo o valor total de R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais);

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Vencedora dos itens 17, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40 e 41, perfazendo o

valor total de R$ 1.689.178,80 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos);

F V P COELHO. Vencedora dos itens 42, 46, 47, 50 e 51, perfazendo o valor total de R$ 122.181,50 (Cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - EPP. Vencedora dos itens 53 e 54, perfazendo o valor total de R$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Frustrados: 01, 02, 08, 18, 23, 27, 29, 32 e 36.

Deserto: 52.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 24 de Maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:3356F3E3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 027/2018
PRC 130/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 027/2018, Processo: N.º 130/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e (Contratante) e de outro lado, a empresa **CARLOS EDUARDO DA SILVA/ANA PAULA SILVA DIAS.**
Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 26/03/2021 á 26/03/2022 perfazendo o valor mensal de R$2.642,21(dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) e valor total de R$31.706,52(trinta e um mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 19 de Maio de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:84C9F313

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 015/2018
PRC 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 015/2018, Processo: N.º 011/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e (Contratante) e de outro lado, a empresa **ALFREDO ANTUNES NETO/VILMA MARICE ANTUNES.**
Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 21/02/2021 perfazendo o valor mensal de R$5.027,00(cinco mil e vinte e sete reais).
Data da Assinatura: 18 de Maio de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:9B631C68

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2018
PRC 349/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 028/2018, Processo: N.º 349/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e (Contratante) e de outro lado, a empresa **ILSABETE ALVES SANTANA DE SOUZA/JUAREZ MIRANDA DE SOUZA.**
Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato original por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/04/2021 á 03/04/2023 perfazendo o valor total de R$80.441,76(oitenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 24 de Maio de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:B03CC717

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 133/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 080/2020
CONTRATADA: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
PROCESSO Nº: 133/2020
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**
0901 15.451.0109 1020 – 449051 – Ficha 525 – Fonte 190 (recurso vinculado)
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.
Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 21 de maio de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:BD63E039

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Devido ao número insuficiente de entidades inscritas, o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3258/2010, 06 de janeiro de 2010, **considerando** a necessidade de composição do Conselho Municipal De Habitação de Interesse Social – Comhabis, **PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA AS ENTIDADES** interessadas em representar suas categorias no referido Conselho, no Biênio 2021-2023, para participarem do PROCESSO visando ocupar as vagas de conselheiros representantes da sociedade civil, segue o calendário com os prazos atualizados.

Ação	Prazo (datas limites)
Inscrições das entidades	18 de junho de 2021
Análise de documentos de inscrição	23 de junho de 2021
Resultado Preliminar	25 de junho de 2021
Recursos	30 de junho de 2021
Julgamento e Resultado Final dos inscritos	02 de julho de 2021
Processo Eleitoral	07 de julho de 2021.
Resultado Final do Processo Eleitoral	14 de julho de 2021.

A Comissão Organizadora ficará responsável por publicar as informações e os arquivos pertinentes a este edital no portal eletrônico da prefeitura, https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/.
Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.
Atenciosamente,

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C9A77E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Devido ao número insuficiente de entidades inscritas, o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3258/2010, 06 de janeiro de 2010, **considerando** a necessidade de composição do Conselho Municipal De Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COPLAN, **PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA AS ENTIDADES** interessadas em representar suas categorias no referido Conselho, no Biênio 2021-2023, para participarem do PROCESSO visando ocupar as vagas de conselheiros representantes da sociedade civil, segue o calendário com os prazos atualizados.

Ação	Prazo (datas limites)
Inscrições das entidades	18 de junho de 2021
Análise de documentos de inscrição	23 de junho de 2021
Resultado Preliminar	25 de junho de 2021
Recursos	30 de junho de 2021
Julgamento e Resultado Final dos inscritos	02 de julho de 2021
Processo Eleitoral	07 de julho de 2021.
Resultado Final do Processo Eleitoral	14 de julho de 2021.

A Comissão Organizadora ficará responsável por publicar as informações e os arquivos pertinentes a este edital no portal eletrônico da prefeitura, https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/.
Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.
Atenciosamente,

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:14699228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 101 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada o Sra.**Ivani Gonçalves de Paula Miranda**, portadora doCPF nº 650.068.606-34, e RG nº MG-4.756.668 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Secretária Adjunta de Educação** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 21 de maio de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C5805BFB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 102 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia servidora efetiva como responsável pelo empastamento dos processos administrativos/licitatórios, conferência, organização e levantamento de documentos administrativos"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades desempenhadas nos setores da Administração Municipal;

Considerando que a servidora ora nomeada já ocupa a função de organizar todos os processos administrativos/licitatórios e documentos administrativos inerente ao setor, bem como, colher assinaturas faltantes para o correto empastamento;

Considerando, por fim, a inexistência de Cargo Comissionado na atual estrutura administrativa que estabeleça expressamente a responsabilidade pelo exercício das referidas funções essenciais ao regular andamento dos trabalhos da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada como servidora responsável pelo empastamento dos processos administrativos/licitatórios, conferência, organização e levantamento de documentos administrativos a servidora efetiva a Sra.**Ivani Gonçalves de Paula Miranda**, portadora doCPF nº 650.068.606-34, e RG nº MG-4.756.668, recebendo gratificação a esse título.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 21 de maio de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CC4EE331

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 103 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada o Sra.**Meire Jane Pereira Gonçalves Rocha**, portadora doCPF nº 066.342.756-88, e RG nº MG-15.094.124 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Controladora Municipal** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 21 de maio de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6788590D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 23/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 08 de junho de 2021, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2021, destinada a aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 24 de maio de 2021.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A79656C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 DISPENSA Nº 020/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 058/2021
Dispensa Nº 020/2021
Contrato Nº 034/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lorenzo Lucas Schaeffer Namorato
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA SEREM USADAS PELOS ALUNOS DOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: de 24/05/2021 a 24/08/2021
Valor Total: R$ 4.965,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.00.008.244.071.2113.33903000.
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Lorenzo Lucas Schaeffer Namorato - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B6FFF03D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 DISPENSA Nº 020/2021.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 020/2021

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 058/2021 – Dispensa nº 020/2021 – A aquisição de camisas de malha de diversos tamanhos, para serem usadas pelos alunos dos projetos sociais do CRAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de Valor total: R$ 4.965,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais), pela empresa LORENZO LUCAS SCHAEFFER NAMORATO, CNPJ: 25.401.173/0001-42, com vigência 90(noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 24 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:67706B1D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

Cargo: Médico - ESF

01º - Carla Ongaro Bianchi

Rodeiro, 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:12E4A37C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO Nº 085 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Darciane Cecília de Castro Pereira
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento ao programa Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria de Saúde do Município de Rodeiro.
Valor– R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência – 24/05/2021 a 23/05/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal

DARCIANE CECÍLIA DE CASTRO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:8B212873

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO Nº 086 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Dra. Carla Ongaro Bianchi
Objeto – Prestação dos Serviços de Médica Clínica Geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Valor–R$ 12.487,08 (Doze mil quatrocentos e oitenta sete reais e oito centavos).
Vigência – 25/05/2021 a 24/05/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Dra. Carla Ongaro Bianchi - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:92D0AB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO Nº 045/2021
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, recarga de tonner e fornecimento de tonner novo. Assinatura da Ata: 21/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: LATORRES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**,** CNPJ 02.028.356/0001-69**,** vencedora com o valor global de R$93.305,00 (noventa e três mil e trezentos e cinco reais) pelo período de 12 meses. Em 21/05/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B7DB43F2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021
PROCESSO Nº 046/2021
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Assinatura da Ata: 24/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER 03813098605**,** CNPJ 27.714.007/0001-21**,** vencedora com o valor global de R$43.166,50 (quarenta e três mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) pelo período de 12 meses. Em 24/05/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B6E0A518

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA

ATA DE REUNIÂO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021 DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de maio de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 052 de 04/02/2021: Eliane Miranda Jardim – Presidente, Valdir Ferreira Miranda – Membro efetivo, Janice Rodrigues Mendes – Membro efetivo, com a finalidade de **RECEBIMENTO E ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021 DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** A presidente fez a abertura da reunião, informando aos presentes que 11 (onze) leiloeiros enviaram via correios envelopes para habilitação ao Credenciamento acima especificado, após analise pelos membros da CPL, apresentou o resultado a segui:

01 - Wellington de Matos Silva - N° Insc. JUCEMG 1162 de 24/02/2020 – ***Habilitado;***
02 - Patrícia Graciele de Andrade Souza - N° Insc. JUCEMG 945 de 30/01/2014 – ***Habilitado;***
03 - Adriana Pires Amancio - N° Insc. JUCEMG 1062 - ***Habilitado;***
04 - Lucas Rafael Antunes Moreira - N° Insc. JUCEMG 637 - ***Habilitado;***
05 - Jonas Gabriel Antunes Moreira - N° Insc. JUCEMG 638 - ***Habilitado;***
06 - Fernando Caetano Moreira - N° Insc. JUCEMG 445 - ***Habilitado;***
07 - Breno César Oliveira Farias - N° Insc. JUCEMG 1126 - ***Habilitado;***
08 - Sandra de Fátima Santos - N° Insc. JUCEMG 1061 – ***Inabilitado - Apresentou documento incompleto solicitado na clausula 4.1.1, alínea "d", Especificamente relativo às contribuições sociais;***
09 - Marcus Vinícius da Silva - N° Insc. JUCEMG 107 – ***Inabilitado - Apresentou documento incompleto solicitado na clausula 4.1.1, alínea "d",Especificamente relativo às contribuições sociais.***
10 - Pâmela de Souza Alves - N° Insc. JUCEMG 1165 - ***Inabilitado - Apresentou documento incompleto solicitado na clausula 4.1.1, alínea "d", Especificamente relativo às contribuições sociais.***
11 - Ronald de Freitas Moreira - N° Insc. JUCEMG 1093 – ***Inabilitado - Apresentou documento incompleto solicitado na clausula 4.1.1, alínea "d", Especificamente relativo às contribuições sociais.***

Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, encaminhada para o conhecimento Senhor Prefeito e a publicidade na forma prevista no edital de convocação.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita, 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D811DB65

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 006/2021 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de produtor/artesão para o fornecimento de vassouras de capim, sem intermediário – pessoa física ou jurídica, em favor da pessoa física credenciada NAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 029.712.666-05, residente e domiciliada na Fazenda Aparecida, Área Rural – Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 24 de maio de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CED8F803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4827/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.122.0057.2.273 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19- PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	584	COVID	254	6.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**6.400,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**6.400,00**
TOTAL DE RECURSOS	**6.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:7DC21353

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 042/2021

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 19, de 05 de março de 2021, para apurar os fatos de que trata o relatório de manifestação da ouvidoria datado no dia 22 de janeiro de 2021.
Considerando o requerimento protocolado em 21 de maio de 2021, memorando nº 054/2021, em que o Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, Sr. Claudio Alves Braga, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela portaria 19 de 05 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 08 de março de 2021, para ultimar os trabalhos apuratórios da sindicância 0061/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2021.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:52007648

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2013/2021

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS."

O Prefeito do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Santa Bárbara.

Capítulo II Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação CME);
VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
X - 1 (um) representante das escolas indígenas;
XI - 1 (um) representante das escolas do campo; XII - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§ 1º Os membros deverão ser nomeados por meio de portaria.
§ 2º Os membros dos conselhos, observados os impedimentos dispostos na lei 14.113/2020 , serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
Art. 3º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.
Art 4º O presidente do conselho do FUNDEB será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do go- verno municipal.
Art. 5º A atuação dos membros do conselho do FUNDEB : I - não será remunerada;
I - é considerada atividade de relevante interesse social;
II - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
III - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art. 6º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afasta- mentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Art. 7º O mandato dos membros do conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 1º Até que sejam instituídos os novos conselhos caberá aos conselhos existentes exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.
§ 2º O primeiro mandato dos conselheiros municipais extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 8º Compete ao Conselho do FUNDEB:
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º, da Lei Federal de n.º 14.113/2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo.
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
§ 1º Aos conselhos incumbe, ainda:
I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31, da Lei Federal de n.º 14.113/2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Pro- grama Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 9º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
Art. 10 Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.
Art. 11 O Município disponibilizara em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam; II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.
Art. 12 O conselho reunir-se-á no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:D18FFB75

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2014/2021

Altera a Lei Municipal n° 1875/2018, que Instituiu o Fundo Municipal da Integração Tecnológica e

Desenvolvimento Econômico - FUMIDE e o respectivo Conselho Gestor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada redação do art. 1°, passando assim a constar:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal da Integração Tecnológica e Desenvolvimento Econômico - FUMIDE, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação ou por outra que vier a substituí-la, destinado ao financiamento de atividades relativas à diversificação econômica, ao desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 2º Fica alterada redação do art. 3°, passando assim a constar:

Art. 3º Os recursos do FUMIDE serão depositados em conta específica em instituição financeira oficial e utilizados exclusivamente para investi- mento em projetos e atividades relativas à diversificação econômica, ao desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico, tais como:

I- financiamento de projetos, atividades, equipamentos, máquinas e implementos nas áreas industrial, comércio e de prestação de serviços do Município, bem como financiamento de cursos e/ou programas de capacitação profissional da mão de obra local ou de pesquisa científica;

II- custeio de elaboração de projetos técnicos de viabilidade econômico- financeira e estudos para diversificação da Economia Local e Fomento ao Turismo e Cultura, bem como financiamento de projetos e ações de Agências de Desenvolvimento Local ou Regional;

III- estudos e pesquisas que orientem programas setoriais para a expansão de oportunidades de investimentos e/ou implantação de programas de sustentabilidade;

IV- aquisição de terrenos e áreas destinadas a empreendimentos produtivos ou destinadas a instalação de instituições de ensino superior ou técnico-profissionalizante;

V- edificações produtivas industriais, comerciais e similares, bem como a implantação e manutenção de mercados municipais, centros de comércio, praças culturais e espaços públicos voltados à gastronomia, artesanato, entre outras atividades relevantes para o Município;

VII- obras públicas de infraestrutura, acesso, arruamento, drenagem e escoamento, aterramento, redes de serviços, iluminação pública, pavimentação e outras equivalentes;

VIII- Melhoria e recuperação de vias e estradas vicinais, bem como financiamento de programas de modernização da produção agropecuária em benefício do produtor rural e da agricultura familiar;

IX- estudos e pesquisas que orientem programas de gestão ambiental e de preservação e valorização do patrimônio natural, histórico, artístico e cultural, notadamente nas áreas de influência da atividade minerária;

X- recuperação ambiental de áreas degradadas e especialmente protegidas por Lei Municipal;

XI- desenvolvimento e modernização de empreendimentos relativos a produtos de origem animal, agropecuária, agroecologia, cultivo de florestas e reflorestamento, turismo e outras atividades preponderantes no Município;

XII- financiamento de projetos de sustentabilidade em áreas urbanas e rurais do Município;

XIII- desenvolvimento de programas de apoio financeiro às pequenas empresas, trabalhadores autônomos e produtores rurais, restritos aos empreendimentos instalados ou residentes no município de Santa Bárbara;

XIV– outras despesas não previstas, sempre voltadas aos objetivos previstos no caput.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal editará o regulamento do FUMIDE para prever as condições e requisitos para a aprovação e financiamento de projetos e atividades de diversificação econômica, desenvolvimento mineral sustentável e desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 3º Fica alterada redação do art. 6°, passando assim a constar:

Art. 6º O CGDE será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a seguinte representação:

I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, que preside o Conselho;

II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração Pública ou Secretaria Municipal de Planejamento;

III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

IV- 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

V- 04 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será dois anos, permitida a recondução.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:EA1F2B7D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 75/2021

Contrato n.º: 75/2021
Contratado(a): Cláudia Cristina Rocha Campos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021
Data: 12/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:16EF4173

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 76/2021

Contrato n.º: 76/2021
Contratado(a): Iara Crescêncio
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Séries Iniciais/Educação Infantil

Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021
Data: 12/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:5ACF31D5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 77/2021

Contrato n.º: 77/2021
Contratado(a): Maria da Conceição Fonseca Ribeiro Ramos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021
Data: 12/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:85A70726

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 78/2021

Contrato n.º: 78/2021
Contratado(a): Rejane Aparecida Dutra
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Séries Iniciais/Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021
Data: 12/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:19E81A35

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 79/2021

Contrato n.º: 79/2021
Contratado(a): Marcilene Heliana Costa Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021
Data: 12/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:9EAE5B73

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 80/2021

Contrato n.º: 80/2021
Contratado(a): Marta Aparecida Úrsulo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021
Data: 12/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:A3AA6105

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 81/2021

Contrato n.º: 81/2021
Contratado(a): Ana Célia Amaral e Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Língua Inglesa
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021
Data: 12/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:8E49A3A7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 82/2021

Contrato n.º: 82/2021
Contratado(a): Júlia Márcia de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Língua Inglesa
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021
Data: 12/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:7A76775C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 83/2021

Contrato n.º: 83/2021
Contratado(a): Sidnelma Maria Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa
Vencimento mensal: R$2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021
Data: 12/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:9CD7252D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 84/2021

Contrato n.º: 84/2021
Contratado(a): Vinicius Vieira de Almeida
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 17/05/2021 à 16/05/2022
Data: 17/05/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:C6C36F7A

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014; Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Agua fria	25/05/2021 a 29/05/2021	Roçagem

Santa Bárbara, 24 de maio de 2021.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:9ECE96B2

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SMMAA Nº 006/2021

"Dispõe sobre designação de servidor para atuar em substituição como fiscal do Contrato n.º 100/19, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Fundação Gorceix".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando;

I – Que a atual fiscal do Contrato de n.º 100/19, servidora municipal, **Sra. Maria das Dores Dias,** não faz parte mais do quadro de servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.
II – O dever da Administração em fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos públicos.
III – A necessidade de substituição, por meio de portaria de designação, do fiscal do contrato passando a constar novo servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, com as devidas atribuições para fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo de n.º 100/19.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **ELILIAINE APARECIDA MARCIANO,** Gerente de Divisão, matrícula de n.º 101268, para atuar como fiscal do Contrato de n.º 100/19, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Fundação Gorceix, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria especializada na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santa Bárbara.
Art. 2º. As atribuições do fiscal do Contrato, além das previstas em lei, são àquelas definidas na "CLÁUSULA NONA" do Contrato de n.º 100/19.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2021.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:27281E10

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 038/2020 TOMADA DE PREÇO Nº.: 003/2020 CONTRATO Nº:.063/2020

Objeto: Investimento - Infraestrutura e Mobilidade Urbana (Pavimentação poliédrica, meio-fio, sarjeta para coleta de água de chuva, rede coletora de esgoto e drenagem) no Loteamento Ventura e acesso aos bairros Manga Nova, Monte Carlo e São Vicente - Santa Bárbara/MG.

I DAS PRELIMINARES
Trata-se de contrato de prestação de serviço que fazem parte entre si o Município de Santa Bárbara, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, dando-se o valor de R$1.260.524,14 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), formalizado na data de 22 de abril de 2020.
II DOS FATOS
Na data de 11/05/2019 reuniram-se na Secretaria de Infraestrutura os representantes das partes. Verificado que a empresa contratada foi a vencedora de duas licitações distintas, no âmbito dos contratos nº. 063/2020 e nº 064/2020, foi expressamente asseverado que ambas as obras deveriam seguir sua execução concomitantemente por se tratar de obras distintas e independentes.
Foi informado, ainda, a obrigatoriedade da utilização de uniformes e EPI's por toda equipe de execução da obra e a sinalização da via, bem como que funcionários e fornecedores fossem pagos em dia, e que em todas as medições fossem apresentadas memórias de cálculo, relatório fotográfico e diário de obra, tudo devidamente assinado.
Ademais, fora ressaltado que a obra deveria ser executada em atendimento à demanda solicitada, utilizando as técnicas construtivas adequadas, seguindo padrões de qualidade exigidos e que qualquer dúvida durante a execução, deveria ser imediatamente comunicada à fiscalização para verificação, ressaltando-se a importância de vistoria cautelar das casas paralelas à obra, estando ambas as partes de inteiro acordo, assinando a presente ata.
Ocorre que, em atendimento à Instrução Normativa nº 008/2018 da Controladoria Geral do Município, formulou-se o ofício nº: 403/2020/SMIU solicitando a abertura de processo administrativo devido ao atraso no início das obras pois, conforme contrato, o início previsto seria dia 01 de junho de 2020, conforme ordem de serviço emitida em 11 de maio de 2020 (fl. 05).
Diante dos fatos, conforme documentos de fls. 06 à 08, foi enviado à empresa COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a primeira notificação extrajudicial na data de 16 de junho de 2020, momento em que foi frisado pela Fiscalização, a obrigatoriedade do cumprimento do cronograma.
Em sua resposta, a contratada alegou ter iniciado os trabalhos topográficos dia 28 de maio de 2020, tendo este perdurado por 15 (quinze) dias corridos, considerando tratar-se de serviço criterioso.

Nessa mesma oportunidade, informou estar enfrentando dificuldades em adquirir materiais junto aos fornecedores. (fl.11).
Em nova reunião, na data de 30 de julho de 2020, verificou-se que a equipe de topografia contratada para a obra foi a mesma para realizar os serviços do outro contrato, o que contribuiu para o atraso no cronograma.
Conforme evidenciam os documentos de fls.14, 16 a 27 e 72 a 76, foram expedidas notificações extrajudiciais à contratada, em que foram apresentados elementos comprovando a ausência de qualidade nos serviços, execução de etapas em desconformidade com o contrato, bem como queixas por parte dos moradores solicitando, assim, que medidas fossem tomadas a fim de solucionar tais vicissitudes.
Verificou-se, ainda, trabalhadores atuando sem o uso de EPI's e uniformes, havendo relatos sobre pendências salariais.
Em resposta, a contatada informou que os danos causados nos serviços já executados foram motivados pelas chuvas durante o mês de fevereiro, bem como pela falta de drenagem nas ruas e passeios. Quanto ao uso de uniformes e EPI's, comunicou que ambos foram disponibilizados aos funcionários no ato de assinatura do contrato, momento em que foram treinados de acordo com a função que exerceriam.
A 4ª notificação asseverou que, apesar da contratada, na data de 18 de março de 2021, informar que realizaria a paralização das atividades diante da suposta indefinição da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, tal conjuntura viola preceito legal disposto pelo art. 36, da Instrução Normativa Municipal de nº 021/2018, já que não houve tempo hábil para posicionamentos, tendo em vista que a Administração tomou ciência da solicitação somente na data de 16 de março de 2021.
Vejamos, *in verbis*:
Art. 36 A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação e da entrega de toda a documentação prevista nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. É vedado à contratada interromper o fornecimento/prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas em contrato ou no edital, nos termos da Instrução Normativa que dispõe sobre a aplicação de sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93.

Isso posto, verificou-se que a Administração não dispôs de tempo hábil para emitir parecer quanto ao pedido, bem como encontrava-se dentro do prazo legal para se manifestar. Cabe salientar que, diante desse cenário, a continuidade da prestação de serviço encontra-se resguardada pelo art.78, inciso V, da Lei Federal nº. 8666/93, sob pena de aplicação de sanções previstas no mesmo dispositivo legal:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Em resposta à 4ª notificação, a contratada informou que possui interesse pela continuidade das obras e conclusão do escopo, reforçou a necessidade de celeridade nas definições quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro e que, caso não ocorra, sugere a interrupção das atividades, considerando-se os elevados custos e, possivelmente, a inviabilização das obras.
Por fim, em relatório complementar à fl.99, a engenheira responsável comunicou que após a entrega da 4ª notificação, não houve registro das novas atividades, apenas movimentação de materiais e alguns reparos em serviços já executados, de maneira que, em várias oportunidades, durante a realização de vistorias, não fora encontrado nenhum funcionário no exercício de suas funções.
Na data de 31 de março de 2021, foi encaminhado à contratada ofício solicitando a apresentação dos documentos complementares, no intuito de conferir andamento ao pedido de reequilíbrio de preços, todavia, até o presente momento, a empresa não forneceu qualquer informação nesse sentido.

II. DO MÉRITO
Em análise ao contrato de prestação de serviços nº 063/2020, cláusula sexta, item 6.1, são descritas as obrigações da contratada, vejamos:

6.1 A pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços estará obrigada a:
• Executar, com perfeição, todos os serviços descritos, iniciados ou mencionados na Planilha Orçamentária, nesta Especificação, fornecendo todo os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do projeto, obrigando-se a repará-lo de imediato.

• Utilizar equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros.

• A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas a atividade da contratada.

• Compete a contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e a noite.

• A fiscalização poderá exigir da Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

• A contratada deverá assumir a garantia pela perfeita execução dos trabalhos que lhe foram adjudicados obrigando-se dentro do período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega de seus trabalhos, a reparar ou refazer qualquer trabalho que apresente defeito advindo da má qualidade dos materiais empregados ou má execução dos serviços, assim como todo equipamento fornecido, desde que não tenha sido usado impropria ou abusivamente.

Em análise à cláusula nona do contrato lavrado, a mesma dispõe que o descumprimento de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº. 8666/93; Decreto Municipal nº. 3546/18 e Instrução Normativa nº 008/18 da Controladoria Geral do Município, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se também, a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 3546/18, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar novamente em aplicação de advertências, tendo em vista que, após numerosas e exaustivas ações nesse sentido, nenhum êxito foi logrado quanto as demandas expostas, não tendo a contratada atendido às solicitações estabelecidas.
Seguimos assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/18, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
§1º. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:
I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§7º. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa. §8º. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

Conforme documento em anexo, formulado pelo setor de obras, a engenheira responsável relata que, após a entrega da 4ª notificação, na data de 22 de março de 2021, não houveram registros de novas atividades até o presente momento, de maneira que a empresa manteve, em dias esporádicos, equipe mínima no canteiro de obras, com intensão de descaracterizar uma paralização integral, entretanto, o número de colaboradores fazia-se notadamente inferior ao necessário para o andamento do contrato e entrega dos serviços no prazo firmado, tendo a contratada se recusado a executar etapa da obra já prevista, gerando causa ao atraso de **60 (sessenta)** dias, **incidindo a mesma em multa prevista no Art. 4º, incisos II, IV do Decreto Municipal 3546/18.**
A contratada informou que a paralização do contrato se devia à suposta indefinição referente à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro. Entretanto, a Administração somente tomou ciência de tal pedido na data de 16 de março de 2021. Todavia, conforme art. 36, parágrafo único, da Instrução Normativa Municipal nº. 021/2018, é vedada a paralização das atividades em razão de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, vejamos:

Art. 36 A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação e da entrega de toda a documentação prevista nesta Instrução Normativa.
Parágrafo Único. É vedado à contratada interromper o fornecimento/prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas em contrato ou no edital, nos termos da Instrução Normativa que dispõe sobre a aplicação de sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93.

Analisada a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, foi remetido à Secretaria requisitante, ora gestora do contrato, bem como à contratada, Termo de Devolução nº 112/2021 – Ofício nº. 161/2021, não sendo possível dar continuidade ao requerimento, tendo em vista que a contratada deixou de apresentar documentos primordiais, sendo necessário a realização de adequações e resolução de pendências.
Todavia, até o presente momento, a contratada não apresentou os registros, de maneira que a própria solicitante permanece dando causa à inércia da análise do pedido de reequilíbrio. (documento em anexo)
Esclarece, outrossim, que o prazo para cumprimento de atribuições nesse sentido, passa a contar a partir do novo protocolo do pedido, desde que devidamente retificado, tudo em conformidade com Instrução Normativa nº 021/2018 da Controladoria-Geral do Município.
Na data de 21 de agosto de 2020, a contratada foi notificada, conforme documento de fls. 14/15, tendo em vista que, durante inspeção, foi percebido a existência de valas abertas sem sinalização ou barreira física, situação que colocava em risco a segurança dos moradores e transeuntes. Verificou-se, ainda, PV's de drenagem, bocas de lobo e caixas de esgoto executadas em desconformidade com o contrato.
Na data de 16 de setembro de 2020, a contratada foi mais uma vez notificada devido ao descumprimento de dispositivos contratuais de máxima importância. A fiscalização solicitou, reiteradamente, que a empresa procedesse às correções na execução dos serviços e melhorias na continuidade dos trabalhos, tendo em vista irregularidades como: espessura menor que a especificada; acabamentos irregulares na superfície e bordas com qualidade aquém do exigido; desalinhamento das bordas; largura variando por falta de acerto de taludes; lançamento do concreto para execução do passeio mesmo em locais com meio-fio solto, desalinhado ou ausente; construção de degrau no passeio; presença permanente de entulho proveniente de acerto do terreno (fls. 16 a 22).
De acordo com a terceira notificação extrajudicial de fls. 72/76, datada em 01 de março de 2021, verificou-se que a contratada persistia em descumprir cláusulas contratuais firmadas com a administração, novamente com a falta de qualidade na execução dos serviços prestados. Durante inspeção *in loco* para cumprimento das atividades correlacionadas à medição da obra, foram observados serviços com execução insatisfatória, meios-fios desalinhados, tombados e mal assentados.
Alguns trechos em que o serviço já fora realizado, apresentava pedras se soltando devido ao método de execução incorreto, bem como foram relatadas diversas reclamações por parte dos moradores a respeito da má condição da via e pelo fato dos materiais utilizados na obra estarem sendo carreados para dentro das residências.
Nesse aspecto, tendo em vista o desmazelo e negligência da contratada perante a execução da obra, restou-se comprovado, por imagens em anexo e manifestação formulada pela engenheira responsável (fls. 50/51) o descumprimento de cláusulas de extrema importância para o bom mantenimento do contrato, **incidindo a contratada em multa prevista no Art. 4º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3546/18.**
Por conseguinte, levando em consideração toda as faltas cometidas pela contratada no tocante ao descumprimento do contrato firmado, cabe enfatizar o disposto no art. 5º, inciso II, alíneas b, g, h, m, o, do Decreto Municipal nº. 3546/18, reproduzido abaixo:

Art. 5º. A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:
II – De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:
b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual;
g) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
h) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
1. Atraso na execução do objeto;
2. Alteração de substância, marca, qualidade ou quantidade do objeto contratado;
m) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra previstas no instrumento contratual;

o) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer de bens de baixa qualidade.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso II poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito de licitações na modalidade pregão.
O procedimento licitatório tem como principal objetivo resguardar o interesse público, cujas diretrizes se concretizam na eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e compromisso do contratado para com o ente público, tendo em vista que esse representa os interesses e anseios da sociedade.
O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que a suspensão temporária do direito de licitar se aplica a toda Administração Pública, visto que o objetivo da Lei de Licitações era impedir fraudes nos procedimentos licitatórios, conforme se segue:

● Recurso Especial n. 174.274 — Segunda Turma Relator: Ministro Castro Moreira Sessão: 22/11/2004 Administrativo. Suspensão de participação em licitações. Mandado de Segurança. Entes ou órgãos diversos. Extensão da punição para toda a administração. 1. A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária. 2. Recurso especial provido (STJ, Segunda Turma, REsp n. 174274/SP. Rel. Min. Castro Meira, DJ, 22 nov. 2004). No julgamento ora transcrito, o mesmo raciocínio desenvolvido pode ser aplicado para a sanção prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93. 15 SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 117. revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX Comentando a jurisprudência 241

● Recurso Especial n. 151.567 — Segunda Turma Relator: Ministro Francisco Peçanha Martins Sessão: 14/04/2003 Administrativo — Mandado de Segurança — Licitação — Suspensão temporária — Distinção entre Administração e Administração Pública — Inexistência — Impossibilidade de participação de licitação pública — Legalidade — Lei 8.666/93, Art. 87, inc. III. — É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não participação em licitações e contratações futuras. — A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. — A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. — Recurso especial não conhecido (STJ. Segunda Turma. RESP n. 151.567. Relator Min. Francisco Peçanha Martins, DJ, 14 abr. 2003). (grifo nosso).

A suspensão do direito de licitar, assim como as demais medidas punitivas, se fazem necessárias a fim de garantir o princípio da supremacia do interesse público em relação ao particular e uma vez descumpridas as cláusulas de execução do contrato, caberá ao contratado assumir e ser responsabilizado pela inexecução contratual.
Nestes termos, **incorre a contratada em sanções previstas no art. 5º, inciso II, alíneas b, g, h, m e o, do Decreto Municipal nº 3546/18.**
Diante os fatos narrados, restou-se comprovado a necessidade de apuração da responsabilidade da empresa em relação aos descumprimentos nos quesitos qualidade de execução e descumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do objeto.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18, Instrução Normativa nº. 008/18, bem como na Instrução Normativa nº 021/2018 e conforme cálculo realizado pela contabilidade em anexo, **DETERMINO À CONTRATADA COSTENG – COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.893.243/0001-50 A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 491.118,98 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos)**, referente ao descumprimento de cláusulas contratuais de importância basilar para a manutenção do contrato nº 064/2020.
Bem como, **SUSPENDO O DIREITO DE LICITAR DA EMPRESA PELO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) ANOS**, a fim de resguardar o princípio da supremacia do interesse público.
Por fim, determino que as sanções aplicadas na presente decisão sejam registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Bárbara, nos termos do art. 18, do Decreto Municipal 3546/18.
Intime-se a contratada, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:430F3DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 08/06/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 08/06/2021; Pregão Presencial n.º 016/2021, Processo Licitatório 033/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Cesta Básica em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 24 de maio de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:5F153C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 033/2021. Objeto: contratação de drogaria ou farmácia para fornecimento a varejo de medicamentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: DROGARIA DO JOÃO CALDAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.468.680/0001-80, com o valor total de R$ 46.613,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais); DROGARIA MARTINS E COELHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.867.093/0001-68,

com o valor total de R$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:20121A80

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRUSTRADO N° 005/2021

Torno Público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRUSTRADO**, em razão da inabilitação das empresas participantes, na licitação Processo n° 087/2021, modalidade Pregão Eletrônico 058/2021, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de relógios para registro de ponto eletrônico (REP) com nobreaks externos ou integrados, bobinas de papel para termo impressão e locação de software para tratamento de ponto, de acordo com a Portaria 1510 do Ministério do Trabalho e Emprego, para controle de, no mínimo, 600 (seiscentos) usuários, incluindo a implantação do sistema, bem como a instalação e configuração dos equipamentos e treinamento do (s) servidor (es) designado (s) para operação, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida/MG.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:79B3A224

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, 1.365/2014, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal n° 637/2021 e Decreto Federal 10.024/2019, o resultado, homologação e extrato de contrato do pregão eletrônico n° 003/2021, a favor das empresas: **GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, com valor total de R$ 368.301,95 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos); **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 36.680.482/0001-15, com valor total de R$ 34.871,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais) e **TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n 41.166.089/0001-48 , com valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Assinatura do contrato 24/05/2021, vigência de 08 meses. Secretaria municipal de Educação. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios objetivando o abastecimento da rede de ensino público municipal (merenda escolar), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:CC6F5BE9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos (veículos de carga e máquinas pesadas) pertencentes a frota do município de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 25/05/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 08/06/2021(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 08/06/2021 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D2DC81A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo para atender pacientes residentes no Município de Santa Margarida/MG, assistidos pela APAE do Município de Manhuaçu/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 25/05/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 08/06/2021(terça-feira), até 13h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 08/06/2021 (terça-feira), às 13h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:337A6AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 039 - P.P 015 LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 039/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 015/PMSR/2021 – Objeto:** "SELECIONAR E CONTRATAR EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO EM GERAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) LUGARES ASSENTADOS, PORTA TRASEIRA INTERDITADA, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, DEMAIS CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E OBRIGAÇÕES CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL."

Data da Abertura: 02/06/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 21/05/2021.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

ERRATA:

Informamos que por equivoco a cláusula 5.2.1 no Termo de Referência (Anexo I) do edital não foi devidamente inserida no instrumento convocatório.
Faz saber:
5.2.1 "Fica a empresa CONTRATADA obrigada a fornecer o veículo em cores, conforme modelo que será fornecido pelo Contratante, no momento de assinatura do contrato."

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:4E847534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2021, PROCESSO Nº 049/2021, DISPENSA Nº 005/2021

Extrato Contrato nº 008/2021, Processo nº 049/2021, Dispensa nº 005/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: MARCELO ALVES DE OLIVEIRA. Objeto do contrato: Prestação de serviços para realização de Live em comemoração aos 73 anos do aniversário da cidade de Santa Vitoria MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Governo Valor: R$17.400,00. Vigência: 20/05/2021 a 20/07/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 42, FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:A0E7F0CD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2021, PROCESSO Nº 044/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

Extrato Contrato nº 009/2021, Processo nº 044/2021, Pregão Presencial nº 044/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: LABORATÓRIO ARANTES LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para realizar exames laboratoriais de Gasometria, em atendimento às necessidades de Saúde Pública da população do município de Santa Vitória. Valor: R$114.000,00. Vigência: 20/05/2021 a 20/05/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 522, FR 102. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:B1C6EFDA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 10 de junho de 2021 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Coifas Industriais na Praça de Alimentação, no município de Santa Vitória, conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos anexos deste Edital. Recursos: Próprio. Informações: fone (34) 3251-8531, das 08h às 11h e das 13h às 18h, e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 25 dias do mês de maio de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:7C930842

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021. DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de perfuração, instalação e funcionamento de 08 (oito) Poços de Monitoramento de água subterrânea (poço tubular profundo) com a previsão de 20 (vinte) metros cada, totalizando 160 metros a serem perfurados, sendo 04 (quatro) poços para monitoramento na Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE de Santa Vitória – MG e 04 (quatro) poços para monitoramento no Aterro Sanitário de Santa Vitória – MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 25 de maio de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:9FAE62F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 062/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de frete com caminhão de carroceria aberta de madeira, com capacidade de 13 a 15 toneladas, dentro do Distrito de São Domingos, incluindo motorista e todas as despesas necessárias ao atendimento do serviço (óleo diesel, pneu, manutenção do caminhão e tudo mais que for necessário para a realização do serviço), a fim de realizar sobretudo o transporte de bambu para atender munícipes que trabalham com artesanato e fabricação de vareta, transporte de insumos agrícolas para ajudar no desenvolvimento dos pequenos agricultores do Distrito e, também, transporte de verduras e legumes para ajudar no escoamento da produção destes produtores. Processo homologado e adjudicado nesta data. Eloísio Gomes Garcia com o valor total de R$ 54.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 24 de maio de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2907D49E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 062/2021. Pregão Presencial nº 026/2021 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 030/2021. Detentora do Registro de Preço: Eloísio Gomes Garcia/MEI. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de frete com caminhão de carroceria aberta de madeira, com capacidade de 13 a 15 toneladas, dentro do Distrito de São Domingos, incluindo motorista e todas as despesas necessárias ao atendimento do serviço (óleo diesel, pneu, manutenção do caminhão e tudo mais que for necessário para a realização do serviço), a fim de realizar sobretudo o transporte de bambu para atender munícipes que trabalham com artesanato e fabricação de vareta, transporte de insumos agrícolas para ajudar no desenvolvimento dos pequenos agricultores do Distrito e, também, transporte de verduras e legumes para ajudar no escoamento da produção destes produtores. Valor Total Estimado: R$ 54.000,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.02.08.00.15.451.0011.2.0099 - 00.01.00 e 3.3.90.39.00.02.11.00.20.606.0007.2.0138 - 00.01.00. 24/05/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9F00F348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 066/2021. Pregão Presencial nº 029/2021, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para realização dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 08/06/2021, às 11h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 24/05/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:48404C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021/FMAS

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021/FMAS

Processo de inexigibilidade fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais, Familiares do Município de Santo Antônio do Monte.

OBJETO: Apoio na manutenção da ASPROSAM.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: A ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais, Familiares do Município de Santo Antônio do Monte desenvolve atividades no campo da agricultura familiar junto a pequenos produtores rurais, estimulando a permanência do agricultor no campo, a mão de obra, a melhoria técnica e as práticas de manejo, fortalecendo a pequena atividade rural.

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 1º/04/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

Santo Antônio do Monte, 19 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B93587C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N° 074/2021

PORTARIA Nº 74/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Chefe de Divisão de Transportes;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Anderson Antônio Santos inscrita no CPF sob o nº 120.817.496-70 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 24 de Maio de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E64D85CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindro, destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e das Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. DATA: 10/06/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A47932A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

01
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 004/2021

Trata-se de Requerimento Administrativo formulado pelocontribuinte ROBERTO BARBOSA DE PAULA,oqual requer a revisão do lançamento do IPTU do imóvel de sua propriedade, situada à Rua Padre Kerdole, s/n, Centro, São Gotardo/MG.
Desta forma, após análise dos documentos apresentados, bem como da argumentação despendida, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao imóvel do requerente, assim como indefiro o pedido de não incidência do mesmo tributo em razão da existência de APP no imóvel, com fundamento no art. 156, da Constituição Federal, art. 32 do CTN e art. 43 e 47 do CTM.

MARCELO SOARES LADEIRA
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:2BD64DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 40-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADAS: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME, com valor Global de R$ 19.360,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021. VIGÊNCIA: 21/05/2021 A 21/05/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:267ADFD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, CESAR JOSE BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME, com valor Global de R$ 19.360,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:07BC6E63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. **055/2021,** PREGÃO PRESENCIAL N° **026/2021**, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS FRUSTRADOS PAL 019/2021 PP 009/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.**".CONTRATADAS: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S.A** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 18.390,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS**) ; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 116.755,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS**) ; **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 71.024,50 (SETENTA E UM MIL VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** -VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 104.390,26 (CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) ; DROGAFONTE LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 130.510,00 (CENTO E TRINTA MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS); EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 9.956,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) ; MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 24.915,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS);SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 170.901,00 (CENTO E SETENTA MIL NOVECENTOS E UM REAIS).**DATA DE HOMOLOGAÇÃO**: 24/05/2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D0597D7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 - 33/2021 - 34/2021 - 35/2021 - 36/2021 - 37/2021 - 38/2021 - 39/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **32/2021 - 33/2021 - 34/2021 - 35/2021 - 36/2021 - 37/2021 - 38/2021 - 39/2021,** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **055/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº. **026/2021** .OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS FRUSTRADOS PAL 019/2021 PP 009/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.**" VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 646.841,76 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL ,OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS**). VIGÊNCIA DE 24 DE MAIO DE 2021 A 24 DE MAIO DE 2022. CONTRATADAS: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S.A** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 18.390,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS**); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 116.755,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS**); **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 71.024,50 (SETENTA E UM MIL VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** -VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 104.390,26 (CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); DROGAFONTE LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 130.510,00 (CENTO E TRINTA MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS); EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 9.956,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 24.915,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS); SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 170.901,00 (CENTO E SETENTA MIL NOVECENTOS E UM REAIS);** DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **24/05/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE . REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S.A** -LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**- NATÁLIA APARECIDA DE PAULA COSTA , **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - LUÍZ CARLOS GELOTTI **, DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** - ANDRÉ LUÍS MONTEIRO, **DROGAFONTE LTDA** - VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO , **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** - JOSÉ GERALDO CHAVES,**MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** - FLÁVIA GENELHU PENNA**, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** - AGNALDO DO CARMO CHAGAS.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:3AAF3ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2491, DE 21 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÕES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.131, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Até o dia 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no § 1º do art.1º da Lei Municipal n.º 2333/2019, bem como em outras leis que vierem a sucedê-las no tratamento da matéria, será de 40% (quarenta por cento) de sua remuneração, aposentadoria ou provento, deduzidas as vantagens

variáveis, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
I- amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II- utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 21 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E95D6550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2492, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO A UTILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$15.000,00, BEM COMO OS RENDIMENTOS PREVISTOS, ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº. 13/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do município de São Gotardo, por seus representantes no Legislativo, decretou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo autorizada a utilizar os recursos financeiros no valor de R$15.000,00, depositados na conta 35.970-2, agência 1820, Caixa Econômica Federal, bem como os rendimentos previstos, oriundos do convênio nº. 13/2020, firmado entre esta e o Município, conforme Lei Municipal 2415, de 27 de fevereiro de 2020.
§1º. Os recursos financeiros guardarão a mesma finalidade constantes no plano de trabalho para o qual foram concedidos, não podendo, em hipótese alguma, serem utilizados para outro fim.
§2º Fica estabelecido o prazo até 31 de dezembro de 2021 para que a Associação apresente a prestação de contas.

Art.2º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BD0CFD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2493 DE 21 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** , em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) **no setor Centro de Acolhimento: Proteção e Dignidade**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.007.001.08.244.0110.2562	129	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.04.00	50.000,00
02.007.001.08.244.0110.2562	100	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.04.00	65.000,00
02.007.001.08.244.0110.2562	100	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	31.90.13.00	30.000,00
TOTAL				**145.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
01081 - 021201 08 244 0110 2.0359 0000	Manut IGD PBF Bolsa Família	31.90.11	129	50.000,00
00159 - 020207 28 843 0122 2.0138 0000	Juros Amortização Divida INSS	32.90.21	100	65.000,00
00332 - 020304 13 392 0109 1.0138 0000	Apoio Realização Festas Tradicion	33.90.39	100	30.000,00
TOTAL				**145.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E8518C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011/2021,PROCESSO 049/2021

São João do Pacuí/MG. Proc. 049/2021. Inexigibilidade 011/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de lavagem dos veículos e maquinas da frota municipal de São João do Pacuí. Recebimento das inscrições e documentos: a partir de 26/05/2021 as 08:00horas. Inicio da Analise da documentação em 17/06/2021, as 09:00horas. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br. E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.goc.br

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:E9E90627

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021, PROCESSO 050/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, torna publico o processo 050/2021, Pregão Presencial 017/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches, coffee braek, almoços e jantares em atendimento aos eventos e reuniões realizadas pela secretarias municipais. Sessão 10/06/2021, as 09:00horas. Menor

valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.goc.br.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:267D7FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL - 0190/2021 TOMADA DE PREÇO 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0190/2021 – Tomada de Preços nº 0006/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do Albergue Municipal de São Lourenço - Portaria MC 369/2020 - Reprogramada pela Resolução CMAS 002/2021. Recebimento de envelopes dia 30/06/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 30/06/2021 às 14h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:52D4F0F2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0191/2021 DISPENSA: 56/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0191/2021, dispensa nº 056, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, com valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) cujo objeto: Aquisição de suplemento alimentar, Modulen, para pacientes carentes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 20 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F8D61AB3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0192/2021 INEXIGIBILIDADE: 06/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0192/2021, Inexigibilidade nº 06, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 96.0000,00 (Noventa e seis mil reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme especificações do presente Termo de Referência, conforme a Portaria GM/MS n° 897, de 05 de maio de 2021.

São Lourenço, 21 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A50DAC12

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0193/2021 DISPENSA: 57/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0193/2021, dispensa nº 057, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Corpus TC S/C Ltda, com valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e treze reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Angiotomografia de coronária para paciente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 20 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CBDFCEB3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0194/2021 DISPENSA: 58/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0194/2021, dispensa nº 058, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora, Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$392,71 (Trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) cujo objeto: Revisão dos 10.000 Km do veículo Fiat Siena 1.4 - Placa RMI- 7C03, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 21 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:500C781A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 0109/2021 TOMADA DE PREÇO 05/2021

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimentos Civis Eletromecânicos Eireli - ME– CNPJ: 10.382.413/0001-31, com o valor de R$ 222.528,66 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0109/2021, Tomada de Preço nº 0005/2021. São Lourenço, 20 de maio de 2021. Walter José Lessa – Prefeito Municipal de São Lourenço.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0109/2021, Tomada de Preço nº 0005/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção de vestiário, fechamento com tela de arame galvanizado e pintura da Quadra Biquinha - Rua José Simeão Dutra - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em São Lourenço/MG.

São Lourenço, 20 maio de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4FCED504

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 035/2021

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 035/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E,
Art. 1º - Designar a Servidora **BIANCA FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO, para responder pelas funções da Servidora **FABIANA APARECIDA DE CASTRO BRITO**, Chefe da Seção de Licitações, Compras e Contratos desta Autarquia, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 24/05 a 02/06 de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 24 de Maio de 2021.

ENG° HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FB3386F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4740

LEI MUNICIPAL Nº 4740
PROJETO DE LEI Nº 5096

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, O DIA DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Municipal de São Sebastião do Paraíso, o "**DIA DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA",** a ser comemorado anualmente em 20 de agosto.

Art. 2º - O Dia Municipal da Renovação Carismática Católica - RCC tem por objetivo, através das mais variadas expressões existentes, a conscientização e difusão da importância da Cultura de Pentecostes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 05 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F45FB363

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4741

LEI MUNICIPAL Nº 4741
PROJETO DE LEI Nº 5131

"INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de São Sebastião do Paraíso a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 08 a 14 do mês de março.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violência contra a mulher.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com as instituições de iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:366BFFAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4742

LEI MUNICIPAL Nº 4742
PROJETO DE LEI Nº 5132

"DISPÕE SOBRE O DIREITO DE TODA MULHER ATENDIDA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, À INVESTIGAÇÃO AO EXAME GENÉTICO QUE DETECTA TROMBOFILIA E AO RESPECTIVO TRATAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Toda mulher, atendida na rede pública municipal de saúde de São Sebastião do Paraíso, terá direito à investigação, ao exame genético que detecta a trombofilia e ao respectivo tratamento, no caso de histórico familiar de pessoas com trombose ou trombofilia.

Parágrafo único. A investigação deverá iniciar na primeira consulta com o obstetra ou ginecologista, permitindo ao profissional conhecer o histórico familiar da paciente, particularmente, em relação à trombose/trombofilia ou gravidez com complicações e outros fatores hereditários.

Art. 2º. O Poder Público Municipal deverá informar a toda mulher, de forma clara, precisa e objetiva, acerca dos riscos e do tratamento necessário.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º. Os gastos decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e, suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B2911E72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4743

LEI MUNICIPAL Nº 4743
PROJETO DE LEI Nº 5136

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ FRANCISCO DE VASCONCELOS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"JOSÉ FRANCISCO DE VASCONCELOS",** em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:ACDD29A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4744

LEI MUNICIPAL Nº 4744
PROJETO DE LEI Nº 5140

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA GERSON BÍCEGO ".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado uma via pública ainda sem denominação de Rua Gerson Bícego em homenagem ao exemplar Chefe de família, produtor rural e homem íntegro de descendência Italiana que muito contribuiu para o progresso de nosso município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E52A0A3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4745

LEI MUNICIPAL Nº 4745
PROJETO DE LEI Nº 5142

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla COMPED, como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo, vinculado ao Poder Público Municipal, no Município de São Sebastião do Paraíso/MG.

Art. 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º - O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no Município de São Sebastião do Paraíso/MG, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Esporte, Cultura e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da Organização das Nações Unidas - ONU sobre as pessoas com deficiência.

Art. 4º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência as citadas na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, ou seja, as que têm impedimentos de natureza Física, Intelectual ou Sensorial, Transtorno Global de Desenvolvimento/TEA e altas habilidades/superdotação os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Art. 5º - A política pública referente aos direitos das pessoas com deficiência será garantida por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único: Para atender aos objetivos do Conselho, será criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mediante Lei.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – Elaborar e sugerir planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II – Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
III – Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à Pessoas com Deficiência;

IV – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
VI – Propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
VII – Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
VIII – Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX – Avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X – Convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI – Solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;
XII – Eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros;
XIII – Elaborar seu Regimento Interno;
XIV – Propor, incentivar e realizar campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência; e,
XV - Desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, o COMPED poderá elaborar e apresentar anualmente um Plano Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência, a ser divulgado na comunidade.

Art. 7º - O COMPED será composto pelos seguintes membros:

I – Do Governo Municipal:

a) 01 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil;
d) 01 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura; e,
e) 01 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – Da Sociedade Civil:

a) 02 representantes titulares e 02 suplentesde pessoa com deficiência maior de 18 (dezoito) anos usuário de política pública oferecida pelo município;
b) 02 representantes titulares e 02 suplentes de pais ou responsáveis por pessoa com deficiência usuário de política pública oferecida pelo município; e,
c) 01 representante titular e 01 suplente de Instituições Sociais do município devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, que desenvolvam ações e trabalhos com Pessoas com Deficiência.

§1º - As instituições e representantes referidos nos incisos II serão convidadas a indicar representantes para o COMPED, e a abstenção de indicações não obstarão o funcionamento do Conselho.

§2º - Os membros do Conselho serão indicados pelas entidades e órgãos mencionadas no artigo 7º e serão designados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§3º - O mandato de membro do COMPED é exercido gratuitamente, sendo considerado de relevante interesse.

§4º - Os membros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos.

§5º - O COMPED será presidido por um de seus membros, eleito pelos conselheiros, e se regerá por regimento próprio, que será aprovado por seus membros.
Art. 8º - Perderá o mandato o conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;
III - Apresentar renúncia ao Conselho;
IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; e,
V - For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação, uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que se trata o art. 7º.

§2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até noventa dias anteriores à data para eleição do Conselho.

§3º - Em caso de "não convocação" por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 10 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – Avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II – Fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
III – Avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV – Aprovar seu Regimento Interno; e,
V – Aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 11 - O COMPED terá a seguinte estrutura funcional:

I – Plenário;
II – Presidência
III – Secretária-Geral
IV – Comissões específicas conforme previsto em Regimento Interno.

Parágrafo Único. Compete ao Poder Executivo local prover os cargos da secretaria-geral, bem como disponibilizar equipamentos e estrutura mínima para o funcionamento do COMPED.

Art. 12 - O Regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Parágrafo Único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 13 - Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com apoio técnico dos serviços municipais.

Art. 14 – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.428, de 28 de março de 2017, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0F3B128A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
"MÁSCARAS DE TECIDO, TERMÔMETRO, COLCHONETES E PRODUTOS DE LIMPEZA"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, Processo nº 0516/2021, Registro de Preços nº 010/2021, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de máscaras de tecido 100% algodão, termômetro digital com sensor, colchonetes, botas de borracha e produtos de limpeza destinados ao preparo das Unidades Escolares para o retorno das aulas presenciais, com entrega parcelada por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de cota reservada para ME, EPP e MEI e itens de livre participação. A abertura será **dia 10 de Junho de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Maio de 2021.

ROSIÉLY MESCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:9D7CE899

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 077/2020, Processo nº 01933/2020, Registro de Preços nº 048/2020 – Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, de fórmulas e suplementos nutricionais para atender as necessidades administrativas, bem como, demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com itens exclusivos a participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, item em cota em reservada e item de livre participação. Vigência: 20 de Maio de 2021 a 19 de Maio de 2022. Empresas Registradas: Comercial SM Hospitalar LTDA no valor de R$21.390,00, Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais LTDA-ME no valor de R$80.100,00, Gustavo Veiga LTDA no valor de R$150.880,00 e Nutrybody Dietas e Suplementos Alimentares EIRELI EPP no valor de R$22.016,00.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:03EA18E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2021
PROCESSO Nº: 016/2021
DISPENSA Nº: 013/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG
CONTRATADO: Kelen Pereira Vitoriano de Queiroz 02874746665
CNPJ: 23.392.702/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de tarja de prismas, carteira de couro, identidade funcional, plaquetas de patrimônio, chaveiros, quadro de presidente e quadro de galeria dos vereadores, para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/ MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 28/06/2021
AUTORIZAÇÃO: Reinaldo Pereira Viana- PRESIDENTE

Sem Peixe, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:0F16F517

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 010/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e artefatos de borracha, remanescentes**.** Data da sessão: **07/06/2021** às 09:30 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras. Sem Peixe, 19 de Maio de 2021.

Onde se lê DATA DA SESSÃO: **07/06/2021**, LEIA-SE: **08/06/2021**.
Sem Peixe, 24 de Maio de 2021 .

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:9396F2F6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. **Pregão Eletrônico nº 011/2021**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pá Carregadeira nova, zero hora. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF: 01.563.351/0001-73,** no valor total de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).

Sem Peixe, 21 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 011/2021. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF: 01.563.351/0001-73,** no valor total de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).

Sem Peixe, 21 de Maio de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:019AA811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 17/2021. Processo n.º 58/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário para serem utilizados em diversos departamentos da prefeitura. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) **Achei Indústria De Móveis Ltda** CNPJ nº 08.221.047/0001-97 valor R$ 47.449,00. b) A**mettal Indústria E Comércio De Móveis Ltda** CNPJ nº 37.059.533/0001-59 valor R$ 4.500,00. c) **André Antonio Tavares** CNPJ nº 37.059.533/0001-59 valor R$ 18.055,00. d) **Comercial Office Minas Ltda** CNPJ nº 27.933.196/0001-23 valor R$ 8.800,00. e) **Gelmed Moveis E Equipamentos Hospitalares Eireli** CNPJ nº 32.158.543/0001-28 valor R$ 17.360,00. f) **Henrique Alexandre Lemos Ajeje** CNPJ nº 28.984.874/0001-40, valor R$ 6.000,00. g) **Leftec Comercio E Serviços Ltda** CNPJ/MF nº 38.108.516/0001-27 valor R$ 4.485,00**. h) LMB Comercial Ltda** CNPJ nº 38.393.893/0001-55 valor R$ 4.390,00. i) **Na Kza Design Presentes E Decorações Ltda** CNPJ nº 64.302.532/0001-66 valor R$ 44.076,00. j) **Zirico Moveis Eireli** CNPJ nº 26.656.774/0001-69 valor R$ 1.270,00.

Serrania, 24 de maio de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DCE30F01

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 17/2021. Processo nº. 58/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário para serem utilizados em diversos departamentos da prefeitura. Detentoras: **A.R.P. 132/2021** - Achei Indústria De Móveis Ltda CNPJ nº 08.221.047/0001-97 valor R$ 47.449,00. **A.R.P. 133/2021 -** Amettal Indústria E Comércio De Móveis Ltda CNPJ nº 37.059.533/0001-59 valor R$ 4.500,00. **A.R.P. 134/2021 -** André Antonio Tavares CNPJ nº 37.059.533/0001-59 valor R$ 18.055,00. **A.R.P. 135/2021 -** Comercial Office Minas Ltda CNPJ nº 27.933.196/0001-23 valor R$ 8.800,00. **A.R.P. 136/2021 -** Gelmed Moveis E Equipamentos Hospitalares Eireli CNPJ nº 32.158.543/0001-28 valor R$ 17.360,00. **A.R.P. 137/2021 -** Henrique Alexandre Lemos Ajeje CNPJ nº 28.984.874/0001-40, valor R$ 6.000,00. **A.R.P. 138/2021 -** Leftec Comercio E Serviços Ltda CNPJ/MF nº 38.108.516/0001-27 valor R$ 4.485,00. **A.R.P. 139/2021 -** LMB Comercial Ltda CNPJ nº 38.393.893/0001-55 valor R$ 4.390,00. **A.R.P. 140/2021 -** Na Kza Design Presentes E Decorações Ltda CNPJ nº 64.302.532/0001-66 valor R$ 44.076,00. **A.R.P. 141/2021 -** Zirico Moveis Eireli CNPJ nº 26.656.774/0001-69 valor R$ 1.270,00. Vigência: 24/05/2021 a 23/05/2022.

Serrania, 24 de maio de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8F864C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 147/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

Objeto: contratação de empresa para serviço de seguro veicular da frota municipal. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/05/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/06/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6A037D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 149/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/05/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/06/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A26AE0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°05.001/2021

RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°05.001/2021 – CONTRATO N°02/2021 Objeto: Contratação de empresa Assessoria e Consultoria na execução orçamentaria, orientar e coordenar a elaboração e revisão do plano plurianual – PPA com elaboração de PLPPA – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias anual com envios das prestações de contas ao tribunal de contas do estado de Minas Gerais, SICOM acompanhamento mensal, balancete, legislação de caráter financeiro, IP, DCASP e etc. secretaria do tesouro nacional SINCOF e matrizes de saldos, fundo nacional de desenvolvimento da educação – SIOPE fundo nacional de Saúde. – SIOPS, com acompanhamento das prestações de contas do Estado de Minas Gerais. Fica rescindido inexigibilidade N°05.001/2021 partir do dia 26 de abril de 2021 por interesse da administração municipal.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 26/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:3119EFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017- Município de Tapira e Linktap Informática LTDA ME. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, implantação e manutenção da rede local dos prédios públicos e dos servidores como AD, ANTIVIRUS e segurança virtual, manutenção da telefonia local e implantação do sistema PABX DIGITAL, implantação e monitoramento com câmeras de vigilância, implantação de rede wireless para conexão free, por um período de 12 (doze) meses. Fica rescindido o contrato firmado bilateralmente, a partir do dia 21/04/2021 dando por quitadas todas as obrigações entre as partes.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 20/04/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A50E6E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.427, DE 06 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 1.427, DE 06 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS AOS CONTRIBUINTES QUE PROCEDEREM À TRANSFERÊNCIA OU EMPLACAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais para os contribuintes que procederem à transferência do registro de veículo automotor ou registrar o emplacamento neste município.
Art. 2º Gozarão do benefício fiscal previsto nesta lei, os proprietários ou arrendatários de veículos automotores registrados em outros munícipios, que transferirem o seu registro ou os que registrem o emplacamento no município de Tapira/MG.

Parágrafo primeiro: Os beneficiários receberam apenas o reembolso da taxa de transferência ou da taxa de emplacamento, demais despesas não serão abrangidas por esta lei.

Parágrafo segundo: Os interessados ao benefício deverão protocolar requerimento de reembolso junto a Secretária Municipal de Fazenda e Finanças, com cópias dos documentos pessoais ou constitutivos do proprietário do veículo, cópia do Certificado Registro de Veículo – CRV já constando como registro o município de Tapira/MG e o comprovante de pagamento da taxa de transferência ou emplacamento.

Art. 3° Consistirá o incentivo fiscal, de que trata esta lei, na devolução do valor pago pelo contribuinte da taxa de transferência ou da taxa de emplacamento do veículo automotor para o município de Tapira/MG.

Art. 4° Para fazer face às disposições desta lei fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente.

Parágrafo único: Nos próximos orçamentos deverá conter o crédito específico para cobrir as despesas desta lei.

Art. 5ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 º de janeiro de 2021.

Art. 6º Os casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto.

Art. 7 º Fica revogada a Lei Municipal n. 993/2010.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9E688BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.012/2021. - LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial. Nº 08.012/2021. Objeto: Concessão onerosa de uso para exploração comercial e administração, de bar quiosque, no espaço público dentro do centro esportivo de tapira – cetap. **Licitação Deserta**, não houve empresas interessadas em participar do certame.

CPL

24/05/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:DBCECD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público a retificação do aviso de licitação do Processo nº 028/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, Registro de Preço nº 015/2021, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO GRADIS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM AÇÕES E EVENTOS PRÓPRIOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO**, "alteração no Anexo I "Termo de Referência" e "nova data de abertura"". Entrega dia 09/06/2021 até as 14:00 horas. O edital retificado encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 24/05/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:AB3F25D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 - **Objeto:** Fornecimento de equipamentos para atender ao convênio 134/2020 do MINISTÉRIO PÚBLICO/PROCON. **Contratada:** TENDAS ALUBAN LTDA - **CNPJ nº** 22.949.065/0001-10. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 037/2021. **Da Dotação Orçamentária:** Ficha: 114 Fonte: 100 – 02.02.04.122.0001.2005. 4.4.90.52.00 **Do valor:** 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2021. **Data da Assinatura**: 18/05/2021.

Teófilo Otoni/MG, 24/05/2021.

LILIANE ALMEIDA DE MENEZES
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D2506A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021 - **Objeto:** Fornecimento de equipamentos para atender ao convênio 134/2020 do MINISTÉRIO PÚBLICO/PROCON. **Contratada:** FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - **CNPJ nº** 23.828.568/0001-09. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 037/2021. **Da Dotação Orçamentária:** Ficha: 114 Fonte: 100 – 02.02.04.122.0001.2005.4.4.90.52.00 **Do valor:** R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2021. **Data da Assinatura**: 18/05/2021.

Teófilo Otoni/MG, 24/05/2021.

LILIANE ALMEIDA DE MENEZES
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FDF7D605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021 - **Objeto:** Fornecimento de equipamentos para atender ao convênio 134/2020 do MINISTÉRIO PÚBLICO/PROCON. **Contratada:** BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - **CNPJ nº** 29.692.626/0001-98. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 037/2021. **Da Dotação Orçamentária:** Ficha: 114 Fonte: 100 – 02.02.04.122.0001.2005. 4.4.90.52.00 **Do valor:** R$1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2021. **Data da Assinatura**: 18/05/2021.

Teófilo Otoni/MG, 24/05/2021.

LILIANE ALMEIDA DE MENEZES
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:96F9EB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021 - **Objeto:** Fornecimento de equipamentos para atender ao convênio 134/2020 do MINISTÉRIO PÚBLICO/PROCON. **Contratada:** TENDAS ALUBAN LTDA - **CNPJ nº** 22.949.065/0001-10. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 037/2021. **Da Dotação Orçamentária:** Ficha: 114 Fonte: 100 – 02.02.04.122.0001.2005. 4.4.90.52.00 **Do valor:** 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2021. **Data da Assinatura**: 18/05/2021.

Teófilo Otoni/MG, 24/05/2021.

LILIANE ALMEIDA DE MENEZES
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CA7AB734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR - CNPJ nº 10.687.745/000124 – Referência: Processo Licitatório n°154/2019, Pregão Presencial n°085/2019 - Data de Assinatura: 16/04/2021 – Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Do Prazo: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) dias, contados a partir do dia 18 de abril de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 24/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:98FDC4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2021, no dia 08/06/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (E.P.I.) para atender à coordenadoria de vigilância ambiental e as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 24/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2E45CCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **RPF MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 037/2020 – **Data**: 24/05/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço do item 08 –AUTOMÓVEL VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO – 1.4 VEÍCULO 0 (ZERO) KM da referida Ata de Registro de Preços.
Da revisão de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
08	AUTOMOVEL VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO - 1.4 VEÍCULO 0 (ZERO) KM - TIPO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES; PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA ; BIOCOMBUSTIVEL - FLEX; COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAMBIO MANUAL , COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; PROTETOR DE CARTER; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS; AR CONDICIONADO; ABS E AIRBAG, ANO/MODELO MÍNIMO: 2019/2020 , GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES, JOGO DE TAPETES; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS	R$ 55.000,00	R$ 73.000,00

	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33655B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 146/2020 – PROCESSO N.º 1789/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Alteram-se os valores unitários registrados para os itens: Gasolina Comum, reajustando-se o mesmo para R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), o litro; Etanol, reajustando-se o mesmo para R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), o litro. Data: 21/05/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:18821EE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 022/2021 – PROCESSO N.º 204/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através doPregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Placas em Metalon para fechamento de áreas públicas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 11 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:758ABA1A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 015/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR CÔNEGO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.853.381/0001-09. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais n.º 4.729 e 4.730, ambas de 22 de dezembro de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$ 5.287,50. **VIGÊNCIA**: 12/05/2021a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CD02AA5C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO N.º 1519/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 023/2020

Considerando o disposto no artigo 49, §1º, da Lei n.º 8.666/93, e consoante Parecer Jurídico anexo aos autos, **ANULO** o Processo Licitatório n.º 407/2020– Concorrêncian.º 011/2020, que tem como objeto a delegação de 05 (cinco) permissões dos serviços de transporte individual de passageiros em veículo a motor de aluguel (táxi) por pessoa física ou jurídica, no âmbito do Município de Três Pontas/MG, colocando-se os autos à disposição dos interessados.

Fica assegurado aos administrados o contraditório e a ampla defesa, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Três Pontas - MG., 24 de maio de 20201

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8CA26900

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO –- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002,**homologo** para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Presencial nº 021/2021** – **Processo Licitatório nº 059/2021**, realizado no dia **20 de maio de 2021**, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno,** em favor da empresa: **CID FERRAMENTARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.789.965/0001-57, os itens 01 a 26, perfazendo o valor total de R$ 71.526,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 24 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7CDE35D7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO –- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno. CONTRATADA: CID FERRAMENTARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.789.965/0001-57, no valor de R$ 71.526,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais), de acordo com a Ata.
VIGÊNCIA: 24/05/2021 a 23/05/2022.

Três Pontas – MG, 24 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9179C302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o adiamento do processo licitatório nº. 058/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2021 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será adiada e realizada no dia 14/06/2021 às 14:00hs através do site www.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados nos sites http://www.tupaciguara.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br e também na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B0785E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

O Município de Tupaciguara por meio deste convoca a empresa Thaíza Gonçalves Pimenta ME inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 40.484.919/0001-12 para apresentar contrarrazões ao recurso interposto pela empresa Rosania Márcia Silva Motta ME referente ao julgamento do Pregão Presencial nº. 016/2021 nos termos da cláusula 11.4 do instrumento convocatório. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:746FDC80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - CNPJ: 19.908.111/0001-29 - VALOR R$1.263,60 - VIGÊNCIA 21/05/2021 A 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 107 – 01.0046.0046.0046**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:E70DC83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 052/2021 – Pregão Presencial Nº 020/2021
Abertura: 14/05/2021
Objeto: Aquisição de arroz e óleo de soja para atender a demanda de alimentação da Casa/Amar, unidade de saúde mista (policlínica) e Hospital Maternidade, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa Participante:
Augusto de Freitas Ltda. – CNPJ 34.026.791/0002-21
Empresa Vencedora:
Augusto de Freitas Ltda. – CNPJ 34.026.791/0002-21

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:CECB1CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AVENIDA LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ Nº. 16.909.331/0001-89- VALOR: R$41.790,00 - VIGÊNCIA: 18/05/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.08.20.122.0010.20.068.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 284 - 01.0000.0000.0000; 02.07.07.04.122.0010.20.064.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 273 - 01.0000.0000.0000; 04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0059.0059.0059; 02.19.01.04.122.0015.20.100.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 501 - 01.0000.0000.0000; 02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 171 - 01.0000.0000.0000; 02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 171 - 01.0001.0001.0001; 02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:56BEFC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021, DISPENSA Nº 034/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 058/2021, Processo Licitatório nº 053/2021, Dispensa nº 034/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: Construtora ACL Ltda, Valor R$: 32.469,11, Vigência: 26/04/2021 a 26/05/2021

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2B0564E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 040/2021, Processo Licitatório nº 027/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, Credenciamento nº 002/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (PESSOA JURIDICA) PLANTÕES DE MEDICOS GENERALISTAS PLANTÃO 12 E 4HS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: ID BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Valor R$: 28.000,00, Vigência: 04/03/2021 a 30/06/2021.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:AEC6710E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 115/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 115/2019, **Pregão Presencial n° 059/2019**, Contrato n° 405/2019. Partes: Município de Urucuia / **NEILON JULIANO COSTA FREITAS ME**. Objeto: prorrogação de 10 de Dezembro de 2020 até 09 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 10 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3307D5F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 124/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 124/2020, **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020**, Contrato n° 339/2020. Partes: Município de Urucuia / **ANTÔNIA LOPES DE SOUZA - ME**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:315B0563

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 125/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 125/2020, **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020,** Contrato n° 346/2020. Partes: Município de Urucuia **/ FABIANO GONÇALVES SILVA 03301735614**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8DF8CA79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 115/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 115/2020, **Credenciamento n° 007/2020**, Contrato n° 305/2020. Partes: Município de Urucuia / **CLÍNICA DE PSICOLOGIA PSIQ EIRELI**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:262DA5E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Credenciamento n° 053/2017**, Contrato n° 296/2017. Partes: Município de Urucuia / **ROSANGELA DE FÁTIMA DE SOUZA LISBOA 74107020606**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:50BBB02B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 279/2017. Partes: Município de Urucuia / **JORDANIO BRASIL SILVA 13192501650**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8672F158

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 025/2019, **Pregão Presencial n° 013/2019**, Contrato n° 128/2019. Partes: Município de Urucuia / **SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DD219847

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 284/2017. Partes: Município de Urucuia / **LAYSA CORDEIRO RODRIGUES 12719437603**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:19BE25B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 078/2018, **Pregão Presencial n° 053/2018**, Contrato n° 349/2018. Partes: Município de Urucuia / **ECIO ANTONIO DE SOUZA 05727069602**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:184F8ABD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 094/2020, **Pregão Presencial**

n° 041/2020, Contrato n° 288/2020. Partes: Município de Urucuia / **ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA 13352837651**. Objeto: Prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4AE7DF13

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019** Contrato n° 284/2019. Partes: Município de Urucuia / **WENDELL MIKAEL OLIVEIRA GUEDES 14769736606**. Objeto: Prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1D44C6D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 092/2019, **Pregão Presencial n° 042/2019** Contrato n° 361/2019. Partes: Município de Urucuia / **ANA PAULLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Objeto: Prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:570A166F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 040/2020, **Tomada de Preço n° 002/2020**, Contrato n° 156/2020. Partes: Município de Urucuia / **CONSTRUTORA VICOL LTDA**. Objeto: prorrogação de 01 de Maio de 2021 até 31 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 30 de Abril de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:91D40047

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 040/2020, **Tomada de Preço n° 002/2020**, Contrato n° 156/2020. Partes: Município de Urucuia / **CONSTRUTORA VICOL LTDA**. Objeto: ACRÉSCIMO de 15,93% (quinze virgula noventa e três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 28/05/2020, nos termos da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 01 de Março de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2B2CBBE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 040/2020, **Tomada de Preço n° 002/2020**, Contrato n° 156/2020. Partes: Município de Urucuia / **CONSTRUTORA VICOL LTDA**. Objeto: prorrogação de 01 de Maio de 2021 até 31 de Agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 30 de Abril de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:04DF2442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESCISÃO CONTRATO 13-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 013/2019. ORIGEM: PROCESSO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Águia Assessoria e Consultoria Ltda. RESOLVE: I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 13/0219, firmado entre o MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO e a empresa AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO, com base no art. 78, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista razões de falecimento do único titular da contratada. III - É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção de valores referentes à serviços já prestados até a presenta data. IV - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nO8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Municipio. VI- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Veríssimo / MG, 12 de abril de 2021

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D3C31E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 041/2021 – PROC. 059/2021 – P.P. 012/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONCRELAGOS CONCRETO LTDA. **OBJETO**: Futuro e eventual fornecimento de concreto usinado. **VLR:** R$ 326.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 548, 552 e 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:24566BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2021.

Processo de Parceria nº 4134/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 16/2021.
Lei Autorizadora nº 2881/2020.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz - CNPJ. Nº 04. 637.750/0001-20.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Rita de Cássia de Souza Soares Brandão, Presidente do
Centro de Educação Infantil Pingo de Luz.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2021.

Valor: R$ 16.221,70

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:7A1866FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2021.

Processo de Parceria nº 4141/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 23/2021.
Lei Autorizadora nº 2881/2020.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ. Nº 20321600/0001-69.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e José Clévio Dias Casali, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2021.

Valor: R$ 42.176,42

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:DD374FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021.

Processo de Parceria nº 4125/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 09/2021.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz - CNPJ. Nº 04.637.750/0001-20

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Rita de Cássia de Souza Soares Abrantes, Presidente do Centro de Educação Infantil Pingo de Luz.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2021.

Valor: R$ 219.889,45

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:470C6476

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021.

Processo de Parceria nº 4121/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 11/2021.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro Educacional Rebusca - CNPJ. Nº 20321675/0001-40.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Délio Porto Fassoni, Presidente do Centro Educacional Rebusca.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2021.

Valor: R$ 219,889,45

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:3457A747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2018

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG
Contrato nº: 030/2018
Licitação nº: 037/2018
Tomada de Preço nº: 001/2018
Contratado: PLANEJAR CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ nº: 26.125.096/0001-08

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 030/2018 com efeitos a partir de 03/05/2021, o valor anual do contrato passará dos atuais R$103.005,36 para R$ 109.967,64.

Data da assinatura: 19/05/2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:70C565CF

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-INDEFERIMENTO O REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 111/2021 DE LOURDES OLIVEIRA DIAS FARIA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Indeferimento o requerimento de protocolo nº 111/2021, realizado Lourdes Oliveira Dias Faria – ME, CNPJ de nº 20.086.969/0001-34, diante da legalidade dos encargos cobrados.
Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 24 de maio de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:832770D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 20/2021, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Alpercata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura prevista para 10/06/2021. Horário 09h, à Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugenio Franklin.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:57BAA10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 47/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 145/2021 Pregão presencial 47/2021. Objeto: SRP – Aquisição de mangueiras e complementos para veículos da linha Pesada. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 12hs às 15hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizado no dia 09 de junho de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:73C6FE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **MASON EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.156/0001-00, no valor de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)** e **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, no valor de R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 303/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de maquinários novos (motoniveladora e retroescavadeira)**.

Borda da Mata – MG, 24 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 303/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 24 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B04B047F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de maquinários novos (motoniveladora e retroescavadeira)**. **CONTRATADA:** MASON EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.156/0001-00. **VALOR:** R$ 855.000,00

(oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**. ASSINATURA:** 24/05/2021. **VIGÊNCIA:** 24/05/2021 a 24/05/2022

Borda da Mata – MG, 24 de maio de 2021.

RITA DE CÁSSIA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Públicos

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:167A2E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de maquinários novos (motoniveladora e retroescavadeira)**. **CONTRATADA:** VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09. **VALOR:** R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**. ASSINATURA:** 24/05/2021. **VIGÊNCIA:** 24/05/2021 a 24/05/2022

Borda da Mata – MG, 24 de maio de 2021.

RITA DE CÁSSIA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Públicos

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FFDF8D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de cavaletes e tenda gazebo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 11/06/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3BB9ECD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de pulverizador e carrinho de limpeza multifuncional**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 14/06/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9CE9341F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 DISPENSA 027/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 027/2021 Processo Licitatório nº 072/2021. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DR. CARLOS PIOLI FILHO, 171, BAIRRO ALTO DA GLORIA, DESTINADO A FAMILIA DA SENHORA ROSA MARIA CERQUEIRA LEITE - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL – locatária: Maria Aparecida de Azevedo Silva, portadora do RG: 26.438.969-4 SSP/SP, CPF: 933.793.236-91, residente nesta cidade. Brazópolis, 24/05/2021.
CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021 – Dispensa nº 027/2021 Processo Licitatório nº 072/2021. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DR. CARLOS PIOLI FILHO, 171, BAIRRO ALTO DA GLORIA, DESTINADO A FAMILIA DA SENHORA ROSA MARIA CERQUEIRA LEITE - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL - locatária: Maria Aparecida de Azevedo Silva, portadora do RG: 26.438.969-4 SSP/SP, CPF: 933.793.236-91, residente nesta cidade – Valor estimado mensal: R$400,00 (Quatrocentos Reais) – Vigência: 21/05/2021 a 21/05/2022 – Assinado em 21/05/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D8035259

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021 Processo Licitatório nº 058/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA EM RELAÇÃO A 02 PONTOS NO QUAL FOI FRACASSADO EM PROCESSO ANTERIOR, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA - empresa: BRASCONECT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.631.655/0001-70, com sede na Rua Dona Ana Chaves nº. 107, Bairro Centro, Município de Brazópolis Estado de Minas Gerais, CEP: 37530-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Lucas Pereira Rosa Brusamolin, portador do Registro Geral nº. MG- 14.772.928 inscrito no CPF/MF sob o nº.115.624.726-82– Valor estimado mensal: R$ 7.077,60 (Sete Mil, Setenta e Sete Reais, e Sessenta Centavos) – Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Assinado em 19/05/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C5E3B55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2021 – Processo Licitatório nº 012/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto: Acréscimo do objeto do contrato nº 010/2021, firmado entre as partes para execução de obra de recapeamento asfáltico em Pré Misturado à Frio - PMF de 1.617,04m2, execução de 695,25m de sarjeta de concreto urbano tipo 1 – 50x7cm na Rua São José, Centro, Canaã/MG, conforme planilha orçamentária da obra, memorial de cálculo e justificativa - Contratada: Vitória Construtora e Eventos LTDA, CNPJ: 30.754.108/0001-30 - Valor do aditivo R$ 6.425,95– Data de assinatura: 17/05/2021 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal de Canaã.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:22DBC783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade - Tomada de Preços nº 002/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte de concreto na rua Tancredo Neves, bairro Centro - Canaã/MG - Data de abertura: 14/06/2021 às 09h00min – Íntegra do Edital disponível na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B50BCFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens de padaria, em atendimento as necessidades no Município de Canaã - Data da abertura da cessão: 09/06/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F3A66701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COZINHA

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 027/2021 Pregão Presencial N.º. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 003/2021 do tipo: Menor Preço por Item**,** às **08:30 horas do dia 10 (Dez) de Junho de 2021**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas ao fornecimento de **Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios diversos de cozinha,** destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, para doze meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:74A2A0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 030/2021 PRC 042/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de calceteiro e auxiliar para atender as necessidades do setor do Patrimônio Cultural. Data de recebimento das propostas e documentação: 07/06/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 24 de maio de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B1512DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 031/2021 PRC 043/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços escavadeira para limpeza de rios na zona urbana do município. Data de recebimento das propostas e documentação: 07/06/2021 às 14 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 24 de maio de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3849D22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 032/2021 PRC 044/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de serviços de arquitetura e patrimônio cultural, relativos ao ICMS Cultural de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 08/06/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 24 de maio de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:49F52C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 053/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 053/2021, Pregão Presencial nº 009/2021. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE COMPROMISSO, TERMOS DE RESPONSABILIDADE E INSTRUMENTOS SIMILARES, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 10/06/2021, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3D30E4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

Nº CONTRATO: 015/2017
LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: ROSEMEIRE FERREIRA LEAL**,** CPF 512.311.316-91, RG MG-6.900.190;
OBJETODO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, 143, CENTRO, CONFINS/MG - CEP 33.500-000, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO ADITIVO: 6º Termo Aditivo
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Estando o prazo de vigência por expirar e sendo necessária a continuação da locação do imóvel locado, foi solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde e atual gestor do presente contrato a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ATÉ 02 DE MAIO DE 2022, a partir de 02 de maio de 2021,bem como o promover a repactuação do valor mensal do aluguel após negociação realizada junto ao locador, que passará de R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), um aumento de R$ 325,00 (ntrzentos e vinte e cinco reais), que perfaz um percentual de 17,33%, conforme pedido e justificativas expostas na Comunicação Interna nº 043/2021,datado em 28/04/2021 (que passa a integrar este instrumento).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/9.A repactuação do valor mensal de locação do imóvel possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993(reequilíbrio econômico financeiro).
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO LOCATÁRIO: Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos .
PELO LOCADOR: Rosemeire Ferreira Leal**,** CPF 512.311.316-91, RG MG-6.900.190.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/05/2021.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:34EF772E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 016/2020. A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Mercês – Minas Gerais, Registro de preço para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de medicamentos por maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e dos mandados judiciais, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada **DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda, CNPJ 26.760.171/0001-02.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 30/06/2021.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:E7A72C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 013/2020. A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da CODAP, na cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico

hospitalares, bens duráveis e saneantes, objeto detalhado da revista SIMPRO, para atender as necessidades dos municípios membros do CODAP, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada **Comércio de Medicamentos Nunes Eireli, CNPJ 12.628.603/0001-11.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 30/07/2021.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:637ED150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 002/2021, PROCESSO N° 046/2021

Ratificação do Credenciamento n° 002/2021, Processo n° 046/2021, Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS. Credenciada **Diagnóstica Ltda CNPJ 26.001.891/0001-94**. Ratificado em 20/05/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:3896C160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **14 DE JUNHO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 096/2021, Pregão Presencial nº 039/2021, Registro de Preços nº 026/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com**

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:086208D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 90/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 90/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021, que acontecerá no dia **09/06/2021**. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de Massa Asfaltica CBUQ Faixa C para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:A208702E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 91/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 91/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021, que acontecerá no dia **10/06/2021**. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Roçadeiras, Motosseras e Podadores com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínas de acordo com a Tabela do Fabricante, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F7AD889B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO CONTRATOS CHMADA PÚBLICA 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Torna Publico os extratos dos Contratos referente a Chamada Pública 001/2021 Dispensa Nº 005/2021 Processo nº 022/2021 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações. Contrato nº 042/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Machacalis e Adalberto Cardoso da Silva. Valor: R$: 2.487,47 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos); Contrato Nº 043/2021 Auro Henrique P. Aguiar – Valor R$ 654,84 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Contrato Nº 044/2021 - Clarinéia Gonçalves da Cruz – Valor R$ 2.144,35 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e centavos); Contrato Nº 045/2021 - Clayton Cardoso da Silva – Valor R$ 2.669,23 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte três centavos); Contrato Nº 046/2021 – Eliseu Gonçalves da Cruz – Valor R$ 2.987,77 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos); Contrato Nº 047/2021 – João Batista Salomão – Valar R$ 821,10 (oitocentos e vinte um reais e dez centavos); Contrato Nº 048/2021 – José Alves Martins – Valor R$: 991,00(novecentos e noventa e um reais); Contrato nº 049/2021 – Lais Maria Pereira – Valor R$: 2.221,34 (dois mil duzentos e vinte um reais e trinta quatro centavos) e Contrato Nº 050/2021 – Renato Ferreira de Andrade – Valor - R$: 2.484,51 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Machacalis 24 de maio de 2021

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:EAD3932D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
Processo nº 022/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2021. Chamada Pública Nº 001/2021 Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações – Data da Ratificação: 14/05/2021.

Machacalis 24 de maio de 2020.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CEC3210B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 030/2021

Pregão Presencial n° 007/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA CIMED/ANVISA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 030/2021, Pregão Presencial 007/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DROGARIA 3 R DE OLIVEIRA LTDA ME - CNPJ: 10.813.503/0001-30
Valor Total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

MARIA DA FÉ, 24 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4665D9C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 177/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
Contratado: **Drogaria 3R de Oliveira Ltda**
Objeto: Aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, para doação a pessoas de baixa renda, com maior desconto na Tabela CIMED/ANVISA – PMC (Preço Máximo ao Consumidor), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

Valor total: R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Vigência: 24/05/2021 a 23/05/2022
Processo Licitatório nº030/2021 –Pregão Presencialº 007/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:65C3BA3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 031/2021

Pregão Eletrônico n° 002/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS E AO CONVENIO DE VERBA FERDERAL Nº202027550010.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico 001/20219, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.320.676/0001-50
Valor Total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

MARIA DA FÉ, 20 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:36943CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 035/2021
Objeto: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motoboy.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-3517
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 07/06/2021 às 14:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:A58B53F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 036/2021
Objeto: Registro de preço para possível contratação de empresa especializada no fornecimento *de uniformes*, que serão usados pelos servidores de todos os setores da Administração da Prefeitura de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 09/06/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:8D078E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO :Processo Licitatório nº: -033/2021 Pregão autuado sob o nº: ---020/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **09/06/2021,** (nove de junho de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às ---09:00 h, - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER O GABINETE MUNICIPAL,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:02DE0029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

P.L Nº 049/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um portão deslizante com metalon 90x40x18, lambri ondulado com portão social embutido com fechadura sobrepor – 420x216; portão social com metalon 20x30x18, lambri ondulado com porta cadeado – 153-204; suporte para tambor (lixeira) com 180 de altura; guardo corpo para ponte com tubos redondos 2x14 e 1'/4x14, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Passabém– MG. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:0D181E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 50/2021, Dispensa de licitação nº 027/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, atendendo a necessidade da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Passabém – MG. Contratado: HELINALVA MONTEIRO ALVES 04410780603; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:DACF8120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.386/2021

PORTARIA Nº. 12.386/2021

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2020 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 192, incisos II e III, artigo 199 e artigo 200, da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a demissão à servidora FERNANDA ISABEL DOS REIS WENCESLAU, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, conforme artigo 192, incisos II e III, artigo 199 e artigo 200 da Lei Complementar nº. 060/2009, por ter praticado os fatos que lhe são imputados através da Portaria n° 12.138/2020.
Art. 2º. – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2020, instaurado através da Portaria nº. 12.138/2020 para apuração de inassiduidade habitual e abandono de cargo, cometidos pela servidora Fernanda Isabel dos Reis Wenceslau, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, o qual se configurou.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 21 de maio de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D655F7E7

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.387/2021

PORTARIA Nº. 12.387/2021

Instaura Sindicância Administrativa, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **PATRICIA MACHADO ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, conforme denúncia protocolada sob n°. 13.917/2021.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.976/2020.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 21 de maio de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:984C0215

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 20/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 17 EDITAL Nº: 19/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 20/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 17
Edital nº: 19/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos coletores de esgotos, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 20/2021 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.718.935/0002-04, no valor total de R$ 74.250,00 (setenta quatro mil duzentos cinquenta reais), POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97, no valor total de R$ 330.200,00 (trezentos trinta mil e duzentos reais) e SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.706/0001-35, no valor total de R$ 421.000,00 (quatrocentos vinte um mil reais)**, considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

OBS: Os preços unitários e globais encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio, 17 de maio de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1C62A81

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.258 DE 21 DE MAIO DE 2021**

LEI Nº 5.258 DE 21 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA DA HISTÓRIA E CULTURA PATROCINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da História e Cultura Patrocinense no Município de Patrocínio, a ser comemorada, anualmente, no mês de abril, com programação definida pelo Poder Público.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Patrocínio.

Art. 3º Na Semana da História e Cultura Patrocinense poderão ser realizados eventos e atividades culturais que contarão a história do Município de Patrocínio, que possam envolver as secretarias do governo municipal e a sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90(noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Professor Natanael

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86DF6D2B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.877 DE 24 DE MAIO DE 2021**

DECRETO Nº 3.877 DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO as deliberações e planos apresentados pela Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde; e

D E C R E T A

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decreto nº 3.852 de 12 de abril de 2.021 até 07 de junho de 2.021.

Art. 2º - Permanecerá sendo realizado o retorno às aulas de forma híbrida conforme protocolo formulado em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio, respeitadas as normas de distanciamento social, uso obrigatório de máscara e álcool em gel e todas as demais medidas de segurança voltadas para a proteção de professores, alunos e funcionários das escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio, nos termos do Decreto nº 3.860 de 26 de abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C5F2E4D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.876 DE 24 DE MAIO DE 2021**

DECRETO Nº 3.876 DE 24 DE MAIO DE 2021.

FIXA FORMA DO PAGAMENTO DO ISSQN DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o permissivo dos arts. 72 e 74 da Lei Complementar n.º 040/2006,
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento em até duas parcelas fixas, mensais e consecutivas do ISSQN dos profissionais autônomos do Município de Patrocínio.
Art. 2º - A data de vencimento das parcelas será o seguinte:
I - 10 de julho de 2.021 para pagamento de parcela única ou da primeira parcela;
II - 10 de agosto de 2.021 para o pagamento da segunda parcela.

Art. 3º - Os parcelamentos e as boletas para pagamento deverão ser requeridos perante a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1035A522

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUBTÍTULO: 5º TERMO ADITIVO FINANCEIRO PROCESSO Nº: 46/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 2/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Subtítulo: 5º Termo Aditivo Financeiro
Processo nº: 46/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 2/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, para futura contratação, com vistas a prestação de serviços e execução de obras e serviços de engenharia, destinadas a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (Porte 2), na Rua Otavio de Brito com Avenida João Alves, Centro, Patrocínio - MG, de conformidade com as especificaçõestécnicas constantes do Anexo I - Projeto Básico e da Planilha Orçamentária constante do Anexo II.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**G.C.E S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.275.229/0001-52, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57 e 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de supressão de itens e acréscimo de outros em função de mudança qualitativa e aumento quantitativo do objeto do contrato, conforme justificativa técnica de engenharia que passa a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição e prorrogação de prazosno contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 -Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo, sendo aditado o valor de R$ 55.875,48 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), e a título de aditivo quantitativo, fica aditado o valor de R$ 1.227.894,25 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
2.2 -Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de redução quantitativao valor de R$ 779.025,61 (setecentos e setenta e nove mil vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)
2.3 - Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.2, fica acrescido ao contrato originário a título de pagamento pela contratante à contratada, após a execução dos serviços, a importância de R$ 504.744,12 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), aditando3,8864% ao valor previsto no contrato originário, somando um percentual total aditivado ao contrato (1º, 2º, 3º, 4º e 5º aditivos) em 18,4462%.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1 -Ficam prorrogados os prazos previstos na Cláusula Segunda - Do prazo, do contrato originário passando a vigorar com a seguinte redação:
"O prazo de duração do contrato é de 32 mesese de execução da obra é de26 meses e 01 dia, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, tendo como termo final para execução da obra o dia 21 de junhode 2021, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração."
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.02.10.301.0024.00.1997.4.4.90.51.0200102 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS
5.1 - Fica retroagido os efeitos da Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo ao dia 15 de abril de 2021, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 20 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C6A3098

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 20 de outubro de 2020, foi vendido à**EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº848.896.406-49, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 17, quadra 016, lote 0192, sub lote 000, localizado a Avenida Jorge Elias Abrão, Bairro São Lucas, lote com área de 430,24 m², de propriedade do Município Patrocínio - Avaliado em R$ 141.979,20 (Cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) - Laudo de Avaliação 158/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de **R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**. A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 11/2020, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente depositado no dia 28/09/2020 o valor R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)a título de caução e o valor restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), no dia 05/11/2020, e R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) já pagos anteriormente a titulo de caução, totalizando o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), no dia 03/12/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante

de transferência eletrônica, no valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), no dia 05/01/2021; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), no dia 03/02/2021;e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante detransferência eletrônica, no valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), no dia 03/03/2021,**totalizando ovalor global deR$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº 11/2020, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 29 de abrilde 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3B07D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 71/2016 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 09/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 71/2016
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 09/2016
Objeto: Prestação de serviço de pesquisa e informação das publicações do Judiciário dos Processos de interesse do Município de Patrocínio, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **INFOMINAS INFORMATIVO MINAS LTDA ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**INFOMINAS INFORMATIVO MINAS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.072.457/0001-25, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §4 da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***17 de abrilde 2021 e término em 16de abril de 2022.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.3948.00100 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 05 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5EAEA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 01/2020 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 01/2020
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e a empresa **RESENDE & ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CREDENCIADA: **RESENDE & ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.959.198/0001-29, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **08 de maio de 2021 até 07 de maio de 2022.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 07 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7B3B988

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DÉCIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 24566/2013 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 6/2013

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 24566/2013
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 6/2013
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição de passes livres e temporários em atendimento às leis vigentes nº 3.517/2002, 4.355 de 02 de dezembro de 2009, decreto 1.824/2002, Lei 4.307 de 01 de julho de 2009 e Lei 4.457 de 05/04/11.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.678.426/0001-61, neste ato representada pelo seu responsável legal.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
-O aditivo se justifica em razão do reajuste de 10,44% da tarifa de transporte municipal concedido através do Decreto Municipal nº 3.872/2021 e também conforme Decreto Municipal nº 1.824/2002, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.517/2002 que concede o desconto de 10% (dez por cento) no valor da passagem aos usuários do programa passe livre.
Cláusula Segunda - Do valor estimado
2.1-Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato originário passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - Valor global – O valor global da presente contratação estimado para12(doze) meses, é de R$928.800,00 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).
4.2 - Valor mensal – O valor mensal da presente contratação, estimado para 01 (um) mês, é de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

4.3 - O valor unitário do vale transporte é de R$3,60 (três reais e sessenta centavos).”
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 19 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D7E62B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 237/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 237/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 07/2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte para os servidores públicos municipais, em atendimento à Lei Complementar nº 60/2009-Estatuto dos Servidores Municipais, à Lei Complementar nº 154/2017 e ao Decreto nº 3.452/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.678.426/0001-61, neste ato representada pelo seu responsável legal.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- O aditivo se justifica em razão do reajuste de 10,44% da tarifa de transporte municipal concedido através do Decreto Municipal nº 3.872/2021, regulamentado pelo Estatuto dos servidores públicos do Município de Patrocínio, bem como Lei Complementar nº 060/2009 e Lei Complementar nº 154/2017.
Cláusula Segunda - Do valor estimado
2.1-Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato originário passando a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - Valor global – O valor global da presente contratação estimado para12(doze) meses, é de R$759.969,60 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
4.2 - Valor mensal – O valor mensal da presente contratação, estimado para 01 (um) mês, é de R$ 63.330,80 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos).
4.3 - O valor unitário do vale transporte é de R$3,80 (três reais e oitenta centavos), referente ao aumento de 10,44%.”
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 19 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A7779E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 136/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 72 EDITAL Nº: 99/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 136/2020
Modalidade: Pregão - RP 72
Edital nº: 99/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de combustível para abastecimento da frota,veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as secretarias do município.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, “d” e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo aumentodo valordo objeto do presente processo.
- Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobras, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- item nº 01 - álcool combustível etanol comum: valor que era de 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos);
2.1.2- item nº 02 - gasolina automotiva tipo comum: valor que era de R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos)o mesmo passará para o valor de R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);
2.1.3- item nº 03 - óleo diesel combustível aut. tipo comum: valor que era de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos)o mesmo passará para o valor de R$4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos);
2.1.4- item nº 04 - óleo diesel combustível tipo s10: valor que era de R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos)o mesmo passará para o valor de R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 11 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE603954

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 179/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 101 EDITAL Nº: 136/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 179/2020
Modalidade: Pregão - RP 101
Edital nº: 136/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual e aquisição de leite integral longa vida, em atendimento á Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, para o enfretamento da pandemia do Covid-19, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **Arcepatos Distribuidora Ltda.,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.461.122/0001-64, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 14, III, a, do Decreto Municipal nº 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- Item n° 001 – Álcool etílico gel antisséptico dermagente. Concentração 70 v/v, embalagem 5L, cujo valor era de R$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 43,19 (quarenta e três reais e dezenove centavos).

2.1.2- Item n° 003 – Álcool líquido para uso doméstico 70 graus, 01 litro, cujo valor era de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 12 de maiode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F0D416C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório Nº 059/2021 – Pregão Nº 042/2021. Objeto**:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos em lote único, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratada: DRM Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ sob Nº 26.760.171-02, valor global estimado R$ 90.798,50 (Noventa mil setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B314DE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 126/2021 – Pregão Presencial 033/2021, torna público que celebrou contrato para: **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Leite Pasteurizado Integral para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais,** a empresa **ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA** (CNPJ: 39.303.304/0001-63).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:60693FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 = SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

ALTERAÇÃO DATA SESSÃO PÚBLICA

O Município de Prudente de Morais/MG, nos autos do processo licitatório nº 16/2021, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº **07**/20**21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS**, torna público aos interessados que a data para a realização da sessão pública, anteriormente designada para o dia 03.06.2021 às 9 horas, fica redesignada para o dia **07.06.2021 às 9 horas**, tendo em vista que no dia 03.06.2021 será feriado nacional (*Corpus Christi)* e no dia 04.06.2021 será decretado ponto facultativo no município, portanto, a sessão ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, nos termos constantes do edital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 24 de maio de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:FA627456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 = CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

ALTERAÇÃO DATA SESSÃO PÚBLICA

O Município de Prudente de Morais/MG, nos autos do processo licitatório nº 17/2021, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº **08**/20**21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA (HOMEM/HORA)**, torna público aos interessados que a data para a realização da sessão pública, anteriormente designada para o dia 03.06.2021 às 14 horas, fica redesignada para o dia **07.06.2021 às 14 horas**, tendo em vista que no dia 03.06.2021 será feriado nacional (*Corpus Christi)* e no dia 04.06.2021 será decretado ponto facultativo no município, portanto, a sessão ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, nos termos constantes do edital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 24 de maio de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:AEA786FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS - JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
EXTRATO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Prudente de Morais/MG, nos autos do processo licitatório nº 09/2021, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº **01**/20**21**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS,** torna público aos interessados que o recurso administrativo interposto pela recorrente Garcia & Garcia Informática Ltda foi conhecido e no mérito foi dado provimento para desclassificar as propostas comerciais das recorridas Taje Soluções Comércio Varejista Ltda e Licita Brasil Soluções em Tecnologia Eireli, por não atender as especificações constantes no edital.

Não obstante, a autoridade máxima do município, entendeu por bem anular parcialmente o processo, referente aos itens 2 e 5 da planilha de quantitativos, diante da constatação que a descrições dos itens em referência conduzia a apresentação da proposta comercial para uma determinada marca, o que é vedado pela lei regente das licitações públicas.

Sendo assim, foi determinado a instauração de novo certame para a futura e eventual aquisição dos itens em referência, após a retificação das características dos equipamentos a ser realizado pela Secretaria Municipal requisitante. Os fundamentos da decisão encontram inserido aos autos, estando o processo com vista franqueada aos interessados em geral.

Prudente de Morais – MG, 24 de maio de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:79FFB487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 169//2020 – Pregão Presencial n. 075/2020 - Foi firmado em 04.05.2021 o 4º aditivo paraacréscimo de quantitativos de itens. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9E9656D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 166//2020 – Pregão Presencial n. 075/2020 - Foi firmado em 04.05.2021 o 2º aditivo para acréscimo de quantitativos de itens. Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:92C42CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 024//2021 – Pregão Presencial n. 080/2020 - Foi firmado em 05.05.2021, o 1º aditivo para reequilíbrio econômico financeiro de medicamentos.Contratada: Drogafonte Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D060A875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 170//2020 – Pregão Presencial n. 075/2020 - Foi firmado em 04.05.2021 o 2º aditivo para acréscimo de quantitativos de itens.

JN DIAGNOSTICA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7874D3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 096/2020 – Tomada de Preços n. 002/2020 - Foi firmado em 31.03.2021 o 4º aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 01 de abril de 2021 até 31 de maio de 2021. Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:05780AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE ERRATA

Extrato Contrato n.º 096/2020 – Tomada de Preços n.º 002/2020, publicado em 09 de fevereiro de 2021, onde se lê "2º termo aditivo", lê – se "3º termo aditivo".

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:63D0B3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCR 033/2021

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 08/06/2021 às 08h00min, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, sn, Centro– São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa e/ou profissional habilitado na prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José Mantimento. Informações: Fone (33) 3335.1121, e-mail pmsjmlicitacao@gmail.com

São José do Mantimento/MG. 24/05/2021

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:9CAB9C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA DECRETO Nº. 43 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Decreto nº. 43, de 18 de maio de 2021, publicado na edição nº. 3.010, de 18 de maio de 2021, página 174, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: "DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2021".

Leia-se: "DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2021".

São Tomás de Aquino/MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:6D60B42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.169 DE 24 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:
Art. 1º. O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como dos medicamentos que são disponibilizados por meio do Programa de Farmácia Popular e de outros programas sejam eles Municipais, Estaduais ou Federais.

Art. 2º. A divulgação, referida no Art. 1º, deverá ser realizada através do site oficial da Prefeitura de São Tomás de Aquino/MG, bem como da fixação de listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos de Saúde da Família, Hospital e locais de distribuição.

§ 1º. Constará da divulgação de que trata esta Lei, a data em que a listagem foi atualizada, os locais onde os medicamentos poderão ser retirados, bem como horários de retirada e a documentação necessária para tal

§ 2º. O nome dos medicamentos deverão ser listados em ordem alfabética

§ 3º. A listagem dos medicamentos deve ser atualizada semanalmente ou em prazo inferior quando o Poder Executivo julgar coveniente.

Art. 3º. No caso de falta de medicamentos o Poder Executivo informará qual a previsão para que esses sejam disponibilizados para a população.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 24 de maio de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:8F0BB6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 054/2021

Pregão Presencial n° 038/2021

Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 41.132.034/0001-17
Valor Total de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 24 de Maio de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:6D380294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 54/2021 Pregão Presencial nº. 38/2021 Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: M&A Comercio de Produtos Agrícolas Eireli, inscrita no CPF sob o nº. 41.132.034/0001-17. Valor Total R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 24/05/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:29EF895C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Setubinha torna público a reabertura do prazo do Pregão Presencial n° 013/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS, ASPESORES, COMPRESSORES DE AR, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG.**

Tal alteração foi necessária haja vista a necessidade de readequação dos quantitativos previstos inicialmente no Edital.

Desse modo fica agendada a Nova Sessão Pública para o dia 09 de Junho de 2021 às 09 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, situada a Rua Minervina Santos Pereira, n° 86, Centro – Setubinha/MG.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALECRIM
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:27C6D233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.582, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA "ONDA AMARELA" DO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal n. 2.335, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre a adesão, pelo Município de Taiobeiras, ao Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a deliberação n. 157 do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada em 20/05/2021, que manteve a região Norte do Estado de Minas Gerais na "onda amarela" do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que a situação sanitária e epidemiológica exige cuidado e requer, ainda, um protocolo mais restritivo;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Município de Taiobeiras, a partir do dia 21/05/2021, classificado na "ONDA AMARELA", do Plano Minas Consciente, cujos protocolos, ora ratificados, são de observância obrigatória por todos, além de outras medidas específicas previstas neste regulamento ou outros atos.

Art. 2º. Na nova versão do Programa Minas Consciente, v. 3.4, de 09/03/2021, todos os seguimentos produtivos ou comerciais, assim como de serviços, poderão funcionar em conformidade com os protocolos.

Art. 3º. Medidas de proteção aplicáveis a todas as atividades:

I. Os seguimentos produtivos ou comerciais deverão priorizar a realização de vendas de forma remota, entendendo-se esta como a que se dá sem contato presencial entre vendedor e consumidor, no ato da aquisição do produto, com entrega via serviço delivery ou retirada.

II. Só permitir a entrada de pessoas que estiverem utilizando máscaras;

III. Providenciar cartazes com orientações de higiene e proteção por todo o espaço utilizado;

IV. Manter o ambiente com ventilação adequada, com portas e janelas abertas e evitando o uso de ar-condicionado;

V. A prestação de serviço ao cliente deve ser realizada preferencialmente com agendamento;

VI. Respeito incondicional ao limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, observando o limite de uma pessoa por 4 m², de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes (inclusive crianças) e funcionários;

VII. Afixar na entrada do estabelecimento placa/cartaz indicando o número máximo de clientes permitido simultaneamente, de acordo os limites previstos nos incisos anteriores;

VIII. Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70%, para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);

IX. Horário de funcionamento das atividades econômicas até às 00:00.

§ 1º. O controle da área externa será de responsabilidade exclusiva dos respectivos estabelecimentos.

§2º. Para todos os estabelecimentos onde houver "fila" de pessoas, seja para acesso ao mesmo ou em seu interior, tanto para setores, quanto para os respectivos guichês ou "caixas", caberá ao responsável pelo estabelecimento providenciar:

a)Marcações no solo, com distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros;

b)Disponibilizar funcionário(s) devidamente treinado(s) para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.

§ 3º. Se constatada omissão no dever de controle previsto no parágrafo anterior, seja por desrespeito ao distanciamento mínimo, ausência de organização mínima, aglomeração, o estabelecimento será imediatamente INTERDITADO, sem prejuízo da multa prevista neste Decreto.

Art. 4º. As atividades abaixo especificadas, além do cumprimento do previsto no artigo 3º, no que couber, deverão adotar as seguintes medidas:

I. Associações religiosas

a) Priorizar a realização de cerimônias ou cultos de forma virtual;

b) Nos casos de realização de cerimônia ou cultos com permanência de fiéis, manter o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros entre indivíduos, observando, ainda, o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima.

II. Supermercados, varejistas e/ou atacadistas, e congêneres

a) Utilização obrigatória e efetiva de controle individualizado de pessoas, mediante contagem por meio de fichas numéricas a serem distribuídas para "cada indivíduo", ou outro meio que seja comprovadamente mais eficiente;

b) As fichas mencionadas na alínea anterior deverão ser devidamente higienizadas previamente à entrega aos clientes, bem como os carrinhos e cestas de compras;

c) Afixar cartazes nas prateleiras orientando o cliente a tocar somente no produto que for retirar.

III. Feiras-livres

a) Serão permitidas apenas para comércio de hortifrutigranjeiros e alimentos, com observância de protocolos sanitários, sendo proibido o consumo de alimentos no local.

IV.Academias

a) Distanciamento de 1,5 (um e meio) metros entre os aparelhos, alternativamente, instalar proteção (acrílica);

b) Manter janelas sempre abertas para ventilação natural;

c) Treinos com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos para higienização;

d) Deverão ser disponibilizados profissionais específicos para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

e) É obrigatório o agendamento de horários, para evitar aglomerações e a checagem da temperatura dos frequentadores antes de adentrar academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino;

f) Fazer escala e agendamento para entrada na academia, por grupos de usuários, respeitando a metragem por pessoa;

g) Recomendar aos praticantes que cheguem nos horários estipulados e ao término do treinamento, não façam reuniões;

f) Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

g) Reproduzir áudios com informativos das medidas de segurança.

V. Arenas e Clubes recreativos

a) Funcionar com o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima;

b) Não utilizar salas de vapor ou sauna e isolar locais sem circulação de ar;

c) Quando da prática de atividades esportivas, observar o disposto no inciso anterior.

VI. Autoescolas

a) Realizar aulas de direção com os vidros do veículo abertos;

b) É obrigatório a utilização de máscara pelos alunos e instrutores durante todo período das aulas;

c) Disponibilizar álcool em gel a 70% nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;

d) Higienizar todos os objetos e espaços individuais entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato nos veículos, equipamentos etc.);

e) Fica proibida a utilização de materiais de forma compartilhada (como capacetes e outros objetos);

f) Durante as aulas teóricas, observar o distanciamento mínimo previsto neste decreto;

g) Proibir a permanência de acompanhantes nas dependências das aulas.

VII. Bares, restaurantes e similares:

a) A metragem entre as mesas deverá seguir os limites de distanciamento previstos neste decreto, devendo ser demarcado no solo o local das mesas;

b) Não poderá haver junção de mesas, respeitando o limite máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa;

c) Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;
d) Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando os parâmetros gerais de distanciamento indicados, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares ou fornecer luvas descartáveis para utilização pelo cliente;
e) A cada troca de cliente as mesas e cadeiras deverão ser higienizadas.
VIII. Clínicas de Estética, salões de beleza e barbearia
a) Realizar atendimento somente com horário agendado, respeitando um intervalo entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
b) Proibir a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, desativando a sala de espera e recepção;
c) Proibir o atendimento de um cliente por mais de um profissional, simultaneamente;
d) Proibir o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
e) Prover tratamento diferenciado para pessoas do grupo de risco, sem filas e contato com demais clientes;
f) Não permitir a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhante para se deslocarem, neste caso, os acompanhantes deverão aguardar fora do estabelecimento;
g) Adotar as medidas necessárias que assegurem a distância mínima recomendada nos parâmetros de distanciamento;
h) Manter o ambiente ventilado e arejado;
i) Higienizar, após cada procedimento, os objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e outros materiais (pentes, escovas, tesouras, dentre outros) com os quais os clientes mantiverem contato;
j) Toalhas devem ser trocadas a cada atendimento/procedimento, descartadas temporariamente em recipiente separado, exclusivamente para este fim e posteriormente lavadas/desinfetadas;
k) Utilizar luvas, inclusive para lavagem de cabelos, que deverão ser trocadas após atendimento de cada cliente;
l) Os produtos de maquiagem devem ser de uso exclusivo de cada cliente;
m) Para serviços de depilação, utilizar espátulas, palitos e ceras descartáveis; providenciar a desinfecção das macas após o atendimento de cada cliente e utilizar lençóis descartáveis;
n) Orientar ao cliente que preferencialmente leve seu próprio material como toalhas e instrumentos de manicure (alicate, cortador de unha, palito, espátula, esmaltes).
IX. Eventos, reuniões e encontros públicos ou privados
a) Respeito incondicional ao limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, observando o limite de uma pessoa por 4 m², de forma simultânea, limitada à 70 (setenta) pessoas.

Art. 5º. As atividades de ensino (curricular e extracurricular) devem funcionar na forma estabelecida pelo Decreto n. 2.565/21.

Art. 6º. Os velórios de pessoas não qualificadas como suspeitas de COVID-19 deverão obedecer às seguintes medidas:
I. As medidas previstas no art. 3º aplicam-se às cerimonias dos velórios, no que couber;
II. Fica restrito à presença de até 20 (vinte) pessoas simultaneamente, obedecendo as regras de distancimanto mínimo previstas neste decreto.
Parágrafo Único. No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito de COVID-19, os corpos deverão ser embalados em sacos de óbito, colocados em urnas lacradas, que não devem ser abertas em nenhuma hipótese, e seguir diretamente para o sepultamento, sem a realizaçao de cerimônia de velório e sem público presente no cemitério, podendo ser acompanhado por apenas um familiar ou representante da família.

Art. 7º. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, assim como em qualquer ato regular relativo ao estabelecimento de medidas sanitárias, em especial, aos protocolos pertinentes ao "PLANO MINAS CONSCIENTE", destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, o infrator ficará sujeito às penalidades de multa que variam entre o mínimo de 600 (seiscentas) e o máximo de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) UFEMGs, e/ou INTERDIÇÃO do estabelecimento, conforme prevê a Lei nº 13.317/99.
§ 1º. A multa prevista no caput poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses em que se verifique infração às regras sanitárias relativas ao combate e prevenção da COVID-19, independentemente da sua origem e ou coincidência de cominações sancionatórias, prevalecendo-se a mais severa ou de maior valor, respeitado o princípio afeto ao *non bis in idem.*
§ 2º. Para aplicação da multa prevista no caput dever-se-á assegurar o direito constitucional pertinente ao devido processo legal e pleno exercício da ampla defesa.
§ 3º. A interdição prevista no caput atenderá ao seguinte:
a) Será por prazo a que fixar a autoridade sanitária;
b) Terá efeito imediato, independentemente de defesa ou recurso, os quais terão caráter devolutivo, não suspendendo, assim, o ato administrativo que decretar a interdição;
c) Poderá ser determinada cautelarmente pelo agente público competente, investido na função de fiscalização e dotado de regular Poder de Polícia Administrativa, por prazo necessário à correção da irregularidade apontada;
d) A interdição cautelar prevista na alínea anterior poderá ser determinada também em caráter educativo, mediante ato devidamente fundamentado pelo agente público competente;
e) Em caso de interdição cautelar, após sanar a(s) irregularidade(s) sanitária(s), caberá ao interessado solicitar nova vistoria para desinterdição.

Art. 8º Ficam convocados para imprescindível apoio ao combate e prevenção da COVID-19 toda a população local, sobretudo, a iniciativa privada, para contribuírem a partir de ampla campanha educativa.
§ 1º. As ações educativas devem primar pelo reforço acerca da conscientização da população quanto à necessidade de se observar os protocolos e medidas sanitárias, em especial, quanto ao dever de uso de máscara de proteção facial enquanto estiver em locais abertos ao público ou de uso coletivo, inclusive, ao conversar com outra pessoa, abstendo-se do ato de "abaixar a máscara" durante conversas, ainda que sem aglomeração; bem como de manter os distanciamentos recomendados.
§ 2º. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas relativas aos protocolos do Plano Minas Consciente ou previstas neste Decreto, poderão denunciar por meio do telefone (38) 99993-8133, das 07:00 às 23:00.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de maio de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:07C24AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE EDITAL N° 01 - PL 064/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE N° 032/2021

PROCESSO N° 064/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 029/2021.
OBJETO: Futura e eventual aquisição futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, para frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas, por meio do sistema de Registro de Preços, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**.

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, fica o Edital alterado nos seguintes termos a partir da presente data:

Inclua-se no Anexo I do edital o seguinte item:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT
18	120	Litro	Óleo motor flex. 5W40 Semi sintético	R$ 37,45

No Anexo I do Edital onde se lê:

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO
3.1 - Conforme exigência legal, o Setor de Cotações a pedido de Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado sendo apurada a média estimada total de **R$ 151.671,62 (Cento e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**.

Leia-se:

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1 - Conforme exigência legal, o Setor de Cotações a pedido de Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado sendo apurada a média estimada total de **R$ 156.165,62 (Cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

Nova data de Abertura:

Como a inclusão de item ora solicitada afeta diretamente a elaboração das propostas comercias das empresas interessadas em participar do certame fica prorrogada a data de abertura da sessão conforme descrito abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.
DATA DE CREDENCIAMENTO: 10 DE JUNHO 2021, ÀS 09H00S.
ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2021 (Após o Credenciamento).

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Tiradentes, 24 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9278998F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tombos/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a desapropriação, por via amigável ou judicial, de uma área de terras composta de 4.600,00 m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados), no lugar denominado ANTILHAS, município de Tombos, registrada em nome da Associação dos Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais de Tombos, conforme Decreto Municipal 125/2021, avaliado pela Comissão de Avaliação pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tombos, 20 de maio de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo da Silva Cherigate
Código Identificador:ACAD81F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATOS PUBLICAÇÃO PREGOES 032 033 034

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 056/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 032/2021. O município de Ubaporanga - MG, torna público a realização de processo licitatório sob registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, para o abastecimento de veículos leves, pesados, máquinas e conveniados da frota municipal da Prefeitura de Ubaporanga em decorrência de ordem judicial através do Processo nº 0019433-07.2021.8.13.0134, conforme solicitação. Abertura: 07/06/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 057/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 033/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 07/06/2021 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo - PAC nº 058/2021 – Pregão Presencial nº 034/2021. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de veículos 0km cinco lugares com primeiro emplacamento em favor do município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 07/06/2021 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:017B89BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Vazante-MG – Extrato de Atas de Registro de Preços: -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2021 – Fornecedor: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos, decorrente do Pregão 18/2021– Valor: R$ 885,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2021 – Fornecedor: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos, decorrente do Pregão 18/2021 – Valor: R330,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/05/2021.
-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2021 – Fornecedor: **ROSILENE VIEIRA LOPES.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais médicos hospitalares para Atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, decorrente do Pregão Eletrônico 09/2021– Valor: R$30.103,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/05/2021.
-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2021 – Fornecedor: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ME.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais médicos hospitalares para Atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, decorrente do Pregão Eletrônico 09/2021– Valor: R$180,15. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2021 – Fornecedor: **MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais médicos hospitalares para Atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, conforme discriminado abaixo: decorrente do Pregão Eletrônico 09/2021– Valor: R$3.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/05/2021.
-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2021 – Fornecedor: **ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais médicos hospitalares para Atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, decorrente do Pregão Eletrônico 09/2021– Valor: R$20.140,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/05/2021

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2021 – Fornecedor: **BEAGA HOSPITALAR EIRELI** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais médicos hospitalares para Atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, decorrente do Pregão Eletrônico 09/2021– Valor: R$6.489,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/05/202.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2021 – Fornecedor: GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Cadernos para composição do kit escolar do ano letivo de 2021, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital. decorrente do Pregão Eletrônico 12/2021– Valor: R$60.120,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/05/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2021 – Fornecedor: **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI** Objeto: estabelecer as condições que disciplinarão a Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de piscinas do Centro Educacional Moacir Wilson Alves de Lima, decorrente do Pregão Eletrônico 18/2020 – Valor: R$56.020,08 Vigência: até **18/11/2021**.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2021 – Fornecedor: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$15.576,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021.
-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2021 – Fornecedor: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$167.655,52. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2021 – Fornecedor: **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DEMEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$183.919,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2021 – Fornecedor: **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$80.570,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2021 – Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$7.168,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2021 – Fornecedor: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI .** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$74.076,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2021 – Fornecedor: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$144.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2021 – Fornecedor: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$43.800,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2021 – Fornecedor: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$74.400,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2021 – Fornecedor: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias

grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$271.563,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2021 – Fornecedor **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$232.219,70. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2021 – Fornecedor: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$305.682,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2021 – Fornecedor: **TECHPHARMA HOSPITALAR COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2021– Valor: R$57.865,92. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 10/05/2021

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2021 – Fornecedor: **CASA DAS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI ME.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos, camaras e protetores, destinada a atender a Frota Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital, decorrente do Pregão Eletrônico 13/2021– Valor: R$576.881,20. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 11/05/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2021 – Fornecedor: **ROSILENE VIEIRA LOPES.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos, camaras e protetores, destinada a atender a Frota Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital, decorrente do Pregão Eletrônico 13/2021– Valor: R$7.584,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 11/05/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2021 – Fornecedor: **AUGUSTO PNEUS EIRELLI.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos, camaras e protetores, destinada a atender a Frota Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital, decorrente do Pregão Eletrônico 13/2021– Valor: R$239.584,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 11/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2021 – Fornecedor: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP.** Objeto: Contratação de empresa (2ª colocada) para confecção de impressos gráficos e materiais de papelaria. decorrente do Pregão Eletrônico 05/2020– Valor: R$54.471,00. Vigência: 05/08/2021. Data: 11/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2021 – Fornecedor: GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.** Objeto: Contratação de empresa (2ª colocada) para confecção de impressos gráficos e materiais de papelaria. decorrente do Pregão Eletrônico 05/2020– Valor: R$149.775,00 . Vigência: 05/08/2021. Data: 11/05/2021.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2021 – Fornecedor: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLI - ME.** Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital. Decorrente do Pregão Eletrônico 15/2021– Valor: R$332.700,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 14/05/2021.

Vazante-MG, 24/05/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:707E3919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021– PREGÃO Nº 031/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Móveis e eletrodomésticos necessários para a implantação do Albergue Municipal e do Centro de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre os municípios de Visconde do Rio Branco, São Geraldo, Guiricema e o Ministério Público de Minas Gerais. **Valor Registrado**: R$ 5.265,00. **Data:** 20/05/2021 **Vigência:** 19/05/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021– PREGÃO Nº 031/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Móveis e eletrodomésticos necessários para a implantação do Albergue Municipal e do Centro de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre os municípios de Visconde do Rio Branco, São Geraldo, Guiricema e o Ministério Público de Minas Gerais. **Valor Registrado**: R$ 10.400,00. **Data:** 20/05/2021 **Vigência:** 19/05/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021– PREGÃO Nº 031/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Móveis e eletrodomésticos necessários para a implantação do Albergue Municipal e do Centro de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre os municípios de Visconde do Rio Branco, São Geraldo, Guiricema e o Ministério Público de Minas Gerais. **Valor Registrado**: R$ 15.450,00. **Data:** 20/05/2021 **Vigência:** 19/05/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021– PREGÃO Nº 031/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Móveis e eletrodomésticos necessários para a implantação do Albergue Municipal e do Centro de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre os municípios de Visconde do Rio Branco, São Geraldo, Guiricema e o Ministério Público de Minas Gerais. **Valor Registrado**: R$ 8.460,00. **Data:** 20/05/2021 **Vigência:** 19/05/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021– PREGÃO Nº 031/2021–

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ZIRICO MOVEIS EIRELI – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Móveis e eletrodomésticos necessários para a implantação do Albergue Municipal e do Centro de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre os municípios de Visconde do Rio Branco, São Geraldo, Guiricema e o Ministério Público de Minas Gerais. **Valor Registrado**: R$ 27.580,00. **Data:** 20/05/2021 **Vigência:** 19/05/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:27F8B73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 – PREGÃO N° 041/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AFRICA IND. COM. E SERV. DE IMP. DIGITAIS LTDA - OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de impressão a laser de carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com informações e dados variáveis e individuais de cada contribuinte. **Valor Contrato: R$** 25.200,00 **Data:** 20/05/2021. **Vigência:** 19/05/2022 -

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E08340B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021, FORNECIMENTO Nº. 011/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº. 008/2021

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021, DE FORNECIMENTO Nº. 011/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 008/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA FELIPE JUNHO DOS SANTOS 093.178.606-13, CNPJ Nº. 24.024.136/0001-08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA. VALOR TOTAL: R$ 6.880,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 19/05/2021 À 31/12/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:CD521F9F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021, FORNECIMENTO Nº. 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº. 008/2021

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021, DE FORNECIMENTO Nº. 012/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 008/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA UAI MINAS EMPÓRIO COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. CNPJ Nº. 32.845.495/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA. VALOR TOTAL: R$ 1.312,00 (UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS). VIGÊNCIA: 19/05/2021 À 31/12/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:84FF6CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Resultado Pregão Presencial 18/2021. Processo 20/2021. Objeto: **Aquisição de material de limpeza e higienização para o SAAE - Pirapora/MG**. Empresa vencedora: Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli. – CNPJ: 31.281.483/0001-73, para os lotes 01, 02, 03 e 05. Lote 04 declarado deserto.

Pirapora/MG 21 de maio de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:28EE4BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ, LEITE E MARGARINA)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 11/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, visando a contratação de empresas para aquisição de DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (açúcar, café leite e margarina) a ser utilizados no café da manhã dos servidores lotados nos diversos setores do SAAE de Ibiá/MG, conforme Edital e anexos, que se realizará no dia **09/06/2021 (quarta-feira) às 09:00 (nove horas)**, na sede administrativa, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, centro, em Ibiá-MG, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, ou no site www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 24 de maio de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:609AE073

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Às 09:00 do dia 24/05/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção para desobstrução e limpeza das redes coletoras de esgoto sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9F92639B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTE E HIPOCLORITO

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços n° 011/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual de aquisição de Reagentes e Hipoclorito, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$2.535,00. **Data 09/06/2021 ás 13:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7FA56D9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços n° 013/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de oficina mecânica para veículos leves, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$14.850,00. **Data 09/06/2021 ás 10:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:FD85F3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 – Errata de publicação de edital. O SAAE de Passos torna a publicar a errata do extrato de publicação do edital Pregão Presencial 026/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros página 198 de 24/05/2021. Onde se lê: "Aquisição de Hidróxido de Cálcio e Cloreto Férrico" leia-se "Aquisição de Hidróxido de Cálcio e Cloreto de Sódio (sal grosso) ".

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:D685EFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM: 21/05/2021

Processo n° 052/2021
Pregão Eletrônico nº 019/2021
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO na forma de PROJETOR PARA CINEMA, atendendo pedido da Secretaria Municipal de CULTURA, com recursos oriundos do convênio 903408/2020.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, conforme resultado abaixo:
A empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.912.718/0001-54, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ MODELO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
Projetor Barco DP2K-6E OU SIMILAR com as seguintes descrições: Resolução original 2.048 x 1.080 pixels Alojamento DMDs e conjunto óptico hermeticamente selados Saída de luz Cores DCI: 4.800 lumens/Não DCI: 7.200 lumens Lâmpadas Lâmpadas UHP duplas de 465 W Tamanho da tela Até 7,5 m (24,6 pés) de largura (ganho de tela de 1,2 a 14 ftl) Razão de contraste 1.600:1 Lentes de alto nível Totalmente motorizado = 1,2 a 1,7 E/S de controle 3x Ethernet (RJ 45) 8x GPIO (DB 25) Interface 3D Interface USB Processador de mídia de cinema integrado DCI 4K 2D até 60 fps Dimensões do projetor	01	UN	BARCO DP2K-6E	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00

(AxLxP) 369 x 689 x 664mm Peso do projetor 53,8 kg/119 lbs. (incluindo alças retráteis para fácil manuseio) Temperatura Ambiente 35 °C / 95 °FMáx. Nível de Ruído 48 dB(A) Requisitos de fluxo de ar 43 CFM					

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:40A46486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATAS Nº211-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	15	5.070,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	18	687,5000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	19	980,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	21	645,0000
CRISGE LTDA - EPP	1	2	1.730,0000
CRISGE LTDA - EPP	1	8	507,0000
CRISGE LTDA - EPP	1	9	570,0000
CRISGE LTDA - EPP	1	10	360,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	1.150,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	1.570,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	20	720,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	630,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	25	1.751,7500
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	1	4	4.718,0000
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	1	5	4.668,0000
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	1	11	3.600,0000
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	1	12	5.400,0000
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	1	13	7.361,0000
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	6	945,0000
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	7	6.732,0000
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	14	1.300,0000
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	16	3.950,0000
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	17	1.060,0000
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	23	1.164,0000
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	24	7.200,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	7.382,5000
CRISGE LTDA - EPP	3.167,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	5.821,7500
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	25.747,0000
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	22.351,0000

Valor Total Adjudicado	**64.469,25**

Arcos, 13 de maio de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 211/2021 Pregão nº 75/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	15	16,9000	5.070,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	18	5,5000	687,50
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	19	4,9000	980,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	21	4,3000	645,00
CRISGE LTDA - EPP	1	2	34,6000	1.730,00
CRISGE LTDA - EPP	1	8	16,9000	507,00
CRISGE LTDA - EPP	1	9	19,0000	570,00
CRISGE LTDA - EPP	1	10	12,0000	360,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	11,5000	1.150,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	7,8500	1.570,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	20	4,8000	720,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	4,2000	630,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	25	3,8500	1.751,75
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	1	4	16,8500	4.718,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	1	5	19,4500	4.668,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	1	11	4,5000	3.600,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	1	12	4,5000	5.400,00
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	1	13	21,6500	7.361,00
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	6	6,3000	945,00
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	7	19,8000	6.732,00
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	14	32,5000	1.300,00
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	16	7,9000	3.950,00
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	17	26,5000	1.060,00
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	23	19,4000	1.164,00
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	1	24	4,0000	7.200,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	7.382,50
CRISGE LTDA - EPP	3.167,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	5.821,7500
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	25.747,00
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	22.351,00

Arcos, 13 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 117/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição de lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	7.382,50

Arcos, 13 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 118/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição de lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	5.821,7500

Arcos, 13 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 119/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição de lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ELISIANE APARECIDA DE FREITAS	22.351,00

Arcos, 13 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 120/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição de lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664	25.747,00

Arcos, 13 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 121/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição de lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CRISGE LTDA - EPP	3.167,00

Arcos, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E8FF715A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 31/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MOTOS, LEVES, MÉDIOS, PESADOS, ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** à empresa **CAROLINE TAVARES - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, vencedora do certame na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES - ME						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit. estimado**	**Total estimado**	**Percentual de descontos**
1	300	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	**10%**
2	880	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS LEVES	R$ 15,89	R$ 13.983,20	
3	120	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 6.658,80	
4	300	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	
Total do Lote:					**R$ 53.936,00**	**(%)**
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	80	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	**42%**
2	400	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 22,23	R$ 8.892,00	
3	80	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
4	80	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
Total do Lote:					**R$ 21.420,00**	**(%)**
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	90	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	R$ 104,00	R$ 9.360,00	**20%**
2	180	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS PESADOS	R$ 56,00	R$ 10.080,00	
3	60	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 5.119,20	
4	90	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 7.678,80	
Total do Lote:					**R$ 32.238,000**	**(%)**
Total Geral: R$ 107.594,00						

Data Adjudicação: 10.05.2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8352483C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 31/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MOTOS, LEVES, MÉDIOS, PESADOS, ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** à empresa **CAROLINE TAVARES - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, vencedora do certame na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES - ME						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit. estimado**	**Total estimado**	**Percentual de descontos**
1	300	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	**10%**
2	880	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS LEVES	R$ 15,89	R$ 13.983,20	
3	120	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 6.658,80	
4	300	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	
Total do Lote:					**R$ 53.936,00**	**(%)**
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	80	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	**42%**
2	400	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 22,23	R$ 8.892,00	
3	80	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
4	80	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
Total do Lote:					**R$ 21.420,00**	**(%)**
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	90	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	R$ 104,00	R$ 9.360,00	**20%**
2	180	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS PESADOS	R$ 56,00	R$ 10.080,00	
3	60	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 5.119,20	
4	90	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 7.678,80	
Total do Lote:					**R$ 32.238,000**	**(%)**
Total Geral: R$ 107.594,00						

Data homologação: 10.05.2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:28BE7249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 31/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021. Extrato de ARP nº. 24/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CAROLINE TAVARES - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99, vencedora do certame na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES - ME						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit. estimado**	**Total estimado**	**Percentual de descontos**
1	300	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	**10%**
2	880	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS LEVES	R$ 15,89	R$ 13.983,20	
3	120	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 6.658,80	
4	300	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	
Total do Lote:					**R$ 53.936,00**	**(%)**
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	80	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	**42%**
2	400	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 22,23	R$ 8.892,00	
3	80	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
4	80	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
Total do Lote:					**R$ 21.420,00**	**(%)**
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	90	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	R$ 104,00	R$ 9.360,00	**20%**
2	180	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS PESADOS	R$ 56,00	R$ 10.080,00	
3	60	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 5.119,20	
4	90	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 7.678,80	
Total do Lote:					**R$ 32.238,000**	**(%)**
Total Geral:					**R$ 107.594,00**	

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº2.251/2018. Data de Assinatura: 10.05.2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CA867D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Presencial SRP nº 038/2020 – Processo 300/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Fornecedora:** Ernane Comércio de Pneus Ltda. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos pneus 175/70 R13 F570 e 175/70 R14, pactuados na Ata de Registro de Preços nº 107/2021, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais. **Alteração dos Preços:** altera-se os preços conforme tabela abaixo decorrente da manutenção da justa remuneração.

Descrição (código) / Marca	Valor Unitário Licitado	% de Reequilíbrio	Valor Unitário Atualizado	Quantitativo de Saldo para Aplicação do Reequilíbrio	Valor Total Estimado Reequilibrado
Pneu 175/70 R13 F570 (cód. 001737) Marca: Goodyear Kelly Edge	R$ 185,00	50,535%	R$ 278,49	40	R$ 3.739,60
Pneu 175/70 R14 (cód. 006392) Marca: Goodyear Kelly Edge	R$ 285,00	27,592%	R$ 363,64	24	R$ 1.887,36

Valor Total Estimado: R$5.626,96 correspondente aos quantitativos restantes dos itens reequilibrados. **Fund. Legal:** artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BABB1B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

ERRATA 001

CONVOCAÇÃOPARA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, CEP 35.530-000, torna público que promoverá, sob regência da Lei Municipal nº 1.582/2019, que *"Autoriza o município de Cláudio a alienar os imóveis públicos situados no Parque Industrial – III: "Gilberto José de Freitas", na forma do art. 98, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Cláudio e dá outras providências."*e nas condições estabelecidas no presente convocação, **a seleção de empresas interessadas em adquirir imóveis situados no Parque industrial – III: "Gilberto José de Freitas"**.

O Município de Cláudio, por meio de seu Departamento Municipal de Administração - Seção de CompraseLicitação, receberá as inscrições dos interessados no**dia 02 de Junho de 2021 às 14h00min**,cuja seleção será realizada pela Comissão Designada pela Portaria n° 314, de 20de abrilde 2021, acompanhada por representantes dos poderes executivo e legislativo.

1 - OBJETO

1.1 Constitui objeto destaconvocaçãoa seleção de empresas interessadas em adquirir os imóveis pertencentes ao Município de Cláudio, situados no Parque Industrial III "Gilberto José de Freitas", os quais serão alienados mediante doação com encargo, estando os adquirentes condicionados à instalação da empresa e implementação da atividade industrial em até 18 (dezoito) meses.

1.2 Os imóveis que serão doados pelo Município de Cláudio/MG têm sua alienação autorizada pela Lei Municipal nº 1.582, de 07 de novembro de 2019.

1.3 As Leis Municipais n° 1.285/2011 e n° 1.582/2019, a Portaria de Comissão de Avaliação ea Portaria da Comissão de Seleção, são partes integrantes destaconvocação.

1.4 Para perfeita compreensão das normas que regulam esta seleção, os interessados deverão examinar atentamente todas as peças integrantes destaconvocação.

1.5 Demais informações serão fornecidas aos interessados pela Prefeitura Municipal de Cláudio, na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, Cláudio-MG., nos horários de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00 horas e também pelo site oficial da Prefeitura: www.claudio.mg.gov.br.

2 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2.1 Os imóveis serão alienados nas condições de conservação e de titulação em que se encontram, ficando acargo dos adquirentes as despesas decorrentes da elaboração da escritura pública de doação e seu registro, incluindo-se, tributos, custas e emolumentos devidos.

2.1.1 A transferência do imóvel somente se dará após quitação do valor total do bem junto ao Município.

2.2 O Município poderá alienar mais de um imóvel para uma mesma empresa.

2.3 Os critérios de julgamento serão por imóvel, analisado pela Comissão de Seleção.

2.4 No caso de empate entre interessados, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

2.5 Os documentos deverão ser apresentados em envelopes devidamente lacrados com identificação do interessado, contendo Razão social, CNPJ, endereço e telefone, bem como a descrição do imóvel que pretende adquirir e o valor ofertado.

3 - OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE

3.1 O adquirente deverá estabelecer seu domicílio fiscal na cidade de Cláudio, no prazo de até 30 (trinta) dias após ser lavrada a escritura pública de doação.

3.2 O adquirente deveráapresentar todos os projetos arquitetônicos exigidos pelos órgãos próprios da Prefeitura Municipal de Cláudio para a devida aprovação e liberação de alvará de construção, no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias, após ser informado de haver sido selecionado para adquirir a área pleiteada.

3.3 O adquirente deverárealizar as obras segundo o cronograma físico financeiro a ser apresentado para aprovação dos projetos mencionados no subitem 3.2, compatíveis com as etapas da obra e os respectivos cronogramas de custos.

3.4 O adquirentedeverá implantar e colocar a empresa em funcionamento no prazo máximo de 18 (dezoito meses), contados da aprovação dos projetos a que se referem o subitem 3.2, admitida a prorrogação por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério do poder executivo.

3.5 O adquirente deverá se responsabilizar por eventual terraplanagem, recuperação de talude e de encostas existentes, adequações de acesso viário e infraestrutura, se houver necessidade, associada à execução e cumprimento das condições da Lei Municipal nº 1.582/2019;

3.6 O adquirente deverá fazer uso do terreno exclusivamente para a instalação de indústrias ou comércio, sendo vedada qualquer outra finalidade.

3.7 Os adquirentes deverão realizar investimentos em obras de infraestrutura que se fizerem necessárias, direcionadas ao melhoramento e ampliação do Parque Industrial, tais como infraestrutura de pavimentação, abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, tendo como parâmetro o valor de avaliação do bem.

3.8 Subsidiariamente ao item 3.7, acaso não haja investimentos em obras de infraestrutura por parte do adquirente, após a instalação e funcionamento da empresa esta deverá recolher ao Fundo Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Econômico o valor correspondente ao preço de avaliação do imóvel, que poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, com acréscimo de 1% (um por cento) ao mês.

3.9 Oatrasono pagamento dasparcelasacarretará a incidência de multa, acrescidadejurosde 1%, ao mês, ecorreçãomonetária.

3.10Os valores destinados pelos adquirentes às obras de infraestrutura, poderão ser deduzidos do montante a ser revertido para o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Econômico, mediante requerimento do interessado.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta seleção os interessados na constituição de empresa industrial e aquelas já constituídas que pretendam ampliar seus negócios através de filial, assim como o empresário individual que possua o mesmo propósito.

4.2 Poderão participar desta seleção, inclusive, as empresas industriais já constituídas e não sediadas em Cláudio, que queiram se transferir ou instalar filial neste município.

4.3 Não poderá pleitear os imóveis aquele que for servidor ou dirigente de órgão responsável pela seleção, membros do Executivo e do Legislativo, bem como os agentes responsáveis pela avaliação do imóvel objeto da alienação.

4.4 Também não poderão participar da seleção as empresas que, ela própria ou algum integrante do seu quadro societário, já tenham sido contempladas anteriormente com áreas de terreno em programas de incentivo de instituição de parques industriais no município de Cláudio ou que estejam instaladas em imóvel próprio, salvo para instalação de filiais.

4.5 O Município de Cláudio reserva-se o direito de, presentes as razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar a seleção, total ou parcialmente, sem que com isso caiba ao interessado o direito de indenização ou reclamação judicial.

4.6 É reservado, ainda, ao Município de Cláudio, o direito de não concretizar a doação, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no item 3.

5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os interessados em participar da seleção deverão elaborar requerimento, direcionado ao Departamento Municipal de Administração - Seção de CompraseLicitação, na forma do ANEXO I, acompanhada dos documentos listados a seguir:

cédula de identidade dos sócios;
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo ou contrato social emvigor, acompanhado de certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com menos de 30 dias de emissão;
inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Matriz e filial;
certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
Declaração de que não éservidor ou dirigente de órgão responsável pela seleção, membros do Executivo e do Legislativo, bem como os agentes responsáveis pela avaliação do imóvel objeto da alienação, nos termos do item 4.3;
Declaração de que a empresa oualgum integrante do seu quadro societário não foram contempladas anteriormente com áreas de terreno em programas de incentivo de instituição de parques industriais no município de Cláudio, nos termos do item 4.4;
Na ausência de abertura de filial, no caso de empresas que desejam instalar sua sede nos imóveis objeto dessaconvocação, deverão ainda apresentar declaração de que a empresa não possui imóvel próprio, nos termos do item 4.4;

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Na classificação dos selecionados, os interessados poderão apresentar documentação que comprove os critérios objetivos dispostos nos itens 6.2 e 6.3, para fins de pontuação.

6.2 OPoder Público levará em conta os critérios a seguirpara as empresas constituídas sem operação:

número de empregos diretosa serem proporcionados pelo empreendimento comprovados mediante declaração com indicação dos cargos e funções a serem desempenhados;

investimentos em obras de infraestrutura direcionadas ao melhoramento e ampliação do Parque Industrialmediante apresentação de planilhas de obras com indicação de prazo e valores a serem investidos neste melhoramento;

valor do faturamento médio mensal estimado para o empreendimento após sua implantação definitivamediante apresentação de planilhas;

valor do capital social registradocomprovado mediante apresentação de contrato social, com respectiva certidão simplificada da JUCEMG, com emissão de até 30 dias da data da seleção;e

área a ser construída de benfeitorias necessárias e úteismediante apresentação de anteprojeto básico.

6.3 As empresas já constituídas e em operação serão classificadas mediante a mensuração os seguintes critérios:

número de empregos diretos que serão ofertados em Cláudiomediante declaração com indicação dos cargos e funções a serem desempenhados;

investimentos em obras de infraestrutura direcionadas ao melhoramento e ampliação do Parque Industrialmediante apresentação de planilhas de obras com indicação de prazo valores a serem investidos neste melhoramento;

valor do faturamento médio mensal dos últimos 12 (doze) meses mediante apresentação de planilhas;

valor do patrimônio líquido apurado no último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados e registradosna forma da lei; e

área construída de benfeitorias necessárias e úteis mediante apresentação de anteprojeto básico.

DA PONTUAÇÃO

7.1 Os critérios elencados nos itens 6.2 e 6.3, nos termos da Lei Municipal n° 1.582 de 07 de novembro de 2019, terão os pesos a seguir:

6.2 e 6.3 “a”: peso 5 (cinco) para cada emprego;

6.2 e 6.3 “b”: peso 4 (quatro) para cada R$ 10.000,00 (Dez mil reais) em investimentos em obras de infraestrutura direcionadas ao melhoramento e ampliação do Parque Industrial;

6.2 e 6.3 “c”: peso 3 (três) para cada R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de faturamento médio mensal estimado para o período de 12 (doze) meses;

6.2 e 6.3 “d”: peso 2 (dois) para cada R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de capital registrado ou de patrimônio líquido; e

6.2 e 6.3 “e”:peso 1 (um) para cada 200m² (duzentos metros quadrados) construídos de benfeitorias necessárias e úteis.

7.2 A classificação final dos pretendentes se dará na ordem decrescente das maiores para as menores médias, conformemaior média aritmética ponderada apurada na mensuração dos critérios objetivos.

DA AVALIAÇÃO DOS BENS

8.1 Sobre o valor da avaliação prévia, conforme ANEXO II do edital, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), aplicável quando o interessado em adquirir o bem optar por contrapartida em dinheiro, como incentivo à industrialização e geração de emprego e renda.

8.2 A implementação da atividade econômica deverá obedecer ao cronograma físico financeiro a ser apresentado junto ao Município de Cláudio.
8.3 A forma onerosa consiste na realização de obras de infraestrutura e/ou na prestação de contrapartida em dinheiro, convertida ao Fundo Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Econômico pelo adquirente, podendo o valor global devido ser parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, corrigidos pelo IGPM.

8.4 Após concluída a alienação, haverá averbação de compra e venda junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo que a transferência definitiva do imóvel se dará após quitação total do valor junto ao Município de Cláudio.

IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data final de inscriçãodos interessados,qualquer cidadão ouqualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar esta convocaçãopara seleção de empresas.

9.2 Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

DO RECURSO

10.1- Dos atos da Administração praticados neste convocaçãocabem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação no ato da lavratura da ata, em face da:
a) habilitação ou inabilitação de interessados;
b) classificação dos interessados;

10.2- Interposto o recurso serão convocações aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Município de Cláudio não se responsabiliza por eventuais obras de infraestrutura necessárias à implementação da atividade industrial, tais como infraestrutura de pavimentação, abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto,salvo, a critério exclusivo do Chefe do Executivo, quando houver recursos disponíveis no Fundo Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Econômico ou forem recebidos recursos através de emenda parlamentar estadual ou federal com a referida finalidade.

11.2 Os adquirentes se responsabilizarão pelos investimentos em obras de infraestrutura que se fizerem necessárias, direcionadas ao melhoramento e ampliação do Parque Industrial, tais como infraestrutura de pavimentação, abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, tendo como parâmetro o valor de avaliação do bem.

11.3 Acaso não realizem investimentos em obras de infraestrutura, os adquirentes, após a instalação e funcionamento da empresa, deverão recolher ao Fundo Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Econômico o valor correspondente ao preço de avaliação do imóvel, observada a disposição do § 5º do art. 4º da Lei Municipal n° 1.582/2019, que poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, corrigidosmensalmentepelo IGPM.

11.4 Os valores destinados pelos adquirentes às obras de infraestrutura, poderão ser deduzidos do montante a ser revertido para o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Econômico, mediante requerimento e comprovação por parte do interessado, com ratificação do Chefe do Executivo.

Cláudio, 28de abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Cláudio

A/C Departamento Municipal de Administração - Seção de Compras eLicitação

1 - DADOS DO INTERESSADO:

Nome:		
Endereço:	Nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Fone/Fax:	
CPF/CNPJ:	Identidade:	

2 - OBJETO:

2.1 O interessado manifesta seu interesse em adquirir o imóvel consistente no LOTE n.º XX, da QUADRA n.º XX, com ÁREA de XX m², situado na AVENIDA TIO LOSO, N° XX, Parque Industrial-III "Gilberto José De Freitas", Distrito de Monsenhor João Alexandre, de propriedade do Município de Cláudio, declarando-se ciente dos termos da Lei Municipal nº 1.582/2019 e concordando com o cumprimento de todos os encargos ali previstos.

3 - DECLARAÇÃO:

3.1 O interessado se declara ciente que deverá realizar os investimentos em obras de infraestrutura que se fizerem necessárias à instalação e funcionamento de sua empresa, assim como contribuir para o melhoramento e ampliação do Parque Industrial, quer seja através da realização da infraestrutura de pavimentação, abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, quer seja vertendo contribuições para o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Econômico - FMDPE.

3.2 O interessado declara conhecer e aceitar os termos da Lei Municipal nº 1.582/2019, estando ciente de todas as circunstâncias e características que envolvem o imóvel, não podendo alegar, para nenhuma finalidade, desconhecimento de condições e encargos para aperfeiçoamento da doação.

3.3 O interessado declara que será dele, única e exclusivamente, a responsabilidade por todas as despesas inerentes à concretização da doação e manutenção do imóvel.

Cláudio, ____, de _____ de 2021.

_____
Nome
Assinatura do Interessado

ANEXO II- RELAÇÃO DOS IMÓVEIS SUJEITOS À ALIENAÇÃO

Imóvel	INSC. IMOB.	Endereço	Quadra	Lote	ÁREA M²	MAT CRI	Valor de avaliação
12192	01.01.033.0001.0000	Avenida Tio Loso, s/n	01	01	514,00	14.859	R$28.270,00
12193	01.01.033.0002.0000	Rua José G. Senra, s/n	01	02	1.786	15.426	R$107.160,00
12194	01.01.033.0016.0000	Rua José G. Senra, s/n	01	02A	1.700	15.427	R$93.500,00
12195	01.01.033.0003.0000	Avenida Tio Loso, s/n	01	03	3.500	14.859	R$192.500,00
12196	01.01.034.0001.0000	Rua José G. Senra, s/n	03	01	6.000	14.859	R$330.000,00
12197	01.01.034.0003.0000	Rua José G. Senra, s/n	03	03	2.500	15.749	R$137.500,00
12203	01.01.033.0015.0000	Avenida Tio Loso, s/n	01	15	5.429,41 (área remanescente)	15.223	R$ 380.058,70
11181	01.01.033.0011.0000	Avenida Tio Loso, s/n	01	11	1.680,00	14.859	R$ 92.400,00
11167	01.01.033.0012.0000	Avenida Tio Loso, s/n	01	12	2.999,64	15.861	R$ 164.980,20
11194	01.01.033.0004.0000	Avenida Tio Loso, s/n	01	04	3.000,00	14.859	R$165.00,00
12205	01.01.032.0002.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	01A	5.003,41	15.419	R$350.238,70
12207	01.01.032.0003.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	01B	1.752,24	14.577	R$96.372,20
12208	01.01.032.0004.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	01D	2.000,15	15.421	R$110.008,25
12209	01.01.032.0015.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	15	5.575,73	14.859	R$306.665,15
10760	01.01.032.0006.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	06	1.629,44	14.397	R$89.619,20
10761	01.01.032.0007.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	07	1.567,89	14.398	R$86.233,95
10762	01.01.032.0008.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	08	1.508,90	14.399	R$82.994,45
10763	01.01.032.0009.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	09	1.450,59	14.400	R$79.782,45
10764	01.01.032.0010.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	10	1.396,71	14.401	R$76.819,05
10765	01.01.032.0011.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	11	1.346,58	14.402	R$74.061,90
10766	01.01.032.0012.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	12	1.249,49	14.403	R$68.721,95
10767	01.01.032.0013.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	13	1.256,52	14.404	R$69.108,60
10768	01.01.032.0014.0000	Avenida Tio Loso, s/n	02	14	2.277,90	14.405	R$125.284,50

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:276BD7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3399/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de novas medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando o cenário atual do Coronavírus - COVID-19, o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando o Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista - MG;

Considerando o aumento considerável de casos da doença em todas as cidades limítrofes deste Município,

Considerando o crescimento dos casos em nosso Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

Considerando a Deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 para "*adesão a Onda Roxa com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual e municipal de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19",*, com reunião realizada hoje, 21 de maio,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o "*PROTOCOLO ONDA ROXA em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico* - ***Onda Roxa***" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Artigo 2º - O Município por meio das Secretarias adotará as seguintes medidas exemplificativas, sem prejuízo de outras, expressamente justificadas, para fins de contenção do avanço da pandemia:

– No âmbito de **TODAS** as Secretarias Municipais:

Recomendar que as reuniões sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões, à instrução e conclusão do expediente e de preferência por meio de aplicativos/videoconferência.

Manter abertas janelas e portas, além das recomendações de higienização de mãos e evitar contatos físicos.

Adotar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao novo Coronavírus COVID-19.

SUSPENDER REUNIÕES ADMINISTRATIVAS EM GERAL, ressalvando os casos de urgência e emergência.

SUSPENDER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS para atividades e eventos públicos e privados que tenham aglomeração de público.

Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para o cumprimento deste Decreto, tais como a contratação de profissionais da área de saúde, na hipótese de necessidade emergencial e a aquisição de medicamentos, leitos hospitalares e outros insumos, mediante prévia justificativa da área competente ratificada por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

II – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Suspenção de licenças e férias dos servidores da saúde, ressalvados os servidores lotados na Secretaria de Saúde, que não estejam ligados diretamente ao combate da pandemia, caso for necessário.

Autorização para realização de horas extras, quando
justificado.

Autorização para que a Vigilância Sanitária e
Epidemiológica do Município convoque força policial e de servidores municipais / profissionais para o atendimento de suas demandas.

Autorização de contratação direta de insumos e serviços em casos emergenciais.

Mobilização de todos agentes de saúde para acompanhamento/monitoramento dos casos suspeitos, confirmados e em isolamento social pelo Coronavírus COVID-19 e "*novas variantes*".

Avaliar a necessidade das atividades de grupos de prevenção e promoção a saúde (Hipertensos, Diabéticos, Gestantes, Idosos, etc...), desenvolvidas pelas Unidades de Saúde e Centro de Fisioterapia. As atividades que forem mantidas devem seguir as medidas sanitárias orientadas pelo órgão competente.

Adequar horário de atendimento da rede pública de saúde, UBS's com a destinação de profissionais para atendimento das demandas para contenção da pandemia.

EXPEDIR COMUNICADO DE RECOMENDAÇÃO PARA O FECHAMENTO, ADEQUAÇÃO OU LIMITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, AS QUAIS ESTEJAM IMPONDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA OU MESMO EXECUTANDO ATIVIDADES CONTRÁRIAS ÀS PRÁTICAS PREVENTIVAS VOLTADAS AO COMBATE DA PANDEMIA.

Avaliar as viagens para fora do Município na área da Saúde para consultas eletivas (agendadas) a outros Municípios, ressalvados os casos de urgência/emergência, oncologia e hemodiálise.

Suspender todas as atividades de empresas privadas e cancelar toda e qualquer atividade ou evento com aglomeração de pessoas, tais como bailes, festas, apresentações, viagens turísticas e shows.

Suspender o acompanhamento de pacientes em consultas, ressalvados os casos com acompanhamento obrigatório por lei (menores de 18 anos e idosos, pessoas com dificuldade de locomoção, pacientes psiquiátricos).

Informar à população que procure o atendimento médico e/ou hospitalar nos casos em que apresente concomitante, sintomas de febre, tosse e dificuldade respiratória (falta de ar), enquadramento no grupo de risco (*assim considerados os idosos acima de 60 anos ou aqueles que já possuam comorbidades*) ou vínculo epidemiológico, conforme fluxograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com prévio agendamento pelo telefone **(34) 98893-9803 - Central de Atendimento da COVID-19, podendo também atender de forma itinerante.**

Avaliar a manutenção dos atendimentos odontológicos em estabelecimentos públicos e privados. Devem ser mantidos os atendimentos com necessidade inadiável, para que não tenha um retrocesso no tratamento, conforme orientação do Conselho Federal de Odontologia, até que o risco da pandemia seja mitigado, sem prejuízo das recomendações e demais medidas da vigilância sanitária.

Manter a recomendação que os laboratórios e análises clínicas deverão adotar protocolos para atendimento agendado, evitando-se aglomeração de pessoas. Da mesma forma, consultórios médicos, de fisioterapia, fonoaudiologia, veterinários, etc..., no âmbito público e privado deverão adotar todas as medidas de vigilância em saúde.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 e novas variantes.

§ 2º - Na contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei 13.379 de 06 de fevereiro de 2020, bem como instruir o processo com justificativa e parecer jurídico emitidos pela Procuradoria do Município.

– No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Autoriza o trabalho presencial dos professores, respeitadas as normas sanitárias e o distanciamento social;

Proíbe a presença de alunos do ensino presencial e/ou semi-presencial.

– **No âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Obras e Infraestrutura, Assistência Social, Cultura, Gabinete, Agropecuária, Turismo, Esporte e Lazer e Meio Ambiente, e demais Departamentos:**

Os titulares das Secretarias deverão avaliar, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, a possibilidade de suspensão, redução, ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como **outras medidas**, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de
maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus - COVID-19 e novas variantes.

Avaliar e/ou diminuir o atendimento ao público em todas as repartições públicas, e adotar agendamento para os serviços considerados urgentes e essenciais, a critério das Secretarias.

Adequar os contratos de prestação de serviços que se valham de mão de obra em favor da Administração, quando necessário.

Adiar as reuniões, sessões e audiência que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto.

Adiar por prazo indeterminado as sessões de licitação presenciais, salvo casos de aquisições de compras e serviços essenciais, de forma a não prejudicar o interesse público. **Optando**, se necessário, pela realização de Pregão Eletrônico.

Fixação de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário.

Impedir aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais.

Avaliar a necessidade de capacitação e de treinamento
presenciais realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas, desde que sejam seguidas as recomendações sanitárias.

Avaliar a participação de servidores em eventos presenciais vinculados a Administração Pública, em outras cidades ou áreas com surto do Coronavírus COVID -19 e novas variantes, mediante justificativa.

o) Recomendar a todas as pessoas que desejem realiazar atividades físicas tais como: caminhadas, corridas, ciclísticas, que utilizem obrigatoriamente a máscara e mantenham o distanciamento de 2 metros.

Proibir o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - CNAE 5620104, com entregas realizadas por estabelecimentos situados em outras cidades, nas quais há casos de COVID-19 confirmados.

Suspender as panfletagens que são feitas de maneira física que estimulem aglomeração – montagens de tendas, mesas e cadeiras em locais públicos ou privados.
Suspender todas as atividades culturais, tais como shows, feiras livres, circos, eventos científicos e outros eventos afins, a serem realizados em recintos abertos ou fechados, até que o risco da pandemia seja mitigado, bem como adotar as providências que visem adequar locais dos serviços prestados pela pasta, voltados à população, para o combate à pandemia.

p) Suspender viagens intermunicipais, que venham a utilizar a frota do Município, exceto às viagens destinadas a contenção do avanço da pandemia e nos casos de urgência/emergência, oncologia e hemodiálise.

Em casos de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19, não haverá velório, **SERÁ PERMITIDO APENAS** o cortejo veicular e o fúnebre pelos familiares de 1°, 2° e 3° grau de parentesco limitando um quantitativo de 10 (dez) pessoas.

Em casos de óbitos por outras causas, o horário de duração do velório será de 6 (seis) horas, com limite de 20 (vinte) pessoas, obedecendo todas as orientações da Vigilância Sanitária.

Facultar aos servidores e colaboradores com idade superior a 60 (sessenta) anos, salvo os lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a critério do médico do trabalho, bem como as gestantes, os imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por Coronavírus - COVID-19, a possibilidade de serem colocados em regime de trabalho remoto.

Os servidores poderão ser remanejados para qualquer setor/unidade que seja necessário durante o período de emergência.

SUSPENDER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS PARA VENDEDORES AMBULANTES ORIUNDOS DE OUTRAS LOCALIDADES.

Artigo 3º - As pessoas com quadro de Coronavírus - COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico e/ou epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, **DEVEM OBRIGATÓRIA E IMEDIATAMENTE PERMANECER EM ISOLAMENTO DOMICILIAR MANDATÓRIO**.

Parágrafo único – Não poderão sair durante o isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Artigo 4º - O atendimento interno da rede lotérica, das Agências Bancárias e seus correspondentes, deverão ser realizados com bloco de 03 (três) em 03 (três) pessoas, sendo de responsabilidade destas a organização das filas para evitar aglomeração. As instituições deverão atender as recomendações de prevenção recomendadas pela vigilância sanitária.

Parágrafo único – As portas e janelas dos estabelecimentos deverão permanecer abertas.

Artigo 5º - Para enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras medidas:

– Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

– Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, com a devida observação da legislação aplicável, notadamente os arts. 24 e 26 da Lei de Licitações e o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020.

Parágrafo único – As medidas de que trata o caput deste artigo serão determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e terão tramitação e suporte prioritários nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Artigo 6º – Durante a vigência da **ONDA ROXA**, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, públicos ou privados, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento, **CONFORME ANEXO I**, desde que observadas as medidas de distanciamento, assepsia e profilaxia descritas nesta norma.

Parágrafo único - O disposto neste artigo e o Anexo I, não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias.

Artigo 7º – Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo e o Anexo I deverão adotar as seguintes medidas:

– intensificar as ações de limpeza;

– disponibilizar álcool 70%, aos seus clientes;

– divulgar informações acerca do novo Coronavírus -COVID-19 e das medidas de prevenção e de enfrentamento;

– fornecer e exigir o uso de EPI's, principalmente de máscaras, em funcionários do estabelecimento e pessoas que estejam no estabelecimento.

– Não permitir o acesso de pessoas ou clientes sem a utilização das máscaras apropriadas de proteção, sob pena de multa de 25 UFMC's, nos termos da Lei municipal Nº 1.280/2020.

- Os estabelecimentos deverão controlar o acesso de pessoas no seu interior, de acordo com Anexo I e acatar orientações provindas da Vigilância Sanitária Municipal e Policia Militar e Cívil .

Artigo 8º – FICA RATIFICADO O PODER DE POLÍCIA CONFERIDO ÀS AUTORIDADES SANITÁRIAS JÁ CONSTITUÍDAS E AQUELAS QUE VENHAM A SER CONSTITUÍDAS, PARA ATUAÇÃO EM CONJUNTO COM AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL.

Artigo 9º – Fica determinada a restrição de visitas nas instituições hospitalares, instituições de abrigamento de longa permanência, unidades de saúde e afins, conforme orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 10 – A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Conquista - MG, com o dever de comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Artigo 11 – Nos termos da **Lei Municipal Nº 1.280/2020, é OBRIGATÓRIO A TODOS OS CIDADÃOS O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL**, ainda que artesanais, em todos os espaços públicos, nas vias públicas, no transporte público ou coletivo, em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de taxis, em ônibus ou embarcações de uso coletivo fretados, e

em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público.

Artigo 12 – O DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES PREVISTAS NESTE DECRETO ACARRETARÁ A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTAS, ALÉM DA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EMITIDOS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES LEGAIS.

Artigo 13 – A Polícia Militar e a Polícia Civil de Minas Gerais, exercerão as atividades de fiscalização ostensiva para preservação da ordem pública e segurança, durante a vigência da Onda Roxa, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento desta deliberação.

Parágrafo único - As Polícias Militar e Civil de Minas Gerais atuarão em colaboração com os órgãos estaduais e municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas nesta deliberação. Fica autorizado à Polícia Militar realizar o monitoramento das entradas do Município de Conquista – MG, conforme demanda do Comitê de Enfrentamento da COVID – 19.

Artigo 14 – As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus -COVID-19, conforme o Plano Minas Consciente e dados epidemiológicos no Município de Conquista -MG.

Artigo 15 - Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária **(34 3353-1458**), Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34 98893-9803)** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denúncia será feita atraves do telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 16 – FICAM SUSPENSAS AS FESTIVIDADES EM RANCHOS E/OU ÁREAS DE LAZER QUE PROMOVAM AGLOMERAÇÕES PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÕES E MULTAS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA E POLÍCIA MILITAR.

Artigo 17- Fica TERMINANTEMENTE PROIBIDA a permanência de pessoas aglomeradas, mesmo que nas calçadas e proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes e depósitos de bebidas, inclusive o consumo de bebidas e alimentos no local, O QUE ACARRETARÁ A ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS (INCLUSIVE INTERDIÇÃO), APLICAÇÃO DE MULTAS E ACIONAMENTO DE FORÇA POLICIAL.

Artigo 18– FICA DETERMINADO, a partir da implementação da **ONDA ROXA**, além de outras medidas definidas pela Secretaria de Municipal de Saúde, a proibição de **CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS ENTRE 20H00MIN E 5H00MIN**, **EXCETO** aqueles serviços comerciais permitidos no ANEXO I, o acesso a atividades/serviços e bens essenciais, o comparecimento, próprio ou na condição de acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, quando necessário; a realização ou comparecimento ao local de trabalho nas atividades e serviços considerados essenciais, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no *caput*, poderá ser exigido pelo Poder Público a apresentação de documento que comprove o vínculo profissional com a atividade essencial ou a necessidade do deslocamento.

Artigo 19 – As normas estabelecidas neste Decreto entrarão em vigor imediatamente na data de sua publicação, e vigorarão pelo prazo de 7 (sete) dias.

Artigo 20 – Após o prazo previsto no artigo anterior, novo ato disporá sobre a prorrogação, revogação ou modificação das medidas contidas no presente decreto.

Conquista - Minas Gerais, 21 de Maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I

ATIVIDADES COM SUAS RESTRIÇÕES E OS DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO

SETOR	DIAS E HORÁRIOS	RESTRIÇÕES
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, assim compreendido os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica	**SEGUNDA A DOMINGO** ABERTO ATÉ ÀS 19 H Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ ÀS 23:00H*****.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Restaurantes, Pizzarias, Lanchonetes, Sorveterias, Padarias, quitandas e congêneres.	**SEGUNDA A DOMINGO ABERTO ATÉ AS 18H** Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ ÀS 23:00H*****.**	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **NÃO É PERMITIDO A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO LOCAL. A FORMA DELIVERY DEVE MANTER PORTAS FECHADAS E PROIBIDO ENTREGA NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO.**
Bares	**SEGUNDA A SEXTA ABERTO ATÉ AS 18H.** Após as 18 H é permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ ÀS 23:00H*****. SÁBADO E DOMINGO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ AS 23:00H*****.**	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **NÃO É PERMITIDO A PERMANENCIA DE PESSOAS NO LOCAL. NA FORMA DELIVERY PROIBIDA A ENTRADA E PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO LOCAL.**
Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações e lan houses.	**SEGUNDA A SEXTA ABERTO ATÉ AS 18 H SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Porém, colocar barreiras fisicas na entrada dos estabelecimentos.
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática, Papelarias e outros afins.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Porém, colocar barreiras fisicas na entrada dos estabelecimentos.
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Lojas de materiais de construção e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Atividades de paisagismo, design, floricultura, decoração e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres, mecânicas, borracharias, bicicletárias.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Centro de formação de condutores.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento;

		Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e armarinhos, Comércio varejista de móveis e eletroeletronicos, Comércio varejista de roupas, calçados e afins. Comercio de artesanatos.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Academias	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 19 H**	**Ocupação máxima de 15%** - ***Expor de forma visível a quantidade máxima de usuários na entrada do estabelecimento*. Colocar barreira física na entrada do estabelecimento**; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Demais atividades de condicionamento físico.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA. ATÉ ÀS 20 H**	**Terminantemente proibido atividades em grupos acima de 3 pessoas;** Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Respeitar o distanciamento social;
Atividades religiosas.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS. HORÁRIO DAS 06:00 ÀS 19:00 H**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **RECOMENDA-SE A NÃO PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS DO GRUPO DE RISCO, E REUNIÕES DE FORMA REMOTA.**
Unidades básicas de saúde e hospitais.	TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS. HORÁRIO CONVENCIONAL	Atendimentos sob agendamento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Atividades de Fisioterapia; Psicologia, Natação, hidroterapia, Pilates, Procedimentos estéticos inasivos, Clínicas Veterinárias, Consultórios de Nutrição, Consultórios médicos, Odontologia.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 20 H SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Farmácias e Drogarias	**TODOS OS DIAS DA SEMANA ABERTO ATÉ AS 20 H** Após as **20 H** é permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery***.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Laboratório Clínico e Posto de coletas de amostras biológicas	TODOS OS DIAS DA SEMANA **ABERTO ATÉ AS 20 H**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Estabelecimentos voltados à venda de medicamentos e insumos para animais e venda de insumos em geral.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H SÁBADOS ABERTO ATÉ ÀS 12:00H PERMITIDO FUNCIONAMENTO EM FORMA DE PLANTÃO**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas**;**
Serviços de distribuição de gás e água mineral;	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00. PERMITIDO FUNCIONAMENTO EM FORMA DE PLANTÃO**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Postos de combustíveis, serviços de tratamento e abastecimento de água, serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico, segurança privada, serviços bancários.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS**. **HORÁRIO CONVENCIONAL**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Salões de beleza e barbearia e demais clinicas/atividades de estetica sem atividades invasivas.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 19 H SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	**Atendimentos sob agendamento e individual;** Disponibilização de Alcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Hotéis, albergues e afins	**FECHADO PARA NOVOS HÓSPEDES QUE NÃO SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.**	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Representante judicial e extrajudicial, acessoria e consultoria jurídica, contabilidade.	**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA** ABERTO ATÉ 18 H	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Transporte público e privado	**TODOS OS DIAS** PERMITIDO EM HORÁRIO CONVENCIONAL	Ocupação máxima de 50 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:84FC3927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 035/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 035/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
E100015263	QND2120	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01832249	QOI2792	16/09/2020	11:10:44	RUA SAO PAULO, 7	5452 / 1	156,18	195,23
E100015229	HDG6919	18/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG01814332	HMQ4894	01/09/2020	13:07:00	RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832247	AVG7776	16/09/2020	10:54:32	RUA SAO PAULO, 425	5487 / 0	156,18	195,23
E100015237	HMD7123	18/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000205348	GDH6941	21/08/2020	10:39:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000205360	GDH6941	21/08/2020	16:39:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AM00051759	FNJ5G51	05/09/2020	15:37:00	RUA FRANCISCO FERNANDO FERNANDES, 261	5525 / 0	104,13	130,16
AM00051758	FNJ5651	05/09/2020	15:36:00	RUA FRANCISCO FERNANDO FERNANDES, 261	6530 / 0	156,18	195,23
D000205480	PWI6105	23/08/2020	17:58:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01814330	GZB7790	01/09/2020	12:58:00	RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
D000205568	HGZ2847	24/08/2020	10:09:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832481	GYC0138	16/09/2020	16:40:32	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05418911	HLM4873	15/09/2020	15:08:23	RUA GOIAS, 188	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831917	HAJ5100	09/09/2020	08:02:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 2	234,78	293,47
D000205282	PXP7164	20/08/2020	16:34:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100015282	QWS4513	18/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG01812790	HDJ1124	03/09/2020	10:55:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832643	GZT9957	15/09/2020	12:23:19	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832886	HAM3109	16/09/2020	10:05:11	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832877	NYD1207	15/09/2020	09:46:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 2	234,78	293,47

AG01832642	HEA1048	15/09/2020	12:01:07	RUA GOIAS, 389	7625 / 1	234,78	293,47
AG01832240	OQH8816	16/09/2020	08:24:43	RUA GOIAS, 656	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846824	JEF6967	30/08/2020	19:38:00	RUA 10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
AG01832893	HAM1156	16/09/2020	15:03:15	RUA RIO DE JANEIRO, 71E	5541 / 7	156,18	195,23
E100015223	GNG7753	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015259	QMR1582	18/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015258	QMR1582	18/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015235	HLH9657	18/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000205425	MTT1F80	21/08/2020	20:16:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831408	DVO7414	15/09/2020	18:19:38	AVENIDA JK, 1000	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832245	HJT5361	16/09/2020	10:11:32	RUA MARANHAO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01832478	HHZ7977	16/09/2020	14:22:13	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01832483	HJA6591	15/09/2020	16:13:35	RUA RIO DE JANEIRO, 120	7633 / 2	234,78	293,47
AG01812783	NXZ3248	03/09/2020	06:51:00	RUA 10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
AG01844128	HIE2651	05/09/2020	11:10:00	AV PRIMEIRO DE JULHO, 858	5452 / 1	156,18	195,23
E100015279	QQU4314	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01832244	PUV4100	16/09/2020	10:04:14	RUA 7 DE SETEMBRO, 498	5487 / 0	156,18	195,23
E100015249	OWX9809	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000205359	HLQ0726	21/08/2020	14:01:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418624	PWL8270	16/09/2020	10:25:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	6866 / 1	234,78	293,47
AG01832645	OMD8914	15/09/2020	12:43:15	RUA RIO DE JANEIRO, 1747	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418628	QUK8027	16/09/2020	10:01:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
D000205172	PUU6208	20/08/2020	07:56:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418637	QXB9041	16/09/2020	08:10:20	RUA MATO GROSSO, 989	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832728	QOB8808	16/09/2020	18:59:58	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 821	5460 / 0	104,13	130,16
AG01832884	PWQ6775	15/09/2020	19:03:51	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000205140	HHZ5279	19/08/2020	17:07:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01814331	HIE1700	01/09/2020	13:00:00	RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832711	HCU2447	15/09/2020	08:57:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832239	HAN0802	16/09/2020	08:15:43	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG01831957	HAK8060	16/09/2020	16:14:17	RUA PERNAMBUCO, 2197	7633 / 1	234,78	293,47
E100015227	HAD2512	18/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015228	HAD2512	18/05/2021			5002 / 0	469,55	586,94
AG01832166	GUI9120	16/09/2020	09:50:21	RUA MINAS GERAIS, 661	7625 / 1	234,78	293,47
AG05418709	HJW4197	15/09/2020	18:40:13	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01832890	QOG2022	16/09/2020	14:19:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	7366 / 2	104,13	130,16
AM01159623	GOF8E56	03/09/2020	07:25:00	AV JESUS JOTA, 301	5878 / 0	104,13	130,16
AM01159622	GOF8E56	03/09/2020	07:24:00	AV JESUS JOTA, 301	7099 / 1	156,18	195,23
AG01832635	HIE1673	15/09/2020	10:21:33	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831403	NML4878	15/09/2020	14:18:12	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01814329	HGS8378	01/09/2020	12:56:00	RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
E100015240	HNF9664	18/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015219	DUF9720	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015242	KYT7759	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01812797	PDD2469	03/09/2020	13:28:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832652	GPP2641	16/09/2020	15:50:48	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2303	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418913	JGR8814	16/09/2020	15:23:54	RUA RIO DE JANEIRO, 603	7633 / 2	234,78	293,47
D000205733	OMB2603	22/08/2020	19:08:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832167	OPI8681	16/09/2020	11:15:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
E100015232	HKE2529	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01813078	QUW8831	04/09/2020	08:27:00	R 10 DE JULHO C/ MATO GROSSO, sn	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832256	HGH6209	16/09/2020	18:32:27	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01814328	OPC1569	01/09/2020	12:39:00	RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832154	LUD5295	15/09/2020	10:43:50	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831953	HIE1632	16/09/2020	11:08:10	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830364	PEK3C95	09/09/2020	18:00:45	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5622 / 2	70,7	88,38
AG01832626	HGF6696	15/09/2020	07:41:54	RUA MINAS GERAIS, 523	5185 / 1	156,18	195,23
D000205315	HAJ0111	20/08/2020	17:47:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831803	HKJ5200	15/09/2020	14:25:56	RUA ESPIRITO SANTO, 273	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832201	OWO2711	08/09/2020	12:49:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 830	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832253	GSZ0883	16/09/2020	14:52:01	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418710	HIE1137	16/09/2020	09:23:03	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000205183	GWV3695	20/08/2020	12:39:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832726	HBY8786	16/09/2020	14:26:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7	156,18	195,23
E100015274	QPV1044	18/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100015236	HMA5615	18/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG01830753	HLG3361	16/09/2020	13:04:48	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830754	PYN3454	16/09/2020	13:00:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000205458	HJU2642	21/08/2020	22:46:45	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
E100015253	PWH1576	18/05/2021			5002 / 0	312,37	390,46
AG01832634	HJM0600	15/09/2020	09:31:36	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG01814327	HOI6171	01/09/2020	12:08:00	RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832155	NXY5138	15/09/2020	10:48:36	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG01812794	ANR6068	03/09/2020	11:29:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418630	PUO5247	16/09/2020	09:23:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832651	HJP0190	16/09/2020	15:35:49	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2303	5185 / 1	156,18	195,23
D000205436	HGF3218	21/08/2020	22:26:59	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05418909	HDN6618	15/09/2020	12:25:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 2	234,78	293,47
AG01832718	HCU1902	16/09/2020	09:30:33	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
D000205546	OXJ2259	24/08/2020	09:26:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832632	GQM2872	15/09/2020	08:57:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01832640	HKB2048	15/09/2020	11:24:44	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418704	HJJ4070	15/09/2020	14:57:07	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832636	GZJ8253	15/09/2020	11:07:31	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015246	OPI2001	18/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG01832158	QMR5206	15/09/2020	11:42:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846825	HHG1721	03/09/2020	09:10:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832722	PXF9339	16/09/2020	11:11:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1076	5541 / 1	156,18	195,23
AG05418708	GYF9196	15/09/2020	18:46:31	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1	234,78	293,47

AG01832165	ORA3388	16/09/2020	09:11:47	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1	156,18	195,23
D000205381	HCU3736	21/08/2020	15:09:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000205469	HCU0566	23/08/2020	09:26:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418621	KXI4924	16/09/2020	11:00:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG05418914	GZJ6993	16/09/2020	18:28:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832883	PUQ7718	15/09/2020	18:49:23	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832649	HJU2888	15/09/2020	18:07:22	AVENIDA JK, 1090	7633 / 1	234,78	293,47
AG01812791	GEI6768	03/09/2020	11:13:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832878	GRY1947	15/09/2020	09:53:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418712	HMQ5393	16/09/2020	10:39:48	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7	156,18	195,23
AG01832153	OPH3346	15/09/2020	10:18:19	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 264	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832881	FEW1772	15/09/2020	11:27:09	RUA PERNAMBUCO, 1457	5550 / 0	104,13	130,16
D000205337	HEF6954	20/08/2020	22:45:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01832164	HJG5461	16/09/2020	08:56:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418707	PUQ5727	15/09/2020	18:43:50	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832172	PWG9541	16/09/2020	16:05:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 374	7633 / 2	234,78	293,47
D000205689	GQR2418	24/08/2020	22:30:46	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05418912	DSC2597	16/09/2020	15:16:53	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418910	HNS4002	15/09/2020	14:41:18	RUA ITAPECERICA, 427	7625 / 1	234,78	293,47
D000205667	LSG9B91	24/08/2020	21:26:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418906	HCW2910	15/09/2020	10:30:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832882	HLR5750	15/09/2020	18:44:37	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418622	HJF1022	16/09/2020	11:38:15	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
E100015233	HLA0115	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015248	OQZ7887	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01832248	DRY5803	16/09/2020	11:05:18	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01812784	HKR5546	03/09/2020	07:27:00	RUA 10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
AG01831622	QWU3629	15/09/2020	08:35:32	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG01850069	HGH0994	30/08/2020	15:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01831956	OXH4873	16/09/2020	16:14:45	RUA ITAMBE, 151	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832631	QQZ2002	15/09/2020	08:42:26	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 903	7633 / 2	234,78	293,47
D000205502	GLQ7621	23/08/2020	16:54:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100015278	QQO6540	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01832719	QNS0288	16/09/2020	09:50:03	RUA MINAS GERAIS, 651	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832639	PZX1763	15/09/2020	11:22:51	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015231	HJJ2807	18/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000205470	GNV1491	23/08/2020	13:49:40	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01832170	HGA2503	16/09/2020	12:17:34	RUA CASTRO ALVES, 1065	7633 / 1	234,78	293,47
E100015256	PXQ1814	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01832720	GWZ1579	16/09/2020	09:56:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 397	7625 / 1	234,78	293,47
AG01812786	HHP4363	03/09/2020	07:55:00	RUA 10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
AG01832641	OPC4074	15/09/2020	11:57:47	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831800	HCF8206	15/09/2020	15:24:15	AVENIDA ENGENGEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 40	5185 / 1	156,18	195,23
D000205403	PYR6E18	21/08/2020	15:29:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832479	HBC1755	16/09/2020	14:25:51	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
E100015280	QUJ3462	18/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05418620	PWY1616	16/09/2020	10:12:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG01832723	HAM1495	16/09/2020	11:14:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832880	HGL0013	15/09/2020	10:39:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1153	7366 / 2	104,13	130,16
E100015254	PXH8210	18/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG01832480	QOL3B65	16/09/2020	14:25:40	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05418711	EBT1467	16/09/2020	10:00:19	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832776	PZU3442	15/09/2020	16:58:54	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 25	6050 / 2	234,78	293,47
D000205205	HDG6511	20/08/2020	21:14:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831409	HGS5424	16/09/2020	18:12:56	RUA PERNAMBUCO, 841	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832151	GSZ0875	15/09/2020	09:46:30	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000205645	OPY9051	24/08/2020	15:40:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000205194	GLF1709	20/08/2020	13:24:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000205293	GXD3116	20/08/2020	16:34:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000205601	GUV1236	24/08/2020	13:33:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832714	PQQ7438	15/09/2020	09:54:40	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01831804	GZU1844	15/09/2020	14:40:05	RUA PERNAMBUCO, 142	7366 / 2	104,13	130,16
AG01812789	PXO1815	03/09/2020	08:05:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418617	GUL7779	16/09/2020	09:35:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	5541 / 1	156,18	195,23
AG05418652	DSI8060	16/09/2020	10:00:08	RUA MATO GROSSO, 1750	7366 / 2	104,13	130,16
AG01813079	QQJ1613	04/09/2020	08:54:00	R 10 DE JULHO C/ MATO GROSSO, sn	6050 / 2	234,78	293,47
AG01812787	OPM2317	03/09/2020	07:57:00	RUA 10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
D000205447	AKD5242	21/08/2020	22:42:09	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01832721	PXL0409	16/09/2020	10:14:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05418905	PUC1D06	14/09/2020	15:10:21	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0	104,13	130,16
E100015239	HMQ3932	18/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG01832646	GYY2188	15/09/2020	14:18:52	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01812785	PYA8051	03/09/2020	07:53:00	RUA 10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
AG05418908	QOK4931	15/09/2020	12:13:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1	234,78	293,47
AG01832156	HGN9898	15/09/2020	10:59:20	RUA AMAZONAS, 433	7625 / 2	234,78	293,47
AG01832206	OXK7162	09/09/2020	10:56:05	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832238	GZW8157	16/09/2020	08:08:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 608	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832712	LHR1072	15/09/2020	09:35:00	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000205524	OQR4I57	23/08/2020	22:43:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832482	JEO0C94	16/09/2020	14:13:35	RUA ITAMARANDIBA, 233	5193 / 0	234,78	293,47
D000205392	PUJ1893	21/08/2020	15:11:42	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05418625	OWH5765	16/09/2020	10:17:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7	156,18	195,23
AM01159683	GTJ8232	28/08/2020	18:18:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, 5	6530 / 0	156,18	195,23
AG01832160	FAE7649	15/09/2020	12:13:34	RUA CARATINGA, 416	5550 / 0	104,13	130,16
D000205326	PVL3D60	20/08/2020	21:54:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 24 de maio de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E395A0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 039/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 039/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05430436	OPG9384	13/05/2021	09:43:48	RUA GOIAS, 629	5541 / 4
AG05429346	OPM0678	15/05/2021	20:35:45	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05429932	HAM0904	13/05/2021	09:35:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	5541 / 2
AG05430120	FGG7598	13/05/2021	13:09:09	RUA SAO PAULO, 7	7633 / 1
AG05429788	HMZ6021	13/05/2021	09:50:15	RUA SAO PAULO, 315	5568 / 0
AG05429792	GQY8384	13/05/2021	09:57:45	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 1
AG05430720	GRY1927	13/05/2021	13:35:28	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2
AG05429489	QXH0A24	13/05/2021	13:59:23	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5622 / 2
AG05429071	OOW7043	13/05/2021	10:55:12	RUA MARANHAO, 420	5541 / 2
AG05429070	PUP4189	13/05/2021	10:53:13	RUA MARANHAO, 390	5541 / 2
AG05425357	OQP0854	14/05/2021	17:07:51	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05428383	OQK0214	15/05/2021	10:36:49	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG05429072	QOL7043	13/05/2021	10:58:00	RUA MARANHAO, 471	5541 / 2
AG05429936	HCS0865	14/05/2021	22:10:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1325	5185 / 1
AG05426391	PCZ5B89	14/05/2021	15:36:40	RUA PAINS, 487	7366 / 2
AG05429080	PYJ7510	15/05/2021	17:35:40	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05430211	GXS2931	13/05/2021	14:12:34	RUA GOIAS, 205	5541 / 2
AG05430442	HFC0814	14/05/2021	11:05:46	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 2
AG05429340	EMG6533	14/05/2021	17:03:03	RUA ITAMARANDIBA, 460	5185 / 1
AG05430208	QQZ3764	13/05/2021	13:43:50	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
AG05430312	HNK3208	14/05/2021	16:17:04	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0
AG05429926	HBA1375	13/05/2021	09:30:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5541 / 2
AG05430721	RMG7I25	13/05/2021	13:35:50	RUA GOIAS, 1038	5541 / 2
AG05430441	JQD0566	14/05/2021	10:57:01	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05430446	HES2435	14/05/2021	12:59:27	RUA GOIAS, 219	7633 / 2
AG05430308	OTB0J97	10/05/2021	13:03:56	RUA GOIAS, 732	7633 / 2
AG05430719	JAI6969	13/05/2021	13:14:18	RUA GOIAS, 1015	7633 / 2
AG05430438	QQU9448	13/05/2021	10:52:33	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05429791	HFN8395	13/05/2021	09:55:50	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 1
AG05428978	CNR4921	14/05/2021	17:06:49	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05429347	HIE9A84	15/05/2021	20:46:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05429490	HAO1H86	13/05/2021	18:19:55	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05428972	PUM5045	13/05/2021	11:58:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
AG05430725	GZW6997	13/05/2021	17:06:16	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01832604	GMH3051	08/09/2020	14:59:30	RUA ESPIRITO SANTO, 37	5185 / 1
AG05423413	HIP0373	25/11/2020	08:41:31	RUA PARA, SEM NUME	7633 / 1
AG01832369	HBC2122	05/09/2020	17:43:39	RUA GOIAS, SEM NUME	5797 / 0
AG01832367	HBC2122	05/09/2020	17:43:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5215 / 2
AG01832366	HBC2122	05/09/2020	17:43:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5215 / 1
AG05421641	PYM2I78	28/11/2020	22:37:31	RUA SAO PAULO, 802	5550 / 0
AG05428973	HGZ0J91	13/05/2021	12:43:47	RUA PERNAMBUCO, 342	7366 / 2
D000214489	HFD2F58	14/11/2020	14:38:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422683	GWS4816	23/11/2020	09:51:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05429440	QOW1755	05/05/2021	10:37:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01832873	APS3117	25/11/2020	15:52:02	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05428279	HCJ8079	05/05/2021	14:39:13	RUA MINAS GERAIS, 368	5541 / 2
AG05423304	PVQ4E30	25/11/2020	19:00:50	RUA GOIAS, 170	7633 / 2
AG05423409	HGZ2399	24/11/2020	12:29:03	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG01831763	HCU1401	10/09/2020	14:58:11	RUA GOIAS, 2715	5185 / 1
D000214313	ODH6077	14/11/2020	12:50:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421739	HJA6358	24/11/2020	16:01:47	RUA GOIAS, 170	7633 / 2
AG01848395	HGX5272	20/11/2020	16:58:00	RUA PARA, 770	7366 / 2
D000213983	HAV1I98	10/11/2020	19:39:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05429819	HMT7932	10/05/2021	09:01:06	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG01832139	HGV1537	12/09/2020	10:50:50	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05429790	FKE5716	13/05/2021	09:53:19	RUA SAO PAULO OPOSTO AO NUMERO 315, SEM NUME	5568 / 0
AG05429920	QOU7476	11/05/2021	14:27:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	5541 / 1
AG05419380	LPA8224	23/11/2020	16:08:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 531	5541 / 2
D000213400	PUD5615	06/11/2020	16:18:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05428482	GSO5261	07/05/2021	15:17:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
D000206448	OPM9693	30/08/2020	22:52:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01831950	OQQ1178	14/09/2020	18:18:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 802	7633 / 1
AG05425979	HKC4244	16/05/2021	19:15:37	RUA SAO PAULO CRUZAMENTO C RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6530 / 0
AG05430309	PXS4F53	11/05/2021	12:53:11	RUA MINAS GERAIS, 798	7633 / 1
AG01831619	HEJ9820	10/09/2020	17:23:16	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05429905	GZB6905	06/05/2021	16:11:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 2
AG01850052	DUB5916	29/08/2020	14:24:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2

AG01832220	GHJ6J21	14/09/2020	08:52:24	RUA MINAS GERAIS, 242	7625 / 2
AG01831754	HKH9300	10/09/2020	10:11:49	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05050182	PWK7237	28/11/2020	22:43:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, 833	5550 / 0
AG05421639	PWK7237	28/11/2020	22:34:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 833	5550 / 0
AG01830372	HGF2354	11/09/2020	11:10:21	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05423440	HBS7317	27/11/2020	07:56:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5185 / 1
AG05428298	OPA0239	07/05/2021	18:43:39	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05428494	HDD3291	11/05/2021	12:29:33	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG05428957	GSC7585	05/05/2021	15:20:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 386	5541 / 2
AG01832624	HBB1364	12/09/2020	11:07:13	RUA GOIAS, 1394	5550 / 0
AG05423429	MOD3597	26/11/2020	09:23:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05422682	HMQ3434	23/11/2020	09:43:52	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
AG05429915	HHZ6660	10/05/2021	16:06:23	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 612	5541 / 2
AG05429460	GPS5590	07/05/2021	18:40:30	AVENIDA 1 DE JUNHO, 811	7366 / 2
AG05428489	RMN4H73	07/05/2021	15:42:58	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG05422547	GUV0850	23/11/2020	16:00:14	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1
AG05423419	HFE5705	25/11/2020	11:52:51	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG05429793	OXD8987	13/05/2021	10:02:25	RUA MARANHAO, 410	5541 / 2
D000206338	OPJ4859	29/08/2020	21:51:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000213301	HGZ9820	05/11/2020	15:07:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01831065	QOM0913	04/09/2020	14:21:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05422678	QOM0913	23/11/2020	08:36:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 995	5550 / 0
AG05422119	DZY8394	25/11/2020	09:20:41	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05422042	GQY8279	24/11/2020	09:31:36	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG01831899	GOT1122	04/09/2020	12:01:16	RUA GOIAS, 361	5550 / 0
AG05423448	GPX7257	27/11/2020	09:21:06	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01850070	PZL5373	30/08/2020	15:27:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831929	GSI3223	09/09/2020	15:42:40	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 565	5185 / 1
AG01830363	HJH1427	09/09/2020	17:32:38	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	6050 / 1
AG05421651	PXI8J38	28/11/2020	22:42:47	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG01831606	OLY2367	04/09/2020	10:18:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05429820	GXW5143	10/05/2021	09:27:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
D000214258	OWV3960	13/11/2020	14:13:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05428474	GVH6743	06/05/2021	14:55:14	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01832223	RFG2H45	14/09/2020	09:44:50	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG05429461	AMW5A61	10/05/2021	08:45:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 2
AG05430710	OQN8708	10/05/2021	09:24:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05429688	PWC4086	06/05/2021	16:19:17	RUA OESTE DE MINAS, 100	7633 / 1
AG05422551	GTK0079	23/11/2020	16:06:20	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2
AG05422326	HMW9293	25/11/2020	16:06:54	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05426976	GVT3212	10/05/2021	10:37:29	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05428480	DLP5793	07/05/2021	14:40:07	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05419561	HCU3922	24/11/2020	16:46:57	RUA GOIAS, 339	7625 / 2
AG05422837	HCU3922	24/11/2020	16:48:22	RUA GOIAS, 405	5185 / 1
AG05423202	PWE5931	25/11/2020	15:59:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000213653	GPJ8746	08/11/2020	14:31:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05423445	PUN2510	27/11/2020	08:29:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 343	7633 / 1
AG05429477	OMD7497	11/05/2021	15:35:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2
D000214621	ELB4310	15/11/2020	15:44:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05430017	ENT4506	11/05/2021	10:09:53	RUA PERNAMBUCO, 408	5541 / 4
D000213994	GON4879	10/11/2020	22:34:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05429796	GVU7156	13/05/2021	11:06:28	RUA PERNAMBUCO, 1029	5185 / 1
D000205832	OWZ6805	25/08/2020	20:42:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01853256	HLU9254	30/04/2021	21:05:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05423313	HEI6945	26/11/2020	17:55:26	RUA GOIAS, 1283	7633 / 1
AG01831068	HMR9568	04/09/2020	15:04:10	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG01859253	MQH3911	08/05/2021	22:47:00	RUA GOIAS, 1984	5487 / 0
D000213279	PXO1665	04/11/2020	21:47:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05429916	HNC9233	10/05/2021	16:10:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 624	5541 / 2
AG05421659	OWO3259	27/11/2020	15:53:54	AVENIDA PARANA, 548	7633 / 2
AG05421649	QNZ3013	28/11/2020	22:42:10	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
D000214181	HFW1D11	12/11/2020	22:48:27	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05421618	HLC0972	24/11/2020	17:19:04	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 90	7633 / 2
AG05418702	QNB7945	14/09/2020	18:39:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 630	7633 / 1
AG05428280	HOK5578	05/05/2021	14:49:01	RUA MINAS GERAIS, 330	5592 / 0
AG01832232	JHJ4071	14/09/2020	12:21:41	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000214203	GWS3925	13/11/2020	16:06:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000206074	GZT7718	27/08/2020	16:21:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AM00579437	KHQ6532	07/11/2020	02:37:00	RUA ELI CAPANEMA, SN	6530 / 0
AG05053372	QNW1894	09/09/2020	09:46:04	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
D000213477	HCQ1717	07/11/2020	12:36:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422049	PYS7280	30/11/2020	10:48:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5460 / 0
AG05422836	GZO3403	24/11/2020	13:17:24	RUA GOIAS COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1
AG05421911	OPL3798	26/11/2020	14:56:09	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1
AG01830742	HDX6276	09/09/2020	14:59:26	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05426970	BZT3256	06/05/2021	16:07:28	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 1
D000206240	HJA6179	28/08/2020	22:28:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01832978	HIO5255	09/09/2020	14:37:12	AVENIDA JK, 2260OPOS	5185 / 1
AG05429670	PWA2532	05/05/2021	09:52:35	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG05429033	HGZ3684	05/05/2021	15:45:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 813	5541 / 2
AG05423424	GQY7853	26/11/2020	08:25:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6122 / 0
AG05428368	HAM2786	11/05/2021	10:41:57	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG01832685	QOD4391	10/09/2020	11:53:25	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0
AG05428379	NKN7917	13/05/2021	17:52:34	RUA MARANHAO, SEM NUME	7633 / 1
AG01832370	CFU8443	08/09/2020	10:35:58	RUA PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05422689	HCU0669	23/11/2020	10:22:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968A	5541 / 2
AG05427400	HHS4382	10/05/2021	10:18:40	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 365, SEM NUME	5541 / 2
AG01830570	HJL3075	04/09/2020	09:28:44	RUA GOIAS, 561	7625 / 2
AG05429909	QPU5490	07/05/2021	15:40:32	RUA PARAIBA, 260	5541 / 2

AG05429817	KZR6468	05/05/2021	17:17:24	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 1
AG01830862	HMD5740	10/09/2020	15:01:22	RUA BRAULINA MICHELINI, 191	5185 / 1
AG01853392	HMA5729	30/04/2021	16:51:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
AG01859301	GLF3393	01/05/2021	12:10:00	AV PARANA, 820	6530 / 0
AG05421661	PVK4598	30/11/2020	20:04:25	RUA IBIRITE, 1580	7633 / 2
AG01830751	HIF4333	12/09/2020	10:48:16	RUA ELIZA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	6050 / 1
AG05422320	GJH2100	23/11/2020	16:02:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 543	5541 / 2
AG05422045	HKW6402	27/11/2020	08:46:39	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG01832126	HMQ3610	09/09/2020	12:01:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1
D000213829	GTC2758	09/11/2020	10:35:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850063	JIL4676	29/08/2020	19:34:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01830747	HCU3068	11/09/2020	17:29:39	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG01832234	HIC5263	14/09/2020	12:35:13	RUA SAO PAULO, 666	7633 / 2
AG05418902	OQM4031	11/09/2020	17:32:15	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
D000214423	OQM4031	14/11/2020	19:53:51	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01830867	QNZ5726	14/09/2020	09:30:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01830871	HNA9042	14/09/2020	11:17:57	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7633 / 2
D000214940	HGL7514	16/11/2020	12:28:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05421913	HMQ4044	26/11/2020	16:53:45	AVENIDA GETULIO VARGAS OPOSTO AO NUMERO 360, SEM NUME	5487 / 0
AG05423416	FNX0059	25/11/2020	11:22:53	RUA ITAPECERICA, 211	5550 / 0
AG05422122	HFS8356	25/11/2020	10:10:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG01831163	FFS8614	11/09/2020	14:45:53	RUA RIO DE JANEIRO, 391	7625 / 2
D000206162	GQY8557	28/08/2020	12:21:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05429319	DUJ8037	09/05/2021	18:20:37	RUA SAO PAULO, 802	6530 / 0
AG01831713	GXT3910	04/09/2020	15:45:11	RUA RIO DE JANEIRO, 406	7633 / 2
AG05429846	HHG2B13	15/05/2021	11:03:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 1
AG05428974	OLW7969	13/05/2021	13:35:33	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05428360	CUB2328	05/05/2021	18:27:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 116	6050 / 1
AG05430430	QOX9824	12/05/2021	11:04:12	RUA GOIAS, 922	5541 / 3
AG01830370	QOX9824	11/09/2020	10:52:28	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422046	HGJ8773	27/11/2020	11:52:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01832112	HIP0605	04/09/2020	08:02:28	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05421060	FSG5162	23/11/2020	09:47:25	RUA GOIAS, 625	5541 / 4
AG01832677	QPA9906	09/09/2020	10:59:48	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG01831241	HMH8E80	10/09/2020	10:43:04	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	6530 / 0
AG05421622	OWV4673	24/11/2020	18:31:52	AVENIDA JK, 1200	6050 / 1
AG01831896	DQW7516	04/09/2020	09:59:16	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01831616	QUX1756	09/09/2020	08:09:39	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6068 / 1

Divinopolis 24 de maio de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B71025E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 040/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 040/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05425359	EAM3778	15/05/2021	10:32:42	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05429491	AXU6193	14/05/2021	17:07:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05430726	MYD1627	14/05/2021	16:06:31	AVENIDA AUTORAMA COM RUA DUARTE, SEM NUME	7366 / 2
AG05430717	QUM7C61	13/05/2021	07:38:09	RUA GOIAS, 1006	7633 / 1
AG05429488	LYS9G92	13/05/2021	09:53:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 953	5550 / 0
AG05429073	HKU8400	13/05/2021	11:01:37	RUA MARANHAO, 431	5541 / 2
AG05429075	HMQ6499	13/05/2021	15:40:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 498	7633 / 1
AG05429847	ENJ2099	15/05/2021	11:20:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05425975	ENJ2099	15/05/2021	18:30:12	RUA RIO GRANDE DO SUL CRUZAMENTO C RUA GOIAS, SEM NUME	6530 / 0
AG01859951	GLF1985	13/05/2021	15:04:00	RUA PERNAMBUCO, 778	7633 / 2
AG05429789	HHP3532	13/05/2021	09:52:13	RUA SAO PAULO, 315	5568 / 0
AG05430447	QUL1744	15/05/2021	11:04:37	RUA PARAIBA, 234	7625 / 1
AG05429848	OWZ1105	15/05/2021	12:07:38	RUA PERNAMBUCO, 1197	7633 / 1
AG05425977	GXJ8273	15/05/2021	19:46:34	RUA OESTE DE MINAS CRUZAMENTO C RUA JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 2
AG05429794	PYE4421	13/05/2021	11:00:55	RUA MARANHAO, 478	5541 / 2
AG05429457	PWW3654	07/05/2021	15:18:35	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05429480	QXI8031	12/05/2021	12:51:06	RUA DUQUE DE CAXIAS, 520	5541 / 1
AG05429481	QXI8031	12/05/2021	12:55:20	RUA DUQUE DE CAXIAS, 520	5835 / 0
AG05429813	RGB7I23	05/05/2021	15:25:29	RUA GOIAS, 1235	5541 / 2
AG05425356	OXD5402	14/05/2021	17:02:56	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05428495	QWU2678	12/05/2021	10:04:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, 436	5541 / 2
AG05430440	QQW3272	14/05/2021	10:54:01	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 883	5541 / 1
AG05428975	QPB1483	13/05/2021	14:15:28	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05429438	QOU0468	05/05/2021	09:31:05	RUA SAO PAULO, 316	5568 / 0

AG05430711	QOI7735	11/05/2021	13:31:45	RUA GOIAS, 170	7633 / 2
AG05428977	HIJ0618	14/05/2021	12:48:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 495	7633 / 2
AG05429061	RMO6J93	12/05/2021	14:56:00	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05430449	PYC0495	15/05/2021	12:04:55	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05429761	OZP9183	06/05/2021	08:44:35	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05428300	KXM6I27	08/05/2021	14:58:12	PRACA CANDIDES, SEM NUME	7633 / 1
AG05429840	OPY0825	12/05/2021	14:55:33	RUA MINAS GERAIS, 585	7633 / 1
AG05430421	AZE2G10	12/05/2021	10:18:38	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05428362	PZJ9728	05/05/2021	18:42:00	RUA PERNAMBUCO, 120	6050 / 1
AG05429327	HOH7610	09/05/2021	19:45:42	RUA SAO PAULO, 19 45	6530 / 0
AG05428475	PXJ9421	06/05/2021	18:14:38	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
D000214049	HBL8422	11/11/2020	14:58:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000213565	HEG0785	07/11/2020	19:02:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05429078	HMQ6605	13/05/2021	17:21:33	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5185 / 1
AG05428961	HHY3817	05/05/2021	17:11:12	RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO COM A RUA BAHIA, SEM NUME	6050 / 1
AG05430703	HMQ3141	08/05/2021	15:16:40	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05427098	HEA8013	08/05/2021	17:07:28	RUA RIO GRANDE DO SUL GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05428282	DUU3847	05/05/2021	15:49:54	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05418604	OLQ5802	14/09/2020	13:36:12	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1
AG05052295	GYR3676	14/09/2020	16:39:40	AVENIDA JK, 1863	7633 / 2
AG05428296	HKB2144	07/05/2021	18:15:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05422717	HDI7332	24/11/2020	13:28:38	AVENIDA GOIAS, 1981	7633 / 2
D000214720	JSF0128	15/11/2020	14:37:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01831612	HIB1D49	08/09/2020	09:10:24	RUA NACOES, SEM NUME	5827 / 0
AG05422694	QXI3104	23/11/2020	10:48:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 642	7633 / 1
AG01832704	QOC2612	12/09/2020	11:00:54	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1
AG05428369	FRT2G24	11/05/2021	11:55:04	RUA RIO DE JANEIRO, 434	7633 / 2
AG01832364	QOE1234	05/09/2020	16:10:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 459	7633 / 2
AG05429914	HCL8567	10/05/2021	16:01:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 524	5487 / 0
AG05423317	AQG0526	26/11/2020	19:00:54	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
AG05430439	GTP0801	14/05/2021	10:28:36	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG01831161	GYW6281	11/09/2020	12:54:44	RUA MINAS GERAIS, 51	5541 / 4
AG01832365	HBC2122	05/09/2020	17:43:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5835 / 0
AG05428366	HEY2712	07/05/2021	12:19:02	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG05423404	GSV3822	24/11/2020	09:28:21	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1152	5541 / 1
AG05429772	PZK2B04	06/05/2021	12:38:26	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
AG01830750	PXX7864	12/09/2020	10:29:07	RUA MINAS GERAIS, 775	7633 / 2
D000213675	HMA5143	08/11/2020	15:29:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05428497	RCQ9C92	12/05/2021	12:04:01	PRACA DOM CRISTIANO, 46	7366 / 2
AG05422712	QOK3818	24/11/2020	09:14:49	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 240	7633 / 2
AG05422279	ODA1048	24/11/2020	08:50:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05430401	PUE0591	08/05/2021	13:55:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05422335	GOZ5649	27/11/2020	15:20:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05421916	PZA9923	27/11/2020	14:05:09	RUA PERNAMBUCO, 326	5541 / 2
AG05419384	GVS4786	26/11/2020	16:03:19	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01831772	QOU7550	11/09/2020	14:53:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG01832132	QND7407	12/09/2020	09:19:56	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG01831155	PXY7879	10/09/2020	11:52:38	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05427394	GXB7171	07/05/2021	15:44:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 943	5541 / 2
AG05425970	PWM9117	07/05/2021	18:00:25	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5541 / 1
AG01831613	HLS0326	08/09/2020	08:01:04	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05430444	HNG3676	14/05/2021	11:09:18	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 1
AG05421061	HOA9213	23/11/2020	17:26:46	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05427391	HFB8434	07/05/2021	15:31:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO OPOSTO AO NUMERO 943,5S5E41M/N2UME	
AG05430433	HIE1079	12/05/2021	12:04:18	RUA CEL JOAO NOTINI, 665	7633 / 2
AG05429463	GYA2189	10/05/2021	09:21:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG01831946	HMQ3403	14/09/2020	15:14:45	RUA PERNAMBUCO, 1257	5550 / 0
AG05423402	HGZ2542	24/11/2020	08:59:03	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0
AG05429674	PUH6960	05/05/2021	10:53:28	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 112	5738 / 0
AG05429676	PUH6960	05/05/2021	10:56:21	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	6980 / 0
AG05429678	PUH6960	05/05/2021	10:54:13	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5541 / 1
AG05429680	ORA5837	05/05/2021	12:19:38	RUA 7 DE SETEMBRO, 1330	5568 / 0
AG01850073	PVA7557	30/08/2020	16:21:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7366 / 2
AG05429832	OWH5H33	11/05/2021	15:02:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 1
AG05422040	OQX4627	24/11/2020	09:25:47	RUA MINAS GERAIS, 19	5568 / 0
AG05428295	PND1C92	07/05/2021	15:12:45	RUA RIO DE JANEIRO, 631	5541 / 2
AG01850084	RFJ9747	01/09/2020	17:19:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000214500	HIF4669	14/11/2020	15:32:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01853387	HNE0941	25/04/2021	14:36:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05430448	QNQ8H57	15/05/2021	11:24:08	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7625 / 2
AG01831771	QNQ8H57	11/09/2020	14:50:05	RUA RIO DE JANEIRO, 310	5541 / 7
AG05429902	HGO8848	05/05/2021	16:16:20	RUA GOIAS, 1306	7633 / 1
AG01830870	HIO8592	14/09/2020	11:14:59	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7633 / 2
AG01831947	HAR6758	14/09/2020	16:12:29	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG01831144	HAM4634	04/09/2020	14:23:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
AG05423206	QMU4096	25/11/2020	16:05:08	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05422828	QPK4360	23/11/2020	11:06:36	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0
AG01831897	PWL4294	04/09/2020	10:15:49	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01831712	HLQ4969	04/09/2020	16:23:53	RUA COBRE, 182	5550 / 0
AG05428976	PXO1474	13/05/2021	15:47:03	PRACA DOM CRISTIANO, 76	7633 / 1
AG05422117	KLN0883	25/11/2020	08:13:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05422548	HMK9094	23/11/2020	16:05:29	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01844440	ETG4456	01/11/2020	00:10:00	DOM PEDRO, 823	5460 / 0
AG05429838	HAM3216	12/05/2021	11:06:30	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	7633 / 1
AG01831909	MRP1644	08/09/2020	14:35:58	RUA GOIAS, 479	5541 / 3
AG05421653	HNP1963	28/11/2020	22:42:16	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG05050184	HNP1963	28/11/2020	23:11:16	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG05429474	HMQ4434	11/05/2021	15:24:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	5541 / 2
AG01832119	DFW7153	08/09/2020	10:38:52	RUA GOIAS, 557	7625 / 2

AG05430310	HAM2078	11/05/2021	13:29:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 585	7633 / 2
AG01858514	HKI7586	03/05/2021	20:48:00	RUA ELDORADO, 23	6050 / 1
AG01831733	HKI7586	08/09/2020	10:22:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5738 / 0
AG01832235	OQI8959	14/09/2020	12:50:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 117	7625 / 2
AG01832210	PVO9386	10/09/2020	13:38:12	RUA C JOAO NOTINI OPOSTO AO NUMERO 256, SEM NUME	5550 / 0
AG05428958	QNH9196	05/05/2021	15:21:46	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 386	5541 / 2
AG01831742	KWP9917	08/09/2020	16:14:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 7
AG05421915	OWM7292	27/11/2020	13:56:18	RUA PERNAMBUCO, 408	5541 / 2
AG01832697	GTK3446	12/09/2020	09:18:50	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05422325	QNL1300	25/11/2020	13:23:57	AVENIDA JK, 1920	5550 / 0
AG05421620	HGZ2386	24/11/2020	17:20:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1620	7366 / 2
AG01831607	HOC3058	04/09/2020	10:36:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 826	5487 / 0
AG05421626	HOC3058	26/11/2020	16:37:38	RUA ANTONIO FLORENTINO, 3083	7366 / 2
AG05429811	GUY7052	05/05/2021	10:35:33	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5452 / 2
AG01830652	PZW2269	24/11/2020	11:33:28	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 2
D000214710	HHR5056	15/11/2020	14:20:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05428378	PWF2D12	12/05/2021	18:41:16	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 576	7633 / 1
AG01832117	HLC0065	04/09/2020	11:07:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG01831750	HAM2682	09/09/2020	09:42:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 816	7633 / 2
AG05430313	FVI8941	14/05/2021	12:56:13	RUA GOIAS, 893	7633 / 1
AG01832137	GQR2275	12/09/2020	10:37:25	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05429757	QWU8852	05/05/2021	16:30:29	RUA PARAIBA, 450	5541 / 2
AG05422245	GYT9F65	20/11/2020	07:51:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05429312	PYU8666	07/05/2021	16:28:42	AVENIDA JK, 1600	7633 / 2
AG01831737	HJX9754	08/09/2020	14:50:02	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
AG05429812	HCL9136	05/05/2021	15:14:14	RUA GOIAS, 1200	5541 / 2
D000214907	QOC1779	16/11/2020	07:56:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05429917	GWS3086	10/05/2021	16:14:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 628	5541 / 2
D000214896	GLG3532	16/11/2020	07:16:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05429933	KPH8A78	14/05/2021	22:01:27	RUA PARAIBA, SEM NUME	5193 / 0
AG05430212	QXC4571	14/05/2021	11:14:52	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG05430014	HGY8650	10/05/2021	17:54:51	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1
AG01831237	QUY8364	05/09/2020	18:48:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	5193 / 0
AG01832997	KXA3I14	14/09/2020	11:30:41	RUA GOIAS, 1437	7625 / 2
AG05429600	OQQ8140	06/05/2021	16:00:44	RUA RUBII, SEM NUME	7633 / 1
AG05429824	JOG2700	10/05/2021	16:07:53	PRACA DULPHE P AGUIAR, 469	5185 / 1
AG05421906	HJA6405	24/11/2020	16:14:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 516	7633 / 1
AG05426975	GZY2511	10/05/2021	10:34:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01832207	HHB6280	09/09/2020	12:05:05	RUA GOIAS, 527	7633 / 1
AG01831751	QPY6270	09/09/2020	10:01:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1173	7633 / 2
AG05430418	RMM8A06	11/05/2021	15:45:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	7633 / 1
AG05430109	GWS2393	07/05/2021	15:01:24	RUA RIO DE JANEIRO, 550	5541 / 2
AG05429448	OUU1050	05/05/2021	15:21:20	RUA MINAS GERAIS, 257	5541 / 2
AG05421623	PVA8A91	26/11/2020	15:06:59	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1241	7633 / 2
D000214247	QPH7C33	13/11/2020	22:13:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05429333	HJL2452	10/05/2021	14:16:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05425599	QNL2D63	06/05/2021	10:33:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	7366 / 2
AG01831791	OQY6632	13/09/2020	11:12:40	AVENIDA LAGO DAS ROSEIRAS, SEM NUME	5207 / 0
AG05423466	OPF8712	30/11/2020	09:38:39	RUA PERNAMBUCO, 963	5738 / 0
AG05422284	HMF7738	24/11/2020	09:53:00	RUA GOIAS, 675	7625 / 1
AG01832999	QMR0A64	14/09/2020	14:15:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
D000205766	OLX6436	25/08/2020	11:58:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05423454	PJI7I92	27/11/2020	10:57:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5550 / 0
AG05422048	PUD5628	30/11/2020	10:45:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5460 / 0
AG01853390	HIH2409	29/04/2021	14:37:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
D000214071	OOR1G12	11/11/2020	20:44:47	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01848001	OMC8723	19/11/2020	16:50:00	PERNAMBUCO, 877	7366 / 2
AG05428597	QPS7767	05/05/2021	13:32:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1053	7633 / 1
AG01832602	QPK2115	08/09/2020	11:19:29	RUA PERNAMBUCO, 1453	5509 / 0
AG05423434	DVO8794	26/11/2020	13:03:38	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1
AG05430424	QXI1233	12/05/2021	09:25:11	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG01848676	GWS2615	01/05/2021	11:15:00	RUA CASTRO ALVES, 2211	7366 / 2
AG05429492	GWS2615	15/05/2021	11:12:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05430209	OMB0680	13/05/2021	14:10:47	RUA GOIAS, 219	5541 / 2
AG05428499	HEL9856	13/05/2021	09:08:33	RUA MINAS GERAIS, 332	5487 / 0
D000214236	HIK1741	13/11/2020	22:13:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01831951	GQP9011	14/09/2020	18:27:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 802	7633 / 1
AG01832694	GMF4C37	11/09/2020	15:29:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7625 / 1
AG05429458	QOS5075	07/05/2021	15:17:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
D000214533	GZJ8379	14/11/2020	15:56:49	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG05430406	HMX0J10	10/05/2021	09:38:42	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01849153	QWU3607	20/11/2020	13:07:00	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0
AG05428361	HJH1900	05/05/2021	18:31:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 117	6050 / 1
AG05423403	OPC7007	24/11/2020	09:14:28	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05428289	RFE7G35	07/05/2021	14:07:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 151	5460 / 0
AG05429455	HGY9050	06/05/2021	18:26:40	RUA SAO PAULO, 704	7366 / 2
AG05428297	PXZ9450	07/05/2021	18:20:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01832194	GYZ4051	04/09/2020	11:55:17	RUA BAHIA, 499	5487 / 0
AG05422292	HAZ8913	25/11/2020	10:57:54	RUA MINAS GERAIS, 1280	5207 / 0
AG01832350	GZJ7157	05/09/2020	18:29:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 701	5541 / 1
AG05429780	GNW5858	08/05/2021	09:45:45	RUA MINAS GERAIS, 388	5185 / 1
AG05429486	GQH2013	12/05/2021	18:18:50	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1
AG05429935	PVU0520	14/05/2021	23:30:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, 854	7234 / 0
AG05425360	HJQ8726	15/05/2021	11:41:35	RUA PERNAMBUCO, 1197	7366 / 2
AG01832127	IAC6033	11/09/2020	08:29:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 443	7633 / 2
AG01832705	IAC6033	12/09/2020	11:21:12	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG05428487	ORB5962	07/05/2021	15:34:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG05425595	OWS3720	06/05/2021	09:27:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
D000213928	HGY8D72	10/11/2020	09:27:59	Av JK N255 SBC	7463 / 0

D000214148	HGY8D72	12/11/2020	13:52:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05428380	HKZ5750	13/05/2021	18:54:25	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG01832690	HJB5878	11/09/2020	09:08:45	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
AG05422328	HKQ0074	25/11/2020	16:35:30	RUA GOIAS, 284	5568 / 0
AG05429934	HNE2446	14/05/2021	19:28:40	RUA AMAZONAS, 646	7234 / 0
AG05053370	FEG3513	09/09/2020	07:24:07	AVENIDA JK, 1761	7633 / 1
AG01831748	PWY1616	09/09/2020	09:20:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	7633 / 2
AG05421633	GLQ5F97	27/11/2020	16:23:37	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	7633 / 2
D000213455	QQK3139	07/11/2020	17:17:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000213466	DPB9018	07/11/2020	10:13:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422130	GYR3809	27/11/2020	14:48:36	RUA PERNAMBUCO, 1227	5550 / 0
AG01831915	QUW9000	08/09/2020	18:10:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 663	7633 / 2
AG05052294	PVO4044	14/09/2020	16:42:51	AVENIDA JK, 1863	7633 / 2
D000213939	JGQ5250	10/11/2020	10:43:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421738	HJJ2790	24/11/2020	15:58:36	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
D000205799	GZY2807	25/08/2020	17:46:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421068	OPK2819	26/11/2020	18:35:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2
AG05429786	PVB0378	12/05/2021	10:07:58	RUA RIO GRANDE DO SUL, 444	5541 / 2
AG05428477	HAX2087	07/05/2021	13:44:16	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05430016	OWT3345	10/05/2021	18:42:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5738 / 0
D000213818	QQJ1370	09/11/2020	10:22:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05430718	BUM2480	13/05/2021	11:01:38	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	7633 / 1
AG01832870	HIP0607	25/11/2020	15:42:46	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419390	HDR8936	27/11/2020	16:37:46	RUA GOIAS, 1335	5541 / 4
AG05429475	NXY2C21	11/05/2021	15:28:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 492	5541 / 2
AG01831150	PUR1200	08/09/2020	10:04:07	RUA GOIAS, 1313	5541 / 4
AG01850086	HEO7072	01/09/2020	17:39:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
D000206107	HIS2693	27/08/2020	17:56:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05421912	HBJ7295	26/11/2020	14:58:12	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1
AG05421904	OPK0960	24/11/2020	14:34:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG01832595	KRA5156	04/09/2020	13:17:03	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01832985	GSW2822	14/09/2020	08:59:12	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1
AG05423439	HAK6345	27/11/2020	07:50:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5185 / 1
AG05428479	CZK6540	07/05/2021	14:38:43	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05429841	PQE3H20	12/05/2021	15:36:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05423308	FWI7H31	26/11/2020	14:30:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05429335	HBW7317	14/05/2021	13:14:13	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO CRUZAMENTO C RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 2
AG05429337	HBW7317	14/05/2021	13:15:49	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO CRUZAMENTO C RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5185 / 1
AG05429338	HBW7317	14/05/2021	13:16:17	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO CRUZAMENTO C RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6173 / 2
AG05421628	HCU0464	26/11/2020	17:45:11	RUA CENTRALINA, 206	6530 / 0
AG05430113	HDV2792	07/05/2021	18:18:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO CRUZAMENTO COM RUA PERNAMBUCANO, SEM NUME	6050 / 1
AG01859854	RFJ4740	25/04/2021	02:37:00	RUA LA PAZ, 911	7030 / 1
AG01859853	RFJ4740	25/04/2021	02:34:00	RUA LA PAZ, 911	5460 / 0
AG01831609	OPX1010	04/09/2020	11:21:16	RUA PERNAMBUCO100, 1001	5550 / 0
AG05429451	HLI0101	05/05/2021	17:03:05	RUA ESPIRITO SANTO, 272	5185 / 1
AG05428276	EIM3D32	05/05/2021	15:03:09	RUA MINAS GERAIS, 324	5541 / 2
AG05422127	PUS3060	25/11/2020	11:56:35	RUA GOIAS, 547	7625 / 1
AG01831741	MSP3080	08/09/2020	15:49:45	RUA GOIAS, 426	7366 / 2
AG05429826	JNM7723	10/05/2021	17:45:27	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7633 / 2
AG01831227	QUJ3366	04/09/2020	15:30:46	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG01850077	QOW1766	01/09/2020	14:51:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05422553	PUC8147	23/11/2020	17:20:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7366 / 2
AG05429472	HLA0894	11/05/2021	08:49:00	RUA PARAIBA, SEM NUME	7366 / 2
AG01831736	HMK9226	08/09/2020	14:48:12	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
AG05428377	HBC0155	12/05/2021	15:41:43	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG01832678	CBV6110	10/09/2020	07:49:29	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG05430110	QOW1107	07/05/2021	14:59:28	RUA RIO DE JANEIRO, 538	5541 / 2
AG05426978	HCU2221	11/05/2021	12:15:20	RUA GETULIO VARGAS, 281	5541 / 2
AG05429755	HHZ4310	05/05/2021	16:25:29	RUA PARAIBA, 410	5541 / 2
D000214050	OPV2019	11/11/2020	16:19:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422831	JFK2456	23/11/2020	11:42:00	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
D000214742	OQR0655	15/11/2020	16:31:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832980	HEQ2770	14/09/2020	10:23:03	RUA COBRE, 79	5487 / 0
AG05423442	HDI7726	27/11/2020	08:05:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5185 / 1
AG05429918	HAX2195	10/05/2021	16:19:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 640	5541 / 2
AG05421644	RFH8A25	28/11/2020	22:38:48	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG05428491	CAO4I14	11/05/2021	12:16:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 289	5541 / 2
AG01832976	HLA1727	09/09/2020	14:34:20	AVENIDA JK, 2260OPOS	5185 / 1
AG01832222	PZQ2829	14/09/2020	08:56:30	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 2
D000214852	HAY3370	15/11/2020	17:17:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000205876	GYN9980	25/08/2020	22:35:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01832120	QOR7272	09/09/2020	07:38:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05428371	GXS6774	11/05/2021	15:20:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5185 / 1
AG05428960	HGB2766	05/05/2021	15:37:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 768	5541 / 2
AG05422835	HMR0720	23/11/2020	12:41:04	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05422281	HCY2366	24/11/2020	09:31:38	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
D000214632	OPC4294	15/11/2020	18:25:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05430723	HMA5837	13/05/2021	14:15:35	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG05428470	PUZ6597	06/05/2021	09:24:51	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05422135	PUZ6597	27/11/2020	16:36:30	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG05422840	HDS4136	25/11/2020	09:55:50	RUA ITAMBE, SEM NUME	6050 / 1
AG05429057	QNQ1495	10/05/2021	11:06:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 990	7633 / 2
D000214863	DNE3056	15/11/2020	17:29:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05430445	FPM8763	14/05/2021	11:28:30	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 1
D000214005	PVX9057	11/11/2020	11:28:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832688	OQZ3783	10/09/2020	12:41:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05419386	HMQ4962	27/11/2020	15:02:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7625 / 1
AG01832614	GOE4422	10/09/2020	11:45:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 348	5460 / 0
AG01832189	GWS1323	04/09/2020	09:17:40	RUA CASTRO ALVES, 660	5819 / 1

AG01832188	GWS1323	04/09/2020	09:17:36	RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	6068 / 1
AG01832874	OQO2I05	25/11/2020	15:53:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01832200	HNF5587	08/09/2020	10:59:58	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2
AG05429825	GYV1263	10/05/2021	16:12:52	PRACA DULPHE P AGUIAR, 469	5185 / 1
AG01830858	OPN3391	08/09/2020	09:55:06	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05420626	OWP8280	24/11/2020	16:31:23	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05429046	RFF8G21	07/05/2021	16:14:25	RUA MARANHAO, 199	5460 / 0
AG05429773	DSZ4H18	07/05/2021	13:02:45	RUA GOIAS, 361	7366 / 2
AG01831773	HHK9689	11/09/2020	15:16:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01832190	GVJ2778	04/09/2020	09:57:59	RUA DR RIBEIRO PENA, SEM NUME	7633 / 1
AG01844444	HCS9593	29/11/2020	01:20:00	RUA SAO PAULO, 854	6530 / 0
AG05429063	RMJ2A45	12/05/2021	15:12:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG01832692	NYE8898	11/09/2020	10:26:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05053371	QXZ7G90	09/09/2020	07:31:57	AVENIDA JK, 1761	7366 / 2
AG01832142	HNY0420	12/09/2020	11:34:03	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1
AG05428284	AZL7G33	06/05/2021	14:20:23	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG05423319	HAV8430	27/11/2020	14:27:39	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01832209	HEM0404	09/09/2020	13:02:43	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1
AG05052291	HBC1823	13/09/2020	17:04:06	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05430118	PXG9072	10/05/2021	16:29:35	AVENIDA PARANA, 3150	7633 / 1
AG05429487	PYA7970	12/05/2021	18:32:29	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05429682	GXT2759	05/05/2021	15:54:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7625 / 1
AG05429314	QUO7001	07/05/2021	16:46:50	AVENIDA JK, 1600	7633 / 2
AG01831934	HAM3601	10/09/2020	11:35:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05430415	HKN0794	11/05/2021	11:04:23	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05429684	HNP1062	06/05/2021	11:20:47	RUA OSWALDO CRUZ, 280	5550 / 0
AG05422677	OPC9883	23/11/2020	07:51:12	AVENIDA PARANA, 398	5738 / 0
AG05422123	GVX3110	25/11/2020	10:20:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5193 / 0
AG01832231	GXL3182	14/09/2020	12:15:56	RUA SANTO ANTONIO, 466	5541 / 1
AG05429928	GWS2001	13/05/2021	09:30:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5541 / 2
AG05428273	JJA7J60	05/05/2021	14:57:42	RUA MINAS GERAIS, 388	5541 / 2
D000213521	HNA9472	07/11/2020	14:14:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422829	HLB0907	23/11/2020	11:19:59	RUA FERNAO DIAS, SEM NUME	5550 / 0
AG01831719	PUJ1859	05/09/2020	15:56:28	RUA CORACAO DE JESUS, 5	5185 / 1
AG05427399	PVJ7400	10/05/2021	10:15:24	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 471, SEM NUME	5541 / 2
AG01832615	HAL9207	10/09/2020	11:49:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 348	5460 / 0
AG05421657	LRF2131	27/11/2020	14:02:53	RUA PERNAMBUCO, 472	7633 / 2
AG05050190	EAE0070	29/11/2020	20:32:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, 830	5550 / 0
AG05429931	QNQ3531	13/05/2021	09:34:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	5541 / 2
AG05428498	GXA7373	12/05/2021	18:10:26	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 580	7633 / 2
D000213543	QXI4921	07/11/2020	15:38:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832600	OQT0352	08/09/2020	09:57:15	RUA IGARATINGA, 230	5541 / 7
AG05428500	PZG3C49	13/05/2021	09:55:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2
AM00266991	AXV0631	20/11/2020	20:38:00	AVENIDA AUTORAMA, 1179	5878 / 0
AG01831933	HOK6491	10/09/2020	09:02:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 759	5550 / 0
AG05422329	HMQ5274	26/11/2020	15:04:51	RUA TEDINHO ALVIM AO LADO DO NUMERO 26, SEM NUME	5568 / 0
AG05429066	PYD7D41	12/05/2021	17:18:32	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7366 / 2
AG01830859	OMH5658	09/09/2020	12:56:00	RUA SAO PAULO, 114	5738 / 0
AG05050181	QNP6070	28/11/2020	22:27:35	RUA RIO GRANDE DO SUL, 833	5550 / 0
AG05430708	HIM3700	08/05/2021	16:02:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01832147	PXN3184	14/09/2020	09:54:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1380	5460 / 0
AG05430119	GZC1651	11/05/2021	12:41:10	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1
AG05430704	OWI1752	08/05/2021	15:19:02	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05430215	HDH4062	14/05/2021	07:50:21	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG05429775	HBC1837	07/05/2021	13:53:34	AVENIDA PARANA, 425	7269 / 0
AG05421635	HMK9749	28/11/2020	23:00:04	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG05429329	PYC9380	09/05/2021	19:46:42	RUA SAO PAULO ESQUINA COM RUA RIO GRANDE DO58S3U5L/,0SEM NUME	
AG01832228	HAG4577	14/09/2020	11:41:26	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG05423455	EGP0129	27/11/2020	11:03:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 719	5185 / 1
AG05423307	EGP0129	26/11/2020	14:28:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5185 / 1
AG01832149	HCY4854	14/09/2020	12:14:30	RUA TOTONHO MACHADO, SEM NUME	5550 / 0
AG01830649	QQJ9158	23/11/2020	11:08:55	RUA JOAQUIM NABUCO, 594	5550 / 0
AG01831063	HOC5953	04/09/2020	14:08:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05428599	BBV2987	05/05/2021	13:50:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05421735	GNE6911	23/11/2020	11:02:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 608	7366 / 2
AG05421071	QQC5051	30/11/2020	18:11:09	AVENIDA PARANA, 1407	7633 / 1
AM00266994	QQC5051	31/10/2020	21:17:00	AVENIDA JK, 234	6050 / 1
AG01831621	HMQ5820	14/09/2020	15:03:12	RUA CARATINGA, 414	5550 / 0
AG05428970	GQY6857	11/05/2021	13:05:21	AVENIDA GETULIO VARGAS CRUZAMENTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3
D000214654	PZZ8593	15/11/2020	12:07:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05421642	OPU5398	28/11/2020	22:38:21	RUA SAO PAULO, 802	5550 / 0
AG05421650	OPU5398	28/11/2020	22:42:46	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG01831617	OLV3540	09/09/2020	18:06:55	RUA CEL JOAO NOTINI OPOSTO NUMERO 256, SEM NUME	5550 / 0
AG05429320	DSZ2179	09/05/2021	18:28:09	RUA SAO PAULO, 802	6530 / 0
D000213488	HJD4607	07/11/2020	12:43:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422036	HFW1673	24/11/2020	08:48:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG05423314	OLW5040	26/11/2020	18:20:43	RUA GOIAS, 1015	5185 / 1
AG01832143	HGV6231	12/09/2020	11:41:11	RUA MINAS GERAIS, 1122	5622 / 5
AG01831922	FFR3556	09/09/2020	08:32:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 2
AG05429589	OPJ8349	05/05/2021	11:24:44	RUA SERGIPE, 99	7633 / 1
AG01831775	LMV1148	11/09/2020	15:26:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG01859251	GME8801	06/05/2021	12:45:00	AVENIDA PARANA, 1611	5495 / 0
AG05429317	HKQ0379	07/05/2021	22:00:04	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	5738 / 0
AG05421488	HHU0045	26/11/2020	09:35:01	RUA C JOAO NOTINI, 60	5568 / 0
AG01814324	KKA2063	15/11/2020	11:05:00	AVENIDA GABRIEL PASSOS, 400	6530 / 0
AG01831731	HDX5442	08/09/2020	07:55:04	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05429769	PVI1J74	06/05/2021	12:09:57	RUA GOIAS, 1320	7366 / 2
AG01832869	LNS1074	25/11/2020	15:41:42	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05428381	GLH6370	14/05/2021	06:26:06	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 60	5525 / 0

D000213686	GQR2654	08/11/2020	15:49:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05429903	QWZ7C45	05/05/2021	16:21:15	RUA GOIAS, 1319	5541 / 2
D000214819	GZW1548	15/11/2020	16:03:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832204	HBQ8960	09/09/2020	10:28:58	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2
AG01832990	HKE2423	14/09/2020	09:10:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 432	5541 / 2
AG05427398	HMQ5063	10/05/2021	10:11:08	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 471, SEM55N4U1M/E2	
AG01832197	OQX8668	08/09/2020	09:11:16	RUA ESPIRITO SANTO, 560	7633 / 2
AG05422715	HFD5196	24/11/2020	13:26:49	RUA GOIAS, 1437	7633 / 2
AG05429845	GZE0162	12/05/2021	15:42:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05420628	NYB1072	27/11/2020	10:08:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05429929	HGV8300	13/05/2021	09:32:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5541 / 2
AG01831937	PWY2321	10/09/2020	15:40:05	RUA ANTONIO AMARAL, 255	7633 / 1
AG05429060	OXA0087	12/05/2021	14:26:14	RUA GOIAS, 926	5541 / 3
AG05050185	OMB7216	28/11/2020	23:13:30	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG05421652	OMB7216	28/11/2020	22:42:04	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG01858519	GUV0197	08/05/2021	16:51:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1
D000214160	OQE1626	12/11/2020	17:06:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832612	PYO0110	09/09/2020	11:16:56	PRACA MERCADO, SEM NUME	7633 / 2
AG05428286	OLX2579	06/05/2021	17:55:57	RUA PERNAMBUCO, 1245	7366 / 2
AG01858523	PUR8472	08/05/2021	17:08:00	JK, 1250	5185 / 1
AG05422041	PUT4636	24/11/2020	09:28:41	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AM01795919	FRA1037	18/04/2021	16:55:00	AV PARANA, 2601	5738 / 0
AG05429823	MBT8176	10/05/2021	15:43:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5746 / 3
AG01831075	GVW3847	09/09/2020	09:37:27	RUA PERNAMBUCO, 1469	5550 / 0
AG05430210	GZS4I66	13/05/2021	14:10:14	RUA GOIAS, 219	5541 / 2
AG05430411	GZH9738	11/05/2021	10:23:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01832622	AAX0444	11/09/2020	15:06:47	AVENIDA AUTORAMA CRUZAMENTO COM RUA VINIC	6050/1
AG05429068	QOM4704	12/05/2021	18:25:43	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1
AG05429479	RFY3F23	11/05/2021	15:49:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2
AG05423461	CJA5417	27/11/2020	13:03:17	RUA ESPIRITO SANTO, 64	5185 / 1
AG01858516	HMT5379	05/05/2021	16:47:00	JK, 1250	5185 / 1
AG05422324	GWF0704	25/11/2020	13:20:39	RUA CARATINGA, 402	5550 / 0
D000214445	HIP0483	14/11/2020	18:07:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01832599	LQC7C55	08/09/2020	09:18:41	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2
AG01832613	PXA0553	10/09/2020	11:25:02	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG01844442	GOZ9723	01/11/2020	01:10:00	RIO GRANDE DO SUL, 811	6530 / 0
AG05427392	RFS6I47	07/05/2021	15:36:23	AVENIDA 7 DE SETEMBRO OPOSTO AO NUMERO 943, SEM NUME	5541 / 2
AG05421638	QWU9890	28/11/2020	23:00:08	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
D000213422	HIE9806	07/11/2020	06:50:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05421648	RFY3I61	28/11/2020	22:41:51	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0
AG05428797	GWI1832	05/05/2021	14:59:29	RUA GOIAS, 1253	7633 / 2
AG05426980	JGG0I80	15/05/2021	12:05:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05425358	EIQ8742	14/05/2021	17:43:31	RUA MINAS GERAIS, 934	5487 / 0
AG01831923	EIQ8742	09/09/2020	08:49:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 2
AG01832698	EIQ8742	12/09/2020	10:00:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01832118	HBS0750	04/09/2020	11:36:51	RUA GOIAS, 389	7625 / 2
AG05422832	GYM3133	23/11/2020	11:44:00	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05429040	HLF3513	06/05/2021	18:13:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
D000206250	OXJ0024	28/08/2020	22:34:10	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000213620	OPH3346	08/11/2020	13:29:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05429925	GUH6757	11/05/2021	18:41:22	AVENIDA PARANA, 360	7633 / 2
D000213950	MRX0033	10/11/2020	12:31:36	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG05422277	PYT6176	24/11/2020	08:22:27	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01831913	HIE2285	08/09/2020	15:57:39	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5738 / 0
AG05428471	OPJ6361	06/05/2021	09:06:53	RUA GOIAS, 1985	7633 / 2
AG01832198	HAR7922	08/09/2020	09:29:10	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
D000213499	GZN0089	07/11/2020	13:34:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832237	COO6918	14/09/2020	14:21:22	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
AG05421490	HMA5110	26/11/2020	10:45:43	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0
AG01832983	PUI5414	14/09/2020	08:28:45	RUA DO ROSARIO, 41	5541 / 1
AG01831401	ORB9887	10/09/2020	14:49:42	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01850056	HMA5148	29/08/2020	15:49:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01853386	HMA5148	24/04/2021	16:13:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG01832984	FMU6A75	14/09/2020	08:39:38	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
AG05422296	LPI7C99	25/11/2020	11:56:22	RUA GOIAS, 617	5541 / 4
AM00579435	HIZ0270	07/11/2020	01:52:00	PRACA GOV.BENEDITO VALADARES, SN	5738 / 0
AG05430307	HCH0141	08/05/2021	16:11:39	RUA CONQUISTA, 11	5460 / 0
AG05429483	GUS9G41	12/05/2021	15:07:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG01850016	BFK5589	23/11/2020	21:19:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05430216	OLU9419	14/05/2021	15:13:02	RUA CASCALHO RICO, 820	7633 / 1
D000214170	BJA1457	12/11/2020	20:38:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000214456	FAE7649	14/11/2020	21:28:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01831167	BEJ0774	11/09/2020	14:14:02	RUA ESPIRITO SANTO, 270	5185 / 1
AG05050194	HNZ9794	29/11/2020	19:41:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG01831618	OXB4480	10/09/2020	08:43:51	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7633 / 1
AG05052288	OWU9904	12/09/2020	17:21:01	AVENIDA JK, 1361	6050 / 1

Divinopolis 24 de maio de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0682E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 13/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO a existência de unidades básicas de saúde sem atendimento odontológico, sujeitando o Município de Divinópolis ao descredenciamento de equipes de saúde bucal e, o que é mais grave, oportunizando a falta de assistência regular de uma parcela da população;

CONSIDERANDO a falta de candidatos aprovados em concurso para nomeação;

RESOLVE publicar Edital de Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação emergencial de Dentista de PSF.

DO OBJETO:

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 2.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Paraná, nº 2601 – 4º andar, sala 412 – São José, Divinópolis-MG, no período de **21/05/2021 até 26/05/2021** de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração.

Documentos exigidos para inscrição:

RG e CPF (fotocópia);
Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);
Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
2.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pelos avaliadores, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 2.4.

2.4.6 Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
2.4.7 A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO:

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS:

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	DENTISTA PSF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40Hs	R$ 4.346,23	03

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD:

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 5.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595 - 7º andar, em frente à Escola Joaquim Nabuco, no Centro, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A documentação de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Atenção à Saúde.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Maior idade considerando dia, mês e ano;
7.1.2 Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

DO RESULTADO:

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **15 de junho** de **2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Paraná, nº 2601, São José – 4º Andar – sala 412 - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos e Diretoria de Atenção à Saúde. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Avenida Paraná, nº 2601, São José – 4º Andar – sala 412 - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Fotocópia Autenticada de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Fotocópia Autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
Fotocópia Autenticada do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Fotocópia Autenticada do número do cartão do PIS ou PASEP;
Fotocópia Autenticada de certificado de reservista;
Fotocópia Autenticada do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Fotocópia Autenticada do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Fotocópia Autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Fotocópia Autenticada da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido no Processo Seletivo Simplificado;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 4.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Diretoria de Atenção à Saúde;

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde.

Divinópolis, 18 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1. Experiência profissional em Estratégia de Saúde da Família e/ou Centro de Saúde Convencional	05 pontos/ano	25 pontos
2 .Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	05 pontos
3. Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	04 pontos/curso	04 pontos
4. Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 horas em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	03 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA DENTISTA PSF
DENTISTA - PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 13/2021

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de .....de..... 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	

Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.

PARA USO DOS AVALIADORES

TABELA DE PONTUAÇÃO					
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS					
AVALIADOR	**ASS.**				

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6236E002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANTA FORMIGA ONLINE/2021 RESULTADO DA TRIAGEM

	Título	**Autor(es)**	**Interprete(s)**	**Local**
1	A filha do violão e da lua	Manoel Gandra e Eduardo Santhana	Eduardo Santhana	Formiga
2	Abrigo	Dado Pedreira, Paulo Macedo e Leilane Coutinho	Paulo Macedo e Leilane Coutinho	Vitória da Conquista
3	Amigos, saudades e vinhos	Márcio Kadá e Robledo Carlos Teixeira	Márcio Kadá	Formiga
4	Beija Flor	Lucas André de Paula	Pássaro Vivo	Patos de Minas
5	Borrões	Saulo Soul e Samuel Ribeiro	Rafa Chagas e Saulo Soul	Formiga
6	Corte e Costura	Achiles Silveira Neto	Jatanael Alves e Melissa Xavier	Vitória da Conquista
7	Do fim pra lá	Jamil Hussein de Arantes	Jamil Hussein de Arantes	Formiga
8	Embola Sertaneja	Bilora	Bilora	Contagem
9	Esta Mulher	Ilberto Trentin	Renato Mirailh	Santa Maria
10	Eu	Marcia Cherubin	Marcia Cherubin	Santo André
11	Eu quero	Kakal Chaves	Kakal Chaves	Formiga
12	Exótica	Sílvia Mello e Luciano PP	Silvia Mello	Brumado
13	Morador Antigo	Tobias Jacó	Duo Aduar	São João Del Rei
14	O vendedor de Pipas	Ronaldo Tobias dos Santos	Ronaldo Tobias	Montes Claros
15	Oásis	Lizandra e Aoni	Lizandra	Patos de Minas
16	Onde me encontro	Melissa Costa e Tiago Sousa	Melissa Costa e Tiago Sousa	Formiga
17	Por onde o rio passa	Zebeto Corrêa	Zebeto Corrêa	Belo Horizonte
18	Que nem pipa	Déborah Cecília J. Santos	Déborah Cecília	Rio de Janeiro
19	Rapsódia Para o Fim do Mundo	Guilherme Gabriel Montalvão Moreira	Guilherme Gabriel Montalvão Moreira	Formiga
20	Reflexo	João Pedro Silva	João Pedro Silva	Formiga
21	Tecnicamente Enrolado	Diorgem Júnior	Diorgem Júnior	Governador Valadares
22	Televiseira	André Salviano e Wander André Salviano	André Salviano	Formiga
23	Tupã	Bárbara Barcelos e Mário Wamser	Bárbara Barcelos	Belo Horizonte
24	Vem pra ver	Lais de Castro Arantes	Laís Arantez	Formiga
25	Vô te contá que tava bom	Miguel Arruda	Miguel Arruda	Florianópolis

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a lista das 25 canções classificadas (sendo 10 vagas reservadas a músicas formiguenses) para participarem, no dia 06 de junho, do **Festival CANTA FORMIGA Online/2021**, de acordo com triagem realizada pela Comissão Organizadora do Festival, conforme item **5.1** do regulamento:

Formiga, 24 de maio de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47FAA4DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LOUVA FORMIGA ONLINE/2021 RESULTADO DA TRIAGEM

	Título	**Autor(es)**	**Interprete(s)**	**Local**
1	Jesus: Princípio e Fim	Alessandro Teixeira	Beth Fernandes	Formiga
2	Folia do Cristo Rei	Eric Castanho	Eric Castanho	Uberlândia
3	Vou Esperar	Gabriel Barbosa	Gabriel Barbosa	Presidente Prudente
4	Meu Sertão	Jatanael Alves e Reginaldo Souza	Jatanael Alves e Reginaldo Souza	Formiga
5	Tão Vivos	João di' Caetano	João di' Caetano	Arcos
6	Quem é você	João Gonçalves	Vitória Almeida	Formiga
7	Um Gesto	João Pedro Silva	Patrick Aguiar	Formiga
8	Prece	Manoel Gandra e Eduardo Santhana	Eduardo Santhana	Formiga
9	Germinar	Raffael Silva Lopes	Sinhô Passarim e Flor Bunita	Uberlândia
10	Meu Lugar	Saulo Soul	Rapha Chagas e Saulo Soul	Formiga
11	Amar é só o que nos pede Jesus	Sérgio Moreno	Sérgio Moreno	Uberlândia
12	Relicário	Thobias Jacobi Lieven	Thobias Jacó	São João Del Rei

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a lista das 12 canções classificadas (sendo 06 vagas reservadas a músicas formiguenses) para participarem, no dia 05 de junho, do **Festival LOUVA FORMIGA Online/2021**, de acordo com triagem realizada pela Comissão Organizadora do Festival, conforme item **5.1** do regulamento:

Formiga, 24 de maio de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8C6FA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará o profissional abaixo relacionado para preenchimento de vaga até a realização de novo concurso público, atendendo demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico I - Gastroenterologista	01	100:00 hs	R$ 47,51 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM* e comprovação de título de especialidade.

*O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico I - Gastroenterologista	Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos relacionados à Gastroenterologia Clínica e procedimentos diagnósticos, dando atendimento individual a pacientes da Rede Municipal de Saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios universais do Sistema Único de Saúde.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissionais contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acumulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.
3.2- O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007.
3.3 - O cargo de **Médico I – Gastroenterologista** a ser preenchido será temporariamente em razão do vencimento de contrato do atual médico para esta especialidade, e de não haver inscrito no concurso público 001/2016 e o inscrito no concurso 01/2019 não ter aceitado a convocação. O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses prorrogáveis por igual período ou terá validade até a realização de um novo concurso público.
3.4– O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de **25/05/2021 à 31/05/2019 das 08:00 às 16:00 horas**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

• Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
• Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialidade, devidamente registrado;
• Original e fotocópia do comprovante de residência;
• Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração. O original do respectivo mandato ficará retido.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 287/2021 de 21 de maio de 2021, publicada em 24/05/2021 com a supervisão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na especialidade inscrita.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	80 (oitenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	05 (cinco) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br., em **03 de junho de 2021** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização publicada, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Divisão de Recursos Humanos, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação
9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante publicação no site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação
10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;
10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.9 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.10 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 05 (cinco) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.11 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato assuma o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 21 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 003/2021		INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 003/2021		INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:97C7E7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

OBJETO: registro de preços visando contratação de empresa para prestação de serviços na locação de tendas para ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e combate ao COVID-19 no Município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**. Data: 24/05/2021. Parte: **GABRIEL HENRIQUE CARNEIRO DE LIMA 14312153680**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.033.140/0001-48. Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	SE	20	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 5 X 5 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 500,000	R$ 10.000,000
02	SE	20	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 6 x 6 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 600,000	R$ 12.000,000
03	SE	20	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 8 X 8 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 750,000	R$ 15.000,000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.000,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7AF52062

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - RP Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para reposição genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 689.514,50 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. Data: 17/05/2021. Parte: **EMEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 911.272.626-53. Itens:

Séq.	Un	Quant.	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
4	UN	2,00	42938	ALTERNADOR USO VEICULAR VAN MASTER	FAMAX	990,00	1.980,00
5	UN	4,00	40733	ALTERNADOR USO VEICULAR LEVE - VOLTAGEM: MARCA/MODELO: FIAT UNO	EURO	735,00	2.940,00
6	UN	6,00	40739	ALTERNADOR USO VEICULAR, MARCA/MODELO: CAMINLHÃO IVECO	SEG AUTOMOTIVE	980,00	5.880,00

9	UN	2,00	40735	ALTERNADOR USO VEICULAR, MARCA/MODELO: PATROL CATERPILLAR	DITA	1.190,00	2.380,00
10	UN	2,00	40737	ALTERNADOR USO VEICULAR, MARCA/MODELO: TRATOR BUDNEY	ISKRA	990,00	1.980,00
12	UN	4,00	40722	ALTERNADOR USO VEICULAR- KIA ESPORTAGE	VALEO	1.480,00	5.920,00
14	UN	1,00	38553	ALTERNADOR USO VEICULAR-VOLTAGEM: VOLTAGEM: 24VOLTS, MARCA/MODELO: CAMINHÃO/VW	BOSCH	1.190,00	1.190,00
18	UN	6,00	38887	AMORTECEDOR DA BARRA ESTABELIZADORA MARCA/ MODELO CAMINHÃO MERCEDES 1719	OPT	245,00	1.470,00
56	UN	36,00	39011	ANEIS DOS PISTÕES DE FREIO PA CARREGADEIRA 12C	AUSTIN	273,00	9.828,00
58	UN	1,00	39205	ANEL DA TAMPA GIRA CIRCULO PATROL CATERPILLAR 120K	AUSTIN	15,00	15,00
60	UN	5,00	39053	ANEL DO CARDAN DIANTEIRO E TRAZEIRO PA CARREGADEIRA 12C	AUSTIN	9,90	49,50
61	UN	30,00	39065	ANEL DO COMANDO PA CARREGADEIRA 12C	AUSTIN	5,25	157,50
63	UN	5,00	39180	ANEL DO FILTRO SEPARADOR DE AGUA PATROL CATERPILLAR 120K	AUSTIN	10,60	53,00
64	UN	4,00	38999	ANEL SAIDA CARDAN TRAZEIRO TRANS PA CARREGADEIRA 12C	AUSTIN	18,00	72,00
65	UN	6,00	38849	ANTEPARO MARCA MODELO FIAT DOBLO	LANGER	17,60	17,60
66	UN	2,00	39118	ARRUELA CUBO DIANTEIRO RETRO RANDON RD406	LANGER	29,70	59,40
68	UN	20,00	39038	ARRUELA DA BALANÇA DA PA CARREGADEIRA 12C	LANGER	19,40	388,00
69	UN	2,00	39192	ARRUELA DA BALANÇA PATROL CATERPILLAR 120K	LANGER	24,40	48,80
70	UN	80,00	39041	ARRUELA DO HÁ DA PA CARREGADEIRA 12C	LANGER	21,75	1.740,00
73	UN	18,00	39097	ARRUELA PINO BALANÇA RETRO RANDON RD406	LANGER	17,50	315,00
74	UN	2,00	39101	ARRUELA PINO INFERIOR MUNHÃO RETRO RANDON RD406	LANGER	17,45	34,90
75	UN	2,00	39100	ARRUELA PINO SUPERIOR MUNHÃO RETRO RANDON RD406	LANGER	19,90	39,80
80	UN	4,00	42572	BARRA DE DIREÇÃO L/DL/E KOMBI VEIC. MÉDIO	NAKATA	202,00	808,00
81	UN	1,00	39195	BARRA DIREÇÃO PATROL CATERPILLAR 120K	NAKATA	275,00	275,00
97	UN	12,00	38566	BATERIA USO VEICULAR-VOLTAGEM: 12VOLTS, AMPERAGEM: 100 AMPERES, COM MANUTENÇÃO	BATERAX	400,00	4.800,00
98	UN	12,00	38567	BATERIA USO VEICULAR-VOLTAGEM: 12VOLTS, AMPERAGEM: 100 AMPERES, SEM MANUTENÇÃO	BATERAX	400,00	4.800,00
101	UN	12,00	38571	BATERIA USO VEICULAR-VOLTAGEM: 12VOLTS, AMPERAGEM: 170 AMPERES, SEM MANUTENÇÃO	BATERAX	650,00	7.800,00
102	UN	8,00	38576	BATERIA USO VEICULAR-VOLTAGEM: 12VOLTS, AMPERAGEM: 180 AMPERES, COM MANUTENÇÃO	BATERAX	710,00	5.680,00
105	UN	12,00	38575	BATERIA USO VEICULAR-VOLTAGEM: 12VOLTS, AMPERAGEM: 90 AMPERES, COM MANUTENÇÃO	BATERAX	205,00	2.460,00
108	UN	6,00	42818	BICO INJETOR CAMINHAO WOLKS	TECTOR	1.999,00	11.994,00
111	UN	8,00	40610	BICO INJETOR FIAT UNO VIVACE	TECTOR	238,00	1.904,00
115	UN	4,00	42895	BICO INJETOR PATROL CATERP.	TECTOR	1.990,00	7.960,00
116	UN	8,00	42868	BICO INJETOR PEUGEOT PARTNER	TECTOR	350,00	2.800,00
118	UN	4,00	40757	BICO INJETOR TRATOR BUDNEY	TECTOR	545,00	2.180,00
121	UN	12,00	40742	BICO INJETOR VEICULAR LEVE FIAT UNO	TECTOR	323,00	3.876,00
124	UN	2,00	42869	BOBINA PEUGEOT PARTNER	CHAMPION	990,00	1.980,00
126	UN	2,00	39080	BOMBA ALIMENTAÇÃO DIESEL RETRO RANDON RD406	NAKATA	990,00	1.980,00
130	UN	2,00	42870	BOMBA D'AGUA PEUGEOT PARTNER	NAKATA	292,00	584,00
131	UN	2,00	42628	BOMBA D'AGUA PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	NAKATA	285,00	570,00
134	UN	2,00	40752	BOMBA DA AGUA FIAT PALIO	NAKATA	225,00	450,00
138	UN	2,00	40747	BOMBA DA AGUA TRATOR BUDNEY	NAKATA	580,00	1.160,00
140	UN	2,00	42945	BOMBA DA ALTA VAN MASTER	NAKATA	2.750,00	5.500,00
145	UN	2,00	38971	BOMBA DAGUA DA PA CARREGADEIRA 12K	NAKATA	1.050,00	2.100,00
148	UN	4,00	40614	BOMBA DAGUA VAN MASTER	NAKATA	580,00	2.320,00
150	UN	4,00	42814	BOMBA DE ALTA MOTOR CAMINHAO IVECO	NAKATA	3.450,00	13.800,00
152	UN	4,00	42815	BOMBA DE ALTA MOTOR CAMINHAO WOLKS	AXOR	2.999,00	11.960,00
153	UN	2,00	42905	BOMBA DE ALTA PA CARREG 12C	AXOR	2.480,00	4.960,00
154	UN	2,00	42906	BOMBA DE ALTA PA CARREG. 12D	AXOR	2.580,00	5.160,00
155	UN	2,00	42904	BOMBA DE ALTA PATROL CATERP.120K	AXOR	4.890,00	9.780,00
158	UN	2,00	42908	BOMBA DE ALTA TRATOR NEW HOLLAND	AXOR	1.740,00	3.480,00
162	UN	2,00	42871	BOMBA DE COMBUSTIVEL PEUGEOT PARTNER	BROSOL	320,00	640,00
167	UN	1,00	39019	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL PA CARREGADEIRA 12C	HIBEL	3.680,00	3.680,00
170	UN	3,00	42810	BOMBA INJETORA CAMINHAO MERCEDES	BCD	8.000,00	24.000,00
174	UN	2,00	42899	BOMBA INJETORA PA CARREG.12C	CUMMINS	8.700,00	17.400,00
176	UN	2,00	42898	BOMBA INJETORA PATROL CATERP.120K	CUMMINS	11.740,00	23.480,00
178	UN	2,00	42903	BOMBA INJETORA TRATOR BUDNY	CUMMINS	8.900,00	17.800,00
181	UN	2,00	42747	BOMBA INJETORA VOLARI BUS 15.190 VEIC. PESADO	BOSCH	6.190,00	12.380,00
183	UN	1,00	38941	BOMBA MANCAL COM 2 ESTAGIOS BOCAIS E CONTRA FLANGE PARA CAMINHÃO PIPA	MAQTRON	6.480,00	6.480,00
184	UN	1,00	39078	BOMBA OLEO MOTOR RETRO RANDON RD406	MWM	2.270,00	2.270,00
187	UN	6,00	42586	BORRACHA DAS PORTAS KOMBI VEIC. MÉDIO	CENTRE FLEX	68,00	408,00
188	UN	2,00	42587	BORRACHA PORTA-MALA KOMBI VEIC. MÉDIO	CENTRE FLEX	63,00	126,00
191	UN	2,00	39177	BRAÇADEIRA DO SILENCIOSO DA PATROL CATERPILLAR 120K	INCA	16,50	33,00
199	UN	2,00	42629	BRAÇO OSCILANTE PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	GAZZIMETAL	67,00	134,00
200	UN	2,00	38839	BRAÇO OXILANTE MARCA /MODELO FIAT DOBLO	GAZZIMETAL	82,00	164,00
202	UN	3,00	39026	BUCHA DA ARTICULÇÃO PA CARREGADEIRA 12C	AXIOS	126,50	379,50
205	UN	4,00	39201	BUCHA DO CILINDRO DE DIREÇÃO PATROL CATERPILLAR 120K	METAL LEVE	29,90	119,60
208	UN	8,00	39024	BUCHA DOS CILINDROS H E CAÇAMBA PA CARREGADEIRA 12C	METAL LEVE	89,50	716,00
210	UN	4,00	39104	BUCHA MUNHÃO RETRO RANDON RD406	ENFEN	74,40	297,60
213	UN	12,00	38582	BUCHA USO VEICULAR-IDENTIFICAÇÃO: DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, MARCA/MODELO: IVECO/70C17	ENFEN	210,00	2.520,00
214	UN	12,00	38584	BUCHA USO VEICULAR-IDENTIFICAÇÃO: DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA, MARCA/MODELO: IVECO/70 C17	ENFEN	210,00	2.520,00
219	UN	2,00	39159	BUZINA RETRO RANDON RD406	VETOR	57,90	115,80
234	UN	5,00	42630	CABO ACELERADOR VEICULAR PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	FANIA	59,00	295,00
236	UN	2,00	38981	CABO AFOGADOR PA CARREGADEIRA 12C	MICHIGAN	117,00	234,00
238	UN	4,00	42592	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT DOBLO VEIC. MÉDIO	FANIA	147,00	588,00
239	UN	4,00	42652	CABO DE RODA IDENTIFICAÇÃO DA RODA DIANTEIRA PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO			
240	UN	10,00	42653	CABO DE RODA IDENTIFICAÇÃO DA RODA TRASEIRA PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	FANIA	121,00	1.210,00
241	UN	12,00	38587	CABO DE SISTEMA DE FREIO VEICULAR LEVE - IDENTIFICAÇÃO: CABO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO, MARCA/MODELO: FIAT/PALIO 1.0 FIRE	FANIA	104,00	1.248,00
244	UN	12,00	38786	CABO DE VELAS USO VEICULAR LEVE - IDENTIFICAÇÃO:COMPOSTO DE JOGO PARA PEÇA CILINDRICAS E BOBINA DE IGNIÇÃO,MARCA /MODELO FIAT PALIO 1.0 FIRE	BOSCH	93,00	1.116,00
245	UN	12,00	38586	CABO DE VELAS USO VEICULAR LEVE-IDENTIFICAÇÃO: COMPOSTO DE JOGO PARA PEÇA OS CILINDRICA E BOBINA DE IGNIÇÃO, MARCA/MODELO: FIAT/UNO	BOSCH	94,00	1.128,00
250	UN	4,00	42689	CABO DO FREIO DE MÃO PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	LKS GABLEX	101,00	404,00
252	UN	10,00	38591	CABO E COMPONENTES USO VEICULAR-IDENTIFICAÇÃO: DA BATERIA, MEDIÇÃO; 75MM	FANIA	42,00	420,00
254	UN	12,00	38590	CABO E SEUS COMPONENTES USO VEICULAR LEVE-IDENTIFICAÇÃO: DA BATERIA, 50MM	FANIA	39,00	468,00
257	UN	2,00	39075	CABO FREIO ESTACIONAMENTO RETRO RANDON RD406	FANIA	139,00	278,00
259	UN	1,00	42597	CAIXA DE DIFERENCIAL FIAT DOBLO VEIC. MÉDIO	MERITOR	574,00	574,00
261	UN	2,00	42546	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT STRADA 1.4 VEIC. LEVE	MERITOR	546,00	1.092,00
263	UN	1,00	42632	CALCIO DO RADIADOR PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	SAMPEL	49,00	49,00
264	UN	16,00	39214	CALÇO AJUSTE DA LAMINA PATROL CATERPILLAR 120K	SAMPEL	80,00	1.280,00
266	UN	2,00	42916	CALÇO DO MOTOR PA CARREGADEIRA	SAMPEL	265,00	530,00

267	UN	2,00	42917	CALÇO DO MOTOR PA CARREGADEIRA 12C	SAMPEL	265,00	530,00
268	UN	2,00	42918	CALÇO DO MOTOR RETRO RANDON	SAMPEL	253,00	506,00
269	UN	2,00	42920	CALÇO DO MOTOR TRATOR BUDNY	SAMPEL	308,00	616,00
271	UN	1,00	38850	CALCO DO RADIADOR MARCA/ MODELO FIAT DOBLO	SAMPEL	52,00	52,00
273	UN	12,00	38836	CARLOTA DE RODA MARCA /ODELO FIAT DOBLO	GRID	29,00	348,00
280	UN	4,00	42545	CATALIZADOR DO ESCAPAMENTO FIAT STRADA 1.4 VEIC. LEVE	TUPER	430,00	1.720,00
282	UN	3,00	42634	CENTRAL ELETRÔNICA PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	MAGNETI MARELLI	2.085,00	6.255,00
283	UN	3,00	41145	CENTRAL ELETRONICA VEICULAR LEVE - MARCA MODELO FIAT PALIO 1.0 FIRE	MAGNETI MARELLI	1.100,00	3.300,00
284	UN	3,00	40761	CENTRAL ELETRONICA VEICULAR LEVE MARCA MODELO FIAT UNO	MAGNETI MARELLI	1.100,00	3.300,00
285	UN	2,00	38838	CHAPA SUPORTE MARCA/MODELO FIAT DOBLO	TEMPLA	205,00	410,00
288	UN	2,00	42690	CHAVE DE SETA PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	MARÍLIA	1.050,00	2.100,00
291	UN	2,00	42752	CHAVE SETA ONIBUS MERCEDES VEIC. PESADO	CNH INDUSTRIAL	220,00	440,00
293	UN	2,00	42751	CHAVE SETA WOLKS BUS 15.190 VEIC. PESADO	CNH INDUSTRIAL	845,00	1.690,00
306	UN	2,00	39074	CILINDRO MESTRE FREIO RETRO RANDON RD406	HIPPER FREIOS	645,00	1.290,00
322	UN	2,00	42822	COMPRESSOR DE AR ONIBUS VOLARI	KNORR	1.890,00	3.780,00
323	UN	1,00	39168	COMPRESSOR DE AR PATROL CATERPILLAR 120K	KNORR	4.750,00	4.750,00
326	UN	1,00	39220	CONTRA PINO DO SUPORTE ESCARIFICADOR PATROL CATERPILLAR 120K	FIXOFORT	55,00	55,00
350	UN	6,00	38977	CORREIA VENTILADOR PA CARREGADEIRA 12C	CONTINENTAL	165,00	990,00
351	UN	4,00	39086	CORREIA VENTILADOR RETRO RANDON RD406	CONTINENTAL	115,00	460,00
353	UN	4,00	39165	COXIM BRAÇO RETROVISOR RETRO RANDON RD406	SAMPEL	85,00	340,00
373	UN	10,00	38613	COXIM DO SISTEMA DE SUSPENSÃO VEICULAR-IDENTIFICAÇÃO: DO TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA, MARCA/MODELO: IVECO/70C17	SAMPEL	175,00	1.750,00
375	UN	10,00	40625	COXIM DO SISTEMA DE SUSPENSÃO VEICULAR-IDENTIFICAÇÃO: SUSPENSÃO DIANTEIRA,MARCA/MODELO: FIAT/PALIO 1.4 ATTRATIVE	SAMPEL	41,00	410,00
376	UN	10,00	40626	COXIM DO SISTEMA DE SUSPENSÃO VEICULAR-IDENTIFICAÇÃO: SUSPENSÃO TRASEIRA,MARCA/MODELO: FIAT/PALIO 1.4 ATTRATIVE	SAMPEL	41,00	410,00
379	UN	1,00	39149	COXIM SAPATA RETRO RANDON RD406	SAMPEL	86,00	86,00
382	UN	4,00	38996	COXIM SUPORTE TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA 12C	SAMPEL	171,00	684,00
383	UN	4,00	39188	CRUZETA CARDAN TRANSMISSÃO PATROL CATERPILLAR 120K	SPICER	293,00	1.172,00
384	UN	12,00	39134	CRUZETA CARDAN TRAZEIRO RETRO RANDON RD406	SPICER	191,50	2.298,00
386	UN	4,00	38865	CRUZETA DE CARDAN MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS 26.280	SPICER	290,00	1.160,00
389	UN	2,00	39209	CRUZETA DO CARDAN DA PATROL CATERPILLAR 120K	SPICER	807,00	1.614,00
390	UN	6,00	39008	CRUZETA DOS CARDANS DA PA CARREGADEIRA 12C	SPICER	586,00	3.516,00
391	UN	4,00	39110	CRUZETA SEMI EIXO DIANTEIRO RETRO RANDON RD406	SPICER	215,00	860,00
419	UN	10,00	38890	CUICA DE AR TRAZEIRA MARCA /MODELO CAMINHÃO MERCEDES 1719	STRALIS	215,00	2.150,00
420	UN	2,00	38862	CUICA DE FREIO MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS 26.280	STRALIS	246,00	492,00
422	UN	4,00	38934	CUICA DE FREIO TRAZEIRA MARCA /MODELO VOLARE BUS 4X4	STRALIS	210,00	840,00
429	UN	32,00	39013	DISCO DE FREIO PA CARREGADEIRA 12C	FREMAX	69,00	2.208,00
439	UN	6,00	40557	DISCO DE FREIO VEICULAR-IDENTIFICAÇÃO: DIANTEIRO, MARCA/MODELO: IVECO/BUS CITY CLASS	FREMAX	305,00	1.830,00
446	UN	6,00	40558	DISCO DE FREIO VEICULAR-IDENTIFICAÇÃO: TRASEIRO, MARCA/MODELO: IVECO/BUS CITY CLASS	FREMAX	535,00	4.280,00
447	UN	8,00	39128	DISCO FREIOTRAZEIRO RETRO RANDON RD406	FREMAX	56,00	448,00
449	UN	1,00	39189	EIXO DA BALANÇA DIANTEIRA PATROL CATERPILLAR 120K	ZEN	284,00	284,00
450	UN	1,00	39204	EIXO DO PINHÃO DO GIRA CIRCULO PATROL CATERPILLAR 120K	ZEN	260,00	260,00
456	UN	2,00	38942	ENGRAXADEIRA (MANOAL)	BOZZA	280,00	560,00
458	UN	1,00	39207	ENGRENAGEM DO GIRA CIRCULO PATROL CATERPILLAR 120K	BOZZA	1.099,00	1.099,00
463	UN	6,00	42963	ESCAPAMENTO SILENCIOSO JUMP	TUPER	280,00	1.680,00
465	UN	4,00	39057	ESPAÇODOR DOS PINOS DO H PA CARREGADEIRA 12C	RANDON	35,00	140,00
467	UN	2,00	42959	ESPELHO RETROVISOR JUMP	BLAWER	318,00	636,00
468	UN	2,00	39166	ESPELHO RETROVISOR PATROL CATERPILLAR 120K	BLAWER	296,00	592,00
469	UN	2,00	42960	ESPELHO RETROVISOR VAN MASTER	BLAWER	327,00	654,00
470	UN	17,00	38629	EXTINTOR VEICULAR-TIPO: PQS ABC, CAPACIDADE: 1KG, COMPONENTES VALVULA,MONOMENTROE CIFÃO INTERNO. COMPLEMENTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 157 DO CONTRAM.	EXTANG	55,00	935,00
471	UN	10,00	38630	EXTINTOR VEICULAR-TIPO: PQS ABC, CAPACIDADE: 2KG, COMPONENTES VALVULA,MONOMENTROE CIFÃO INTERNO. COMPLEMENTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 157 DO CONTRAM.	EXTANG	75,50	755,00
474	UN	2,00	42896	FAROL ALTO PARA ONIBUS	ARTEB	309,00	618,00
477	UN	2,00	42897	FAROL BAIXO PARA ONIBUS	ARTEB	310,00	620,00
478	UN	2,00	38922	FAROL DIREITO MARCA/MODELO CAMINHÃO IVECO 170E22 PIPA	ARTEB	594,00	1.188,00
481	UN	8,00	40562	FAROL DIREITO MARCA/MODELO ONIBUS DIVERSOS	ARTEB	283,00	2.264,00
482	UN	2,00	40638	FAROL DIREITO MARCA/MODELO RENAULT KANGOO	ARTEB	231,00	462,00
483	UN	2,00	40640	FAROL DIREITO MARCA/MODELO VAN MASTER	ARTEB	458,00	916,00
489	UN	4,00	40563	FAROL ESQUERDO MARCA/MODELO ONIBUS DIVERSOS	ARTEB	279,00	1.116,00
490	UN	2,00	40639	FAROL ESQUERDO MARCA/MODELO RENAULT KANGOO	ARTEB	238,00	476,00
491	UN	3,00	40641	FAROL ESQUERDO MARCA/MODELO VAN MASTER	ARTEB	462,00	1.386,00
495	UN	6,00	42968	FAROL L/D E L/E VAN MASTER	ARTEB	460,00	2.760,00
499	UN	1,00	40795	FAROL LADO DIREITO MARCA /MODELO CITROEM JUMPER	ARTEB	457,50	457,50
501	UN	3,00	40793	FAROL LADO DIREITO MARCA /MODELO RENAULT SANDERO	ARTEB	179,00	537,00
507	UN	1,00	40794	FAROL LADO ESQUERDO MARCA /MODELO CITROEM JUMPER	ARTEB	457,00	457,00
510	UN	3,00	40792	FAROL LADO ESQUERDO MARCA /MODELO RENAULT SANDERO	ARTEB	193,00	579,00
515	UN	2,00	42828	FECHADURA DA PORTA CAMINHAO WOLKS L/D E L/E	TECTOR	224,00	448,00
520	UN	4,00	42966	FECHADURA PORTA JUMP	TECTOR	205,00	820,00
521	UN	4,00	42967	FECHADURA PORTA MASTER	TECTOR	205,00	820,00
522	UN	5,00	38959	FILTRO AR EXTERNO MOTOR PA CARREGADEIRA 12C	TECFIL	140,00	700,00
523	UN	5,00	38958	FILTRO AR INTERNO MOTOR PA CARREGADEIRA 12C	TECFIL	130,00	650,00
542	UN	4,00	39090	FILTRO DECANTADOR RETRO RANDON RD406	TECFIL	118,00	472,00
543	UN	10,00	38982	FILTRO DIESEL PA CARREGADEIRA 12C	TECFIL	94,00	940,00
545	UN	10,00	39077	FILTRO DIESEL RETRO RANDON RD406	TECFIL	75,00	750,00
546	UN	4,00	39142	FILTRO DO RESERVATORIO HIDRAULICO RETRO RANDON RD406	TECFIL	104,00	416,00
548	UN	5,00	38965	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR PA CARREGADEIRA 12C	TECFIL	107,00	535,00
549	UN	5,00	39079	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PORCA RETRO RANDONRD406	TECFIL	125,00	625,00
554	UN	8,00	42753	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS DIVERSOS VEIC. PESADO	TECFIL	92,00	736,00
559	UN	5,00	38957	FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12C	TECFIL	156,00	780,00
561	UN	5,00	39002	FILTRO TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA 12C	TECFIL	142,00	710,00
563	UN	3,00	39087	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO RANDON RD406	TECFIL	148,00	4440,00
564	UN	8,00	42604	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA E TRASEIRA FIAT PALIO 1.4 ATTRATIVE VEIC. LEVE	TRW	49,00	392,00
576	UN	8,00	39095	FLTRO DE AR MOTOR RETRO RANDON RD406	TECFIL	75,00	600,00
577	UN	2,00	39030	FRANGE DA ARTICULAÇÃO PA CARREGADEIRA 12C	WURTH	214,00	428,00
593	UN	1,00	39172	HELICE DO VENTILADOR PATROL CATERPILLAR 120K	HDS	325,00	325,00

594	UN	2,00	38976	HELICE MOTOR PA CARREGADEIRA 12C	HDS	294,00	588,00
595	UN	2,00	40806	HELICE TRATOR BUDNEY	HDS	365,00	730,00
599	UN	2,00	38985	HORIMETRO PA CARREGADEIRA 12C	ROCKET TAIL	233,00	466,00
600	UN	10,00	42631	IDENTIFICAÇÃO COMPOSTO DE JOGO PARA CILINDROS E BOBINA DE INGNIÇÃO PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	MAGNETI MARELLI	250,00	2.500,00
601	UN	1,00	39148	INDICADOR NIVEL RETRO RANDON RD406	RANDON	50,00	50,00
614	UN	1,00	39153	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA RETRO RANDON RD406	RANDON	114,00	114,00
615	UN	1,00	42607	JOGO DE BANCO FIAT UNO VIVACE VEIC. LEVE	FIAT	960,00	960,00
619	UN	2,00	40815	JOGO DE BRONZINA DE BIELA CINTROEN JUMPER	MAHLE	323,00	646,00
620	UN	2,00	41467	JOGO DE BRONZINA DE BIELA ESPORTAGE STD	MAHLE	320,00	640,00
623	UN	1,00	40647	JOGO DE BRONZINA DE BIELA MARCA/ MODELO VAN MASTER	MAHLE	263,00	263,00
624	UN	1,00	42661	JOGO DE BRONZINA DE BIELA PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	MAHLE	170,00	170,00
625	UN	1,00	40814	JOGO DE BRONZINA DE BIELA RENALT SANDEIRO	MAHLE	170,00	170,00
626	UN	1,00	40819	JOGO DE BRONZINA DE BIELA TRATOR BUDNEY	MAHLE	900,00	900,00
630	UN	1,00	38853	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL (MAQUINAS AGRICOLAS)	MAHLE	323,00	323,00
634	UN	2,00	40823	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL CINTROEN JUMPER	MAHLE	349,00	698,00
635	UN	2,00	41468	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL ESPORTAGE STD	MAHLE	304,00	608,00
637	UN	1,00	40646	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL MARCA/ MODELO VAN MASTER	MAHLE	299,00	299,00
642	UN	2,00	40675	JOGO DE CABEÇOTE MARCA/MODELO VAN MASTER	ARCO	336,00	672,00
652	UN	1,00	40650	JOGO DE JUNTA DE MOTOR MARCA / MODELO VAN MASTER	SABÓ	380,00	380,00
656	UN	1,00	40836	JOGO DE JUNTA DE MOTOR TRATOR BUNEY	SABÓ	971,00	971,00
657	UN	1,00	40835	JOGO DE JUNTA DE MOTOR TRATOR NEW HOLLAND	SABÓ	740,00	740,00
660	UN	2,00	41469	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETORNO ESPORTAGE	SABÓ	748,00	1.496,00
662	UN	2,00	40868	JOGO DE JUNTA MOTOR FIAT CINTROEN JUMPER	SABÓ	588,00	1.176,00
674	UN	10,00	42756	JOGO DE MOLA DIVERSAS DIANTEIRA PARA ONIBUS VEIC. PESADO	COFAP	738,00	7.380,00
675	UN	10,00	42755	JOGO DE MOLA DIVERSAS TRASEIRA PARA ONIBUS VEIC. PESADO	COFAP	1.107,00	11.070,00
685	UN	1,00	40841	JOGO DE MOLAS TRASEIRA DIREITA CAMINHÃO VOKS	COFAP	1.188,00	1.188,00
686	UN	2,00	40840	JOGO DE MOLAS TRASEIRA ESQUERDA CAMINHÃO IVECO	COFAP	1.188,00	2.376,00
687	UN	1,00	40842	JOGO DE MOLAS TRASEIRA ESQUERDA CAMINHÃO VOKS	COFAP	1.158,00	1.158,00
696	UN	2,00	41470	JOGO DE TUCHO DO MOTOR STD ESPORTAGE STD	INA	595,00	1.190,00
699	UN	6,00	41088	JOGO FIBRA DIANT+RIBITE MARCA/MODELO VOKS BUS15.19	PLUSNUT	129,00	774,00
701	UN	6,00	41087	JOGO FIBRA TRAS+RIBITE MARCA/MODELO VOKS BUS15.190	PLUSNUT	130,00	780,00
708	UN	8,00	41084	JOGO PALHETA PARARISA MARCA/MODELO VOLARE BUS 4X4	DYNA	67,00	536,00
711	UN	4,00	38864	JOGOS DE FIBRA DIANTEIRA MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS 26.280	RENOTECH	92,00	368,00
713	UN	2,00	40651	JOGOS DE FIBRA DIANTEIRA MARCA /MODELO VAN MASTER	RENOTECH	75,00	150,00
714	UN	4,00	38863	JOGOS DE FIBRA TRASEIRA MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS 26.280	RENOTECH	257,00	1.028,00
717	UN	6,00	38873	JOGOS DE FIBRA TRASEIRA MARCA /MODELO VOKS BUS 15.190	RENOTECH	128,00	768,00
752	UN	2,00	38964	JUNTA DO TUBO DO SIELENCIOSO PA CARREGADEIRA 12C	COFAP	14,00	28,00
767	UN	1,00	39114	JUNTA UNIVERSAL SEMI EIXO DIANTEIRO RETRO RANDON RD406	RANDON	110,00	110,00
768	UN	3,00	39005	JUNTA VALVULA DE MARCHA PA CARREGADEIRA 12C	SABÓ	13,00	39,00
773	UN	2,00	42978	KIT ANEIS E PISTÃO JUMP	MAHLE	2.088,00	4.176,00
776	UN	1,00	41466	KIT ANEIS E PISTÃO STD DA KIA ESPORTAGE STD	MAHLE	1.520,00	1.520,00
779	UN	2,00	42757	KIT ANEL E PISTÃO VOLARE BUS 4X4 VEIC. PESADO	MAHLE	3.598,00	7.196,00
780	UN	2,00	42758	KIT ANEL E PISTÃO WOLKS BUS 15.190 VEIC. PESADO	MAHLE	4.260,00	8.520,00
781	UN	4,00	39131	KIT AUTO AJUSTE FRIO TRAZEIRO RETRO RANDON RD406	MIBRA	1.448,00	5.792,00
806	UN	1,00	41471	KIT DE JOGO DE CAMISA PARA MOTOR ESPORTAGE	TAKÃO	1.755,00	1.755,00
816	UN	2,00	42579	KIT EMBREAGEM KOMBI VEIC. MÉDIO	SACHS	350,00	700,00
817	UN	3,00	42833	KIT EMBREAGEM ONIBUS IVECO BUS	SACHS	1.830,00	5.490,00
818	UN	3,00	42832	KIT EMBREAGEM ONIBUS VOLARI BUS	SACHS	1.745,00	5.235,00
820	UN	1,00	39066	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO RETRO RANDON RD406	RANDON	1.217,00	1.217,00
821	UN	1,00	39067	KIT EMBUCHAMENTO TRAZEIRO COMPLETO RETRO RANDON RD406	RANDON	1.220,00	1.220,00
828	UN	5,00	38681	KIT PARA EMBREANGEM VEICULAR-COMPONENTES : DISCO, PLATO E COLAR, MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO 1.6	SACHS	600,00	3.000,00
829	UN	5,00	40684	KIT PARA EMBREANGEM VEICULAR-DISCO, PLATO, COLAR MARCA/MODELO: RENAULT KANGOO	SACHS	930,00	4.650,00
830	UN	4,00	40685	KIT PARA EMBREANGEM VEICULAR-MARCA/MODELO: FIAT DOBLO	SACHS	794,00	3.176,00
832	UN	2,00	40683	KIT PARA EMBREANGEM VEICULAR-MARCA/MODELO: VAN MASTER	SACHS	865,00	1.730,00
833	UN	2,00	39135	KIT PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO RETRO RANDON RD406	RANDON	180,00	360,00
839	UN	3,00	40891	KIT PISTÃO E ANEL CAMINHÃO VOKS	MAHLE	3.705,00	11.115,00
840	UN	2,00	40889	KIT PISTÃO E ANEL RENAULT SANDEIRO	MAHLE	1.398,00	2.796,00
841	UN	1,00	40894	KIT PISTÃO E ANEL TRATOR BUDNEY	MAHLE	3.763,00	3.736,00
845	UN	2,00	42923	KIT PISTÃO HIDRAULICO PA CARREG.12C	BOVENAU	625,00	1.250,00
846	UN	2,00	42924	KIT PISTÃO HIDRAULICO PA CARREG.12D	BOVENAU	625,00	1.250,00
848	UN	2,00	42925	KIT PISTÃO HIDRAULICO RETRO RANDON	BOVENAU	564,00	1.128,00
849	UN	2,00	42927	KIT PISTÃO HIDRAULICO TRATOR BUDNY	BOVENAU	675,00	1.350,00
852	UN	1,00	39017	KIT REPARO VALVULA PEDAL FREIO PA CARREGADEIRA 12C	KNORR	733,00	733,00
853	UN	6,00	39021	KIT VEDAÇÃO COMANDO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12C	SAMONTE	136,00	816,00
877	UN	4,00	42583	LANTERNA L/DL/E KOMBI VEIC. MÉDIO	CIBIE	67,00	268,00
878	UN	8,00	38866	LANTERNA TRASEIRA DIREITA MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS 26.280	CIBIE	72,00	576,00
879	UN	8,00	38867	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS 26.280	CIBIE	72,00	576,00
880	UN	4,00	42734	LANTERNA TRASEIRA L/D E L/E FIAT FIORINE VEIC. LEVE			
881	UN	6,00	42640	LANTERNA TRASEIRA L/DL/E PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	CIBIE	357,00	2.142,00
882	UN	8,00	38886	LANTERNA TRAZEIRA MARCA/ MODELO CAMINHÃO MERCEDES 1719			
883	UN	8,00	38929	LANTERNA TRAZEIRA DIREITO MARCA/MODELO CAMINHÃO IVECO 170E22 PIPA			
885	UN	8,00	38710	LANTERNA VEICULAR-IDENTIFICAÇÃO: DE SETA TRASEIRA DIREITA, MARCA/MODELO: VW17190	CIBIE	157,00	1.256,00
886	UN	2,00	42937	LAVANCA DA CONCHA PA CARREGADEIRA 12C	BUCKETS KING	1.198,00	2.396,00
887	UN	2,00	42929	LAVANCA DA CONCHA PA CARREGADEIRA 12D	BUCKETS KING	1.198,00	2.396,00
889	UN	2,00	42930	LAVANCA RETRO ESCAVADEIRA	BUCKETS KING	286,00	572,00
892	UN	2,00	39015	LONA FREIO ESTACIONAMENTO PA CARREGADEIRA 12C	FRASLE	138,00	276,00
897	UN	6,00	42839	MAÇANETA INTERNA E EXTERNA L/D E L/E CAMINHAO MERCEDES	UNIVEL	160,00	960,00
898	UN	2,00	42842	MAÇANETA INTERNA E EXTERNA L/D E L/E CAMINHAO WOLKS	UNIVEL	220,00	440,00
900	UN	6,00	42588	MAÇANETA PORTA DIVERSOS KOMBI VEIC. MÉDIO	UNIVEL	60,00	360,00
901	UN	2,00	39102	MANCAL PINO SUPERIOR MUNHÃO RETRO RANDON RD406	UNIVEL	175,00	350,00
902	UN	2,00	38968	MANGUEIRA DA BOMBA DAGUA PA CARREGADEIRA 12C	GATES	72,00	144,00
903	UN	2,00	41198	MANGUEIRA DA BOMBA HIDRAULICA PA CARREGADEIRA 12C	GATES	160,00	320,00
904	UN	2,00	41459	MANGUEIRA DA CONCHA TRAZEIRA RETRO RANDON	GATES	160,00	320,00
905	UN	10,00	41456	MANGUEIRA DA PA CARREGADEIRA 12C NEW HOLLAND	GATES	160,00	1.600,00
906	UN	2,00	38972	MANGUEIRA DA VALVULA TERMOSTATICA PA CARREGADEIRA 12C	GATES	59,00	118,00
907	UN	2,00	41151	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO MARCA/MODELO CINTROEM JUMPER	GATES	147,00	294,00
910	UN	10,00	41457	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO 12C	GATES	210,00	2.100,00
913	UN	10,00	41458	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO RETRO RANDON	GATES	205,00	2.050,00

915	UN	5,00	41460	MANGUEIRA DO PISTÃO DA RETRO RANDON	GATES	94,00	470,00
918	UN	6,00	41210	MANGUEIRA HIDRAULICO TRATOR BUDNEY	GATES	109,00	654,00
920	UN	2,00	38969	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR PA CARREGADEIRA 12C	GATES	82,00	164,00
921	UN	4,00	40688	MANGUEIRA PARA AR CONDICIONADO-MARCA/MODELO: VAN MASTER	GATES	147,00	588,00
923	UN	4,00	41200	MANGUEIRA PISTÃO HIDRAULICO DA BOCA PA CARREGADEIRA 12C	GATES	88,00	352,00
928	UN	6,00	41207	MANGUEIRA RADIADOR TRATOR BUDNEY	GATES	180,00	1.080,00
932	UN	2,00	41201	MANGUEIRA RESERVATORIA DE OLEO HIDRAULICO DA BOCA PA CARREGADEIRA	GATES	179,00	358,00
933	UN	4,00	41199	MANGUEIRA RETORNO DA BOMBA HIDRAULICA PA CARREGADEIRA 12C	GATES	147,00	696,00
934	UN	2,00	38967	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR PA CARREGADEIRA 12C	GATES	115,00	230,00
937	UN	4,00	42584	MÁQUINA DE VIDRO KOMBI VEIC. MÉDIO	ZINNI E GUELL	106,00	424,00
945	UN	1,00	38842	MONTANTE LADO DIREITO MARCA/ MODELO FIAT DOBLO	BAREGUI	172,00	172,00
946	UN	1,00	42670	MONTANTE LADO DIREITO PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	BAREGUI	335,00	335,00
947	UN	1,00	38843	MONTANTE LADO ESQUERDO MARCA/ MODELO FIAT DOBLO	BAREGUI	173,00	173,00
948	UN	1,00	42671	MONTANTE LADO ESQUERDO PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	BAREGUI	336,00	336,00
949	UN	3,00	38913	MOTOR DE ENGRENAGEM PORTA MARCA/ MODELO IVECO/BUS CITY CLASS	IVECO	163,00	489,00
959	UN	1,00	42672	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	FIBROPLAST	418,00	418,00
961	UN	1,00	42673	PARA-CHOQUE TRASEIRO PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	FIBROPLAST	293,00	293,00
962	UN	6,00	42847	PARA-CHOQUE VAN JUMP DIANTEIRO E TRASEIRO	FIBROPLAST	575,00	3.450,00
963	UN	6,00	42848	PARA-CHOQUE VAN MASTER DIANTEIRO E TRASEIRO	FIBROPLAST	575,00	3.450,00
964	UN	2,00	39072	PARABRISA DIANTEIRO RETRO RANDON RD406	VITRO	692,00	1.384,00
966	UN	13,00	38896	PARABRISA MARCA /MODELO CAMINHÃO MERCEDES 1719	VITRO	518,00	6.734,00
967	UN	1,00	38869	PARABRISA MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS 26.280	VITRO	1.197,00	1.197,00
970	UN	2,00	38937	PARABRISA MARCA /MODELO VOLARE BUS 4X4	VITRO	1.198,00	2.396,00
971	UN	1,00	38954	PARABRISA MARCA/ MODELO CITROEN AIR CROSS	VITRO	1.198,00	1.198,00
975	UN	2,00	38911	PARABRISA MARCA/ MODELO IVECO/BUS CITY CLASS	VITRO	1.160,00	2.320,00
976	UN	1,00	38953	PARABRISA MARCA/ MODELO KIA SPORTAGE	VITRO	1.940,00	1.940,00
977	UN	2,00	38956	PARABRISA MARCA/ MODELO VAN MASTER	VITRO	983,00	1.966,00
978	UN	1,00	38955	PARABRISA MARCA/ MODELO VOKS KOMBI	VITRO	510,00	510,00
983	UN	2,00	42889	PARABRISA PEUGEOT PARTNER	VITRO	687,00	1.374,00
984	UN	2,00	42674	PARABRISA PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	VITRO	687,00	1.374,00
991	UN	120,00	39069	PARAFUSO DENTE CAÇAMBA RETRO RANDON RD406	SIPAR	4,50	540,00
992	UN	80,00	39045	PARAFUSO DOS DENTES DA CAÇAMBA PA CARREGADEIRA 12C	SIPAR	4,50	360,00
993	UN	8,00	39126	PARAFUSO EIXO TRAZEIRO RETRO RANDON RD406	SIPAR	16,00	128,00
994	UN	8,00	39162	PARAFUSO FACA ROÇADEIRA TATU 1.1/4	SIPAR	58,00	464,00
1024	UN	1,00	39096	PINO BALANÇA RETRO RANDON RD406	RANDON	86,00	86,00
1025	UN	4,00	38990	PINO CILINDROS DE DIREÇÃO PA CARREGADEIRA 12C	JCB	52,00	208,00
1027	UN	2,00	39027	PINO DA ARTICULÇÃO PA CARREGADEIRA 12C	JCB	103,00	206,00
1028	UN	2,00	39036	PINO DA BALANÇA DA PA CARREGADEIRA 12C	NEW HOLLAND	104,00	208,00
1029	UN	8,00	39042	PINO DA CAÇAMBA DA PA CARREGADEIRA 12C	NEW HOLLAND	136,00	1.088,00
1034	UN	12,00	39040	PINO DO H DA PA CARREGADEIRA 12C	SINOBRAS	98,00	1.176,00
1035	UN	3,00	40746	PINO MUNLÃO RETRO RANDON RD406	SINOBRAS	118,00	354,00
1037	UN	4,00	38992	PINOS CILINDRO DE DIREÇÃO PA CARREGAREIRA 12C	JCB	65,00	260,00
1050	UN	8,00	42740	PIVO L/D E L/E FIAT FIORINE VEIC. LEVE	TRW	63,00	504,00
1052	UN	10,00	38997	PLACA DO CONERSOR PA CARREGADEIRA 12C	TECNOMAQ	348,00	3.480,00
1053	UN	10,00	39129	PLACA SEPARADORA FREIO TRAZEIRO RETRO RANDON RD406	TECNOMAQ	198,00	1.198,00
1056	UN	2,00	39085	POLIA DA HELICE MOTOR RETRO RANDON RD406	BALDAN	55,00	110,00
1057	UN	2,00	41212	POLIA DO TRATOR BUDNEY	BALDAN	112,00	224,00
1058	UN	2,00	39083	POLIA LISA ESTICADOR CORREIA RETRO RANDON RD406	BALDAN	96,00	192,00
1061	UN	120,00	39070	PORCA DENTE CAÇAMBA RETRO RANDON RD406	FIXPAR	2,00	240,00
1062	UN	1,00	39034	PORCA DO PINO DA ARTICULÇÃO PA CARREGADEIRA 12C	FIXPAR	18,00	18,00
1063	UN	80,00	39046	PORCA DOS DENTE DA CAÇAMBA DA PA CARREGADEIRA 12C	FIXPAR	137,00	10.960,00
1064	UN	8,00	39127	PORCA EIXO TRAZEIRO RETRO RANDON RD406	FIXPAR	6,50	52,00
1068	UN	16,00	39124	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRO RETRO RANDON RD406	RANDON	19,50	312,00
1071	UN	1,00	42852	RADIADOR CAMINHAO WOLKS	MAGNETI MARELLI	1.158,00	1.158,00
1074	UN	2,00	42983	RADIADOR JUMP	MAGNETI MARELLI	947,00	1.894,00
1078	UN	2,00	41166	RADIADOR MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS	MAGNETI MARELLI	1.158,00	2.316,00
1081	UN	2,00	41102	RADIADOR MARCA /MODELO RENAULT SANDERO	MAGNETI MARELLI	312,00	624,00
1082	UN	2,00	40689	RADIADOR MARCA /MODELO VAN MASTER	MAGNETI MARELLI	944,00	1.888,00
1083	UN	3,00	40584	RADIADOR MARCA/MODELO ONIBUS DIVERSOS	MAGNETI MARELLI	1.098,00	3.294,00
1084	UN	1,00	42764	RADIADOR ONIBUS MERCEDES VEIC. PESADO	MAGNETI MARELLI	1.198,00	1.198,00
1089	UN	1,00	42934	RADIADOR RETRO RANDON	MAGNETI MARELLI	1.198,00	1.980,00
1090	UN	1,00	42936	RADIADOR TRATOR BUDNY	MAGNETI MARELLI	1.162,00	1.162,00
1092	UN	2,00	42984	RADIADOR VAN MASTER	MAGNETI MARELLI	938,00	1.876,00
1095	UN	1,00	42762	RADIADOR VOLARE BUS 4X4 VEIC. PESADO	MAGNETI MARELLI	799,00	799,00
1096	UN	1,00	42763	RADIADOR WOLKS BUS 15.190 VEIC. PESADO	MAGNETI MARELLI	862,00	862,00
1098	UN	2,00	39062	REFLETOR DO DIFERENCIAL PA CARREGADEIRA 12C	CNH	165,00	330,00
1106	UN	2,00	38986	RELOGIO PRESSÃO OLEO MOTOR PA CARREGADEIRA 12C	WILLTEC	123,00	246,00
1107	UN	4,00	38987	RELOGIO PRESSÃO OLEO TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA 12C	WILLTEC	134,00	536,00
1108	UN	2,00	38988	RELOGIO TEMP. TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA 12C	WILLTEC	155,00	310,00
1109	UN	2,00	38989	RELOGIO TEMPERATURA MOTOR PA CARREGADEIRA 12C	WILLTEC	159,00	318,00
1110	UN	2,00	39136	REPARO CIL. CAÇAMBA TRAZEIRA RETRO RANDON RD406	APC	174,00	348,00
1111	UN	4,00	39137	REPARO CIL. DO GIRO RETRO RANDON RD406	APC	178,00	712,00
1112	UN	4,00	39140	REPARO CIL. ESTABILIZADOR E ICLINAÇÃO DIANT. RETRO RANDON RD406	APC	176,00	704,00
1113	UN	2,00	39141	REPARO CIL. LEVANTAMENTO DIANTEIRO RETRO RANDON RD406	APC	176,00	352,00
1114	UN	2,00	39139	REPARO CIL. PROFUNDIDADE RETRO RANDON RD406	APC	184,00	368,00
1116	UN	4,00	38994	REPARO CILINDRO DIREÇÃO PA CARREGAREIRA 12C	APC	200,00	800,00
1117	UN	4,00	39022	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO PA CARREGADEIRA 12C	APC	200,00	800,00
1118	UN	4,00	39023	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO PA CARREGADEIRA 12C	APC	200,00	800,00
1119	UN	2,00	39208	REPARO SETOR DIREÇÃO PATROL CATERPILLAR 120K	APC	1.118,00	2.236,00

1120	UN	2,00	38978	RESERATORIO DE AGUA PA CARREGADEIRA 12C	RESERPLASTIC	110,00	220,00
1124	UN	2,00	39099	RETENTOR BALANÇA RETRO RANDON RD406	SKF	42,50	85,00
1125	UN	2,00	39089	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO RETRO RANDON RD406	SKF	53,00	106,00
1126	UN	2,00	39088	RETENTOR CARDAN TRAZEIRO RETRO RANDON RD406	SFK	53,50	107,00
1132	UN	4,00	39006	RETENTOR DAS HASTE DA MARCHA PA CARREGADEIRA 12C	SKF	27,50	110,00
1133	UN	4,00	39010	RETENTOR DE RODA PA CARREGADEIRA 12C	SKF	154,00	616,00
1136	UN	6,00	41170	RETENTOR DE RODAS MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS	SKF	172,00	1.032,00
1137	UN	5,00	39060	RETENTOR DO DIFERENCIAL PA CARREGADEIRA 12C	SKF	177,00	885,00
1139	UN	16,00	39025	RETENTOR DOS CILINDROS PA CARREGADEIRA 12C	SKF	97,00	1.552,00
1140	UN	4,00	39012	RETENTOR DOS PISTÕES DE FREIO PA CARREGADEIRA 12C	SKF	64,00	256,00
1141	UN	8,00	39105	RETENTOR MUNHÃO RETRO RANDON RD406	SKF	67,00	536,00
1143	UN	2,00	39132	RETENTOR RODA TRAZEIRO RETRO RANDON RD406	SKF	160,00	320,00
1144	UN	4,00	39000	RETENTOR SAIDA CARDAN TRANS. DIANTEIRO PA CARREGADEIRA 12C	SKF	132,00	528,00
1145	UN	4,00	38998	RETENTOR SAIDA CARDAN TRANS. TRAZEIRO PA CARREGADEIRA 12C	SKF	132,00	528,00
1146	UN	5,00	41213	RETENTOR TRANSMISSÃO CARDAN TRASEIRO PA CARREGADEIRA 12C	SKF	132,00	660,00
1149	UN	6,00	41172	RETROVISOR ESQUERDO E DIREITO MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS	VOLKS	476,00	2.856,00
1154	UN	4,00	42859	RETROVISOR ESQUERDO E DIREITO MARCA /MODELO FIAT STRADA	FIAT	97,00	388,00
1157	UN	4,00	41080	RETROVISOR ESQUERDO E DIREITO MARCA/MODELO VOLRE BUS	FICOSA	129,00	516,00
1159	UN	6,00	41214	RETROVISOR ESQUERDO E DIREITO TRATOR DIVERSOS	FICOSA	72,00	432,00
1160	UN	4,00	40585	RETROVISOR ESQUERDO E DIREITO VOKS BUS	FICOSA	160,00	640,00
1163	UN	4,00	38844	RODA DE FERRO ARO 15 MARCA/ MODELO FIAT DOBLO	RODOBRAS	247,00	988,00
1166	UN	2,00	39031	ROLAMENTO DA ARTICULÇÃO PA CARREGADEIRA 12C	SKF	172,00	344,00
1167	UN	2,00	39084	ROLAMENTO DA POLIA LISA RETRO RANDON RD406	SKF	53,00	106,00
1169	UN	8,00	42854	ROLAMENTO DE RODA VOLARI BUS	SKF	221,00	1.768,00
1175	UN	4,00	41178	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MARCA/MODELO CAMINHÃO VOKS	SKF	217,00	868,00
1179	UN	4,00	41177	ROLAMENTO RODA TRASEIRA MARCA/MODELO CAMINHÃO VOKS	SKF	286,00	1.144,00
1180	UN	4,00	39133	ROLAMENTO RODA TRAZEIRO RETRO RANDON RD406	SKF	380,00	1.520,00
1192	UN	16,00	38753	ROLAMENTO USO VEICULAR-IDENTIFICAÇÃO: DA RODA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: IVECO DAILY 70C17	SKF	219,00	3.504,00
1198	UN	16,00	38756	ROLAMENTO USO VEICULAR-IDENTIFICAÇÃO: DA RODA TRASEIRA, MARCA/MODELO: IVECO DAILY 70C17	SKF	217,00	3.472,00
1205	UN	10,00	42761	ROLAMENTOS DIVERSOS DIANTEIRO ONIBUS VEIC. PESADO	SKF	215,00	2.150,00
1207	UN	4,00	38995	ROTULA CILINDRO DIREÇÃO PA CARREGAREIRA 12C	RANDON	153,00	612,00
1213	UN	4,00	41181	SAPATA PARA FREIO MARCA/MODELO CAMINHÃO VOKS	FRASLE	235,00	940,00
1214	UN	2,00	41217	SAPATA PARA FREIO PÁ CARREGADEIRA 12C	FRASLE	159,00	318,00
1215	UN	4,00	41215	SAPATA PARA FREIO TRATOR BUDNEY	FRASLE	179,00	716,00
1233	UN	1,00	39157	SENSOR FILTRO DE AR RETRO RANDON RD406	MAGNETI MARELLI	85,00	85,00
1234	UN	2,00	39156	SENSOR FREIO RETRO RANDON RD406	MAGNETI MARELLI	136,00	272,00
1236	UN	10,00	41154	SENSOR FREIO ABS MARCA/ MODELO VAN MASTER E CITROEN JUMPER	MAGNETI MARELLI	310,00	3.100,00
1239	UN	1,00	39152	SENSOR PRESSÃO OLEO MOTOR RETRO RANDON RD406	MAGNETI MARELLI	194,00	194,00
1241	UN	4,00	41163	SENSOR ROTAÇÃO MARCA/MODELO VAN MASTER/ CITROEN JUMPER	MAGNETI MARELLI	214,00	856,00
1242	UN	4,00	41117	SENSOR ROTAÇÃO RENALT KANGOO/SANDERO	MAGNETI MARELLI	212,00	848,00
1244	UN	8,00	41155	SENSOR SONDA LAMBDA MARCA/ MODELO VAN MASTER E CITROEN JUMPER	MAGNETI MARELLI	295,00	2.360,00
1249	UN	1,00	39155	SENSOR TEMP. OLEO EIXO TRAZEIRO RETRO RANDON RD406	MAGNETI MARELLI	156,00	156,00
1250	UN	1,00	39151	SENSOR TEMP. OLEO TRANSMISSÃO RETRO RANDON RD406	MAGNETI MARELLI	156,00	156,00
1251	UN	1,00	39154	SENSOR TEMPERATURA AGUA RETRO RANDON RD406	MAGNETI MARELLI	145,00	145,00
1252	UN	1,00	39183	SENSOR TEMPERATURA MOTOR PATROL CATERPILLAR 120K	MAGNETI MARELLI	395,00	395,00
1253	UN	2,00	39082	SENSOR TEMPERATURA MOTOR RETRO RANDON RD406	MAGNETI MARELLI	89,00	178,00
1258	UN	2,00	41157	SERVO DE FREIO MARCA/ MODELO CITROEN JUMPER	CONTROIL	358,00	716,00
1259	UN	2,00	41156	SERVO DE FREIO MARCA/ MODELO VAN MASTER	CONTROIL	358,00	716,00
1262	UN	2,00	41219	SERVO DE FREIO TRATOR BUDNEY	CONTROIL	582,00	1.164,00
1263	UN	2,00	41220	SERVO DE FREIO TRATOR NEW HOLLAND	CONTROIL	292,00	784,00
1269	UN	4,00	38765	SERVO FREIO VEICULAR-MARCA/MODELO VEICULO; RENAULT/KANGOO	CONTROIL	186,00	744,00
1270	UN	4,00	38767	SERVO FREIO VEICULAR-MARCA/MODELO VEICULO; RENAULT/SANDERO 1.6	CONTROIL	186,00	744,00
1271	UN	2,00	40703	SERVO FREIO VEICULAR-MARCA/MODELO VEICULO; VAN MASTER	CONTROIL	362,00	724,00
1272	UN	10,00	42765	SETA DIVERSAS DIANTEIRA PARA ONIBUS VEIC. PESADO	MULTILIGHT	97,00	970,00
1273	UN	10,00	42766	SETA DIVERSAS TRASEIRA PARA ONIBUS VEIC. PESADO	MULTILIGHT	118,00	1.180,00
1276	UN	12,00	41125	SETA LATERAL DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA MARCA/MODELO; FIAT/PALIO 1.0 FIRE	MULTILIGHT	69,00	552,00
1280	UN	8,00	40706	SETA LATERAL DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA MARCA/MODELO; RENAUT KANGOO	MULTILIGHT	104,00	832,00
1281	UN	8,00	40708	SETA LATERAL DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA MARCA/MODELO; VAN MASTER	MULTILIGHT	148,00	1.184,00
1282	UN	8,00	42684	SETA LATERAL DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	MULTILIGHT	105,00	840,00
1283	UN	2,00	38860	SETA LATERAL DIANTEIRA MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS 26.280	MULTILIGHT	142,00	284,00
1290	UN	8,00	41188	SETA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA/DIREITA MARCA /MODELO CAMINHÃO VOKS	MULTILIGHT	69,00	552,00
1291	UN	8,00	41164	SETA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA/DIREITA MARCA/MODELO; CITROEN JUMPER	MULTILIGHT	289,00	2.312,00
1296	UN	8,00	41132	SETA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA/DIREITA MARCA/MODELO; RENAULT SANDERO	MULTILIGHT	318,00	2.544,00
1297	UN	8,00	40707	SETA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA/DIREITA MARCA/MODELO; RENAUT KANGOO	MULTILIGHT	288,00	2.304,00
1298	UN	8,00	40709	SETA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA/DIREITA MARCA/MODELO; VAN MASTER	MULTILIGHT	129,00	1.032,00
1299	UN	8,00	42685	SETA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA/DIREITA PEUGEOT PARTNER VEIC. MÉDIO	MULTILIGHT	129,00	1.032,00
1300	UN	8,00	41221	SETA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA/DIREITA TRATOR BUDNEY	MULTILIGHT	43,50	348,00
1301	UN	8,00	41222	SETA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA/DIREITA TRATOR NEW HOLLAND	MULTILIGHT	43,50	348,00
1302	UN	2,00	38960	SIELENCIOSO PA CARREGADEIRA 12C	TUPER	255,00	450,00
1303	UN	1,00	39176	SILENCIOSO DA PATROL CATERPILLAR 120K	MASTRA	294,00	294,00
1309	UN	1,00	41192	SILENCIOSO FINAL MARCA/MODELO CAMINHÃO VOKS	MASTRA	303,00	303,00
1310	UN	2,00	41160	SILENCIOSO FINAL MARCA/MODELO CINTROEN JUMPER	MASTRA	198,00	396,00
1317	UN	2,00	40715	SILENCIOSO FINAL MARCA/MODELO; RENAULT KANGOO	MASTRA	114,00	228,00
1318	UN	2,00	40717	SILENCIOSO FINAL MARCA/MODELO; VAN MASTER	MASTRA	194,00	388,00
1321	UN	2,00	41159	SILENCIOSO INTERMEDIARIO MARCA/MODELO CINTROEN JUMPER	MASTRA	183,00	366,00
1326	UN	2,00	40714	SILENCIOSO INTERMEDIARIO MARCA/MODELO; RENAULT KANGOO	MASTRA	125,00	250,00
1327	UN	2,00	40716	SILENCIOSO INTERMEDIARIO MARCA/MODELO; VAN MASTER	MASTRA	164,00	328,00
1329	UN	1,00	39091	SILENCIOSO RETRO RANDON RD406	MASTRA	242,00	242,00
1332	UN	3,00	42989	SONDA LAMBDA JUMP	BOSCH	260,00	780,00

1333	UN	3,00	42990	SONDA LAMBDA VAN MASTER	BOSCH	260,00	780,00
1337	UN	1,00	39145	TACOMETRO RETRO RANDON RD406	EVINRUDE	166,00	166,00
1342	UN	2,00	39035	TAMPA DA ARTICULÇÃO PA CARREGADEIRA 12C	TANCLICK	218,00	436,00
1345	UN	2,00	38966	TAMPA DO RADIADOR PA CARREGADEIRA 12C	TANCLICK	19,00	38,00
1346	UN	2,00	38979	TAMPA DO RESERATORIO DAGUA PA CARREGADEIRA 12C	TANCLICK	14,50	29,00
1348	UN	2,00	39094	TAMPA DO TANQUE ESPANSÃO SILENCIOSO RETRO RANDON RD406	TANCLICK	57,00	114,00
1358	UN	4,00	41195	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA ESQUERDA MARCA/MODELO CAMINHÃO VOKS	NAKATA	172,00	688,00
1365	UN	2,00	41223	TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULAR DIREITO/ESQUERDA, TRATOR BUDNEY	NAKATA	178,00	356,00
1370	UN	1,00	39147	TERMOMETRO AGUA RETRO RANDON RD406	WILTEC	155,00	155,00
1371	UN	1,00	39144	TERMOMETRO OLEO TRASMISSÃO RETRO RANDON RD406	WILTEC	178,00	178,00
1372	UN	2,00	39081	TERMOSTATO RETRO RANDON RD406	EGO	265,00	530,00
1377	UN	10,00	41226	TRAVA SEMI EIXO DIANTEIRO RETRO RANDON RD 406	ITR	29,00	290,00
1378	UN	1,00	38962	TUBO DE SAIDA DO SIELENCIOSO PA CARREGADEIRA 12C	CASE	96,00	96,00
1379	UN	1,00	38961	TUBO DO SIELENCIOSO PA CARREGADEIRA 12C	CASE	107,00	07,00
1380	UN	1,00	39175	TUBO DO SILENCIOSO DA PATROL CATERPILLAR 120K	CASE	161,00	161,00
1381	UN	4,00	39061	TUBO FREIO PA CARREGADEIRA 12C	CASE	140,00	560,00
1382	UN	2,00	39178	TUBO SAIDA DO SILENCIOSO DA PATROL CATERPILLAR 120K	CASE	106,00	212,00
1385	UN	4,00	38874	VALVULA PEDAL DO FREIO MARCA /MODELO VOKS BUS 15.190	LNG	468,00	1.872,00
1386	UN	2,00	38975	VALVULA TERMOSTATICA PA CARREGADEIRA 12C	TEM. THOMSON	89,00	178,00
1393	UN	1,00	39004	VIDRO FRNTAL LADO DIREITO PA CARREGADEIRA 12D	EGO	998,00	998,00
1394	UN	1,00	39003	VIDRO FRNTAL LADO ESQUERDO PA CARREGADEIRA 12D	EGO	835,00	835,00
1395	UN	4,00	39073	VIDRO FRONTAL L.E RETRO RANDON RD406	EGO	815,00	3.260,00
1401	UN	1,00	42858	VIRABREQUIM MOTOR CAMINHAO WOLKS	WOLKS	2.798,00	2.798,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F7079AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 051/2021

Dispõe sobre a efetivação de Servidores Públicos em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 63, inciso II e em observância ao disposto no art. 71, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o término do estágio probatório de 03 (três) anos dos servidores públicos relacionados em anexo.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria foram avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria, por terem sido avaliados e aprovados no estágio probatório.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambé do Mato Dentro/MG, 21 de maio de 2021.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	RESULTADO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR (A)
1194	Alek Jonas Araújo de Oliveira	Motorista de veículos pesados	02/02/2018	Aprovado	Efetivo
1195	Alencar Gleiciano Simões Domingos	Motorista de veículos leves	02/02/2018	Aprovado	Efetivo
1207	Alessandra Patrícia de Oliveira	PEB I	17/05/2018	Aprovado	Efetivo
1211	Angélica Maria Rosa Ribeiro	Servente de obras e serviços	05/03/2018	Aprovado	Efetivo
1278	Cilmara Jose de Souza	PEB I	19/02/2018	Aprovado	Efetivo
1201	Dennis Gabriel Costa Brito	Motorista de veículos pesados	19/02/2018	Aprovado	Efetivo
1214	Edilene Almeida da Cruz	Assistente Social	19/02/2018	Aprovado	Efetivo
1197	Edson da Silva Perdigão	Motorista de veículos pesados	07/02/2018	Aprovado	Efetivo
1281	Elizangela Luciana da Costa	Servente de obras e serviços	02/05/2018	Aprovado	Efetivo
1236	Erzio Albino de Brito	Servente de obras e serviços	05/03/2018	Aprovado	Efetivo
1279	Fernando Simões Lage	Motoqueiro	18/05/2018	Aprovado	Efetivo
1257	Francina Barbosa da Silva	Fisioterapeuta	02/04/2018	Aprovado	Efetivo
1209	Greice Erick Alves da Silva	Fiscal de vigilância epidemiológica	16/02/2018	Aprovado	Efetivo
1249	Heliky Antônio de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	12/03/2018	Aprovado	Efetivo
1251	Hellem Fabiane Coelho Mariano	Enfermeira Plantonista	01/03/2018	Aprovado	Efetivo
1233	Ieda Raquel Bueno Rodrigues	Auxiliar Administrativo	05/03/2018	Aprovado	Efetivo
1232	Janaina Pereira da Costa Ferreira	Auxiliar Administrativo	05/03/2018	Aprovado	Efetivo
1242	Jessica Gomes da Silva	Nutricionista	05/03/2018	Aprovado	Efetivo
1196	José Claudio Ferreira Silva	Motoqueiro	07/02/2018	Aprovado	Efetivo
1256	Joziele da Silva Lima	Servente de obras e serviços	02/04/2018	Aprovado	Efetivo

1255	Meire dos Santos Oliveira	Auxiliar Administrativo	02/04/2018	Aprovado	Efetivo
1213	Monica Maria Rodrigues Almeida	PEB I	19/02/2018	Aprovado	Efetivo
1245	Rafaela Oliveira Chaves	Auxiliar Farmácia	05/03/2018	Aprovado	Efetivo
1205	Raimara Brito Silva	Servente Escolar	19/02/2018	Aprovado	Efetivo
1206	Rutiele Brito Silva	Servente Escolar	19/02/2018	Aprovado	Efetivo
1240	Selene Cotta Cenachi Vieira	Medico Pediatra	05/03/2018	Aprovado	Efetivo
1241	Taíza Ferreira dos Santos	Auxiliar laboratório	05/03/2018	Aprovado	Efetivo
1258	Thaís Souza Pessoa	Cirurgião Dentista	09/04/2018	Aprovado	Efetivo
1212	Vilma da Silva Miranda	Servente de obras e serviços	20/05/2018	Aprovado	Efetivo

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:87E686D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00021/2021

DECRETO Nº 00021, de 30 de março de 2021
DECRETO Nº 00021/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, incisos I, II e IV e § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.122/2020, de 23 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.102/2020, de 14 de Julho de 2020 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 27.007,12 (vinte e sete mil sete reais e doze centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.053- MANUT DE ATIVID DOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	163	SAUDE	102	360,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
339030 - Material de Consumo	198	TRFES	255	1.250,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	BLVGS	259	2.800,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	215	TRFES	255	1.200,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	219	SAUDE	102	600,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	243	ENSINO	101	200,00
02.06.01.12.122.0009.2.069- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339030 - Material de Consumo	250	SEMINC	100	300,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	FEB.70	218	10.597,12
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	444	AS.SOC	100	500,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	FNAS	229	5.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	477	FNAS	229	2.570,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	678		100	1.630,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**27.007,12**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	665		100	3.590,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**3.590,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**23.417,12**
TOTAL DE RECURSOS				**27.007,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 30 de março de 2021.

ECIO JOSE DE SOUSA:484 42577653
Assinadodeforma digitalporECIOJOSEDE SOUSA:48442577653
Dados:2021.05.1010:54:48-03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9DB6496F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 053, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 053, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO RELVA DE PRATA 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **LUIZ CARLOS PINHEIRO**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

Considerando o parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Leonardo Heitor Cunha, CREA-MG 75.701/D e os documentos dele constantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da hipoteca oriunda da aprovação do loteamento denominado "Relva de Prata 2", localizado nesta cidade de Jequitibá/MG, matrícula nº 34.718, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, de propriedade da empresa Cidade Incorporações e Empreendimentos Ltda., liberação esta compreendida sobre o imóvel a seguir descrito:

QUADRA	LOTE
03	06
03	10
03	12
03	13
03	14
04	01
04	06
04	13
04	23
04	24
04	26
04	27
05	06
05	07
05	08
05	14
05	15
05	20
05	22
05	23
05	25

Parágrafo único: Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Loteador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 24 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F3084619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N° 01/2021

O Município de João Monlevade, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laercio Jose Ribeiro, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO *P*ARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS**

CUJOS PRODUTOS, PROCESSOS OU SERVIÇOS PROPOSTOS SEJAM DE BASE TECNOLÓGICA *E/*OU TRADICIONAL, PARA OCUPAÇÃO DE MÓDULO BÁSICO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com fulcro no art. 179; Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Lei Municipal nº 2.077 de 26 de maio de 2014; Lei Municipal n° 2.277 de 12 de junho de 2018; Lei Complementar nº 10 de 12 de junho de 2018; Decreto 18 de 28 de fevereiro de 2019; Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações no que couber e LC 123 de 14 de dezembro de 2006 no que couber.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de que trata este Edital obedecera às seguintes etapas:

Período de retirada do edital e anexos para elaboração de plano de negócio e documentação;
Período para vista aos módulos da Incubadora de Empresas e esclarecimentos que se fizerem necessários (mediante ordem alfabética, com agendamento de data e hora);
Entrega do plano de negócios do interessado acompanhada de toda a documentação exigida, no local, dia e horário estabelecido;
Avaliação dos documentos e plano de negócios com atribuição de notas;
Classificação dos candidatos;
Divulgação dos resultados;
Abertura de prazo para recurso;
Homologação do resultado final;
Entrega da documentação de pessoa jurídica;
Contratação conforme vagas disponíveis.

2.2 O Chamamento Público a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Comissão Especial nomeada através de Portaria Municipal.

2.3 Este Edital de Chamamento Público possui validade até a data de publicação da homologação do resultado final.
Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade, na página da Incubadora de Empresas, no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos, para ocupação de 05 (cinco) módulos básicos, cada um com 80 m² (oitenta metros quadrados), a serem disponibilizados individualmente, com função de uso dos bens de uso comum da Incubadora de Empresas, tais como: banheiro masculino e feminino, cozinha e estacionamento, pelo prazo de permanência de até 03 (três) anos, a contar de sua assinatura do Contrato de Comodato, findo o qual poderá ser ou não prorrogado pelo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 32, 83 da lei Municipal no 2.077/2.014.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do chamamento público pessoas físicas com idade mínima de 18 anos que atenderem a todas as exigências fixadas neste edital e seus anexos e apresente na integra os documentos exigidos e tenham como objetivo o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços de base tecnológica e/ou tradicional, compatíveis com os ditames da legislação pertinente a este edital.
4.2. A manifestação do interessado em participar do processo de Chamamento Público junto ao Município de João Monlevade implica na aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como aos atos normativos pertinentes.
4.3. Que os candidatos atendam todos os prazos definidos no Anexo I deste edital, sob pena de **inabilitação**.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a participação no processo de seleção para ocupação de módulo da Incubadora de Empresas, a pessoa física que:
5.1.1. Esteja com o direito de participar de contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta.
5.1.2. Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração

Pública Federal, Estadual e Municipal.
5.1.3. Seja agente público integrante do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal direta e indireta.
5.1.4. As pessoas de que trata o artigo 9° da Lei 8.666/93.
5.*2*. É vedada a ocupação de módulo da Incubadora de Empresas, a pessoa jurídica que se enquadre:
5.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
5.2.2. Declarada inidónea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo.
5.2.3. Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa interessada.
5.2.4. Que possuam em seu quadro as pessoas de que trata o artigo 99 da Lei 8.666/93.
5.3. É vedada a participação neste chamamento público, às empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresário Individual (MEI), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Microempresa (ME).
5.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pelo interessado, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

DAS VEDAÇOES – PROJETOS

6.1. É vedada a participação no processo de seleção para ocupação de módulo da Incubadora de Empresas os projetos que contemplem:
6.1.1 Criação de empresas, ou empresas de qualquer espécie, que não tem compatibilidade com a estrutura física oferecida.
6.1.2. Criação de empresas, ou empresas de qualquer espécie, que necessitem de alteração na estrutura física do módulo objeto de incubação, que possa comprometer a estrutura física da Incubadora de Empresas.

6.1.3. Criação de empresas ou empresas de qualquer espécie, cujo objeto de trabalho possa gerar ruídos *e/*ou emissão de gases e poeira, incompatíveis com grau de tolerância aceitável e coexistência com as demais empresas incubadas.
6.1.4. Criação de empresas ou empresas de qualquer espécie, que já tiveram a oportunidade de incubação.

6.1.5. Criação de empresas ou empresas de qualquer espécie, que necessitem de obter licenças específicas junto a órgãos fiscalizadores, para abertura *e/*ou funcionamento da empresa, que **possam demandar mais que 60 (sessenta) dias para sua obtenção.**
6.1.6. Criação de empresas que tenham mesmo ramo de atividade de outra empresa já instalada na incubadora de empresas.
6.1.7. Criação de empresas ou empresas de qualquer espécie que tenha o sócio administrador diverso do candidato responsável pela apresentação dos documentos exigidos neste edital.
6.1.8. Apresentação de mais de 01(um) plano de negócios para concorrência neste Chamamento Público.
7 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO
7.1. Os interessados em participar do processo de Chamamento Público, objeto deste Edital, deverão entregar, no período previsto neste edital, os documentos listados abaixo, sob pena de inabilitação:
7.1.1. DOCUMENTOS *P*ARA HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Interessado.
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
c) Certidão Negativa Judicial Criminal em 2 instância, tipo Normal.
d) Comprovação de endereço por meio de cópia de conta de água ou energia elétrica - emitido nos últimos três meses.
d.1). No caso de residir em imóvel locado, anexar contrato de aluguel junto a comprovação de endereço por meio de cópia de conta de água ou energia elétrica - emitido nos últimos três meses.
d.2). Pode ser comprovado o endereço do candidato por outra forma dentre as previstas no edital, sendo condicionada à aprovação da Comissão Especial, quando avaliada habilitação.
e) Cópia da cédula de identidade (RG).
f) Cópia de Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional e Pessoa Física (CPF - CNH - RG). g) Ficha de Identificação do (s) empreendedor (es) / Carta de Intenção (ANEXO II). h) Declaração de Abertura de Empresa (ANEXO III).
i) Declaração de conhecimento das condições estabelecidas neste edital e no regimento interno da Incubadora de Empresas de João Monlevade *(*ANEXO VII).

j) Declaração que o projeto/empresa não é passível de alvará sanitário e/ou licenciamento ambiental (ANEXO IV).
k) Layout da ocupação da empresa no módulo (80m²) da Incubadora de Empresas (formulação pelo interessado).
l) Currículo do representante do projeto/empresa (formulação pelo interessado).
DO DOCUMENTO DE PROPOSTA "PLANO DE NEGOCIOS"
8.1. Para apresentação da proposta neste Chamamento Público deve ser apresentado **PLANO DE NEGÓCIO**, conforme modelo em **ANEXO IX**, devidamente preenchido.
8.2. O PLANO DE NEGOCIOS deverá contemplar as seguintes abordagens: **NATUREZA, DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, MISSÃO VISÃO E VALORES, PRODUTOS E SERVIÇOS, PLANO ESTRATÉGICO, PLANO DE INVESTIMENTOS E DIPOSIÇÕES GERAIS,** conforme o modelo de plano de negócio apresentado em anexo.
8.3. O PLANO DE NEGOCIOS deverá ser impresso em papel A4, editorado em computador, com mínimo de 06 laudas e máximo de 30 laudas, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datado e assinado pelo candidato ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
8.4. O PLANO DE NEGOCIOS será avaliado pela Comissão Especial, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.
8.5. Os planos de negócios classificados integrarão um banco de dados específico destes Chamamento Público.
DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação prevista neste edital deverá ser protocolada somente no dia 05/07/2021 através do E-mail da Incubadora de Empresas **(incubadora@pmjm.mg.gov.br),** e presencialmente no dia 05/07/2021 de 08:00h as 11:00h no auditório da Prefeitura de João Monlevade, localizado na Rua Geraldo
Miranda, no 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade*/*MG.
Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues conforme estabelecido, acondicionados em 02 (dois) arquivos separadamente em PDF, devidamente identificados, Nome no fecho, o local, dia e hora determinados, com os seguintes dizeres nas descrições na parte externa e frontal:

9.4. Os documentos exigidos não poderão ser remetidos via fax ou por correio eletrônico.
9.5. O município não se responsabilizará por extravio de documentos enviados via postal.
9.6. Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
9.6.1. Somente será permitida a inclusão/complementação de documento de habilitação, de acordo com o item **13.1.1.1** deste edital.

9.7. A entrega dos documentos dar-se-á mediante protocolo eletrônico, que servirá como comprovante para o interessado.
9.8. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como toda a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, que atende a todos os requisitos para participar deste processo de Chamamento Público.
9.9. Será admitida a entrega de documentos por terceiros, mediante apresentação de procuração original simples, com firma reconhecida em cartório.
9.10. O interessado inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do protocolo de recebimentos dos documentos e de sua entrega.
9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
9.12. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do interessado. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
9.13. Quando o interessado optar por autenticar sua documentação, deverá fazê-lo mediante a apresentação dos documentos originais.
9.14. As certidões retiradas pela internet terão sua autenticidade verificada nos sites dos órgãos expedidores.
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
10.1. O início da reunião para selecionar, avaliar, aprovar e classificar projetos para ocupação de 5 (cinco) módulos básicos da Incubadora de Empresas de João Monlevade está prevista para as **08h00min as 11h00min dos dias 28/06/2021 a 30/06/2021** no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com endereço na Rua Geraldo Miranda, no 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade*/*MG.
10.2. O processo de seleção seguirá o cronograma constante no ANEXO II - PLANILHA DE EVENTOS**.**

10.3. Os interessados poderão realizar visita aos módulos da Incubadora de Empresas de João Monlevade de ***08/07/2021*** à **09/07/2021,** de 08h00min às 11hoomin, por agendamento através do e-mail **incubadora@pmjm.mg.gov.br,** ou em contato com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

DA COMISSÃO JULGADORA

11.1 A Comissão Especial nomeada pela Portaria Municipal, realizará a análise da documentação e plano de negócios, com atribuição de pontos, bem como analise de recursos e definição do resultado final, classificado os interessados por ordem decrescente de pontuação.
A comissão Especial será composta por 03 (três) servidores da Administração Direta ou Indireta e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.
A Comissão Especial é soberana quanto aos méritos das decisões.
Nenhum membro da Comissão Especial poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto interessado, ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas, ou parentesco com os interessados.
Caberá à Comissão decidir sobre os casos omissos deste edital e submeter a parecer da Procuradoria Jurídica deste Órgão.
É facultada à Comissão Especial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Chamamento Público.

DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A Comissão Especial é encarregada da avaliação da documentação apresentada pelos candidatos, examinando a aceitabilidade, quanto ao objeto, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo a respeito, e deve ter como embasamento para a avaliação do plano de negócios os critérios abaixo selecionados, com atribuição de pontuação para cada critério, conforme a seguir:

Critérios Avaliados		**Pontuação Máxima**
Áreas de competência que envolve o empreendimento.		**1**
Número de pessoas que compõem a equipe do empreendimento proposto empregabilidade/parceria/sociedade.		**10**
Caracterização do Empreendimento (objetivo e motivos)		**10**
Se for Motivo ligado à sustentabilidade/reciclagem	**Será atribuída a nota:10**	
Motivo ligado ao avanço tecnológico (nas diversas áreas da tecnologia da informação)	**Será atribuída a nota: 8**	
Motivo ligado à Educação e disseminação do conhecimento.	**Será atribuída a nota: 6**	
Motivo ligado diretamente ao interesse público.	**Será atribuída a nota: 5**	
Motivo não ligado diretamente ao interesse público.	**Será atribuída a nota: 4**	
Missão, visão e valores.		**1**
Oportunidades.		**2,5**
Ameaças.		**2,5**
Pontos fortes.		**2,5**
Pontos fracos.		**2,5**
Produtos/serviços(foco do negócio).		**8**
Diferenciais dos produtos/serviços.		**5**
Estratégias de venda. OBS: (anexar comprovação da experiência por meio de cursos/treinamentos, tempo de fabricação/ serviço informal,etc).		**5**
Investimento inicial/origem dos recursos.		**10**
Capital de giro.		**10**
Necessidade de adequações / modificações nos espaços disponibilizados pela incubadora (instalações elétricas e hidráulicas etc.).		**14**
Investimento inicial/origem dos recursos.		**10**
Capital de giro.		**2**
Necessidade de adequações/ modificações nos espaços disponibilizados pela incubadora (instalações elétricas e hidráulicas etc.).		**2**
Necessidade de Máquinas, Equipamentos etc.		**2**
TOTAL		**100**

O não preenchimento de qualquer dos critérios de avalição citados acima pelo proponente, será atribuída a nota 0 (zero).
A comissão especial deverá utilizar como base para avaliação das propostas, espelho de correção de respostas.
O espelho de correção das respostas é de uso interno da comissão especial.
A comissão especial poderá realizar decisão justificada quanto aos itens **12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, caso conste verificada discrepância e/ou ausência de proporcionalidade entre as respostas dos candidatos.

DAS REGRAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação e seleção de projetos, deverá observar quórum de maioria simples (50%+1) de membros da Comissão Especial, sendo que, os membros da referida Comissão devem avaliar primeiramente a habilitação dos candidatos e, em seguida a proposta (plano de negócios).
Os membros da Comissão Especial que verificar a admissibilidade dos documentos de habilitação e proposta
Havendo inconsistência ou ausência de documento relativo à habitação, poderá a Comissão Especial, via ata, estipular prazo de 2 (dois) dias uteis, para o candidato, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, de item do plano de negócios, para atribuição dos pontos.
Para avaliação da proposta (plano de negócios), os membros da Comissão Especial devem utilizar de técnica de análise comparativa entre as propostas dos candidatos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, de item por item do plano de negócio, para atribuição dos pontos.
13.2. Após ser realizada a avaliação de proposta dos projetos pela Comissão Especial, somar-se ão os pontos obtidos por cada candidato a fim de atingir resultado total de pontos atribuídos para cada candidato.

13.3. Em caso de empate entre dois ou mais concorrentes ao fim da avaliação, os critérios de desempate serão os seguintes:
13.3.1. 1° Maior capital disponível ao investimento.
13.3.2. 2° Maior geração de emprego.
13.3.3. 3º Se mesmo assim persistir o empate, serão comunicados os candidatos que assim se enquadrarem, para que, em data e horário específico, seja feito sorteio entre os mesmos, com finalidade de alcançar o desempate.
13.4. Para obtenção dos resultados parcial e final, a Comissão Especial classificará os participantes deste processo, da maior para a menor nota, em ordem de classificação, do primeiro ao último classificado, sendo a lista devidamente publicada, no site, mural da Prefeitura Municipal de João Monlevade, e no diário oficial do Município.
13.4.1. Considerarão vencedores aqueles projetos que, havendo sido classificadas, estiverem de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, tendo obtido as maiores pontuações na avaliação da **PROPOSTA (PLANO DE NEGOCIOS),** em congruência com o número de vagas.
13.5. Havendo dois ou mais projetos para criação de empresa, ou empresa, que tenham mesmo ramo de atividade, deverá ser aprovado o projeto para criação de empresa, ou empresa, que obtiver melhor pontuação, devendo desclassificar os demais concorrentes com mesmo ramo de atividade, tendo em vista o disposto no tópico 6.1.6. Deste edital e Art. 44 - VI do Regimento Interno da Incubadora de Empresas.

13.5.1. O Regimento Interno - Decreto 18 de 28 de fevereiro de 2019, está disponível para consulta no Site institucional da Prefeitura Municipal de João Monlevade, bem como pode ser solicitado pelo e-mail: **Incubadora@pmjm.mg.gov.br**
13.6. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Comissão e, os interessados presentes que desejarem fazê-la.

– DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

14.1. A inabilitação de candidato neste certame ou a desocupação de módulo(s) na Incubadora de Empresas autoriza a Incubadora de Empresas e/ou Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, realizar chamada de candidato remanescente, seguindo a ordem de classificação de processo seletivo realizado, devendo atender os ditames deste edital.
14.2. Ficarão na fila de espera, aguardando a disponibilidade de módulo, pelo período de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, os candidatos remanescentes cujos projetos foram aprovados e classificados no processo de seleção. **14.3.** No caso do candidato remanescente for notificado a participar do programa de

Incubação, deve este apresentar toda documentação de pessoa jurídica, constante no item **17.1** deste edital, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da respectiva notificação.
14.4. Sendo o candidato remanescente aprovado, contar-se-á, a partir da data da apresentação dos documentos de pessoa jurídica, prazo de 20 (vinte) dias para Prefeitura Municipal de João Monlevade realizar Contrato de Comodato e após, o respectivo candidato deverá atender os dispostos nos itens **17.2**. e **17.3** deste edital.
14.5. O candidato remanescente deve ocupar o módulo objeto do programa de incubação e iniciar suas atividades constantes no plano de negócio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura Contrato de Comodato.

– DA DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO E RECURSOS

O resultado parcial será definido em até o dia 03 (três) dias úteis **findo prazo de avaliação e classificação das propostas,** devendo a Comissão Especial, promover a publicação no site institucional do Município de João Monlevade, quadro de avisos da Prefeitura e Diário Oficial do Município.
Os interessados poderão recorrer do resultado parcial publicado, devendo apresentar as razões devidamente fundamentadas, com prazo de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da data da publicação do resultado parcial, observando as seguintes determinações:
O recurso limitar-se-á a questões de habilitação e pontuação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado para julgamento documento anexado em fase de recurso.
Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto.
Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, das 08h00min às 10h30min e de 13h30min às 16h00min, na Prefeitura do Município de João Monlevade, com sede a Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, com devida **identificação do interessado, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e protocolados no ato do recebimento.**
Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente constituído por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório, poderão interpor recuso.
15.3. A decisão de recurso da Comissão Especial será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
15.4. O resultado dos recursos interpostos será devidamente enviado aos candidatos que o instauraram, devidamente fundamentado, em 10 (dez) dias úteis da data do recebimento do recurso.
15.5. A critério da comissão especial, o recurso interposto pode ser passível de avaliação da Procuradoria Jurídica Municipal, devendo ser manifesto posicionamento jurídico via parecer.

– DO RESULTADO FINAL

Após vencido prazo de recurso, tendo em vista controle de legalidade, o processo deverá ser remetido primeiramente ao Setor de Controle Interno, e após, a Procuradoria Jurídica, que manifestarão via parecer, acerca da homologação deste chamamento.
Após a análise e deliberação da Comissão Especial, Controle Interno e Procuradoria Jurídica, o resultado final será homologado e publicado no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, em até 2 (dois) dias úteis, do recebimento do parecer da Procuradoria Jurídica, a lista dos classificados a serem convocados para assinatura do termo de comodato.

17 – DA ABERTURA DE EMPRESA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA

17.1. Os classificados terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do resultado final do processo seletivo, para abertura de empresa e/ou apresentação dos seguintes documentos de Pessoa Jurídica:
17.1.1. Relativo à Regularidade Jurídica
Registro comercial, no caso de Firma Individual.
Ato Constitutivo, ou Contrato Social em vigor e alteração subsequentes devidamente registradas.
17.1.2. Relativo à Regularidade Fiscal
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio.
17.1.3. Relativo à Regularidade Trabalhista:
Declaração de que a empresa interessada cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 37, inciso V da Lei 8.666/93 *(*ANEXO VI);
b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.453, de 10 de maio de 1943.
17.1.4. Outros:
Declaração Lei Complementar 123/06 - (ANEXO VIII);

Declaração de inexistência de fato Impeditivo de Firmar Contrato com o Município *(*ANEXO V).
17.2. É facultado à Comissão Especial solicitar a apresentação de projeto de instalação

elétrica, a partir de pedido formal, tendo a empresa incubada prazo de **30 (trinta)** dias para apresentação do projeto, **a partir da data do recebimento do respectivo pedido.**
17.3. As empresas Incubadas devem apresentar o projeto de combate a incêndio e pânico aprovado junto ao órgão do Corpo de Bombeiros, com prazo de **60(sessenta) dias** para apresentação do projeto, **a partir da data do recebimento do respectivo pedido**.
17.4. Os documentos listados do item 17. Deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
17.5. As certidões que compõem a documentação exigida neste Edital devem ser atualizadas, caso necessário, no momento da assinatura do contrato e durante a sua vigência, se formalizado.

18. DO TERMO DE COMODATO

18.1. Após a Empresa aprovada, contar-se-á, a partir da data da entrega dos documentos de pessoa jurídica, **prazo de 20 (vinte)** dias úteis, para Prefeitura Municipal de João Monlevade formalizar Contrato de Comodato, cuja finalidade é formalizar a entrada da empresa na Incubadora de Empresas de João Monlevade.
18.1.1. Após assinatura de Contrato de Comodato, a empresa se obriga a ocupar o módulo objeto de cessão e iniciar suas atividades constantes no plano de negócio no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de desligamento da empresa da Incubadora de Empresas, para posterior realização de chamada de candidato remanescente.
18.2. Os classificados serão convocados para assinatura do termo de comodato, conforme as liberações de vagas dos módulos da incubadora de empresas e interesse do Município, observada estritamente a ordem de classificação.
18.2.1. Caso haja rescisão de contrato de comodato, por qualquer razão estipulada neste edital ou disposição legal, ou, que haja saída de incubado por razões contratuais, pode ser ocupado módulo da incubadora de empresas, por candidato esteja em fila de espera, e devidamente classificado, no último processo de chamamento, conforme a liberação de vagas dos módulos da incubadora de empresas e interesse do Município, observada estritamente a ordem de classificação.
18.3. O contrato para ocupação do modulo na incubadora de empresas terá vigência estabelecida pelo **prazo de permanência de até 03 (três) anos**, a contar de sua assinatura do Contrato de Comodato, findo o qual poderá ser ou não prorrogado pelo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 32, §3° da lei Municipal no 2.*077/2*.014.
18.4. Durante a vigência do termo de comodato o contratado estará sujeito ao cumprimento do Regimento Interno da Incubadora de Empresas do Município, bem como de outras legislações pertinentes.

19. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. O Município de João Monlevade realizará o acompanhamento da execução do termo de comodato por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo de contratação.
19.2. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.
19.3. O Município de João Monlevade não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, - contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou realizados pelo contratado para fins do cumprimento do plano de negócios.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Chamamento Público realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem o Município de João Monlevade de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.
20.2. É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
20.3. Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao processo de Chamamento Público, bem como não serão expedidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas à entrega de documentos e participação, valendo para tal fim os resultados publicados.
20.4. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo em relação a este processo de Chamamento Público.
20.5. A inobservância, em qualquer fase do processo de Chamamento Público, dos prazos estabelecidos neste edital, ou, em notificações pessoais ou gerais, por parte do interessado, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão deste processo de Chamamento Público.
20.6. A entrega de documentos e classificação não implica em contratação, mas, assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do Município de João Monlevade, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste Edital e limites de vagas existentes, ou seja, este Chamamento Público não tem o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.

20.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de Chamamento Público, anulando-se a classificação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.
20.8 O presente Edital de Chamamento Público poderá ser re*v*ogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados.
20.9 O Município se compromete a não utilizar as propostas (plano de negócio) inscritos, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).
20.10. Os planos de negócios não classificados poderão ser retirados na Incubadora de Empresas, mediante apresentação do documento de identificação do candidato, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação da classificação. Passado este prazo, será devidamente arquivado assim como os demais documentos deste Chamamento Público.
20.11. Interessado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do Município.
20.12. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail **incubadora@pmjm.mg.gov.br,** em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para avaliação das propostas.
20.13. Os Interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus envelopes (habilitação e proposta), sendo que Município de João Monlevade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo.

20.14. O Interessado que desejar desistir de sua participação neste Chamamento Público, deverá fazê-lo por meio de pedido justificado e encaminha-lo a Comissão Especial.
20.15. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. *2*0.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
20.17. As datas estabelecidas no presente processo de seleção poderão ser adiadas ou transferidas para outra data, mediante prévio aviso.
20.18. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto

original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido**, exceto quando, in questionavelmente, a alteração não afetar a formulação do plano de negócios.**
20.19. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
20.20. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais interessados em detrimento das demais.
20.21. A **Administração poderá, até a assinatura do termo de comodato, desclassificar interessado,** por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior à conclusão do processo que desabone a habilitação. Neste caso, a Comissão convocará os interessados remanescentes, na ordem de classificação.
20.22. As empresas que deixarem de se enquadrar na condição de Micro Empresário Individual (MEI), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empresa (ME), no curso do contrato perderão direito a ocupação de módulo da incubadora de empresas, devendo esta, proceder a desocupação do módulo em até 30 (trinta) dias.
20.23. É vedada a transferência do módulo da incubadora no todo ou em parte a terceiros.
20.24. A escolha do módulo objeto de incubação pelos aprovados, seguirá a ordem de classificação dos candidatos.
21. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

21.1	**Anexo 1**	Planilha de eventos
21.2	**Anexo 2**	Ficha de Identificação do (s) Empreendedor (es)/ Carta de Intenção
21.3	**Anexo 3**	Modelo de Declaração de Abertura de Empresa
21.4	**Anexo 4**	Modelo de Declaração que o projeto/empresa não é passível de alvará sanitário e/ou licenciamento ambiental
21.5	**Anexo 5**	Modelo de Declaração de inexistência de fato Impeditivo de Firmar Contrato com o Município
21.6	**Anexo 6**	Modelo Declaração inciso XXXIII, d artigo 7º Constituição Federal
21.7	**Anexo 7**	Declaração de conhecimento e concordância das condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno da Incubadora de Empresas de João Monlevade
21.8	**Anexo 8**	Modelo de Declaração Lei Complementar 123/06
21.9	**Anexo 9**	Modelo de Plano de Negocio
21.10	**Anexo 10**	Minuta de Contrato de Comodato

22 DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com exclusão de qualquer outro.

João Monlevade, 24 de maio de 2021

Agente de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

EVENTO	**PERIODO/DATA**
Publicação do edital (no diário oficial, quadro de avisos da Prefeitura e entidades da Administração Pública, Jornal Local).	**24/05/2021**
Período de retirada do edital e anexos a serem preenchidos pelos candidatos.	**24/05/2021 á 16/07/2021**
Período de visita e esclarecimentos – na Incubadora de Empresas de João Monlevade.	**08/07/2021 á 09/07/2021**
Entrega dos envelopes pelos candidatos, para participação deste chamamento público,(deverá ser protocolizado no auditório da prefeitura de João Monlevade e pelo e-mail, respeitados os horários e dias direcionado no edital).	**16/07/2021**
Avaliação e classificação das propostas.	**19/07/2021 á 23/07/2021**
Divulgação do resultado de classificação (será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e órgãos da Administração Publica Municipal).	**Em 03(três) dias uteis** do findo prazo de avaliação e classificação das propostas.
Prazo para recursos (deverá ser protocolizado na Secretaria de Planejamento dentro do prazo estabelecido).	**Em até 05(cinco) dias uteis**, da data da publicação do resultado de classificação.
Prazo para decisão de recursos.	**Em 10(dez) dias uteis,** da data do recebimento do recurso.
Homologação do objeto do processo seletivo e Publicação do resultado final do processo seletivo (no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade).	**Em 02(dois) dias uteis,** do recebimento do parecer da procuradoria jurídica.
Entrega da documentação de pessoa jurídica: contrato social e alterações, CNPJ, certidão negativa Municipal, Estadual e Federal, Certidão negativa do INSS, Certidão Negativa do FGTS, declaração de que não emprega menor, declaração de fato impeditivo de firmar contrato com o município, layout da ocupação da empresa no modulo (80m²) da incubadora de empresas.	**Em até 20 (vinte) dias corridos** da publicação do resultado final do processo seletivo no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, sob pena de perda automática do direito a formalização de contrato com o próximo classificado.
Formalização do contrato de comodato	**Em até 10(dez) dias corridos** da entrega da documentação mencionada no item anterior, para publicação até o 5° dia útil do mês subsequente.
Entrega dos projetos: Projeto de instalação elétrica.	**Em até 30(trinta) dias corridos** da data da assinatura do contrato de comodato.
Entrega dos projetos: Projeto de combate a incêndio e pânico aprovado junto ao órgão do Corpo de Bombeiro	**Em até 60(sessenta) dias corridos** da data da assinatura do contrato de comodato.
Resíduos sólidos (plano de descarte de material)	**Em até 30(trinta) dias corridos** da data do Contrato de Comodato

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:78FF1FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 004 2021

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		P. GRAD	MEST.	DOUT.	EXPER. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSIF.
			CH ACIMA DE 80H	CH ACIMA DE 120H							
	CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)										
1	PAULA MORAES LUPATINI FELIPE	08/06/1987			30	40		60	130	CLASSIF.	
2	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978		03	30			60	93	CLASSIF.	
3	ALEXANDRE DOS SANTOS BASTOS	25/02/1974			30			60	90	CLASSIF.	
4	LILIAN RODRIGUES VIANA E AMARAL	24/06/1983			30			48	78	CLASSIF.	
5	FREDERICO SIMÕES GONZAGA DE SOUZA	11/10/1972			15			60	75	CLASSIF.	
6	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	30/04/1980			15			60	75	CLASSIF.	
7	ENES FRANCISCO BERALDO DE QUEIROZ	14/11/1980			15			60	75	CLASSIF.	
8	MARINA NEDER BARBOSA	01/01/1990			15			36	51	CLASSIF.	
9	CAROLINA DE LELIS RODRIGUES PEREIRA	07/02/1996		12	30			8	50	CLASSIF.	
10	NATÁLIA ALMEIDA DO BEM	15/09/1985	2	3	15			26	46	CLASSIF.	
11	BRUNA SOUZA RESENDE	05/10/1994		3				33	36	CLASSIF.	
12	CECÍLIA BEDIM PAIXÃO	19/04/1988			30				30	CLASSIF.	
13	RICARDO DE BRITO JUSTO	27/02/1990			30				30	CLASSIF.	
14	MARIA CESARINA LEITE	31/05/1961		3	15				18	CLASSIF.	
15	GABRIELA SILVEIRA ARAÚJO	14/02/1990		3	15				18	CLASSIF.	
16	RAFAELLA FONSECA REIS	19/01/1993						18	18	CLASSIF.	
17	LAURA GOMES NUNES	20/06/1979						16	16	CLASSIF.	
18	NATÁLIA MARTINS SALUM DE OLIVEIRA	07/01/1987			15				15	CLASSIF.	
19	ELISA LOPES PINHEIRO	23/10/1992			15				15	CLASSIF.	
20	ROBERTA DE SOUZA MONTEIRO	11/09/1996						8	8	CLASSIF.	
21	RAFAELLA MATOS DE ALMEIDA	02/11/1992								CLASSIF.	
22	ANA CAROLINE CAÇADOR S. L. DIAS	23/01/1993								CLASSIF.	
23	CAIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/02/1994								CLASSIF.	
24	WILLYANE DO VALE MENDONÇA	13/12/1994								CLASSIF.	
25	CAIO FERREIRA SILVÉRIO SEVENINI	30/12/1994								CLASSIF.	
26	GUILHERME VINÍCIUS DONOLA PEREIRA	04/02/1996								CLASSIF	
27	MONIQUE ZANETTI QUINTÃO	28/03/1996								CLASSIF.	
28	MARIANA OLIVEIRA MORAIS	14/08/1997								CLASSIF	
29	MARIANA DOMINGUES M. MELO	31/08/1997								CLASSIF.	
30	LUIZA DE OLIVEIRA CECILIANO	28/01/1998								CLASSIF.	
31	RENAN WILLIAN DE LIMA GALDINO	13/06/1998								CLASSIF.	
32	BRUNA SOUZA VASCONCELOS	17/09/1998								CLASSIF.	
33	IZABELA DE ARAÚJO R. COSTA REIS	25/06/1977								CLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
34	ROSÂNGELA DOS SANTOS ALMEIDA	26/04/1978								DESCLASSIF.	FALTOU DIPLOMA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
35	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/1978								DESCLASSIF.	FALTOU DIPLOMA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
36	EDUARDO MARTINS MAIA	07/12/1978								DESCLASSIF.	FALTOU DIPLOMA
37	JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
38	ANA PAULA PROCÓPIO CARABETTI	26/04/1989								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
39	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	09/09/1991								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
40	FRANCIANE AP. C. PALARONI	20/10/1993								DESCLASSF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
41	JAQUELINE LUARA L. M. TELES	06/04/1994								DESCLASSIF.	FALTOU DIPLOMA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
42	HIAGO PINTO FERREIRA	30/04/1996								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
43	LORRAYNE SILVA	23/07/1996								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO

	CARVALHO										CONSELHO DE CLASSE
44	ANA LUIZA BRITO	06/12/1996								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
45	LUIZA EDUARDA RIBEIRO PÊGO	08/09/1999								DESCLASSIF.	FALTOU DOCUMENTAÇÃO
	ENFERMEIRO (ESP. SAÚDE MENTAL)										
1	GABRIELA VIEIRA DO VALE	17/04/1983	10	15	30			60	115	CLASSIF.	
2	ISABELA PEREIRA CESAR	02/05/1985	2	3	30			60	95	CLASSIF.	
3	CLAUDIA VIANA DE S. GONÇALVES	17/01/1978	2		15			60	77	CLASSIF.	
4	LILIAN BARROS DE PAULA	06/02/1987			30			35	65	CLASSIF.	
5	JAKSIANA BATISTA DA SILVA	17/03/1992			15				15	CLASSIF.	
6	FABIANA DOS SANTOS G. CARVALHO	28/11/1971								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL
7	ALINE ESTEVES CÉSAR	17/01/1976								DESCLASSIF.	FALTOU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
8	JOÃO CARLOS F. DE OLIVEIRA	25/08/1991								DESCLASSIF.	FALTOU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
9	SARA JÉSSICA DA SILVA VILHENA	17/02/1994								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
10	DANIELE SOUSA COUTO	08/05/1995								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
	EDUCADOR FÍSICO (POLO)										
1	RAQUEL REGINA A. DA CRUZ	02/03/1963			15				15	CLASSIF.	
2	MARCELLO CORRÊA NASCIMENTO	05/11/1983			15				15	CLASSIF.	
3	TAMIRES DE OLIVEIRA NORBERTO	07/02/1992								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
4	RENAN RESENDE VIEIRA	25/07/1994								DESCLASSIF.	FALTOU CURRÍCULO (ANEXO II)
5	TALLES GAMA BARBOSA ALMADA	15/09/1994								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
6	RICARDO TEIXEIRA DE ABREU	26/09/1966								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E BACHARELADO
	EDUCADOR FÍSICO (NASF)										
1	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	08/04/1988	10	15	15			60	100	CLASSIF.	
2	MICHELE MACEDO MORAES	07/01/1983				40	50		90	CLASSIF.	
3	LETÍCIA ARAÚJO SANTIAGO	27/03/1981			15				15	CLASSIF.	
4	BARBARA M. LADEIRA COIMBRA	30/06/1977								DESCLASSIF.	FALTOU BACHARELADO
5	GUSTAVO DA COSTA GUEDES	01/05/1980								DESCLASSIF.	DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL
6	GABRIELA FREITAS SILVA	04/07/1988								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
7	JORGE LUIZ ZANELA M. COSTA	22/06/1995								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

* A situação **"CLASSIFICADO"**, não implica na contratação de candidato que possua impedimento, conforme LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, Art. 9°, III.

Leopoldina, MG, 21 de maio de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BA8B30CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2021

ONDE SE LÊ:

4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo	R$ 2.163.16 + R$ 2.610,11 (Gratificação Dedicação - GDP) + R$ 721,05 (Ad Ext.

			Conselho de Classe	Jornada - AEJ) + R$ 370,00 Auxílio Alimentação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Técnico com Registro no COREN	
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)	01 (UM) + CR	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	Ensino Fundamental Incompleto (1º aos 5º anos iniciais)	R$ 1.367,16 + R$ 370,00 Auxílio Alimentação
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Nível Médio, Curso De Auxiliar De Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 1.050,10 (Complementação de Vencimento R$ 49,90) + R$ 370,00 Auxílio Alimentação
FARMACÊUTICO (NASF)	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Farmácia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 1.302,06 + R$ 370,00 Auxílio Alimentação
FISIOTERAPÊUTA (NASF)	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.163,16 + R$ 370,00 Auxílio Alimentação
PSICÓLOGO (NASF)	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.163,16 + R$ 370,00 Auxílio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

LEIA-SE:

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.163.16 + R$ 2.610,11 (Gratificação Dedicação - GDP) + R$ 721,05 (Ad Ext. Jornada - AEJ) + R$ 370,00 Auxílio Alimentação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Técnico com Registro no COREN	R$ 1.367,16 + R$ 370,00 Auxilio Alimentação
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)	01 (UM) + CR	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	Ensino Fundamental Incompleto (1º aos 5º anos iniciais)	R$ 1.050,10 (Complementação de Vencimento R$ 49,90) + R$ 370,00 Auxilio Alimentação
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Nível Médio, Curso De Auxiliar De Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 1.302,06 + R$ 370,00 Auxilio Alimentação
FARMACÊUTICO (NASF)	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Farmácia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.163,16 + R$ 370,00 Auxilio Alimentação
FISIOTERAPÊUTA (NASF)	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.163,16 + R$ 370,00 Auxilio Alimentação
PSICÓLOGO (NASF)	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.163,16 + R$ 370,00 Auxílio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

Leopoldina, MG, 21 de maio de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1EAE2172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2021

Edital destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para contratação temporária para exercício na função de Professor – Intérprete de Libras.
O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 na Lei Municipal n.º 5.940/19 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:
I. Tornar pública a abertura de Edital destinado à formação de cadastro de reservas para contratação temporária para exercício na função de Professor – Intérprete de Libras; e
II. Constituir Comissão de Avaliação para elaboração e correção das avaliações, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Professor Intérprete de Libras	Superior em Letras ou em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras – Libras; e Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras	01+CR*	R$ 2.332,08	30 horas semanais

*Cadastro de Reserva

Os candidatos aprovados serão convocados em Edital de Convocação específico a ser exarado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade da administração, e celebrarão Contrato Administrativo com o Município de Muriaé nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/19.

DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico **https://linktr.ee/interpretedelibras/**, no período compreendido entre as **08:00 horas do dia 26 de maio de 2021 às 23:59 horas do dia 02 de junho de 2021.**

Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total e exclusiva responsabilidade do candidato.

Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada no site, ou seja, a de data e horário mais recentes.

O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a inscrição, bem como daqueles que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.

A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

O resultado final e a classificação serão publicados no endereço eletrônico **https://linktr.ee/interpretedelibras**, no período informado no cronograma anexo a este Edital.

Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, **no ato da inscrição**, declarar sua condição, condicionada a assinatura do contrato à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os candidatos.

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será composto de 02 etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em:

a) Primeira Etapa: Avaliação Prática, no valor de 70 (setenta) pontos; e

b) Segunda Etapa: Análise Curricular, no valor de 30 (trinta) pontos.

Somente serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação distribuída para a Primeira Etapa.

A classificação será efetuada por ordem decrescente do resultado da somatória dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapas do Processo Seletivo.

Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação na Prova Prática;

b) Maior idade;

c) Sorteio Público.

PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PRÁTICA

A Primeira Etapa do Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em avaliação prática e será dividida em 04 (quatro) partes:

a) Apresentação: o candidato realizará sua apresentação pessoal em LIBRAS, discorrendo sobre sua formação e atuação junto à comunidade surda;

b) Tradução Língua Portuguesa Oral para Língua Brasileira de Sinais: o candidato ouvirá o áudio de um texto na Língua Portuguesa, de até 03 minutos. Após a audição do mesmo, será tocado novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Brasileira de Sinais;

c) Tradução Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa Oral: será apresentado o vídeo de um texto na Língua Brasileira de Sinais, de até 03 minutos. Após a visualização do mesmo, será apresentado novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Portuguesa na modalidade oral;

d) Perguntas: a comissão de avaliação fará arguições, de modo a avaliar o acompanhamento e desenvolvimento do candidato.

Serão considerados, quando da avaliação prática, os seguintes critérios balizadores:

AVALIAÇÃO PRÁTICA – Critérios Balizadores		
ITENS	**CRITÉRIOS**	**VALOR**
a,b,c,d	Fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe de LIBRAS.	70 pontos

A prova será realizada na em data a ser definida em edital de convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, em horário a ser divulgado pela Comissão de Avaliação.

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do original de documento oficial com foto e do envelope descrito no item 5.5.

Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova; (c) que não esteja fazendo o uso de máscara (que não deve ser retirada durante todo o tempo de avaliação).

Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (ressalvados equipamentos assistivos autorizados pela Comissão de Avaliação);

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos candidatos;

f) que não fizer o uso de máscara, ou negar-se a cumprir os protocolos sanitários.

SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

A Segunda Etapa do Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em análise curricular dos documentos de formação entregues pelos candidatos.
Os candidatos à função pública deverão entregar, no momento da avaliação prática, os documentos relacionados a seguir:
a) Currículo padronizado, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;
b) Cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
c) Cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;
d) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
e) Cópia do registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica;
f) outros documentos de formação acadêmica que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.
A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "e" do item 5.2 implicará na eliminação do candidato.
A documentação listada na alínea "f" do item 5.2 é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 5.10 deste Edital.
Toda a documentação mencionada no item 5.2 deverá ser entregue em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e assinado no fecho principal, de forma a garantir sua inviolabilidade, seguindo o modelo a seguir:

O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
Em hipótese alguma serão considerados títulos entregues por fax, por internet, via correios e apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
Os candidatos que deixarem de entregar a documentação exigida no momento da avaliação prática e/ou cujos envelopes não estejam lacrados e assinados no fecho, ou estejam identificados por alguma logomarca de empresas ou instituições, estarão eliminados da seleção.
Serão considerados, quando da análise curricular, os seguintes critérios balizadores:

ANÁLISE CURRICULAR – Qualificação Técnica				
Item	**Formação**	**Pontuação atribuída**	**Quantidade Máxima de Títulos/Certificados que poderão ser apresentados**	**Total por Item**
A	Superior em Letras ou Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras Libras	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		
B	Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO), **exceto para aqueles que comprovarem licenciatura plena em Letras Libras**		
C	Curso de Tradução e Interpretação em Libras	02 pontos	01	02 pontos
D	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Libras	06 pontos	01	06 pontos
E	Mestrado em Libras	10 pontos	01	10 pontos
F	Doutorado em Libras	12 pontos	01	12 pontos
OBS.1: O título/certificado apresentado para cumprimento do requisito obrigatório (item B) NÃO será computado pelos itens C a F. **OBS.2: Os candidatos poderão apresentar somente 01 (um) título/certificado por item, realizando a identificação de cada documento no Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.**				

Para os candidatos que possuírem apenas um título/certificado de qualificação técnica, o mesmo será enquadrado no item B da Análise Curricular.
A partir do segundo título/certificado de qualificação técnica, serão computados os pontos conforme disposto nos itens C a F da Análise Curricular.
Cada título/certificado de qualificação técnica será considerado uma única vez para fins de pontuação, de modo que o título/certificado apresentado para cumprimento do requisito obrigatório (item B) NÃO será computado pelos itens C a F.
Para fins da Análise Curricular, o candidato deverá apresentar apenas um título/certificado válido para cada alínea do item 5.10, não sendo permitida acumulação de pontuação pelo mesmo item.
Caso o candidato não apresente nenhum título/certificado válido para determinado item, ou apresente mais de um título para o mesmo item, será atribuída nota 0 (zero) para a respectiva alínea do item 5.10.
A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia frente e verso dos documentos listados no item 5.2, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) Cópia legível do título/certificado, sendo que somente serão computados como válidos aqueles realizados durante ou após a conclusão do Curso Superior em Letras ou Pedagogia;
b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.
c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.
Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Avaliação, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
Em nenhuma hipótese será devolvida ou disponibilizada cópia dos documentos entregues referentes aos títulos, para tanto **se recomenda que não sejam entregues documentos originais.**
Serão recusados pela Comissão de Avaliação, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
Os candidatos que deixarem de comprovar o cumprimento dos requisitos obrigatórios de qualificação técnica (A e B do item 5.10) serão eliminados da seleção.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO RECURSAL

O resultado e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico < https://linktr.ee/interpretedelibras> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados, a ser realizado por meio de apresentação de requerimento próprio na sede da Secretaria Municipal de Educação.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos inscritos, obedecida a relação de Classificação Final e conforme o surgimento de vagas, serão convocados em Edital específico a ser divulgado pela Comissão de Avalição, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Na data e local indicados no Edital de Convocação, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Resultado de aptdão em Perícia Médica Oficial, a ser realizada em data divulgada no Edital de Convocação, munido dos exames constantes do Anexo III deste Edital, emitidos dentro do prazo de até 90 dias anteriores à data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de cargos, se for o caso, conforme modelo constante do Anexo IV;
Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.10, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Caberá à Comissão de Avaliação examinar os dados das inscrições realizadas, elaborar e corrigir as avaliações, analisar a documentação apresentada e julgar os eventuais recursos interpostos, bem como providenciar a publicação de todos os atos praticados.
A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Sabrina Bitencourt Silva – Presidente da Comissão;
Guilherme de Souza Saito – Membro da Comissão;
Glaucya Aparecyda Napoleão Costa – Membro da Comissão;
Juliana Rodrigues Amaral Souza – Membro da Comissão (Intérprete de Libras);
Cristiano Rodrigues Guimarães – Membro da Comissão (Surdo).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Processo Seletivo regido por este Edital terá validade até o dia 21 de dezembro de 2021, prorrogável por ato próprio da Secretária Municipal de Educação.
A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a presente seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial https://linktr.ee/interpretedelibras/ e no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.
O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não estando obrigado o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta seleção.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação, com anuência da Secretária Municipal de Educação.
A classificação do candidato não garante a sua contratação.

DOS ANEXOS

ANEXO I – PRIORIDADE DE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/PROVENTOS
ANEXO III – EXAMES PARA PERÍCIA OFICIAL
ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Muriaé, 06 de maio de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à função pública de Professor – Libras, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo minha qualificação técnica comprovada mediante **cópias em anexo, numeradas e ordenadas**, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida na etapa de análise curricular pela banca examinadora.

a) Formação Acadêmica – Identificação do comprovante de escolaridade/formação mínima exigida **(documentos obrigatórios)**:
( ) Superior em Letras ou Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras/Libras – (folhas n.º ___ a ___) – Item 5.10, A:
_____
_____(descrição do documento);
( ) Especialização em Libras/Curso de Tradução e Interpretação em Libras – (folhas n.º ___ a ___) – Item 5.10, B **(exceto para aqueles que comprovarem licenciatura plena em Letras Libras)**:
_____
descrição do documento);
b) Formação Acadêmica – Títulos/certificados Complementares **(documentos facultativos)**:
( ) Curso de Tradução e Interpretação em Libras – (folhas n.º ___ a ___) – Item 5.10, C:
_____
descrição do documento);
( ) Pós-Graduação em Libras – (folhas n.º ___ a ___) – Item 5.10, D:
_____
descrição do documento);
( ) Mestrado em Libras – (folhas n.º ___ a ___) – Item 5.10, E:
_____
descrição do documento);
( ) Doutorado em Libras – (folhas n.º ___ a ___) – Item 5.10, F:
_____

descrição do documento).

Muriaé, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PRÁTICA – Critérios Balizadores		
ITENS AVALIADOS	**CRITÉRIOS**	**VALOR**
a,b,c,d constantes no item 4.1	Fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe de LIBRAS.	70 pontos
Análise Curricular	Formação acadêmica/Especializações/ Experiência	30 pontos

ANÁLISE CURRICULAR – Qualificação Técnica				
Item	**Formação**	**Pontuação atribuída**	**Quantidade Máxima de Títulos/Certificados que poderão ser apresentados**	**Total por Item**
A	Superior em Letras ou Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras Libras	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		
B	Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO), **exceto para aqueles que comprovarem licenciatura plena em Letras Libras**		
C	Curso de Tradução e Interpretação em Libras	02 pontos	01	02 pontos
D	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Libras	06 pontos	01	06 pontos
E	Mestrado em Libras	10 pontos	01	10 pontos
F	Doutorado em Libras	12 pontos	01	12 pontos
OBS.1: O título/certificado apresentado para cumprimento do requisito obrigatório (item B) NÃO será computado pelos itens C a F. **OBS.2: Os candidatos poderão apresentar somente 01 (um) título/certificado por item, realizando a identificação de cada documento no Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.**				

ANEXO III
EXAMES MÉDICOS
1. Hemograma (completo) com eritomagrama, leucograma, e plaquetas;
2. Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);
3. Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
4. Glicemia de jejum;
5. Creatina;
6. Urina (rotina); e
7. Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA – CONTRATAÇÃO

Identificação do Servidor
Nome_____
C.P.F._____
Endereço_____Bairro_____Município_____CEP_____Tel._____
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º, da Lei Municipal n.º 3.824/2009,** declaro para fins de posse e/ou contratação no cargo de _____ e regime de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2. ( ) **Acumulo** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **Acumulo** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____ _____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **Recebo** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____; Órgão(s):_____;
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Muriaé, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do servidor

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE
Eu, _____(nome completo), declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
26/05/2021 - 8:00h	Início das Inscrições	https://linktr.ee/interpretedelibras/
02/06/2021 - 23:59h	Término das Inscrições	https://linktr.ee/interpretedelibras/
10/06/2021	Data da Avaliação Prática e Entrega de Documentos para Análise Curricular	Sede da Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
11/06/2021	Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Etapas	https://linktr.ee/interpretedelibras/
14/06/2021 e 15/06/2021 - 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Recursos contra o Resultado da Primeira e Segunda Etapas	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
17/06/2021	Resposta dos Recursos e Resultado Final da Primeira Etapa	https://linktr.ee/interpretedelibras/
17/05/2021	Resultado Final	https://linktr.ee/interpretedelibras/
18/06/2021	Homologação e Edital de Convocação	https://linktr.ee/interpretedelibras/

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B994B6D2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 040/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tampões em Ferro Fundido dúctil a serem utilizados em manutenção e obras de redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial realizados por esta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. EPP - 06.113.099/0001-14, situada na AV JOSÉ FIRMINO, 75 - AEROPORTO - CARMO DA MATA - MG com o valor total de R$ 66.402,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e dois reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54261	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2,22% DO ITEM CÓDIGO 44989 - REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR E IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPãO DEVERá RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAçõES:TAMPãO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAçãO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAçãO EM POçOS DE VISITA DE áGUA PLUVIAL, DN-600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIâMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MíNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPãO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RóTULA COM âNGULO DE ABERTURA DE 110º E BLOQUEIO à 90º, TRAVA AUTOMáTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELáSTICA, ANEL ANTI-VIBRAçãO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTôMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERãO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAçãO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO DO MATERIAL E CóDIGO DE RASTREABILIDADE.	UN	ALEA	4	368,90	1.475,60
2	44989	TAMPãO EM FERRO FUNDIDO PARA POçOS DE VISITAS DE áGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPãO DEVERá RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAçõES:TAMPãO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAçãO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAçãO EM POçOS DE VISITA DE áGUA PLUVIAL, DN-600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIâMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MíNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPãO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RóTULA COM âNGULO DE ABERTURA DE 110º E BLOQUEIO à 90º, TRAVA AUTOMáTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELáSTICA, ANEL ANTI-VIBRAçãO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTôMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERãO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAçãO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO DO MATERIAL E CóDIGO DE RASTREABILIDADE.	UN	ALEA	176	368,90	64.926,40

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 24/05/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5EDA44AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JM MADEIRAS RODEIRO LTDA - ME, CNPJ 09.208.682/0001-05				TOTAL	R$ 69.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
525	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	100	UNIDADE	DA CASA	R$ 699,00	R$ 69.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CPNJ 33.533.249/0001-11				TOTAL	R$ 22.350,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
414	397681	LATA DE TINTA 3,6LTS PAREDE EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL/CORAL)	150	UNID.	LUZCOLOR	R$ 29,00	R$ 4.350,00
415	397680	LATA DE TINTA 3,6LTS PAREDE INTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR)	150	UNID.	LUZCOLOR	R$ 30,00	R$ 4.500,00
641	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150	UNID.	LUZCOLOR	R$ 90,00	R$ 13.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84				TOTAL	R$ 2.139.333,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	355693	ADAPTADOR 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 0,45	R$ 900,00
16	400196	ALICATE DE CORTE.	50	UNID.	MEGA	R$ 18,00	R$ 900,00
21	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2000	KILO	BEKAERT	R$ 17,00	R$ 34.000,00
28	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	2000	PACOTE	IDEAL	R$ 3,40	R$ 6.800,00
99	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	500	METRO	SIL	R$ 0,55	R$ 275,00
100	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	500	METRO	SIL	R$ 0,85	R$ 425,00
105	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	500	METRO	SIL	R$ 3,80	R$ 1.900,00
108	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500	UNIDADE	SIL	R$ 9,00	R$ 4.500,00
120	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	SIL	R$ 3,20	R$ 3.200,00
151	355595	CANO 20MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	METRO	PLASTUBOS	R$ 2,20	R$ 4.400,00
152	355707	CANO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	METRO	PLASTUBOS	R$ 4,00	R$ 4.000,00
153	355708	CANO 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	METRO	PLASTUBOS	R$ 4,80	R$ 2.400,00
155	355559	CANO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	1500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 38,00	R$ 57.000,00
156	355706	CANO 50MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	METRO	PLASTUBOS	R$ 8,00	R$ 4.000,00
157	355553	CANO 75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALE, PLASTILIT)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 60,00	R$ 60.000,00
158	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	300	UNIDADE	INCA	R$ 11,90	R$ 3.570,00
164	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 65,00	R$ 6.500,00
165	355750	CAVALETE (PADRAO COPASA)	200	UNIDADE	COPASA	R$ 90,00	R$ 18.000,00
183	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	10	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 3,30	R$ 33,00
212	355813	CONEXAO MANGUEIRA 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	300	UNIDADE	HERC	R$ 0,80	R$ 240,00
239	355823	CURVA 90º ESGOTO DN 40 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 2,90	R$ 1.450,00
241	355821	CURVA 90º ESGOTO DN 75 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 13,90	R$ 6.950,00
323	355824	ENGATE PLASTICO 30, 40, 50, 60CMX1/2	300	UNIDADE	PLASTUBO	R$ 5,90	R$ 1.770,00
327	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 4,00	R$ 400,00
328	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 4,00	R$ 200,00
330	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100	UNIDADE	D	R$ 2,50	R$ 250,00
357	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	50	UNID.	TORALF	R$ 14,00	R$ 700,00

375	355555	JOELHO 75MM 90º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 4,80	R$ 2.400,00
378	355737	JOELHO ROSCAVEL 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 1,40	R$ 1.400,00
385	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	10	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 22,00	R$ 220,00
386	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	2000	UNID.	CASTOR	R$ 16,50	R$ 33.000,00
399	355761	LAMPADA FLUORESCENTE 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	500	UNIDADE	AVANT	R$ 7,00	R$ 3.500,00
404	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	500	UNIDADE	AVANT	R$ 32,00	R$ 16.000,00
405	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1000	UNIDADE	AVANT	R$ 33,50	R$ 33.500,00
417	400282	LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO 50 X 40 CM. PADRÃO DE QUALIDADE ASTRA.	50	UNID.	ASTRA	R$ 40,00	R$ 2.000,00
436	383430	LUVA BRANCA.	500	PAR	PLASTUBOS	R$ 3,00	R$ 1.500,00
456	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 20,50	R$ 2.050,00
459	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	500	UNIDADE	IDEAL	R$ 9,00	R$ 4.500,00
460	397717	MECANISMO COMPLETO PARA CX ACOPLADA 9514/46/9414	20	UNID.	EGAPLAST	R$ 70,00	R$ 1.400,00
461	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	500	UNIDADE	ALIAA	R$ 17,00	R$ 8.500,00
497	397695	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,20X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	40	UNID.	GRANREAL	R$ 198,00	R$ 7.920,00
514	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	200	UNIDADE	RAMASSOL	R$ 250,00	R$ 50.000,00
540	355777	RABICHO 1M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	200	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 8,50	R$ 1.700,00
547	355855	REDUCAO 150/75MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 16,00	R$ 16.000,00
549	355678	REDUCAO 200X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 45,00	R$ 22.500,00
550	355677	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 52,00	R$ 26.000,00
564	355720	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	500	UNIDADE	TITANIO METAIS	R$ 35,00	R$ 17.500,00
565	355604	REGISTRO PVC 50MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, DURING)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 19,00	R$ 9.500,00
569	397702	REJUNTE EPOXI (PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	100	UNID.	QUARTZOLIT	R$ 58,00	R$ 5.800,00
570	355812	REPARO DE TORNEIRA	600	UNIDADE	SOCRAMM	R$ 13,00	R$ 7.800,00
573	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5000	M²	ARTEC	R$ 24,00	R$ 120.000,00
574	355760	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	5000	M2	ARTEC	R$ 21,00	R$ 105.000,00
575	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5000	M²	ARTEC	R$ 22,00	R$ 110.000,00
576	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5000	M²	ARTEC	R$ 23,00	R$ 115.000,00
581	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	200	UNIDADE	ATLAS	R$ 10,00	R$ 2.000,00
583	355786	ROLO DE MANGUEIRA 3/4 100MTS PRETA PESADA (PADRAO DE QUALIDADE PALMA)	500	UNIDADE	PALMA	R$ 120,00	R$ 60.000,00
586	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	SIL	R$ 200,00	R$ 80.000,00
587	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	SIL	R$ 328,00	R$ 131.200,00
588	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	SIL	R$ 485,00	R$ 194.000,00
590	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	300	UNIDADE	GEKRIL	R$ 65,00	R$ 19.500,00
613	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 4,00	R$ 1.600,00
615	355681	TAMPAO DE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 6,90	R$ 6.900,00
616	355682	TAMPAO DE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 22,50	R$ 11.250,00
621	355676	TE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 40,00	R$ 40.000,00
622	355599	TE 20MM CLASSE A	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 0,60	R$ 300,00
623	355711	TE 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PALSTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 0,80	R$ 400,00
628	355685	TE EM Y 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 17,00	R$ 8.500,00
657	383069	TORNEIRA DE INOX TEMPORIZADORA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400	UNIDADE	SOCRAMM	R$ 60,00	R$ 24.000,00
671	355851	TUBO 160 MM CLASSE 15 PBA MARROM (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 480,00	R$ 240.000,00
673	355852	TUBO COM ANEL 160MM CLASSE 15 PBA MARROM (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 480,00	R$ 240.000,00
697	355699	TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 62,00	R$ 62.000,00
703	355701	TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 65,00	R$ 32.500,00
704	355730	VALVULA AMERICANA (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	200	UNIDADE	LIDER	R$ 10,00	R$ 2.000,00
705	355729	VALVULA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	200	UNIDADE	DOCOL	R$ 86,00	R$ 17.200,00
709	393413	VASO SANITÁRIO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: LOUÇA, ASSENTO INFANTIL; DIMENSÕES:TAMANHO (AXLXC): 30 X 31 X 41,5 CM; PESO: 12,70 KG APROXIMADAMENTE (PADRÃO QUALIDAD CELITE)	24	UNID.	CELITE	R$ 370,00	R$ 8.880,00
710	394044	VASO SANITARIO SIMPLES (PADRÃO QUALIDADE DECA, CELITE E INCEPA)	50	UNID.	CELITE	R$ 105,00	R$ 5.250,00
711	397713	VASO SANITÁRIO SIMPLES PARA PNE (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	20	UNID.	CELITE	R$ 120,00	R$ 2.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00				TOTAL	R$ 1.022.744,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
25	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	700	UNID.	GRANTEX	R$ 16,77	R$ 11.739,00
26	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG	700	UNID.	GRANTEX	R$ 24,84	R$ 17.388,00

		PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT					
27	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	500	UNID.	GRANTEX	R$ 24,84	R$ 12.420,00
30	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	50	UNIDADE	HERC	R$ 38,00	R$ 1.900,00
37	397656	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PNE PADRÃO DE QUALIDADE CELITE/INCEPA	50	UNID.	ALUMASA	R$ 21,76	R$ 1.088,00
39	394813	BALAUSTRE 59,5 X 13,5 X 14 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R$ 20,48	R$ 10.240,00
40	394817	BALAUSTRE 60 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R$ 20,48	R$ 10.240,00
41	394815	BALAUSTRE 73 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R$ 20,48	R$ 10.240,00
44	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	200	UNIDADE	MB	R$ 10,50	R$ 2.100,00
49	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	200	UNIDADE	MB	R$ 4,34	R$ 868,00
50	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	150	UNIDADE	MB	R$ 19,00	R$ 2.850,00
60	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	200	UNIDADE	GRAP	R$ 6,50	R$ 1.300,00
69	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200	UNIDADE	TOMPSON	R$ 4,36	R$ 872,00
70	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 6,44	R$ 644,00
71	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 13,00	R$ 1.300,00
76	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 4,36	R$ 436,00
92	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	CORFIO	R$ 1,30	R$ 2.340,00
98	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	600	METRO	FOX	R$ 1,05	R$ 630,00
115	400258	CABO PP 2X6,0MM.	1000	METRO	ENERGIL	R$ 11,50	R$ 11.500,00
136	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100	UNIDADE	ALUMASA	R$ 30,00	R$ 3.000,00
137	355527	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	300	UNIDADE	LUCONE	R$ 45,00	R$ 13.500,00
162	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	1000	UNIDADE	VINILSEG	R$ 18,95	R$ 18.950,00
184	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	M SUL	R$ 54,00	R$ 10.800,00
190	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	1100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 13.200,00
193	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	200	UNID.	DGT	R$ 2,19	R$ 438,00
194	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	200	UNID.	DGT	R$ 1,03	R$ 206,00
195	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	200	UNID.	DGT	R$ 1,23	R$ 246,00
207	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	50	UNID.	TOMPSON	R$ 3,08	R$ 154,00
224	397722	CORDA DE SISAL 18 MM ROLO COM 90 EMTROS	10	ROLO	SL	R$ 330,00	R$ 3.300,00
225	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	200	KILO	EFORT	R$ 19,26	R$ 3.852,00
226	397666	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SEMI ENCAIXE (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	10	UNID.	CELITE	R$ 243,08	R$ 2.430,80
249	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	300	UNIDADE	MTX	R$ 20,00	R$ 6.000,00
252	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	SOPRANO	R$ 11,01	R$ 2.202,00
261	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 31,00	R$ 6.200,00
263	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 45,00	R$ 9.000,00
264	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
268	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 8,96	R$ 1.792,00
269	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 45,00	R$ 9.000,00
270	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 29,90	R$ 5.980,00
272	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 44,50	R$ 8.900,00
273	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 29,90	R$ 5.980,00
278	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
281	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
283	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 44,00	R$ 8.800,00
300	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 90,00	R$ 18.000,00
304	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 78,00	R$ 15.600,00
312	400137	DPS 20KA 175V.	200	UNID.	EMBASTEK	R$ 33,50	R$ 6.700,00
319	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	KROMACIO	R$ 17,50	R$ 10.500,00
324	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	600	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 25,50	R$ 15.300,00
331	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	PREMIUN	R$ 10,40	R$ 2.080,00
336	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	200	UNIDADE	ALIANA	R$ 30,00	R$ 6.000,00
342	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	500	METRO	STEC	R$ 0,40	R$ 200,00
343	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	500	METRO	STEC	R$ 0,22	R$ 110,00
346	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	300	UNID.	FOX	R$ 12,00	R$ 3.600,00
350	355816	FLANGE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	400	UNIDADE	UNIFORT	R$ 8,00	R$ 3.200,00
355	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300	KILO	BELGO	R$ 14,50	R$ 4.350,00
394	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	C LUMI	R$ 14,90	R$ 14.900,00
398	355840	LAMPADA ELET. ESPIRAL 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX)	800	UNIDADE	GOLDEN	R$ 12,00	R$ 9.600,00
406	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	C LUMI	R$ 7,80	R$ 3.900,00
411	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	ELGIN	R$ 15,00	R$ 4.500,00
416	400281	LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO 42X32CM. PADRÃO DE QUALIDADE ICASA.	50	UNID.	CELITE	R$ 83,46	R$ 4.173,00
420	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	1000	METRO	MX	R$ 4,30	R$ 4.300,00
421	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES:	150	UNID.	ELGIN	R$ 16,50	R$ 2.475,00

		203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,					
426	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	AVANT	R$ 190,00	R$ 28.500,00
427	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	AVANT	R$ 125,00	R$ 18.750,00
428	355556	LUVA 150MM DE ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	1500	UNIDADE	SHIVA	R$ 20,00	R$ 30.000,00
449	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	1000	M2	SUL MINAS	R$ 35,80	R$ 35.800,00
476	400181	NIVEL DE MÃO	50	UNID.	TOMPSON	R$ 10,00	R$ 500,00
479	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	400	UNIDADE	ENFORT	R$ 11,00	R$ 4.400,00
496	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100	UNIDADE	FIBRART	R$ 112,00	R$ 11.200,00
499	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100	UNIDADE	FIBRART	R$ 141,83	R$ 14.183,00
500	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	M SUL	R$ 49,00	R$ 9.800,00
502	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100	UNIDADE	CONDOR	R$ 6,40	R$ 640,00
511	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	300	UNIDADE	MCAR	R$ 23,00	R$ 6.900,00
520	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	100	UNIDADE	NOVA PG	R$ 124,16	R$ 12.416,00
521	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	100	UNIDADE	NOVA PG	R$ 123,00	R$ 12.300,00
522	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	100	UNIDADE	NOVA PG	R$ 113,00	R$ 11.300,00
535	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	200	UNID.	TOMPSON	R$ 41,90	R$ 8.380,00
536	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	200	UNID.	TOMPSON	R$ 83,00	R$ 16.600,00
542	355802	RALO 15X15 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	600	UNIDADE	CLAVA	R$ 16,00	R$ 9.600,00
555	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	TRIANGULO	R$ 110,00	R$ 1.650,00
568	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1000	KILO	PRECON	R$ 4,20	R$ 4.200,00
578	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	300	UNIDADE	BELGO	R$ 220,00	R$ 66.000,00
580	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300	UNIDADE	COMPEL	R$ 6,00	R$ 1.800,00
589	355738	SACO DE REBOQUITE 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1000	UNIDADE	GRANTEX	R$ 10,76	R$ 10.760,00
594	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300	UNIDADE	TOMPSON	R$ 2,20	R$ 660,00
610	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	PLUZIE	R$ 3,80	R$ 2.280,00
630	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	10	ROLO	UPLAST	R$ 211,20	R$ 2.112,00
640	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100	UNIDADE	DACAR	R$ 67,00	R$ 6.700,00
644	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300	UNIDADE	DACAR	R$ 17,00	R$ 5.100,00
647	383070	TINTA PVA LATEX 3.600 ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1500	UNIDADE	DACAR	R$ 27,60	R$ 41.400,00
650	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	RADICAL	R$ 7,20	R$ 2.160,00
653	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	RADICAL	R$ 7,50	R$ 4.500,00
667	397711	TRENA A LASER A PILHA (COM AS FUNCÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	10	UNID.	PHILCO	R$ 250,00	R$ 2.500,00
700	355698	TUBO PVC ESGOTO 250MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 510,00	R$ 255.000,00
720	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	500	PACOTE	CALNEVADA	R$ 6,28	R$ 3.140,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M M AREIAS LTDA - ME, CNPJ 17.464.887/0001-71				TOTAL	R$ 74.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
23	27	AREIA	1500	METRO CUB		R$ 49,90	R$ 74.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12				TOTAL	R$ 2.725.165,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
214	379372	CONJUNTO DE FOSSA SEPTICA DE ACORDO COM ABNT 8890	20	UNIDADE	Milan	R$ 4.250,00	R$ 85.000,00
487	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15000	M2	Milan	R$ 59,90	R$ 898.500,00
488	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15000	M2	Milan	R$ 60,10	R$ 901.500,00
505	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	500	M2	Milan	R$ 87,00	R$ 43.500,00
509	379376	PLACA PARA SUMIDOURO 500MMX1500MM DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	Milan	R$ 192,00	R$ 9.600,00
534	379377	PV 600MMX500MM COM 10% PAREDE DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 63,80	R$ 63.800,00
611	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	Milan	R$ 132,50	R$ 6.625,00
612	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	Milan	R$ 454,50	R$ 22.725,00
675	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	200	UNIDADE	Milan	R$ 163,50	R$ 32.700,00
677	240709	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA OM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 118,90	R$ 118.900,00
679	379381	TUBO DE CONCRETO 800MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	Milan	R$ 99,75	R$ 49.875,00
680	379383	TUBO DE CONCRETO DRENO 200MMX500MM MF DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 20,00	R$ 20.000,00
681	240706	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	Milan	R$ 37,30	R$ 18.650,00
686	379388	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO	500	UNIDADE	Milan	R$ 146,50	R$ 73.250,00

		COM ABNT 8890					
687	400057	TUBO DE CONCRETO PB PA1 1000MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300	UNID.	Milan	R$ 393,90	R$ 118.170,00
688	379386	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	Milan	R$ 63,00	R$ 31.500,00
689	379387	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 113,90	R$ 113.900,00
690	400056	TUBO DE CONCRETO PB PA1 800MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300	UNID.	Milan	R$ 389,90	R$ 116.970,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16				TOTAL	R$ 459.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
721	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	6000	METRO CUB		R$ 16,00	R$ 96.000,00
722	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	6000	METRO CUB		R$ 60,50	R$ 363.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 21.441.704/0001-70				TOTAL	R$ 2.075.910,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
64	240700	BRITA Nº 0	3000	TONELADA	GNAISE	R$ 70,00	R$ 210.000,00
65	240699	BRITA Nº 01	3000	TONELADA	GNAISE	R$ 70,00	R$ 210.000,00
149	379371	CALHA 400MMX1000MM (MEIA CANA) DE ACORDO COM ABNT 8890	600	UNIDADE	MAREIA	R$ 32,60	R$ 19.560,00
353	240702	FUNDO DE PEDREIRA	5000	TONELADA	GNAISE	R$ 67,50	R$ 337.500,00
492	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7000	UNIDADE	MAREIA	R$ 22,90	R$ 160.300,00
494	240703	PEDRA MARROADA	5000	TONELADA	GNAISE	R$ 70,00	R$ 350.000,00
512	240701	PO DE PEDRA	4000	TONELADA	GNAISE	R$ 68,50	R$ 274.000,00
674	240708	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 304,70	R$ 152.350,00
676	400055	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM ANEL COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNID.	MAREIA	R$ 70,80	R$ 35.400,00
678	240707	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 226,00	R$ 113.000,00
682	240704	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	MAREIA	R$ 114,50	R$ 114.500,00
683	379384	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 44,40	R$ 22.200,00
684	240705	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 53,70	R$ 26.850,00
685	379385	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 100,50	R$ 50.250,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA - ME, CNPJ 09.021.710/0001-72				TOTAL	R$ 57.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
387	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	20000	UNIDADE	CERAMICA AMORIM PRPRIA	R$ 0,79	R$ 15.800,00
388	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	30000	UNIDADE	CERAMICA AMORIM PRPRIA	R$ 0,60	R$ 18.000,00
389	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	30000	UNIDADE	CERAMICA AMORIM PRPRIA	R$ 0,79	R$ 23.700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ 41.664.871/0001-97				TOTAL	R$ 140.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
699	355697	TUBO PVC ESGOTO 200MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	POLYVIN	R$ 280,00	R$ 140.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA , CNPJ 30.305.773/0001-47				TOTAL	R$ 451.031,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	MILLA	R$ 0,18	R$ 180,00
8	400126	ABRAÇADEIRA U 1/2"	200	UNID.	INCA	R$ 0,20	R$ 40,00
15	400195	ALICATE 8".	50	UNID.	MILLA	R$ 16,50	R$ 825,00
35	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	INCA	R$ 0,65	R$ 325,00
36	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	300	UNIDADE	HERC	R$ 16,00	R$ 4.800,00
38	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	70	UNIDADE	ATLAS	R$ 3,70	R$ 259,00
43	397657	BARRA DE APOIO CROMADA PARA PNE (DIMENSÕES CONFORME NBR9050)	100	UNID.	IVA	R$ 55,00	R$ 5.500,00
52	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 158,00	R$ 31.600,00
53	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 70,00	R$ 14.000,00
54	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 228,00	R$ 45.600,00
79	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	200	UNIDADE	INCA	R$ 1,00	R$ 200,00
104	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	500	METRO	SIL	R$ 2,10	R$ 1.050,00
121	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	500	METRO	CORFIO	R$ 9,50	R$ 4.750,00
122	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	500	METRO	CORFIO	R$ 12,50	R$ 6.250,00
143	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TAFF	R$ 165,00	R$ 49.500,00
144	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TAFF	R$ 88,00	R$ 26.400,00
189	355669	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	300	UNIDADE	KRONA	R$ 3,50	R$ 1.050,00
198	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	FLEX	R$ 2,90	R$ 580,00
199	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	FLEX	R$ 3,90	R$ 780,00
201	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	INTELE	R$ 4,99	R$ 1.996,00
205	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400	UNID.	INTELE	R$ 18,00	R$ 7.200,00
217	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	10	ROLO	ITALLI	R$ 140,00	R$ 1.400,00
220	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	1000	METRO	ITALLI	R$ 1,40	R$ 1.400,00
234	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 3,00	R$ 1.500,00
243	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TEC TUBOS	R$ 2,00	R$ 600,00
244	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 6,00	R$ 3.000,00

245	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 3,00	R$ 1.500,00
274	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	200	UNID.	WEG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
280	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	WEG	R$ 42,00	R$ 8.400,00
284	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	WEG	R$ 65,00	R$ 13.000,00
332	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	60	UNID.	MEGATRON	R$ 28,00	R$ 1.680,00
359	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	INTELE	R$ 19,00	R$ 9.500,00
360	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	INTELE	R$ 20,00	R$ 10.000,00
364	355671	JOELHO 100MM 45º ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 5,43	R$ 5.430,00
370	355601	JOELHO 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 1,29	R$ 645,00
371	355673	JOELHO 40MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 1,15	R$ 575,00
393	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	AVANT	R$ 78,00	R$ 62.400,00
395	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 15,00	R$ 4.500,00
396	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	600	UNID.	AVANT	R$ 20,00	R$ 12.000,00
397	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 13,00	R$ 6.500,00
401	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	AVANT	R$ 11,00	R$ 8.800,00
408	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 5,50	R$ 1.650,00
409	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 6,00	R$ 1.800,00
410	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 13,00	R$ 6.500,00
412	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 15,00	R$ 7.500,00
413	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 20,00	R$ 10.000,00
423	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	AVANT	R$ 33,00	R$ 3.300,00
425	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	250	UNID.	AVANT	R$ 45,00	R$ 11.250,00
441	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 1,00	R$ 500,00
446	355745	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL (PADRAO DE QUALIDADE MUCAMBO)	1000	UNIDADE	MUCAMBO	R$ 7,50	R$ 7.500,00
451	355614	MANGUEIRA DE NIVEL (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC)	500	METRO	PLASTIC	R$ 1,20	R$ 600,00
462	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 0,90	R$ 180,00
463	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 0,90	R$ 180,00
464	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600	UNIDADE	MARGIRIUS	R$ 3,10	R$ 1.860,00
467	400119	MODULO INTERUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,30	R$ 660,00
470	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 2,90	R$ 580,00
471	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,00	R$ 600,00
474	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 0,40	R$ 200,00
475	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 0,60	R$ 300,00
477	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	200	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 19,60	R$ 3.920,00
481	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	INCA	R$ 9,70	R$ 5.820,00
501	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100	UNIDADE	ATLAS	R$ 3,50	R$ 350,00
506	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
507	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
508	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
597	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	300	UNIDADE	LORENZETTI	R$ 2,50	R$ 750,00
598	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	400	UNIDADE	LORENZETTI	R$ 2,99	R$ 1.196,00
599	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 2,00	R$ 400,00
600	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
618	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200	UNIDADE	DURALEV	R$ 117,00	R$ 23.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07				TOTAL	R$ 978.218,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	355811	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	1000	UNIDADE	INCA	R$ 0,60	R$ 600,00
14	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	300	UNIDADE	ILUMI	R$ 2,50	R$ 750,00
82	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500	UNIDADE	PLASTBOM	R$ 0,08	R$ 40,00
89	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	500	UNID.	PLASTBOM	R$ 0,15	R$ 75,00
90	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	500	UNID.	PLASTBOM	R$ 0,24	R$ 120,00
101	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 1,30	R$ 650,00
109	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	500	METRO	MAXCOPPER	R$ 2,60	R$ 1.300,00
110	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	500	METRO	MAXCOPPER	R$ 3,70	R$ 1.850,00
111	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	500	METRO	MAXCOPPER	R$ 4,90	R$ 2.450,00
118	400261	CABO PP 3X4,0MM.	1000	METRO	COBRECOM	R$ 12,85	R$ 12.850,00
139	355496	CAIXA DE LUZ DE LAJE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE	300	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 4,00	R$ 1.200,00

		PLASMAR)					
163	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	200	UNIDADE	FERCAR	R$ 315,00	R$ 63.000,00
188	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	10000	UNIDADE	TUPI	R$ 26,00	R$ 260.000,00
218	397725	CORDA 5 MM BITOLA 5 100% POLIESTER	2000	METRO	RIOMAR	R$ 0,74	R$ 1.480,00
219	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	20	ROLO	RIOMAR	R$ 90,00	R$ 1.800,00
227	397664	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SOBREPOR (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	10	UNID.	CELITONIX	R$ 270,00	R$ 2.700,00
238	355820	CURVA 90º ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE S (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	100	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 14,90	R$ 1.490,00
240	355822	CURVA 90º ESGOTO DN 50 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 7,90	R$ 3.950,00
248	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	800	UNIDADE	AQUATOOLS	R$ 1,90	R$ 1.520,00
279	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 9,90	R$ 1.980,00
282	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 9,90	R$ 1.980,00
344	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1800	METRO	COBRECOM	R$ 2,60	R$ 4.680,00
349	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	250	METRO	INCA	R$ 2,10	R$ 525,00
351	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 23,90	R$ 9.560,00
365	355670	JOELHO 100MM 90º ESGOTO CLASSE A iPADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 4,70	R$ 4.700,00
366	355705	JOELHO 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 4,70	R$ 4.700,00
392	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	AVANT	R$ 5,00	R$ 5.000,00
402	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	300	UNID.	ULTRALUZ	R$ 44,50	R$ 13.350,00
434	355562	LUVA 75MM C/ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 6,50	R$ 3.250,00
513	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	600	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,08	R$ 48,00
533	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400	KILO	GERDAL	R$ 22,90	R$ 9.160,00
537	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	200	UNID.	TIGRE	R$ 462,50	R$ 92.500,00
543	397701	RALO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10 (PADRÃO DE QUALIDADE LORENZETTI)	50	UNID.	METALPLAS	R$ 8,00	R$ 400,00
552	355723	REDUCAO 32X25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 0,69	R$ 690,00
572	355728	REPARO PARA REGISTRO PRESSAO 3/4" (PADRAO DE QUALIDADE LIDER, LEAO)	500	UNIDADE	METALPLAS	R$ 14,00	R$ 7.000,00
584	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 130,00	R$ 52.000,00
585	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 790,00	R$ 316.000,00
631	400280	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2"X24X1,20.	1000	METRO	REFOC	R$ 14,50	R$ 14.500,00
638	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	25000	UNIDADE	GUIRICEMA	R$ 0,43	R$ 10.750,00
654	355650	TORNEIRA DE INOX (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	100	UNIDADE	METALPLAS	R$ 35,00	R$ 3.500,00
691	355648	TUBO DE LIGACAO COM JOELHO AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800	UNIDADE	KRONA	R$ 7,65	R$ 6.120,00
717	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	GERDAL	R$ 29,00	R$ 58.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	R$ 259.855,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	Rino	R$ 0,03	R$ 30,00
7	400128	ABRAÇADEIRA U 1 1/2".	200	UNID.	Montec	R$ 0,38	R$ 76,00
13	355519	ADAPTADOR FLANGE 1" (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA, TIGRE)	500	UNIDADE	Unifort	R$ 8,35	R$ 4.175,00
45	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	200	UNIDADE	MB	R$ 2,80	R$ 560,00
46	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	500	UNIDADE	MB	R$ 2,60	R$ 1.300,00
48	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	400	UNIDADE	MB	R$ 6,20	R$ 2.480,00
62	394041	BOTINA EM COURO LEGITIMO COM ZIPPER SOLADO DE BORRACHA (PADRÃO QUALIDADE JALI)	1000	PAR	Garra	R$ 35,50	R$ 35.500,00
67	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	Tompson	R$ 2,09	R$ 209,00
68	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	Tompson	R$ 2,80	R$ 280,00
74	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200	UNIDADE	Tompson	R$ 7,95	R$ 1.590,00
140	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	400	UNIDADE	Mondial	R$ 0,90	R$ 360,00
141	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	400	UNIDADE	Mondial	R$ 2,20	R$ 880,00
145	400159	CAIXA PVC 2X4.	200	UNID.	Mondial	R$ 0,90	R$ 180,00
146	400160	CAIXA PVC 4X4.	200	UNID.	Mondial	R$ 2,20	R$ 440,00
178	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50	UNID.	Mayle	R$ 4,95	R$ 247,50
180	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50	UNID.	Mayle	R$ 5,70	R$ 285,00
181	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50	UNID.	Mayle	R$ 4,13	R$ 206,50
185	400156	CHUVEIRO 127 VOLTS.	50	UNID.	Zagonel	R$ 34,00	R$ 1.700,00
186	400157	CHUVEIRO 220 VOLTS.	50	UNID.	Zagonel	R$ 32,90	R$ 1.645,00
208	400151	CONECTOR RJ45.	400	UNID.	Storn	R$ 0,28	R$ 112,00
221	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	1000	METRO	Arteplas	R$ 1,82	R$ 1.820,00
222	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	1000	METRO	Arteplas	R$ 0,91	R$ 910,00
223	397723	CORDA DE SISAL 18 MM	1000	METRO	SL	R$ 7,64	R$ 7.640,00
228	397662	CUBA INOX 40X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNID.	Aocubas	R$ 59,50	R$ 1.190,00
260	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 46,50	R$ 9.300,00
262	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 8,80	R$ 1.760,00
267	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 33,00	R$ 6.600,00
276	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,50	R$ 6.100,00
298	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	Soprano	R$ 73,00	R$ 14.600,00
299	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	Soprano	R$ 19,00	R$ 3.800,00

301	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	Soprano	R$ 73,00	R$ 14.600,00
310	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	600	UNIDADE	Silvana	R$ 1,53	R$ 918,00
311	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200	UNIDADE	Silvana	R$ 1,79	R$ 358,00
313	400136	DPS 20KA 275V.	200	UNID.	Embrastek	R$ 33,40	R$ 6.680,00
315	400134	DPS 45KA 275V.	200	UNID.	Embrastek	R$ 45,15	R$ 9.030,00
316	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	30	UNID.	Zagonel	R$ 33,90	R$ 1.017,00
317	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	200	UNIDADE	P Tec	R$ 5,40	R$ 1.080,00
333	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	30	UNID.	Condor	R$ 36,80	R$ 1.104,00
334	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	300	UNIDADE	Aliana	R$ 39,00	R$ 11.700,00
335	397667	FECHADURA CROMADA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE ALIANÇA, STAM, SOPR	40	UNID.	Aliana	R$ 38,90	R$ 1.556,00
347	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200	UNID.	Tompson	R$ 4,45	R$ 890,00
348	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	200	UNID.	Tompson	R$ 1,59	R$ 318,00
356	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	50	UNID.	GW	R$ 11,60	R$ 580,00
361	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500	UNIDADE	Pluzie	R$ 7,30	R$ 3.650,00
418	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	100	UNIDADE	Tompson	R$ 11,50	R$ 1.150,00
419	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	500	UNIDADE	Tatu	R$ 1,15	R$ 575,00
422	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	Avant	R$ 22,89	R$ 2.289,00
447	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	500	UNIDADE	Fortlev	R$ 1,70	R$ 850,00
455	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	50	UNIDADE	Minasul	R$ 24,90	R$ 1.245,00
465	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	200	UNID.	Radial	R$ 3,95	R$ 790,00
466	400121	MODULO INTERUPTOR INTERMEDIARIO	200	UNID.	Radial	R$ 4,05	R$ 810,00
503	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	500	UNIDADE	Luster	R$ 2,04	R$ 1.020,00
504	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	500	UNIDADE	Luster	R$ 2,04	R$ 1.020,00
510	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	300	UNIDADE	Max	R$ 3,80	R$ 1.140,00
532	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300	KILO	Belgo	R$ 20,49	R$ 6.147,00
538	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	200	UNID.	Tompson	R$ 14,30	R$ 2.860,00
539	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	150	UNIDADE	Tompson	R$ 16,18	R$ 2.427,00
558	400171	REFLETOR LED 30W.	300	UNID.	Tringulo	R$ 48,00	R$ 14.400,00
561	355721	REGISTRO 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	Unifort	R$ 6,15	R$ 3.075,00
562	355719	REGISTRO 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	Unifort	R$ 7,50	R$ 3.750,00
563	355649	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	300	UNIDADE	Unifort	R$ 12,90	R$ 3.870,00
582	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	300	UNIDADE	Topfio	R$ 4,07	R$ 1.221,00
591	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	200	UNID.	QS	R$ 30,90	R$ 6.180,00
593	355734	SEPARADOR DE CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE VONDER, LIDER)	400	PACOTE	Grap	R$ 1,75	R$ 700,00
595	355798	SIFAO DUPLO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300	UNIDADE	S Super	R$ 11,70	R$ 3.510,00
607	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	Pluzie	R$ 1,65	R$ 495,00
609	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	Pluzie	R$ 1,65	R$ 495,00
648	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	300	UNIDADE	Radial	R$ 4,95	R$ 1.485,00
649	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	600	UNIDADE	Radial	R$ 6,95	R$ 4.170,00
652	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500	UNIDADE	Radial	R$ 4,90	R$ 2.450,00
656	397708	TORNEIRA DE INOX DE PAREDE (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	30	UNID.	Delta	R$ 41,65	R$ 1.249,50
659	355778	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA E BANHEIRO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400	UNIDADE	Delta	R$ 39,50	R$ 15.800,00
661	355642	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	400	UNIDADE	Grap	R$ 2,65	R$ 1.060,00
666	355531	TRENA 5MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	100	UNIDADE	Rino	R$ 8,00	R$ 800,00
670	400187	TRENA DE FITA 5 METROS.	50	UNID.	Rino	R$ 8,39	R$ 419,50
692	355800	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300	UNIDADE	Grap	R$ 7,40	R$ 2.220,00
706	355668	VALVULA DE RETENCAO 100MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	Retenflex	R$ 31,95	R$ 9.585,00
712	355704	VEDA ROSCA 50MTS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	300	UNIDADE	Gol	R$ 3,80	R$ 1.140,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672, CNPJ 40.661.926/0001-42				TOTAL	R$ 224.158,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
17	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	50	UNIDADE	PREMIUM	R$ 18,45	R$ 922,50
42	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	600	UNIDADE		R$ 5,40	R$ 3.240,00
63	355529	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE	200	UNIDADE	ALUMI	R$ 7,45	R$ 1.490,00

		QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)					
72	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 19,29	R$ 1.929,00
77	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600	UNIDADE	CONDOR	R$ 4,45	R$ 2.670,00
119	400262	CABO PP 3X6,0MM.	1000	METRO	ENERGIL	R$ 16,99	R$ 16.990,00
132	400273	CABO XLPE 16MM	500	METRO	ENERGIL	R$ 14,83	R$ 7.415,00
142	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	500	UNIDADE	PLASMUNDI	R$ 10,90	R$ 5.450,00
191	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1500	METRO	DGT	R$ 1,20	R$ 1.800,00
229	397663	CUBA INOX 56X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNID.	AOCUBRAS	R$ 84,95	R$ 1.699,00
250	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	300	UNIDADE	TOMPSON	R$ 10,74	R$ 3.222,00
258	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300	UNIDADE	SOPRANO	R$ 88,00	R$ 26.400,00
266	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 45,80	R$ 9.160,00
271	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 8,70	R$ 1.740,00
277	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 9,25	R$ 1.850,00
306	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 125,90	R$ 25.180,00
314	400135	DPS 45KA 175V.	200	UNID.	EMBRASTEK	R$ 44,40	R$ 8.880,00
358	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	50	UNID.	GM	R$ 15,95	R$ 797,50
391	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNIDADE	CLUI	R$ 7,60	R$ 6.080,00
407	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	CLUI	R$ 10,60	R$ 5.300,00
495	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	400	UNIDADE	MM	R$ 17,50	R$ 7.000,00
556	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	TRINGULO	R$ 58,95	R$ 884,25
557	400174	REFLETOR LED 100W.	300	UNID.	TRINGULO	R$ 110,00	R$ 33.000,00
559	400172	REFLETOR LED 40W.	300	UNID.	TRINGULO	R$ 59,40	R$ 17.820,00
592	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	200	UNID.	QS	R$ 27,49	R$ 5.498,00
645	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100	UNID.	DACAR	R$ 19,45	R$ 1.945,00
651	355521	TOMADA PADRAO EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	600	UNIDADE	RADIAL	R$ 3,15	R$ 1.890,00
660	355793	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400	UNIDADE	DELTA	R$ 37,00	R$ 14.800,00
662	355641	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200	UNIDADE	GRAL	R$ 2,95	R$ 590,00
663	355605	TORNEIRA PVC (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200	UNIDADE	GRAL	R$ 2,95	R$ 590,00
664	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	300	UNIDADE	SRAMO	R$ 21,80	R$ 6.540,00
668	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	50	UNID.	RINO	R$ 10,50	R$ 525,00
669	400186	TRENA DE FITA 3 METROS.	50	UNID.	RINO	R$ 6,30	R$ 315,00
707	355731	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	200	UNIDADE	GRAL	R$ 2,73	R$ 546,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, CNPJ 21.056.989/0001-25				TOTAL	R$ 112.914,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
159	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 0,23	R$ 230,00
160	355834	CAP SOLDAVEL 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 0,45	R$ 225,00
367	355696	JOELHO 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	800	UNIDADE	UNOCANN	R$ 26,90	R$ 21.520,00
374	355554	JOELHO 75MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 4,73	R$ 2.365,00
376	355716	JOELHO AZUL 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 2,47	R$ 1.235,00
377	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 3,20	R$ 1.600,00
431	355689	LUVA 3/4X3/4 AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100	UNIDADE	UNOCANN	R$ 3,40	R$ 340,00
432	355713	LUVA 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 1,13	R$ 1.130,00
433	355597	LUVA 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	4000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 1,58	R$ 6.320,00
435	355715	LUVA AZUL 1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	UNOCANN	R$ 1,82	R$ 546,00
437	355680	LUVA DE ANEL 100MM ESGOTO CLASSE A - LUVA DE CORRER (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 9,88	R$ 14.820,00
438	355687	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 4,73	R$ 7.095,00
439	355688	LUVA DE COLA 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 18,85	R$ 18.850,00
546	355679	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 4,95	R$ 2.475,00
548	355675	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	SHIVA	R$ 16,90	R$ 16.900,00
551	355725	REDUCAO 25X20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 0,25	R$ 250,00
624	355602	TE 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 2,25	R$ 1.125,00
625	355596	TE 50MM CLASSE A MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	600	UNIDADE	UNOCANN	R$ 6,98	R$ 4.188,00
626	355561	TE 50MMX40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 5,85	R$ 11.700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FLAVIA GOMES CONDE - ME, CNPJ 04.432.004/0001-08				TOTAL	R$ 95.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.

526	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	100	METRO CUB		R$ 955,00	R$ 95.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.356/0001-87				TOTAL	R$ 2.773.630,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	355810	ABRACADEIRA DE METAL 1"	200	UNID.	THOMPSON	R$ 0,64	R$ 128,00
4	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	VALE PLAST	R$ 0,19	R$ 190,00
5	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	VALE PLAST	R$ 0,32	R$ 320,00
9	400127	ABRAÇADEIRA U 3/4".	200	UNID.	THOMPSON	R$ 0,25	R$ 50,00
10	355769	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	200	UNIDADE	MAX	R$ 20,89	R$ 4.178,00
18	355594	ANEL DE BORRACHA DE 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	RAMOS	R$ 0,76	R$ 760,00
19	355647	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	800	UNIDADE	CENSI	R$ 4,70	R$ 3.760,00
20	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	200	UNIDADE	TEKBOND	R$ 4,95	R$ 990,00
22	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	100	UNIDADE	SUPREMO	R$ 16,13	R$ 1.613,00
29	355503	ARMACAO PARA ROLDANA PESADA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	THOMPSON	R$ 12,07	R$ 3.621,00
31	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	1000	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,06	R$ 60,00
32	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	JOMARCA	R$ 1,40	R$ 700,00
47	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	100	UNIDADE	JOMARCA	R$ 16,38	R$ 1.638,00
51	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	600	UNIDADE	JOMARCA	R$ 12,07	R$ 7.242,00
55	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	30000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 1,70	R$ 51.000,00
56	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VASADO	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 2,14	R$ 42.800,00
57	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 1,99	R$ 39.800,00
58	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 4,00	R$ 80.000,00
59	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VASADO	10000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 4,00	R$ 40.000,00
61	400279	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO.	100	PAR	BRASCOL	R$ 30,54	R$ 3.054,00
66	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200	UNIDADE	THOMPSON	R$ 6,00	R$ 1.200,00
73	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	100	UNIDADE	THOMPSON	R$ 5,33	R$ 533,00
75	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	THOMPSON	R$ 2,79	R$ 279,00
78	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	200	UNIDADE	WURTH	R$ 1,21	R$ 242,00
83	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	WURTH	R$ 0,51	R$ 255,00
84	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	VALE PLAST	R$ 1,08	R$ 540,00
85	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 2,03	R$ 1.015,00
86	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 0,51	R$ 255,00
87	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	500	UNID.	IVPLAST	R$ 0,25	R$ 125,00
88	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500	UNID.	IVPLAST	R$ 0,25	R$ 125,00
91	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	LC	R$ 5,46	R$ 1.638,00
93	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	COBRECON	R$ 2,00	R$ 3.600,00
94	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,32	R$ 8.320,00
95	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,20	R$ 8.200,00
96	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 12,00	R$ 12.000,00
97	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1000	METRO	COBRECON	R$ 14,22	R$ 14.220,00
102	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 8,20	R$ 4.100,00
103	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,20	R$ 8.200,00
106	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 3,24	R$ 3.240,00
107	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 4,85	R$ 2.425,00
112	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 3,62	R$ 3.620,00
113	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 4,95	R$ 4.950,00
114	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 7,87	R$ 7.870,00
116	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 5,30	R$ 5.300,00
117	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,38	R$ 8.380,00
123	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 16,20	R$ 8.100,00
126	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 5,46	R$ 2.730,00
127	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 7,70	R$ 3.850,00
128	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 11,81	R$ 5.905,00
129	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 16,76	R$ 8.380,00
130	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,76	R$ 8.760,00
131	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,76	R$ 8.760,00
133	400274	CABO XLPE 25MM	500	METRO	COBRECON	R$ 20,38	R$ 10.190,00
134	355603	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	1000	UNIDADE	EXTRAFORT	R$ 294,00	R$ 294.000,00
135	355717	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	600	UNIDADE	EXTRAFORT	R$ 174,90	R$ 104.940,00
138	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 9,97	R$ 2.991,00
166	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3000	M2	KARINA	R$ 23,00	R$ 69.000,00
167	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2500	M2	KARINA	R$ 21,90	R$ 54.750,00
168	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1000	M²	KARINA	R$ 22,00	R$ 22.000,00
175	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNIDADE	FOXLUX	R$ 4,95	R$ 99,00
176	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNIDADE	FOXLUX	R$ 4,25	R$ 85,00
177	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50	UNID.	FUZIL	R$ 3,30	R$ 165,00
196	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	CANAFLEX	R$ 167,64	R$ 33.528,00
197	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	CANAFLEX	R$ 111,13	R$ 22.226,00

202	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	INTELLI	R$ 7,56	R$ 3.024,00
203	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400	UNID.	INTELLI	R$ 14,50	R$ 5.800,00
204	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400	UNID.	INTELLI	R$ 7,62	R$ 3.048,00
209	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400	UNID.	G	R$ 0,24	R$ 96,00
210	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400	UNID.	G	R$ 0,39	R$ 156,00
211	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400	UNID.	G	R$ 0,64	R$ 256,00
215	383050	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	100	UNIDADE	QUALITONIX	R$ 20,07	R$ 2.007,00
216	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	200	UNID.	QUALITONIX	R$ 20,07	R$ 4.014,00
230	355447	CUMEIRA VERMELHA	700	UNIDADE	SAFIRA	R$ 2,73	R$ 1.911,00
231	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	FOXLUX	R$ 1,40	R$ 70,00
232	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	FOXLUX	R$ 0,64	R$ 32,00
235	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R$ 1,59	R$ 795,00
236	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R$ 0,57	R$ 285,00
237	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R$ 0,83	R$ 415,00
242	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 2,39	R$ 597,50
247	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	1000	UNID.	FOXLUX	R$ 1,40	R$ 1.400,00
265	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 8,00	R$ 1.600,00
320	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	RIBEIRO	R$ 8,26	R$ 4.956,00
326	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	1000	METRO	JR	R$ 3,81	R$ 3.810,00
337	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 3,49	R$ 1.745,00
338	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 5,08	R$ 2.540,00
339	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 8,26	R$ 4.130,00
352	400265	FOTOCELULA	300	UNID.	QUALITONIX	R$ 13,97	R$ 4.191,00
354	400248	GRAMPO MIGUELÃO	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 2,16	R$ 1.080,00
362	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	600	UNIDADE	ILUMI	R$ 2,90	R$ 1.740,00
363	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	300	UNIDADE	METALPAN	R$ 189,00	R$ 56.700,00
368	355598	JOELHO 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,30	R$ 240,00
369	355710	JOELHO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,48	R$ 384,00
372	355684	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,89	R$ 445,00
373	355709	JOELHO 50MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 2,92	R$ 1.460,00
379	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R$ 248,00	R$ 19.840,00
380	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R$ 248,00	R$ 19.840,00
381	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R$ 248,00	R$ 19.840,00
382	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	40	KIT.	IMPERIO	R$ 38,55	R$ 1.542,00
383	397668	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	40	KIT.	TALITA	R$ 38,55	R$ 1.542,00
390	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	AVANT	R$ 4,90	R$ 4.900,00
400	355762	LAMPADA FLUORESCENTE 40W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	500	UNIDADE	AVANT	R$ 6,99	R$ 3.495,00
403	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	300	UNID.	AVANT	R$ 49,80	R$ 14.940,00
424	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	AVANT	R$ 40,00	R$ 4.000,00
429	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,38	R$ 380,00
430	355712	LUVA 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1800	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,57	R$ 1.026,00
442	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 0,83	R$ 415,00
443	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 0,49	R$ 245,00
444	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 0,57	R$ 285,00
445	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	RIBEIRO	R$ 1,14	R$ 1.140,00
448	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200	M2	GUARANI	R$ 37,47	R$ 7.494,00
453	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 203,20	R$ 40.640,00
454	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	300	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 209,55	R$ 62.865,00
457	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	500	UNIDADE	GRANTEX	R$ 27,50	R$ 13.750,00
458	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	500	CAIXA	PULVITEC	R$ 6,99	R$ 3.495,00
472	355454	MOERAO TRATADO 8 A 10	1500	DUZIA	TCL	R$ 156,21	R$ 234.315,00
480	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	JOMARCA	R$ 5,02	R$ 3.012,00
482	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,13	R$ 104,00
483	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,19	R$ 95,00
484	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,19	R$ 95,00
485	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,25	R$ 125,00
486	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	800	UNIDADE	JOMARCA	R$ 1,14	R$ 912,00
489	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 11X6CM	2000	METRO	PARAJU	R$ 33,00	R$ 66.000,00
490	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 14X6CM	2000	METRO	PARAJU	R$ 44,50	R$ 89.000,00
491	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	3000	METRO	PARAJU	R$ 10,50	R$ 31.500,00
493	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	2000	UNIDADE	PINHEIRO	R$ 12,07	R$ 24.140,00
515	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	150	UNIDADE	METALPAN	R$ 273,05	R$ 40.957,50
516	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50	UNID.	MONJOLO	R$ 368,30	R$ 18.415,00
517	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50	UNID.	MONJOLO	R$ 390,14	R$ 19.507,00

518	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100	UNID.	MONJOLO	R$ 409,00	R$ 40.900,00
524	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	100	UNIDADE	ROXINHO	R$ 334,90	R$ 33.490,00
527	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300	KILO	BELGO	R$ 16,51	R$ 4.953,00
528	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R$ 13,97	R$ 5.588,00
529	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R$ 13,97	R$ 5.588,00
530	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	700	KILO	BELGO	R$ 13,59	R$ 9.513,00
531	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R$ 13,72	R$ 5.488,00
541	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 3,81	R$ 1.143,00
545	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	800	UNIDADE	FOXLUX	R$ 1,65	R$ 1.320,00
553	355724	REDUCAO 50X32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 2,73	R$ 2.730,00
554	355726	REDUCAO 50X40MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,44	R$ 440,00
566	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	50	UNIDADE	MOMFORT	R$ 26,50	R$ 1.325,00
567	355456	REGUA DE EUCALIPTO	5000	METRO	CITRIDORIO	R$ 6,80	R$ 34.000,00
577	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	FOXLUX	R$ 5,30	R$ 1.590,00
579	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	300	UNIDADE	VARJO	R$ 435,00	R$ 130.500,00
601	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2500	M2	DIVIDIZEL	R$ 114,30	R$ 285.750,00
602	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 6,99	R$ 6.990,00
603	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 10,80	R$ 10.800,00
604	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 13,34	R$ 13.340,00
605	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 16,90	R$ 16.900,00
606	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	1300	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 24,00	R$ 31.200,00
614	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 4,56	R$ 4.560,00
617	355558	TAMPAO DE 50MM 2" ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 1,91	R$ 573,00
627	355694	TE AZUL 3/4X1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 5,40	R$ 1.620,00
633	355446	TELHA COLONIAL	15000	UNIDADE	CERMACOL	R$ 2,35	R$ 35.250,00
646	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	500	UNIDADE	DECORARE	R$ 79,00	R$ 39.500,00
665	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	50	UNID.	SUPREMO	R$ 10,80	R$ 540,00
698	355700	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 142,90	R$ 142.900,00
719	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	500	PACOTE	PLASTMASSA	R$ 6,73	R$ 3.365,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 21.896.442/0001-38				TOTAL	R$ 1.209.516,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
24	355790	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1000	PACOTE	GRANTEX	R$ 8,63	R$ 8.630,00
33	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 0,50	R$ 250,00
34	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 0,50	R$ 250,00
81	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1300	UNIDADE	WURTH	R$ 0,10	R$ 130,00
88	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500	UNID.	IVPLAST	R$ 0,25	R$ 125,00
147	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)	200	UNID.	SO CRISPIM	R$ 40,59	R$ 8.118,00
148	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	200	UNIDADE	ONDA PLUV	R$ 13,83	R$ 2.766,00
150	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	500	METRO	MECTRONIC	R$ 6,72	R$ 3.360,00
161	355837	CAP SOLDAVEL 32MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	KRONA	R$ 0,99	R$ 297,00
169	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1000	M²	KARINA	R$ 22,80	R$ 22.800,00
170	397661	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500	M²	KARINA	R$ 22,80	R$ 11.400,00
171	397660	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500	M²	KARINA	R$ 22,80	R$ 11.400,00
179	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNIDADE	PHILLIPS	R$ 18,65	R$ 373,00
182	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50	UNID.	OPER	R$ 5,00	R$ 250,00
187	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	500	KILO	GRANTEX	R$ 3,32	R$ 1.660,00
213	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	200	UNIDADE	CELITE	R$ 229,50	R$ 45.900,00
257	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 84,00	R$ 16.800,00
275	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 37,50	R$ 7.500,00
285	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 9,90	R$ 1.980,00
286	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 115,55	R$ 23.110,00
289	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 81,50	R$ 16.300,00
290	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 17,75	R$ 3.550,00
292	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 82,50	R$ 16.500,00
293	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 19,00	R$ 3.800,00
296	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 17,75	R$ 3.550,00
297	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 107,90	R$ 21.580,00
302	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 27,92	R$ 5.584,00
303	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 109,20	R$ 21.840,00
307	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 124,45	R$ 24.890,00
308	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 107,90	R$ 21.580,00
309	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 158,70	R$ 31.740,00

318	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	METRO	RIBEIRO	R$ 9,50	R$ 2.850,00
321	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	RIBEIRO	R$ 6,98	R$ 4.188,00
322	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	RIBEIRO	R$ 6,89	R$ 4.134,00
325	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	20	UNIDADE	MAESTRO	R$ 149,50	R$ 2.990,00
329	355732	ESPUDE (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	200	UNIDADE	KRONA	R$ 2,78	R$ 556,00
345	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	300	UNID.	FOXLUX	R$ 22,20	R$ 6.660,00
440	355854	LUVA DE CORRER 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1500	UNIDADE	KRONA	R$ 30,40	R$ 45.600,00
450	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	500	METRO	POLIPLAST	R$ 49,50	R$ 24.750,00
452	397694	MARCO MADEIRA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100	UNID.	DIVIDIZEL	R$ 209,00	R$ 20.900,00
473	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50	UNID.	FOXLUX	R$ 24,90	R$ 1.245,00
498	397696	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,50X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	10	UNID.	ROMAGRAN	R$ 230,00	R$ 2.300,00
523	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	200	UNIDADE	ROXINHO	R$ 248,50	R$ 49.700,00
544	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	100	UNIDADE	SUPREMO	R$ 22,90	R$ 2.290,00
560	400173	REFLETOR LED 50W.	300	UNID.	AVANT	R$ 58,50	R$ 17.550,00
571	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	300	UNIDADE	DOCOL	R$ 29,50	R$ 8.850,00
596	355799	SIFAO INTELIGENTE CROMADO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300	UNIDADE	VALE PLAST	R$ 18,50	R$ 5.550,00
608	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200	UNIDADE	KRONA	R$ 3,80	R$ 760,00
619	355686	TE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA))	2000	UNIDADE	KRONA	R$ 7,10	R$ 14.200,00
620	355560	TE 100MMX50MM ESGOTO CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 9,60	R$ 9.600,00
632	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	1500	UNIDADE	ETERNIT	R$ 17,95	R$ 26.925,00
636	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	300	UNIDADE	ITAQUA	R$ 54,60	R$ 16.380,00
637	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	500	UNIDADE	ITAQUA	R$ 10,00	R$ 5.000,00
639	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	50	UNID.	LUKSCOLOR	R$ 76,00	R$ 3.800,00
642	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100	UNID.	LUKSCOLOR	R$ 19,00	R$ 1.900,00
643	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	50	UNID.	LUKSCOLOR	R$ 21,55	R$ 1.077,50
655	397707	TORNEIRA DE INOX DE BANCADA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60	UNID.	TALITA	R$ 46,50	R$ 2.790,00
658	397709	TORNEIRA DE MESA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60	UNID.	TALITA	R$ 88,80	R$ 5.328,00
693	355565	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	150	UNIDADE	BRASCOLA	R$ 9,50	R$ 1.425,00
694	355628	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	150	UNIDADE	BRASCOLA	R$ 3,80	R$ 570,00
695	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	SANTA CLARA	R$ 482,50	R$ 144.750,00
696	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	SANTA CLARA	R$ 410,20	R$ 123.060,00
701	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 24,75	R$ 12.375,00
702	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 41,00	R$ 20.500,00
708	397712	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	50	UNID.	CELITE	R$ 239,00	R$ 11.950,00
713	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1000	UNID.	ACERLORMITTAL	R$ 98,00	R$ 98.000,00
714	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	200	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 65,00	R$ 13.000,00
715	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 15,00	R$ 30.000,00
716	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 21,00	R$ 42.000,00
718	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 43,00	R$ 86.000,00

Rodeiro, 24 de Maio de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8685291D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 046/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, Registro de Preços 022/2021, com vistas Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
JM MADEIRAS RODEIRO LTDA - ME, CNPJ 09.208.682/0001-05	R$ 69.900,00
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CPNJ 33.533.249/0001-11	R$ 22.350,00
VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84	R$ 2.139.333,00
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00	R$ 1.022.744,80
M M AREIAS LTDA - ME, CNPJ 17.464.887/0001-71	R$ 74.850,00
MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12	R$ 2.725.165,00
NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16	R$ 459.000,00
MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 21.441.704/0001-70	R$ 2.075.910,00
LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA - ME, CNPJ 09.021.710/0001-72	R$ 57.500,00
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ 41.664.871/0001-97	R$ 140.000,00
NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA , CNPJ 30.305.773/0001-47	R$ 451.031,00
RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07	R$ 978.218,00
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22	R$ 259.855,00
ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672, CNPJ 40.661.926/0001-42	R$ 224.158,25
DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, CNPJ 21.056.989/0001-25	R$ 112.914,00
FLAVIA GOMES CONDE - ME, CNPJ 04.432.004/0001-08	R$ 95.500,00
DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.356/0001-87	R$ 2.773.630,00
M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 21.896.442/0001-38	R$ 1.209.516,50

Rodeiro, 24 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C3CD790D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

,
Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022.
Data da assinatura: 24/05/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	JM MADEIRAS RODEIRO LTDA - ME, CNPJ 09.208.682/0001-05					TOTAL	R$ 69.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
525	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	100	UNIDADE	DA CASA	R$ 699,00	R$ 69.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Marilene do Carmo Jorge - JM MADEIRAS RODEIRO LTDA – ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CPNJ 33.533.249/0001-11					TOTAL	R$ 22.350,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
414	397681	LATA DE TINTA 3,6LTS PAREDE EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL/CORAL)	150	UNID.	LUZCOLOR	R$ 29,00	R$ 4.350,00
415	397680	LATA DE TINTA 3,6LTS PAREDE INTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR)	150	UNID.	LUZCOLOR	R$ 30,00	R$ 4.500,00
641	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150	UNID.	LUZCOLOR	R$ 90,00	R$ 13.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Ranieri Alex Mariosa - VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84					TOTAL	R$ 2.139.333,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	355693	ADAPTADOR 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 0,45	R$ 900,00
16	400196	ALICATE DE CORTE.	50	UNID.	MEGA	R$ 18,00	R$ 900,00
21	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2000	KILO	BEKAERT	R$ 17,00	R$ 34.000,00
28	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	2000	PACOTE	IDEAL	R$ 3,40	R$ 6.800,00
99	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	500	METRO	SIL	R$ 0,55	R$ 275,00
100	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	500	METRO	SIL	R$ 0,85	R$ 425,00
105	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	500	METRO	SIL	R$ 3,80	R$ 1.900,00
108	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500	UNIDADE	SIL	R$ 9,00	R$ 4.500,00
120	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	SIL	R$ 3,20	R$ 3.200,00
151	355595	CANO 20MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	METRO	PLASTUBOS	R$ 2,20	R$ 4.400,00
152	355707	CANO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	METRO	PLASTUBOS	R$ 4,00	R$ 4.000,00
153	355708	CANO 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	METRO	PLASTUBOS	R$ 4,80	R$ 2.400,00
155	355559	CANO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	1500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 38,00	R$ 57.000,00

156	355706	CANO 50MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	METRO	PLASTUBOS	R$ 8,00	R$ 4.000,00
157	355553	CANO 75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALE, PLASTILIT)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 60,00	R$ 60.000,00
158	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	300	UNIDADE	INCA	R$ 11,90	R$ 3.570,00
164	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 65,00	R$ 6.500,00
165	355750	CAVALETE (PADRAO COPASA)	200	UNIDADE	COPASA	R$ 90,00	R$ 18.000,00
183	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	10	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 3,30	R$ 33,00
212	355813	CONEXAO MANGUEIRA 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	300	UNIDADE	HERC	R$ 0,80	R$ 240,00
239	355823	CURVA 90º ESGOTO DN 40 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 2,90	R$ 1.450,00
241	355821	CURVA 90º ESGOTO DN 75 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 13,90	R$ 6.950,00
323	355824	ENGATE PLASTICO 30, 40, 50, 60CMX1/2	300	UNIDADE	PLASTUBO	R$ 5,90	R$ 1.770,00
327	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 4,00	R$ 400,00
328	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 4,00	R$ 200,00
330	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100	UNIDADE	D	R$ 2,50	R$ 250,00
357	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	50	UNID.	TORALF	R$ 14,00	R$ 700,00
375	355555	JOELHO 75MM 90º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 4,80	R$ 2.400,00
378	355737	JOELHO ROSCAVEL 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 1,40	R$ 1.400,00
385	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	10	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 22,00	R$ 220,00
386	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	2000	UNID.	CASTOR	R$ 16,50	R$ 33.000,00
399	355761	LAMPADA FLUORESCENTE 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	500	UNIDADE	AVANT	R$ 7,00	R$ 3.500,00
404	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	500	UNIDADE	AVANT	R$ 32,00	R$ 16.000,00
405	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1000	UNIDADE	AVANT	R$ 33,50	R$ 33.500,00
417	400282	LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO 50 X 40 CM. PADRÃO DE QUALIDADE ASTRA.	50	UNID.	ASTRA	R$ 40,00	R$ 2.000,00
436	383430	LUVA BRANCA.	500	PAR	PLASTUBOS	R$ 3,00	R$ 1.500,00
456	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 20,50	R$ 2.050,00
459	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	500	UNIDADE	IDEAL	R$ 9,00	R$ 4.500,00
460	397717	MECANISMO COMPLETO PARA CX ACOPLADA 9514/46/9414	20	UNID.	EGAPLAST	R$ 70,00	R$ 1.400,00
461	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	500	UNIDADE	ALIAA	R$ 17,00	R$ 8.500,00
497	397695	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,20X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	40	UNID.	GRANREAL	R$ 198,00	R$ 7.920,00
514	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	200	UNIDADE	RAMASSOL	R$ 250,00	R$ 50.000,00
540	355777	RABICHO 1M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	200	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 8,50	R$ 1.700,00
547	355855	REDUCAO 150/75MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 16,00	R$ 16.000,00
549	355678	REDUCAO 200X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 45,00	R$ 22.500,00
550	355677	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 52,00	R$ 26.000,00
564	355720	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	500	UNIDADE	TITANIO METAIS	R$ 35,00	R$ 17.500,00
565	355604	REGISTRO PVC 50MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, DURING)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 19,00	R$ 9.500,00
569	397702	REJUNTE EPOXI (PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	100	UNID.	QUARTZOLIT	R$ 58,00	R$ 5.800,00
570	355812	REPARO DE TORNEIRA	600	UNIDADE	SOCRAMM	R$ 13,00	R$ 7.800,00
573	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5000	M²	ARTEC	R$ 24,00	R$ 120.000,00
574	355760	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	5000	M2	ARTEC	R$ 21,00	R$ 105.000,00
575	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5000	M²	ARTEC	R$ 22,00	R$ 110.000,00
576	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5000	M²	ARTEC	R$ 23,00	R$ 115.000,00
581	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	200	UNIDADE	ATLAS	R$ 10,00	R$ 2.000,00
583	355786	ROLO DE MANGUEIRA 3/4 100MTS PRETA PESADA (PADRAO DE QUALIDADE PALMA)	500	UNIDADE	PALMA	R$ 120,00	R$ 60.000,00
586	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	SIL	R$ 200,00	R$ 80.000,00
587	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	SIL	R$ 328,00	R$ 131.200,00
588	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	SIL	R$ 485,00	R$ 194.000,00
590	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	300	UNIDADE	GEKRIL	R$ 65,00	R$ 19.500,00
613	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 4,00	R$ 1.600,00
615	355681	TAMPAO DE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 6,90	R$ 6.900,00
616	355682	TAMPAO DE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 22,50	R$ 11.250,00
621	355676	TE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 40,00	R$ 40.000,00
622	355599	TE 20MM CLASSE A	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 0,60	R$ 300,00
623	355711	TE 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PALSTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 0,80	R$ 400,00
628	355685	TE EM Y 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 17,00	R$ 8.500,00
657	383069	TORNEIRA DE INOX TEMPORIZADORA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400	UNIDADE	SOCRAMM	R$ 60,00	R$ 24.000,00
671	355851	TUBO 160 MM CLASSE 15 PBA MARROM (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 480,00	R$ 240.000,00
673	355852	TUBO COM ANEL 160MM CLASSE 15 PBA MARROM (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 480,00	R$ 240.000,00
697	355699	TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 62,00	R$ 62.000,00
703	355701	TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 65,00	R$ 32.500,00
704	355730	VALVULA AMERICANA (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	200	UNIDADE	LIDER	R$ 10,00	R$ 2.000,00
705	355729	VALVULA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	200	UNIDADE	DOCOL	R$ 86,00	R$ 17.200,00
709	393413	VASO SANITÁRIO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: LOUÇA, ASSENTO INFANTIL; DIMENSÕES:TAMANHO (AXLXC): 30 X 31 X 41,5 CM; PESO: 12,70 KG APROXIMADAMENTE (PADRÃO QUALIDAD CELITE)	24	UNID.	CELITE	R$ 370,00	R$ 8.880,00
710	394044	VASO SANITARIO SIMPLES (PADRÃO QUALIDADE DECA, CELITE E INCEPA)	50	UNID.	CELITE	R$ 105,00	R$ 5.250,00
711	397713	VASO SANITÁRIO SIMPLES PARA PNE (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	20	UNID.	CELITE	R$ 120,00	R$ 2.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Eberval Vieira de Souza - VIEIRA & GUIMARÃES MAERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00				TOTAL	R$ 1.022.744,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
25	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	700	UNID.	GRANTEX	R$ 16,77	R$ 11.739,00
26	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	700	UNID.	GRANTEX	R$ 24,84	R$ 17.388,00
27	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	500	UNID.	GRANTEX	R$ 24,84	R$ 12.420,00
30	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	50	UNIDADE	HERC	R$ 38,00	R$ 1.900,00
37	397656	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PNE PADRÃO DE QUALIDADE CELITE/INCEPA	50	UNID.	ALUMASA	R$ 21,76	R$ 1.088,00
39	394813	BALAUSTRE 59,5 X 13,5 X 14 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R$ 20,48	R$ 10.240,00

40	394817	BALAUSTRE 60 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R$ 20,48	R$ 10.240,00
41	394815	BALAUSTRE 73 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R$ 20,48	R$ 10.240,00
44	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	200	UNIDADE	MB	R$ 10,50	R$ 2.100,00
49	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	200	UNIDADE	MB	R$ 4,34	R$ 868,00
50	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	150	UNIDADE	MB	R$ 19,00	R$ 2.850,00
60	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	200	UNIDADE	GRAP	R$ 6,50	R$ 1.300,00
69	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200	UNIDADE	TOMPSON	R$ 4,36	R$ 872,00
70	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 6,44	R$ 644,00
71	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 13,00	R$ 1.300,00
76	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 4,36	R$ 436,00
92	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	CORFIO	R$ 1,30	R$ 2.340,00
98	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	600	METRO	FOX	R$ 1,05	R$ 630,00
115	400258	CABO PP 2X6,0MM.	1000	METRO	ENERGIL	R$ 11,50	R$ 11.500,00
136	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100	UNIDADE	ALUMASA	R$ 30,00	R$ 3.000,00
137	355527	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	300	UNIDADE	LUCONE	R$ 45,00	R$ 13.500,00
162	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	1000	UNIDADE	VINILSEG	R$ 18,95	R$ 18.950,00
184	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	M SUL	R$ 54,00	R$ 10.800,00
190	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	1100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 13.200,00
193	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	200	UNID.	DGT	R$ 2,19	R$ 438,00
194	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	200	UNID.	DGT	R$ 1,03	R$ 206,00
195	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	200	UNID.	DGT	R$ 1,23	R$ 246,00
207	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	50	UNID.	TOMPSON	R$ 3,08	R$ 154,00
224	397722	CORDA DE SISAL 18 MM ROLO COM 90 EMTROS	10	ROLO	SL	R$ 330,00	R$ 3.300,00
225	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	200	KILO	EFORT	R$ 19,26	R$ 3.852,00
226	397666	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SEMI ENCAIXE (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	10	UNID.	CELITE	R$ 243,08	R$ 2.430,80
249	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	300	UNIDADE	MTX	R$ 20,00	R$ 6.000,00
252	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	SOPRANO	R$ 11,01	R$ 2.202,00
261	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 31,00	R$ 6.200,00
263	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 45,00	R$ 9.000,00
264	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
268	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 8,96	R$ 1.792,00
269	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 45,00	R$ 9.000,00
270	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 29,90	R$ 5.980,00
272	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 44,50	R$ 8.900,00
273	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 29,90	R$ 5.980,00
278	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
281	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
283	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 44,00	R$ 8.800,00
300	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 90,00	R$ 18.000,00
304	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 78,00	R$ 15.600,00
312	400137	DPS 20KA 175V.	200	UNID.	EMBASTEK	R$ 33,50	R$ 6.700,00
319	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	KROMACIO	R$ 17,50	R$ 10.500,00
324	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	600	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 25,50	R$ 15.300,00
331	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	PREMIUN	R$ 10,40	R$ 2.080,00
336	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	200	UNIDADE	ALIANA	R$ 30,00	R$ 6.000,00
342	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	500	METRO	STEC	R$ 0,40	R$ 200,00
343	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	500	METRO	STEC	R$ 0,22	R$ 110,00
346	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	300	UNID.	FOX	R$ 12,00	R$ 3.600,00
350	355816	FLANGE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	400	UNIDADE	UNIFORT	R$ 8,00	R$ 3.200,00
355	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300	KILO	BELGO	R$ 14,50	R$ 4.350,00
394	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	C LUMI	R$ 14,90	R$ 14.900,00
398	355840	LAMPADA ELET. ESPIRAL 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX)	800	UNIDADE	GOLDEN	R$ 12,00	R$ 9.600,00
406	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	C LUMI	R$ 7,80	R$ 3.900,00
411	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	ELGIN	R$ 15,00	R$ 4.500,00
416	400281	LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO 42X32CM. PADRÃO DE QUALIDADE ICASA.	50	UNID.	CELITE	R$ 83,46	R$ 4.173,00
420	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	1000	METRO	MX	R$ 4,30	R$ 4.300,00
421	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	150	UNID.	ELGIN	R$ 16,50	R$ 2.475,00
426	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	AVANT	R$ 190,00	R$ 28.500,00
427	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	AVANT	R$ 125,00	R$ 18.750,00
428	355556	LUVA 150MM DE ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	1500	UNIDADE	SHIVA	R$ 20,00	R$ 30.000,00
449	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	1000	M2	SUL MINAS	R$ 35,80	R$ 35.800,00
476	400181	NIVEL DE MÃO	50	UNID.	TOMPSON	R$ 10,00	R$ 500,00
479	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	400	UNIDADE	ENFORT	R$ 11,00	R$ 4.400,00
496	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100	UNIDADE	FIBRART	R$ 112,00	R$ 11.200,00
499	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100	UNIDADE	FIBRART	R$ 141,83	R$ 14.183,00
500	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	M SUL	R$ 49,00	R$ 9.800,00
502	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100	UNIDADE	CONDOR	R$ 6,40	R$ 640,00
511	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	300	UNIDADE	MCAR	R$ 23,00	R$ 6.900,00
520	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	100	UNIDADE	NOVA PG	R$ 124,16	R$ 12.416,00
521	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	100	UNIDADE	NOVA PG	R$ 123,00	R$ 12.300,00
522	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	100	UNIDADE	NOVA PG	R$ 113,00	R$ 11.300,00
535	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	200	UNID.	TOMPSON	R$ 41,90	R$ 8.380,00
536	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	200	UNID.	TOMPSON	R$ 83,00	R$ 16.600,00
542	355802	RALO 15X15 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	600	UNIDADE	CLAVA	R$ 16,00	R$ 9.600,00
555	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	TRIANGULO	R$ 110,00	R$ 1.650,00
568	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1000	KILO	PRECON	R$ 4,20	R$ 4.200,00

578	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	300	UNIDADE	BELGO	R$ 220,00	R$ 66.000,00
580	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300	UNIDADE	COMPEL	R$ 6,00	R$ 1.800,00
589	355738	SACO DE REBOQUITE 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1000	UNIDADE	GRANTEX	R$ 10,76	R$ 10.760,00
594	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300	UNIDADE	TOMPSON	R$ 2,20	R$ 660,00
610	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	PLUZIE	R$ 3,80	R$ 2.280,00
630	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	10	ROLO	UPLAST	R$ 211,20	R$ 2.112,00
640	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100	UNIDADE	DACAR	R$ 67,00	R$ 6.700,00
644	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300	UNIDADE	DACAR	R$ 17,00	R$ 5.100,00
647	383070	TINTA PVA LATEX 3.600 ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1500	UNIDADE	DACAR	R$ 27,60	R$ 41.400,00
650	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	RADICAL	R$ 7,20	R$ 2.160,00
653	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	RADICAL	R$ 7,50	R$ 4.500,00
667	397711	TRENA A LASER A PILHA (COM AS FUNCÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	10	UNID.	PHILCO	R$ 250,00	R$ 2.500,00
700	355698	TUBO PVC ESGOTO 250MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 510,00	R$ 255.000,00
720	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	500	PACOTE	CALNEVADA	R$ 6,28	R$ 3.140,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Jorge Cupertino da Silva - COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M M AREIAS LTDA - ME, CNPJ 17.464.887/0001-71				TOTAL	R$ 74.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
23	27	AREIA	1500	METRO CUB		R$ 49,90	R$ 74.850,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Marcelos Soares Ferreira - MM AREIAS LTDA – ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12				TOTAL	R$ 2.725.165,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
214	379372	CONJUNTO DE FOSSA SEPTICA DE ACORDO COM ABNT 8890	20	UNIDADE	Milan	R$ 4.250,00	R$ 85.000,00
487	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15000	M2	Milan	R$ 59,90	R$ 898.500,00
488	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15000	M2	Milan	R$ 60,10	R$ 901.500,00
505	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	500	M2	Milan	R$ 87,00	R$ 43.500,00
509	379376	PLACA PARA SUMIDOURO 500MMX1500MM DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	Milan	R$ 192,00	R$ 9.600,00
534	379377	PV 600MMX500MM COM 10% PAREDE DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 63,80	R$ 63.800,00
611	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	Milan	R$ 132,50	R$ 6.625,00
612	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	Milan	R$ 454,50	R$ 22.725,00
675	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	200	UNIDADE	Milan	R$ 163,50	R$ 32.700,00
677	240709	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA OM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 118,90	R$ 118.900,00
679	379381	TUBO DE CONCRETO 800MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	Milan	R$ 99,75	R$ 49.875,00
680	379383	TUBO DE CONCRETO DRENO 200MMX500MM MF DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 20,00	R$ 20.000,00
681	240706	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	Milan	R$ 37,30	R$ 18.650,00
686	379388	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	Milan	R$ 146,50	R$ 73.250,00
687	400057	TUBO DE CONCRETO PB PA1 1000MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300	UNID.	Milan	R$ 393,90	R$ 118.170,00
688	379386	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	Milan	R$ 63,00	R$ 31.500,00
689	379387	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 113,90	R$ 113.900,00
690	400056	TUBO DE CONCRETO PB PA1 800MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300	UNID.	Milan	R$ 389,90	R$ 116.970,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Mônica Miranda Lanzoni de Oliveira - MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDÚSTRIA E COM. LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 21.441.704/0001-70				TOTAL	R$ 2.075.910,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
64	240700	BRITA Nº 0	3000	TONELADA	GNAISE	R$ 70,00	R$ 210.000,00
65	240699	BRITA Nº 01	3000	TONELADA	GNAISE	R$ 70,00	R$ 210.000,00
149	379371	CALHA 400MMX1000MM (MEIA CANA) DE ACORDO COM ABNT 8890	600	UNIDADE	MAREIA	R$ 32,60	R$ 19.560,00
353	240702	FUNDO DE PEDREIRA	5000	TONELADA	GNAISE	R$ 67,50	R$ 337.500,00
492	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7000	UNIDADE	MAREIA	R$ 22,90	R$ 160.300,00
494	240703	PEDRA MARROADA	5000	TONELADA	GNAISE	R$ 70,00	R$ 350.000,00
512	240701	PO DE PEDRA	4000	TONELADA	GNAISE	R$ 68,50	R$ 274.000,00
674	240708	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 304,70	R$ 152.350,00
676	400055	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM ANEL COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNID.	MAREIA	R$ 70,80	R$ 35.400,00
678	240707	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 226,00	R$ 113.000,00
682	240704	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	MAREIA	R$ 114,50	R$ 114.500,00
683	379384	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 44,40	R$ 22.200,00
684	240705	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 53,70	R$ 26.850,00
685	379385	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 100,50	R$ 50.250,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Márcio Santos Fortunato - MAREIA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA - ME, CNPJ 09.021.710/0001-72				TOTAL	R$ 57.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
387	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	20000	UNIDADE	CERAMICA AMORIM PRPRIA	R$ 0,79	R$ 15.800,00
388	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	30000	UNIDADE	CERAMICA AMORIM PRPRIA	R$ 0,60	R$ 18.000,00
389	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	30000	UNIDADE	CERAMICA AMORIM PRPRIA	R$ 0,79	R$ 23.700,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Lucia Andreia da Silva Juste - LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA –ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ 41.664.871/0001-97					TOTAL	R$ 140.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		V.UNIT.	V.TOT.
699	355697	TUBO PVC ESGOTO 200MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	POLYVIN		R$ 280,00	R$ 140.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Manoel Ubirajara Nogueira - POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA , CNPJ 30.305.773/0001-47				TOTAL	R$ 451.031,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	MILLA	R$ 0,18	R$ 180,00
8	400126	ABRAÇADEIRA U 1/2"	200	UNID.	INCA	R$ 0,20	R$ 40,00
15	400195	ALICATE 8".	50	UNID.	MILLA	R$ 16,50	R$ 825,00
35	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	INCA	R$ 0,65	R$ 325,00
36	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	300	UNIDADE	HERC	R$ 16,00	R$ 4.800,00
38	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	70	UNIDADE	ATLAS	R$ 3,70	R$ 259,00
43	397657	BARRA DE APOIO CROMADA PARA PNE (DIMENSÕES CONFORME NBR9050)	100	UNID.	IVA	R$ 55,00	R$ 5.500,00
52	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 158,00	R$ 31.600,00
53	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 70,00	R$ 14.000,00
54	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 228,00	R$ 45.600,00
79	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	200	UNIDADE	INCA	R$ 1,00	R$ 200,00
104	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	500	METRO	SIL	R$ 2,10	R$ 1.050,00
121	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	500	METRO	CORFIO	R$ 9,50	R$ 4.750,00
122	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	500	METRO	CORFIO	R$ 12,50	R$ 6.250,00
143	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TAFF	R$ 165,00	R$ 49.500,00
144	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TAFF	R$ 88,00	R$ 26.400,00
189	355669	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	300	UNIDADE	KRONA	R$ 3,50	R$ 1.050,00
198	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	FLEX	R$ 2,90	R$ 580,00
199	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	FLEX	R$ 3,90	R$ 780,00
201	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	INTELE	R$ 4,99	R$ 1.996,00
205	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400	UNID.	INTELE	R$ 18,00	R$ 7.200,00
217	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	10	ROLO	ITALLI	R$ 140,00	R$ 1.400,00
220	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	1000	METRO	ITALLI	R$ 1,40	R$ 1.400,00
234	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 3,00	R$ 1.500,00
243	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TEC TUBOS	R$ 2,00	R$ 600,00
244	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 6,00	R$ 3.000,00
245	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 3,00	R$ 1.500,00
274	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	200	UNID.	WEG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
280	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	WEG	R$ 42,00	R$ 8.400,00
284	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	WEG	R$ 65,00	R$ 13.000,00
332	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	60	UNID.	MEGATRON	R$ 28,00	R$ 1.680,00
359	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	INTELE	R$ 19,00	R$ 9.500,00
360	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	INTELE	R$ 20,00	R$ 10.000,00
364	355671	JOELHO 100MM 45º ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 5,43	R$ 5.430,00
370	355601	JOELHO 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 1,29	R$ 645,00
371	355673	JOELHO 40MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 1,15	R$ 575,00
393	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	AVANT	R$ 78,00	R$ 62.400,00
395	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 15,00	R$ 4.500,00
396	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	600	UNID.	AVANT	R$ 20,00	R$ 12.000,00
397	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 13,00	R$ 6.500,00
401	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	AVANT	R$ 11,00	R$ 8.800,00
408	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 5,50	R$ 1.650,00
409	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 6,00	R$ 1.800,00
410	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 13,00	R$ 6.500,00
412	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 15,00	R$ 7.500,00
413	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 20,00	R$ 10.000,00
423	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	AVANT	R$ 33,00	R$ 3.300,00

425	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	250	UNID.	AVANT	R$ 45,00	R$ 11.250,00
441	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 1,00	R$ 500,00
446	355745	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL (PADRAO DE QUALIDADE MUCAMBO)	1000	UNIDADE	MUCAMBO	R$ 7,50	R$ 7.500,00
451	355614	MANGUEIRA DE NIVEL (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC)	500	METRO	PLASTIC	R$ 1,20	R$ 600,00
462	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 0,90	R$ 180,00
463	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 0,90	R$ 180,00
464	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600	UNIDADE	MARGIRIUS	R$ 3,10	R$ 1.860,00
467	400119	MODULO INTERUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,30	R$ 660,00
470	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 2,90	R$ 580,00
471	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,00	R$ 600,00
474	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 0,40	R$ 200,00
475	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 0,60	R$ 300,00
477	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	200	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 19,60	R$ 3.920,00
481	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	INCA	R$ 9,70	R$ 5.820,00
501	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100	UNIDADE	ATLAS	R$ 3,50	R$ 350,00
506	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
507	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
508	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
597	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	300	UNIDADE	LORENZETTI	R$ 2,50	R$ 750,00
598	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	400	UNIDADE	LORENZETTI	R$ 2,99	R$ 1.196,00
599	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 2,00	R$ 400,00
600	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
618	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200	UNIDADE	DURALEV	R$ 117,00	R$ 23.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e José Maria Fernandes - NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07					TOTAL	R$ 978.218,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	355811	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	1000	UNIDADE	INCA	R$ 0,60	R$ 600,00
14	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	300	UNIDADE	ILUMI	R$ 2,50	R$ 750,00
82	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500	UNIDADE	PLASTBOM	R$ 0,08	R$ 40,00
89	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	500	UNID.	PLASTBOM	R$ 0,15	R$ 75,00
90	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	500	UNID.	PLASTBOM	R$ 0,24	R$ 120,00
101	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 1,30	R$ 650,00
109	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	500	METRO	MAXCOPPER	R$ 2,60	R$ 1.300,00
110	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	500	METRO	MAXCOPPER	R$ 3,70	R$ 1.850,00
111	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	500	METRO	MAXCOPPER	R$ 4,90	R$ 2.450,00
118	400261	CABO PP 3X4,0MM.	1000	METRO	COBRECOM	R$ 12,85	R$ 12.850,00
139	355496	CAIXA DE LUZ DE LAJE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE PLASMAR)	300	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 4,00	R$ 1.200,00
163	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	200	UNIDADE	FERCAR	R$ 315,00	R$ 63.000,00
188	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	10000	UNIDADE	TUPI	R$ 26,00	R$ 260.000,00
218	397725	CORDA 5 MM BITOLA 5 100% POLIESTER	2000	METRO	RIOMAR	R$ 0,74	R$ 1.480,00
219	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	20	ROLO	RIOMAR	R$ 90,00	R$ 1.800,00
227	397664	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SOBREPOR (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	10	UNID.	CELITONIX	R$ 270,00	R$ 2.700,00
238	355820	CURVA 90º ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE S (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	100	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 14,90	R$ 1.490,00
240	355822	CURVA 90º ESGOTO DN 50 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 7,90	R$ 3.950,00
248	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	800	UNIDADE	AQUATOOLS	R$ 1,90	R$ 1.520,00
279	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 9,90	R$ 1.980,00
282	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 9,90	R$ 1.980,00
344	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1800	METRO	COBRECOM	R$ 2,60	R$ 4.680,00
349	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	250	METRO	INCA	R$ 2,10	R$ 525,00
351	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 23,90	R$ 9.560,00
365	355670	JOELHO 100MM 90º ESGOTO CLASSE A iPADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 4,70	R$ 4.700,00
366	355705	JOELHO 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 4,70	R$ 4.700,00
392	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	AVANT	R$ 5,00	R$ 5.000,00
402	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	300	UNID.	ULTRALUZ	R$ 44,50	R$ 13.350,00
434	355562	LUVA 75MM C/ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 6,50	R$ 3.250,00
513	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	600	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,08	R$ 48,00
533	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400	KILO	GERDAL	R$ 22,90	R$ 9.160,00
537	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	200	UNID.	TIGRE	R$ 462,50	R$ 92.500,00
543	397701	RALO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10 (PADRÃO DE QUALIDADE LORENZETTI)	50	UNID.	METALPLAS	R$ 8,00	R$ 400,00
552	355723	REDUCAO 32X25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 0,69	R$ 690,00
572	355728	REPARO PARA REGISTRO PRESSAO 3/4" (PADRAO DE QUALIDADE LIDER, LEAO)	500	UNIDADE	METALPLAS	R$ 14,00	R$ 7.000,00
584	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 130,00	R$ 52.000,00
585	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 790,00	R$ 316.000,00
631	400280	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2"X24X1,20.	1000	METRO	REFOC	R$ 14,50	R$ 14.500,00
638	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	25000	UNIDADE	GUIRICEMA	R$ 0,43	R$ 10.750,00
654	355650	TORNEIRA DE INOX (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	100	UNIDADE	METALPLAS	R$ 35,00	R$ 3.500,00
691	355648	TUBO DE LIGACAO COM JOELHO AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800	UNIDADE	KRONA	R$ 7,65	R$ 6.120,00
717	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	GERDAL	R$ 29,00	R$ 58.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Daniel Gonçalves de Paiva - R D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22					TOTAL	R$ 259.855,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	Rino	R$ 0,03	R$ 30,00
7	400128	ABRAÇADEIRA U 1 1/2".	200	UNID.	Montec	R$ 0,38	R$ 76,00
13	355519	ADAPTADOR FLANGE 1" (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA, TIGRE)	500	UNIDADE	Unifort	R$ 8,35	R$ 4.175,00

45	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	200	UNIDADE	MB	R$ 2,80	R$ 560,00
46	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	500	UNIDADE	MB	R$ 2,60	R$ 1.300,00
48	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	400	UNIDADE	MB	R$ 6,20	R$ 2.480,00
62	394041	BOTINA EM COURO LEGITIMO COM ZIPPER SOLADO DE BORRACHA (PADRÃO QUALIDADE JALI)	1000	PAR	Garra	R$ 35,50	R$ 35.500,00
67	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	Tompson	R$ 2,09	R$ 209,00
68	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	Tompson	R$ 2,80	R$ 280,00
74	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200	UNIDADE	Tompson	R$ 7,95	R$ 1.590,00
140	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	400	UNIDADE	Mondial	R$ 0,90	R$ 360,00
141	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	400	UNIDADE	Mondial	R$ 2,20	R$ 880,00
145	400159	CAIXA PVC 2X4.	200	UNID.	Mondial	R$ 0,90	R$ 180,00
146	400160	CAIXA PVC 4X4.	200	UNID.	Mondial	R$ 2,20	R$ 440,00
178	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50	UNID.	Mayle	R$ 4,95	R$ 247,50
180	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50	UNID.	Mayle	R$ 5,70	R$ 285,00
181	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50	UNID.	Mayle	R$ 4,13	R$ 206,50
185	400156	CHUVEIRO 127 VOLTS.	50	UNID.	Zagonel	R$ 34,00	R$ 1.700,00
186	400157	CHUVEIRO 220 VOLTS.	50	UNID.	Zagonel	R$ 32,90	R$ 1.645,00
208	400151	CONECTOR RJ45.	400	UNID.	Storn	R$ 0,28	R$ 112,00
221	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	1000	METRO	Arteplas	R$ 1,82	R$ 1.820,00
222	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	1000	METRO	Arteplas	R$ 0,91	R$ 910,00
223	397723	CORDA DE SISAL 18 MM	1000	METRO	SL	R$ 7,64	R$ 7.640,00
228	397662	CUBA INOX 40X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNID.	Aocubas	R$ 59,50	R$ 1.190,00
260	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 46,50	R$ 9.300,00
262	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 8,80	R$ 1.760,00
267	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 33,00	R$ 6.600,00
276	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,50	R$ 6.100,00
298	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	Soprano	R$ 73,00	R$ 14.600,00
299	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	Soprano	R$ 19,00	R$ 3.800,00
301	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	Soprano	R$ 73,00	R$ 14.600,00
310	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	600	UNIDADE	Silvana	R$ 1,53	R$ 918,00
311	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200	UNIDADE	Silvana	R$ 1,79	R$ 358,00
313	400136	DPS 20KA 275V.	200	UNID.	Embrastek	R$ 33,40	R$ 6.680,00
315	400134	DPS 45KA 275V.	200	UNID.	Embrastek	R$ 45,15	R$ 9.030,00
316	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	30	UNID.	Zagonel	R$ 33,90	R$ 1.017,00
317	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	200	UNIDADE	P Tec	R$ 5,40	R$ 1.080,00
333	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	30	UNID.	Condor	R$ 36,80	R$ 1.104,00
334	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	300	UNIDADE	Aliana	R$ 39,00	R$ 11.700,00
335	397667	FECHADURA CROMADA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE ALIANÇA, STAM, SOPR	40	UNID.	Aliana	R$ 38,90	R$ 1.556,00
347	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200	UNID.	Tompson	R$ 4,45	R$ 890,00
348	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	200	UNID.	Tompson	R$ 1,59	R$ 318,00
356	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	50	UNID.	GW	R$ 11,60	R$ 580,00
361	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500	UNIDADE	Pluzie	R$ 7,30	R$ 3.650,00
418	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	100	UNIDADE	Tompson	R$ 11,50	R$ 1.150,00
419	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	500	UNIDADE	Tatu	R$ 1,15	R$ 575,00
422	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	Avant	R$ 22,89	R$ 2.289,00
447	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	500	UNIDADE	Fortlev	R$ 1,70	R$ 850,00
455	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	50	UNIDADE	Minasul	R$ 24,90	R$ 1.245,00
465	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	200	UNID.	Radial	R$ 3,95	R$ 790,00
466	400121	MODULO INTERUPTOR INTERMEDIARIO	200	UNID.	Radial	R$ 4,05	R$ 810,00
503	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	500	UNIDADE	Luster	R$ 2,04	R$ 1.020,00
504	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	500	UNIDADE	Luster	R$ 2,04	R$ 1.020,00
510	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	300	UNIDADE	Max	R$ 3,80	R$ 1.140,00
532	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300	KILO	Belgo	R$ 20,49	R$ 6.147,00
538	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	200	UNID.	Tompson	R$ 14,30	R$ 2.860,00
539	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	150	UNIDADE	Tompson	R$ 16,18	R$ 2.427,00
558	400171	REFLETOR LED 30W.	300	UNID.	Tringulo	R$ 48,00	R$ 14.400,00
561	355721	REGISTRO 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	Unifort	R$ 6,15	R$ 3.075,00
562	355719	REGISTRO 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	Unifort	R$ 7,50	R$ 3.750,00

563	355649	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	300	UNIDADE	Unifort	R$ 12,90	R$ 3.870,00
582	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	300	UNIDADE	Topfio	R$ 4,07	R$ 1.221,00
591	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	200	UNID.	QS	R$ 30,90	R$ 6.180,00
593	355734	SEPARADOR DE CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE VONDER, LIDER)	400	PACOTE	Grap	R$ 1,75	R$ 700,00
595	355798	SIFAO DUPLO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300	UNIDADE	S Super	R$ 11,70	R$ 3.510,00
607	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	Pluzie	R$ 1,65	R$ 495,00
609	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	Pluzie	R$ 1,65	R$ 495,00
648	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	300	UNIDADE	Radial	R$ 4,95	R$ 1.485,00
649	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	600	UNIDADE	Radial	R$ 6,95	R$ 4.170,00
652	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500	UNIDADE	Radial	R$ 4,90	R$ 2.450,00
656	397708	TORNEIRA DE INOX DE PAREDE (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	30	UNID.	Delta	R$ 41,65	R$ 1.249,50
659	355778	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA E BANHEIRO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400	UNIDADE	Delta	R$ 39,50	R$ 15.800,00
661	355642	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	400	UNIDADE	Grap	R$ 2,65	R$ 1.060,00
666	355531	TRENA 5MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	100	UNIDADE	Rino	R$ 8,00	R$ 800,00
670	400187	TRENA DE FITA 5 METROS.	50	UNID.	Rino	R$ 8,39	R$ 419,50
692	355800	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300	UNIDADE	Grap	R$ 7,40	R$ 2.220,00
706	355668	VALVULA DE RETENCAO 100MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	Retenflex	R$ 31,95	R$ 9.585,00
712	355704	VEDA ROSCA 50MTS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	300	UNIDADE	Gol	R$ 3,80	R$ 1.140,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Camila dos Santos Magalhães Silva - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672, CNPJ 40.661.926/0001-42				TOTAL	R$ 224.158,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
17	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	50	UNIDADE	PREMIUM	R$ 18,45	R$ 922,50
42	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	600	UNIDADE		R$ 5,40	R$ 3.240,00
63	355529	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)	200	UNIDADE	ALUMI	R$ 7,45	R$ 1.490,00
72	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 19,29	R$ 1.929,00
77	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600	UNIDADE	CONDOR	R$ 4,45	R$ 2.670,00
119	400262	CABO PP 3X6,0MM.	1000	METRO	ENERGIL	R$ 16,99	R$ 16.990,00
132	400273	CABO XLPE 16MM	500	METRO	ENERGIL	R$ 14,83	R$ 7.415,00
142	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	500	UNIDADE	PLASMUNDI	R$ 10,90	R$ 5.450,00
191	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1500	METRO	DGT	R$ 1,20	R$ 1.800,00
229	397663	CUBA INOX 56X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNID.	AOCUBRAS	R$ 84,95	R$ 1.699,00
250	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	300	UNIDADE	TOMPSON	R$ 10,74	R$ 3.222,00
258	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300	UNIDADE	SOPRANO	R$ 88,00	R$ 26.400,00
266	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 45,80	R$ 9.160,00
271	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 8,70	R$ 1.740,00
277	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 9,25	R$ 1.850,00
306	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 125,90	R$ 25.180,00
314	400135	DPS 45KA 175V.	200	UNID.	EMBRASTEK	R$ 44,40	R$ 8.880,00
358	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	50	UNID.	GM	R$ 15,95	R$ 797,50
391	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNIDADE	CLUI	R$ 7,60	R$ 6.080,00
407	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	CLUI	R$ 10,60	R$ 5.300,00
495	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	400	UNIDADE	MM	R$ 17,50	R$ 7.000,00
556	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	TRINGULO	R$ 58,95	R$ 884,25
557	400174	REFLETOR LED 100W.	300	UNID.	TRINGULO	R$ 110,00	R$ 33.000,00
559	400172	REFLETOR LED 40W.	300	UNID.	TRINGULO	R$ 59,40	R$ 17.820,00
592	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	200	UNID.	QS	R$ 27,49	R$ 5.498,00
645	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100	UNID.	DACAR	R$ 19,45	R$ 1.945,00
651	355521	TOMADA PADRAO EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	600	UNIDADE	RADIAL	R$ 3,15	R$ 1.890,00
660	355793	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400	UNIDADE	DELTA	R$ 37,00	R$ 14.800,00
662	355641	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200	UNIDADE	GRAL	R$ 2,95	R$ 590,00
663	355605	TORNEIRA PVC (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200	UNIDADE	GRAL	R$ 2,95	R$ 590,00
664	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	300	UNIDADE	SRAMO	R$ 21,80	R$ 6.540,00
668	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	50	UNID.	RINO	R$ 10,50	R$ 525,00
669	400186	TRENA DE FITA 3 METROS.	50	UNID.	RINO	R$ 6,30	R$ 315,00
707	355731	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	200	UNIDADE	GRAL	R$ 2,73	R$ 546,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Alessandra da Costa Cruz - ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672 – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, CNPJ 21.056.989/0001-25				TOTAL	R$ 112.914,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
159	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 0,23	R$ 230,00
160	355834	CAP SOLDAVEL 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 0,45	R$ 225,00
367	355696	JOELHO 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	800	UNIDADE	UNOCANN	R$ 26,90	R$ 21.520,00
374	355554	JOELHO 75MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 4,73	R$ 2.365,00

376	355716	JOELHO AZUL 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 2,47	R$ 1.235,00
377	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 3,20	R$ 1.600,00
431	355689	LUVA 3/4X3/4 AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100	UNIDADE	UNOCANN	R$ 3,40	R$ 340,00
432	355713	LUVA 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 1,13	R$ 1.130,00
433	355597	LUVA 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	4000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 1,58	R$ 6.320,00
435	355715	LUVA AZUL 1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	UNOCANN	R$ 1,82	R$ 546,00
437	355680	LUVA DE ANEL 100MM ESGOTO CLASSE A - LUVA DE CORRER (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 9,88	R$ 14.820,00
438	355687	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 4,73	R$ 7.095,00
439	355688	LUVA DE COLA 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 18,85	R$ 18.850,00
546	355679	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 4,95	R$ 2.475,00
548	355675	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	SHIVA	R$ 16,90	R$ 16.900,00
551	355725	REDUCAO 25X20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 0,25	R$ 250,00
624	355602	TE 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 2,25	R$ 1.125,00
625	355596	TE 50MM CLASSE A MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	600	UNIDADE	UNOCANN	R$ 6,98	R$ 4.188,00
626	355561	TE 50MMX40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 5,85	R$ 11.700,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Jaqueline Aragão de Oliveira - DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FLAVIA GOMES CONDE - ME, CNPJ 04.432.004/0001-08				TOTAL	R$ 95.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
526	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	100	METRO CUB		R$ 955,00	R$ 95.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Flávia Gomes Condé - FLAVIA GOMES CONDE - ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.356/0001-87				TOTAL	R$ 2.773.630,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	355810	ABRACADEIRA DE METAL 1"	200	UNID.	THOMPSON	R$ 0,64	R$ 128,00
4	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	VALE PLAST	R$ 0,19	R$ 190,00
5	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	VALE PLAST	R$ 0,32	R$ 320,00
9	400127	ABRAÇADEIRA U 3/4".	200	UNID.	THOMPSON	R$ 0,25	R$ 50,00
10	355769	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	200	UNIDADE	MAX	R$ 20,89	R$ 4.178,00
18	355594	ANEL DE BORRACHA DE 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	RAMOS	R$ 0,76	R$ 760,00
19	355647	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	800	UNIDADE	CENSI	R$ 4,70	R$ 3.760,00
20	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	200	UNIDADE	TEKBOND	R$ 4,95	R$ 990,00
22	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	100	UNIDADE	SUPREMO	R$ 16,13	R$ 1.613,00
29	355503	ARMACAO PARA ROLDANA PESADA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	THOMPSON	R$ 12,07	R$ 3.621,00
31	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	1000	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,06	R$ 60,00
32	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	JOMARCA	R$ 1,40	R$ 700,00
47	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	100	UNIDADE	JOMARCA	R$ 16,38	R$ 1.638,00
51	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	600	UNIDADE	JOMARCA	R$ 12,07	R$ 7.242,00
55	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	30000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 1,70	R$ 51.000,00
56	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VASADO	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 2,14	R$ 42.800,00
57	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 1,99	R$ 39.800,00
58	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 4,00	R$ 80.000,00
59	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VASADO	10000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 4,00	R$ 40.000,00
61	400279	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO.	100	PAR	BRASCOL	R$ 30,54	R$ 3.054,00
66	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200	UNIDADE	THOMPSON	R$ 6,00	R$ 1.200,00
73	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	100	UNIDADE	THOMPSON	R$ 5,33	R$ 533,00
75	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	THOMPSON	R$ 2,79	R$ 279,00
78	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	200	UNIDADE	WURTH	R$ 1,21	R$ 242,00
83	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	WURTH	R$ 0,51	R$ 255,00
84	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	VALE PLAST	R$ 1,08	R$ 540,00
85	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 2,03	R$ 1.015,00
86	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 0,51	R$ 255,00
87	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	500	UNID.	IVPLAST	R$ 0,25	R$ 125,00
88	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500	UNID.	IVPLAST	R$ 0,25	R$ 125,00
91	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	LC	R$ 5,46	R$ 1.638,00
93	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	COBRECON	R$ 2,00	R$ 3.600,00
94	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,32	R$ 8.320,00
95	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,20	R$ 8.200,00
96	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 12,00	R$ 12.000,00
97	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1000	METRO	COBRECON	R$ 14,22	R$ 14.220,00
102	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 8,20	R$ 4.100,00
103	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,20	R$ 8.200,00
106	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 3,24	R$ 3.240,00
107	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 4,85	R$ 2.425,00
112	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 3,62	R$ 3.620,00
113	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 4,95	R$ 4.950,00
114	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 7,87	R$ 7.870,00
116	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 5,30	R$ 5.300,00
117	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,38	R$ 8.380,00
123	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 16,20	R$ 8.100,00
126	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 5,46	R$ 2.730,00
127	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 7,70	R$ 3.850,00
128	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 11,81	R$ 5.905,00
129	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 16,76	R$ 8.380,00
130	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,76	R$ 8.760,00
131	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,76	R$ 8.760,00
133	400274	CABO XLPE 25MM	500	METRO	COBRECON	R$ 20,38	R$ 10.190,00
134	355603	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	1000	UNIDADE	EXTRAFORT	R$ 294,00	R$ 294.000,00
135	355717	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	600	UNIDADE	EXTRAFORT	R$ 174,90	R$ 104.940,00
138	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 9,97	R$ 2.991,00
166	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3000	M2	KARINA	R$ 23,00	R$ 69.000,00

167	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2500	M2	KARINA	R$ 21,90	R$ 54.750,00
168	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1000	M²	KARINA	R$ 22,00	R$ 22.000,00
175	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNIDADE	FOXLUX	R$ 4,95	R$ 99,00
176	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNIDADE	FOXLUX	R$ 4,25	R$ 85,00
177	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50	UNID.	FUZIL	R$ 3,30	R$ 165,00
196	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	CANAFLEX	R$ 167,64	R$ 33.528,00
197	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	CANAFLEX	R$ 111,13	R$ 22.226,00
202	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	INTELLI	R$ 7,56	R$ 3.024,00
203	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400	UNID.	INTELLI	R$ 14,50	R$ 5.800,00
204	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400	UNID.	INTELLI	R$ 7,62	R$ 3.048,00
209	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400	UNID.	G	R$ 0,24	R$ 96,00
210	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400	UNID.	G	R$ 0,39	R$ 156,00
211	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400	UNID.	G	R$ 0,64	R$ 256,00
215	383050	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	100	UNIDADE	QUALITONIX	R$ 20,07	R$ 2.007,00
216	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	200	UNID.	QUALITONIX	R$ 20,07	R$ 4.014,00
230	355447	CUMEIRA VERMELHA	700	UNIDADE	SAFIRA	R$ 2,73	R$ 1.911,00
231	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	FOXLUX	R$ 1,40	R$ 70,00
232	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	FOXLUX	R$ 0,64	R$ 32,00
235	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R$ 1,59	R$ 795,00
236	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R$ 0,57	R$ 285,00
237	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R$ 0,83	R$ 415,00
242	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 2,39	R$ 597,50
247	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	1000	UNID.	FOXLUX	R$ 1,40	R$ 1.400,00
265	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 8,00	R$ 1.600,00
320	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	RIBEIRO	R$ 8,26	R$ 4.956,00
326	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	1000	METRO	JR	R$ 3,81	R$ 3.810,00
337	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 3,49	R$ 1.745,00
338	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 5,08	R$ 2.540,00
339	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 8,26	R$ 4.130,00
352	400265	FOTOCELULA	300	UNID.	QUALITONIX	R$ 13,97	R$ 4.191,00
354	400248	GRAMPO MIGUELÃO	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 2,16	R$ 1.080,00
362	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	600	UNIDADE	ILUMI	R$ 2,90	R$ 1.740,00
363	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	300	UNIDADE	METALPAN	R$ 189,00	R$ 56.700,00
368	355598	JOELHO 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,30	R$ 240,00
369	355710	JOELHO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,48	R$ 384,00
372	355684	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,89	R$ 445,00
373	355709	JOELHO 50MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 2,92	R$ 1.460,00
379	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R$ 248,00	R$ 19.840,00
380	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R$ 248,00	R$ 19.840,00
381	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R$ 248,00	R$ 19.840,00
382	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	40	KIT.	IMPERIO	R$ 38,55	R$ 1.542,00
383	397668	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	40	KIT.	TALITA	R$ 38,55	R$ 1.542,00
390	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	AVANT	R$ 4,90	R$ 4.900,00
400	355762	LAMPADA FLUORESCENTE 40W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	500	UNIDADE	AVANT	R$ 6,99	R$ 3.495,00
403	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	300	UNID.	AVANT	R$ 49,80	R$ 14.940,00
424	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	AVANT	R$ 40,00	R$ 4.000,00
429	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,38	R$ 380,00
430	355712	LUVA 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1800	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,57	R$ 1.026,00
442	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 0,83	R$ 415,00
443	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 0,49	R$ 245,00
444	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 0,57	R$ 285,00
445	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	RIBEIRO	R$ 1,14	R$ 1.140,00
448	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200	M2	GUARANI	R$ 37,47	R$ 7.494,00
453	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 203,20	R$ 40.640,00
454	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	300	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 209,55	R$ 62.865,00
457	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	500	UNIDADE	GRANTEX	R$ 27,50	R$ 13.750,00
458	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	500	CAIXA	PULVITEC	R$ 6,99	R$ 3.495,00
472	355454	MOERAO TRATADO 8 A 10	1500	DUZIA	TCL	R$ 156,21	R$ 234.315,00
480	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	JOMARCA	R$ 5,02	R$ 3.012,00
482	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,13	R$ 104,00
483	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,19	R$ 95,00
484	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,19	R$ 95,00
485	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,25	R$ 125,00
486	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	800	UNIDADE	JOMARCA	R$ 1,14	R$ 912,00
489	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 11X6CM	2000	METRO	PARAJU	R$ 33,00	R$ 66.000,00
490	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 14X6CM	2000	METRO	PARAJU	R$ 44,50	R$ 89.000,00
491	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	3000	METRO	PARAJU	R$ 10,50	R$ 31.500,00
493	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	2000	UNIDADE	PINHEIRO	R$ 12,07	R$ 24.140,00
515	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	150	UNIDADE	METALPAN	R$ 273,05	R$ 40.957,50
516	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50	UNID.	MONJOLO	R$ 368,30	R$ 18.415,00
517	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50	UNID.	MONJOLO	R$ 390,14	R$ 19.507,00
518	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100	UNID.	MONJOLO	R$ 409,00	R$ 40.900,00
524	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	100	UNIDADE	ROXINHO	R$ 334,90	R$ 33.490,00
527	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300	KILO	BELGO	R$ 16,51	R$ 4.953,00
528	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R$ 13,97	R$ 5.588,00
529	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R$ 13,97	R$ 5.588,00
530	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	700	KILO	BELGO	R$ 13,59	R$ 9.513,00

531	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R$ 13,72	R$ 5.488,00
541	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 3,81	R$ 1.143,00
545	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	800	UNIDADE	FOXLUX	R$ 1,65	R$ 1.320,00
553	355724	REDUCAO 50X32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 2,73	R$ 2.730,00
554	355726	REDUCAO 50X40MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,44	R$ 440,00
566	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	50	UNIDADE	MOMFORT	R$ 26,50	R$ 1.325,00
567	355456	REGUA DE EUCALIPTO	5000	METRO	CITRIDORIO	R$ 6,80	R$ 34.000,00
577	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	FOXLUX	R$ 5,30	R$ 1.590,00
579	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	300	UNIDADE	VARJO	R$ 435,00	R$ 130.500,00
601	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2500	M2	DIVIDIZEL	R$ 114,30	R$ 285.750,00
602	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 6,99	R$ 6.990,00
603	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 10,80	R$ 10.800,00
604	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 13,34	R$ 13.340,00
605	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 16,90	R$ 16.900,00
606	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	1300	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 24,00	R$ 31.200,00
614	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 4,56	R$ 4.560,00
617	355558	TAMPAO DE 50MM 2" ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 1,91	R$ 573,00
627	355694	TE AZUL 3/4X1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 5,40	R$ 1.620,00
633	355446	TELHA COLONIAL	15000	UNIDADE	CERMACOL	R$ 2,35	R$ 35.250,00
646	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	500	UNIDADE	DECORARE	R$ 79,00	R$ 39.500,00
665	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	50	UNID.	SUPREMO	R$ 10,80	R$ 540,00
698	355700	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 142,90	R$ 142.900,00
719	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	500	PACOTE	PLASTMASSA	R$ 6,73	R$ 3.365,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Rômulo Pedro Dias Gonzaga - DIAS & GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA – ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 21.896.442/0001-38					TOTAL	R$ 1.209.516,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
24	355790	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1000	PACOTE	GRANTEX	R$ 8,63	R$ 8.630,00
33	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 0,50	R$ 250,00
34	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 0,50	R$ 250,00
81	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1300	UNIDADE	WURTH	R$ 0,10	R$ 130,00
88	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500	UNID.	IVPLAST	R$ 0,25	R$ 125,00
147	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)	200	UNID.	SO CRISPIM	R$ 40,59	R$ 8.118,00
148	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	200	UNIDADE	ONDA PLUV	R$ 13,83	R$ 2.766,00
150	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	500	METRO	MECTRONIC	R$ 6,72	R$ 3.360,00
161	355837	CAP SOLDAVEL 32MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	KRONA	R$ 0,99	R$ 297,00
169	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1000	M²	KARINA	R$ 22,80	R$ 22.800,00
170	397661	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500	M²	KARINA	R$ 22,80	R$ 11.400,00
171	397660	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500	M²	KARINA	R$ 22,80	R$ 11.400,00
179	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNIDADE	PHILLIPS	R$ 18,65	R$ 373,00
182	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50	UNID.	OPER	R$ 5,00	R$ 250,00
187	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	500	KILO	GRANTEX	R$ 3,32	R$ 1.660,00
213	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	200	UNIDADE	CELITE	R$ 229,50	R$ 45.900,00
257	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 84,00	R$ 16.800,00
275	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 37,50	R$ 7.500,00
285	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 9,90	R$ 1.980,00
286	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 115,55	R$ 23.110,00
289	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 81,50	R$ 16.300,00
290	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 17,75	R$ 3.550,00
292	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 82,50	R$ 16.500,00
293	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 19,00	R$ 3.800,00
296	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 17,75	R$ 3.550,00
297	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 107,90	R$ 21.580,00
302	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 27,92	R$ 5.584,00
303	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 109,20	R$ 21.840,00
307	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 124,45	R$ 24.890,00
308	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 107,90	R$ 21.580,00
309	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 158,70	R$ 31.740,00
318	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	METRO	RIBEIRO	R$ 9,50	R$ 2.850,00
321	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	RIBEIRO	R$ 6,98	R$ 4.188,00
322	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	RIBEIRO	R$ 6,89	R$ 4.134,00
325	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	20	UNIDADE	MAESTRO	R$ 149,50	R$ 2.990,00
329	355732	ESPUDE (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	200	UNIDADE	KRONA	R$ 2,78	R$ 556,00
345	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	300	UNID.	FOXLUX	R$ 22,20	R$ 6.660,00
440	355854	LUVA DE CORRER 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1500	UNIDADE	KRONA	R$ 30,40	R$ 45.600,00
450	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	500	METRO	POLIPLAST	R$ 49,50	R$ 24.750,00
452	397694	MARCO MADEIRA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100	UNID.	DIVIDIZEL	R$ 209,00	R$ 20.900,00
473	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50	UNID.	FOXLUX	R$ 24,90	R$ 1.245,00
498	397696	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,50X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	10	UNID.	ROMAGRAN	R$ 230,00	R$ 2.300,00
523	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	200	UNIDADE	ROXINHO	R$	R$ 49.700,00

						248,50	
544	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	100	UNIDADE	SUPREMO	R$ 22,90	R$ 2.290,00
560	400173	REFLETOR LED 50W.	300	UNID.	AVANT	R$ 58,50	R$ 17.550,00
571	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	300	UNIDADE	DOCOL	R$ 29,50	R$ 8.850,00
596	355799	SIFAO INTELIGENTE CROMADO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300	UNIDADE	VALE PLAST	R$ 18,50	R$ 5.550,00
608	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200	UNIDADE	KRONA	R$ 3,80	R$ 760,00
619	355686	TE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA))	2000	UNIDADE	KRONA	R$ 7,10	R$ 14.200,00
620	355560	TE 100MMX50MM ESGOTO CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 9,60	R$ 9.600,00
632	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	1500	UNIDADE	ETERNIT	R$ 17,95	R$ 26.925,00
636	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	300	UNIDADE	ITAQUA	R$ 54,60	R$ 16.380,00
637	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	500	UNIDADE	ITAQUA	R$ 10,00	R$ 5.000,00
639	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	50	UNID.	LUKSCOLOR	R$ 76,00	R$ 3.800,00
642	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100	UNID.	LUKSCOLOR	R$ 19,00	R$ 1.900,00
643	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	50	UNID.	LUKSCOLOR	R$ 21,55	R$ 1.077,50
655	397707	TORNEIRA DE INOX DE BANCADA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60	UNID.	TALITA	R$ 46,50	R$ 2.790,00
658	397709	TORNEIRA DE MESA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60	UNID.	TALITA	R$ 88,80	R$ 5.328,00
693	355565	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	150	UNIDADE	BRASCOLA	R$ 9,50	R$ 1.425,00
694	355628	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	150	UNIDADE	BRASCOLA	R$ 3,80	R$ 570,00
695	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	SANTA CLARA	R$ 482,50	R$ 144.750,00
696	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	SANTA CLARA	R$ 410,20	R$ 123.060,00
701	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 24,75	R$ 12.375,00
702	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 41,00	R$ 20.500,00
708	397712	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	50	UNID.	CELITE	R$ 239,00	R$ 11.950,00
713	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1000	UNID.	ACERLORMITTAL	R$ 98,00	R$ 98.000,00
714	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	200	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 65,00	R$ 13.000,00
715	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 15,00	R$ 30.000,00
716	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 21,00	R$ 42.000,00
718	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 43,00	R$ 86.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Laura Pereira Ribeiro Gonzaga - MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1D8E1AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4825/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 146.247,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	790		100	2.000,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	864	FNAS	129	3.550,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	866	AS.SOC	100	3.550,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	865		100	1.447,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	446		100	5.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	570	SAUDE	102	7.100,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600	BLATB	159	123.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**146.247,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	102		100	2.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.094 - MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	AS.SOC	100	3.550,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	196	FNAS	129	3.550,00
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	421		100	1.447,00

02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	445		100	5.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	679	BLVGS	159	123.600,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	683	SAUDE	102	7.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**146.247,00**
TOTAL DE RECURSOS				**146.247,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:AC39AAA0

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4826/2021

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1972 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 30 de junho de 2020;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1992 - Lei Municipal de 11 de novembro de 2020;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)~

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0029.2.243 - COORDENADORIA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	204	FMAS	100	10.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339030 - Material de Consumo	454		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**15.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0023.2.098 - MANUTENCAO ATIVID.CENTRO DE SEGURANCA ALIMENTAR				
339030 - Material de Consumo	182	FMAS	100	10.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	441		100	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**15.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

anta Barbara, 24 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:F0211CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.

Processo Licitatório nº 134/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2015

Objeto: Contratação de Prestador de Serviço Técnico em Tecnologia da Informação, para implantação, customização, capacitação, suporte e manutenção mensal nas Secretarias da Administração Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA,** estabelecida na Rua Padre Augusto, nº 16 – Centro, na cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob nº 09.016.362/0001-45, aqui denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ivan Fonseca de Oliveira portador da Carteira CRC/MG: 039291/O-9 e do CPF nº 464.189.166-87, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883 conforme o artigo 65, inciso II, "d", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original no valor de R$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais) aditivada em 20% (vinte e cinco por cento), totalizando um valor de R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais), justifica-se o pedido em razão da necessidade de corrigir os valores pela prestação de serviços, que estão inalterados desde o ano de 2016, e para que possa dar continuidade aos serviços destas Secretariais Municipais da Administração Pública, conforme descrição abaixo com os seus respectivos valores:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
01	SERV.	Suporte técnico, Manutenção corretiva (saúde), adaptativa e Evolutiva do SOFTWARE E-CIDADE.	4.000,00	**4.800,00**
02	SERV	Suporte técnico, Manutenção corretiva (saúde), adaptativa e Evolutiva do SOFTWARE E-CIDADE (agendamento, ambulatorial, Farmácia etc.)	3.900,00	**4.680,00**
03	SERV.	Suporte Técnico, manutenção corretiva (Administração), Adaptativa e Evolutiva do SOFTWARE E-CIDADE.	8.900,00	**10.680,00**
04	SERV.	Suporte Técnico, manutenção Corretiva (Educação), Adaptativa e Evolutiva do SOFTWARE E-CIDADE.	3.900,00	**4.680,00**
05	UN	Treinamentos para as áreas de Saúde e Educação, (agendamento, ambulatorial, farmácia, etc.) (Escolas, secretaria, etc.)	145,80	**174,96**
06	UN	Treinamentos para as áreas da Administração (Financeira, Tributária, Nota fiscal Eletrônica, Patrimonial, Recursos Humanos, Portal do Cidadão – Transparência e Gestão BI- BUSINESS INTELLIGENCE).	149,00	**178,80**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 404.400,00 (Quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de Maio de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Contass Contabilidade E Consultoria LTDA
IVAN FONSECA DE OLIVEIRA
CPF nº 464.189.166-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:647D5D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2494 DE 21 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$1.121.865,00 (Hum milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01005 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Const Aquis Equip Hospital/Pronto Atend	102	200.000,00
00551 - 020601 20 122 0117 2.0210 0000 449052	Manutenção Frota Secret Agricultura	100	76.000,00
00551 - 020601 20 122 0117 2.0210 0000 449052	Manutenção Frota Secret Agricultura	124	252.000,00
00765 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339030	Manut Estrat Saúde Família At básica	155	200.000,00
00777 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 339030	Manut Estrat Saúde Família At básica	155	100.000,00
00686 - 020701 08 244 0110 2.0231 0000 339048	Auxílio Funeral	156	11.000,00
00254 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 449052	Manutenção do Ensino Educação Básica	101	50.000,00
00181 - 020209 06 181 0107 2.0141 0000 339039	Manutenção Convenio Polícia Militar Rod	100	15.000,00
00961 - 021004 10 303 0112 2.0183 0000 339039	Mant Ativid Programa Farmácia Verde	102	30.000,00
00682 - 020701 08 244 0110 2.0227 0000 339039	Apoio ao Imigrante	156	3.000,00
00646 - 020701 08 241 0110 2.0229 0000 335043	Sub Social Entidades Assist Idosos	100	167.965,00
00624 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339039	Manutenção Atividades Secret Assist Soc	156	1.900,00
00619 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339030	Manutenção Atividades Secret Assist Soc	100	15.000,00
TOTAL			**R$1.121.865,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$1.121.865,00 (Hum milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais):**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00898 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319011	Manutenção do Pronto Atendimento	102	200.000,00
00071 - 020201 04 122 0117 2.0308 0000 339030	Manutenção Frota Secretaria de ADM	100	60.000,00
00087 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 339093	Manutenção Atividades Secretaria de ADM	100	16.000,00
00420 - 020501 15 451 0103 1.0156 0000 449051	Pavimentação Estruturação de Vias Públicas	124	252.000,00
01018 - 021006 10 305 0125 1.0343 0000 449051	Construção Aquisição Equipamentos para o CAPS	155	200.000,00
01019 - 021006 10 305 0125 1.0343 0000 449052	Construção Aquisição Equipamentos para o CAPS	155	100.000,00
01068 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319011	Implantação e Manutenção CRAS e PAIF	156	11.000,00
00294 - 020302 12 366 0108 2.0430 0000 319011	Remuneração Pessoal do EJA	101	50.000,00
00030 - 020102 04 122 0119 2.0106 0000 339030	Manutenção Atividades Secretaria Executiva	100	7.000,00
00031 - 020102 04 122 0119 2.0106 0000 339036	Manutenção Atividades Secretaria Executiva	100	7.000,00
00040 - 020104 02 062 0114 2.0111 0000 319004	Remuneração Pessoal Assistencia Judiciária	100	1.000,00
00889 - 021002 10 302 0112 2.0557 0000 319013	Manutenção CAPS I Centro de Atenção Picico	102	30.000,00
00634 - 020701 08 122 0119 2.0411 0000 449052	Manutenção Atividades Rede Cuidar	156	3.000,00
00008 - 020101 04 122 0117 2.0102 0000 449052	Manutenção da Frota do Gabinete do prefeito	100	167.965,00
00634 - 020701 08 122 0119 2.0411 0000 449052	Manutenção Atividades Rede Cuidar	156	1.900,00
00070 - 020201 04 122 0114 2.0116 0000 319092	Remuneração Pessoal Secretaria Municipal ADM	100	15.000,00
			R$1.121.865,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CF883249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 030/2021

Pregão Presencial n° 007/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA CIMED/ANVISA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o maior desconto na Tabela CIMED/ANVISA conforme abaixo:

DROGARIA 3 R DE OLIVEIRA LTDA ME - CNPJ: 10.813.503/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
MEDICAMENTO ÉTICO	-	-	1,0000	-	7,0000	100.000,00
MEDICAMENTO GENÉRICO	-	-	1,0000	-	50,0000	180.000,00
MEDICAMENTO SIMILAR	-	-	1,0000	-	50,0000	50.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 330.000,00

MARIA DA FÉ, 24 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:00BB22BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 031/2021

Pregão Eletrônico n° 002/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS E AO CONVENIO DE VERBA FERDERAL Nº202027550010.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.320.676/0001-50

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
MAQUINAS PESADAS - SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO AF 06/2014 (TABELA SINAP).	-	HR	1.000,0000	180,0000	-	180.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 180.000,00

MARIA DA FÉ, 20 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1E2EC6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2020, firmado com empresa **Bioplasma Produtos p/Laboratório e Correlatos Ltda-EPP.** objeto: I - prorrogação prazo de vigência do contrato até 31/12/2021. II- aditamento de 25% (05 unidades) no lote 02, item 21. (bomba de infusão para medicamentos e dietas enterais) oriundo do Pregão Eletrônico 16/2020, Processo 208/2020.
-5º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2019, firmado com empresa **CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de prestação de serviços, de 01/05/2021 a 29/07/2021. Oriundo da Tomada de Preço 09/2019, Processo 135/2019.
-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2020, firmado com empresa **PMC Serviços Eireli**. Objeto: Autorizar em 15,90% o realinhamento de preços, para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos serviços ainda não executados: constantes da planilha do ITEM 1- Construção da Ponte da Biboca. Valor: R$6.639,39 e ITEM 2- Construção da Ponte da Macaúba. Valor: R$4.980,34, conforme os ofícios 37 e 38/2021 Secretaria de Obras. Oriundo da Tomada de Preço 15/2020, Processo 162/2020.

- 10° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 462/2020, firmado com empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda** Objeto: Aumento no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$4,3024 que passará para R$4,3176. Oriundo do Pregão Presencial 36/2020, Processo 69/2020.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 346/2020, firmado com empresa **Joney Carlos Rodrigues & Cia Ltda.** objeto: Autorizar em 4,60%, pelo índice INCC, o realinhamento nos serviços constantes da planilha dos serviços da Construção da praça da Comunidade Cabeludo, a partir de 05/10/2020 (conforme o oficio 32/2021). Com a alteração promovida, o valor total dos serviços para execução dos itens do contrato da construção da Praça da Comunidade Cabeludo, no valor de R$104.816,42, somado ao valor concedido à título de reajuste de 4,60%: R$4.793,52, passará para: R$109.609.94 (Cento e nove mil seiscentos e nove reais e noventa quatro centavos). Oriundo do Convite 20/2020, Processo 161/2020.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2020, firmado com empresa **Martcom Materiais para Construção Ltda Me.** Objeto: I - prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/10/2021.II - Aditamento de 25% no itens 03, 04, 05, 06 e 07: Serviço de locação de 01 (um) caminhão truck basculante (correspondente a 50 diárias). Oriundo do Pregão Presencial 13/2020, Processo 29/2020.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020, firmado com empresa **Construtora Vicol Ltda.** Objeto: I-prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/10/2021. II- Aditamento de 25% no 02 Serviço de locação de 01 (um) caminhão truck basculante (correspondente a 50 diárias). Oriundo do Pregão Presencial 13/2020, Processo 29/2020.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2020, firmado com empresa **Eder Morais Cardoso MEI.** Objeto: I-prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/10/2021. II- Aditamento de 25% no 01 Serviço de locação de 01 (um) caminhão truck basculante (correspondente a 50 diárias). Oriundo do Pregão Presencial 13/2020, Processo 29/2020.

- TERMO DE RESCISÃO, referente ao contrato administrativo nº 79/2021, firmado com empresa **Rafael Augusto de Melo Vargas-ME.** Objeto: Pelo presente instrumento, fica rescindido de forma amigável, o contrato administrativo n° 79/2021, referente aos serviços dos Lotes 01 e 05, decorrente do Processo 10/2021 – Inexigibilidade 01/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 452/2020, firmado com empresa **JLM Distribuidora Eireli.** Objeto: aumentar o valor do produto Nutren 1.0 Sabor Baunilha por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) de R$41,00 a R$58,00. Oriundo do Pregão Presencial 15/2020, Processo 31/2020.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2018, firmado com Senhor Luciano Bernardes Nascentes. Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado até 08 de Agosto de 2021, ou até a conclusão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e a devida aplicação das diretrizes, prevalecendo o que primeiro ocorrer. Oriundo da Dispensa 31/2018 Processo 119/2018.
- 1º Termo Aditivo a Ata registro de preço nº. 40/2021, firmado com empresa Drogafonte Ltda. Objeto: revisão no preço do item 84: Enoxaparina 40mg/0,4ml, Injetável, Seringa Pré-Enchida de R$20,00 a R$28,17. Oriundo do Pregão 10/2021 Processo 48/2021 (Adesao Ata Convales Processo 008/2021, PE 002/2021).
- 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2017, firmado com empresa Servioeste Minas Gerais Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/07/2021 até 09/06/2022, conforme parecer jurídico. Oriundo do Pregão Presencial 39/2017 Processo 66/2017.

- 11º Termo de Apostilamento Aditivo ao Contrato nº 462/2020, firmado com empresa Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda. Objeto: Aumento no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$4,3176 que passará para R$4,3948 e aumento na gasolina comum de R$5,5547 que passará para R$5,6974. Oriundo do Pregão Presencial 36/2020 Processo 69/2020.
-12º Termo de Apostilamento Aditivo ao Contrato nº 462/2020, firmado com empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda**. Objeto: Aumento no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$4,3948 que passará para R$4,5809 e aumento na gasolina comum de R$5,6974 que passará para R$5,7196 Oriundo do Pregão Presencial 36/2020 Processo 69/2020.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 460/2020, firmado com empresa Lifetec Hospitalar Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/07/2021. Oriundo do Pregão Presencial 06/2020 Processo 14/2020.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 490/2020, firmado com empresa **L&H Serviços Médicos LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 60 (Sessenta) dias, compreendendo no período 02/05/2021 até 30/06/2021. Oriundo da Inexigibilidade 10/2020 Processo 276/2020.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2020, firmado com empresa **Thais Paula de Morais Fonseca ME.**Objeto: readequar o valor do lotes 01 item 06 (manutenção e pintura para grades, alambrados, portões e telhados - R$124,65 p/ R$209,41, lote 02 item 01 (calha em chapa de zinco galvanizado d = 70 cm) R$57,45 p/ R$112,02; lote 09 itens 01(traves para gol de futsal com medidas 2,10 metros de altura, 3,20 metros de largura): R$787,59 p/ R$1.260,14; 02 (traves para gol de society com medidas 2,30 metros de altura, 5,20 metros de largura): R$1.170,09 p/ R$1.872,14; 03 (traves para gol de society com medidas 2,30 metros de altura, 6,20 metros de largura): R$1.298,28 p/ R$2.077,24; 04 (traves para gol de society com medidas 2,30 metros de altura, 7,20 metros de largura): R$1.682,43 p/ R$2.691,88; 05 (traves para gol de campo simples com medidas 3,20 metros de altura, 7,50 metros de largura): R$1.593,67 p/ R$2.549,87; 06 (traves para gol de treino com medidas 0,80 metros de altura, 1,20 metros de largura): R$262,76 p/ R$420,41, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais apresentadas). Oriundo do Pregão Presencial 13/2020 Processo 194/2020.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2020, firmado com empresa PMC Serviços Eireli.Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/06/2021, para conclusão dos serviços da ponte sobre o Córrego da Mata. Oriundo da Tomada de Preço 20/2019 Processo 220/2019.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 399/2020, firmado com empresa EJR Construtora Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 60 (Sessenta) dias, ou seja, até 01/07/2021, para conclusão da execução, fornecimento e instalação de 100 bancos de concreto em Praças do Município.Oriundo do Convite 23/2020 Processo 221/2020.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2020, firmado com empresa Suely Terezinha de Queiroz Ferreira EPP. Objeto: aditamento de 25% dos itens 01 (pilha aa-2 alcalina -pequena): 100 unid.; 02 (pilha aaa-2 alcalina - palito): 75 unid.; 03 (pilha grande alcalina): 37 unid. Oriundo do Pregão Presencial 04/2020 Processo 11/2020.

- 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2020, firmado com empresa Construtora HB Mendes Eireli-ME. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (noventa) dias, ou seja, até 06/08/2021, para conclusão dos serviços da Ampliação e reforma da quadra poliesportiva Eberaldo Rosa Xavier, no bairro Cidade Nova II e fechamento da quadra 01 no Bairro Nova Esperança. Objeto: Oriundo da Tomada de Preço 02/2020 Processo 07/2020.
- 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019, firmado com empresa AC Comercio e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 120 (Cento e vinte) dias, ou seja até 02/09/2021. Oriundo da Tomada de Preço 04/2019 Processo 52/2019.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2020, firmado com empresa Estrela Infraestrutura Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/07/2021, para conclusão dos serviços de pavimentação asfáltico de logradouros. Oriundo da Tomada de Preço 13/2020 Processo 100/2020.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 445/2020, firmado com empresa **Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli-EPP**. Objeto: readequar o valor do produto constante do item 134 (açúcar tipo cristal, pcte c/ 5 kg: R$13,35 p/ R$14,46; com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais apresentadas). Oriundo do Pregão Presencial 95/2019 Processo 225/2019.

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2018, firmado com empresa **Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2022. Oriundo da Dispensa 46/2018 Processo 161/2018.

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2020, firmado com empresa **Thais Freitas de Souza e Cia LTDA ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo no período 01/04/2021 até 31/05/2021. Oriundo da Inexigibilidade 01/2020 Processo 52/2020.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 403/2020, firmado com empresa **Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda.** Objeto: promover inclusão de serviços novos, Valor: R$17.865,68 (implantação do sistema de combate a incêndio e pânico para vistoria do corpo de bombeiros e plantio de grama de acordo com o projeto) conforme relatório constante do oficio 06/2021 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura) da Construção do Viveiro de Mudas e Horta Comunitária (os serviços a serem executados referem-se ao Projeto Vazante Verde. Oriundo da Dispensa 73/2020 Processo 228/2020.

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 302/2020, firmado com empresa **David Martins Ferreira Telecomunicações ME**. Objeto: alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 3,3333% por cento - Instalação de 01 Ponto no prédio público: CMEI Camilo José Rodovalho-Mirote. Oriundo do Pregão Presencial 38/2020 Processo 72/2020. O valor total do Aditivo é de R$914,40, correspondente ao período de 4 meses.
- 1º Termo Aditivo a Ata registro de preço nº.190/2020, oriundo do Processo Licitatório Convales nº.14/2020
com **A&C Comércio, Importação Exportação e Representação de Produtos Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: aditamento de 25% (250 unid.) do item 22 Mascara Respirador Descartável PFF-2 - N95, azul e branco). Oriundo do Pregão Eletrônico 75/2020 Processo 183/2020 Prefeitura.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 361/2020, firmado com empresa **PMC Serviços Eireli** Objeto: modificação de itens constantes da planilha, devido a troca de tipo de fundação e a forma de laje da ponte para pré-moldado (não haverá vantagem financeira e tais modificações não altera na qualidade e andamento da execução dos serviços). Oriundo da Tomada de Preço 20/2020 Processo 191/2020.
SERVIÇOS EXCLUÍDOS

3.0	**INFRA-ESTRUTURA**		
3.1	mobilização e desmobilização de equipamento para estaca strauss.	VB	1,00
3.2	escavação estaca tipo strauss moldada "in loco" d = 300mm.	M	20,00
3.3	escavação estaca tipo strauss moldada "in loco" d = 400mm.	M	20,00
3.5	arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, d = 300 mm.	UNID	4,00
3.6	arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, d = 400 mm.	UNID	4,00
4.0	**MESO-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**		
4.1	formas suspensas de compensado resinado (execução, incluindo desforma, fornecimento e transporte de todos os materiais) (3x) (laje)	M²	50,40
4.2	fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado fck>= 35 mpa, brita 1 e 2 em estrutura (laje)	M³	10,08
4.3	corte, dobra e armação de aço ca-50 d <= 12,5 mm (laje)	kg	907,20
4.4	formas suspensas de compensado resinado (execução, incluindo desforma, fornecimento e transporte de todos os materiais) (3x) (guarda roda com altura 40cm)	M²	19,20
4.5	fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado ou virado na betoneira fck>= 35 mpa, brita 1 e 2 em estrutura (guarda roda)	M³	1,92
4.10	cimbramento: escoramento em madeira (execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais).	M³	30,24

SERVIÇOS NOVOS

3.0	**INFRA-ESTRUTURA**		
3.1	mobilização e desmobilização de equipamento para estaca trilho dmt de 50,1 a 100 km.	VB	1,00
3.2	estaca tipo trilho tr-37 simples	M	240,00
3.3	solda de topo perfil metálico simples.	U	20,00
3.4	corte de estaca tipo trilho tr 37/45/57 simples.	U	20,00
3.5	chapa de aço grossa, astm a36, e=1" (25,40mm) 199,18 kg/m2	KG	356,72
3.6	chapa de aço grossa, astm a36, e=3/4" (19,05mm) 149,39 kg/m2	KG	89,63
4.0	**MESO-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**		
4.1	formas suspensas de compensado resinado (execução, incluindo desforma, fornecimento e transporte de todos os materiais) (3x) (tabuleiro pré-moldado e guarda rodas)	M²	50,40
4.2	fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado fck>= 35 mpa, brita 1 e 2 em estrutura (tabuleiro pré-moldado e guarda rodas)	M³	10,08
4.3	corte, dobra e armação de aço ca-50 d <= 12,5 mm ((tabuleiro pré-moldado e guarda rodas)	kg	907,20
4.4	fornecimento e aplicação de grout para ancoragens (viga metálica/tabuleiro pré-moldado)	M²	2,53
4.5	lançamento de tabuleiro pré-moldado	U	12,00
4.6	lançamento de viga metálica (2 vigas) ponte de 12 metros: 4.46 toneladas (2 vigas)	KG	3.432,80
4.7	transporte de tabuleiros de concreto – ponte de 12 metros: 19,2 toneladas	TxKM	708,75

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 484/2020, firmado com empresa Ronaldo Ferreira Peres e Cia Ltda. Objeto: aumentar o valor dos itens 21: aço 10mm barra com 12 mt: R$57,59 p/ 90,24; 22: aço 12.5mm barra com 12 mt: R$95,84 p/ 149,65; 24: aço 5.0mm barra com 12 mt: R$19,02p/ 35,20; 26: aço 8mm barra com 12 mt: R$37,35 p/ 57,87; 142: caixa d água cap/500 lts em PVC: R$207,00 p/ 305,00 por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais apresentadas). Oriundo do Pregão Presencial 05/2020 Processo 13/2020.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2019, firmado com empresa **Esporte MG Comércio e Serviços Esportivos Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. Oriundo do Pregão Presencial 83/2019 Processo 197/2019.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2020, firmado com empresa **Thais Paula de Morais Fonseca-ME.** Objeto: alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 25% dos itens/Lote 06/01: Manutenção e pintura para grades, alambrados, portões e telhados (M²): **12,5 m²** 01/02: Calha em chapa e zinco galvanizado D = 70 Cm, dobrada, inclusive saídas para coletores: **25 M.** Oriundo do Pregão Eletrônico 13/2020 Processo 194/2020.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2020, firmado com empresa **Jaciara Aparecida da Silva Vieira Borges 12492900665.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/07/2021. Oriundo da Dispensa 67/2020 Processo 216/2020.
- 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 345/2020, firmado com empresa Construtora Vicol Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 60 (sessenta) dias, de 02/05/2021 a 30/06/2021. Oriundo da Tomada da Preço 16/2020 Processo 168/2020.
- **2**º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2020, firmado com empresa **Martcom Materiais para Construção Ltda Me.** Objeto: I - O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor da diária/prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão truck basculante - itens 03, 04, 05, 06 e 07: de R$442,00 p/ R$540,00**,** afim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os efeitos do reequilíbrio retroagem à data do efetivo protocolo da solicitação. Oriundo do Pregão Presencial 13/2020, Processo 29/2020.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2020, firmado com empresa **Eder Morais Cardoso MEI.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor da diária/prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão truck basculante - item 01: de R$442,00 p/ R$540,00**,** afim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os efeitos do reequilíbrio retroagem à data do efetivo protocolo da solicitação. Oriundo do Pregão Presencial 13/2020, Processo 29/2020.
- Retificação da publicação do contrato nº 136/2021, de serviços médicos neurologia/exame de diagnóstico complementar – eletromiografia (publicado em 15/04/2021 pág. 164 – DOMM), firmado com a empresa Clínica Odontomed M.M. Filhos Ltda. Valor global correto: R$219.200,00. Oriundo da Inexigibilidade 01/2021 Processo 10/2021.

Vazante-MG, 24 de maio de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:2EE426AC